SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2235

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA AO EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de errata ao edital´
Processo Administrativo nº. 30/2021
Modalidade: Pregão nº. 24/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 206.355,00(duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
Entrega e abertura dos Envelopes: 07/04/21 as 08:30.
Item 4
Onde se lê: PTA proteína maior ou igual a 50lbs
Leia-se: PTA gordura maior ou igual a 50lbs

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 31 de março de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B88B383B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 1/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 1/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	1.1
R$ 499.061,28(quatrocentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos)	

Enéas Marques, 31 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0A428D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 34/2021
Modalidade: Pregão nº. 28/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de veículos da linha leve de todos os departamentos do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 317.823,72(trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 16/04/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 1 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AC1D4FE9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO COVID

DECRETO Nº 1506/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,
DECRETA:
Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.
Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º Proíbe a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados.
Art. 4º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto para atividades laborativas devidamente justificadas.
Art. 5º Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares.
Art. 6º Fica proibido a realização de qualquer tipo de jogo (baralho, sinuca e bocha e similares) nas dependências de estabelecimentos comerciais como: bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, barracas de frutas, postos de combustíveis, mercearias, tabacarias, mercados, canchas de bocha, clubes recreativos, locais de práticas esportivas, pubs, lounges e afins; e em vias e logradouros públicos, praças, dentre outros.
Art. 7º Fica autorizado o consumo de bebidas alcóolicas nas dependências de estabelecimentos comerciais, a trabalhar com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de segunda a sábado até 19:00 horas, como: bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, barracas de frutas, postos de combustíveis, mercearias, tabacarias, mercados, canchas de bocha, clubes recreativos, locais de práticas esportivas, pubs, lounges e afins.

Art. 8º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.

Art. 9º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, restaurantes, congêneres, dentre outros, trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 20:00 horas.
Art. 10º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento de no mínimo 1,50m (um metro e meio) entre pessoas.
Art. 11º Suspende a realização de práticas desportivas coletivas e atividades de lazer em quadras esportivas, campos de futebol e similares.
Art. 12º Suspende o funcionamento de clubes, associações recreativas e afins, playground, salões de festas, piscinas e similares.
Art. 13º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 40% (quarenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar até as 21h00min.
Art. 14º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até às 19:00h com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art. 15º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 40% (quarenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até as 20h30min
Art. 16º Para dar cumprimento às obrigações do presente decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição
§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
Art.17º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 18º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.
Art.19º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 20º Ficam suspensas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares.
Art. 21º Permanecem em vigor as determinações previstas no Decreto Municipal nº 1425 de 24 de abril de 2020, que não conflitam com o presente Decreto.
Art. 22º Este Decreto entra em vigor no dia **1º de abril até 15 de abril 2021**, podendo ser prorrogado.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, Em 01 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6D594859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2020

Número do Processo: 0018.0002742/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado e produtos de higiene, limpeza e diversos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PAPEL MASTER SUL LTDA ME
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 074/2020, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será acrescido do valor de R$30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais), deste modo, atualizando o saldo contratual para R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 24/03/2021

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1A3ED666

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

Número do Processo: 0018.0001431/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua Laurindo Pereira Machado no Bairro Jardim Nápoles.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Do Valor Contratual: O valor do contrato entre acréscimo e supressão prevista na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda deste Termo Aditivo haverá um decréscimo ao contrato no valor de R$46.899,77 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais, setenta e sete centavos), assim, atualizando o valor contratual para R$508.430,05 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 05/02/2021

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8F7502B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

Número do Processo: 0018.0003341/2021
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua José Milek Filho e Rua José Real Prado*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SANEAMENTO E TERRAPLAGEM SUL LTDA
Do Valor Contratual: Considerando-se o aumento Quantitativo previsto na Cláusula Primeira e a Supressão Quantitativa prevista mencionada na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, haverá Supressão ao contrato atualizará o valor do contrato para R$3.622.101,47 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e um reais, quarenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 29/03/2021

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BE954D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
7125	BENITO ANTONIO BUZATO	02/01/2019 a 01/01/2020	16/03/2021 a 14/04/2021
6670	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	03/01/2019 a 02/01/2020	15/04/2021 a 14/05/2021
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	04/04/2020 a 03/04/2021	16/03/2021 a 14/04/2021
135	EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA	01/03/2019 a 29/02/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
6190	EDUARDO VICENTE DE LIMA	07/03/2020 a 06/03/2021	29/03/2021 a 27/04/2021
7091	EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA	25/07/2019 a 24/07/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
2675	JOSÉ RICARDO DA SILVA LISBOA	01/02/2019 a 31/01/2020	16/04/2021 a 15/05/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:AB9E1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. WESLEY CARLOS DE LARA, RG nº 13.695.219-6/PR, CPF nº 100.774.319-01, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E SONOPLASTIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:24D21534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. JEFFERSON MARCIO JONSSON DE SENA, RG nº 5.509.474-8/PR, CPF nº 860.026.359-04, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DO CAPS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 736/2019, de 17 de setembro de 2019.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8894C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. CRISLAINE APARECIDA DE CRISTO, RG nº 10.821.832-0/PR, CPF nº 074.527.189-84, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DE BIBLIOTECAS E ATIVIDADES CULTURAIS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 398/2020, de 6 de outubro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C5E56893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. ROSEMEIRE DO ROCIO VALENTE DA COSTA, RG nº 3.723.650-0/PR, CPF nº 672.088.609-63, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DO NÚCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 180/2020, de 1º de abril de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:93C3545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, ao servidor da Prefeitura Municipal de Campo Magro, MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO, Matrícula nº 0015, colocado à disposição deste município conforme Termo de Cessão de Servidor, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1F9BA453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. JESSICA CZORNE, RG nº 14.207.803-1/PR, CPF nº 115.382.399-30, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DE AGÊNCIA DE CORREIOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 191/2020, de 13 de abril de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5195524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. EMERSON XAVIER SOARES, RG nº 7.141.189-3/PR, CPF nº 017.901.529-09, em Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 700/2019, de 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:70436189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ANA CAROLINA DUCAT, colocada à disposição deste município, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 498/2019, de 24 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D001C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUCAS VINICIUS STOCCO, RG nº 13128.363-6/PR, CPF nº 115.258.039-64, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6424AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO CLAUDIO COSTA, RG nº 4.431.645-5/PR, CPF nº 553.032.429-00, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D4B2739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, ALESSANDRO SALES DE LARA, Matrícula nº 01791907, Agente de Suporte, para desempenhar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FA752FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, SIBELLE RODRIGUES DE LIMA, colocada à disposição deste município, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 383/2019, de 22 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3E8508CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, JONAS MARCELO CHAMI, Matrícula nº 3837-1, colocado à disposição deste município, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 163/2020, de 19 de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6136B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. CLAUDECIR BATISTA DOS SANTOS, RG nº 3.762.500-94/PR, CPF nº 540.036.879-49, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 443/2020, de 19 de novembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B94B9120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. JUSSARA DE ALMEIDA, RG nº 8.983.031-1/PR, CPF nº 048.179.929-05, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DE OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 188/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FCEE07C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. MICHELLE GOINSKI, Matrícula nº 3090, RG nº 7.641.659-1, CPF nº 037.681.089-02, para o cargo de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 1° de janeiro de 2021.
Art.2º CONCEDER a servidora, remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.231/2020, símbolo CC-02, conforme previsto no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.243/2007.
Art.3º REVOGAR a Portaria nº 1.220/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DD173D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1993	SORAYA DO ROCIO DUBIELA	01/03/1988	Técnico Administrativo – 40 horas	BB-28	CC-28

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:647FD692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	05/03/1990	Professor de Educação Básica	N2-22	N3-22
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2007	Professor de Educação Básica	N2-08	N3-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4BEE243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora Sra. SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico nas matrículas 1937 e 3993, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B7DCF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SABRINA DE ANDRADE VIEIRA, RG nº 12.551.877-0/PR, CPF nº 082.693.129-40, em Cargo Comissionado de DIRETORA DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D6A6F21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr DARCI GONÇALVES JUNIOR, RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE REVISÃO DE PROJETOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9E8E3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELAYNE THAYS DE LARA SENA, RG nº 6.348.900-0/PR, CPF nº 024.039.289-25, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E316076C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JUCIMAR ESTEVAM ROSA, RG nº 7.197.112-0/PR, CPF nº 027.401.809-85, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DO CEU, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:47E00CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VILMAR MATTANA, RG nº 11.373.073-91/PR, CPF nº 577.422.190-34, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA RURAL/URBANA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7CBA8269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA, RG nº 13.220.827-1/PR, CPF nº 096.176519-47, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROCESSO DISCIPLINAR, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:69630887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LILIAN DOMANSKI, RG nº 6158668-7/PR, CPF nº 003.956.069-42, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 1º de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F6E5379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GERSON LUIZ FERREIRA, RG nº 3239400-0/PR, CPF nº 515.117.389-87, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 1º de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BDAD34B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6592849-3/PR, CPF nº 020.595.839-77, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA, TRIBUTOS E LANÇAMENTOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 1º de março de 2021.
Art. 2º REVOGAR o Art. 1º da Portaria n.º 254 de 10 de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5F6597CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO MORAES DE LIMA, RG nº 5.179.444-3/PR, CPF nº 667.931.819-04, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 1º de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D448FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTONIO CLAUDIO COSTA, RG nº 44316455/PR, CPF nº 553.032.429-00, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTES, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de março de 2021.
Art. 2º REVOGAR a portaria de n.º 209 de 22 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A4EFAC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. ISADORA SOUZA ROSA, RG nº 14.180.153-8/PR, CPF nº 089.594.869-90, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F0D14940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ZILMA LEAL DA COSTA, RG nº 3.878.965-1/PR, CPF nº 567.431.499-34, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE AGÊNCIA DOS CORREIOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:92CD6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. TATIANE SALAZARIO MAIA, RG nº 7545693-0/PR, CPF nº 008.981.789-32, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7DF35EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAFAEL WEIGERT NICOLAU, RG nº 7.123.038-4/PR, CPF nº 057.911.849-56, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C5DA4E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS, RG nº 969.413.8-2/PR, CPF nº 010.271.939-00, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5870B412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JULIE ANGEL STOCCHERO, RG nº 12.469.501-5/PR, CPF nº 095.614.819-01, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE RECREAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:254789D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JOELMA SILVA BARBOSA, RG nº 10.483.888-0/PR, CPF nº 0075.209.279-03, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO SOCIAL DO CRAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 8 de março de 2021.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:AA3D3AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GABRIELY JANE DA SILVA BUGALSKI, RG nº 6690721-0/PR, CPF nº 028.894.529-80, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESCOLAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.
Art. 2º REVOGAR a portaria n.º 209 de 22 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:12DD3BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. EVILIN BUENO LEMISKA, RG nº 12879391-7/PR, CPF nº 094.727169-46, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A1314997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº301/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EVERTON HERRERO DE SOUZA, RG nº 8.763.308-0/PR, CPF nº 070.173.159-10, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:25A1306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ERVINO SCHICHL JUNIOR, RG nº 7548195-0/PR, CPF nº 050.527.459-07, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:89542808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO, RG nº 99557729/PR, CPF nº 069.542.999-01, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE OUVIDORIA ESPECIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A0323DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DIOGO SOARES FALCÃO BUTTURI, RG nº 8133357-2/PR, CPF nº 042.281.939-51, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE ABORDAGEM SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:EC073753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CRISTIANO MARTINS DA SILVA, RG nº 12516933-3/PR, CPF nº 095.356.539-46, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DOS CONVÊNIOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:59AB13E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. CLEVERSON RICARDO ALMEIDA, RG nº 6955665-5/PR, CPF nº 027.367.249-50, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DO PROGRAMA RUAS DO LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3495BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CAROLINE ALVES SANTANA, RG nº 9949534-0/PR, CPF nº 097.743.659-41, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DE ASSUNTOS LEGAIS DA SECRETARIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:913CADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. BRUNA JUNGLES PACHECO, RG nº 12.849.303-4/PR, CPF nº 103.464.419-00, em Cargo Comissionado de CHEFE DE APOIO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:26A18C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA, RG nº 3.132.036-4/PR, CPF nº 581.290.819-20, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE RECRUTAMENTO DO SINE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3DFFA709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO, RG nº 9562673-4/PR, CPF nº 054.397.269-00, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:CF26C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. AMANDA MARQUEZINE DE OLIVEIRA, RG nº 10.813.966-8/PR, CPF nº 098.744.279-14, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BC7F9FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ADILSON DOS SANTOS, RG nº 7.778.775-5/PR, CPF nº 030.068.099-63, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE CEMITÉRIOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:88AAF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-04, a servidora do Município de Itaperuçu, MARIANA FERNANDES BARBOSA, colocada à disposição deste município, para exercer a função de Coordenadora do CRAS IV - a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F5A868B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CAIO SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 13.139.576-0/PR, CPF nº 102.665.479-31, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, com

no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:15B2EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. THAIS WISENTAINER DA SILVA, RG nº 9.746.718-8/PR, CPF nº 099.195.599-46, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:84659A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SANDRO JOSÉ DUARTE MOREIRA, RG nº 23.817.483-9/PR, CPF nº 184.140.598-13, em Cargo Comissionado de CHEFE DE RECRUTAMENTO DO SINE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BA39CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA, RG nº 9.184.454-0/PR, CPF nº 049.241.559-50, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE FOMENTO E ARTESANATO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:468809D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3/PR, CPF nº 020.595.839-77, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 058/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:CE254D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS, RG nº 2.301.756-3/PR, CPF nº 610.311.199-49, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:366463D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA, RG nº 10.195.050-6/PR, CPF nº 068.205.569-77, em Cargo Comissionado de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 1º de março de 2021.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 185/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:98615715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. REBECA LUANA GATTI PEREIRA, RG nº 13888177-6/PR, CPF nº 109.099.679-79, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 11 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3E6D3A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr ARLEI JOSÉ JARDZWSKI, RG nº 7.728.799-0/PR, CPF nº 052.644.869-56, em Cargo Comissionado de CHEFE DO PROGRAMA PATRULHA DO AGRICULTOR, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 8 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A07E3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por qualificação a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE	14/05/1986	Técnico Administrativo – 40 horas	DD-34	EE-34

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C427C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por qualificação a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1519	JUCIMARA APARECIDA LECHENACOSKI	16/03/1987	Técnico Administrativo – 40 horas	CC-33	EE-33

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A18EC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3/PR, CPF nº 020.595.839-77, para o cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio, do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 1º de abril de 2021.
Art.2º CONCEDER ao servidor, remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.231/2020, símbolo CC-02, conforme previsto no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.243/2007.
Art.3º REVOGAR as Portarias nº 227/2021 e 284/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DEED62DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

A Mesa Executiva do Poder Legislativo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as RECOMENDAÇÕES do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e o Poder Executivo Municipal, e...

Considerando o Decreto nº 7230 de 31 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, ou outro (s) que vier a substituí-lo, em que adota algumas medidas de saúde, entre elas, a que restringe a circulação de pessoas, no período das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 5 horas do dia 15 de abril de 2021.

Considerando que devem ser observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; neste sentido:

RESOLVEM:

Art. 1º Antecipa-se, excepcionalmente para às 18 horas, o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, enquanto houver decreto(s) do Governo do Estado do Paraná, em relação a restrição de circulação de pessoas, compreendido entre às 20 horas, até às 05 horas.

Art. 2º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como, a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, se possível permaneçam em suas residências.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 01/04/2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:741872D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 14.677.262/0001-08.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 111 – Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 952.826.769-49.

As partes acima qualificadas compactuam o presente Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 149/2019 e em observância às disposições das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, ferramentas, dentre outros para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A prorrogação de prazo e vigência está amparada legalmente em observância ao inc. II do Art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias até a data de 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A7CBCD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PACHECO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.677.262/0001-08.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: PACHECO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 109, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.353.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 136/2019 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas

alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 047/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:9E5A558E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME, CNPJ 04.329.015/0001-59.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME, CNPJ 04.329.015/0001-59, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1284, Centro, Campina da Lagoa – PR, representado pelo Sr. Werick Pedroso Fonseca, portador do RG 13.342.447-6 SSP/PR e CPF 091.919.086-81.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 136/2019 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 047/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

WERICK PEDROSO FONSECA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:0443861F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA D. DE ALMEIDA PIRES – ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES – ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 88, Altamira do Paraná – PR neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 136/2019 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 047/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Material Elétrico, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F00E0360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 115/2020 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 041/2020, Pregão Eletrônico 022/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término estipulado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F14DB2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ 00.802.002/0001-02.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, sediada na cidade de: Rio Do Sul – SC, Estrada Boa Esperança, telefone: 4735209000, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Maicon Cordova Pereira, CPF 015.886.939-70.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 115/2020 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 041/2020, Pregão Eletrônico 022/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término estipulado em contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MAICON CORDOVA PEREIRA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:BF6B3894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 32.421.421/0001-82.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82, sediada na cidade de: Maringá- PR, Avenida Pintassilgo, telefone: (44) 3346-4605, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Marcos Henrique Lahoud, CPF 000.744.681-03.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 115/2020 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 041/2020, Pregão Eletrônico 022/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término estipulado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:49CFF284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.816.696/0001-54.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**,**inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 115/2020 e em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 041/2020, Pregão Eletrônico 022/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica o referido, com o prazo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias além do término estipulado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:74871CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de fórmula infantil, afim de atender crianças recém-nascidas, bem como suprir as necessidades de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor total é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA-ME, CNPJ 80.149.149/2/0001-76, com sede no Avenida Jayme Canet, 76, Centro- Altamira do Paraná - PR, representado pelo Sr. Oscar Mitsuru Hayakawa, portador do RG nº 782.194/PR e CPF nº 170.964.219-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0004.2069 MANUTENÇÃO DA CASALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0053.2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Considerando o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social, que determina as normativas de atendimento as pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade social; considerando o que dispõe a Lei Municipal 600/2019, especialmente em seu art. 22; considerando que o Município de Altamira do Paraná, possui uma grande parte de sua população em situação de baixa renda. A presente aquisição se justifica diante da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de fornecimento de alimentação balanceada para pessoas mediante parecer médico e social. Desta forma, com a aquisição desses produtos, será atendida diretamente a população contribuindo de forma qualitativa as necessidades da população de Altamira do Paraná por intermédio da Administração Pública.

Altamira do Paraná, 30 de março de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F6DF4204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de fórmula infantil, afim de atender crianças recém-nascidas, bem como suprir as necessidades de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa**,** FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA-ME, CNPJ 80.149.149/2/0001-76.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:DBF0DDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado FÁRMACIA ALTAMIRA LTDA-ME, CNPJ 80.149.149/0001-76, com sede na Avenida Jayne Canet, nº 76, Centro de Altamira do Paraná - PR, representado pelo Sr. Oscar Mitsuru Hayakawa, portador do RG 782.194/PR e CPF 170.964.219-04, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 037/2021 e Dispensa nº 017/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil, para suprir as necessidades das demandas da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0004.2069 MANUTENÇÃO DA CASALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0053.2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7DBF1327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, Fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

VALOR: O valor total do contrato R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12 (meses).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços efetuados e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 10.831.174/0001-50, com sede na Avenida Jacarandá, nº 794, centro, Perobal- PR CEP 87.538-000 representado pelo Sr.(a) Leni Durães da Costa, portador do RG nº. 6.609.131-7 SSP/PR e CPF 003.654.269-54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Justificamos nossa solicitação, pois se faz com a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, o município de justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunais de Contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

Altamira do Paraná, 29 de março de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:3147A6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, Fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 10.831.174/0001-50.
Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:632FFFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: DURÃES & BARZON ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 10.831.174/0001-50, com sede na Avenida Jacarandá, nº 794, centro, Perobal- PR CEP 87.538-000 representado pelo Sr.(a) Leni Durães da Costa, portador do RG nº. 6.609.131-7 SSP/PR e CPF 003.654.269-54, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, Fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações de convênios tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total de contrato R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 31 de março.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:EE97E35E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2021 DE 09/03/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.100,00 (treze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

425 - 3.3.90.93.00.00 810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

418 - 3.3.50.41.00.00 781 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

342 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Total Suplementação: 13.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:17123167

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2021 DE 16/03/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.289,35 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

429 - 3.3.90.93.00.00 794 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.289,35

Total Suplementação: 4.289,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:56D6CF68

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2021 DE 19/03/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

430 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

221 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 19 de março de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5D282EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 77/2021

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.
CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal 905/2021 de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Marlene Ferreira Barbosa
Suplente: Ariadny Rayani Santos Rocha
Titular: Florença Thais Castro Borges
Suplente: Sandra Maria Silva Ribeiro Campanha

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Rosineide Pereira Conceição dos Santos
Suplente: Marcia Rodrigues Ferreira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira
Suplente: Sandra Regina dos Santos Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Valdirene Viana Perin
Suplente: Ivanira Virginia da Silva Lima

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Tamara Carolina de Carvalho Ferreira
Suplente: Adriana Vanucchi
Titular: Lucilene Rodrigues Ferreira
Suplente: Claudecir Aparecido Taroco

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Yasmim Nayane Soares da Silva
Suplente: Jaysy Daysi de Almeida Gomes Oliveira
Titular: Lucas de Sousa Silva
Suplente: Maria Júlia Alves de Almeida Taroco

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Natália Aparecida Almeida Ferreira
Suplente: Francisca Daniele de Carvalho Freitas

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Silvana Daniele Martins de Moura
Suplente: Sheila Maria Moraes Minelli

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Cristiane Antonia Justen
Suplente: Paulinho Rossi
Titular: Maria Madalena da Silva Santos
Suplente: Vanderlei Goncalves de Meura

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um dias (31) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8F54161F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 078/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.122/2021, 7.145/2021 e 7.230/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de conter a nova onda de contágio no Município de Amaporã, diante do crescimento recente do número de infectados, a atual capacidade de resposta do sistema de Saúde, bem como a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos.
CONSIDERANDO, as orientações definidas em reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 01 de abril de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, com a participação de representantes da sociedade civil;
DECRETA:
Art. 1°. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Amaporã, até o dia 15 de abril de 2021, as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021 e 7.122/2021, 7.145/2021 e 7.230/2021 e do DECRETO MUNICIPAL N° 073/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021. com as alterações dos artigos seguintes.
Art. 2º. Ratifica o artigo 5º do decreto municipal 065 de 01 de março de 2021 referente a capacidade de pessoas nos supermercados, mercados e minimercados locais.
Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C2D4C41A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação para o motorista do serviço de transporte e TFD e ambulância da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 862/2020 publicada em 07 de março de 2020.

CONSIDERANDO o enquadramento do servidor relacionado no âmbito da Secretaria de Saúde e de preenchimento das condições aqui dispostas, além a viabilização dos recursos necessários.

RESOLVE:

Art. 1o – Concede ao Servidor Público Sr. **EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO,** Lotado no cargo de Motorista no âmbito da Secretaria de Saúde a partir 01/03/21 nos termos da Lei Municipal nº 862/2020, o Benefício do Auxílio-Alimentação.
Art. 2o – o Auxílio-Alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação, que ser pago em valor único mensalmente na folha de Pagamento

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/21.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F0B130AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

Ao 01 (primeiro) dias do mês abril do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2021, Processo de Registro de Preços nº. 006/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.490/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e linha branca, com emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), por Engenheiro Mecânico Responsável.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819, inscrita no CNPJ: 26.825.520/0001-27, com sede a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy-PR, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor Andre Teodoro Ribeiro, portador do RG nº. 8.422.751-0 SESP/PR e CPF: 332.387.478-19, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819, inscrita no CNPJ: 26.825.520/0001-27	R$ 52.750,00(Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/04/2021 até 01/04/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A69879CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

Ao 01 (primeiro) dias do mês de abril do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 012/2021, Processo de Registro de Preços nº. 007/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.490/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas dos Departamentos do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 5S TUR LTDA, inscrita no CNPJ: 04.501.910/0001-09, com sede a Rua Dalvo Voltolini, nº. 4000, Parque Industrial, CEP: 85.415-000, Cafelandia-PR, representada neste ato pelo seu Sócio administrador o Senhor CLAUDIO GILMAR SPANHOL, portador do RG nº. 5.434.894-0 SESP/PR e CPF: 782.789.889-00**, à saber:**

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
Único	5S TUR LTDA, CNPJ: 04.501.910/0001-09	R$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/04/2021 até 01/04/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BB1DDE00

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico na operacionalização e gerenciamento das tarefas do módulo de Obras Públicas e informações para o SIM AM.	INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 11.777.131/0001-04	R$ 14.720,00(quatorze mil setecentos e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 01 de abril de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D6500BFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.653/2021

SÚMULA: Concede Licença para tratar de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Licença sem vencimento ao Servidor Efetivo Sr. **Elias dos Santos,** portador do RG. 6.498.850-6/PR, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Educação, para tratar de assuntos particulares, no **período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3C7E2C10

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.654/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo da Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva **Adriane Maria Cattani**, portadora do RG. 7.946.705-1/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", sob a matricula nº 883-4/1, lotado no Departamento de Educação; pelo período **de 05 de abril à 05 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5DB701FC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.911/2021

SÚMULA: Designa os membros da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens de consumo, obras e serviços do Município de Anahy – PR, para o exercício financeiros de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão responsável para efetuar o recebimento de equipamentos, bens de consumo, obras e serviços do Município de Anahy, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

Jhone Gomes Camapum – *Departamento de Ação Social;*
Vagner Fernando Gusson – *Departamento de Saúde;*
Roseli Aparecida Simões Miranda – *Departamento de Educação;*
Arilson Batista de Souza – *Departamento Rodoviário;*
Nilton Aparecido Crepaldi – *Departamento de Obras e Urbanismo;*
Andreia Soares – *Departamento de Planejamento;*
Edevaldo dos Santos – *Departamento de Cultura;*
Rogério Onório Bezerra – *Departamento de Industria e Comércio;*
Paulo Robson dos Santos – *Departamento de Agricultura;*
Odair José Saturnino – *Departamento de Esportes;*
Lucas Antonio Tschaen – *Divisão de Obras Públicas.*

Art. 2º - A Comissão deverá, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar a quantidade, peso, medida, marca, qualidade e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais do Edital e de Contrato, assim como as normas específicas a serem expedidas pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Parágrafo Único – O recebimento definitivo das obras e serviços de engenharia se dará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:912DBDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 123 DE 01 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL**de 2021.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de abril de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0EF21E9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 133/2020, INEXIGIBILIDADE N° 026/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18.**

Andirá, 01.04.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC829AFA

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 14.614 de 08 de janeiro de 2021
Autuação: 11 de janeiro de 2021

Requerente: Ederinaldo Luiz Ribeiro, através do Requerimento n.º 2310/2020 – Ref.: apurar a responsabilidade do município com relação aos fatos apontados no requerimento do Senhor EDERINALDO, relatando suposto prejuízo a sua motocicleta, capacete e relógio, causado por uma lombada construída pelo município recentemente e que estava sem nenhuma sinalização

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve requerimento de fls. 04 a 17, no dia 16 de outubro de 2020, o Senhor Ederinaldo Luiz Ribeiro pleiteou ressarcimento a suposto prejuízo a sua motocicleta, capacete e relógio, causado por uma lombada construída pelo município recentemente e que estava sem nenhuma sinalização (conforme orçamentos em anexo).

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 14.614 de 08 de janeiro de 2021, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a Comissão dispensou a oitiva do requerente por conta da pandemia e enviou ofício para que o Secretário de Viação e Serviços Públicos prestasse alguns esclarecimentos acerca do requerido pelo Senhor Ederinaldo.
Em seu requerimento, o Senhor Ederinaldo explanou a seguinte narrativa:
"conforme B.O.N 2020 969463, relata o requerente que em data de 19/09/2020, por volta das 11:30 hrs, transitava com sua MOTO HONTA CB 500 ANO 2014 COR VERMELHA PLACA FUC 9690 CHACSSI09C2PC481OEROO1643, pela rua Jose jacinto Bairro Loteamento Inga – nas proximidades de nº 135 veio a ter uma queda com seu veículo em razão de uma lombada construída recentemente e que estava sem nenhuma sinalização, do acidente resultou vários danos na MOTO além de quebrar o CAPACETE, O RELÓGIO DE PULSO MARCA INVICTA RESERVE ALEM DE ALGUMAS ESCOREAÇÕES PEO CORPO".

"no caso entende o requerente, que o Estado na Falta de SINALIZAÇÃO, colocando em risco sua integridade física, além de causar danos materiais".
"Do exposto requer, ressarcimento dos danos materiais pelo PODER PÚBLICO, em conformidade com o disposto na CRFB/88, apresentando conforme exigências legais, documento necessário para comprovação dos fatos e orçamentos já providenciados, bem como, ressarcimento dos danos causados, no seu relógio e capacete".
Já o Secretário de Viação e Serviços Públicos, em resposta do ofício que lhe foi enviado, esclareceu que:
"(...)após o termino da implementação da lombada, a via foi impedida e sinalizada através da fixação de faixa zebrada reflexiva com o intuito de informar os condutores bem como os transeuntes que o logradouro não estava apto ao livre trânsito dado a necessidade da secagem do concreto sendo que a pintura do quebra-molas foi realizada no período da tarde no mesmo dia tão logo aconteceu à completa secagem do material".
"Sendo assim, atestamos que a obra foi sinalizada e a lombada pintada no mesmo dia de sua construção, e não nos responsabilizamos se algum pedestre ou motorista fez a retirada da fita de sinalização ou ignorou a mesma. Ressaltamos que o quebra-molas foi pedido via protocolo por moradores da região, analisada e aprovada por membros do departamento de trânsito, conforme consta nos documentos em anexo.

Que, em data do dia 24/03/2021, o senhor Ederinaldo encaminhou à Comissão um informativo, com foto anexada, dando exemplo de que as lombadas não estão sendo sinalizadas e pintadas. Alegou que a foto foi tirada no dia 24/04/2021 e que já havia passado por ela há alguns dias. Por fim indicou o local da lombada, sendo na Rua José Pedro Vieira Xavier, n.º 197, Bairro Santa Helena.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Ederinaldo e todos documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado na motocicleta, capacete e relógio do requerente, se deu em virtude de uma lombada construída recentemente e que estava sem nenhuma sinalização".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário da motocicleta, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados pela lombada construída pelo município recentemente e que estava sem nenhuma sinalização, no valor total de R$ 2.420,47 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) assim discriminados: R$ 1.277,20 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) dos prejuízos da moto, R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) dos prejuízos do capacete, R$ 239,27 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) dos prejuízos do Protetor Motor Dianteiro Slider Cb 500 x Cb 500 F Preto Tork e R$ 705,00 (setecentos e cinco reais) dos prejuízos no Relógio Invicta 6471 Excrsion Dourado e Preto, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi a lombada construída pelo município.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor EDERINALDO LUIZ RIBEIRO.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 01 de Abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:425BD70F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.891 DE 01 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder ao Servidor Público Municipal* ***HÉLIO RAMOS SCOBARE, Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares****.* ***I****niciando no dia 05 de abril de 2021 com o termino em 04 de abril de 2023. O referido Servidor é ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *e está atualmente lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06BA8539

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.894 DE 01 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.713 de 03 de fevereiro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, o período de férias do Servidor;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, 02 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de abril de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***WILSON CAMPOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BCAF6F66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.890 DE 01 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Fica nomeado o Servidor Público Municipal* ***FÁBIO BIANCARDI BALDINI,*** *para exercer a função de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,*** *a partir do dia 01 de abril de 2021.*

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4EA40E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.892 DE 01 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 06 de abril de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***ADAUTO APARECIDO DE BRITO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-06-2014 a 31-05-2015.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4883016

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.893 DE 01 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de maio de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***ADAUTO APARECIDO DE BRITO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo 01-06-2015 a 31-05-2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2F5303B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.889 DE 31 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI****, ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS***

E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente ao período aquisitivo 01-04-2019 A 31-03-2020.
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B917D616

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.408 DE 01 DE ABRIL DE 2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JÚNIOR COM A RUA SERGIPE, EM HOMENAGEM AO FALECIDO VEREADOR JOÃO MITROVINI FILHO.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** Fica denominado o prédio público localizado na esquina da Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior com a Rua Sergipe, destinado à realização de funerais, como sendo "Velório Municipal Vereador João Mitrovini Filho".*
***Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:043CAB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 9° E 10° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 30/06/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 39.241,07 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sete centavos), para 03 (três) meses de prorrogação, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.04.2021

PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C5CB750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2021

DECRETO Nº 113/2021

"Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Antonina deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Município de Antonina, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados no município, demonstrando uma aceleração da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo princípio da PRECAUÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de controle apropriados para situações de risco;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação, e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece às igrejas e os templos de qualquer

culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID -19;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Antonina;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Antonina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, bem como, reforço nas medidas de segurança, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19.

Art. 2º Ficam reforçadas as medidas essenciais de combate ao avanço do novo coronavírus (COVID-19), quais sejam: higiene pessoal, como a constante lavagem das mãos com água e sabão ou uso de álcool em gel 70º, o distanciamento social, evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca, usar lenços descartáveis ou colocar o cotovelo diante da boca e nariz ao espirrar e/ou tossir; manter os ambientes ventilados e evitar lugares fechados e com aglomeração de pessoas.

Art. 3º Permanece a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população em espaços públicos, comerciais e de uso coletivo, incluindo o transporte coletivo, os táxis e os veículos de aplicativos.

Art. 4º São obrigações de todos os munícipes de Antonina:
I - Usar máscaras em situações de saída da residência:
para andar nas vias públicas;
no transporte público e privado coletivo, urbano e intermunicipal, no uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
no acesso a todos os estabelecimentos essenciais, comerciais, prestadores de serviços e indústria (como em supermercados, mercados, farmácias, lojas de confecção, departamentos, etc.) e em órgãos públicos;
durante espera em filas (lotéricas, bancos e demais estabelecimentos) e durante caminhadas, corridas e ciclismo, nos parques, praças e vias públicas;
durante velórios.

- Evitar circulação desnecessária (ficar em casa), sempre que possível para afastar a transmissão comunitária da COVID-19;

- manter-se com distância mínima de 02 (dois) metros entre outras pessoas, quando estiver em filas (guichês de mercados, farmácias, bancos, lotéricas, etc.);

- Adotar todas as práticas de higiene em casa, trabalho e locais comuns de circulação, como:

permanecer de máscara;
lavar as mãos com frequência e/ou usar álcool em gel ou álcool 70%;
evitar entrar em contato com superfícies;
evitar contatos físicos com pessoas, exemplo, aperto de mão, abraços, etc.

Parágrafo único. Pessoas de outras localidades que estiverem no Município de Antonina devem adotar todas as exigências estabelecidas por este Decreto.

Art. 5º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, enquanto durar a situação de risco, visando evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção, bem como a propagação pelo novo Coronavírus (COVID-19):

- Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais;

- Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet.

- Bares, casas noturnas e atividades correlatas;

- Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

- Praças e áreas verdes, permitida exclusivamente a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social;

- Espaços de prática de atividades esportivas coletivas localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos condomínios e áreas residenciais;

- Circulação de pessoas, no período das 20 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

- Comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 20:00 às 5:00 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos em massa, assim definidos na Resolução n.º

595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

- Atividades comerciais de rua não essenciais e feiras de artesanato: das 9 às 19 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

- Atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como: escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, das 9 às 19 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

- academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 22 horas, de segunda a sexta feira, com proibição de abertura aos sábados e domingos;

- Restaurantes e lanchonetes: das 10 às 22 horas, de segunda a domingo, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*self service*).

- Panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos das 7 às 18 horas, ficando proibido o consumo no local;

- O atendimento na modalidade *delivery* poderá funcionar das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos até às 22 horas, para os seguintes estabelecimentos e atividades:

comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
comércio de produtos e alimentos para animais;
feiras livres;
lojas de material de construção;
comércio ambulante de rua.

- Os mercados, supermercados, e postos de combustível, poderão funcionar pelo período de 24 horas diárias, a fim de evitar aglomerações, devendo respeitar todas as medias sanitárias já impostas, sendo autorizado a entrada de apenas um membro de cada família, devendo o estabelecimento disponibilizar um monitor para assegurar o distanciamento social.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

§4º Considerando que o Toque de Recolher imposto pelo Governo do Estado do Paraná, é das 20:00 às 05:00 horas, o cidadão que for utilizar de serviços autorizados por esse
Decreto, que extrapolem o horário das 20:00 horas, deverá, em seu deslocamento do local para a sua residência, estar munido de um dos seguintes documentos com a data atual:

- Nota fiscal;
- Recibo de compra;
- Declaração de comparecimento.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

- Hotéis;
- Pousadas e *hostels*.

Art. 8º O funcionamento de praças permanece vedado.

Parágrafo único. Nas praças, fica permitida apenas a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, desde que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 9. O funcionamento das feiras livres, feiras de artesanato e comércio ambulante ficam condicionados ao cumprimento de todos os protocolos de segurança já estabelecidos.

Art. 10. Todos os estabelecimentos em funcionamento no município, deverão cumprir o Protocolo de Responsabilidade Sanitária, bem como as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, para cada segmento de atividade, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. Os veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus, deverão operar em até 70% de sua capacidade total, em todos os períodos, mantendo as recomendações de distanciamento social e higienização.

Art. 12. Deverá a empresa concessionária dispor de veículo reserva, para cada linha, caso seja constatado lotação superior ao estabelecido, em especial nos horários de pico.

Art. 13. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento, definidos neste Decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 14. As restrições previstas neste Decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

- Serviços e atividades *drive -in*;
- Atividades produtivas realizadas por meio da *internet*, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 15. As medidas restritivas previstas neste Decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 16. Receitas de medicamentos de uso contínuo ficam renovadas automaticamente, por mais 90 dias, a fim de evitar que as pessoas tenham que ir até as unidades de saúde.

Art. 17. O retorno gradativo das atividades e os critérios para seu funcionamento, ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 18. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, sujeitando ainda, o infrator, às penalidades previstas no Código de Posturas, podendo culminar a cassação sumária do alvará.

Art. 19. O descumprimento por pessoa física, referente ao uso obrigatório de máscara e as medidas aqui impostas, ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Código Penal e multa.

Art. 20. O Município de Antonina, receberá denúncias quanto ao descumprimento das normas contidas neste Decreto, garantido o anonimato, por meio dos telefones (41)3432-1323 e/ou (41) 3432-1089.

Art. 21. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais, dotados de poder de polícia administrativa, tais como, servidores da vigilância sanitária, fiscais e seguranças municipais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, nos termos do convênio em vigor.
Art. 22. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 23. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, desde que não conflitantes e vigerá por 07(sete) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5EB987D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:
1) F.G.I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00, sagrou vencedora dos itens 12, 15, 16 e 17 totalizando valor de R$ 15.965,00 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais);

2) PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.437.236/0001-22; sagrou vencedora dos itens 07, 08, 09, 11 e 13 R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais);

Não houve proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 14.

Astorga, 31 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5DD31479

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62, sagrou vencedora dos 01 itens 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 26 e 27 pelo valor total de R$ 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

02) FLAVIO L. DE CARVALHO & CIA LTDA: 20.298.669/0001-19, sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de R$ 46.849,00(quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Astorga, 31 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D40B5940

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ:30.846.202/0001-10, sagrou-se vencedor dos itens 01,02,03,05,06,07,08,09,11,12,13 e 14 totalizando o valor de R$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos reais);

2) VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELLI; CNPJ: 40.537.866/0001-50; sagrou-se vencedor dos itens 04 E 10 totalizando o valor de R$ 3.190,00 (três cento e noventa reais);

Astorga, 31 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9289FB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE, para o exercício de 2021.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objetivo desenvolver o projeto intitulado “Equipando o Atendimento”, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-IR, no valor total de R$

52.789,17 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 1º de abril de 2021.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFCBF88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, para o exercício de 2021.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto fomentar o Projeto "Manutenção do Grupo de Convivência e Oficina de Artesanato" a pessoas em tratamento oncológico, através de repasse mensal, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 1º de abril de 2021.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71EED9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, para o exercício de 2021.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto promover a manutenção do Programa de Serviços de Acolhimento Imediato e Emergencial, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 1º de abril de 2021.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13D536BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas tem surtido perceptível efeito, sendo necessário sua manutenção;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento realizadas em 30/03/2021;

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Acresce a alínea "f" no Art. 3º do decreto 63/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"f) Serviço de entrega de alimentos na modalidade *delivery*, até as 23h dos dias 01° e 02 de abril."

Art. 2º. Acresce o Parágrafo Único no Art. 4º do decreto 63/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: O serviço de entrega de alimentos, na modalidade *delivery* poderá funcionar até as 23h do dia 03/04/2021."

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e prorrogadas aquelas não conflitantes.

Astorga, 1º de abril de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4C4FF378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 397/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **REGINALDO ANTONIO BETTETI MEIRELLES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico Agropecuário, nível 19-M, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **05 de Abril de 2021** e **término em 04 de Maio de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-675/2021, de 30/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12A42B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.978/2021

LEI nº 3.978/2021

Data : 01 de abril de 2021

Súmula: Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Nos termos do art. 1º., da Lei Federal n. 14.125, de 10 de março de 2021, fica o Município autorizado a adquirir vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) para a imunização de seus cidadãos.

Parágrafo único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o Município já seja consorciado.

§ 1º. O Município autoriza a contratação dos imunizantes pelo Consórcio Público nos termos da Lei Federal n. 13.979/2020 e suas alterações, bem como dos custos relativos ao transporte, armazenamento e segurança das vacinas, até a efetiva entrega ao Município.
§ 2º. Fica o Consórcio Público autorizado a formalizar (LOI – letter of intention), carta de intenção de compras dos imunizantes, junto a fornecedor (es), ficando a efetivação da aquisição, e das cláusulas respectivas, à prévia aprovação destas pelo Conselho Deliberativo do Consórcio Público.

Art. 3º. Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1017.5.073 – CISNOP
3810 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$- 712.158,29
TOTAL ..... R$- 712.158,29

Art. 4º. Fica o Município autorizado a constituir garantias ou contratar seguro privado, nacional ou internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura dos riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B23F7746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.833/2021.

Portaria 12.833/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 01 de abril do corrente ano, à servidora abaixo relacionada, Gratificação por Tempo Integral de 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94.

NOME	CARGO
DENISE CRISTINA CAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B26E05AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.835/2021.

Portaria 12.835/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 05 de abril a 04 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FABRICIO APARECIDO NORY	OPERÁRIO	2019/2020	05/04 a 04/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D7AE833D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.836/2021.

Portaria 12.836/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - *REVOGAR*, a partir do dia 01 do mês de abril do corrente ano, "Adicional Noturno" concedido ao servidor **VALDIR ABRÃO ROSA**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8DEBB599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.837/2021.

Portaria 12.837/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
CONCEDER, a partir de 01 de abril a 30 de abril do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO CARLOS DE TOLEDO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019	01/04 a 30/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:071DD046

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EMERSON GREGORIO DE JESUS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADOS PARA A REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA E TAMBÉM PARA REPARO NA PORTA DO PSF IBC 1 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R$ 3.819,01 (três mil oitocentos e dezenove reais e um centavo)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 250/00002001041220404201333903000000 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAÚDE - 3520/30311001103011003606933903000000 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAÚDE - 3600/30311001103011003606933903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Emerson Gregorio De Jesus ME
EMERSON GREGÓRIO DE JESUS
Sócio Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADO: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses.
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SAÚDE-3580/303-11001103011003606933903600-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE-4170/303-11006103011001608333903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2021.

Pref Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO
Fisioterapeuta CREFITO 318474-F
Contratado

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021- PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Ao 01 de abril de 2021, às 09hs00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Fernando Ferreira Franco e Marcos de Moraes, membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2021-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, de acordo com o especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: MARIA LEONEL SANTANA – ME e RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES – ME, constatando-se que a documentação das credenciadas estão devidamente alinhadas ao contido no item 6.1 do Edital de Credenciamento 02/2021-PMB. A Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos e a constatação de que as empresas acima mencionadas encontram-se APTAS ao credenciamento. Posteriormente foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

MARCOS DE MORAES

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:741614EA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AJUSTES E MELHORIAS NO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR..

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	59.044,90
MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA	61.281,62
TOTAL	**120.326,52**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021** é de R$ 120.326,52 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)**.**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:3E5EECB8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA

DEMOSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
Diárias DEVOLVIDAS no período de 25/03/2021 a 25/03/2021.

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
Daniel Gustavo Silva	Diretor	25/03/2021 a 25/03/2021	R$ 250,00

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:50F985EE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 18-2021

EXTRATO DO CONTRATO 18/2021 - Pregão 06/2021

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AJUSTES E MELHORIAS NO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 59.044,90 (Cinqüenta e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Bandeirantes, 30 de março de 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA
Serviço Autonomo De Agua E Esgoto

MARTA DE CARVALHO BARBOSA
Marta De Carvalho Barbosa & CIA LTDA

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:FCF6FA00

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 19-2021

EXTRATO DO CONTRATO 19 - Pregão 6/2021

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: JULIO CESAR ROSSATO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AJUSTES E MELHORIAS NO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 61.281,62 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Bandeirantes, 30 de março de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

JULIO CESAR ROSSATO
Julio Cesar Rossato LTDA

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:79AB1381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 016/2021 REEDITADO

DECRETO Nº 016/2021 REEDITADO

SÚMULA: DISCIPLINA A ATIVIDADE DE COMERCIO NÃO ESSENCIAL E DA, OUTRAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 e DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º:- Ratifica a eficácia do Decreto Municipal nº010/21 de que trata da Declaração de Calamidade Pública Municipal em razão do Coronavírus SARS – CoV-2 – COVID-19, ratificado pelo Estado do Paraná.
Art. 2º:- As atividades comerciais **não essenciais**, recomenda-se manter sem atendimento presencial, porem aos que, facultativamente, mantiver, pelo comerciante, atendimento presencial aos clientes e de porta aberta deverão obedecer a todas as normas de higienização e de proteção aos trabalhadores e aos clientes preconizadas pelo **Ministério da Saúde**, pela **Organização Mundial de Saúde – OMS** e pela **Vigilância Sanitária do Município de Barbosa Ferraz**, dado ser dever do comerciante e do empregador assegurar um meio ambiente de comércio e trabalho saudável, entre elas:
I- Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros locais estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;
II- Higienizar, quando do início das atividades, após cada uso e durante o período de funcionamento, todas as superfícies de toque, carrinhos, cestas e outros disponíveis para uso dos clientes em compras, com álcool em gel ou outro produto químico recomendado pelo Ministério a Saúde;
III- Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto químico recomendado pelo Ministério da Saúde;
IV- Manter os locais de circulação e com áreas comuns com sistemas de ventilação, mantendo obrigatoriamente as janelas ou portas abertas para renovação de ar;
V- Manter *kit* de higienização de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;
VI- Adotar mecanismos como utilização de senhas, distanciamento entre pessoas ou outro sistema eficaz a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro e fora do estabelecimento em mais de uma pessoa num raio de um metro e meio entre eles;
VII- Caso haja filas de espera, seja demarcado de forma a manter o distanciamento mínimo entre os perfilhados de um metro e meio antes da entrada do estabelecimento e impedir que adentre do local clientes sem estar corretamente usando máscara de proteção ou crianças.
VIII- Disponibilizar máscaras aos funcionários.
IX- Dispensar, até que se comprove negativo, qualquer colaborador que apresentar qualquer sintoma de **COVID-19**.
X - Os trabalhos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de *home office*. Na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 1 *(um)* metro e meio entre os pontos de trabalho de forma a ficar não menos esta distância entre as pessoas ou colaboradores;
XI- Manter higienizados com álcool em gel todos os itens de manuseio frequente, tais como maçanetas, puxadores, torneiras, bebedouros e outros.
XII- Higienizar antes de cada uso individual todos os materiais e equipamentos de uso pelos clientes e os de trabalho dos colaboradores (como equipamentos e aparelhos de fazer exercícios, ginásticas, teclados, *mouse* e *headset* entre outros).
XIII- Disponibilizar horário diferenciado e exclusivo para atendimento as pessoas com mais de sessenta anos e os de grupo de risco, conforme normativa federal das 07 às 08 da manhã.
XIII- É proibido o compartilhamento entre clientes de qualquer material, equipamentos, utensílios e outros congêneres de uso em todos os estabelecimentos comerciais do município.

§1º:- Considera-se aglomeração, para fins e efeitos deste decreto, qualquer ajuntamento que não mantenha o distanciamento mínimo entre pessoas num raio de um metro e meio.
§2º:- Cada estabelecimento deverá obstar a aglomeração no recinto de mais de uma pessoa num raio de um metro e meio entre eles, bem como impedir a entrada de crianças, grupos familiares ou de amigos com mais de 2 *(duas)* pessoas e adotar outras medidas que entendam necessárias para que não haja aglomeração no local, observando, caso necessário, as normas para formação de filas.
§3º:- Disponibilizar no estabelecimento informações e orientações extras, como não encostar as mãos no rosto; não abraçar; não cumprimentar; manter o espaçamento entre pessoas de no mínimo um metro e meio e a priorização de venda via remoto e reuniões por videoconferência.
Art. 3º:- A Vigilância Sanitária fiscalizará e emitirá normas específicas, considerando as peculiaridades de cada classe comercial, de acordo com os riscos de contaminação e a necessidade das medidas impostas.
Art. 4º:- Fica proibido o funcionamento, abertura ou atendimento presencial aos clientes nos **bares e congêneres à partir das 22:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte**, medida esta e horário que poderá ser mais restritiva ou liberatória dependendo da situação epidemiológica do município, podendo estes estabelecimentos, neste período e após este, optar pelo atendimento *"delivery"* – entrega.
§1º:- Os **restaurantes, lanchonetes, tabacarias, sorveterias e padarias** poderão servir alimentos para consumir no local de segunda a quinta até às até 22:00 horas, sexta, sábado e domingo até às 24:00 horas.
2º:- Todos os estabelecimentos acima, é de responsabilidade dos comerciantes, no horário de atendimento presencial, deverão adotar **capacidade reduzida** e **distanciamento mínimo** de um metro e meio de raio de uma mesa da outra e de forma que entre pessoas seja respeitado no mínimo um metro e meio, e deve tomar **todas as medidas e providencias de higienização e proteção**, tanto para com os colaboradores quanto para com os clientes contra a disseminação do COVID-19, bem como deverão incentivar os serviços de *"delivery" (entrega)* ou que cada cliente busque no local o seu pedido *(drive thru)* e inibir o consumo de bebida alcoólica no local.
Art. 5º:- As **barbearias e salões de beleza** somente poderão funcionar mediante prévio agendamento com a clientela, com atendimento individual, não podendo oferecer espaço de espera que possibilite aglomeração de pessoas.
Art. 6º:- Fica proibido no âmbito municipal todas as modalidades esportivas praticadas em grupo e as de contato, bem como as presenciais, tais como: bailes, shows, apresentações artísticas, mesmo que culturais, circos, exposições, leiloes, festas religiosas ou não, cursos, palestras, treinamentos, confraternizações, mesmo que em recinto particular, reuniões, academias instaladas em local público e outras congêneres.
§1º:- As **academias particulares** poderão funcionar com limitação de clientes e distanciamento entre pessoas e distribuição dos aparelhos e/ou equipamentos a cada dois metros quadrados e realização de turnos com horários pré-estabelecidos e com agendamento, e que seja aplicada, entre outras medidas específicas, as de **ampla higienização** do local de acesso e permanência dos clientes e dos **equipamentos e aparelhos antes de cada uso** por cada cliente, em especial as medidas previstas no art. 2º deste Decreto.
§2º:- Em caso de dúvida se pode ou não funcionar ou liberar qualquer atividade comercial, festiva e de lazer, o fator decisivo, impeditivo ou liberatório será se nesta haverá ao menos a possibilidade de ajuntamento de mais de uma pessoa num raio de um metro e meio, se houver é impeditivo, de forma a impossibilitar, é o que se busca, o contágio com o **COVID-19**.

Art. 7º:- O não cumprimento das presentes determinações ensejará advertência para regularização ou abstenção imediata, se persistir aplicação **da multa de R$ 500,00 e em dobro no caso de reincidência e a cassação da licença** (alvará) de funcionamento.
Art. 8º:- Os **velórios**, deverão ser de curta duração de tempo, num tempo máximo seis horas, com a presença máxima no local de dez pessoas, constante ou alternadas no locar de modo a sempre respeitar o distanciamento mínimo entre uma pessoa e a outra num raio de um metro e meio.

Parágrafo Único: Fica proibido a realização de velórios caso o falecimento seja caso confirmado de **COVID-19** ou suspeito.
Art. 9º:-As **unidades esportivas** no município, campos de futebol, quadras poliesportivas, mesmo as de particulares ou de instituições de ensino, clubes, ginásios de esportes, Casa da Cultura e o centro de eventos somente poderão ser utilizados para ações relacionadas ao coronavírus.
Art. **10º**:- Celebrações religiosas poderão ser realizadas com limites de fiéis em até 50% (cinquenta por cento) e respeitado, além das normas de enfrentamento de COVID-10 um distanciamento entre membros fora de seu conjunto familiar que resida na mesma casa de um mínimo de um metro e meio de raio e manter o local bem ventilado.

Art. 11º:- A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar equipes para monitorar, avaliar e orientar possíveis usuários suspeitos de coronavírus na Rodoviária, nos pontos de parada de ônibus e nos pontos de taxis.
Art. 12º:- Os agentes de fiscalização do município deverão atuar para controle e eficácia das medidas deste decreto.
Art. 13º:-As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e pelas redes sociais.
Art. 14º:-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 053/2020 e poderá ser reavaliado para impor outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da situação epidemiológica do município.

Paço Municipal, 01 de Abril de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0685AF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA - EDITAL DE CONVOCACAO Nº 008/2021

ONDE SE LÊ:
Considerando o oficio nº 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca De União da Vitoria (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.16.000037-7

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato do Cargo de Médico Clinico Geral, Alan Bueno, inscrição nº 3437, nascido em 13/09/1985, aprovado, 4ª colocado, no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

LEIA-SE:

Considerando a Vacância do Cargo de Enfermeiro Padrão, ocasionada pela portaria 005/2021 de 25 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Enfermeiro Padrão, Bruna Bonatto, inscrição nº 2608, nascido em 07/01/1994, aprovado, 6ª colocado, no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

Bituruna, 01 de abril de 2021

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6FD59028

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA - PORTARIA Nº 027/2021

Onde se lê:
Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme Art. 145 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

Leia-se:
Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme Art. 145 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

Bituruna, 01 de abril de 2021

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4F743255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2019 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **GREZELLE & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 6/2019 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 058/2019, a partir de seu vencimento **até 30/06/2021,** cujo objeto é a Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 1 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

REZELLE & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:35142573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 033/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando a necessidade de analise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando também a relevância em manter a prestação de serviço e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Saúde;
Considerando por fim, a significativa melhora nos números relativos à contaminação e monitoramento das pessoas infectadas pelo Corona Vírus;
DECRETA:
Art. 1º. A partir das 00h00min do dia 02 de abril de 2021, todas as atividades comerciais, empresariais, industriais, desportivas, serviços públicos e demais atividades que envolvam a concentração de pessoas no mesmo espaço, deverão observar rigorosamente as regulamentações previstas neste decreto, bem como nos decretos editados pelo Governo do Estado do Paraná e Governo Federal, sob pena de sanções administrativas a serem aplicados através do poder de polícia da administração pública.
Art. 2º. Fica determinado o fechamento e proibição de utilização de espaços públicos destinados à recreação no âmbito do município de Bituruna.
Art. 3º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos prédios municipais durante a vigência deste decreto.
§1º. Excetua-se de tal suspensão os serviços públicos de saúde e a participação em processos licitatórios que exijam as modalidades presenciais, devendo ser observadas as regras de distanciamento e de prevenção.
§2º. Durante a vigência deste decreto, a necessidade do funcionamento dos postos de saúde deverá ser avaliada pela Secretária de Saúde Municipal, a qual poderá contingenciar pessoal com a precípua finalidade de melhorar o atendimento, orientação e fiscalização ao cumprimento das atividades voltadas ao controle da disseminação do coronavírus, podendo inclusive, o Secretário de Saúde expedir atos normativos no âmbito de suas atribuições para os fins previstos nesse decreto.
§3º. Os servidores públicos que permanecerem em serviço interno, deverão atender as demandas dos cidadãos preferencialmente por outros meios que não seja presencial, seja por telefone, seja através de correio eletrônico ou qualquer outro meio que atenda as necessidades de informações dos cidadãos.
§4º. Cada Secretário Municipal, no âmbito das suas atribuições, deverão avaliar sobre a necessidade de dispensa de funcionários que não possam desempenhar suas atividades em razão das limitações impostas, de modo que os dias quais os servidores forem dispensados devem ser descontando em férias.
Art. 4º. Fica proibido no âmbito deste município a realização de aulas presenciais na rede pública municipal e particular.

Art. 5º. O transporte público ou particular, realizado por concessionarias, permissionárias, ente municipal ou empresas privadas deverá observar todas as normas de segurança relativa ao controle de disseminação do coronavírus, observando a lotação máxima permitida com redução de 50%, além de obrigatoriedade de exigência de utilização de máscaras durante o embarque, desembarque e o trajeto, além do fornecimento de álcool em gel para todos os usuários do transporte.
Art. 6º. Os serviços essenciais elencados nos Decretos do Estado do Paraná poderão abrir seus estabelecimentos nos horários compreendidos entre as 05h00min e 23h00min, de modo a observar a restrição de circulação prevista no Decreto Estadual n. 7.020.
§1º. Os serviços não essenciais deverão observar as mesmas regras de limitação dos estabelecimentos de serviços essenciais.
§2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o atendimento nas modalidades de entrega (delivery) e para retirada no local (take Away), nos seguintes estabelecimentos, os quais poderão funcionar 24 horas:
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
b) produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias.
§3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, durante a vigência do presente decreto, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I -Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 23 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação.
Art. 7º. Fica facultada às instituições bancárias a aderirem, durante a vigência do presente decreto municipal, o horário de funcionamento previsto no artigo 6º.
§1º. O funcionamento das instituições bancárias, lotéricas, supermercados, armazéns, lojas e qualquer outro tipo de estabelecimento que atenda ao público, fica condicionado ao fornecimento de tenda coberta aos usuários que aguardam na fila para adentrar no estabelecimento, de modo a sempre observar o distanciamento mínimo exigido, qual seja, 1,5m, desde que haja fila.
§2º. A orientação e fiscalização das normas de segurança para evitar a disseminação do coronavírus, o distanciamento das pessoas que aguardam na fila para entrar no estabelecimento, a aferição de temperatura corporal, a cobrança para utilização de máscaras é obrigação do estabelecimento comercial, o qual deverá agir em colaboração e apoio ao serviço de fiscalização municipal.
§3º. O não atendimento da obrigação contida nos parágrafos anteriores ensejará a proibição da atividade durante a vigência do presente decreto.
Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais e industriais deverão observar a limitação de pessoas, tal como previsto no artigo 8º do Decreto 7.020 do Estado do Paraná.
§1º. Eventual descumprimento da referida norma ensejará em suspensão imediata do alvará de funcionamento enquanto perdurar a vigência do presente decreto, bem como, imediato fechamento do estabelecimento pela fiscalização municipal.
§2º. As indústrias estabelecidas no município de Bituruna serão fiscalizadas diariamente, em diferentes horários, por equipes de fiscalização da Secretária de Saúde, de modo a observar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao combate do coronavírus.
§3º. A não observância das normas sanitárias ensejará na paralisação das atividades industriais, medida qual, deverá, todavia, ser precedida de orientação e notificação ao responsável, mediante termo.
§4º. Caso haja descumprimento do embargo imposto nos termos do parágrafo anterior, poderá haver a cassação do alvará de funcionamento, aplicação de multa e interdição administrativa.
Art. 10. Ficam instituídas barreiras sanitárias para monitoramento dos veículos que ingressem em território biturunense no período de 01 de abril de 2021 à 04 de abril de 2021.
§1º Durante o período previsto no caput deste artigo, fica proibido o acesso de visitantes ao município de Bituruna, os quais não serão autorizados a ingressar no município.
Art. 11. Fica autorizada a cessão entre secretarias municipais, de bens e funcionários para que o serviço de fiscalização se realize da maneira mais efetiva possível.
Art. 12. Os servidores públicos municipais que forem dispensados do serviço público temporariamente em razão de limitações impostas por este decreto, deverão zelar pelo cumprimento integral das normas sanitárias, de modo a demonstrar exemplo ao cumprimento das normas para a sociedade, sendo inadmitido qualquer renitência ao cumprimento das referidas normas, sob pena de instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta.
Art. 13. Caso haja necessidade de maior quantidade de pessoal para fiscalização das normas sanitárias, fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde requisitar de qualquer secretaria municipal servidor público para os fins que julgar necessário, independente do cargo que ocupe ou função que exerça, haja vista a excepcionalidade da medida.
Art. 14. Havendo na legislação Federal, Estadual ou Municipal norma que contrarie os comandos expedidos por este decreto, deverá prevalecer o comando municipal.
Art. 15. O presente decreto reforça o estrito cumprimento das demais previsões do Decreto Estatual 7.020/21, o qual deve ser observado em sua integralidade.
Art. 16. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e o Decreto n. 26/2021.

Bituruna – Pr. 1º de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:946FBD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que fica **CANCELADA** a abertura na data de **05 de Abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a aquisição do **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA: Devido ao fato do recebimento de pedido de impugnação do referido certame, o qual foi acatado e será remarcado uma nova data após estudo detalhado de uma possível a retificação do edital.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São

Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 01 de abril de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:23E5E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2021

SÚMULA: Nomeia o conselho de acompanhamento e de controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) no âmbito do município de Braganey e dá outras providências.

O prefeito municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º - Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste Decreto:

a) Representante do Poder Executivo:
Titular: Sirlene Tosta das Neves Jordão – CPF: 985.567.209-78
Titular: Maria Rafaela Picagevicz – CPF:082.337.789-07
Suplente: Sandra Mara Belarmino – CPF: 067.242.319-73
Suplente: Fabiani Del Puppo – CPF: 074.724.229-16

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Euclides Antonio dos Reis – CPF: 524909639-53
Suplente: Silvana Bilibil da Silva – CPF: 897193449-20

c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosangela Gomes Modolo – CPF: 024373559-78
Suplente: Aparecida de Lurdes Citron Farias: CPF: 960350139-53

d) Representantes dos Servidores Técnicos - administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Solange de Fátima Trevisol Centenaro - CPF: 042056759-33
Suplente: Gleice Miranda da Silva – CPF: 091.415.159-27.

e) Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Marcia Pereira da Silva – CPF: 080323309-41;
Titular: Franciele Luvisa Cogo – CPF: 036994189-60
Suplente: Neli Evangelista dos Reis – CPF: 022930519-94
Suplente: Eronete Avila – CPF: 094796779-62

f**) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas:**
Titular: Suzane da Silva Dias – CPF: 123524909-73
Titular: Gessica Coutinho Marques – CPF: 098122909-31
Suplente: Disiane Correia dos Santos – CPF: 123524809-73
Suplente: Gabriele Aparecida Staskoviack – CPF: 131555329-55

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Luana Dams – CPF: 058192789-33
Suplente: Hebe Cassia Toffoli – CPF: 603708239-15

h) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maicon Antonio Koch – CPF: 092795379-3
Suplente: Viviane Aparecida Dupont – CPF: 320441798-06

i) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Justifica-se que no município não temos representantes da sociedade civil conforme determina a lei do FUNDEB.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1083750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 002/2021, Processo de Registro de Preços nº. 002/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4 (297x210mm), em atendimento aos diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA, CNPJ: 04.864.370/0001-28, sediada na Rua das Magnólias, 534, Jardim Panorama, na cidade de Assis Chateaubriand – PR., CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr° José Carlos Trombelli Gomes, CPF: 530.933.489-00 e RG:4.104.662-7 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Papel sulfite: tamanho A4, 297 x 210 mm, 75 g/m², alcalino, com elevado teor de alvura, resistente à umidade, garantia de não atolamento igual ou superior a 95%, Certificação Florestal (Cerflor/Inmetro) – Caixa com 5000 folhas.	BLUEMEX	250	230,00	57.500,00
Valor Total - R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).					

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **15/03/2021 até 14/03/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:15E9DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL COM ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.230, de 31 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade da retomada da economia local, visando a garantia de empregos e rendas dos trabalhadores do Município de Braganey, bem como o respeito às medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;
O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio em geral no âmbito do Município de Braganey, devendo ser observadas as seguintes condições:
a) Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06:00 as 20:00 horas e sábados das 06:00min as 22:00 horas;

b) Ocupação de público no máximo até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação;
c)Afixação de placa ou cartaz na entrada do estabelecimento, com tamanho mínimo de folha "A4", de maneira legível e visível, informando a capacidade de público reduzida permitida, de acordo com este Decreto;

d) Proibir a entrada e permanência de pessoas sem máscara no estabelecimento;

e) Controlar a capacidade de público para não ultrapassar o limite máximo de ocupação fixada neste Decreto;

f) Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% (setenta por cento) para utilização de colaboradores e clientes.

§1º - Além das disposições acima, restaurantes, bares e lanchonetes, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniências, deverão observar as seguintes condições:
a) Permitido o funcionamento 24 horas exclusivamente na modalidade de entrega, inclusive aos domingos;

b) Distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, inclusive aquelas localizadas junto aos postos de combustível, não poderão manter mesas e cadeiras ou fornecer produtos para consumo no local do estabelecimento;

c) Restaurantes, bares e lanchonetes deverão manter as mesas com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesmas, e retirar as mesas e cadeiras excedentes à capacidade de 50% (cinquenta por cento) de sua lotação do local.

§2º - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas deverão atender com capacidade máxima de 30% (trinta por cento) de público.

Art. 2º - Autorizado o funcionamento das atividades essenciais aos domingos das 06:00 as 18:00 horas e as atividades não essenciais poderão funcionar exclusivamente na modalidade de entrega, sendo vedada a retirada no local.

Art. 3º - O desrespeito das condições acima estabelecidas acarretará no fechamento do estabelecimento pelo período de 7 (sete) dias e na cassação do Alvará em caso de reincidência.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Estado e Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, em cooperação com a Vigilância Sanitária Municipal, a fiscalização para o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 5º - Para o demais, cumpra-se o Decreto 7.230, de 31 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 17/2021, de 18 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 1 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Braganey

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:945042AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2021

SÚMULA: Nomear as aprovadas do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
119517	MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	10º
122697	GABRIELA SCHILIENWE	11º

PSICÓLOGO 40 H		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122862	GRACIELLI CRISTIANE R. DE OLIVEIRA	2º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05/04/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 1º dias do mês de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E23322BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021

SÚMULA: Nomear a aprovada do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
120526	ANA PAULA TEIXEIRA	1º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05/04/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 1º dia do mês de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2A64F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA 004/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021, PARA O CREDENCIAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 004/2021, **Chamamento Público para cadastrar Jurídicas para posterior credenciamento, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.**
Os interessados (Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **06/04/2021 a 27/04/2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.
OBS: O edital estará disponível a partir de 05/04/2021.

Braganey, 01 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:727C7A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Prorroga as medidas previstas no Decreto Municipal nº 052/2021 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto nº 7.020/2021, do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de combate e prevenção ao Coronavirus, COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Operações Emergenciais – COE, do Município de Cafelândia;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 052/2021, que tratam sobre as medidas de prevenção e combate ao Coronavirus - COVID-19, até às 05 horas do dia 07/04/2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73C2C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

Pelo presente edital, no uso das atribuições, que lhe confere o Estatuto da APMF, ficam convocados todos os pais de alunos e funcionários da Escola Municipal Teotônio Vilela, para reunirem-se em Assembleia Geral ordinária no dia 09 de abril de 2021, de forma online por meio do aplicativo Google Meet, que será disponibilizado o link gravado de acesso a partir das 16h30min nos grupos de WhatsApp das turmas de sala. Pauta da assembleia:

• Eleição da nova diretoria APMF;
• Alteração da nomenclatura da Associação e número predial.

Esse modelo de eleição se faz necessário tendo em vista o período de pandemia em que estamos vivendo, bem como as normas Federais, Estaduais e Municipais que determinam o isolamento e distanciamento social para fins de prevenção à COVID-19, segundo orientação do DLE (Departamento de Legislação Escolar).

Cafelândia, 01 de abril de 2021.

IZABEL GARCIA
Presidente da APMF.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93F25267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 333/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **HEWERSON DIAS RESINO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0DF4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 334/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MAYRA CRISTIANE BATISTA**, matricula 007959-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA 40 HORAS**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 05/04/2021 a 04/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDC13EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 335/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CAROLINA B. DE SOUZA RAMOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/03/2021	09/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E37BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°041/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°024/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) conjunto de parque infantil colorido e 01 (um) conjunto de equipamentos para academia da terceira idade a serem instalados na Praça Pública do Bairro Parque São Paulo, no Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de abril de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 01 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F1869F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CASA DO ASFALTO DISTR IND E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** sediada na Rod. BR 376, lotes 6/7/7 A-3-1, Cep: 86.990-000, Gleba Patrimônio Marialva, Telefone:(44) 32324748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVERIA** portador(a) do RG Nº 50.751.407-5 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 886.698.071-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ.
Valor Total: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVERIA**
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.
Data da Assinatura:05/04/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A2E8ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI,** sediada na Rod. Martins José Gonçalves, 395, KM425, Cep: 88.913.899 - Bairro: Sanga Da Toca,

Telefone:(48) 3632-5151, e-mail: contato@pavsulasfaltos.com.br, na cidade de Araranguá/SC inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.607/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **EDMAR CIRO DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG Nº3.654.027-7 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 037.492.169-59..
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDMAR CIRO DE OLIVEIRA,
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.
Data da Assinatura:05/04/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D7FBDE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 026/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 06/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 032/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 021/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ 18.375.607/0001-11 ROD. MARTINS JOSÉ GONÇALVES Araranguá-SC CEP 88708-001	80.000,00	Oitenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COMERCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ 06.218.782/0001-16 ROD BR 376 Marialva-PR CEP 86990-000	58.000,00	Cinquenta e Oito Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 1º de abril de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3AF29497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 070

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 70/2021 de 30/03/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1849/2021 de 30/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.243.0009.6.002.		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
606 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D8D9B6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2021.

AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR DISPONÍVEIS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

- Considerando o Decreto Estadual nº4.316, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia do COVID 19;

- Considerando a Resolução nº 898, de 19 de março de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;
- Considerando a resolução n° 2 de 09 de abril de 2020.
- Considerando que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;
- Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
- Considerando que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas,

DECRETA:
Art. 1º Este decreto autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal deverá manter a aquisição de hortifrutis da agricultura familiar do Município.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados e inscritos no Programa Bolsa Família e/ou situação de vulnerabilidade.
§ 1º A partir da base de dados existente no Município, a Secretaria Municipal da Educação poderá fazer o contato via telefone com as famílias que possuam o perfil descrito neste Decreto, para informar e viabilizar as entregas.
§ 2º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade.
§ 3º A Secretaria Municipal da Educação junto com diretores das escolas municipais e membros do Conselho da Alimentação Escolar (CAE), poderá realizar a entrega domiciliar da distribuição dos alimentos de que trata este Decreto, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.
§ 4º A Secretaria Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado.

Art. 3º Os alimentos serão destinado exclusivamente à família do aluno matriculado na instituição de ensino municipal.
§ 1º Esgotados os alimentos perecíveis e não perecíveis de que trata este Decreto, e ainda havendo demanda por parte das famílias que se enquadram nas condições aqui estabelecidas, poderá ainda ser realizada a distribuição de novos kits básicos de alimentação para suprir eventuais outras necessidades, sob a orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para manutenção do sustento dessas famílias.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID 19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.

Campo do Tenente, (PR), 01 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A03B504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
(Processo Administrativo nº 048/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é a **"Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município"**, foi retificado, ensejando a alteração da data de abertura:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até 7h59 do dia 16 de abril de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 16 de abril de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30 do dia 16 de abril 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 1 de abril de 2021.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9A3D4A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 113/2021 DATA: 01-04-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019 e nº 22/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **João Marcos Ribeiro**, RG. n.º 6.864.550-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AD5B719B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 114/2021 DATA: 01-04-2021

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019 e nº 22/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Suzane Nardes da Silva de Bairros**, RG. n.º 7.149.105-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custos, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3C1BF075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2021 DATA: 01-04-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114681/1	Acácio Getrullio	Agente de Administração	05-04-21	04-07-21
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	05-04-21	04-07-21
123476/1	Jaqueline Tissiane A. Beato	Auxiliar de Serviços Gerais	05-04-21	04-07-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:84D3C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 132/2021 DATA: 01-04-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
112771/1	Marisa Dutra de Brito	Agente de Serviços Públicos	25-03-21	13-04-21	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:50CEB735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021
PROCESSO INTERNO Nº 38/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TJC IMPORTADORA EIRELI – CNPJ Nº 26.692.484/0002-51**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	31/03/2021 à 31/03/2022
Valor Contratual	**R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
TJC IMPORTADORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:56E50B84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021
PROCESSO INTERNO Nº 38/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TOLEMICRO INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 03.655.680/0001-70**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	31/03/2021 à 31/03/2022
Valor Contratual	**R$ 7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
TOLEMICRO INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E9DEAB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
PROCESSO INTERNO Nº 38/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – CNPJ Nº 97.546.883/0001-71**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	31/03/2021 à 31/03/2022

Valor Contratual	**R$ 19.860,93 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:89E0AF66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 245/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05 ,** com sede a Rua Conselheiro Avelino Vieira, 463 Centro, no município de Tomazina Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3563-1524, E-mail: construtora_rochaesene@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Marcos Vinícios Vilela De Sena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 7.650.650-7 SSP PR e CPF nº 074.683.289-35, residente e domiciliado na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 198/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 198/2020**, que estipula as condições de execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal José Salles, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 94.287,65 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Segundo Aditivo do Contrato nº 198/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 198/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de março de 2021

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C9F16689

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
PROCESSO INTERNO Nº 85/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME - CNPJ 03.833.574/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir casos de urgências e emergências no complemento a regulação de leitos.
Vigência do Contrato	30/03/2021 à 30/03/2022
Valor Contratual	**R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC04D30E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO INTERNO Nº 87/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de pranchas de madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00m para manutenção de pontes no Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	30/03/2021 à 30/03/2022
Valor Contratual	**R$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F20E40AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCESSO INTERNO Nº 084/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CENTRO DE APOIO ESPERANCA - CNPJ 05.030.509/0001-09**
Objeto	Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atendimentos

	aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	30/03/2021 à 30/03/2022
Valor Contratual	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
CENTRO DE APOIO ESPERANCA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8941D0E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO INTERNO Nº

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de acrílico para atender a demanda do Departamento de Tributação e da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	30/03/2021 à 30/03/2022
Valor Contratual	**R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
25.002.04.129.0332.2.432.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6C8BD8A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PROCESSO INTERNO Nº 068/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de cancela auomática destinado a nova portaria do Hospital São José.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.324,00 (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CPA COMERCIO DE CANCELAS E PORTAS AUTOMATICAS EIRELI – CNPJ Nº 15.572.800/0001-54

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B73C094

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO INTERNO Nº 064/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de rouparia hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.634,70 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PRIME FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.002.631/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E64CE0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101 / 2021

DECRETO Nº 101 / 2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Danilo Kainã Garcia da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :
Artigo 1º - A nomeação, a partir do dia 1º de abril de 2021, do servidor **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA,** brasileiro, Agente Administrativo, portador do RG nº 10.363.217-0, inscrito no CPF nº 086.718.629-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2E0C6FDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100 / 2021

DECRETO Nº 100 / 2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Anderson Muniz da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 1º de abril de 2021, **ANDERSON MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9.740.153-5, inscrito no CPF nº 057.466.969-86, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0DDA8701

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099 / 2021

DECRETO Nº 099 / 2021

SÚMULA: Revogar na integra o decreto nº 110/2019, de 30 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga na integra, a partir de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 110/2019, de 30 de maio de 2019, que nomeia o servidor **ANDERSON MUNIZ DA SILVA**, portador do RG nº 9.740.153-5, inscrito no CPF nº 057.466.969-86, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Compras e Licitações, respondendo temporariamente pelo departamento de Compras e Licitações ante a vacância do cargo de diretor.

Centenário do Sul/PR, 1º de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E7A10E82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027 / 2021

PORTARIA Nº 027 / 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

R E S O L V E :

Artigo 1º - Revogar na integra a portaria nº 026/2020 de 08 de abril de 2020.

Artigo 2º - Nomear, a partir de **1º de abril de 2021**, os servidores abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**.

TITULARES:
PRESIDENTE: Danilo Kainã Garcia da Silveira CPF nº: 086.718.629-17
VICE PRESIDENTE: Ana Helena Poleto CPF nº: 024.024.119-37
1ª SECRETÁRIA: Patricia da Silva Bandeira CPF nº: 088.953.209-56

SUPLENTES:
MEMBRO: Francisco Cesar de Melo CPF nº: 149.262.578-74
MEMBRO: Paulo Henrique Bezerra CPF nº: 077.886.389-19

Artigo 3º - Fica delegada à Comissão Permanente, sem prejuízo do compromisso do exercício das atribuições inerente aos respectivos cargos, a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no âmbito da Administração Pública do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 4º - Atribui à Comissão Especial de Licitações as gratificações previstas na Lei Municipal nº 2975/2018.

Parágrafo Único: A gratificação a ser paga ao Presidente da Comissão não esta condicionada ao envio de relatório ao Departamento de Recursos Humanos.

Centenário do Sul/PR, 1º de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:08B8DE92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 / 2021

PORTARIA Nº 026 / 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

R E S O L V E :

Artigo 1º - Revogar na integra a portaria nº 052/2020 de 17 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Nomear a partir do dia **1º de abril de 2021**, os servidores abaixo nominados como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**.

PREGOEIRO:
Danilo Kainã Garcia da Silveira CPF nº: 086.718.629-17

EQUIPE DE APOIO:
Ana Helena Poleto CPF nº: 024.024.119-37

Patricia da Silva Bandeira CPF nº: 088.953.209-56

SUPLENTES DE APOIO:
Francisco Cesar de Melo CPF nº: 149.262.578-74
Paulo Henrique Bezerra CPF nº: 077.886.389-19

Artigo 3º - Fica delegada ao pregoeiro a competência para prática dos atos previstos no artigo 3º, IV, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do decreto nº 3.555/2000 e lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como também todos os demais autos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º de Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B48D8E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, IBIRACILDO DE OLIVEIRA FLORENCIO, residente e domiciliado neste município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 9.790.994 6 SESP/PR; CPF/MF sob nº 058.906.079-10; Data de Nascimento: 20/07/1985 e PIS nº 200.11832.02-3, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. Edenilson de Jesus Carneiro, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de abril de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FCE90DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 08/03/2021

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA **(594ª)** REUNIÃO GERAL, DA TERCEIRA **(3ª)** SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/03/2021)**, AS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. JOSIELI DE SOUZA, SECRETARIADO PELO SEGUNDO-SECRETÁRIO, VEREADOR **ADÍLSON ROCIER**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, DURANTE A VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, A SRA. PRESIDENTE JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO VEREADOR SR. DARIU OBLADEN, QUE TESTOU POSITIVO PARA O COVID-19, REGISTRANDO A PRESENÇA DOS DEMAIS VEREADORES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, PARA QUE PUDÉSSEMOS REFLETIR, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **LUCIANO TEILO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO JOAO; CAPÍTULO 20; VERSÍCULO 29: DISSE-LHE JESUS: PORQUE ME VISTE, TOMÉ, CRESTE; BEM-AVENTURADOS OS QUE NÃO VIRAM E CRERAM!*** E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **REQUERIMENTOS Nº 013; 014 E 015/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES **LUCIANO TEILO E JOSIELI DE SOUZA,** RESPECTIVAMENTE. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS** ORA APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NESTA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA, CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 044/2020 – DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E REQUERIMENTOS Nº 013; 014 E 015/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA:** COLOCANDO PARA PRIMEIRA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 044/2020 – DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES, E COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº 013 E 014/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **LUCIANO TEILO,** TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA. O SR. LUCIANO TEILO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 015/2021**, TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. EM SEGUIDA, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A PRESIDENTE SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, NÃO HAVENDO INSCRIÇÃO DE VEREADORES E NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E

CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **15 DE MARÇO DE 2021, AS 18 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **ADILSON ROCIER,** SEGUNDO-SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X .X.X.X.X.X.X

ADILSON ROCIER
2º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO,

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5DC2B04D

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 15/03/2021

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA **(595ª)** REUNIÃO GERAL, DA QUARTA **(4ª)** SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/03/2021)**, AS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADO PELO SEGUNDO-SECRETÁRIO, VEREADOR **ADÍLSON ROCIER**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN** QUE TESTOU POSITIVO PARA O COVID-19, REGISTRANDO AS PRESENÇAS DOS DEMAIS VEREADORES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, PARA QUE PUDÉSSEMOS REFLETIR, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO ROMANOS; CAPÍTULO 10; VERSÍCULO 17: DE SORTE QUE A FÉ É PELO OUVIR, E O OUVIR PELA PALAVRA DE DEUS***. E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **REQUERIMENTOS Nº 016; 017; 018; 019; 020 E 021/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES **ANDRÉ FREITAS, WILSON DOS REIS E JOSIELI DE SOUZA,** RESPECTIVAMENTE **E ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 65/19 – SEGUNDA CÂMARA – RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS** ORA APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NESTA SESSÃO PLENÁRIA E ENCAMINHOU O **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 65/19 – SEGUNDA CÂMARA – RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015,** À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA DELIBERAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 044/2020 – DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, NA FORMA QUE ESPECIFICA; PROJETO DE LEI Nº 005/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 261.895,12 NO ORÇAMENTO VIGENTE E REQUERIMENTOS Nº 016; 017; 018; 019; 020 E 021/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA:** COLOCANDO PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 044/2020 – DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES, COLOCOU PARA PRIMEIRA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 005/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 261.895,12 NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES E COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº 016 E 017/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. **ANDRÉ FREITAS E WILSON DOS REIS,** RESPECTIVAMENTE, TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS DE SUA AUTORIA. O SR. LUCIANO TEILO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE E COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº 018; 019; 020 E 021/2021**, TENDO APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. EM SEGUIDA, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A PRESIDENTE SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE COMENTOU SOBRE A FALTA DE MÉDICOS NO MUNICÍPIO, JUSTAMENTE NO PIOR MOMENTO DA PANDEMIA, EM RELAÇÃO AO PSS, NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MÉDICO E RESSALTOU QUE DEVIDO A DENÚNCIA DE VAZAMENTO DO GABARITO DA PROVA, O PREFEITO MUNICIPAL PUBLICOU UM DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A NULIDADE DOS TESTES SELETIVOS Nº 002/2021, Nº 003/2021 E Nº 004/2021, E O FATO ESTÁ SENDO APURADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ACRESCENTOU DIZENDO QUE HAVERÁ UM NOVO PSS, PORÉM SEM DATA DEFINIDA. POR FIM, COMENTOU QUE OS VEREADORES TEM ACOMPANHADO ESTA SITUAÇÃO, BEM COMO DE TODAS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS CONTRA O

CORONAVÍRUS. EM SEGUIDA, OS VEREADORES SRS. **ADÍLSON ROCIER** E **LUCIANO TEILO** TAMBÉM FIZERAM ALGUNS COMENTÁRIOS A RESPEITO. EM RESPOSTA, O SECRETÁRIO DE GOVERNO, SR. **ROGÉRIO GODOY** INFORMOU QUE FOI ABERTA A SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS, E CASO HAVENDO IRREGULARIDADE SERÁ ABERTO UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AFIM DE QUE OS ENVOLVIDOS SEJAM RESPONSABILIZADOS, CONCLUIU AGRADECENDO. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **22 DE MARÇO DE 2021, AS 18 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **ADILSON ROCIER,** SEGUNDO-SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

ADILSON ROCIER
2º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO,

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7C0C7EF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA LEGISLATIVO MUNICIPAL - 17/03/2021

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA **(596ª)** REUNIÃO GERAL, DA SEGUNDA **(2ª)** SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/03/2021)**, AS 17:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO, EM DATA DE **QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/03/2021)** CUJA PAUTA ÚNICA É A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2021, PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA . **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO SEGUNDO-SECRETÁRIO, VEREADOR **ADÍLSON ROCIER**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR **SR . DARIU OBLADEN** QUE TESTOU POSITIVO PARA O COVID-19, REGISTRANDO AS PRESENÇAS DOS DEMAIS VEREADORES . À SRA . PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE . EM SEGUIDA, PARA QUE PUDÉSSEMOS REFLETIR, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR . **ANDRÉ FREITAS** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO JÓ; CAPÍTULO 33; VERSÍCULO 4: O ESPÍRITO DE DEUS ME FEZ; E A INSPIRAÇÃO DO TODO-PODEROSO ME DEU VIDA*** . E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO . ATO CONTINUO, À SRA . PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO “AD-HOC” QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES . ISTO POSTO, A SRA . PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 006/2021 – RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO, ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE,** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL . À SRA . PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE LEI Nº 006/2021** PARA SER ANALISADO PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS **.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA . PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA: SENDO INFORMADA QUE NÃO CONSTAVAM MATÉRIAS NA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, A SRA . PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, NA OPORTUNIDADE, HOUVE UM DEBATE ENTRE OS VEREADORES E A SECRETARIA DE SAÚDE, **SRA . MARIEDINA FRONZA** SOBRE ALGUMAS MEDIDAS DE RESTRIÇÕES DENTRE ELAS; A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS COM O INTUITO DE EVITAR QUE PESSOAS DE OUTRAS CIDADES ADENTREM EM NOSSO MUNICÍPIO . EM SEGUIDA, A SRA . PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA A SECRETARIA DE SAÚDE, **SRA . MARIEDINA FRONZA,** QUE NA OCASIÃO FEZ ALGUNS ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS A ADESÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA **COVID-19**, FEZ VÁRIAS COLOCAÇÕES A RESPEITO, DESTACOU QUE OS GESTORES ASSUMEM A RESPONSABILIDADE, PERANTE A POPULAÇÃO CASO AS VACINAS CAUSEM REAÇÕES ADVERSAS OU NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS . NA SEQUÊNCIA, OS VEREADORES FIZERAM ALGUNS QUESTIONAMENTOS SOBRE OS VALORES DAS VACINAS, O PLANO DE IMUNIZAÇÃO, EM QUANTO TEMPO AS VACINAS ESTARÃO DISPONÍVEIS A NOSSA POPULAÇÃO, E QUANTO DE RECURSO O MUNICÍPIO TEM EM CAIXA, EM RESPOSTA, A SECRETÁRIA DE SAÚDE DETALHOU QUE O MUNICÍPIO DEVE SEGUIR ALGUMAS NORMAS DETERMINADAS PELO CONSÓRCIO, FEZ VÁRIAS COLOCAÇÕES A RESPEITO, FINALIZOU AGRADECENDO A TODOS . NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA . PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS . VEREADORES PARA A **3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **19 DE MARÇO DE 2021, AS 10 HORAS**, E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **ADILSON ROCIER,** SEGUNDO-SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM .X .X .X

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice-Presidente

Demais Vereadores:

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO,

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9780EC68

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LICITAÇÕES & CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 003/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA LTDA, empresa privada, com sede a rua Mal. Deodoro da Fonseca, 46, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 81.679.672/0001-77 , neste ato representada por seu Representante Legal **Marcelo Przysiada Beira**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 003/2019, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Produto	Valor anterior/ lt	Valor atual / lt	Valor do Contrato anterior	Valor acrescido no contrato	Valor Atual do Contrato com acréscimo
Gasolina Comum	R$ 4,53	**R$ 5,82**	R$ 43.488,00	**R$ 12.384,00**	R$ 55.872,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 43.488,00** (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para **R$ 55.872,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 12.384,00** (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,** somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 29 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

BEIRA & PRZYSIADA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
RG: 8.512.851 -5 Assinatura: _____

2) JAMES PRZYSIADA FILHO
RG: 8.653.893-8 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AF4B57E3

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. EDITAL Nº 002/2021 PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Pontuação vagas para estudantes de **Administração**);

Nº	Nome	RG	DN	Pontuação
01	Barbara Luiza de Moura e Costa	13.487.511-9	12/03/2011	47
02	Érica Raiane dos Santos Machado	14.818.380-5	06/11/2000	Não Preencheu o Requisito: Ser Estudante de Administração.
03	Kayla Cibelly Ricci Cordeiro	13.845.298-0	25/12/2003	20
04	Larrissa Fernanda de Bomfim	13.273.362-7	28/04/1997	65
05	Pamela Santos do Amaral	13.850.361-5	02/07/1999	Não Preencheu o Requisito: Ser Estudante de Administração.
06	Pedro Henrique Braine Santos	13.600.896-0	25/10/2003	30
07	Rozana Maria Trizoti	14.014.799-0	29/11/1999	Não Preencheu o Requisito: Ser Estudante de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 31 de Março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7FAC1DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO DE ADITAMENTO 244-2020 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato n° 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2730090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO DE ADITAMENTO 153-2019 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 153/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 754.695,48 (setecentos e cinquenta e quatro mil,seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Classificação funcional programática e categoria econômica: elementos de despesa (1276) F000; (1597) F504; (1201) F103; (1202) F104; (1021) F303; (1282) F000; (1351) F934; (1354) F000; (1281) F000. Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Paulo Rene Chastalo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8624D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 24-2021 - PE - RP PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 16 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZI-NHO. Valor máximo estimado: R$ 1.040.107,82. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FCEF38F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 134-2020 - APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato do 12° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 134/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2021, conforme segue: Item 03 - Combustível Tipo Diesel BS 500 - Stang - Valor Unitário: R$ 3,6305, e Item 04 - Combustível Tipo Diesel S 10 – Stang - Valor Unitário: R$ 3,5016. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B350E719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 132-2020

Espécie: Extrato do 12° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado. – BR – Valor Unitário: R$ 3,7485. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:592DEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 337-2020

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 337/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,0551. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 99/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DC944C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa prestadora de Serviço de Telecomunicação que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo), através da tecnologia 4G ou 5G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia ilimitada

para ligações locais e interurbanas, e mensagens de texto, sendo que 26 das linhas terão acesso à internet de no mínimo 10GB (dez gigabytes) de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 22/04/2021, às 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á até às 13h30min do dia 22/04/2021, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço acima mencionado, devendo ser agendado horário e data previamente pelo e-mail: protocolo@camaracolombo.pr.gov.br, devido as medidas sanitárias e de proteção para prevenção da pandemia COVID-19.
INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/licitacoes/** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 01 de abril de 2021.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A7D3BC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO

Portaria N.º 006/2021

Súmula: "Nomeia Servidora em Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1743/18 e nº 1744/18;
CONSIDERANDO, o processo protocolado sob o nº 066/2021 de 22 de março de 2021, subscrito pelo Vereador Fábio Cavalim da Silva,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhorita MARIANNE BOÇOEN, portadora do RG nº: 12.776.667- 3 e CPF nº: 120.858.599 -17, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Fábio Cavalim da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 01 de abril de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:DEEA73E5

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA

PORTARIA Nº 007/2021

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,
Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Ângela Kovalski Batista	Técnico Legislativo	01	03	04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 01 de abril de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:7985DE63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 238/2021

DECRETO 238/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.521,15 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1885 de 30 de março de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.521,15 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.1.012.	Construção Do Centro De Convivencia			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1094	3.00.000	8.521,15
TOTAL				8.521,15

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 8.521,15 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.521,15
TOTAL		**8.521,15**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA 21 – AÇÃO E PROMOÇAO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA
UNIDADE: M2
MEDIDA: 500
RECURSOS: LIVRES
2021: 8.521,15

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 31 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:1BEE5F9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 241/2021

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
I – REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAL
Representantes da Procuradoria do Município de Contenda/PR
Titular: Margareth de Fátima Carlos - CPF 565.771.179-34
Suplente: Larissa Carla de Paula e Sá - CPF 016.204.339-23
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucilene Cristina Negrelli - CPF 064.597.969-47
Suplente: Daiane Caetano Cano - CPF 042.265.259-81
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lenesir Kuduavski – CPF 030.855.249-08
Suplente: Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos - CPF 053.378.359-39
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Simone Polak Silva – CPF 037.686.729-99
Suplente: Marli Terezinha Filipak Retamero – CPF 024.333.929-18
Representantes da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Helcio Luiz Alves - CPF 047.700.789-94
Suplente: Reginaldo Gueber - CPF 470.309.509-25
Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular:Cristiane Regina Franceschi
Suplente: Rubiene Jani Schmitz Vandresen - CPF 053.130.649-67

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais
Titular: Leila Thais dos Santos Cavalim - CPF 044.472.279-32
Suplente: Viviane Baumel - CPF 026.707.679-74
Titular: Roxane Mariana Machado – CPF 043.096.299-11
Suplente: Wellington Mazur dos Santos – CPF 085.893.919-30
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Helena Deina Bora - CPF 710.160.829-91
Suplente: Roseli Fagundes – CPF 617.994.839-91
Representantes do Rotary Club de Contenda
Titular: Eucemar Cordeiro Sicuro - CPF 359.849.969-87
Suplente: Luiz Alberto da Silva Martins - CPF 505.719.749-53
Representantes da Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda
Titular: Eliane Marcia Boçoen - CPF 003.145.559-05
Suplente: Rosili Terezinha Surek Gaspar - CPF 496.673.279-49
Representantes da Paróquia São João Batista
Titular: Cristiele Paula da Silva Rodrigues - CPF 102.360.389-66
Suplente: Marcia Regina de Souza - CPF 313.097.728-78
Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2020 a 2022.
Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não receberam remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:F45FF652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 1883 de 23 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Contenda-Pr.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II - Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III - Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória nº 339/06;
VI - Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII - Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí- las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua

apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;
VIII - Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX - Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X - Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para o exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Medida Provisória 339/06;
XI – Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demnstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;
XII – Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Medida Provisória nº 339/06;
XIII – Exercer outras atribuições previstas na legislaçao federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal n.°1883, de 23 de março de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - Um representante dos professores da educação básica pública municipal;
III - Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI - Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no município);
VIII - Um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

§ 4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho:
I - Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados; e
IV - Pais de alunos que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da Presidência;
III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°- Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2° - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - Dirimir as questões de ordem;
V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Medida Provisória n° 339/06:

I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Participar das reuniões do Conselho;
III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.
Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Contenda/Paraná, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:7CECC997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4792_21 - AUXÍLIO EMERGENCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.792, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a realizar apoio emergencial no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a realizar apoio emergencial no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que constituirá na distribuição de refeições prontas a serem entregues à população em estado de necessidade por decorrência da pandemia COVID-19.

Parágrafo único. O apoio emergencial terá a duração de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado, mediante ato próprio do Chefe do Executivo, caso os efeitos da pandemia perdurem e seja necessária sua manutenção.

Art. 2º A logística de funcionamento do apoio será organizada por comissão a ser designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Fica autorizado ao Município a formalização de parcerias com entidades de natureza pública ou privada para cadastro de voluntários que queiram ajudar no apoio ou para o recebimento de doações de insumos seu regular funcionamento.

Art. 4º Fica vedado o fornecimento de refeição a qualquer servidor público independente da natureza do vínculo ou de esfera governamental

Art. 5º As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC71F9A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4793_21 - FUNDEB

LEI MUNICIPAL N.º 4.793, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Francisco Beltrão/PR - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 3º Os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Art. 4º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Art. 5º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 7º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 01 (um) representante das escolas do campo;

II - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

a) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

III - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 8º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 9º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 8º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

III - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

IV - No caso das organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

a) ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Francisco Beltrão;
c) estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 9º desta lei.

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 12. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 13. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 14. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 15. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 3325 de 22 de março de 2007.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7427B409

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA NISSEIAVENIDA

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.
FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:
PROTOCOLO Nº 006/2021 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia Nissei**
RAZÃO SOCIAL.....: **Farmácia e Drogaria Nissei S.A.**
CNPJ.....: **79.430.682/0175-21**
ENDEREÇO.....: **Av. Júlio Assis Cavalheiro, 836 – Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Eliziane Cappelin**
CRF-PR.....: **32.907 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3905-1855**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA GENÉRICO**

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B51B3D1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 2021
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **RAFAEL AUGUSTO ZAGO,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:05B9C43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:50BB4333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 227/2021 - Processo dispensa nº 36/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 200 (duzentas) unidades de máscaras para oxigênio para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:68C9EF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 147/2021 - Pregão nº 28/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.903,50 (setenta e nove mil, novecentos e três reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:89E6E824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 806/2019 – Pregão nº 132/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1996/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 09 de novembro de 2021.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3C798ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 106/2015 – Dispensa de Licitação nº 06/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3255/2021.
O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de março de 2022, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R$	Valor Total R$
Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pel8 Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.	Mês	12	6.110,34	73.324,08

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3348B405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – Processo nº 163/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. CNPJ nº 06.215.218/0001-40. Itens 001 R$ 1.123,00; 002 R$ 874,00; 003 R$ 1.175,00; 004 R$ 1.378,00; 005 R$ 1.259,00; 006 R$ 2.846,00; 007 R$ 5.249,00; 008 R$ 6.648,00; 009 R$ 1.598,00; 010 R$ 2.505,00; 011 R$ 5.130,00; 012 R$ 5.449,00; 013 R$ 2,37.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 227.589,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54FEF226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do

bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADOS:
01 – MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS, CPF Nº 068.013.119-13 e CRM/PR nº 45744, para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital.
02 – STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA, CNPJ Nº 40.949.366/0001-26 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica: Stephani Ramos Domanski dos Santos, CRM/PR nº 46296.
03 – THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA, CNPJ Nº 36.409.354/0001-31 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Thiago Yuithi Sumida, CRM/PR nº 43875.

Francisco Beltrão/PR, 01 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E5AB6644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade tomada de preços, tipo "técnica e preço", TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº. 003/2021/CM, considerando que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por autorização de seu Presidente, Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, no período de 05 à 09 de abril de 2021, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no diário oficial do município de Goioerê, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Goioerê/PR, 01 de abril de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA	***DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI***
Presidente da CPL	Membro – CPL
MAURO FERREIRA LIMA	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Membro – CPL	Membro – CPL
TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	
Membro – CPL	

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.
1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas**sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.**

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição do profissional formado ou que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Goioerê (ANEXO ÚNICO);
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro documento legal que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing;
Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
2.2. Com exceção a documentação constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples acompanhado do original que será autenticado por servidor da Câmara Municipal.
2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.
2.4. A Câmara Municipal de Goioerê fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no diário oficial do município de Goioerê.
3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial do município de Goioerê, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.
3.6. O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial do Município de Goioerê.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e, qualquer decisão deverá estar acompanhada de manifestação através de parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/ PR, 01 de abril de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA	***DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI***
Presidente da CPL	Membro – CPL
MAURO FERREIRA LIMA	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Membro – CPL	Membro – CPL
TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	
Membro – CPL	

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL**
PROFISSÃO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Goioerê/PR, na modalidade "Tomada de Preços nº. 001/2021, do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:
MANTENHO NÃO MANTENHO
vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Goioerê, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:731C53AC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.055/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o senhor JOSE AUGUSTO FERREIRA pela senhora RENATA BERTTI NUNES como Representante de Entidade Assistencial, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 6.292/2.019, conforme Lei Municipal nº 1.859/2.009.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.637/2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 26 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:36A94091

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.058/2021

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.050, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no

interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se parágrafo único ao art. 11 do Decreto Municipal nº 7.050/2021, de 18 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 11.....

Parágrafo único. Fica autorizada, excepcionalmente, a prática esportiva constante do *caput*, nos dias 03 e 04 de abril de 2021.**"** (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 1º de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:839F6F77

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2.021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESIDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESIDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2002/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.981/0001-06, situada na Rua Rio Azul, nº 2.007, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por sua presidente a Senhora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da RG n° 4.660.543-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 661.397.759-49, residente e domiciliado na Rua Arapongas, nº 480, Conjunto Águas Claras, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 002/2.021, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº. 002/2.021.

Cláusula Segunda – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Para monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº. 002/2.021 foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 151/2.021, e com poderes de controle e fiscalização foi designado como Gestor deste Termo de Fomento o Senhor AIBE DE JESUS PIRES DE CARVALHO, nomeado pela Portaria nº 342/2.021.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2.021 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 31 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:7158E280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 05 de abril de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2298B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JOSIANE APARECIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM3-01, para o nível GOM3-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de junho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25E8E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7D8F964

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **INSTITUTO DR. FABIO DE CAMPOS BICUDO EIRELI - ME**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 09.389.729/0001-76 com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto , nº 955-B, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF nº 005.035.538-40, portador da RG nº 13.259.817 SESP-SP, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 955 – Apto 01, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 71/2020, referente à Inexigibilidade nº 016/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Consultas Exame	Quantidade Total	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Fisioterapia	Consulta	6.500 Sessões	15,00	97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de março de 2.021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ ALMEIDA SILVA
Instituto Dr. Fabio de Campos Bicudo EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F3A56846

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 17.669.079/0001-40 com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO BELIZÁRIO**, inscrito no CPF nº 971.928.729-20, portador da RG nº 620.895.906-55 SESP-PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 415, Centro, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 71/2020, referente à Inexigibilidade nº 016/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Consultas Exame	Quantidade Total	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Fisioterapia	Consulta	6.500 Sessões	15,00	97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R$-97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de março de 2.021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO BELIZÁRIO
Centro de Reabil. Fisio Corpus LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:03F39F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 04.747.059/0001-07 com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sra. **MARLI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 069.777.358-21, portador da RG nº 20.376.013 SSP-SP, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 15, Jardim Morumbi, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 73/2020, referente à Inexigibilidade nº 016/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Consultas Exame	Quantidade Total	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Fisioterapia	Consulta	6.500 Sessões	15,00	97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R$-97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de março de 2.021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARLI MENEZES DE OLIVEIRA
Clínica de Fisioterapia Fisiocenter de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7ACB22DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Senhora **MARIA ORALDA HERTZEL ALEXO**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 914643-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n° 467.735.099-04, residente e domiciliada na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Rua 2650 nº 55, Apto 3602, Centro, CEP 88.330-380, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 080/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice **IGP-M/FGV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo Contratual previsto na Cláusula Quarta fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 04 de abril de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 3.416,85 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) mensal, reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 6,81% do mês de março de 2.020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
434	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.36.00.00.00.00	1104

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARIA ORALDA HERTZEL ALEXO
CPF nº 467.735.099-04
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:610E4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2.021 – PMG 014/2021

Pregão nº. 023/2.021
O **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 300.390.299-72, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.891.162/0001-18, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antonio Martins de Araujo nº 111, Casa, Jardim Botanico, CEP 80.210-050, neste ato representado pela Srª **TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.015.297-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 300.390.299-72, residente e domiciliada em Curitiba-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA QUARTO COLETIVO - Pernoite c/ direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho. Translado de pacientes da estação rodoviária para a hospedagem e da hospedagem para a estação rodoviária, bem como translado para o local de atendimento (Hospitais, Consultórios ou Clínicas) e vice-versa incluso.	3.600 DIAR	70,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivai EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F0127476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2.021 – PMG 014/2021

Pregão nº. 023/2.021
O **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 300.390.299-72, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P FEDERIZZI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.181/0001-15, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Itaquatiaras nº 774, Jardim Santo Onofre, CEP 85.806-300, neste ato representado pelo Srº **PEDRO FEDERIZZI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.509.251-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 941.422.629-04, residente e domiciliado em Cascavel-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL, QUARTO COLETIVO - Pernoite com direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	1.200 DIAR	80,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO FEDERIZZI
P Federizzi - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:109911DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2.021
CONTRATADO: EDITORA E GRAF. PARANÁ PRESS S/A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA: 01/04/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DB8BBE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê-PR, de outro lado à empresa **METALURGICA LAMB – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marechal Cândido Rondon/PR, na Rua Jorge A. Frederico Koehler, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80, neste ato representada pelo senhor **FABIANO ELIAS LAMB**, inscrito no CPF sob o nº 007.424.549-08 , portador da cédula de identidade RG. nº 6.209.030-8 SSP/PR, residente e domiciliado na em Marechal Cândido Rondon/PR, Rua Sergipe, nº 1520, Térreo, Centro, CEP. 85.960-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 272/2020, referente à Tomada de Preço nº 014/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$ 876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) sobre o valor do contrato nº 272/2020, decorrente de glosa conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inciso I alínea b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 27.298.24 (vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO ELIAS LAMB
Metalurgica Lamb- EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A279A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/04/2021	559,41

Goioerê, 01 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D2386F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 060/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação serviços de tapeçaria, compreendendo: reformas de longarinas, cadeiras giratórias e cadeiras de escritório fixas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ALTERA-SE O RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMA, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê: A conveniência para a administração é que os serviços sejam prestados na sede da Empresa contratada, permitindo uma distância máxima de até **90 km**, considerando o princípio da economicidade, tendo em vista a proposta mais vantajosa.

Leia-se: A conveniência para a administração é que os serviços sejam prestados na sede da Empresa contratada, permitindo uma distância máxima de até **150 km**, considerando o princípio da economicidade, tendo em vista a proposta mais vantajosa.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 060/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1971CD8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação futura de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:96481AC3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 11/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 2º A importância R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C5D73414

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 11/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 43.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entres Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 43.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88B3AE95

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 13/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 01 de abril de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DE9C5796

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 14/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 13/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 38.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 38.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5BCFD6CA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL – HRC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

VENCEDOR: GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA no lote 01, com valor total de R$ 1.402.200,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, e duzentos reais).

Cascavel/PR, 01 de Abril de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3BA976C6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, PARA O AMBIENTE INFORMATIZADO DO CONSAMU POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

VENCEDORES: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME no lote 01, com valor total de R$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Cascavel/PR, 01 de abril de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:059CA9A7

CONSAMU
PORTARIA Nº 115/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Neri Luiz Simon, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº 11.830, do Cargo Comissionado de Diretor Jurídico do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 022/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:90DEE884

CONSAMU
PORTARIA Nº 116/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Vilmar Covatti, RG nº 4.302.381-0 e CPF nº 721.863.489-34, do Cargo Comissionado de Assessor IV do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 039/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A6D64584

CONSAMU
PORTARIA Nº 117/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rodrigo Brunieri Castilho, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº 79.908, para o Cargo Comissionado de Diretor Jurídico do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:094EF3E3

CONSAMU
PORTARIA Nº 118/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Vilmar Covatti, RG nº 4.302.381-0, e CPF nº 721.863.489-34, para o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:11DA369E

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, transmitida da sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito a Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 13 de abril de 2021, às 9h00min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:
a) Análise e Deliberação sobre a proposta de Gestão Associada entre o CONSAMU e o Município de Palotina, referente ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri;
b) Análise e Deliberação sobre a Proposta da Resolução nº 003/2021 – Referente à alteração da Estrutura Organizacional do CONSAMU;
c) Alteração no orçamento de 2021 – Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação – face o início da gestão do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e;
d) Assuntos Gerais.

Observação: A Assembleia será realizada de forma virtual. Instruções serão encaminhadas posteriormente, via e-mail e WhatsApp.

Publique-se.

Cascavel, 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D7684C71

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 045/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 05/04/2021 a 09/04/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
28º	240980	ANDRE FRANKLIN FERREIRA	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
9º	242719	GABRIELA CAMPANHONI ITABORAHY	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D6C8F0E3

PROJUR
DECRETO Nº 211/2021 DATA: 01.04.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO NºS 004/2021 E 006/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 004/2021 e 006/201, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2.912/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Editais de Convocação nº 004/2021 e 006/2021:

Nome	Classificação	Inscrição	Cargo
MatheusAlves Moraes Pires	01	114222	Técnico de Enfermagem
Caroline Keitel	01	108394	Fonoaudióloga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AACE370

PROJUR
DECRETO Nº 212/2021 DATA: 01.04.2021 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSORA, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 007/2021, e, considerando o memorando online sob o nº **3.018/2019,**

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº 12.111 de 23 de março de 2021, página B 4 – caderno de publicações legais e no diário oficial eletrônico, edição nº 2.227 de 23 de março de 2021:

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição
Maria Lúcia dos Santos	**Professora**	83º	107890

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF62CC0B

PROJUR
DECRETO Nº 213/2021 DATA: 01.04.2021 EMENTA: RATIFICA AS MEDIDAS CONSTANTES NO DECRETO ESTADUAL Nº 7.230/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021 o qual prorroga as medidas que especifica previstas no Decreto Estadual nº 7.020/2021 no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando a reunião realizada na data de 1º de abril de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipl nº 052/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Decreto nº 7.230 de 31 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica prorrogado a vigência do Decreto Municipal nº 170/2021 até o dia 15 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5DCA8F4C

PROJUR
DECRETO Nº 214/2021 DATA: 01.04.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES DO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS LOGÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora da CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, com desligamento em 1º de abril de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 030/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8929C2D0

PROJUR
PORTARIA Nº 178/2021 DATA: 01.04.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.715/2017, 4.219/2017 e 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2018/2019	19/04/2021 a 03/05/2021
João Batista Ribeiro de Souza	6.728.353-8 - SESPII/PR	2020/2021	05/04/2021 a 04/05/2021
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 - SESPII/PR	2019/2020	19/04/2021 a 04/05/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4B5D7A3

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 2.912/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **05.04.2021** a **04.05.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Elecione Cunha	03	107362	24/03/1975

Cargo de Fonoaudiólogo

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Evelyn Kerr da Silva Redeschi	02	109166	11/12/1984

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará

em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:266971A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 039/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 010/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 01 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 039/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 010/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Maycon Luiz de Almeida

Guaraniaçu, 01 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3E67A70B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3859/2021

SÚMULA: Concede redução de carga horária a servidor efetivo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal n° 1254/2019 e o Decreto Municipal n° 4409/2020;
Considerando documentação apresentada pelo servidor ao Departamento de Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de 50% de carga horária à servidora **Janaine Rosset**, **Professora F, Matrícula 3006-6**, portadora do **RG nº 9.496.109-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 046.801.579-50,** a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2° O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, conforme Art. 9º do Decreto n° 4409/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6578B04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO

ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA Construtora Carra Ltda ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a reprogramação por atrasos na execução devido reparos extra planilha a serem feitos, tendo em vista ser uma obra que estava suspensa e apresentou irregularidades estruturais, bem como problemas técnicos de alimentação do sistema SIMEC, ora resolvido, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2304 firmado em 01.06.2020 entre as partes para a Obras de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Projeto Proinfância Tipo 01 FNDE, Loteamento Vicente Leonardo Nogueira neste município (parte remanescente), previsto no processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 1/2020, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução da referida obra, passando de 01.04.2021 para 01.12.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DA95CE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 28/2021 de 02/03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 10/2021, de 01 de abril de 2021, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON** portadora da Cédula de Identidade nº 13.561.896-9 SSP-PR, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO** com 40 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 28/2021 de 02/03/2021, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D59C44B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho do Plano Diretor – CONPLAD do Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 17 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho do Plano Diretor – CONPLAD do Município de Honório Serpa Estado do Paraná:

A - REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Representante da Assessoria de Planejamento: Braulio Noe Valle Junior.

II – Representantes do Departamento de Engenharia: Renato Costella, Caroline Fornari Behm.

III – Representantes da Fiscalização Tributária, de Obras e Cadastro Imobiliário: Douglas Nonnemacher e Jocemar do Nascimento.

IV – Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Joélcio Faleiro de Azeredo, Evandro Antonio Klein.

V – Representantes do Departamento de Administração e Assessoria Jurídica: Jones de Almeida, Nayane Santa Rosa Mello.
.
VI – Representantes de Finanças e Contabilidade: Adilson Antônio Boller, Luiz Henrique Boldori.

VI – Representante do Departamento de Educação e Assistência Social:
Celso Tavares, Eritana Aparecida Jaguszweski.

B REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I - Representantes da OAB Honório Serpa: Dr. Jose Carlos Cardoso.
II – Representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU-PR: Emanuelle Boldori.

III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR: Roque Brezolin

IV – Representante da Associação Comercial e Industrial de Honório Serpa: Nevio Boldori.

C- REPRESENTAÇÃO TERRITORIAL

I – Representante da Área Urbana/ Presidentes de Associações de Bairros: Ivanio Marcos Bertotti.

II – Representante da Área Rural/Associações de Produtores Rurais: Paulo Bronzati

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor – CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 01 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:506FF840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Honório Serpa – PR.

LUCIANO DIAS, Prefeita Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores relacionados abaixo, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

- Adilson Antonio Boller – Diretor Dep. Municipal de Contablidade
- Alexsandro Santin Martins - Procuradoria Jurídica Municipal
- Braulio Noé Valle Junior – Assessor de Planejamento
- Celso Tavares – Diretor Dep. Mun. de Educação Cultura e Esporte.
- Claudinei da Rosa - Diretor Dep. Mun. Obras, Viação e Urbanismo.
- Eritana Aparecida Jaguszewski – Diretora Dep. Mun. de Assistência Social.
- Joelcio Faleiro de Azeredo- Diretor Dep. Mun. Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
- Jones de Almeida – Diretor Dep. Municipal de Administração.
- Jose Carlos Peron - Diretor Dep. Mun. de Saúde.
- Luiz Henrique Boldori - Diretor Dep. Mun. de Fazenda.
- Nayane Santa Rosa Mello – Assessoria Jurídica.
- José Erico Ferreira – Assessor de Imprensa.

Art. 2º. Designa o servidor **Renato Costella**, como Coordenador da Equipe Técnica Municipal.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal terá como competência:
a). Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
b). Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.
d). Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
e). Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
f). Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
g). Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa em 01 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1DFCD645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Contrato Administrativo: 103/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico 23/2020
Objeto: **Aquisição de veículos novos, zero km, para vários Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.**
Data da Assinatura: 01/04/2021.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.849-99, e de outro lado **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na cidade de LONDRINA, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.441.004/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA , inscrito no CPF: 035.376.829-48, As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Honório Serpa – PR , 01 de Abril de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8F8C4EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2021

ALTERA OS ARTIGOS 2°, 3°, 4° E 10 DO DECRETO MUNICIPAL N° 065/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto Estadual n° 7.230;

D E C R E T A
Art. 1º - Altera o artigo 2° do decreto municipal n° 065/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas."

Art. 2º - Altera o artigo 3° do decreto municipal n° 065/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Do dia 01° de abril de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, após as 20 horas."

Art. 3º - Altera o artigo 4° do decreto municipal n° 065/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 01° de abril de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, com restrições na capacidade de atendimento e ocupação do espaço físico:
I – As atividades elencadas no Art. 7°, I, do Decreto Estadual 7.020, poderão funcionar de segunda a sexta feira das 08 horas até as 18 horas, e aos sábados das 08 horas até as 12 horas, com exceção do dia 03 de abril que poderá funcionar das 08h até as 18 horas, com limitação de 50% da ocupação do estabelecimento;
II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% da ocupação;
III – bares, restaurantes e lanchonetes das 8 horas às 20 horas, diariamente, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento após este horário por meio de delivery e take away até a zero hora,
IV - Mercados das 8 horas às 20 horas, diariamente, com limitação da capacidade em 50%;
V - Salões de beleza, barbearias e afins, poderão funcionar das 8h até as 20h de segunda a sábado.
VI – demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar de acordo com os horários definidos em sua autorização de funcionamento ou documento equivalente."

Art. 4º - Altera o artigo 10 do decreto municipal n° 065/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura , com prazo de vigência até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021, podendo ser prorrogado ou não".

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Iporã, em 01° de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D8ADFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de manutenção corretiva de computadores da Câmara Municipal de Itambaracá-PR.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 01 de abril de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:57FB932B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4641/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19, e da outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.122, de 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus, causador a infecção Covid-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Organização Municipal de Saúde, notadamente pala manutenção do isolamento social;

CONSIDERANDO o significativo aumento de casos em toda região e especialmente no município de Itambaracá, nos últimos dias;

CONSIDERANDO a escassez de leitos em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, bem como de leitos hospitalares em todo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO a reunião e deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia Covid 19;

DECRETA:

Art. 1º - Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até o dia 18 de abril de 2021.

§ 2º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais:

I. Captação, tratamento e distribuição de água;
II. Assistência médica e hospitalar;
III. Assistência veterinária;
IV. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;
a. Veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.
VI. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII. Funerários;
VIII. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII. Telecomunicações;
XIII. Guardam, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV. Imprensa;
XVI. Segurança privada;
XVII. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII. Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV. Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXV. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica incluída o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Iluminação pública;
XXVII. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI. Vigilância agropecuária;
XXXII. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto Estadual nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV. Fiscalização do trabalho;
XXXVI. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;
XXXVIII. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL. Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º. Devem permanecer em isolamento social, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:
I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:

I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
V. Disponibilização de funcionário especifico para providenciar a higienização com álcool em gel para os clientes;
VI. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão e demais itens de uso comum, mantendo as cestas e carrinhos ja higienizados em local separado de fácil identificação;
VII. Controlar o fluxo de pessoas, por meio de senhas:

a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes, limitado a 10 (dez) pessoas por vez;
b) Proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea “c”;
c) nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
VIII. Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;
IX. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate

de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
X. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
XI. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;
XII. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

Art. 4º - Os funerais deverão ter limitação máxima de 10 (dez) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º - Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70%(setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º - Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 5º - É obrigatório o uso de máscara em todo território municipal, especialmente nas vias públicas e estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único: o controle de entrada é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º. Suspende, até o dia 18 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, piscinas, chácaras e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 8º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar até o dia 18 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II - restaurantes, bares, pesque e pague e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o atendimento ao público somente na modalidade Delivery, Drive-thru e Take away (pegue e leve), até as 22h00min;

a) Durante os finais de semana fica permitido o funcionamento dos pesque pague até as 15h00min, e após este horários, fica permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega até as 22h00min.
b) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 9º - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, ocasionará na aplicação de multa.

§ 1° - será confeccionado o auto de infração, intimando o suposto infrator para apresentar defesa no prazo de 24 (vinte e quatro horas), decorrido o prazo sem apresentação de defesa, ensejará no fechamento compulsório do estabelecimento por 15 (quinze) dias, bem como, a aplicação da multa de acordo com os seguintes valores:

I. Microempreendedores individuais: R$ 1.0000,00 (um mil reais);
II. Microempresas: R$ 1.000,00(um mil reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00(dois mil reais);
IV. Demais empresas: R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2° - No caso de apresentação de defesa, será analisado pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§ 3° - No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 4º - No caso de pessoas físicas e associações, fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5° - O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10 - Ficam proibidos durante a vigência deste Decreto reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, que possam gerar aglomerações, assim consideradas aquela que contar com mais de 10 (dez) pessoas:

§ 1º - A violação da proibição acarretará em multa no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), ao proprietário do imóvel, estabelecimento e/ou organizador do evento:

§ 2º - A multa fixada no paragrafo anterior será aplicada em dobro em caso de primeira reincidência;

§ 3° - A autuação será lavrada imediatamente, sobre a qual não será realizada notificação prévia, mas sim análise de constatação da infração.

Art. 11 - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente às adequações sanitárias será promovida pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

§ 1º - Fica autorizado ao Fiscal do Município em caso de flagrante descumprimento das medidas de deste artigo, realizar a autuação através de auto de infração, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais;

§ 2º - Após lavrado o auto de infração será imediatamente encaminhado ao Setor de Tributação para que seja efetuado o lançamento da multa aplicada e demais tramites administrativo;

§ 3º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais municipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos caos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

Art. 12 - Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com os fiscais e autoridades municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, como previsto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 13 - O agente fiscalizar tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garantir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 14 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiariamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia COVID-19.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCAEEC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 008/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **19/04/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 01 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2071BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº. 057/2021
DATA: 30.03.2021.

SÚMULA: Define novas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19 e flexibiliza a abertura do comércio em geral do Município no dia 03 (três) de abril de 2021 (sábado).

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando o relatório do controle da Pandemia do COVID 19 no Município, onde se constatou uma queda no número de positivados nos últimos dias, como também o número de internados considerados graves;
Considerando o Decreto Estadual Nº 7194, de 26 de março de 2021, que tem sua vigência até dia 05 (cinco) de abril de 2021, o qual define que todo comércio não essencial não pode funcionar nos finais de semana.
Considerando o feriado da semana Santa, onde o comércio não estará funcionando na sexta-feira santa, e que no domingo é comemorado o Domingo de Páscoa e as famílias vão sair para fazer suas compras para a passagem desta data;
DECRETA:
Art. 1.º A flexibilização do funcionamento do comércio em geral, de maneira que todo o comércio poderá funcionar normalmente até as 20h00min do dia 03 (três) de abril de 2021 (sábado).
Parágrafo Único – Após as 20h00min do dia 03.04.2021 somente poderá funcionar no sistema Drive Thru e Delivery.
Art. 2º. No domingo dia 04 (quatro) de abril de 2021 todo o comércio continuará observando rigorosamente o contido no Decreto Estadual nº 7194.
Art. 3º. Continua obrigatório em todos os estabelecimentos do Município que estiverem em funcionamento, o uso obrigatório de mascaras, álcool gel, distanciamento e demais recomendações para o controle e enfrentamento da Pandemia do COVID – 19, sendo que qualquer um que não seguir os protocolos será responsabilizado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA60EFA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO N° 059/2021
DATA: 31.03.2021

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1°) A designação do servidor Sr. Senhor JOACIR CITTADIN, portador do CPF nº 481.267.489-15 e RG nº 12/R1.389.528 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, juntamente com o Sr. VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 786.910.449-34 e RG n° 5.384.665-3, como Gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes para movimentações bancarias.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 (dez) de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85B5BA29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da abertura das propostas e documentos de habilitação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2021, tipo menor preço por Item, que tem com objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de aparelho de ultrassom, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste – PR.

O cancelamento se deve ao fato do pedido de impugnação protocolado por empresa interessada em referência ao Item 3.7 do referido Edital.

Maiores informações estão disponíveis das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, através do telefone (46) 3526 - 8300, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, e no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Abril de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB1E43A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2854

Extrato Contrato N° 2854/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 551.876,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FCB91F28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2855

Extrato Contrato N° 2855/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: D&F Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 6.357,50 (Seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE3E5395

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2856

Extrato Contrato N° 2856/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 16.846,60 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0A063CCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2857

Extrato Contrato N° 2857/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: R C Ferreira & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 – 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 41.667,90 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0290AD84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2858

Extrato Contrato N° 2858/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Emporio Realle Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 37.303,00 (Trinta e sete mil, trezentos e três reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7263505A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2859

Extrato Contrato N° 2859/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: L. Sendeski Scherman Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.525/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda

escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C9CFD3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2860

Extrato Contrato N° 2860/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polo Representações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Valor do Contrato: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Março de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3AD7C003

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO Nº 2564

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2564/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: João Delcides Fernandes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.601.732/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, a serem servidas aos funcionários Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 02 (dois) de Abril de 2021 para 02 (dois) de Julho de 2021.
Data do Aditivo de Contrato: 31 (trinta e um) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4562B251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data a servidora Ana Maria Aparecida Cumin, RG nº 4.130.119-8, como responsável pelo CEMITÉRIO MUNICIPAL ITAPERUÇU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu – 31 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:C59CF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021
Processo Administrativo: DISPENSA Nº 016/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: LA PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de motor parcial para o veiculo Kwid 1.0 placa BDS-8H84 para serviços da Administração Publica.
Prazo:60 (sessenta) dias.
Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 30 de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3D5308D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº018/2021.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 018/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação, divulgação e conscientização por meios de mídias visuais tipo camisetas e mascaras",** no valor **de R$ 5.399,50 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** Cujo vencedor foi à empresa **CONSULT MARKESPORTS E SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.175.959/0001-11,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 31 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:BEE6C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021

• LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/04/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/04/2021 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto " **Aquisição de forma parcelada de peças automotivas ORIGINAIS DE PRIMEIRA**

LINHA, para os veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal, com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 865065

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 01 de abril de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:81E1032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº019/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 019/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Mecânicos",** no valor **de R$ 9.000,00 (nove mil reais),** Cujo vencedor foi à empresa **BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA, CNPJ Nº 37.697.658/0001-28,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 01 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7BA60CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR 02225369933
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, (marmitex) acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo:12 (doze) meses.
Valor:R$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Data de Assinatura: 31 de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3F586024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2021

Processo Administrativo: INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: EDITORA FTD S/A
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para Educação Infantil V e 1º Ano do Ensino Fundamental.
Prazo:180 (cento e oitenta) dias.
Valor:R$ 99.992,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 26 de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FACDD9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 19/04/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/04/2021 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender as demandas da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 110.922,21 (cento e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 865111.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 01 de abril de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5ADF2230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EMPRESA: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
EDITAL: ***011/2021***
MODALIDADE: ***PREGÃO ELETRÔNICO***

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, planejada, corretiva e reparos mecânicos, em veículos pesados e máquinas pertencentes a frota do município de Itaperuçu, totalizando 1.000 horas", por um período de 12 (doze) meses.***

I – DA TEMPESTIVIDADE

Analisa-se no Mérito a Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

II – DAS RAZÕES

Requer a impugnante a reforma do edital no item 14.6 "b", ampliando a delimitação do raio, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que a secretaria interessada apresentou justificativa no sentido de que a restrição geográfica é necessária para economia de gastos em locomoção, evitar desperdício de hora homem trabalhada dos operadores e que serviços pequenos não levariam tanto tempo a serem efetuados em local próximo, não atrasando o cronograma de serviços da própria Secretaria.
A justificativa apresentada são de cunho técnico da própria secretaria, não sendo da alçada deste Pregoeiro, portanto, em sendo justificativa plausível, nada impede a delimitação geográfica objeto da impugnação.

III – DA ANÁLISE

Por fim, o Pregoeiro decide em **NÃO ACATAR** a impugnação da empresa recorrente, subsidiado pelo Parecer Jurídico, por entender que não há qualquer ilegalidade na decisão já auferida, e, com o princípio fundamental de promover lisura na seleção de empresa apta a participar do pleito.

Diante disto, **FICA MANTIDO O CERTAME LICITATÓRIO JÁ PUBLICADO** de maneira a proporcionar a continuidade dos procedimentos licitatórios em atendimento do interesse público.

Sem mais para o momento,

Itaperuçu, 01 de abril de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9BC7AF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Terezinha Edna Barbosa Costa****- aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, S/n, Bairro Vila Brasil II.*
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:•EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS
Valor mensal: R$ 200,00
Valor Global: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2550
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
RATIFICADO EM 31/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8580761A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 075/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 075/2021
Tomada de Preços Nº 008/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- fechamento com alambrado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:
•WAM LICITAÇÕES LTDA
Valor global: R$ 143.054,94
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:69E824E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 076/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 076/2021
Tomada de Preços Nº 009/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:
•CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Valor global: R$ 151.162,93
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6915745C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Composição da Equipe Técnica e Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Ivaí/PR.
I- Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR):
-Celia Siombalo Chaida
-Daiana Rodrigues
-Vaniza Jalile Paes de Almeida

II- Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR):
-Adelia Siombalo
-Ana Paula Czerevaty Rodrigues
-Celia Siombalo Chaida
-Daiana Rodrigues
-Dianéia Lisboa Camargo
-Edicléia Dambroski
-Marcia Cardoso Gonçalves
-Mayara Francini Kolitski

Ivaí, 01 de Abril de 2021.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:AE30207A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 09 DE 1º DE ABRIL DE 2021

CONCEDE RECESSO ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder recesso Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., a partir das 12h do dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Ivatuba, 1º de abril de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:110AB399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2021

Contrata profissional de Auxiliar de Serviços Operacionais por tempo determinado, para desempenhar atribuições do cargo na Secretaria de Saúde, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica contratada a Senhorita Cristiane Frello, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 8.860.969-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.337.349-97, para desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Operacional na Secretaria de Saúde, a partir de 05/04/2021, decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020 – PMI.

§ 1º - Vigência do contrato fica adstrita mínimo de 3 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Em caso de rescisão administrativa o contrato será suspenso sem aplicação de penalidades para ambas as partes.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA9209FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a partir da publicação, o servidor público municipal Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA**, Técnico de Referência para cumprimento das Sentenças Judiciais em Meio Aberto, para tanto terá à sua disposição todas as Secretarias Municipais, para em conjunto com seus secretários, estabelecer cronogramas de distribuição dos locais para o devido cumprimento das sentenças.
Revogam-se as Portarias 010/2017 e 042/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:339B1C05

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **EDNA DE ABREU MORAES RODRIGUES,** portadora do RG. Nº. 5.258.336-5, para prestar serviços no CMEI CÉIA ROLIM, a partir de 05/04/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0BE5E2D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.199/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 05/04/2021, face assumirem funções de direção e assessoria educacional, revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG	FUNÇÃO/LOCAL
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	3.572.391-9	Direção – CMEI Cida Nascimento
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3	Assessoria Educacional – Secretaria Municipal de Educação.
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA -	4.175.737-0	Assessoria Educacional – Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB2E2036

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 047/2021.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à servidora pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **05/04/2021,** para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** do CMEI CÉIA ROLIM, abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA
BÁRBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO	8.637.560-5	40 HORAS.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B970DBCF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 046/2021.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **CONCEDIDAS gratificações de 40%** (quarenta por cento) às servidoras públicas municipais, abaixo especificadas em conformidade com a Lei nº. 016/2003, a partir de **05/04/2021,** para exercer a função de **ASSESSORIA EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	R.G.Nº.
SCHEILA MORELI GUZZI	40 horas, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	7.167.635--3
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA	40 horas, sendo 20 horas através de Regime Suplementar.	4.175.737-0

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:353D48EB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 045/2021.

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica NOMEADA e **CONCEDIDA gratificação de 40%** (quarenta por cento) à servidora pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **05/04/2021,** para exercer a função de **DIREÇÃO** do CMEI CIDA NASCIMENTO, abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	3.572.391-9	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20F2943A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SANDRA BERTOCO**, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 31/03/2021, para atender paciente do Município com covid-19, na cidade de Ivaiporã – Pr., em transferência pela central de leitos, no horário das 06h10 às 13h15, conforme Processo nº.1004/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:64B5DA7C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA N°. 009/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 05.423.963/0001-11
OBJETO: Aquisição de 10 chips novos com aquisição de aparelhos com plano empresarial para prestação de serviço de telefonia móvel tipo corporativo, pós-pagos.
VALOR: R$ 10.474,12 (Dez Mil Reais Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 31/03/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B089454E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0012021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO.
Objeto:Chamamento público para credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo serviço autônomo municipal de água e esgoto – samae de Jaguapitã/Pr**,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Chamamento Público - Credenciamento N° 001/2021 e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O recebimento dos envelopes de habilitação serão no dia **20 de Abril de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233/3006

Jaguapitã - PR, 01 de Abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9DA0EEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 108/2021

Súmula: Dispõe sobre o Regulamento Interno das Comissões Permanentes no âmbito da Câmara Municipal da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Lapa/Pr, as quais têm por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame ficam autorizadas à utilizar de forma análoga a aplicabilidade disposta no Regulamento Interno da Comissão de Legislação, Justiça e Redação criado pela Resolução nº 29/2005 para a realização dos seus trabalhos internos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31e março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40DA18A4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 04 /2021

Súmula: Altera a redação do inciso I do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

"I - Enviar ao Tribunal de Contas do Estado as contas do exercício anterior, no prazo por este estabelecido, com encaminhamento da cópia do Recibo de Peticionamento da entrega da Prestação de Contas ao Prefeito Municipal e Controlador Interno em até cinco dias úteis após o encerramento daquele prazo."

Art. 2º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Lapa, 25 de março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal ora proposto se justifica para o fim de adequar nossa Lei Orgânica aos ditames do Tribunal de Contas do Estado, visto que antes este prazo era assim estabelecido pelo fato de que as contas do Poder Legislativo eram encaminhadas ao Tribunal de Contas pelo Poder Executivo Municipal, visto a contabilidade até então ser realizada de forma centralizada pelo Executivo Municipal. Assim, após o primeiro concurso público em 1998, o Legislativo passou a contar com quadro próprio de servidores, descentralizando a contabilidade, passando assim sendo o próprio ente responsável pelo encaminhamento de suas contas, razão pela qual propõem-se a devida alteração.
Atualmente, este Poder Legislativo presta suas contas diretamente ao citado órgão de controle até a data de 31 de março de cada.
Sobre o tema a Lei Estadual nº 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná diz que:
Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
(...)
II – julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;
(...)
Art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas do Poder Executivo Municipal, e julgará, até o último dia do ano do seu recebimento, a prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal e demais Administradores Municipais.
(…)
Art. 24. As contas dos administradores e responsáveis referidos na Seção IV, do Capítulo II, do Titulo II, serão anualmente submetidas ao Tribunal, organizadas de acordo com normas regimentais, resoluções e instruções técnicas.

Ainda, o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado diz que:
Art. 224. As contas do Chefe do Poder Legislativo e dos administradores das entidades da administração direta e indireta dos Municípios deverão ser prestadas, anualmente, nos termos deste Regimento Interno e de atos normativos do Tribunal. (Redação dada pela Resolução n° 2/2006)
(…)
Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Razão esta pela qual, requer-se ao Poder Legislativo que aprecie e aprove o incluso Projeto De Emenda a Lei Orgânica.

Lapa, 25 de março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF682C1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 01/2021, pelo Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa locadora de veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses, possibilitada prorrogação, conforme termos constantes em edital, a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, que apresentou o seguinte preço: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais), o valor unitário por veículo, com o total mensal de até R$ 8.136,00(oito mil e cento e trinta e seis reais), em sendo contratado o total de 09(nove) veículos, perfazendo um total anual de até R$ 97.632,00(Noventa e sete mil seiscentos e trinta e dois reais).
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 25 de março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A568EAA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 (PD 21430/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.665.084/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. BRAZ ALBANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 60.000 NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL - ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$19.800,00(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO R$0,33(TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 356;

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
AÇÃO: 2217 – MANTER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.3.390.396.301.000.00000 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.
DATA: 30/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B98103F

GABINETE
DECRETO Nº 25.141, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 25.113, de 18.03.2021 e 25.088, de 08.03.2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25.113, de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, essenciais ou não, inclusive mercados e supermercados, deverão funcionar com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) e realizar a medição de temperatura de todas as pessoas que ingressarem no estabelecimento." (NR)

Art. 2º – Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº 25.088, de 08 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Enquanto vigorar o Decreto nº 7.020, de 05.03.2021, do Estado do Paraná, as atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centro comerciais e prestadores de serviços não essenciais poderão funcionar das 05h00min às 20h00min, com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, mantendo-se o distanciamento de 2m entre as pessoas." (NR)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor às 00h do dia 02 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01575BED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 128 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Elaine Horning.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o Processo Administrativo nº 21.329/2020;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 03/2021;

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ELAINE HORNING, ocupante do cargo de carreira de "Professora", Grupo Ocupacional "Magistério", Classe "C", Referência "12", portadora da CIRG n°. 5.569.184-3/PR e do CPF nº. 781.879.749-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da Emenda Complementar nº 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente mensais de R$ 3.550,64 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$ 42.607,68 (Quarenta e dois mil e seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:781B3B79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 129 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Marcia Palhano de Campos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o Processo Administrativo nº 21.356/2020;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 02/2021;

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC 41/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARCIA PALHANO DE CAMPOS, ocupante do cargo de carreira de "Professora", Grupo Ocupacional "Magistério", Classe "C", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.945.045-1/PR e do CPF nº. 803.558.469-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da Emenda Complementar nº 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.389,27 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 40.671,24 (Quarenta mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices

em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E04FDBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 130 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais a servidora Vanilda dos Santos Cardoso.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183 de 24 de junho de 2008,

* Considerando o Processo Administrativo nº 2.241/2020;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 04/2021;

* Considerando o que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora VANILDA DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de "Educador Infantil", Classe "A", Referência "1", portadora da CIRG n°. 3.806.402-9/PR e do CPF nº. 552.814.789-15, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.078,69 (Dois mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R$ 24.944,28 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal., reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35D54115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 (PD N° 2242/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020, PASSANDO A SER O SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA 4539, TELEFONE 41 3547 8062, E-MAIL FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0B832FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.03.2021 E 17.03.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32F63A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA	SECRETÁRIA

Lapa, 30 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7DA03B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EZIEL BRABOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9B49254

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2020(PD N° 18220/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, CNPJ SOB Nº34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM: 08.
VALOR GLOBAL: R$1.050,00(HUM MIL E CINQUENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 25/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:867BBE01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2020(PD N° 18220/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS: 16, 17, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$5.160,00(CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 25/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC7BC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 (PD N° 1197/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.11.2021 E 15.05.2022.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2021 E 24.06.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333F9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
NESTOR SAUCEDO SAUCEDO	192.856.559-04	7657/00048/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação:
31/03/2021
Data de desafixação:
15/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BD1B2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 203/2020, PASSANDO A SER O VEÍCULO VW/GOL 1.0 ANO/MODELO: 2019/2020, PLACA: BDI-9J41.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4C47859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cândido Xavier, n° 602, 3º andar, Conjunto 304, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280, inscrita no CNPJ sob n° 17.618.613/0001-90, Inscrição Estadual n° 90670085-93, Inscrição Municipal n° 0403660631-3, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato 103/2016, originário do Processo de Inexigibilidade n° 020/2016, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 1157/2020, no valor de R$ 65.313,00 (sessenta e cinco mil trezentos e treze reais), a ser pago com os recursos: 08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 764: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 03 de março de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C2FD561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PD 16.110/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2021 E 19.03.2022, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 342;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:33390399999000000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53353B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 015/2021

PORTARIA 015/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido o **VAGNER MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.777.055-7 e CPF nº 063.448.899-69, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO – N03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:797EA044

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 016/2021

PORTARIA 016/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 9ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES**, brasileiro, portador do RG nº 12.693.530-7 e CPF nº 075.938.299-95, para o cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 01 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:17213DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 051.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 51/2021 de 01/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2021 de 30/03/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1566 3390300000	111022	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
Total Suplementação:			6.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
111022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 01/04/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:21533C80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 052.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 52/2021 de 01/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2021 de 30/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 600,00 (seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09			SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.			CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1565	3390930000	111022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
1566	3390300000	111022	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:				600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
111022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00
	000000	
Total da Receita:		600,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 01/04/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FB6B3215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PML
PROCESSO Nº. 51/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede életrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidaades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do

Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 324.164,45 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62ACBE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-PML
PROCESSO Nº. 52/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo,Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1C523B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-PML
PROCESSO Nº. 53/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) fogão tipo de piso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de abril de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA1C3DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-PML
PROCESSO Nº. 55/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Publica Municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, conforme descritivo constante no Anexo - I Termo de Referência. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivads e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Sociall e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de abril de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 429.405,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4879E105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.586.988/0001-80, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 22, 27, 28, 30, 34, 35, perfazendo o valor global de R$230.370,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e setenta reais).
· **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.448.478/0001-14, vencedora dos Lotes 14 e 19, perfazendo o valor global de R$29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.463.638/0001-15, vencedora dos Lotes 05, 06, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 29, perfazendo o valor global de R$30.754,90 (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
· **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.974.929/0001-06, vencedora dos Lotes 11, 25, 31, 33, perfazendo o valor global de R$88.219,00 (oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais).
· **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.151.224/0001-28, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).
· **A.D. DAMINELLI EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.749.758/0001-80, vencedora do Lote 32, perfazendo o valor global de R$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 15

Loanda, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:289A1EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em atendimento de gestante em trabalho de parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.040.024/0001-76, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Loanda, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42E65595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.715.704/0001-22, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Loanda, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F31333F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares de plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e das Unidades de Saúde do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **C PEREIRA VIAL,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.934.915/0001-93, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o

valor global de R$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, reais).

Loanda, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31C98B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 024/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PML
PROCESSO Nº. 42/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal, cimento e tijolo de barro com 6 furos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 23de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05F960D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TP 001/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, MURO DE DIVISA E AUMENTO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA ALVARES PENTEADO, no Município de Loanda-Pr.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de rever documentos que fazem parte do respectivo Edital de Licitação (Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos), **R E S O L V E,** suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021-PML, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, MURO DE DIVISA E AUMENTO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA ALVARES PENTEADO, no Município de Loanda-Pr.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de rever documentos que fazem parte do respectivo Edital de Licitação (Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos), **R E S O L V E,** suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021-PML, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 01 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F69D67DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2021

PORTARIA Nº. 228/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº. 156/2021, que designou o servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº. 108471, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA-SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:513BF0AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2021

PORTARIA N°. 229/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965835	Eduardo Gomes Garbelini	Dentista - PSF	14/04/2018 a 13/04/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
107821	Elenir Maria Zardo	Dentista - PSF	22/05/2019 a 21/05/2020	31/03/2021 a 29/04/2021
958771	Rosely Mioshi	Dentista	04/01/2019 a 03/01/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
959151	Silveli Cristiani Rombaldi Costa	Dentista	15/02/2018 a 14/02/2019	05/04/2021 a 04/05/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:24426F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2021

DECRETO Nº. 050/2021

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2021,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2021	Fevereiro	5809,48	0,82 %

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:818DA14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2021

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Municipal Especial de fiscalização, combate e controle ao Coronavírus – COVID19 e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal do Município de Loanda, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização para cumprimento das medidas adotadas em Decreto para combate e controle ao Coronavírus - COVID-19.
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização para cumprimento das medidas adotadas em Decreto para combate e controle ao Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Especial de Fiscalização, Combate e Controle ao Coronavírus - COVID-19.
Artigo 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Ana Paula Marques Alencar;
Maria José Pegoraro Souza;
Bruno Leão Spessia
Antônio Vinicius Nunes Moretto
Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Maria Lusmir Fernandes
Marcilene Ursulino da Silva
Camila Cássia de Pontes
Francisco Barbosa
Priscila Pedroni Ratti Persona
Sandra Mara Ferreira Nunes
Carlos Zauriso de Souza
Lucas Camilo da Silva
Karla Mitiko Horikawa Sampaio Melo
Daniele Freitas da Silva
Ana Angelita Mella Da Silva Ribas
Valquíria Ribeiro Pinto
Heloisa Cristina de S. Cavalli
Ana Maria de Oliveira Wanderlei

Artigo 3º. Qualquer membro da Comissão constituída poderá realizar a autuação e solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa submetida às medidas previstas no *Decreto Municipal nº 030/2021 e Decreto Estadual nº 6983* e suas alterações, podendo ainda aplicar sanções, nos termos do mesmo Decreto.

Artigo 4º. Revogadas as disposições contrarias este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6C3759CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	016/2021			
Processo	nº: 44/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08	
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
5	ARLA-32 (GRANEL)	Lt	1,69	1,99

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B707BB35

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.453/2021-E, DE 31 DE MARÇO DE 2021. RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA à seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.363/2018-E, de 24 de abril de 2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.
Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5B9936C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato **DJALMA FERNANDES GOMES** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o Cargo de Motorista, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CONSIDERANDO, o não comparecimento em atendimento ao Edital de Convocação nº 011/2021 de 18/03/2021, pulicado em 22/03/2021 e Edital de Convocação nº 013/2021 de 29/03/2021, pulicado em 30/03/2021, às convocações realizadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **DESCLASSIFICADO o** candidato **DJALMA FERNANDES GOMES,** sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3E6B749D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Motorista	Marcos Aparecido Alves de Lacerda

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **05 a 09 de abril de 2021**, munido dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;

- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:764B2BE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde no período de **13/01/2021 a 12/03/2022**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **FRANCISCA KATIA DE ARAUJO SANTOS**, RG 5.496.560-5 SSP/PR e CPF 000.475.599-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EFECE9AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 18/03/2021, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI**, RG 5.161.621-9 e CPF 738.819.969-15**,** cargo de provimento efetivo de professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 18 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D5CB366D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2021

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **22 de março de 2021**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Daiane Alves dos Santos Felício	043.820.939-70	Professora – 20 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 22 de março de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B9F32B7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 31/03/2021, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA IVANETE DE SOUZA SANTOS**, RG 5.161.621-9 e CPF 738.819.969-15**, cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1431D887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2021

SÚMULA: EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Fica EXONERADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, o Servidor Público Municipal, o Senhor **CICERO INACIO PEREIRA**, RG 5.430.506-0 PR e CPF 775.521.729-91, conforme atestado de óbito arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

ART. 2º - Fica dada a vacância do Cargo de Auxiliar Operacional em virtude da Exoneração do Servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:214A686C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 001/2021 – CMM - MODALIDADE ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2021 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO
OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS",** com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2021, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14 de abril de 2021, até as 11h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de abril de 2021, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/*para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais)

Matinhos, 31 de março de 2021.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2021

Processo n.º 010/2021
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

DATA E HORA DA ABERTURA: 14/04/2021 às 13:00

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS", com as características e especificações constantes deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

– DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS",,** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br,** pelo site **bll.org.br** ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041) 3453-3131** de segunda a sexta das 12h às 18h**.**

– DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e

estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:
Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;

Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

– DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "*https://bll.org.br/".* O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;
f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;

n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

5.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

– DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.

6.5. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

6.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

d) Contrato social e a última alteração (se existir)

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);

7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.

7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).

7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.3.3A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.

7.1.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.3.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.3.6 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.7a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

– DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "*https://bll.org.br/*", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

8.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;

Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que

alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

8.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

9.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

9.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.

9.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

9.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

9.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

9.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

9.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

9.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

9.12. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

9.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

9.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

9.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

10– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de:

R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).

11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS

Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença***de valores*** e***de percentuais*** entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.

12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

13– DOS RECURSOS

13.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço *https://bll.org.br/*

13.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

13.5. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

13.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.

13.9 Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13.10 Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.

14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

14.1. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.

14.3. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.5. A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

15 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato

.

20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. DAS PENALIDADES

21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades: a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903900000
Reserva de Saldo	R$ 44.175,00

Matinhos, 31 de março de 2021.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, audiências Públicas e demais transmissões oficiais da Câmara Municipal de Matinhos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço integra à medida que visa à remoção gradual de barreiras de comunicação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de Pessoas com Deficiência auditivas e/ou surdas, tanto no acompanhamento das sessões ao vivo quanto transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual, uma vez que a Pessoa com Deficiência (PcD) já encontra no seu dia a dia grandes obstáculos para sua aceitação e participação na sociedade, preconceitos, barreiras atitudinais e de comunicação, violando a garantia de direitos contida na Lei 12.436/2002 e Decreto 5.626/2005, bem como a Lei 10.098/2000 e ainda, a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.LBI (Lei Brasileira de Inclusão).
Desta forma, o atendimento às legislações vigentes, visualiza não apenas o cumprimento legal, mas também o desenvolvimento de

potencialidades e a construção de uma autoestima positiva, inclusiva e acessível para a Comunidade Surda.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Considerando que as Sessões Ordinárias tem a duração prevista no Regimento Interno de no máximo três horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora, ocorrendo uma vez por semana e geralmente não alcançando o limite regimental estabelecido, havendo ainda esporadicamente outras reuniões como: Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes; sendo que estas ocorreram com uma média de trinta e cinco reuniões anuais nos últimos três anos, cuja duração média de cada uma é de uma hora, estimando-se assim um quantitativo de 105 (cento e cinco) horas anuais.
O quantitativo acima representa tão somente uma estimativa, podendo a Câmara Municipal de Matinhos, de acordo com sua demanda, requerer menos horas.
No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem etc.
As Sessões Ordinárias são as segundas-feiras, tendo seu início previsto para às 15h ou 20h, podendo em virtude de força maior ser alterada para outro horário ou dia da semana, com duração prevista regimentalmente de no máximo 03 (três) horas prorrogáveis por mais 01 (uma), usualmente não ultrapassando à 02 (duas) horas de duração, devendo o serviço de Tradução/Interpretação em LIBRAS ser prestado por 02 (dois) TILS (Tradutor/Intérprete), que deverão se revezar a cada 20 (vinte) minutos, os quais deverão ser previamente cadastrados junto a esta Câmara e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Manter o controle de presença nos eventos dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, atestando a quantidade de horas de serviço prestados para fins de pagamento.
b. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
c. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
d. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
e. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
f. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
g. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço, bem como propiciar o acesso aos locais de realização dos eventos.
h. Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.
i. Informar a CONTRATADA quando do eventual cancelamento de evento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência. Reportar-se sempre ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, a fim de não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, ficado a CONTRATANTE não autorizada a:

I. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;
II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa da CONTRATADA; e
III. Promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da CONTRATADA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE, o qual deverá:

I. Disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.

b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:

I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.

h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que

tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela indicada pela CONTRATANTE quando da convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados

6. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
b. O pagamento mínimo por evento será o correspondente a 1 (uma) hora, e o tempo excedente será pago em frações de 15 minutos, de acordo ao seguinte:

I. De 1 (um) a 15 (quinze) minutos excedentes: 1 (uma) fração;
II. De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) minutos excedentes: 2 (duas) frações;
III. De 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) minutos excedentes: 3 (três) frações; e
IV. Acima de 46 (quarenta e seis) minutos excedentes: hora completa

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
b. O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 010/2021
Pregão nº 001/2021

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 001/2021 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2021.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2021

Item:	**Discriminação:**	**Valor hora**
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS durante as sessões da Câmara Municipal de Matinhos e demais atos necessários conforme termo de referência em anexo.	

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____

CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º010/2021
PREGÃO N.º 001/2021 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **_____**, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mario Braga Neto, CPF: 053.147.349-07 e RG: 8.344.290-5 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 020/2020 — Pregão Eletrônico 003/2020, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO LOCAL

Local: Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº97.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE, o qual deverá:

I. Disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.

b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:

I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.

h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela indicada pela CONTRATANTE quando da

convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

a. Manter o controle de presença nos eventos dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, atestando a quantidade de horas de serviço prestados para fins de pagamento.
b. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
c. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
d. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
e. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
f. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
g. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço, bem como propiciar o acesso aos locais de realização dos eventos.
h. Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.
i. Informar a CONTRATADA quando do eventual cancelamento de evento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência. Reportar-se sempre ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, a fim de não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, ficado a CONTRATANTE não autorizada a:

I. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;
II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa da CONTRATADA; e
III. Promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado superior a 24 horas da solicitação de prestar serviço, será aplicada a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero, vírgula cinco por cento), sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 20% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo primeiro — Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei federal n.° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo segundo — As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

.
CLÁUSULA SEXTA
DA VIGENCIA DO CONTRATO

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
b. O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
b. O pagamento mínimo por evento será o correspondente a 1 (uma) hora, e o tempo excedente será pago em frações de 15 minutos, de acordo ao seguinte:

I. De 1 (um) a 15 (quinze) minutos excedentes: 1 (uma) fração;
II. De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) minutos excedentes: 2 (duas) frações;
III. De 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) minutos excedentes: 3 (três) frações; e
IV. Acima de 46 (quarenta e seis) minutos excedentes: hora completa

CLÁUSULA NONA
RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903900000
Reserva de Saldo	R$ 44.175,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2021.

Câmara De ***MATINHOS***
MARIO BRAGA NETO
CPF: 053.147.349-07
RG: 8.344.290-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:8746CD22

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2215/2021

Súmula: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EB801FDB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2216/2021

Súmula: "Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com os Arts. 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, aprovou, e eu,Prefeito, sanciono a presente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educaçãoinfantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c)1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes aoquadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e)2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º Devem compor, ainda, o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
I) 1(um) representante do Conselho Tutelar;
II) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV) 1(um) representante de escolas indígenas;
V) 1(um) representante das escolas de campo;
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idadeinferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleiasrealizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados, ou sendo consenso, pela entidade de Classe que os representa;
IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
Parágrafo 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
Parágrafo 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
Parágrafo 3º Os representantes das escolas indígenas ou escolas de campo serãoindicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.
Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representantesuplente.
Art. 8º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades eescolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo editará Decreto de nomeaçãodos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seuscônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nostermos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, que deverá ser concedida em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo primeiro - O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informaçõesrecebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculaçãoou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovadosperiodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B9499520

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2217/2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM EMPRESAS PÚBLICAS, DE ECONOMIA MISTA E PRIVADA, ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CLUBES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM ATLETA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com empresas públicas, de economia mista e privada, associações desportivas, clubes e instituições de ensino, para implantação do PROGRAMA "ADOTE UM ATLETA", com a finalidade de patrocinar o treinamento e participação em competições de atletas ou equipes, representando o Município de Matinhos, assegurada a divulgação da entidade e patrocinador desta.
Art. 2º- Fica, pela presente lei, criado no âmbito do Município de Matinhos, o PROGRAMA "ADOTE UM ATLETA", objetivando fomentar a prática desportiva mediante apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, representando o Município.

Art. 3º -São objetivos do Programa “Adote um Atleta”:

I – prover os recursos necessários ao incentivo, desenvolvimento e manutenção do atleta, visando seu aprimoramento técnico-esportivo;

II – fomentar a prática esportiva no âmbito municipal, promovendo a integração do atleta à sociedade;

III – divulgar as realizações esportivas de seus adotados, tornando desta forma suas realizações exemplos a serem seguidos por outros jovens atletas.

Art. 4º - Caberão as partes interessadas, estabelecer de comum acordo, as responsabilidades financeiras de cada uma, em relação aos custos da modalidade (taxas de inscrições, arbitragem, transportes, alimentação, estadias, salários de atletas e/ou membros da comissão técnica, ou qualquer outra despesa).

Art. 5º- O auxílio ao atleta poderá, igualmente, ser revestido sob a forma de custeio de transporte ou manutenção, alimentação e hospedagem, durante a competição.

Art. 6º- O atleta adotado firmará termo de compromisso com o Município, no qual se comprometerá:

I – a prestar contas mensalmente dos valores recebidos;

II – utilizar uniformes com a logomarca do Município nos treinamentos e competições;

III – estar matriculado e freqüentando regularmente instituição de ensino;

IV – os menores de 18 anos deverão estar assistidos por seus pais ou representantes legais;

V –o atleta que representar academia, deverá obrigatoriamente ser atestado pelo professor responsável.

Art. 7º- São condições indispensáveis ao atleta para fazer jus aos benefícios desta lei:

I – ser federado;

II – ser natural de Matinhos;

III – se não nascido, estar domiciliado no mínimo a três anos no Município;

IV – ter alcançado destaque atual em nível municipal, estadual, nacional ou internacional na atividade em que esteja atuando e manter-se filiado à respectiva federação;

V – estar matriculado e frequentando regularmente instituição de ensino ou ter concluído o ensino médio;

VI – manter uma boa conduta perante a sociedade.

Art. 8º- O atleta sempre que solicitado pelo poder público, se comprometerá a comparecer pelo menos uma vez por mês a entidades filantrópicas ou educacionais do Município de Matinhos, visando difundir sua prática esportiva.

Parágrafo único- Os serviços comunitários poderão ser prestados junto às escolas municipais, associações de bairro e outras entidades sem fins lucrativos.

Art. 9º -Os recursos destinados ao atleta poderão ser despendidos da seguinte forma:

I – transporte para participação em competições;

II – alimentação;

III – compra de peças e equipamentos;

IV – compra de suplementos alimentares;

V – vestimentas próprias para prática esportiva;

VI – pagamento de taxas de inscrição;

VII – outras despesas vinculadas a disputa esportiva.

Art. 10º- O Poder Executivo Municipal poderá doar uniformes, devendo estes observar, obrigatoriamente, o preceito do inciso II do art. 6º desta lei.

Art. 11º- Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará publicar a relação dos atletas contemplados com o programa objeto da presente Lei, as competições disputadas pelos mesmos e os prêmios e qualificações conquistadas pelos atletas adotados no site oficial do município.

Art. 12°- O ingresso do atleta no programa que versa a presente lei não impede ou cerceia os meios para que procure patrocínios complementares junto à iniciativa privada.

Art. 13º -Constitui justa causa para interrupção da participação no programa “Adote um Atleta”:

I – grave incontinência de conduta;

II – condenação penal, transitado em julgado;

III – utilização de drogas, anabolizantes e/ou qualquer substancia condenada nos meios esportivos;

IV – eliminação imposta por entidades esportivas.

Art. 14º- Não será concedido auxilio financeiro ao atleta que não prestar contas, que tiver suas contas rejeitadas e que deixar de atender as condições impostas por esta lei.

Art. 15º- Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como participante atuante, fiscalizar o exato cumprimento do convênio celebrado.

Art. 16º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, elaborará as normas de treinamento a serem impostas ao atleta beneficiado pelo programa, fiscalizando sua observância bem como o cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente convênio.

Art. 17º- Como estímulo ao PROGRAMA "ADOTE UM ATLETA", as entidades conveniadas poderão colocar a sua logomarca nos uniformes e instalar elementos de publicidade nos locais de competição, administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos padrões e dimensões compatíveis com o aspecto arquitetônico e urbanístico do local, considerando-se os tipos de elementos de publicidade, onde serão instalados e respeitando as normas estabelecidas pelas emissoras de televisão nas transmissões das competições.

Art. 18º - A entidade conveniada apresentará a documentação relativa a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, nos termos dos artigos28e29da Lei Federal nº8666/93, que trata das licitações e contratos.

Art. 19º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9D9E112B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2218-2021

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade Portal do Mar, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo da Terceira Idade Portal do Mar, associação sem fins

lucrativos, com sede na Avenida Paranaguá, n° 3629, Bairro Riviera II, Matinhos – Paraná, inscrita sob o CNPJ n° 36.088.637/0001-29, fundada em 19 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, o Estatuto Social, Ata da Assembleia de Eleição da Associação.

Art. 2º. Será cassada Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:
I– Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2° da Lei Municipal 237/1989 que "Dispoe Sobre Normas para a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações Constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências".
II – Deixar ou negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituída;
III – Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7B5A9811

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2219/2021

EMENTA: REGULAMENTA O COMÉRCIO DE FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Município de Matinhos far-se-á de acordo com o disposto neste Projeto de Lei.

Art. 2º. Considera-se feira livre a atividade mercantil de caráter transitório, realizada em local público, previamente designado pela Administração Pública Municipal, com instalações provisórias e removíveis, que pode ocorrer em vias, logradouros e praças públicas ou ainda em área pública coberta do tipo de pavilhão.

§1°. Em eventos realizados ou apoiados pela Administração Pública fica autorizada o funcionamento da feira, respeitando a legislação vigente e em consulta com as entidades representativas.

§2°. A feira livre tem o fim de proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, bem como, nos casos de necessidade local, cereais, doces, salgados, laticínios, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, caldo de cana, cervejas artesanais, temperos, confecções, tecidos, armarinhos, calçados, bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas, utensílios domésticos de produção artesanal e outros.

Art. 3º. Poderão comercializar nas feiras livres e permanentes do Município, as pessoas físicas (Produtor Rural) e jurídicas autorizadas pela Administração competente, nas categorias de feirante produtor, feirante mercador (MEIs) ou artesãos previamente cadastrados pelo Departamento de Cultura.

§1°. Entende-se como feirante produtor aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura.

§2º. Entende-se como feirante mercador aquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros ou que presta serviços.

§3°. Entende-se como artesão aquele que produz produtos de forma manual.

Art. 4°. Nas feiras livres, a permissão para uso dos espaços serão efetuados mediante chamamento para cadastro junto a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§1°. A ocupação dos espaços em feira livre dar-se-á mediante mapeamento de localização, efetuado pela administração pública, onde os espaços a serem ocupados serão designados por metragem para cada feirante, sendo que os espaços designados não poderão ser cedidos, permutados, locados ou vendidos.

§2°. Poderão participar do chamamento para efetuar cadastro as pessoas jurídicas regularmente constituídas e sediadas no Município de Matinhos, salvo Feirante Produtor Rural que poderá ser pessoa física sediada em qualquer dos municípios do Litoral Paranaense, e que manifestem tempestivamente interesse e aceite na legislação vigente e no presente instrumento indicando os produtos comercializados e área mínima a ser utilizada por sua tenda/stand/trailer.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Compete à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

I - proceder ao zoneamento, à organização e à modificação das feiras livres, agrupando as diversas modalidades de comércio nelas existentes;

II - estabelecer os dias e horários de funcionamento das feiras livres em comum acordo com entidade(s) local(s) representativa(s) da(s) categoria(s) se for o caso;

III - organizar e manter atualizado o cadastro dos feirantes autorizados;

IV - supervisionar e fiscalizar a organização, o funcionamento e as instalações das feiras, bem como o cumprimento de suas finalidades;

V - fiscalizar o pagamento dos preços públicos e taxas devidas pelos feirantes;

VI - propor a criação ou a transferência de feiras livres, consultada a comunidade e o órgão de planejamento urbano do Município;

VII - conceder autorização e permissões ou concessões de direito real de uso a feirantes na forma deste Projeto de Lei.

Art. 6° - O feirante é obrigado:

I – Expor à venda apenas os produtos ou materiais para os quais esteja licenciado;

II – Respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca ou stand, sendo a área para barracas 3m x 3m e a área para trailers 4m x 2m;

III – Manter rigoroso asseio pessoal;

IV – Respeitar e cumprir o horário de montagem e desmontagem das barracas e também o horário de funcionamento pré estabelecido das feiras;

V – Colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VI – Manter o espaço ao redor da sua banca ou stand limpo, utilizar uniforme, jaleco ou avental;

VII – Músicas, bandas, apresentações artísticas e culturais poderão ser apresentados somente com prévia autorização.

VIII – Associar-se ou ser associado de uma entidade representativa;

Art. 7º - O horário de funcionamento das feiras será pré determinado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, podendo ser entre 8:00h e 00:00h, não podendo este interferir no bem estar dos moradores e comerciantes locais.

Art. 8º - Nas feiras livres o percentual de bancas, barracas, trailers, foodtrucks, boxes, lojas e espaços destinados a cada modalidade de comércio, serão fixados pelo Poder Público com a participação das entidades representativas da categoria.

Parágrafo Único. Caso haja espaço disponível, e com autorização prévia da autoridade competente, será permitido ao feirante ocupar mais de um espaço contíguo na mesma feira, obedecido o critério de zoneamento.

CAPÍTULOIII
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 9º - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixados:

I - Vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição, exceto acessórios;

II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;

III - descarregar mercadorias fora do horário permitido;

IV - colocar ou expor mercadorias fora dos limites da área previamente delimitada, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder trinta centímetros;

V - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

VI - deixar de usar o uniforme adequado nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;

VII - desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas funções ou em razão delas;

VIII - utilizar pilastras, postes ou paredes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;

IX - deixar de observar o horário de funcionamento das feiras;

X - usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

XI - vender animais doentes ou em estado de desnutrição;

XII - prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador;

XIII - portar arma de fogo ilegalmente;

XIV - exercer atividade na feira em estado de embriaguez;

XV - deixar de zelar pela conservação e higiene da área, barraca ou trailer;

XVI - vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal;

XVII - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização;

XVIII - deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Projeto de Lei e as demais disposições constantes na legislação em vigor;

XIX - utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo autorização específica emitida pela autoridade competente, com anuência da entidade local representativa da categoria;

XX - praticar jogos de azar no recinto das feiras;

XXI - deixar de limpar seu recinto e seu entorno, após o encerramento das atividades;

XXII - Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira, as mercadorias restantes que não tenham sido comercializadas, cuja sobra deverá ser imediatamente recolhida pelo mesmo.

Art. 10º - As infrações ao disposto neste Projeto de Lei serão punidas com:
I - notificação;
II - advertência;
III - multa;
IV - suspensão de autorização, permissão ou concessão por até quinze dias;
V - cassação da autorização, permissão ou concessão.
§1º - A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante deste Projeto de Lei.

§2º - O feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de sessenta dias, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de até quinze dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.

§3º - A cassação da permissão será aplicada ao feirante que:

a) tiver sido suspenso por três vezes, no período de um ano;

b) deixar de comparecer à feira por quatro vezes consecutivas ou cinco alternadas a cada semestre, sem motivo justificado.

§4º - A aplicação de qualquer sanção prevista neste Projeto de Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

§5º - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário do Poder Público.

§6º - A pena de cassação só poderá ser aplicada após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante.

CAPÍTULO IV DO LICENCIAMENTO

Art. 11º - A atividade de feirante e o uso da área pública necessária para essa finalidade serão objeto de prévia autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 12º - A autorização será concedida por um período de 02 anos, por meio de requerimento à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando o autorizado sujeito à cobrança das taxas de localização, de instalação e funcionamento, previsto no Código Tributário do Município de Matinhos/PR.

Art. 13º - Os feirantes interessados em obter a autorização devem apresentar requerimento perante a Secretaria Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico, portando os documentos exigidos por essa Secretaria e a comprovação do atendimento aos requisitos necessários ao licenciamento.

§1º Os feirantes, para os fins deste Projeto de Lei, serão divididos em duas categorias:

I - CATEGORIA PRODUTOR RURAL:

a) Com apresentação da inscrição do produtor rural no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF);

b) Cópia do CPF e RG ou CNH;

c) 02 (duas) fotos, tamanho 3x4;

d) Comprovante de Residência;

e) Atestado de antecedentes criminais.

II - PARA AS DEMAIS CATEGORIAS:

a) Cópia do CPF e RG ou CNH;

b) Contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou Cópia do CCMEI – Certificado do Micro Empreendedor Individual;

c) Comprovante de Residência;

d) 02(duas) fotos 3x4;

e) Atestado de antecedentes criminais.

f) Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Matinhos;
g) Licença Sanitária emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Matinhos com prazo de vistoria dentro da validade;

h) CND Municipal
i) CND Estadual
j) CND Federal
k) CND FGTS
l) CND Trabalhista
m) Cartão do CNPJ
n) Artesãos deverão apresentar Carteira Nacional de Artesanato

§2º A matrícula será concedida a título precário, podendo ser cancelada a qualquer tempo caso haja descumprimento de qualquer artigo deste Projeto e das demais Leis que disciplinam as atividades de feirante.

§3º A autorização de que trata este artigo será de responsabilidade Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 14º - Após a matrícula do feirante, será entregue o cartão de identificação ao qual constará obrigatoriamente:

I - Nome do titular;
II - Sua fotografia;
III - Número da matrícula; IV - Categoria;
V - Legenda pessoal intransferível;

VI - Cadastro de pessoa física (CPF) do Ministério da Fazenda.

§1º O titular da permissão poderá cadastrar, na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, um preposto para substituí-lo durante suas ausências ou impedimentos, sendo que o mesmo deverá também ser identificado com o cartão de identificação constando ser preposto do titular.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico manterá um histórico da vida do matriculado.

Art. 15º - O cartão de identificação é de uso obrigatório do autorizado sob pena de cassação da autorização.

Art.16º - Cada feirante não poderá ter mais de uma matrícula, consequentemente.

Art. 17º - Não é permitido aos feirantes comercializar produtos não classificados neste Projeto de Lei ou em posteriores regulamentos.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1098F266

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2220-2021

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação e operacionalização de Ecopontos para entrega/coleta seletiva de resíduos recicláveis, eletrônicos, radioativos, vidros e ambulatoriais no Município de Matinhos/PR.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece a criação de Ecopontos destinados a coleta de resíduos recicláveis (como também óleo vegetal), eletrônicos, radioativos, vidros, e ambulatoriais no Município de Matinhos.

Parágrafo Único - Os Ecopontos serão destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, objetos que não tenham mais utilidade, ou seja, resíduos que necessitem de uma destinação correta ou que podem ser reciclados, excluídos dos termos desta Lei os resíduos regidos por legislação específica.

Art. 2º - Os Ecopontos são áreas destinadas para descarte de resíduos que:

I - Podem ser reciclados;
II - São perigosos e/ou contagiantes;
III - São cortantes e/ou perfuradores;
IV - Devem ter uma destinação correta, adequada e específica;

Art. 3º - Os Ecopontos a serem instalados podem ser operacionalizados pela própria prefeitura ou em parceria com empresas privadas, cooperativas, associações sem fins lucrativos e organizações de sociedade civil;

Art. 4° - O executivo municipal disponibilizará áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de coletores de materiais recicláveis.

Art. 5° - Os Ecopontos podem ser estruturados através de containers e/ou caçambas e busca despertar a consciência ambiental através do descarte consciente dos resíduos, sistematizando assim as seguintes etapas: separação, distribuição e destinação seletiva.

Parágrafo 1° - Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não são tratados com a devida correção.
Parágrafo 2° - Deverá ser priorizada a instalação de Ecopontos em locais de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em escolas, associações de bairros, ginásios de esporte e outros lugares de caráter comunitário e acessível, incluindo sua implantação em pontos estratégicos em áreas rurais.

Parágrafo 3° - A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

Parágrafo 4° - Os Ecopontos a serem implantados ficarão a cargo e planejamento do executivo municipal sem comprometimento de suas funções originais, sendo este também o responsável pela coleta e organização do fluxo durante o processamento dos resíduos.

Art. 6º - Não será permitido nos Ecopontos a descarga dos seguintes resíduos: materiais poluentes tais como tintas e solventes, restos de entulhos referentes à construção civil, móveis e também resíduos vegetais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:64914A7C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2221-2021

Súmula: "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações no âmbito da Administração Pública Municipal."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:

I– Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; e,
II – Ampliar a eficiência das políticas públicas;

§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I– Âmbito local: os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II – Âmbito regional: os Municípios que compõe a Microrregião Geográfica Paranaguá – classificada com o número 38 segundo IPARDES (http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_paran a.pdf).
III – Microempresas e empresas de pequeno porte: as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§ 2º. Para fins do disposto nesta Lei, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .
Art. 2º. Para o cumprimento no disposto nesta Lei a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e demais artigos bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:
I– Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
II – Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 e 45 da referida Lei Complementar;
III – Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV – Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, possibilidade de exigir no edital a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% do total licitado;
V– Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º. Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/1993, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 33.000,00;
b) para outros serviços e compras de valor até R$ 17.600,00.

§ 3º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) fornecedores competitivos, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do *caput* deste artigo, a Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo:

I– Poderá ser utilizada a licitação por item;
II – Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, a inexistência no Município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 4º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º. Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
Art. 5º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 6º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I– O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II – Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;
IV – Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V– Que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I– Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º. São vedadas:

I– A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 7º. Não se aplica o as prioridades estampadas no art. 2º desta Lei quando:

I– Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993 , excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I– Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 9º. Os processos licitatórios que utilizarem os ditames desta Lei deverão observar a legislação geral de licitações, bem como se submeter às demais normas jurídicas, no que for cabível.

Parágrafo único: Deverá ser observado, subsidiariamente, os ditames do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:69119C83

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2222-2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo buscando promover ações de aperfeiçoamento a todos os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece a criação da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Matinhos buscando promover ações de aperfeiçoamento a todos os servidores e grupo do Legislativo da Câmara Municipal de Matinhos alinhadas às ações estratégicas frente às necessidades da sociedade local;

Art. 2º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matinhos tem como proposta aproximar os cidadãos do Poder Legislativo, promover o intercâmbio de informações com a população potencializando o debate político de temas de interesse da municipalidade, entre outros objetivos , como :

I - oferecer capacitação aos vereadores, servidores e demais colaboradores que mantenham vínculo com a Câmara Municipal de

Matinhos, suporte conceitual, treinamentos e palestras para exercício das atividades profissionais da área administrativa e legislativa;

II - propiciar aos servidores e aos parlamentares a possibilidade de ampliar a sua formação em assuntos de cunho administrativo e legislativo;

Ill - desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara Municipal à sociedade civil organizada;

IV - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

V - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

VI - incentivar a elaboração e o desenvolvimento de projetos de memorial sobre a história política local, bem como o incentivo a eventos culturais;

VII - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

VIII - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

Art. 3º - A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matinhos;

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º - Caberá à escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matinhos:

I - estimular os servidores e vereadores a participarem de todas as atividades e ações desenvolvidas pela Escola;

II - estabelecer, no início de cada Legislatura, cursos de ambientação e qualificação aos novos Vereadores e servidores em cargo de comissão;

III - exigir a apresentação de certificado de conclusão por parte dos servidores que tenham participado de cursos de aperfeiçoamento profissional ministrados mediante convênio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matinhos com outras instituições;

IV - buscar, o ressarcimento do valor investido em formação do servidor que, inscrevendo-se, não concluir o curso injustificadamente;

Art. 5º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matinhos será subordinado à Mesa da Câmara Municipal de Matinhos, que possuirá a seguinte estrutura organizacional;

I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral;

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor efetivo da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor efetivo da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, por um advogado efetivo desta casa de lei; por um Técnico Administrativo efetivo da casa, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo, designado pelo presidente.

§ 2º - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades;

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes desta lei serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário;

Art. 7° - O Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo (PPP), assim como o Regimento Interno será elaborado por seu Colegiado Escolar em até 12 (doze) meses, a contar da publicação deste projeto;

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C2142A14

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2223-2021

EMENTA: "INSTITUI O "PROGRAMA ARTISTA DA CASA", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE QUE A ABERTURA DE EVENTOS MUSICAIS QUE CONTEM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL SEJAM REALIZADAS POR BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a participação de artistas locais na grade de programações de eventos e oportunizado apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas em eventos musicais e similares realizados no Município, cujo evento tenha recebido qualquer tipo de fomento público municipal.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei:

I – artista local:

a) banda;

b) cantor;

c) grupo cultural de dança, canto, tradição, folclore ou teatro;

d) DJ;

e) rapper;

f) fanfarra;

g) e outros.

II – evento: atividade cultural de repercussão local, estadual, federal ou internacional promovida ou que tenham a participação do Poder Público de Matinhos, considera-se fomento público por meio de:

a) destinação de recursos públicos;

b) empréstimo de espaços e equipamentos públicos;

c) disponibilização de suporte logístico e de pessoal;

d) patrocínio;

e) parceria ou de outra natureza emanado do poder público, destinado à realização do evento.

Parágrafo único - Artista local, nos termos do inciso I do caput deste artigo, é o que:
I - possui registro de atividade profissional, junto à Prefeitura de Matinhos devidamente inscritos no cadastro do Departamento de Cultura vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II - consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º - Em evento realizado na forma do inciso II do art. 2º desta Lei, dar-se-á prioridade na participação na grade de programação do evento, quando houver apresentação cultural, de artista local, por meio de contratação ou de convite.

Parágrafo único - Desde que observado o disposto neste artigo, é possível a contratação de artista de fora do Município de Matinhos.

Art. 4º - Ficará a cargo do Departamento de Cultura cadastrar os artistas locais e denominar de forma que todos os cadastrados possam se apresentar ao decorrer do ano em eventos ora realizado pelo município ou que tenham a participação do Poder Público de Matinhos.

Parágrafo único - A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deve ser definida a critério do diretor artístico do evento ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:96C22D9C

GABINETE
EDITAL 025-2021

EDITAL 025-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO (A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 07 de abril de 2021 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Cinthya Rodrigues da Silva	NUTRICIONISTA	APTA	APTA

01- Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

EDITAL 025-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO (A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 07 de abril de 2021 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Cinthya Rodrigues da Silva	NUTRICIONISTA	APTA	APTA

01- Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EA1B5464

GABINETE
DECRETO Nº 364/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DARLENE APARECIDA DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº 755.049.109-78 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.953.638-9 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL,** simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

-

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4402E4E4

GABINETE
DECRETO Nº 365, DE 01 DE ABRIL DE 2021

"Prorroga as disposições trazidas pelo Decreto 313/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as disposições trazidas pelo Decreto Municipal nº 313/2021 até a data de 06 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,em 01 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

CLÉCIO VIDAL
Vice-Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário de Defesa Social

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária de Administração

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7C620F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 21/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias ficando a vigência para 26/05/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alcione dos Santos Marcondes
CPF: 030.961.679-40

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DD275C57

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 23/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias ficando a vigência para 30/04/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3122052D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 24/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias ficando a vigência para 30/04/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IVETE DAL SANTOS
Ivete Dal Santos – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C80BB9B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 25/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias ficando a vigência para 30/04/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de Março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
Josevaldo da Rocha Ribeiro 04292213984
Contratada

TESTEMUNHAS:

Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:299DF662

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 26/2020, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias ficando a vigência para 30/04/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de Fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro & CIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AAB9D745

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA – LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA, portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 67/2020, referente ao Pregão Presencial nº 18/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de Combustíveis, Tipo: Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ficando a vigência para 30/04/2021.

Cláusula Terceira- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de Março de 2021.

ADELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio De Derivados De Petróleo Juranda –LTDA
ADEIR DA SILVA MOTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alcione dos Santos Marcondes
CPF: 030.961.679-40

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:815987C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 014/2021 – ID Nº 039/2021
EMPRESA SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 29.987.662/0001-89
NO VALOR DE TOTAL DE R$178.999,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) veículo automotivo Tipo VAN, original de fábrica, zero quilômetros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega do objeto.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANDRÉ RENATO BETINI PELA EMPRESA SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E692CF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021
DISPENSA 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento e confecção de apostilas, para utilização da rede de ensino municipal de educação, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo ao processo.

CONTRATO N0 0182021 – ID N0 044/2021
EMPRESA: FABRISGRAF IND GRAF LTDA
CNPJ nº 80.045.289/0001-02
VALOR TOTAL de R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: Terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 01/04/2021.
ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO PELA EMPRESA FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:34950B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA 014/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento de Barreira Protetora, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo ao processo.

CONTRATO N0 019/2021 – ID N0 045/2021
EMPRESA: MATHEUS MARTINS SCHIMIDT
CNPJ nº 32.051.457/0001-11
VALOR TOTAL de R$3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 01/04/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MATHEUS MARTINS SCHIMIDT PELA EMPRESA MATHEUS MARTINS SCHIMIDT.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:EFAC70A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e acessórios, destinados a Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 ID Nº 031/2021
EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME
CNPJ Nº 33.584.641/0001-90
LOTE 35.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 7.680,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 ID Nº 030/2021
EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº 37.278.673/0001-18
LOTE 26.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 ID Nº 026/2021
EMPRESA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ Nº 78.794.427/0001-04
LOTES 12, 25, 33, 37, 38, 41 e 46
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 28.332,00 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 ID Nº 023/2021
EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº º 22.683.848/0001-03
LOTES 01, 04, 05, 13, 16, 18, 31, 34, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53 e 54.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 113.975,50 (cento e treze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 ID Nº 028/2021
EMPRESA LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 32.617.419/0001-83
LOTE 17.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 6.895,50 (seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 ID Nº 027/2021
EMPRESA RDLED COMERCIAL EIRELLI
CNPJ Nº 29.413.075/0001-86
LOTES 15 e 52.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 1.735,80 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 ID Nº 025/2021
EMPRESA ROSSA MATERIAL ELETRONICO EIRELLI EPP
CNPJ Nº 04.109.543/0001-00
LOTES 08, 09, 10, 11, 14, 19, 20, 21,22, 27, 32, 36, 39 e 40.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 117.066,20 (cento e dezessete mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 ID Nº 024/2021
EMPRESA SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 34.208.837/0001-42
LOTES 02, 03, 06 e 07.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 6.117,00 (seis mil e cento e dezessete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 ID Nº 029/2021
EMPRESA TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 07.052.056/0001-39
LOTES 23 e 24.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:15/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO ROBERTO NAVARRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Sra. ADRIANA LEME ALVES PELA EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME; Sra. ELIANE JAGUSESKE ARCEGO PELA EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; SR. NERI GUILHERME VIEIRA PELA EMPRESA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA; SR. CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON PELA EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI; SR. FERNANDO DE SOUZA URZEDA PELA EMPRESA LUZ LED INSDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SR. DAWID WILLIAM BONETTI PELA EMPRESA RDLED COMERCIAL EIRELLI; SR. ADÃO ARI MACHADO PELA EMPRESA ROSSA MATERIAL ELETRONICO EIRELLI EPP; SR. KWAN SEU CHENG PELA EMPRESA SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; Sra. JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA PELA EMPRESA TAKT GTN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA EPP.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:20918D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 ID Nº 002/2021
EMPRESA DWL COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 13.347.993/0001-14
LOTE 57.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 ID Nº 003/2021
EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CNPJ Nº 23.964.820/0001-07
LOTES 03, 41 e 45.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 49.411,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 ID Nº 011/2021
EMPRESA MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 13.977.867/0001-43
LOTE 02.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 ID Nº 009/2021
EMPRESA SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº º 01.429.437/0001-08
LOTES 13.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 ID Nº 008/2021
EMPRESA STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
CNPJ Nº 33.887.039/0001-21
LOTES 08, 11, 17, 19, 20, 25, 29, 33, 34, 39, 40, 47 e 51.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 54.700,97 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais e noventa e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 ID Nº 007/2021
EMPRESA VALE CAMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ Nº 24.418.247/0001-90
LOTES 01, 10, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31 e 32.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 214.690,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 ID Nº 010/2021
EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ Nº 97.546.883/0001-71
LOTES 09.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:09/02/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL O SR. WILSON ASSIS OLIVEIRA HORA PELA EMPRESA DWL COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA; Sra. FRANCIELE CRISTINE LAMIN PELA EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME; SR. EUCIMAR COELHO MAGALHÃES PELA EMPRESA MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA; SR. PAULO EMANUEL DE ANDRADE PELA EMPRESA SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA; Sra. STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO PELA EMPRESA STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO; SR. NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE PELA EMPRESA VALE CAMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA EPP; SR. JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS PELA EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D13382A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 DE 01 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor AGNER LOURENÇO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 22/03/2021, para acompanhamento de pessoa em situação de rua em nosso município, encaminhada à familiares, visita de rotina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A4033085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367 DE 01 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor GILSON CORDEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 24/03/2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:42B02CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 69, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Prorroga a vigência do Decreto 56, de 15 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.983/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 56, de 15 de março de 2021, até o dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º Fica alterado o artigo 12, inciso III do Decreto nº 56 Decreto nº 56, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

[...]

III – Atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como: escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, das 05h00min às 20h00min, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos e feriados;"

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:60D8A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

Súmula: Publicar os prazos para atendimento ao Programa de Medida Socioeducativa, em virtude da Pandemia Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Art.1º - Publicar os prazos para atendimento ao Programa de Medida Socioeducativa, em virtude da Pandemia Covid-19, aprovados em reunião virtual pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 de março de 2021, conforme ATA 09/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional;
CONSIDERANDO aos prazos para atendimento ao Programa de Medida Socioeducativa em virtude da Pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1o de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
CONSIDERANDO a Nota Informativa sobre a manutenção da Política da Assistência Social do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.983/2021 e 7.020/2021, referente as medidas restritivas de combate ao novo coronavírus.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57 de 07 de março de 2021 que regulamenta a forma e as condições, bem como, as providências exigidas em caráter excepcional, prorrogando-se a vigência do decreto de nº 48/2021, para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Morretes, visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO a demanda oriunda do PROJUDI, com encaminhamento para atendimento a aproximadamente 20 adolescentes autores de ato infracional;
Ressaltamos que tal deliberação não deverá afetar os protocolos recomendados tais como:
Priorizar a realização do primeiro contato com o (a) adolescente, de modo presencial, desde que previamente agendada, respeitando-se as medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus, constantemente divulgadas pelas autoridades sanitárias;
Acompanhamento remoto dos adolescentes estabelecendo metodologia própria que seja adaptada ao monitoramento à distância, tendo o Plano de Atendimento Individual (PIA) como base técnica de atuação;
Promover o acompanhamento das medidas remotamente por telefone ou plataformas digitais que permitam videochamadas com os adolescentes e suas famílias;
Informar aos adolescentes e suas famílias sobre os procedimentos adotados pelo serviço de execução da medida socioeducativa e pelo Sistema de Justiça, enfatizando que o acompanhamento remoto da PSC pressupõe responsabilidade compartilhada do adolescente, de sua família e do serviço;
Empreender esforços na promoção da atenção socioassistencial e dar os encaminhamentos possíveis para o cumprimento de medidas de proteção eventualmente aplicadas cumulativamente com a medida

socioeducativa de PSC, sem prejuízo da implementação de outras medidas protetivas que se fizerem necessárias;
Orientar os adolescentes e suas famílias sobre os recursos pedagógicos e de comunicação à distância, que serão utilizados durante o acompanhamento remoto da medida socioeducativa.
Encaminhar mensalmente ao CMDCA, relatório constando as atividades relativas ao Programa de Medidas Socioeducativas, seu desdobramento, avanços e dificuldades
Elaborar relatório técnico fundamentado sobre a evolução do adolescente durante o período de acompanhamento remoto, a ser apresentado ao Juízo competente para fins de avaliação quanto à necessidade de manutenção, extinção ou substituição da medida.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 31 de março de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:CE82A0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2020
REF.: Dispensa de Licitação nº 59/2020
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa João Ricardo dos Santos - ME**,** inscrita no CNPJ nº 37.900.076/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula sexta,** da vigência do contrato n° 115/2020, referente à dispensa de licitação n° 59/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se o presente aditivo, no Art. 57, inciso I, da Lei n°8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula sexta do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, desta forma a nova data estipulada para a vigência do contrato será em 30 de maio de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:019AF81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	5/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	01/04/2021
e) Objeto da Homologado:	A contratação de empresa para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesada, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.605. - Conservar Parques e Jardins.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: FELIPE COUTINHO IANI
CNPJ/CPF: 14.521.463/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conserto de pneus de carro leve/médio	400,00	R$ 14,0000	R$ 5.600,0000
2	Conserto de pneus de caminhão e ônibus	300,00	R$ 19,3500	R$ 5.805,0000
3	Conserto de pneus de pá carregadeira, máquina niveladora (patróla) e retroescavadeira	200,00	R$ 98,0000	R$ 19.600,0000
4	Conserto de pneus de trator	200,00	R$ 79,0000	R$ 15.800,0000
5	Montagem e desmontagem pneus carro leve/ médio.	200,00	R$ 14,7000	R$ 2.940,0000
6	Montagem e desmontagem de pneu de caminhão	200,00	R$ 27,0000	R$ 5.400,0000
7	Montagem e desmontagem de pneu de trator	50,00	R$ 79,0000	R$ 3.950,0000
8	Montagem e desmontagem de pneu de pá carregadeira (patróla), máquina niveladora e retroescavadeira	80,00	R$ 99,0000	R$ 7.920,0000
9	Troca de pneu de carro	200,00	R$ 9,0000	R$ 1.800,0000
10	Troca de pneu de caminhão	100,00	R$ 24,0000	R$ 2.400,0000
11	Bico de caminhão sem câmara	50,00	R$ 17,9000	R$ 895,0000
12	Bico de carros sem câmara	50,00	R$ 14,0000	R$ 700,0000
13	Bico de trator	50,00	R$ 38,0000	R$ 1.900,0000
14	Tip top	150,00	R$ 29,5000	R$ 4.425,0000
15	Socorro km rodado	500,00	R$ 1,9500	R$ 975,0000

Valor Total Homologado - R$ 80.110,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BBAF4DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3468/2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID - 19), e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID - 19.
D E C R E T A
Art. 1º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir das 05:00 horas do dia 1º de abril de 2021 até ás 05:00 horas do dia 05 de abril e 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:

I - Atividades comerciais não essenciais, comércios e de prestação de serviços não essenciais, com limitação de 50% de ocupação:
Na sexta-feira (02/04) as atividades devem permanecer suspensas;
No sábado (03/04) as atividades poderão funcionar até as 18:00 horas.
II - Restaurantes, bares, lanchonetes e conveniências, com limitação da capacidade em 50% de ocupação:
Na quinta-feira (01/04), das 06 horas às 20 horas presencial, após somente na modalidade de entrega delivery ou similares;
Na sexta-feira (02/04), somente na modalidade de entrega delivery ou similares;
No sábado (03/04), das 06 horas às 18 horas presencial, após somente na modalidade de entrega delivery ou similares;
No domingo (04/04), funcionamento presencial das 06 horas às 14 horas, após somente na modalidade de entrega delivery ou similares.
§ 1º - A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.
§ 2º - Os estabelecimentos comercias não devem alocar mesas e cadeiras nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos e proximidades.
Art. 2º - Suspende, a partir do dia 1º de abril de 2021, até as 05 horas do dia 05 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, casa noturnas ou similares, praias artificiais, parques infantis, casas de festas e eventos e atividades correlatas.
II - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, entre outros eventos de interesse profissional técnico.
III - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, em espaços de uso público ou privados.
IV - Jogos coletivos de qualquer modalidade ou natureza, em espaços públicos ou privado.
Art. 3º - Eventos religiosos, preferencialmente ao ar livre, em ambientes fechados, observar a Resolução SESA nº 221/2021.
Art. 4º - Fica proibido consumo de bebidas alcóolicas e aglomeração em parques e locais públicos, como lago municipal, parques, praças, dentre outros.
Art. 5º - Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 6º - Os visitantes de outros municípios devem observar os cuidados de higienização por ocasião de visitas aos seus familiares, recomendando-se a utilização de máscara pelas famílias em suas residências.
Art. 7º - No período das 20 horas às 5 horas, diariamente, fica restringida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
§ 1º - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 1º de abril de 2021 até as 5 horas do dia 05 de abril de 2021.
§ 2º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2021 com vigência até ás 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 1º dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:133AB78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tendo como objeto a Execução de obra de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – CNPJ Nº 11.562.926/00001-97**, para os lotes 01 e 02.
Determino a elaboração do correspondente contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adilso Cardoso & Cardoso Ltda – CNPJ nº 11.562.926/00001-97 - Pitanga - Pr.
OBJETO: Execução de obra de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 482.083,79 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e três reais e setenta e nove centavos), sendo: **Lote 01 =** R$ 414.652,80 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **Lote 02 =** R$ 67.430,99 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 17.512.0013.1-090 Sistema de Drenagem Pluvial, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **Lote 01 =** em até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços; **Lote 02 =** em até 01 (um) mês, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FC0F8341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4607/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Rosane Zatta Stempniak, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.442.387-8, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AC251CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4608/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Debora Norbert,** portadora do CPF 068.114.609-54, Professora, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2019 a 20/12/2020, a partir de 29/03/2021 a 27/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C31E42B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - INCENTIVO AO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Súmula: Aprova Prestação de Contas 2° semestre do exercício financeiro de 2020 do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, relativo ao 2° (segundo) semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de março de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A52BA453

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SCFV

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Aprova Prestação de Contas 2° semestre do exercício financeiro de 2020 do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativo ao 2° (segundo) semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de março de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AD7E8089

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - INCENTIVO AO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Súmula: Aprova Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020 relativo ao recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo ao CMDCA, relativo ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao saldo remanescente em conta bancária em 31 de dezembro de 2020 superior a 30%, do Recurso de Incentivo ao CMDCA, conforme oficio n° 015/2021 SMAS de 26 de março de 2021

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de março de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:97DD9EF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PPAS I 2/2020

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 2° semestre de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, relativo ao 2° (segundo) semestre de 2020.

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao saldo remanescente em conta bancária na data de 31 de dezembro de 2020 superior a 30% do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, conforme ofício n° 016/2021 SMAS de 26 de março de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 31 de março de 2021.

ADRIANA APARECIDA BALOTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6CE3D54F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Súmula: Aprova Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2020 do Recurso do Incentivo Benefício Eventual Covid – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso do Incentivo Benefício Eventual Covid – 19, relativo ao período do pagamento até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 31 de março de 2021.

ADRIANA APARECIDA BALOTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E1B7E985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 17/2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto O objeto desta licitação é **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Abril de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Abril de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CA736F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA**:** ANTONIO DONIZETE SVIKAS – CNPJ 22.305.621/0001-16
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza.
VALOR R$ - 10.696,52(dez mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2021.

PAIÇANDU – PR 01 DE ABRIL DE 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E0354163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3007/2021

Dispõe Sobre: Altera a Lei Municipal nº 583/1991, aumentando o percentual de 2% (dois por cento) de reservas de vagas em concursos públicos para Pessoas com Deficiência, para 5% (cinco por cento) e dá outras providencias.

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Paiçandu **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º**. O Parágrafo Segundo do Artigo 10 da Lei Municipal nº. 583, de 07 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 10 - .....

Parágrafo Segundo: Às pessoas portadoras de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

....." (NR)

Art. 2º**. Fica acrescentado o Parágrafo Terceiro, ao artigo 10 da Lei n º 583 Lei Municipal nº. 583, de 07 de maio de 1991, quanto ao critério de arredondamento:**

Parágrafo Terceiro: Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

Art. 3º**. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal Paiçandu, Estado do Paraná, no 01 dia do mês de abril do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED27FE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 2ª reunião ordinária.

DATA: 07 de abril de 2021
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Plataforma digital Google Meet.

DIEGO MATHEUS SANCHES
Membro Titular Concidade
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5CE108FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 170/2021

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,
DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuída a partir de 1 de abril de 2021 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORES DO MUNICÍPIO CEDIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO
2274	ROBERTO FERREIRA LEME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1460	LUIZ CARLOS CAVALLI	VIGIA

Paço Municipal, 1 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1009CD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de abril a 5 de maio de 2021**, a Servidora Pública Municipal senhora **Edmara de Oliveira Venci**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.863.738-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 794.105.889-87, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social** desde 1 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6552D0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 74/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre 6 a 15 de abril de 2021, a Servidora Pública Municipal MARIA JOSE BRITO ARAY, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.357.055-3/SSP - PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.576.154-84, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97893726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 73/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 5 de abril a 4 de maio de 2021, ao Servidor Público Municipal JOSE MARIVAN DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.755.216-9/SSP - PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 740.072.384-72, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, desde 9 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1617CDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 169/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Educador Social - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 1 de abril de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educador Social – P. S. S., ao Servidor Público Municipal senhor JOAO PAULO DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.674.693-8 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.950.989-96, Carteira de Trabalho n° 3030149, Série 003-0 - PR, admitido em 16 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7500AE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº	: 5 /2021
b) Modalidade	: Pregão
c) Data Homologação	: 01/04/2021
d) Objeto Homologado	: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO referente ao convênio 179/2020 formalizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e município de Paiçandu para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, COM DISCO DUPLO, RESERVATÓRIO	Ud	0,500	12.920,000	12.920,00
Total:					12.920,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E72427F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 27/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para:
- Criação de novo web site oficial responsivo, aplicativo com conteúdo do site e diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais (espaço utilizado pelo site e diário oficial eletrônico 50GB, espaço utilizado por 122 contas de e-mail 300 GB), com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do web site, diário oficial eletrônico e sistema administrativo, manutenção, suporte e hospedagem de contas de e-mail.
- Implantação, treinamento e hospedagem de portal de compras e licitação online com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo.
Deverá ser disponibilizado 90GB para hospedagem do site e diário oficial eletrônico e 150 contas de e-mail com 450 GB de espaço total para os e-mails., na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Abril de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Abril de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:43AD1AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021

Objeto: Aquisição de Distribuidor de Calcário, referente ao Convênio 179/2020, formalizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e município de Paiçandu, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referencia, partes integrantes deste edital.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2021, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, sendo vencedor a empresa a **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS,** inscrita no CNPJ sob n° 80.577.794/0001-90, conforme disposto abaixo:

Valor: R$ 12.920,00 (Doze mil e novecentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CAB5858B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Feira Livre, referente ao Convênio 211/2020, formalizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e município de Paiçandu, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referencia, partes integrantes deste edital.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de Março de 2021, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao Pregão Presencial nº 02/2021, sendo vencedores ás empresa a **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 07.554.231/0001-68 e a **FORM WOOD IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.662.572/0001-36, conforme disposto abaixo:

Valor: R$ 12.163,00 (Doze mil e cento e sessenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9E8F6962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **31/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	**5,25**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,64	**3,65**

Paiçandu-Pr., 31 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação Municipal de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F6A8AE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 31/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	**5,25**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,64	**3,65**

Paiçandu-PR., 31 de Março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8A84AD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **31/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	**5,25**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,64	**3,65**

Paiçandu-Pr., 31 de março de 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
Francieli Silva de Oliveira

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9F4E7D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 05/2021 – PROFESSOR - PSS – SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA.

Processo nº. 4807/2021

Distrato nº. 05/2021

Distratante: SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA

Matrícula: 600440

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 08/03/2021 à 08/07/2021

Aviso Prévio: 31/03/2021 à 15/04/2021

Distrato a partir de 31/03/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3F5DAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 06/2021 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – INELI SCHON.

Processo nº. 4841/2021

Distrato nº. 06/2021

Distratante: INELI SCHON

Matrícula: 600430

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - **PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.670,51 (Um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 11/11/2020 à 30/06/2021

Distrato a partir de 01/04/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B3BA7D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 07/2021 – PROFESSOR - PSS – JAMYLLE CURY MOSLEMANI.

Processo nº. 4887/2021

Distrato nº. 07/2021

Distratante: JAMYLLE CURY MOSLEMANI

Matrícula: 600436

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - **PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 01/03/2021 à 08/07/2021

Distrato a partir de 02/04/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BA305F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.632 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2021 à 30/05/2021, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0A1FC50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.633 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4734/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK**, matricula 102609, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 18/02/2021, encerrando em 15/03/2021, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6F012ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.348 DE 01/04/2021 - NOMEAÇÃO DE ANDERSON LUIZ GONCALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CADASTROS E COMPRAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4492/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **ANDERSON LUIZ GONCALVES,** portador do RG nº 7.998.751-4 - PR, inscrito no CPF sob nº. 031.585.069-80, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Cadastros e Compras*, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01/04/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:30112BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.634 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1593/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/04/2021 à 30/05/2021, a servidora pública municipal **LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA,** matrícula 203511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:09195A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – INELI SCHON

PROCESSO Nº. 4374/2021
EXTRATO Nº. 18/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: INELI SCHON
Matrícula: 600448
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.145,94 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 05/04/2021 a 08/07/2021.
Data: 01/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4B9422A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.635 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE CAMARGO DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3094/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/03/2021 à 30/04/2021, a servidora pública municipal **ELIANE CAMARGO DZIADZIO,** matrícula 203385, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6A81FFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.636 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3657/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/03/2021 á 26/04/2021, a servidora pública municipal **EDEVETE LOPES,** matrícula 201142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D048C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2021.

MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:841C3665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.637 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12298/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/04/2021 à 20/04/2021, ao servidor público municipal **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 203066, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E039BFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSITENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - MARCIA PEDROSO DOS SANTOS.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4076/2021.

MARCIA PEDROSO DOS SANTOS
Assistente Social

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:13F62DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.638 DE 01/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4639/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 05/04/2021 até 19/04/2021, referente ao período aquisitivo de 31/03/2019 à 30/03/2020, ao servidor **GILCEU AMANCIO DOS SANTOS**, matrícula 200114, cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, férias estas concedidas através da Portaria nº 16.647 de 04/05/2020, onde o servidor gozou apenas 15 dias.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0FA2FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - CARMEM LÚCIA ZIMMERMANN.

Palmeira, 01 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

· CARMEM LÚCIA ZIMMERMANN

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E08FEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - SIMONE APARECIDA MARTINS.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4814/2021.

Professor:

SIMONE APARECIDA MARTINS

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F9609B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1172/2021

LEI Nº 1.172 e 31 de Março de 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Palmital/PR - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da rede municipal de ensino.
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Palmital/PR;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 8º. Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.
Art. 10º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares na primeira reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 31 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:AE8166E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito do Município de **PALMITAL/PR**, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.172/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Larissa Neves Marcondes** (RG: **11.016.306-1**)
Suplente: **Claudete de Fatima Andreote de Almeida** (**RG: 5.304.828-5**)

II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Vanderlei Retcheki** (RG: **073.221.189-10**)
Suplente: **Rosicleia Rosa Nieduziak** (RG: **10.497.084-2**)

III - Representante dos professores da educação básica pública do Município:
Titular: **Ilma Fernanda Vicentim** (RG:6.995.885-0
Suplente**: Edivan Szczerepa**(RG**:** 7.887.258-6.)

IV - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: **Adriana de Fatima Shmegel**(RG: **8.572.152-6)**
Suplente: **Elza Adriane Bodnar**(RG**: 9.332.911-2)**

V - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular: **Taína Cristina Suero da Cruz**(RG: **13.152.171-5**)
Suplente: **Juliane Fryder Matozo de Oliveira** (RG: **10.926.693-0**)

VI - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: **Simoni Miranda Brandalise** (RG: **10.113.434-2**)
Suplente: **SuzielenSoares Klabunde**(RG: 10.224.684-5)
Titular: **Jurandir de Lima Moreira Filho** (RG: 7.150.053-5)
Suplente: **Andreia Vaz** (RG: 11.047.104-1)

VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
Titular: **Neuza Eduarda Marques** (RG: **14.906.919-4**)
Titular: **Dalceni Antunes** (RG: **14.211.218-3**)
Suplente: **Joraci Aparecida dos Santos** (RG:**6.584.773-6**)
Suplente: **Alice Fatima de Oliveira** (RG:**10.387.242-1**)

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:
Titular: **Ariane Sorgato Morche**(RG:**13.246.960-1)**
Suplente: **Eliane Guiorze (RG:9.349.334-6**

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: **Willian Kolosiski (RG:1377.844-59)**
Suplente: **Antonio Ivan da Silva** (RG: 10.063.718-9)

X - Representantes de organizações da Sociedade Civil:
Titular: **Terezinha Kuznharski** (RG1.073.956)
Suplente: **Rosicleia Dubeski de Oliveira** RG ; 7.376.060-3
Titular: **João Kovaltchuk Junior**(RG: 6.229.927-4
Suplente: **Augusto Policeno de Almeida Junior** (RG: 5.875.421)

XI - Representante das Escolas do Campo:
Titular: **ZeninhaMenom** (RG: **.5.815.989-1**)
Suplente: **Selma de Sene** (RG: **7.983.122-0**)

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.172/2021.

Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 455, de 29 de julho de 2019.

Palmital,31 de março de 2021.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:A7F75281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

ORIGEM: Processo Administrativo nº 220/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a distribuição das vagas para estagiário de ensino superior da Câmara Municipal de Paranaguá em vagas para graduação e pós-graduação, bem como a alteração de parte do dispositivo da cláusula 3 do contrato de prestação de serviços de n° 007/2020, a fim de especificar o valor da bolsa-auxílio para cada nível de estagiário de ensino superior (estagiário de graduação e pós-graduação), com redução do valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a" Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor mensal estimado de R$ 6.955,24 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
INICIO: 25/03/2021

Paranaguá, 31 de março de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7B89FB2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO MÊS MARÇO 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 - CREDENCIAMENTO N° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS MÊS/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 700.000,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação do Processo:	20/07/2020
Data de Adjudicação dos Credenciados	02/03/2021
Data Publicação Referente ao mês de Março/2021	Este extrato em validade na data de sua assinatura
Prazo dos contratos:	ATÉ O DIA 20/07/2021 OU ATÉ O FINAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01 de abril de 2021

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

Nº CONTRATO	DATA ASSINATURA CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CPF
12	02/03/2021	PAULO JOSÉ JACINTO	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	690.760.731-04
13	02/03/2021	ELUANA CRISTINA ROSA MARCALOSSI	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	071.836.339-69
14	02/03/2021	EDUARDO GIOCANASSI NETO	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM / CONDUTOR SOCORRISTA	050.255.209-32
15	02/03/2021	CAROLINE GOMES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	062.981.899-12
16	02/03/2021	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	014.062.179-21

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7D9128F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADJUDICAÇÃO PESSOAL 15

Processo Administrativo n.º 314/2020
Processo Licitatório n.º 20/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 15
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Conforme Termo de Homologação publicado em 20/07/2020, referente ao Chamamento Público n° 01/2020, ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.

Adjudico o objeto da presente contratação aos credenciados, conforme tabela em anexo ao presente termo.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de abril de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

ANEXO I

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
125	NEUCI DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA E RÁDIO OPERADOR	033.327.549-71
126	MARIA DO PILAR MOREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	851.874.969-72
127	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	ENFERMEIRO SOCORRISTA	026.369.899-86

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E6EAFC08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 06 a 09 e 12 de abril de 2021 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1.948 – Palmital – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
103	**Allan Viktor Pires Molinari**	14

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 15 e 16 de abril de 2021** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:

a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Hemograma Completo
a.5 – Hepatite B - HBSAC
a.6 – Hepatite C – Anti-HCV
a.7 – RX - Coluna lombo-sacra PA e Perfil
a.8 – RX – Torax PA – 1 Incidência
a.9 – Gama – Glutamil Transferase
a.10 – Glicose

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 01 de abril de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8966192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.466

PORTARIA Nº 3.466

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.158/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 6.158/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X e incidência na conduta do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1 de abril de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4ECFE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.467

PORTARIA Nº 3.467

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.150/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.150/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V, VIII e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1 de abril de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B60684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.468

PORTARIA Nº 3.468

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.338/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.338/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V, VIII e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 1 de abril de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C7623D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.556

DECRETO Nº 2.556

“Exonera, Bruna França Santos de Paula, do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:266F7B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.557

DECRETO Nº 2.557

"Nomeia Bruna França Santos de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C0F4823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.558

DECRETO Nº 2.558

"Nomeia Elisa Tils Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELISA TILS CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E8A628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.554

DECRETO Nº 2.554

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.463.123,16 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.463.123,16 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01864 - SEDU - Equipamento - Convênio nº 234/2020 - BB 83.149-2	R$ 3,16
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.263.120,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.463.123,16		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7685DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.448

PORTARIA Nº 3.448

"Nomeia membros para compor a Comissão Especial para análise de Defesa Prévia no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.031/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores MARCIO FELICIANO, matrícula: 5.783-1 e CLAUDIA MAYER DA SILVA, matrícula: 7.760-1, como membros, para compor a Comissão Especial para Análise de Defesa Prévia de autos de infração de trânsito, composto pela Portaria nº 1.670/2019, com o objetivo de acelerar os julgamentos junto a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:531D4280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

DATA: 07 DE ABRIL DE 2021 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15:00 HORAS

A Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, realizará nesta quarta-feira (07.04.2021), a partir das 15:00h, audiência pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro 2022.

Por conta da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, consequentemente devido ao isolamento social, o evento será realizado de forma virtual.
A transmissão da audiência pública será feita ao vivo, diretamente pelo site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br

Basta clicar no link que estará à disposiçãodos cidadãos, no portal, para poder acompanhar a audiência.

Paranaguá, 01 de abril de 2021.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EADDA297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 005/2020-CMP

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-CMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, E A EMPRESA COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí, — PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n° 961.852.959-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Av. São Judas Tadeu, nº 573, SL 01 e 02, Jardim Imperial II, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.772.359/0001-38, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Mariuni Bairros da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.519.169-21, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** ao Contrato n° 005/2020 decorrente do Pregão Presencial n° 001/2020, cuja definição do objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (OUTSOURCING) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e tendo em vista os expedientes constantes no processo administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 005/2020 de prestação de serviços, atendendo aos limites prescritos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do referido contrato.
1.2 O valor do presente acréscimo é de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), deste modo, o valor global do Contrato nº 005/2020, que era de R$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) passa a ser de R$2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- Justifica este aditivo o aumento da demanda dos serviços de cópias e impressões nos últimos meses, em especial de Projetos de Lei que tramitam neste Legislativo disponibilizadas aos Vereadores, além das demais atividades legislativas, administrativas e financeiras que tiveram acréscimo neste primeiro ano de legislatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, 29 de março de 2021.

Câmara Municipal de Paranavaí
LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Contratante

Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos LTDA. EPP
MARIUNI BAIRROS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Gisele Cardoso Piperno Garcia
CPF: 007.864.419-41

Juliane Gonçalves
CPF: 007.872.859-27

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A7D87771

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 05 de abril de 2021, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de abril de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:76229AF5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.225/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARIA DE SOUZA BORGES DE OLIVEIRA** (CPF n° 019.042.459-19) pelo falecimento do servidor **JOSE LUIS DE OLIVEIRA**, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 391.708.709-00, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 68.607/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 3.198,64**), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 21 de Março de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8A2075C3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ASS2772	116100E008335800	15/03/2021	55411
AYS3307	116100E008591799	13/03/2021	53470
BBG7J98	116100E008561950	13/03/2021	54521
BBG7J98	116100E008561363	13/03/2021	54600
BBU6036	277490A000141895	22/02/2021	60501
BDE5C98	116100E008561361	13/03/2021	54521
LAS6525	116100E008948862	14/03/2021	53980
LAS6525	116100E008948861	14/03/2021	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A7132F61

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 001/2021

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 001/2021, expede a presente chamada para:
Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Associação Judô de Paranavaí**	06.000.093/0001-30	3,5	Não classificada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 16 de março de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 667/2020

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 667/2020

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 667/2020

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 667/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3BF4E255

PROCURADORIA
RESULTADO ETAPA COMPETITIVA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 002/2021

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 002/2021, expede a presente chamada para:
Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	**Associação jiu jitsu de Paranavaí**	12.670.697.0001-97	3,5	Não classificada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 16 de março de 2021.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 667/2020

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 667/2020

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 667/2020

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 667/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53C77435

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 35/2020

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS D VACONCELOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado ASILO LINS DE VASCONCELOS , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.726.501/001-00 , neste ato representado por seu representante legal Vinício Izaias Meurer , CPF 526.994.399-91 RG. 3.474.856-0 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Valor concedente : R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta dois mil reais)

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 56.925,29
1.1	Material de Expediente	R$ 5.000,0
1.2	Material de Limpeza	R$ 31.925,29
1.3	Uniformes tecidos e aviamentos	R$10.000,00
1.4	Gás	R$10.000,00
2.0	PESSOAL E ENCARGOS	R$375.074,71
2.1	Vencimentos e salários	R$ 278.528,92
2.2	13° Salário	R$ 18.344,86
2.3	Hora extra	R$ 17.258,60
2.4	Verbas rescisórias	R$ 6.196,32
2.5	Gratificação	R$ 3.100,00
2.5	Insalubridade	R$ 36.146,01
2.6	Adicional noturno	R$ 15.500.00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 432.000,00**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 56.925,29
3	Pessoal e Encargos	R$ 375.074,71
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 432.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Paranavaí, 26 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

VINÍCIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:647CAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2021 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº74/2021 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O **SECRETARIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando*o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando*o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando*os memorando nº04/2021expedidos pela Comissão de Disciplina de13de Janeirode 2021; laudo médico pericial, expedido em 28de Janeirode 2021(protocolo nº 0077.0063491) e laudo médico pericial expedido em 18/03/2021 (protocolo nº 0077.0068018), que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 1169, 1050 e 1034, respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 1169, 1050 e 1034*:*

I – Pedro Henrique Perez de Moura – CRM nº 41662/PR, Matrícula nº 10010;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput*deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29DIAS DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8795DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo*

Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) AMÉRICO PONTES DE CASTRO, protocolado sob n° 0077.0068658/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Matrícula nº 10.328, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, referente o período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 02 dias, com início em 22/02/2021 e término em 23/02/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B92F2A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

***Considerando** a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) AMÉRICO PONTES DE CASTRO, protocolado sob n° 0077.0068658/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Matrícula nº 10.328, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, referente o período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 03 dias, com início em 22/03/2021 e término em 24/03/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD98AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.216/2021

Autoriza a cessão parcial de servidora pública municipal para a Santa Casa de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.771/2019;
Considerando Memorando n°. 165/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a cessão de servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de médico, para atuar na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Paranavaí, devido alta demanda laboral em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. lº A autorização da cessão parcial da servidora GISLAINE ROGÉRIA ERÉDIA ARAÚJO, Matrícula 7056, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Infectologista, para prestar serviços pelo período de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Santa Casa de Paranavaí, com ônus financeiro ao Município de Paranavaí, no período de 09 de março a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E73AB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 436/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

***Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
***Considerando** a Portaria Municipal nº. 786/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 930/2020, n° 1.134/2020, n°. 1.315/2020 e n°. 170/2021;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050787/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOSE RIBEIRO SOARES DA SILVA,** Matrícula 258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 930/2020, n° 1.134/202, n°. 1.315/2020 e n°. 170/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:66C3309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 437/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 888/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 200/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050570/2020,*
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **ANDREW MARTIN IAN RUTHERFORD,** Matrícula 8230, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 888/2020 e n°. 200/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C95A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 438/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.262/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 1.263/2020, n°. 1.321/2020 e n°. 168/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052374/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARLENE LAMBERTI UBER,** Matrícula 3962, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.263/2020, n°. 1.321/2020 e n°. 168/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD5A2452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 439/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1139/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 1.148/2020, n° 1.319/2020 e n°. 166/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052302/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **SUELI BATISTA DE ARAÚJO,** Matrícula 5423, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.148/2020, n° 1.319/2020 e n°. 166/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2DADD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 91/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**JOSE APARECIDO DOS SANTOS** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C85E1E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 92/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MAIARA CASSORILLO NEVES** no cargo de Médico da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:874EC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 94/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7D2EA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 95/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A1793DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 96/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FLAVIA VAGETTI** no cargo de Fiscal Sanitário,junto a Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B6433618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 97/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a servidora **SILVANA CRISTINA VIOTTO** no cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda Pública, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6E483380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 98/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**SANDRA CRISTINA VIEIRA**no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:81007017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2021-REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2021 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **FERNANDA DE OLIVEIRA ÁVILA,** professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 05 de fevereiro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E5A50029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2021 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 336/2021 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **FERNANDA DE OLIVEIRA ÁVILA,** professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 07de março de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:72C92466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.242/2021

Dispõe sobre a nomeação, excepcional, de Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando que a conclusão da Sindicância Administrativa n°. 011/202 foi pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
Considerando o artigo 142, caput, da Lei Municipal n°. 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a aplicação ao membro da Comissão Disciplinar as hipóteses de impedimento ou suspeição, previstos no Código de Processo Civil, especialmente no que tange o inciso I do artigo 145 do referido diploma legal;
Considerando as suspeições suscitadas pelos membros da Comissão Permanente de Disciplina, Leonardo Fratini Xavier de Souza, Sueli Antunes e Miryan Jordão Rodrigues, contidas nos despachos das fls. 42, 43 e 44, respectivamente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, *ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Disciplina, de modo excepcional, assim como conduzir o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a ser instaurado em decorrência de infração disciplinar apurada na Sindicância Administrativa n°. 011/2020:

I. Silvana Cristina Viotto, Assistente Administrativo, Matrícula n°. 656;
II. Sandra Edy Carvalho Duarte Dalolio, Procuradora do Município, Matrícula n°. 682;

III. Gilson José dos Santos, Procurador do Município, Matrícula n°. 3968.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A567DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.249/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI**, **C.P.F. nº. 024.765.021-89 ,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 094/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F45B209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.250/2021

Dispõe sobre pena de suspensão de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A suspensão de servidor efetivo detentor da Matrícula nº. 1103, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de abril de 2021, em conformidade com a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2016.

Parágrafo Único: Notifique-se o servidor interessado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA7C565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO, C.P.F. nº. 098.892.529-02,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **05 e 06 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **07 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6B564CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 133/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAMAIANO FONTES SILVA, C.P.F. nº. 033.328.145-40,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **05 e 06 de abril de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **07 de abril de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF113E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.251/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do (a) candidato (a) **JHENIFER ZEZAK RODRIGUES RIBEIRO**, **C.P.F. nº. 004.863.719-05,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 128/2021, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, por não atender aos requisitos editalícios, especificadamente ao item 3, subitem 3.4.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1742A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 068/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2086960537, e Inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº395B, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.502.181/0001-39, neste ato representada Sócia Administradora, Sra. **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.758.318-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 033.504.349-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de 2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 068/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados às Secretariais e Órgãos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente 1º **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado sob nº 0077.0058151 pela empresa detentora dos itens nº 04; 61 e 74 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 124/2021 e Parecer Jurídico nº 105/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **49,94%** para o **Item nº 04; de 9,17% para o Item nº 61 e de 5,62% para o Item nº 74**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
04	AÇUCAR TIPO CRISTAL EMBALAGEM 5KG	**R$ 12,73**
61	DOCE DE LEITE 400G	**R$ 2,62**
74	REFRIGERANTE 2L	**R$ 2,63**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 068/2020, datada de 29 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino/ FUNREBOM

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
El Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:98D1309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO 032/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 21.311/2020, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foram apresentados questionamentos ao referido processo de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021,** O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 13 de Abril de 2021, às 09:30 horas, visto que os questionamentos levantados pelas empresas licitantes e a reposta da Diretoria de Frotas que solicitou alterações junto ao edital, assim faz se necessário a republicação, desta forma será encaminhado o referido processo para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e Plataforma BLL.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 21.311/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D7C9D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Diárias, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ** e a Empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, empresa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP. 80.210-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.254.088/0001-29, neste ato representada pelo titular, **Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN,** brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Aptº 02 – Jardim Botânico, C.E.P. 80.210-030, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.026.980-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 624.297.369-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR,** incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento, destinados aos pacientes de Paranavaí em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2019, no valor firmado entre as partes através do Contrato de prestação de serviços nº 016/2019 e 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de **R$ 66,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)** por DIÁRIA perfazendo o valor global, para o total de 2.000 diárias, de **R$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).**

Parágrafo Único - A prestação dos serviços deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:
a) A Casa de Apoio deve manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e acessibilidade conforme padrões legalmente estabelecidos e em vigência;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações;
c) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam acessibilidade aos pacientes portadores de necessidades especiais,

com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros;
d) Área de lazer com sala de TV;
e) Disponibilidade de kits individuais limpos, contendo roupas de cama, cobertores/edredons e travesseiros, com direito a troca diária;
f) Cardápio de alimentação variado com acompanhamento de nutricionista;
g) Atendimento 24 horas para recepção e triagem dos usuários quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação;
h) Serviço de translado de pacientes e seus acompanhantes aos seus respectivos locais de atendimento na cidade de Curitiba e região metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para **05 de Abril de 2.022,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 111/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 118/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustar os valores contratados, a partir de 05 de Abril de 2021, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019 no percentual de **6,216314%**, com base no índice INPC apurado no período de MARÇO/2020 a MARÇO/2021, conforme expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 160/2021 e anuído pela empresa Contratada.

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste firmado o valor unitário por DIÁRIA passa a ser de **R$ 70,87 (setenta reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global para o total estimado de 2.000 diárias de **R$ 141.740,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais),** para o período de 05/04/2021 a 05/04/2022.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste do valor dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.241.3.3.90.39.00 (122).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.2019), datado de 05 de Abril de 2.019.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Hospedagem EIRELI
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BCE450CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.252/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (476)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (448)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de Abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8F8D28B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 41/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo item de cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 1.260.900,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil e novecentos reais).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital)

junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de abril de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F1DEC340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021,
PROCESSO Nº 42/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 21/2021, Processo nº 42/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Marcmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Oxímetro de Pulso/Mesa (Tipo Palm), que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 82.290,00. DOT. ORÇ.: 15004 - 15031. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021.

Pato Branco, 01 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:97BCE6F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g"*, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido nos Memorandos nº 184 e 197, de 05 e 12 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8023-3	Cleverson Antonio de Souza	Agente de Apoio – Motorista	40
5827-0	Leandro Colombo	Agente de Apoio – Motorista	40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:423C137C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidor lotado na Assessoria de Imprensa, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
8230-9	Rodinei dos Santos	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	13

Art. 2º Extinguir a Gratificação de Função concedida ao servidor através da Portaria nº 132, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:45EAB8CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ***CELSO ANTONIO PERAZZOLI*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:335E61D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 204, de 29 de março de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidor lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
5758-4	Celso Antonio Perazzoli	Agente de Apoio – Motorista	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB804AF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***MATHEUS GONÇALVES FARIAS*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC09, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4611A76D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ***FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Emissão e Controle de Alvarás, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1FBCA14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***RAMON CARDOSO NOGUCHI*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:450A2651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOÃO CARLOS FORTES*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Logística Administrativa, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:65A76F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/03/431197, de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **SIMONE DE FATIMA DALAPICOLA** matricula nº 7427-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A1C2B3AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e

considerando o contido no Memorando nº 089/2021, de 31 de março de 2021, da Secretaria de Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar servidores abaixo, a conduzirem veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
11112-0	Alexandre Zoche	Secretário de Esporte e Lazer	AB
5500-0	Adriana Carla Manfredini	Professora de Educação Física	B
6395-9 e 7777-1	Diogo Gasperin	Professor de Educação Física	B
7830-1	Rony Marcelo Slaviero	Orientador Fisiocorporal	AB
5882-3	Satiro Bertol Junior	Professor de Educação Física	AB
5867-0	Joceli Aparecida Fasolin	Professora de Educação Física	B
6455-6	Flavio Krassota	Professor de Educação Física	B
7779-8	Willian Antonio Pires	Orientador Fisiocorporal	AB
8256-2	Eliane Giacomel	Orientadora Fisiocorporal	AB
8259-7	Rafael Sales	Orientador Fisiocorporal	AB
5505-0	Marcos Antonio Gonçalves	Professor de Educação Física	B
8260-0	Douglas Saulo da Silva Silva	Orientador Fisiocorporal	AB
8105-1	Fernando Henrique Mayer	Orientador Fisiocorporal	AB
7813-1	Adriana Stona da Silva Barbosa	Orientadora Fisiocorporal	B
8095-0	Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronatto	Orientador Fisiocorporal	AB
6454-8	Francieli Fiorentin	Professora de Educação Física	B
8261-9	Rodolfo José Bellei	Orientador Fisiocorporal	AB
5512-3	Rosele Cabral Zucolo	Professora de Educação Física	B
11298-4	Michel Lino Viero	Chefe do Setor de Eventos Esportivos e Esporte Amador	B
11277-1	Jessica França Goes	Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático	AB
7971-5	Paulo Guilherme Borges	Gari de Rua	AD
7967-7	Silvana Alves	Gari de Rua	B
5761-4	Dineu Alex Signori	Motorista	AE
11318-2	Leandra Cristina Matioda	Chefe do Setor de Promoção	B
11325-5	Nezio José da Silva	Chefe do Setor de Atendimento	B
7516-7	Karime Clariane Redivo	Nutricionista	AB
6914-0	Lucimar Mussolini da Silva	Gari de Rua	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A118BEAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Ouvidoria, Símbolo CC13, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5941D6D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 2021/3/431281, de 30/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Agente de Apoio – função Auxiliar de Educação Infantil, do quadro de servidores do município ocupado por ***ESTER MARIA PAGNONCELLI***, matrícula nº 5632-4, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 29 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1175CFF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 001/2020 – DEPATRAN, de 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nomeada através da Portaria 002/2008, passando a ficar composta pelos seguintes membros:
Juliano Belusso, Matrícula nº 6320-7, Membro Titular - Presidente
Daniele Petrykowski, Matrícula nº 6917-5, Membro Suplente
Ivanio Rodrigo Gomes, Membro Titular
Wagner Costa Nunes, Membro Suplente
Anderson Carlos de Pauli, Membro Titular
Gilmar Silveira Ramos, Membro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F5A5E514

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.731, DE 31 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 5.731, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população e reconhece a essencialidade da prestação de serviços de atividade física pública ou privada, como forma de prevenção de patologias físicas e mentais no âmbito do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática da atividade física, orientada por profissionais e educadores físicos como essenciais para a saúde da população, e declara a essencialidade da prestação de serviços de atividade física, em estabelecimentos públicos ou privados, como forma de prevenir patologias físicas e mentais, a oferta de prática de atividade física, academias de musculação, ginástica, natação, artes marciais e congêneres.
Art. 2º A autorização para o funcionamento dos locais e estabelecimentos mencionados no art. 1º será concedida conforme preconiza a legislação municipal.
Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E9018C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA 6 DO PROCESSO Nº 36/2020 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Ao décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se, na sede, a Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020, do Processo Licitatório 36/2020, Processo Administrativo 37/2020, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A seguinte empresa apresentou o documento para a habilitação e posterior classificação: N. M. G. ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ 39.947.744/0001-53). Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: **item 4.1.1 – Habilitação jurídica**; **item 4.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Deixou de apresentar prova de regularidade com o FGTS, conforme exigido no item 4.1.2.5 **4.1.3. Qualificação Econômica – Financeira:** a empresa deixou de apresentar o item 4.1.3.1, o índice de liquidez (item 4.1.3.2.1) e a certidão de falência item 4.1.2.3; **4.1.4. Qualificação técnica**: Não cumpriu o item 4.1.4.1, 4.1.4.2. **4.1.5. Declarações:** não atendeu o item 4.1.5.1. do Edital; a empresa não foi declarada habilitada, e, portanto, está inapta a ser classificado o profissional médico. Deverá ser intimada a empresa para providenciar os documentos faltantes. **Ressalvamos que o resultado poderá vir a ser alterado após a habilitação e classificação dos licitantes acima indicados, ou ainda por novo credenciamento.** Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B8BCB027

GABINETE DO PREFEITO
ATA 7 DO PROCESSO Nº 36/2020 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Ao décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se, na sede, a Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020, do Processo Licitatório 36/2020, Processo Administrativo 37/2020, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A seguinte empresa apresentou o documento para a habilitação e posterior classificação: N. M. G. ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ 39.947.744/0001-53). Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital: **item 4.1.1 – Habilitação jurídica**; **item 4.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Deixou de apresentar prova de regularidade com o FGTS, conforme exigido no item 4.1.2.5 **4.1.3. Qualificação Econômica – Financeira:** a empresa deixou de apresentar o item 4.1.3.1, o índice de liquidez (item 4.1.3.2.1) e a certidão de falência item 4.1.2.3; **4.1.4. Qualificação técnica**: Não cumpriu o item 4.1.4.1, 4.1.4.2. **4.1.5. Declarações:** não atendeu o item 4.1.5.1. do Edital; a empresa não foi declarada habilitada, e, portanto, está inapta a ser classificado o profissional médico. Deverá ser intimada a empresa para providenciar os documentos faltantes. **Ressalvamos que o resultado poderá vir a ser alterado após a habilitação e classificação dos licitantes acima indicados, ou ainda por novo credenciamento.** Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:72513201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Auto Vidros 2 Estados LTDA
CPF 830.803.099-87
Responsável: Sandro André Apostolopoulou
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: Aquisição de para-choque da Ambulância para o Município de Paulo Frontin-pr.

Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2022.

Paulo Frontin, 01 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4B383659

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 79/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 01 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
_____

Fornecedor..... Auto Vidros 2 Estados LTDA
Endereço.....Ponte Nova
Cidade.....:União da Vitoria Pr
CNPJ..... 78.349.784/0001-55
Valor da Despesa..... R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9520D661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 48/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 48/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera a Pedido o servidor abaixo descrito, do Cargo de contador da Prefeitura Municipal.

DOUGLAS INGCZAK BORGES
CPF: 082.979.549-94

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D90AD48B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19), para o mês de abril de 2021, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.263/2021, que regulamenta a abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do município de Paulo Frontin, que vigorarão de 1º de abril até 30 de abril de 2021.

Art. 2º Determina o toque de recolher de enfrentamento da pandemia, doravante das 21:00 horas às 5:00 horas do dia seguinte.

Art. 3º Fica instituída multa de 05 (cinco) UFM para quem não cumprir a obrigação prevista no artigo 2º.

Art. 4º Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino públicas municipais, estaduais, e nas intuições privadas.

Parágrafo único – Entende-se por aulas presencias as modalidades que necessitem da presença de alunos em sala de aula seja na condição de rodizio ou qualquer outro meio.

Art. 5º Fica instituída multa de 05 (cinco) UFM para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios etc.).

Art. 6º Fica instituída multa de 25 (vinte e cinco) UFM ao estabelecimento comercial, bem como clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 7º Os serviços e atividades comerciais, no âmbito geral, deverão funcionar entre as 06 horas da manhã às 20 horas da noite, podendo exercer a atividade de segunda a domingo, seguindo as determinações sanitárias.

Parágrafo único – os estabelecimentos comerciais deverão observar as seguintes medidas de segurança:
a) deverão ter uma ocupação de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima indicativa pelo corpo de bombeiros e/ou de uma pessoa a cada 09 (nove) metros quadrados de área de vendas, sendo obrigatório a fixação de placa indicativa de quantidade máxima permitida na entrada do estabelecimento;
b) recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares;
c) deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima um metro e meio entre as pessoas;
d) os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança.

e) os estabelecimentos comerciais com grande fluxo de clientes deverão designar um funcionário para que o mesmo fique recepcionando os clientes com álcool em gel e os orientandos para o uso correto da máscara.

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem as regras impostas no artigo 7º serão multados em 65 (sessenta e cinco) UFM e sofrerão interdição da atividade por 24 horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 horas em caso de reincidência.

Art. 9º Ficam proibidas as realizações de festas, eventos, shows, música ao vivo, confraternizações, churrascos e afins.

Parágrafo único: Excetuam-se do *caput* os eventos para o mesmo núcleo familiar, com no máximo 10 pessoas.

Art. 10. Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas tais como cerveja, aguardentes, licores e afins, bem como refrigerantes, sucos, chimarrão, tereré e afins em vias públicas, tais como ruas, praças, espaços públicos e logradouros.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 9º, inclusive festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 05 (cinco) UFM, e ao proprietário do imóvel, correspondente a 130 (cento e trinta) UFM.

Art. 12. Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônias presenciais de segunda a domingo, com término às 21 horas.

Art. 13. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II – preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Resolução;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Parágrafo único - As demais recomendações ficam estabelecidas pela Resolução SESA n.º 221/2021 e suas possíveis alterações.

Art. 14. Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, praças, quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, etc.

Art. 15. Ficam proibidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia etc.);

Art. 16. Fica proibido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer.

Art. 17. Fica proibida a utilização de churrasqueiras e salões de festas dos condomínios, clubes sociais e associações.

Art. 18. O descumprimento ao contido nos artigos 9º ao 17 acarretará multa aos praticantes de 05 (cinco) UFM, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 130 (cento e trinta) UFM.

Art. 19. Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, Vigilância Sanitária e os servidores municipais designados para os devidos fins, ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição, bem como deverão requerer apoio policial para cumprimento das disposições constantes neste decreto.

Parágrafo único – Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art. 20. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público nas repartições da administração municipal de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 horas da manhã as 11:30 horas e das 13:00 horas as 14:30 horas, sendo que o trabalho interno se mantem entre as 08:00 horas as 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira exceto serviços essenciais.

Parágrafo único – Ficam estabelecidos como serviços essenciais os relacionados a saúde pública, como o atendimento em Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São João Batista, Secretaria de Saúde e departamentos a fins, viagens e translado de pacientes e equipes de apoio, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e setores relacionados, emissão de guias e notas fiscais por parte da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Sendo que os Secretários Municipais responsáveis podem determinar, via memorandos, como proceder com os atendimentos nos referidos setores.

Art. 21. Ficam proibidas reuniões de trabalho, ou conselhos municipais via presencial. Recomenda-se que tais reuniões sejam realizadas através de plataformas digitais disponíveis tais como Google Meet, entre outros.

Art. 22. É obrigatório o uso de máscaras, álcool em gel e demais equipamentos de proteção individuais, por parte dos servidores municipais, dentro e fora dos prédios públicos em horário de trabalho. O não cumprimento deste dispositivo acarretará procedimento administrativo disciplinar nos termos da Lei Municipal 928/2013.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 24. Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 1º de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B3838BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar Da Fronteira
ORIGEM: Contrato nº 70/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original mensal: R$ 14.343,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais).
Valor com aditivo: R$ 17.928,75 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB122111

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020.
OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 12/2020 e Contrato de fornecimentos nº 52/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 122.030,02 (cento e vinte dois mil e trinta reais e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 122.712,90 (cento e vinte e dois mil setescentos e doze reais e noventa centavos.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4D5F6420

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do Etanol.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,5808 (três reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C17064D5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel comum.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 97/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,6776 (três reais e sessenta e sete centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BBB51045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.397, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.397, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2021

ALTERA O INCISO II DO ART. 13 DA LEI Nº 965, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, QUE "Dispõe SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 13 da Lei nº 965, de 17 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 13 ...*** *I – ...;****II – ser novamente contratado com fundamento nesta lei antes de doze meses do encerramento do ultimo contrato, excetuando-se esta vedação quando a pretensa contratação de pessoal tiver por objetivo a prestação de serviços públicos essenciais a população e, apenas quando se der em meio a situações extraordinárias de reconhecida calamidade publica quando esta for determinante para impedir a realização de concurso de provas e títulos.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 1º de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7783D53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.398, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1.398, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2021

IMPLANTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA**.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal-SIM/POA

Art. 1º Fica implantado o Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal – SIM/POA, tornando obrigatório neste serviço o registro dos alimentos de origem animal e derivados, produzidos no Município de Piên/PR, e destinados ao consumo humano nos limites de sua área geográfica.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal – SIM/POA será composto pelos seguintes membros:
I - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Responsável Técnico;
III – Técnico Agropecuário.

§ 1º O Responsável Técnico deverá ter formação em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.

§ 2º O Técnico Agropecuário auxiliará na inspeção realizada pelo responsável técnico.

Art. 3º Fica obrigado a prévia fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal - SIM/POA, sob o ponto de vista sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam preparados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito, nos estabelecimentos industriais ou comerciais do Município de Piên/PR.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que produzem matéria-prima, preparam, manipulam, industrializam, armazenam e transportam produtos de origem animal, somente poderão funcionar mediante prévio registro, na forma desta Lei.

Art. 4º O registro das pessoas físicas ou jurídicas no cadastro de Inspeção e Fiscalização Municipal dar-se-á por meio de requerimento protocolado junto ao sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Art. 5º O Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal - SIM/POA, será coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo à secretaria:
I - regulamentar e normatizar através de norma técnicas específica de cada segmento:
a) a implantação, construção, reformas, aparelhamento e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de todos os produtos alimentares e de origem animal;
b) o transporte de produtos alimentares "in natura", fiscalizados por esta Lei, industrializados ou beneficiados;
c) a embalagem e a rotulagem de produtos alimentares;
II - promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos alimentares;
III - fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;
IV - realizar inspeções sanitárias programadas e/ou especiais em todos os estabelecimentos e/ou fases da cadeia alimentar: produção, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização, utilização e consumo de alimentos, considerando-se suas interações com o meio ambiente, o homem e seu contexto socioeconômico;
V - aplicar nas inspeções sanitárias a metodologia sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos, conhecida com Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC;
VI - realizar coleta de amostra de alimentos em qualquer fase da cadeia alimentar, para análise em laboratório oficial, sempre que se faça necessário, para verificar a qualidade dos alimentos;
VII - registrar e conceder o Certificado de Registro de Alimentos com a numeração aprovada e com os carimbos oficiais padronizados, de acordo com os requisitos previstos nesta Lei;
VIII - cancelar o registro a qualquer tempo, sempre que se faça necessário, quando não forem cumpridos os requisitos previstos nesta Lei e suas normas regulamentares.

Art. 6º Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro estabelecimento comercial ou industrial que, por sua natureza possa causar contaminação ou qualquer outro tipo de dano ao alimento fiscalizado por esta Lei.

Parágrafo único. Não serão registrados estabelecimentos de abate localizados em área urbana.

Art. 7º O Certificado de Registro será emitido em modelo padronizado e assinado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e responsável técnico do SIM/POA.

Art. 8º O registro terá validade enquanto o produto e/ou local de produção respeitar o disposto na legislação sanitária vigente, devendo o Certificado de Registro ser renovado anualmente.

Art. 9º Estão sujeitos à obrigatoriedade do registro todos os estabelecimentos que abatam, produzam matéria prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem alimentos de origem animal no Município de Piên, conforme classificação estabelecida por esta Lei, e que não possuem registro nos Serviços de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 10. Os produtos classificam-se em:
I - Alimentos processados - são aqueles que se apresentam sob forma diferente da "in natura", através do preparo com adição de ingredientes e/ou aditivos e/ou processos físicos de cozimento, congelamento ou salga;
II - Alimentos de origem animal.

§ 1º Os alimentos de origem animal dividem-se em:
I - estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:
a) abatedouros: são os estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para abate de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne "in natura" para açougues;
b) abatedouros-frigoríficos: são os estabelecimentos para abate de animais de qualquer espécie, mas já dotados de equipamentos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;
c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, fábricas de produtos não comestíveis e outras;
d) entrepostos de carnes e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de animais;
II - estabelecimentos de pescados e derivados, compreendendo:
a) entrepostos de pescados e derivados: são os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescados;
b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescados por qualquer forma;
III - estabelecimentos de leite e derivados, compreendendo:
a) propriedades rurais: são os estabelecimentos destinados à produção de leite e seus derivados, obedecendo às normas específicas para cada tipo de produto;
b) entrepostos de leite e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação,

desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;
c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios;
IV - estabelecimentos de mel e cera de abelhas, compreendendo:
a) apiário: conjunto de colmeias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geleia real e outros;
b) casas de mel: são os estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinadas aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação e industrialização de mel e seus derivados;
V - estabelecimentos de ovos e derivados, compreendendo:
a) granjas avícolas: são os estabelecimentos destinados à produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;
b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;
c) entrepostos de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura".

§ 2º Alimentos "in natura" - aqueles que destituídos de suas porções não comestíveis e/ou higienizados, são destinados ao consumo sob suas formas primitivas, sem adição de substâncias e/ou ingredientes e sem passarem por processos que modifiquem suas condições naturais, ou seja, que não sofreram processamento.

Art. 11. Para a concessão do Registro Municipal de Alimentos, os estabelecimentos deverão elaborar Manual de Boas Práticas de Fabricação e estabelecer Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ's), para o que deverão ter um Responsável Técnico pelas práticas utilizadas no local de produção. O Manual de Boas Práticas de Fabricação e os PIQ's poderão ser elaborado individualmente ou em conjunto por associações de produtores da mesma categoria, obedecendo ao disposto na Resolução RDC nº 216, de 15 de Setembro de 2004, que dispõe sobre regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, emitida pela ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. As propostas de Boas Práticas deverão ser apresentadas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA, em conjunto com as propostas de Padrões de Identidade e Qualidade, no momento do pedido de Registro, para análise e aprovação do SIM/POA.

Art. 12. Para os Produtos de Origem Animal é obrigatória a prévia inspeção pelo responsável técnico do SIM/POA e pela Vigilância Sanitária.

§ 1º A inspeção de que trata este artigo será exercida em caráter periódico ou permanente pelo responsável técnico do SIM/POA, tendo apoio quando necessário, da Vigilância Sanitária.

§ 2º Todos os locais deverão ter um responsável pelas técnicas utilizadas, sendo que, em propriedades produtoras de leite, granjas de ovos, abatedouros ou outros locais que necessitem de controle de sanidade animal, o profissional responsável deverá ser o Médico Veterinário ou profissional equivalente.

Art. 13. O pedido de Registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, será requerido e protocolado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou endereçado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, contendo em duas vias e instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - requerimento assinado pelo representante legal ou procurador com poderes para tanto;
II - cópia do RG e CPF (quando empresa de todos os sócios);
III - quando empresa - cópia de documentos de constituição da firma (Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);
IV - cópia do CAD/PRO para o caso de ser agricultor;
V - cópias das plantas baixas, de cortes e fachadas, com layout de instalações e equipamentos, no caso de projetos de construção ou reforma de estabelecimentos industriais;
VI - quando exigido pela legislação, licença prévia do Instituto Água e Terra do Paraná (IAT);
VII - dizeres de rotulagem dos produtos a serem registrados.

Parágrafo único. Além das documentações anteriormente relacionadas, os estabelecimentos deverão estar em conformidade com o item 2.11 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 216, de 15 de Setembro de 2004, a qual dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, emitida pela ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária devendo adotar, sob responsabilidade técnica, as suas próprias Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços seus Programas de Qualidade e atender aos padrões de Identidade e Qualidade para Produtos e Serviços na Área de Alimentos.

Art. 14. Depois de protocolado, o pedido de registro será encaminhado para análise técnica e inspeção da equipe do SIM/POA.

Art. 15. Verificado que o pedido e o local de produção estão conforme as normas técnicas e legislação sanitária pertinente, o SIM/POA emitirá Autorização do Registro e emitirá o Certificado de Registro, num prazo máximo de até 30(trinta) dias.

Art. 16. As análises, prévia e de controle, referidas no inciso VI do Art. 5º, implicarão no pagamento da taxa de análise, pelo fabricante, ao laboratório oficial ou credenciado pela rede oficial que a realizar.

Parágrafo único. O município poderá subsidiar parcialmente ou totalmente as análises laboratoriais, para os produtores da agricultura familiar, que não tiverem condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa ao laboratório.

Art. 17. Os produtos aprovados deverão conter a marca oficial do Serviço de Inspeção Municipal, a ser colocada nos rótulos dos produtos, devendo obedecer à descrição, forma, dizeres, tipos e corpo de letras, respeitando a dimensão e modelo abaixo fixado:
I - forma: retangular;
II - dizeres: dados do produtor ou empresa produtora, CNPJ ou Cadastro de Produtor Rural (CADPRO), endereço, telefone, informações nutricionais, ingredientes do produto, data de fabricação e validade do produto, peso líquido, formas de conservação do produto, e demais dizeres de rotulagem estabelecido por legislação vigente, com o número de registro no SIM/POA acompanhado com a letra da linha de produção ou de produtos, com a palavra "INSPECIONADO" colocado horizontalmente ao centro, "MUNICÍPIO DE PIÊN- PR", acompanhando a linha superior e SIM/POA acompanhando a linha inferior do retângulo, conforme descrito abaixo:
a) dimensões: os rótulos devem ser proporcionais ao tamanho da embalagem dos produtos, ocupando no mínimo 15% (quinze por cento) do tamanho da embalagem, devendo ser colocado em lugar visível ao consumidor.

§ 1º A sigla "SIM/POA" traduz "Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal".

§ 2º Os números de registro correspondentes aos produtos serão fornecidos pelo SIM/POA.

Art. 18. Todos os produtos de origem animal e seus derivados entregues ao comércio e/ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo.

Art. 19. Para fins desta Lei, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada em relevo, litografada, colada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem dos produtos de origem animal destinado ao comércio, com vistas a identificação.

Art. 20. Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:
I - letra "A", para abatedouros de aves e coelhos;
II - letra "EC" para entrepostos de carne e seus derivados;
III - letra "EF" para distribuidores e entrepostos de frios;
IV - letra "EI" para estabelecimentos industriais;
V - letra "F" para abatedouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
VI - letra "FC", para fábricas de conservas;
VII - letra "L" para estabelecimentos de leite e derivados;
VIII - letra "M" para estabelecimentos de Mel e derivados;
IX - letra "O" para estabelecimentos de ovos e derivados;
X - letra "P" para estabelecimentos de pescados e derivados;
XI - letra "SM" para estabelecimentos supermercadistas de autosserviços.

Art. 21. A tabela contendo as demais informações sobre nomenclatura utilizada nos produtos de origem animal será disponibilizada no Anexo I desta Lei.

Art. 22. As propriedades produtoras de leite, queijo e nata deverão ter assistência médica veterinária que realizará o controle de saúde dos animais, devendo efetuar:
I - exame de tuberculose e brucelose de 6 (seis) em 6 (seis) meses;
II - vacinação contra febre aftosa;
III - vacinação das fêmeas contra brucelose;
IV - controle de mastite;
V - controle de ecto e endoparasitas.

Art. 23. Os animais destinados para produção de carne devem chegar aos abatedouros com atestado de vacinação contra febre aftosa.

Art. 24. Todos os locais de produção de alimentos de origem animal deverão contar com um responsável pelas técnicas de produção e/ou prestação de serviços que a ele compete:
I - adotar Programa de Controle Sanitário;
II - realizar controle de qualidade de matérias-primas e produção;
III - elaborar e implementar as Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços do local;
IV - elaborar e implementar rotinas de limpeza e sanitização;
V - treinar e supervisionar os manipuladores em higiene de alimentos para proteção destes, através da aplicação das Boas Práticas;
VI - avaliar todas as operações de processamento pelo Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle;
VII - intervir, sempre que necessário através de adoção ou substituição de medidas de controle, para garantir a identidade e qualidade de produtos e processos de industrialização.

Art. 25. As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM/POA, os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 26. Todos os produtos de origem animal em trânsito pelas estradas municipais, com destino de entrega para fins de comercialização dentro do município de Piên-PR, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta Lei, podendo ser inspecionados pela equipe do SIM/POA, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 27. O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação e acompanhado do Certificado Sanitário, excluindo-se o leite a granel.

§ 1º Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo, produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

§ 3º Os produtos somente poderão ser distribuídos e expostos ao consumo devidamente identificados através dos rótulos e conservados adequadamente.

Art. 28. Os produtores rurais ou funcionários dos estabelecimentos deverão, ainda, atender as seguintes exigências:
I - possuir atestado de saúde, emitido nos últimos 12 (doze) meses, para manipulação de alimentos;
II - não ter adornos nas mãos ou pulsos;
III - não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscesso ou supurações cutâneas e queimaduras;
IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o alimento;
V - manter rigorosa higiene pessoal.

Art. 29. Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei obrigados a:
I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências nela contidas;
II - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente, para a execução dos trabalhos de inspeção/análise;
III - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM/POA;
IV - possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;
V - acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
VI - manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas desta Lei;
VII - submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado;
VIII - substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento.

Parágrafo único. Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
Das Penalidades

Art. 30. As infrações a esta Lei serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou a autoridade competente.

Art. 31. Para a imposição de pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia pública;
III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 32. São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III - ter o infrator sofrido coação a que não podia resistir para a prática do ato;
IV - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economia pública;
V - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 33. São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido à infração para obter qualquer vantagem, decorrente da comercialização e consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;

III - ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;
IV - ter a infração consequência calamitosa à saúde ou a economia pública;
V - se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendente a evitá-lo ou minorá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artificio, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizadora ou de inspeção do responsável técnico do SIM/POA.

Art. 34. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 35. A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovida de má-fé ou dolo.

Art. 36. A pena de multa será aplicada nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má-fé.

§ 1º Considera-se reincidência, a nova infração a esta Lei, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos, contados da data em que transitar em julgado administrativamente a decisão condenatória referente à infração anterior.

§ 2º O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Lei.

Art. 37. Para cálculo das multas será adotada a Unidade de Fiscal Municipal – UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a cinco (5) UFM.

Art. 38. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas nas seguintes medidas e casos:
I - de 5 a 10 UFM, nas faltas consideradas levíssimas, quando:
a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) não dispuserem de dispositivos de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene definidos pelo SIM/POA;
f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) não dispuserem aos proprietários e funcionários uniformes limpos ou completos;
i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou se apresentam ferimentos;
l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n) emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate aos insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA;
II - de 11 a 30 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a abate dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulado ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microrganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalagem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próprios aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo à sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente desacompanhados de certificado sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;

q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo às orientações do SIM/POA;
r) não cumprirem os prazos fixados pelo responsável técnico do SIM/POA e servidor público dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados a adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente;
III - de 31 a 60 UFM, nas faltas consideradas médias, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da Inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou qualquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promovem inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA;
f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas as informações exigidas pelo SIM/POA;
g) empregarem processos de abate não autorizados pelo SIM/POA;
h) não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SM/POA e relacionados à sanidade ou a preservação da saúde pública;
i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produto ou agente químico ou biológico;
j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização do responsável técnico do SIM/POA, servidor público integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao desempenho das atividades de que trata esta Lei e normas complementares;
IV - de 61 a 90 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeite de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA;
V - de 91 a 120 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou matérias e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determina pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.

§ 1º Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

§ 2º O SIM/POA poderá enquadrar o infrator nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação.

Art. 39. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da decisão condenatória.

Parágrafo único. O infrator que deixar de recolher a multa devida será inscrito na Dívida Ativa do Município, para consequente execução na forma da Lei.

Art. 40. A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei será aplicada quando:
I - forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou de roedores;
c) ranços os, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
III - apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI - apresentarem-se com a data de sua validade vencida.

§ 1º Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em decisão pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o responsável técnico do SIM/POA deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II - a data, horário e local da apreensão;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando;
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo;
IV - o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§ 2º O responsável técnico do SIM/POA após proceder à apreensão deverá:
I - nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II - promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal observado o disposto no art. 31, quando;
a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto à incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

§ 3º O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 41. Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos o responsável técnico do SIM/POA, após nova inspeção, poderá:
I - autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II - autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III - nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis, dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art. 42. O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou nova inspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco à saúde pública.

§ 1º Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o responsável técnico do SIM/POA o documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.

§ 2º A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 43. As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 44. São consideradas adulterações atos, procedimentos ou processos que:
I - utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II - adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 45. São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I - modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações de saúde vigentes ou pelo responsável técnico do SIM/POA;
II - façam uso não autorizado da chancela oficial;
III - substituam um ou mais elementos por outros, com fim de elevar o volume ou pesos dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV - alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria prima;
V - objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI - consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 46. São consideradas falsificações: atos, procedimentos ou processos que:
I - constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
II - utilizem denominações diferentes das previstas nesta Lei ou sem fórmulas aprovadas.

Art. 47. A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos nesta Lei, será aplicada quando:
I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II - não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.

§ 1º Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinados em decisão do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o responsável técnico do SIM/POA deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II - a data, horário e local da condenação ou destruição;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo;
IV - o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

§ 2º A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o responsável técnico do SIM/POA identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 48. A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento,

rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1º Para a aplicação da medida descrita no caput deste artigo é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.

§ 2º Em sendo a suspensão das atividades determinada em decisão do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o responsável técnico do SIM/POA deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da suspensão das atividades;
III - os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V - a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou matérias a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade;
VII - o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII - os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.

§ 3º A revogação da suspensão será efetivada pelo responsável técnico do SIM/POA através de Termo de visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.

§ 4º A revogação da suspenção das não exime, seu proprietário ou responsável, da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 49. A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

Art. 50. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1º A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.

§ 2º A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo responsável técnico do SIM/POA, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III - os motivos expostos na decisão que determinaram a interdição parcial;
IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V - a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII - o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.

§ 3º A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável, da autuação de outras penalidades.

Art. 51. A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatos serão efetivados após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I - requerimento do interessado dirigido a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivam a interdição;
II - aprovação prévia pelo responsável técnico do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 52. A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I - estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II - comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
III - desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.

§ 1º Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em decisão pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o responsável técnico do SIM/POA deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III - os motivos que fundamentam a interdição total;
IV - os dispositivos regulamentares que motivam a interdição total;
V - o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§ 2º A desinterdição do estabelecimento não exime, seu proprietário ou responsável, da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 53. A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I - requerimento do interessado dirigido ao Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivam a interdição;
II - aprovação prévia pelo médico veterinário, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 54. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I - resulte apurada e comprovada, em regular processo administrativo que garanta ampla defesa, e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II - funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA.

CAPÍTULO III
Seção I
Do Processo Administrativo Fiscal

Art. 55. A apuração de infração à legislação sanitária animal e a aplicação das respectivas multas, será procedida através de processo administrativo fiscal, tendo as folhas numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem em que forem juntadas.

Art. 56. O processo administrativo tem início e se formaliza da data em que o autuado integrar a instância com a impugnação ou, na sua falta, ao término do prazo para sua apresentação.

§ 1º A impugnação apresenta tempestivamente contra a notificação ou auto de infração, terá efeito suspensivo da cobrança da penalidade que constitui o objeto dos mesmos (notificação ou auto de infração).

§ 2º A impugnação apresentada tempestivamente supre eventual omissão ou defeito de intimação.

§ 3º Não sendo cumprida ou não sendo impugnada a infração, será declarada a revelia do autuado.

Art. 57. O contribuinte notificado ou autuado, que discordar da notificação ou auto de infração poderá impugnar a exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, através de petição dirigida ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, alegando, de uma só vez, toda matéria que reputar necessária, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Art. 58. A impugnação obrigatoriamente conterá:
I - qualificação, endereço e inscrição municipal do contribuinte impugnante;
II - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
III - o pedido com as suas especificações;
IV - as provas com que pretenda demonstrar a veracidade dos fatos alegados.

Parágrafo único. Em qualquer fase do processo é assegurado ao autuado o direito de vista ao processo na repartição onde tramitar o feito.

Art. 59. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, recebida à petição de impugnação, encaminhará ao responsável técnico do SIM/POA para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, informar e pronunciar-se quanto à procedência ou não da defesa.

Art. 60. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, a requerimento do impugnante, ou de ofício, poderá determinar a realização de diligências, requisitar documentos ou solicitar informações, que julgar necessárias ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

Art. 61. Antes de proferir a decisão, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica do Município para a apresentação de parecer jurídico.

Art. 62. Contestada a impugnação, concluídas as eventuais diligências e produzidas provas, ou ainda ocorrendo à perempção ou preclusão o direito de defesa, o processo será encaminhado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual proferirá a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A decisão conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e a ordem de intimação.

Art. 63. Da decisão proferida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente caberá recurso voluntário ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da intimação.

Art. 64. É vedada a inclusão de recursos referentes a decisões diversas num mesmo processo, mesmo que trate do mesmo assunto e alcance o mesmo sujeito passivo, salvo quando proferidas em um único processo administrativo.

Seção II
Da Execução das Decisões Fiscais

Art. 65. A decisão definitiva será cumprida:
I - pela intimação do contribuinte para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o cumprimento da penalidade aplicada;
II - pela intimação do contribuinte para vir receber a importância recolhida indevidamente como tributo ou multa;
III - pela liberação dos bens, mercadorias ou documentos apreendidos e depositados, ou pela restituição do produto de sua venda, se houver ocorrido sua alienação, como previsto nesta Lei;
IV - pela imediata inscrição em dívida ativa e a emissão da certidão de crédito para execução fiscal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 66. Os prazos fixados na legislação municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 67. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

Parágrafo único. Não ocorrendo à hipótese prevista neste artigo, o início ou fim do prazo será transferido ou prorrogado para o primeiro dia útil de expediente normal imediatamente seguinte ao anteriormente estabelecido.

Art. 68. O produto das multas, decorrentes desta Lei será recolhido a Receita Tributária do Município, onde poderá ser usado para equipar, estruturar e custear as atividades do Serviço de Inspeção Municipal em Produtos de Origem Animal e de educação sanitária no Município de Piên.

Art. 69. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal, não compreendidos por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM/POA.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 1º de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

I – de carnes e derivados;
A – abatedouro frigorífico; e
B – unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

II – de pescado e derivados;
A – barco-fábrica;
B – abatedouro frigorífico de pescado;
C – unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e
D – estação depuradora de moluscos bivalves.
III – de ovos e derivados;
A - granja avícola;
B - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

IV – de leite e derivados;
A – granja leiteira;
B – posto de refrigeração;
C – usina de beneficiamento;
D - Unidade de beneficiamento de leite e derivados;
E – de produtos de abelhas e derivados;
F – queijaria.

VI- de armazenagem
A – entreposto de produtos de origem animal; e
B – casa atacadista

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FB8AA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 346, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 346, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos da Chamada Pública n. 03/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão de acompanhamento do processo licitatório na modalidade Chamada Pública nº 03/2021, para análise dos documentos apresentados pelos credenciados:
I – Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, matrícula funcional nº. 4765248;
II – Fabíula Gabrielli Sura, matrícula funcional nº. 106051;
III – Geogia Luciana de Oliveira, matrícula funcional nº. 198791;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC1898B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 2 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATO Nº 050/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
Contratado: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL
CNPJ: 04.883.018/0001-30
Objeto: Aditivo de prazo, conforme protocolo 863/2021.
Prazo de Vigência: 30/06/2022

Data de assinatura: 31 de março de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:337BB839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 3 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO Nº 072/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

Contratado: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME
CNPJ: 11.626.343/0001-82
Objeto: Aditivo de prazo, conforme protocolo 909/2021.
Prazo de Vigência: 01/04/2022

Data de assinatura: 31 de março de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3919B3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2018
Protocolo: 838/2021
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Objeto: Aditivo de Prazo

Prazo: 6 (seis) meses
Data de assinatura: 31 de março de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D223C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03_2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021
PROTOCOLO 350/2021

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 02/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 346/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E/OU EM UNIDADE DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PRESTAR SERVIÇOS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA (COVID 19), DE SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 12:00 OU DAS 13:00 AS 17:00, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.**

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.
.

Piên /PR, 31 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7E6206C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 056/2021

PROTOCOLO: 839/2021
Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM. E SERV. EM PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ: 13.220.783/0001-60
VALOR: R$ 1.368,15 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B1632631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 057/2021

PROTOCOLO: 922/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA
CNPJ: 21.255.911/0001-30
VALOR: R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)**.**

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E10D7ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03_2020

EXTRATO DE ATA

TERMO DE FOMENTO Nº 01, 02 e 03.

Modalidade: Vinculado a Chamada Publica 03/2020
Dispensa de licitação 53/2021 – Termo 01/2021
Dispensa de licitação 54/2021 – Termo 02/2021
Dispensa de licitação 55/2021 – Termo 03/2021

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN – Rádio Caiçara, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.378/0001-99, resultando no valor total de R$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Objeto: Dispensas de licitação para atender chamamento publico 003/2020 credenciamento de entidades..

Fiscal Administrativo: Thaynara Eveline do Prado

Prazo de Vigência:31/12/2021.

Data de assinatura: 31 de Março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0D7F8949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 08/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 08/2021**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 246.106,31 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:38AA1EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 013/2021

PROTOCOLO N° 948/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021

CHAMAMENTO PUBLICO 03/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25°, da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESSOA JURÍDICA: F. E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:41.049.789/0001-52

VALOR: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional

11.001.10.301.0014.2030-3390340000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:522AB7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 30/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) diasa licença para tratamento de saúde da servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula 1431, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30/03/2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de março de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:87A1337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 320/2020 - TAPALM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 320/2020.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ALEXANDRE BUCHMANN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE, CONVENIO 97/2020 COM DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS)

VALOR: R$ 750.750,80 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 8030 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 23/05/2021
EXECUÇÃO: 18/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 09/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DF3A2587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 16 de abril de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/04/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6F0C9835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2021

DATA: 01 de abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto nº 059/2021, que estabeleceu medidas restritivas de caráter provisório para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, que estabeleceu as medidas restritivas de caráter provisório para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando que o número de casos da COVID-19 no Estado do Paraná teve um aumento expressivo nos últimos dias, indicando um

colapso iminente na rede pública e privada de saúde no Estado, diante o aumento do número de casos que necessitam de internação hospitalar,

DECRETA:–

Art. 1º – Os artigos 1º e 7º do Decreto nº 059/2021, de 09/03/2021, que estabeleceu medidas restritivas de caráter provisório para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com as alterações introduzidas através do Decreto nº 063/2021, de 17/03/2021, consolidados através do Decreto nº 064/2021, de 19/03/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*

Parágrafo Único: *...*
Das 8h00min à 23h00min, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), e a partir das 23h00min sendo permitido a restaurantes, sorveterias e lanchonetes realizarem serviço de entrega domiciliar (delivery) ou tele-entrega;
No horário compreendido entre às 23h00min e 8h00min, deverão suspender totalmente suas atividades;
Fica proibido durante o período de vigência do presente Decreto a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23h00min às 8h00min, estendendo a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência se dará até às 8h00min do dia 15 de abril de 2021.***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos dos Decretos supra mencionados.

Art. 3º – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados pela Comissão Municipal Especial de Fiscalização, Combate e Controle ao Coronavírus – COVID 19, decorrentes das fiscalizações realizadas no período compreendido entre a emissão e publicação do presente Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:95B1821D

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
JUSTIFICATIVA PARA INECIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Foram juntados aos autos a Lei Municipal 687/2021, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Fundo Municipal de Saúde a proceder termo de convênio para a manutenção e continuidade do Programa de Serviços de Pronto Atendimento vinte e quatro horas para assistência ambulatorial de urgência e emergência, conforme Plano de Trabalho já anexado ao processo.
A justificativa para a inexigibilidade supra está amparada no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014. No caso em tela a Fundação Hospitalar Cristo Rei, localizada na cidade de Astorga, é o hospital mais próximo da cidade de Pitangueiras/PR, sendo portanto, imprescindível a sua contratação para a segurança de todos os munícipes, considerando que a demora no atendimento de urgência e emergência poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à saúde humana. De fato não há viabilidade de competição, tendo em vista que o hospital ora referido é único do Município de Astorga.
Sendo portanto, cabível, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014, a inexigibilidade de chamamento público.
Em cumprimento ao parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei 13.019/2014, **DETERMINO**, a publicação dessa justificativa, tanto no site do Poder Executivo Municipal, bem como no diário oficial dos Municípios do Paraná.

Pitangueiras, 01 de abril de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:46916D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATO Nº 04/2021 ESTABELECE NOVAS REGARAS DE TRABALHO

ATO DA MESA Nº 04/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 7.020, de 2021, e posteriores, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o previsto no Art. 1º, do Ato nº 02 de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores doMunicípio de Planalto, até a data de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Fica prorrogado o previsto no Art. 3º e Art. 4º, do Ato nº 02 de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores doMunicípio de Planalto, até a data de 01 de maio de 2021.

Art. 3º Estabelece o regime de escala diferenciada de trabalho interno para os Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Planalto.
§ 1º O regime de escala de trabalho será regulamentado e coordenado pelo Presidente da Mesa Diretora;
§ 2º É obrigatório o trabalho remoto aos Servidores com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, àqueles acima de 60 (sessenta) anos, e a todos aqueles atualmente classificados como integrantes de grupos de riscos, ou que assim venham a ser classificados;
§ 3º O Servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias), sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.
§ 4º Os Servidores quando não estiver no cumprimento de escala de trabalho na sede da Câmara Municipal, devem permanecer no Regime de Trabalho Remoto dando efetivo cumprimento as suas funções de seu cargo.

Art. 4º Este Ato tem validade por tempo determinado, podendo ser renovado ou revogado, por necessidade ou interesse público.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1º Secretaria

PAULO MILTON WILDGRUBE
2º Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EEE48598

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 186/2020, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**.**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 186/2020, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 186/2020, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 02 (dois) meses, com vencimento em 14/04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR
Deborah Aguiar Nascimento Cezar

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FE05FB3D

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 186/2020, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 186/2020, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de acréscimo na quantidade do piso e meio fio, alterando o serviço e materiais, fica alterado bilateralmente a cláusula primeira – do objeto, aumentando o valor total da obra em R$13.838,19 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), ficando um valor total de R$90.201,24 (noventa mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos). Em anexo estão os itens que foram alterados na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado bilateralmente a cláusula terceira – do valor – passando o valor total do objeto contratado a R$90.201,24 (noventa mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR
Deborah Aguiar Nascimento Cezar

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7CF643F5

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 015/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de insumos, medicamentos e materiais odontológicos, destinados para uso da Secretaria de Saúde, bem como nas unidades básicas de saúde do munícipio de Planalto –PR.
EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HOSP. EIRELI.
VALOR: R$279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 1.982,20 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
EMPRESA: ODONTOSUL LTDA.
VALOR: R$ 48,00 (quarenta e oito reais).
EMPRESA: POSSATO & POSSATO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais).

VALOR TOTAL: R$ 3.281,00 (três mil duzentos e oitenta e um reais).

DATA: 31 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3A8408BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 304 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 049/2021 de 15 de janeiro de 2021 , que concedeu gratificação de função a servidora **DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45D00428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 305 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 069/2021 de 20 de janeiro de 2021 , que concedeu gratificação de função ao servidor **HENDERSON FLÁVIO RAIMUNDO.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A030C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (24/MARÇO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice - Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice - Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice - Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se incialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual à Sessão não teve gravação do áudio.
03. Lidos os Ofícios nºs.: 08/2021 do Departamento de Assistência Social, 36/2021 da Câmara Municipal de Londrina.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Lida a ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 17/03/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
O Senhor Presidente, colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2021 que "*Dispõe sobre a Readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020*". A Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, pugnou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto com necessidade de inclusão do preâmbulo, o qual foi submetido em 1ª (primeira) discussão e votação e aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.

Em seguida o Senhor Presidente colocou em 1ª (primeira) discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2021 que "*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde*". A Presidente da Comissão de Justiça pugnou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto com necessidade de inclusão do preâmbulo, o qual foi submetido em 1ª (primeira) discussão e votação e aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação. o qual foi submetido em 1ª (primeira) discussão e votação e aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em votação a ratificação da pauta da Sessão Extraordinária para discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 04/2021 que "*Ratifica protocolo de intenções firmado entre*

Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde", posto que o referido Projeto foi também incluído na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A ratificação da pauta foi aprovada por unanimidade.

INDICAÇÕES: Vereador Deivid faz indicação de instalação de pontos de ônibus no Jardim Mitacunhá; indica construção da rede de esgoto da Rua Iguatemi, e, por fim, registra agradecimento à Prefeita Municipal pelo recapeamento asfáltico em trechos das Ruas Minas Gerais e Jaú.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para reparo em cano de coleta de água pluvial da Rua Paraná, altura do nº 350, pois o asfalto está mais alto que a calçada e a água das chuvas tem alagado algumas casas; faz indicação, também, de atendimento às famílias que estão sem alimentos devido à situação de pandemia da COVID-19.
Vereador Isau Maria de Sousa faz indicação de estudo de gratificação de insalubridade aos trabalhadores da área da saúde do Município, e faz indicação auxilio emergencial aos pequenos comerciantes e desempregados do Município.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reforça a indicação de estudo acerca da concessão de auxílio emergencial pelo Município; faz indicação de estudo de via alternativa para desviar o tráfego de caminhões do centro da cidade.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha registra seu voto de pesar à Família do Professor Walter.

Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco faz indicação de colocação de quebra-molas na Rua Pascoal Bombeci, em frente à casa do Davizinho, e agradece à Prefeita pelo atendimento de diversas reinvindicações dos Vereadores(as).

Vereador Deivid Sirqueira Couto agradece à Prefeita Municipal pela limpeza do barracão industrial, e faz indicação de construção de um muro na lateral dos fundos da antiga fábrica de convecções de jeans.

REQUERIMENTOS: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha reitera pedido de informação ao Executivo acerca do terreno doado à Empresa Takei Logística.
Vereador Gabriel requer informação sobre a responsabilidade pela Marginal José Maria da Rocha, se cabe ao Município ou ao DER-PR.

Vereador Isau Maria de Sousa requer ofício ao DER para construir "boca de lobo" no na altura do trevo do Município.
Vereador Deivid Sirqueira Couto requer à Prefeita Municipal informações detalhadas sobre eventual projeto para o campo de futebol que será construído no Jardim Mitacunhá.

O Senhor Presidente reforçou a convocação dos Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária designada para esta quarta-feira (24/março/2021), logo após a Sessão Ordinária, e agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h30min do dia 24 de Março de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3C70AD63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS QUARTA-FEIRA (24/MARÇO/2021) 19h35min.

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice - Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice - Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice - Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: A sessão foi convocada mediante requisição da Prefeita Municipal, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Orgânica de Prado Ferreira, tendo sido designado o dia 24 de março às 19h30min, conforme despacho do presidente e comunicação a todos os vereadores no dia 17 de março de 2021 (Diário Oficial dos Municípios, de 22 de março de 2021, Edição 2226). Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2021 que "*Dispõe sobre a Readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020*". O projeto foi submetido em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação. Ato contínuo foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2021 que "*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde*". O projeto foi submetido em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h45min do dia 24 de março de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E53068E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Prestação de serviço do seguro predial do Consórcio Cispar pela Sancor Seguros do Brasil para o setor da administração referente à Construção Superior Sólida (parte superior: paredes em alvenaria. cobertura de laje/concreto e a parte sólida: paredes em alvenaria, forro de madeira ou gesso, telhas de barro ou fibrocimento) e incluso 01 (um) serviços contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, fumaça e quede de aeronaves com tumulto, 01 (um) danos elétricos, 01 (um) vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aero, impacto de veículos terrestres e fumaça, 01 (um) roubo ou furto qualificado de bens (comerciais e industriais), 01 (um) tumultos - inclusive saque,incêndio e atos dolosos decorrentes dos riscos cobertos, 01 (um) quebra de vidros, espelhos, mármores, ladrihos e azulejos,01 (um) recomposição de documentos, vazamento de tanques ou tubulações, 01 (um) assistência empresarial e 01 (um) responsabilidade civil de operações para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.329,47 (Dez mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**, em favor da empresa **SANCOR SEGUROS EMPRESARIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 17.643.407/0001-30**, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 882, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-130, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2358C597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 0001-2021

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 001/2009 ESTABELECENDO NOVAS ALÍQUOTAS COM BASE NA URMQB PARA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente Da Câmara Municipal De Quatro Barras, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O "ANEXO I" da Resolução n.º 001/2019, referentes aos valores das diárias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Capitais de Estados da Federação e Municípios com distância acima de 100 (cem) quilômetros do limite do Município de Quatro Barras: a diária será de 0,7 (zero vírgula sete) URMQB;

II – Para o Distrito Federal a diária será de 1 (um) URMQB;

III - Diária Especial Reduzida – Curitiba e Região Metropolitana será de 0,2 (zero vírgula dois) URMQB;

IV – Diária Internacional será de 1 (um) URMQB;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 30 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:41C9E815

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/21
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/21
CONTRATADO: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFÉUS LTDA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de troféus para homenagem ao dia da mulher.
VALOR DA DESPESA: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/04/21

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:1889176E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/21
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/21
CONTRATADO: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI 03870302984
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de arranjos florais, em homenagem ao dia internacional da mulher.
VALOR DA DESPESA: R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/04/21

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:75916837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2021 - QUITPREV
Dispensa de Licitação nº 03/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: AMX Consultoria de Investimentos Ltda - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira.

CONTRATO Nº: 001/2021-QUITPREV

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)

RECURSOS:

01 Inst. de Prev dos Serv. de Quitandinha
001 Inst de Prev dos Serv de Quitandinha
09.272.0001.2001 Inst de Prev dos Serv de Quitandinha – QuitandinhaPrev
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2AFDE195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021-PMQ
Objeto: FORNECIMENTO DE MATRICULAS DE IMOVEIS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **41/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação **nº.02/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **02/2021-PMQ**, referente à contratação de FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE inscrita sob o CPF nº. 294.642.468-55, com o valor total de **R$ 7.533,00, (sete mil quinhentos e trinta e três reais),** para fornecimento de 135 (cento e trinta e cinco) MATRICULAS DE IMOVEIS ATUALIZADAS, fundamentada no Art. 25, caput I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 31 de março de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CBCF6D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 157/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 157/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário de Segurança, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Ana Carolina De Oliveira	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Anatolli Menna Brusamolin	50%	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Cristiane Perciak	30%	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Danielle Rauth	50%	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Dilmara de Lima Barbosa Silva	100%	Secretaria Municipal De Saúde
Edna Barbosa	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Edinaldo Cesar Mendes	100%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Elvis Welisson Kmiecik	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Evandro Cesar Ludwig	50%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Gerson Jose Rogoski	50%	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Helen Cristiane Siqueira Domingues	50%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Indianara Regiane De Medeiros	70%	Secretaria Municipal De Saúde
Jakeline Calizario Prado	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Josiane Silveira De Andrade	70%	Secretaria Municipal De Saúde
Jucelita Ester Mika	30%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Luis Fernando Kemp	50%	Assessoria Jurídica
Luiz Carlos Lechinoski	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Matheus Lesinhoski Barchechen	30%	Secretaria Municipal De Saúde
Nadia de Cesar Sankio	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Raquel Dorilda Barbosa	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Ricardo Casagrande	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Rodrigo Meinelecki	30%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Rosana Lechinovski Kemp	80%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social E Defesa Civil
Rosangela Iargas Matoso	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Sirlene Paolini	50%	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
Thiago Luiz Boll	50%	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano
Vanderlei Ribas Pinto	90%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 08 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BF7D86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/08/2021

PORTARIA Nº 150/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/03/2019 à 12/03/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 1.744.688/PR., inscrito no CPF nº 474.614.709-49, admitido em 13/03/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0C6D20B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº151/08/2021

PORTARIA Nº 151/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 15/10/2018 à 09/03/2020 e 16/08/2020 à 22/03/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG nº 4.226.117-3/PR., inscrito no CPF nº 581.742.149-68 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III- 11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:46402EB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/08/2021

PORTARIA Nº152/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 03/03/2019 à 02/03/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **APARECIDA ROSANA BORGO**, portadora da CI/RG nº 5.397.319-1/PR., inscrito no CPF nº 033.467.329-16 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:61E5FEF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/08/2021

PORTARIA Nº153/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 06/03/2019 à 05/03/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 5.035.755-4/PR., inscrito no CPF nº 723.134.049-00 admitida em 03/11/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7191D5B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/08/2021

PORTARIA Nº154/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 03/08/2018 á 02/08/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZETE D'ANGELO FRASSON**, portadora da CI/RG nº 4.246.505-4/PR., inscrito no CPF nº 540.356.789-53 admitida em 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MERENDEIRA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 13**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:37E3CDC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155/08/2021

PORTARIA Nº 155/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos

Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/03/2019 à 13/03/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 1.926.843/PR., inscrito no CPF nº 237.136.661-72 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão III- 07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EC5F1756

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/08/2021

PORTARIA Nº 156/07/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/03/2019 à 12/03/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG nº 3.776.787-5/PR., inscrito no CPF nº 507.709.859-04 admitido em 13/03/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2021;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8EC0D8BA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº149/08/2021

PORTARIA Nº 149/08/2021

SÚMULA: Nomeia o Sr. VALDINEY SOARES DE MELLO para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/04/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **VALDINEY SOARES DE MELLO** portador da CI/RG nº 4.533.284-5/PR, inscrito no CPF nº708.840.729-91, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para Desempenhar a Função de Técnico de Informática deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Administração, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-06**, constante do Art.19 , inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, e Lei Municipal nº721/07/2019 , artigo 3º, **a partir de 01/04/2021**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B010EC06

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte aos Pacientes e acompanhantes que realizam TFD – Tratamento de Saúde fora do domicílio de Rancho Alegre D'Oeste-PR, enviados a Cidade de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no – Termo de Referência;
Data/Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 05 de Abril de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 16 de Abril de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 16 de Abril de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C1295404

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.548/08/2021

DECRETO Nº 1.548/08/2021 De 01 de abril de 2021.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 20/12/2021 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2020, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 01de Abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Decreto n.º 1.548/08/2021, de 01 de Abril de 2021 - ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ (_____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ (_____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ (_____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO
No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO
O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO
Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA
Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CCLÁUSULA SÉTIMA
Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAOé firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

Testemunhas:
_____
_____

DECRETO Nº 1.548/08/2021 de 01 de Abril de 2021.

ANEXO II

REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
Á vista	*100*
Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:C3AF2D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1549/08/2021

DECRETO N°. 1549/08/2021

Medidas de Enfrentamento à Pandemia COVID-19

O Prefeito ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso das atribuições;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o posicionamento do Governo do Estado do Paraná quanto às medidas de enfrentamento à Pandemia COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Atividades comerciais de rua, não contempladas como essenciais pelo Governo Estadual, consistentes em lojas agropecuárias e similares, lojas que comercializem materiais para construção e afins; serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta, comércio de roupas, comércio de móveis, prestação de serviços: funcionamento/atendimento das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, aos sábados das 08h00 (oito horas) até 17h00 (dezessete horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação e utilização obrigatória de máscara, álcool em gel e higienização do local;

Art. 2º Salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e congêneres, funcionamento/atendimento das 08h00 (oito horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda a sexta-feira e sábados das 08h00 (oito horas) até 17h00 (dezessete horas), adotando de preferência agendamento prévio, respeitando limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento) e utilização obrigatória de máscara, álcool em gel e higienização do local;

Art. 3º Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres: das 08h (oito horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda à sexta-feira, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), com utilização obrigatória de máscara, álcool em gel e higienização do local.

§ 1º Após o horário limite de 20h00 (vinte horas), fica permitida a continuidade dos serviços, apenas sob as modalidades de entrega (delivery) e retirada, limitada até às 22h00 (vinte e duas) horas.

§ 2º Fica suspenso, nos dias 03 e 04 e dias 10 e 11 de abril de 2021, o funcionamento e desenvolvimento das atividades mencionadas noartigo 3º deste Decreto, bem como academias de ginástica e congêneres, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 3º Nos dias 03 e 04 e dias 10 e 11 de abril de 2021, somente os serviços descritos no artigo 1º e 2º deste Decreto e também os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar regularmente: supermercados e mercearias, açougues, padarias e panificadoras, farmácias, clínicas médicas e serviços de saúde em geral; clínicas veterinárias;captação e tratamento de água; distribuidoras de gás e postos de combustíveis; atividades religiosas e transporte coletivo e individual, inclusive de profissionais da saúde; além de serviços funerários, serviços relativos à fiscalização do presente decreto; coleta de lixo, tratamento de esgoto, distribuição de energia elétrica; serviço postal e correio nacional e setor industrial, respeitando a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação do recinto e utilização obrigatória de máscara, álcool em gel e higienização do local.

§ 4º Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres, nos dias 03 e 04 e dias 10 e 11 de abril de 2021, só poderão atender sob a modalidade de entrega (delivery) e retirada, observada a limitação de horário até 22h00 (vinte e duas horas).

§ 5º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, durante os dias 03 e 04 e 10 e 11 de abril de 2021, independentemente da natureza dos estabelecimentos comerciais.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 12 de abril de 2021.

Rancho Alegre D'Oeste, 1º de abril de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7BE9B8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.068/2021 01/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 5.822/2020 de 18/03/2020, que concedeu a Função Gratificada F-2 a servidora CARMEM DAIANE BASSO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8EB72A43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.069/2021 01/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 05/04/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2354BF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
4º	MARCIA BIANCHETTO	Não Compareceu
5º	JULIANO ÉRIC RIBAS	Não Compareceu
6º	CRISTIANE VANIN LOTICI	Habilitado

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	Não Compareceu
12º	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	Habilitado
13º	SIDNEI MARTINS BUENO	Não Compareceu
14º	GLAUCIA DE SOUZA	Não Compareceu
16º	MAGDA SOARES SANTOS	Não Compareceu

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
3º	JULIANA PAGNONCELI	Não Compareceu
4º	GABRIELA SUTHOVSKI	Habilitado

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	MARIA ISABEL DA SILVA LORCA ALVES	Não Compareceu

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
6º	MAYCON FANTONI GELAIN	Não Compareceu
7º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Não Compareceu
8º	EDIMAR GILIOLI	Habilitado
9º	DANIEL MARCOS DE MENEZES	Não Compareceu
10º	RODRIGO FARIAS	Não Compareceu

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º	CLERIS LUCIA GUSATTO	Não Compareceu

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
11º	MARIO DE MACEDO	Habilitado
12º	JONATAS VOGT	Habilitado
13º	LEANDRO ZANON	Não Compareceu
14º	SELESTRINO BUENO	Não Compareceu
15º	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	Habilitado
16º	AGNALDO SOARES	Não Compareceu
17º	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	Não Compareceu
18º	EVERTON DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	Não Compareceu
19º	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	Habilitado
20º	ALEXANDRO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	Não Compareceu

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
6º	FLÁVIA DAIANI FERRON	Habilitado
7º	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE	Habilitado
8º	CAMILA FRANCO	Habilitado

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
11º	SUELI DE MORAIS HEINZ	Habilitado
12º	MICHELI FABIANA FOIATTO	Habilitado
13º	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Habilitado
14º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI	Habilitado

15º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	Habilitado

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
3º	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	Habilitado
4º	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	Habilitado
5º	ARIEL EDUARDO BILLIG	27/01/1993

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
11º	JAKSILIANE VIEIRA	Não Compareceu
12º	EDNA MORGANITA MORGAN	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:429FAB8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 05/2021

Ao 01 dia do mês de abril de 2021 os membros da comissão do processo seletivo reuniram-se nas dependências da Prefeitura para deliberar, após o período de entrega dos documentos, sobre a habilitação dos candidatos. O Presidente da comissão explanou que foram convocados 89 candidatos para apresentarem os documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição. Dos 41 convocados somente 18 entregaram os documentos. Após isso, a Comissão passou para a análise dos documentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
4º	MARCIA BIANCHETTO	Não Compareceu
5º	JULIANO ÉRIC RIBAS	Não Compareceu
6º	CRISTIANE VANIN LOTICI	Habilitado

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	Não Compareceu
12º	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	Habilitado
13º	SIDNEI MARTINS BUENO	Não Compareceu
14º	GLAUCIA DE SOUZA	Não Compareceu
16º	MAGDA SOARES SANTOS	Não Compareceu

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
3º	JULIANA PAGNONCELI	Não Compareceu
4º	GABRIELA SUTHOVSKI	Habilitado

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	MARIA ISABEL DA SILVA LORCA ALVES	Não Compareceu

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
6º	MAYCON FANTONI GELAIN	Não Compareceu
7º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Não Compareceu
8º	EDIMAR GILIOLI	Habilitado
9º	DANIEL MARCOS DE MENEZES	Não Compareceu
10º	RODRIGO FARIAS	Não Compareceu

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
2º	CLERIS LUCIA GUSATTO	Não Compareceu

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	MARIO DE MACEDO	Habilitado
12º	JONATAS VOGT	Habilitado
13º	LEANDRO ZANON	Não Compareceu
14º	SELESTRINO BUENO	Não Compareceu
15º	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	Habilitado
16º	AGNALDO SOARES	Não Compareceu
17º	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	Não Compareceu
18º	EVERTON DE SOUZA OLIVEIRA NUNES	Não Compareceu
19º	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	Habilitado
20º	ALEXANDRO DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	Não Compareceu

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
6º	FLÁVIA DAIANI FERRON	Habilitado
7º	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE	Habilitado
8º	CAMILA FRANCO	Habilitado

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	SUELI DE MORAIS HEINZ	Habilitado
12º	MICHELI FABIANA FOIATTO	Habilitado
13º	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Habilitado
14º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI	Habilitado
15º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	Habilitado

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
3º	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	Habilitado
4º	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	Habilitado
5º	ARIEL EDUARDO BILLIG	27/01/1993

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	JAKSILIANE VIEIRA	Não Compareceu
12º	EDNA MORGANITA MORGAN	Não Compareceu

Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação. Sem mais, a reunião foi encerrada e a presente ata firmada por todos os membros presentes.

COMISSÃO DO TESTE SELETIVO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6651ACF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.192, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a vigência do Decreto nº 4.175/2021 que dispõe sobre a reorganização das aulas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DE REALEZA/PR, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e
CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19,
DECRETA:
Art. 1º O Art. 1º do Decreto 4.175/21, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica mantido, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional e **por tempo indeterminado**, o regime especial para oferta de atividades escolares em **Regime Não Presencial,** de forma remota, para os alunos matriculados na Educação Infantil (04 e 05 anos) e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a garantia aos Direitos de Aprendizagens.
§ 1º A partir de 05 de abril de 2021, as Escolas da rede municipal estão autorizadas a retomar, gradativamente, as atividades extracurriculares presenciais sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas curriculares não presenciais em andamento.
§ 2º As atividades extracurriculares oferecidas, neste momento, serão as de aprofundamento da aprendizagem, reforço escolar, nivelamento e atendimento pedagógico individualizadoorganizadas em forma de atividades presenciais com cronograma diário, com turmas de, no máximo, 10 alunos.
§ 3º Para atendimento dos termos do presente artigo cabe a cada escola cumprir as medidas de segurança sanitária e protocolos concernentes ao número de alunos e distanciamento social.
§ 4º As atividades extracurriculares serão adotadas e facultativas à adesão e concordância das famílias.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.091/2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C80EDD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.193, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Altera e prorroga o Decreto 4.161 de 26 de fevereiro de 2021, os seguintes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
D E C R E T A

Art. 1º Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal n° 4162, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O Art. 6º do Decreto Municipal n° 4162, de 25 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º As aulas presenciais em escolas municipais, públicas e privadas podem funcionar desde que cumpram as exigências sanitárias estipuladas na Resolução SESA 0098/2021 e o Decreto Municipal Nº 4.175 e Decreto Municipal 4.192/2021".
Art. 3º O *caput* do art. 7º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:"

Art. 4º O Art. 6º do Decreto Municipal nº. 4.172, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Suspende, a partir das 05 horas do dia 08 de março de 2021 até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de show, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
II – Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou cientifico;
IV – Casas noturnas e atividades correlatas;
V – Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontro familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI – Atividades esportivas coletivas de qualquer natureza, bem como clubes com piscinas.
Parágrafo Único: Fica autorizado a prática esportiva sem contato físico, promovidas e realizadas diretamente ou com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, com o acompanhamento de profissional, desde que respeitado o plano de retorno das atividades elaborado para esta finalidade.
VII – Parquinhos infantis públicos ou particulares.
VIII – Academias ao ar livre.
IX – Jogos de baralho, jogos de dominó, jogos de 48 (quarente e oito), bocha, jogos de azar e demais jogos correlatos.
Parágrafo único. Estabelece para conceito de aglomeração, o máximo de 12 pessoas".

Art. 5º Altera o Inciso "I" do Artigo 8º do Decreto Municipal Nº 4.181, de 05 de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Atividades comerciais e prestação de serviços consideradas não essenciais ficam autorizadas a trabalhar das 05:00 horas às 20:00 todos os dias conforme consta em Alvará, com limitação de 50% de ocupação e cumprindo as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020".

Art. 6º Altera o inciso XXXVII do Art. 4º do Decreto Municipal Nº. 4.162, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde".

Art. 7º Os cultos religiosos poderão acontecer desde que respeitando o limite de 30% de ocupação da capacidade máxima aonde acontecerá o culto religioso, sendo necessário controle do número de pessoas na porta de entrada.

Art. 8º Altera o inciso "III" do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 4.172, de 05 de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – Restaurantes, bares e lanchonetes: das 5 horas às 20 horas, todos os dias conforme consta em Alvará, com limitação da capacidade de 50% de ocupação";
Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Realeza, Estado do Paraná, 30 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1F18EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Nomeia PAULO SÉRGIO DEOLA para Gestor pelo Município do Convenio do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, celebrado entre Estado do Paraná e Município de Renascença.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO SÉRGIO DEOLA**, portador do R.G. nº 5.143.462-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 734.571.089-00, para Gestor pelo Município do Convenio do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, celebrado entre Estado do Paraná e Município de Renascença, para a aquisição de 9.803,92 (nove mil oitocentos e três virgula noventa e dois) litros de Óleo Diesel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:DC33EB5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.154, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2.146, de 09 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto nº 2029, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 2.029, 2.034, 2.035 e 2.043 de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7020, de 05 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a complexidade do momento atual, nunca antes vivenciado na história do Município, demanda esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção básica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 2.146, de 09 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:093F3FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Kalana Confecções Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.191,00 (quatro mil cento e noventa e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7F3D4B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pharmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:018D397C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A9771CB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:27449FA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.539,97 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9C20967B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dess Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalar
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.992,50 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:20D548B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D8E8E13E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:16EB9548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:76E1E3EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3225D6A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Paraná Ltda.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6030CD11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 32.544,91 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DCBEBA90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.046,30 (sete mil quarenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9A58292A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 077/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitas, destinado aos profissionais de saúde que realizam plantões nos sábados, domingos e feriados, bem como funcionários que atendem a ala Covid durante o período de pandemia no Centro de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:87D32A5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1735/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 632.308,00 (seiscentos e trinta e dois mil, e trezentos e oito reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.053	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS		
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 4940** – BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	61.420,39
1030100342.033	Transferências a Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público		150.000,00
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		20.887,61
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**Fonte: 4940** – BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	250.000,00
TOTAL			**632.308,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2020	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2020) Fonte: 4940	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 4940** – BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	382.308,00	0,00	382.308,00	0,00
TOTAIS.....R$		**382.308,00**	**0,00**	**382.308,00**	**0,00**

II – Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2021 (repasses), relativo aos valores decorrentes das EMENDAS INDIVIDUAIS, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
17189911.01 (409) Fonte: 4940	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 4940** – BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:009A70E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Nataniel Machado para o cargo efetivo de Escriturário.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

Nomear **Nataniel Machado**, portador do R.G. nº 10.653.648-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.141.189-64, para o cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EBC1ABAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 160 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Contrata Patricia Aparecida Melo dos Santos para exercer o cargo de Enfermeira Temporária.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1684 de 03 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Patricia Aparecida Melo dos Santos**, portadora do R.G. nº 8.549.538-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.654.089-66, para exercer o cargo de **Enfermeira Temporária,** nível 15- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 034, de 03 de junho de 2020, homologado através do Edital nº 039 de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de abril de 2021 e encerrará em 28 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:130348A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 162 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Concede adicional de insalubridade à servidora Patricia Aparecida Melo dos Santos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Patricia Aparecida Melo dos Santos**, portadora do R.G. nº 8.549.538-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.654.089-66, **Enfermeira Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de abril de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:93E61B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **PATRICIA APARECIDA MELO DOS SANTOS**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Enfermeira 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Patricia Aparecida Melo dos Santos– Contratada
DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de abril de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6AB58CD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 069/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1- O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 6, do Edital nº. 040/2021, torna público a Homologação do Resultado Final:

1.1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL
01	01	KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	04466216924	10,00*
02	09	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MIGLIORINI	09530488963	10,00
03	04	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	10,00**
04	13	ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS	09003740631	10,00
05	05	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	96685026987	05,00**
06	03	TARLYSSON DA SILVA BOMFIM	06017419510	05,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL
01	07	DEISE RODRIGUES	01074314085	70,00
02	10	MICHELLE DAYANE DENARDI	05438301956	40,00
03	12	ARLEI GOULARTT	88087352904	30,00
04	08	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	02545119962	25,00
05	11	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	03636877933	20,00
06	06	EDINEIA GALVÃO DO NASCIMENTO	00731685997	00,00

Critério de desempate

* Maior tempo de serviço

** Mais idoso entre os candidatos

2 - Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, sendo o prazo final a data de 05 de abril de 2021, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

Renascença, 01 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A430D511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 163 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Odete Xavariz.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Odete Xavariz,** portadora do R.G. nº 4.601.106-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 620.184.939-49, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde Micro-área 14,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de março a 30 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4AB257C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 164 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Concede licença maternidade à servidora Elizamara Eliege Paz Segala.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Elizamara Eliege Paz Segala,** portadora do R.G. nº 8.895.899-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.060.719-23, **Médica Pediatra,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 23 de março a 20 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6FA010FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Elizamara Eliege Paz Segala.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Elizamara Eliege Paz Segala**, portadora do R.G. nº 8.895.899-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.060.719-23, **Médica Pediatra,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de julho a 18 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C5CDEC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 08/2021 a proponente MC COMBUSTÍVEIS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.412/0001-46, visando a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR"** pelo valor total de R$ R$ 13.452,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

RESERVA DO IGUAÇU, 24 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:DAD1C7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MC COMBUSTÍVEIS LTDA-ME CNPJ nº. 15.307.412/0001-46
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR"
VALOR TOTAL: R$ 13.452,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30(trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/03/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E7893B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 09/2021 a proponente **PK SUPERMERCADOS -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.681.797/0001-59, visando a **"AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** pelo valor total de R$ 6.165,50 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

RESERVA DO IGUAÇU, 26 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E1DAB91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS-ME CNPJ nº. 28.681.797/0001-59
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
VALOR TOTAL: R$ 6.165,50 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30(trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2021

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:B0079E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 90/2021

DECRETO Nº 90/2021

Altera a redação do Inciso I, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 85/2021, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e outros

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 85/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º -
(...)
I – Horário de funcionamento: de segunda-feira à domingo, das 6h às 20h;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio Azul-PR, 1º de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:85AB5066

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal na Lei nº 756/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul, e no Decreto nº 47/2015, que a regulamenta,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de avaliação referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 47/2015, de 12 de maio de 2015, composta pelas seguintes servidoras públicas municipais:

I - Marilene Nunes Slabicki;
II - Janete Iankoski Bilyk; e
III - Rubielly Nunes Budziak.

Art. 2º- A Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuição o preenchimento de relatório contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação dos servidores (se positiva ou negativa), bem como demais atos previstos na regulamentação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 30 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4C872B7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 49/2015 que regulamenta a Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de avaliação referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 49/2015, de 14 de maio de 2015, sendo os seguintes servidores públicos municipais:

I - Adriane Terezinha Moraes, Ines Mikoski Dembinski e Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Cleumarise Cardoso, Elaine Carneiro de Campos e Luciano Sobczak – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Jaqueline Fereira de Camargo, Nivea Maria Buhler e Rozeli Mikovski Balem – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Andréa de Paula Pires, Carla Flaiane da Silva, Eli José Cabral da Silva e Rozilda Ferraz Zipiela representantes dentre as Secretarias Municipais de Administração; Planejamento; Finanças; Esportes, Recreação e Cultura; Indústria, Comércio e Turismo; Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.**

Art. 2º- À Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuição preencher o relatório contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação dos servidores (se positiva ou negativa), bem como demais atos previstos na regulamentação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 30 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A72750A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Angelo Soares do Nascimento**, matrícula 474-1, 03 (três) meses de licença especial, a partir da data de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:51CF1D26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Lucia Maria Krummenauer Sobczak**, matrícula 2025-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3F4F1892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME DO SERVIDOR
ANA MARIA MARCINEK STANSKI
GABRIELI ROSSA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:445AC2DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Elis Regina Remeika**, matrícula 594-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B49E64BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 113/2021 - RH

PORTARIA Nº. 113/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL PIRES CHEVÔNICA servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MESTRE DE OBRAS, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, com início no dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8F4FAF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 48/2021 - ADM

DECRETO Nº. 048/2021

Decreta o Estado de Emergência no território do município de Rio Branco do Ivaí e dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID – 19, em complemento ao Decreto nº 24/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1.º Decreta situação de emergência em todo o território do Município de Rio Branco do Ivaí.

Art. 2º. Autoriza a aquisição direta de bens, serviços e obras necessários ao combate da infecção relacionada ao vírus COVID-19, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3°. Para enfrentamento da situação de emergência, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – ficando permitido os Templos Religiosos a realizarem reuniões, cultos e missas, desde que sejam disponibilizados álcool em gel 70% para assepsia das mãos e que os fiéis utilizem máscaras, com número reduzidos de fiéis mantendo a distância de 1,5 metro, podendo o templo realizar um número igual ou menor 2(duas) reuniões, cultos e missas, por semana

II – Toque de recolher em todo território do município a partir das 20:00 horas até as 05:00 horas;

III – Expediente interno para o funcionalismo público municipal, restringindo o atendimento ao público via telefone, e-mails e outros;

IV – Requisitar todo e qualquer servidor para atuar em tarefas que possam contribuir nos serviços de combate e prevenção ao COVID 19;

V – Suspensão das atividades de Clubes, Casa de Eventos e congêneres e eventos esportivos;

VI – Fica permitindo que as Academias voltem a funcionar em horário comercial, desde que, com apenas 05 clientes por hora, fazendo assepsia das mãos com álcool gel 70% e uso de máscaras.

VII – lanchonetes, pizzaria, barracas de cachorro quente e similares, ficam permitido o funcionamento com número reduzido de 3 (três) mesas interna e 3 (três) mesas em área externa até as 20:00 (vinte) horas, depois desse horário deverão atuar em sistema de disque entrega até as 22:00 (vinte duas) horas, no Delivery; desde que os funcionários e clientes tenham disponível álcool em gel, pia com água e sabão para higienização de mãos e também com desinfecção e higienização do local, assim como na organização do fluxo de entrada e tempo de permanência no interior do local.

VIII – Restaurantes, que optarem por atender em horário comercial, 08:00 ás 18:00 horas, terão que garantir o uso de EPis (máscara, luvas e álcool em gel, ou álcool liquido 70%), para funcionários e clientes bem como desinfecção e higienização do local, assim como na organização do fluxo de entrada e tempo de permanência no interior do local;

IX – Correio e Lotérica, deverão efetuar atendimentos internos de no máximo 2 clientes por vez, devendo os demais aguardarem do lado de fora, mantendo uma distância necessária, sem aglomerações. Ficam ainda responsáveis de orientar os clientes, e fornecer material de assepsia (álcool 70%), bem como manter a higiene dos caixas eletrônicos;

X – A concessionária de Serviços Funerários deverá organizar a realização dos velórios sem aglomeração de pessoas, devendo ocorrer em tempo reduzido e evitando contato físico entre os presentes, bem como deverá disponibilizar álcool para assepsia conforme estabelecido pelo decreto n° 037/2021 ;

XI – Fica todo estabelecimento de atendimento ao público responsável de fornecer álcool 70%, para assepsia dos clientes;

XII – Fica permitindo que Bares e Sorveteria, sejam abertos apenas uma porta, desde que, com apenas 04 clientes por vez, uma mesa ao ar livre sem aglomerações, sem rodas de jogos de carta e mesas de bilhar, fazendo assepsia das mãos com álcool gel 70% e uso de máscaras. Com horários estabelecidos para funcionamento das 8:00 hrs às 20:00 horas e domingo fechamento total.

XIII – Salões de Beleza e centros de estética poderão somente funcionar com atendimento individual e com horário agendado e com uso de EPis;

XIV – Clínicas médicas e de odontologia, laboratórios, deverão também seguir a regra de atendimento individual com horário marcado e com uso de EPis;

Parágrafo Único: Quanto o atendimento ao Comércio o mesmo ocorrerá na seguinte ordem:

I- O comércio varejista estão autorizados a funcionar em horário normal, conforme seus alvarás, mas com restrições de atendimento, tendo que garantir o uso de EPis (máscara, luvas e álcool em gel, ou álcool líquido 70%), para funcionários e clientes bem como desinfecção e higienização do local, assim como na organização do fluxo de entrada e tempo de permanência no interior do local; conforme segue abaixo:

II – Postos de combustível, não aglomerar clientes na loja de conveniência e restringir entradas de 2 clientes por vez no caixa, sem consumo de comidas e bebidas no local.

III – Panificadoras, restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

IV – Farmácias; restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

V – Mercados e Mercearia, restringir entradas de 10 clientes por vez e 01 por família;

VI – Açougue; restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

VII – Posto de Atendimento Bancário; Correio e Lotérica, restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

VIII – Lojas (confecções; móveis; papelarias; informática; relojoaria e Materiais de Construção), e restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

IX – Cartório; restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

X – Distribuidoras de Água e Gás; entrega em domicílio e no caso de cliente ir ao local, restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

XI- Cooperativas; Lojas Agropecuárias; Assistência veterinária; Pet-Shop; Auto Peças; Borracharias, restringir entradas de 2 clientes para evitar aglomerações;

Art. 4°. Será feita a fiscalização pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica, nos estabelecimentos para verificar o cumprimento das medidas restritivas e preventivas para o enfrentamento da pandemia Covid- 19.

Art. 5°. O estabelecimento que descumprir os dispositivos deste instrumento sofrerá a cassação do alvará, aplicação de multa e será penalizado nos termos que couber no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6°. A Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, disponibilizará funcionário em horário comercial e alternados para vistoriar os cumprimentos das ações descritas no **Decreto n°. 024/2020** e no presente Decreto, onde farão o serviço no perímetro urbano, avenida, comércios, repartições públicas, e se

necessário em residências, se houver alguma denúncia a respeito do descumprimento das ações e prevenções de combate ao coronavírus.

Art. 7°. Todo e qualquer cidadão que esteve em cidade onde possui pessoas com confirmação de COVID 19, ou que veio de outro país, deverá informar o serviço de saúde municipal.

Art. 8°. Fica a administração pública municipal autorizada a requisitar bens e serviços de particulares, sem prejuízos a estes para a finalidade de combate e enfrentamento ao COVID 19.

Art. 9º Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo, tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias e epidemiológicas mediante boletins epidemiológicos semanais, que servirão de respaldo sanitário para a determinação de condições para o enfrentamento ao COVID-19, mediante decreto do executivo.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado na íntegra o decreto nº 052/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias de Abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4F79E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N°587/2021- ADM

Lei n° 587/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais lhe conferidas pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, **sanciona** a seguinte Lei:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, do imóvel abaixo descrito:

I - imóvel lote de terras de 5.767,20 m2, referentes a lotes, desmembrados de área maior situada na Fazenda Ribeirão Bonito, Município de Rio Branco do Ivaí, comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com área de 28.037,44m2 (vinte e oito mil trinta e sete, quarenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto 00=PP, seguindo pelo rumo SE 10°16’50” medindo 140,18m (cento e quarenta , dezoito metros) confrontando com a rodovia Ary Borba Carneiro (PR 545) até o ponto n° 1; segue no rumo SE 00° 13’25 medindo 18,20m (dezoito, vinte metros) confrontando com a rodovia Ary Borba Carneiro (PR 545) até o ponto n°2; do ponto n° 2 segue rumo SW 05°18’11” medindo 13,42m (treze, quarenta e dois metros) confrontando com a rodovia Ary Borba Carneiro (PR 545) até o ponto n°3; Do ponto n° 3 segue rumo SW 14°57’11 medindo 87,23 metros (oitenta e sete, vinte e três metros) confrontando com a rodovia Ary Borba Carneiro (PR 545) até o ponto n°4; Do ponto n° 4 segue rumo SW 03°07’48” medindo 35,93m (trinta e cinco, noventa e três metros) confrontando com a rodovia Ary Borba Carneiro (PR 545) até o ponto n°5; Do ponto n°5 segue rumo NW 67°10’38” medindo 28,64m (vinte e oito, sessenta e quatro metros) confrontando com o lote “A” - KLABIN até o ponto n°6; Do ponto 6° segue rumo NW 51°17’50” medindo 19,15m (dezenove, quinze metros) confrontando com o lote ‘A”- KLABIN até o ponto n°7; Do ponto n° 7 segue rumo NW 45°37’14” medindo 33, 96m (trinta e três, noventa e seis metros) confrontando com o lote ‘A”- KLABIN até o ponto n°8; Do ponto n° 8 segue rumo NW 37°20’54” medindo 52,95m (cinquenta e dois, noventa e cinco metros) confrontando com o lote ‘A”- KLABIN até o ponto n°9 às margens do Rio Rio Branco medindo 182,55 metros até o ponto Inicial 00=PP.

§1° - O imovel descrito neste artigo é subdividido em 30 (trinta) lotes que possuem matrículas próprias.

§2° – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), é, por essa Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;
ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2103BFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N°586/2021- ADM

Lei n° 586/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COMO A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ISENTAR IMPOSTOS E TAXAS PARA EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA CASA FACIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais lhe conferidas pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder Executivo Municipal de Rio Branco do Ivaí, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR e/ou as empresas contratadas de acordo com o programa Morar Bem Paraná para a execução das moradias:

I - Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;

II – isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo Único: As referidas isenções destinam-se a implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06(seis) salários mínimos;
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de imposto de transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

Art. 4º - 0 Poder Executivo Municipal responsabilizará pela execução, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias de abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:74534A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3117/2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFISRN 2021

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFISRN 2021, a reger-se por esta Lei, destinado a promover a regularização e liquidação de créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles protestados, ressalvados o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único. O disposto nesta Lei não se aplica as multas fixas previstas na Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Seção II
Da Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFISRN 2021

Art. 3º A adesão ao REFISRN 2021 far-se-á mediante:
I - assinatura de Termo de Confissão de Dívida, de caráter irrevogável e irretratável; e;
II - quitação total ou da primeira prestação do parcelamento; e;
III - desistência de ações, defesas e recursos administrativos e judiciais.

§1º Considera-se formalizada a Adesão ao REFISRN 2021 no momento da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, surtindo desde então todos os efeitos legais;
§2º A assinatura do Termo de Confissão de Dívida e a retirada da guia de recolhimento para pagamento da primeira prestação deverão ser realizadas presencialmente, junto ao guichê próprio na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
§ 3º Na adesão ao REFISRN 2021 deverá ser apresentado:
I – Documento de identificação com foto e CPF, no caso de pessoa física;
II – Cópia do contrato Social ou estatuto com a última alteração e documento de identificação que comprove vinculação ou representação da pessoa jurídica;
III – Instrumento de mandato com poderes específicos, no caso de representante legal;

Art. 4º A adesão ao REFISRN2021 implica:
I - Havendo ação, defesa ou recurso judicial em trâmite, o sujeito passivo deverá deles desistir expressamente e de forma irrevogável, bem como renunciar a quaisquer alegações de fato e de direito sobre as quais se fundem, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
IV - o conhecimento e aceitação dos executivos fiscais e respectivos valores nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - A opção pelo REFISRN2021 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, das garantias prestadas e constrições judiciais realizadas nas ações de execução fiscal.

Art. 5º A adesão ao REFISRN 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, de seu representante legal ou de terceiro interessado, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§1º A adesão ao REFISRN 2021, instituído por esta Lei, deverá ser realizada até o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2021.
§2º O terceiro interessado, que desejar aderir ao REFISRN 2021, relativamente ao débito de outrem, deverá justificar sua condição e assinar Termo de Compromisso próprio, responsabilizando-se solidariamente pelo adimplemento total do débito assumido.
§3º Existindo parcelamento concedido sob outra modalidade, poderá este ser cancelado e seu saldo devedor, devidamente corrigido e atualizado na forma da legislação tributária vigente, transferido para a modalidade prevista nesta Lei.
§4º Aplica-se ao REFISRN 2021, instituído por esta Lei, no que couber, as disposições da Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º A consolidação dos débitos, para os efeitos desta Lei, terá por base a data da adesão ao REFISRN 2021 e resultará da soma dos seguintes valores:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas e juros pelo não recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuições, Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
II - atualização monetária;
III - multa moratória;
IV - juros moratórios; e
V - demais acréscimos legais.
§1º - A adesão ao REFISRN 2021 não implica em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada ou da penhora levada a efeito em ação judicial ou execução fiscal ajuizada, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art.7º O valor do débito consolidado, por adesão ao REFISRN 2021, deverá ser pago pelo aderente conforme as regras e benefícios seguintes:
§1º De acordo com o número de prestações por que optar o aderente, este fará jus aos seguintes e respectivos percentuais de anistia da multa e remissão dos juros moratórios:
a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
I - redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista, independente de valor apurado;
II - redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas, independente de valor apurado;
III - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas independente de valor apurado;
V - redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas, independente de valor apurado;
VI - Valores superiores a 7.000 (sete mil) UFM, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas.

b) Contribuições de Melhoria;
I - redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista, independente de valor apurado;
II - redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e 75% (setenta e cinco por cento) do valor da dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, independente de valor apurado;
III – redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros de mora, para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas independente de valor apurado;
§2º As custas e despesas de processos judiciais, bem como qualquer outro valor que, por força de Lei, possua essa natureza, não poderão ser objeto do parcelamento instituído por esta Lei e deverão ser recolhidos junto aos respectivos emitentes.
§3º Serão devidos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito ajuizado consolidado na forma do art. 6º, respeitado o desconto concedido nos §§1º e 2º deste artigo, os quais integrarão parcelamento apartado, em até 12 (doze) prestações.

§ 4º Em caso de débito protestado, as custas cartoriais não serão parceladas e deverão ser recolhidas pelo aderente para que ocorra o cancelamento do protesto.

Seção IV
Das Formas e Condições de Pagamento

Art. 8º O débito consolidado, com os benefícios e prestações acessórias previstos no artigo 7º desta Lei, poderá ser quitado:

I - à vista, sem acréscimos; e
II - de 2 (duas) até 72 (setenta e duas) prestações mensais e consecutivas, conforme prevê §1º do artigo 7º, com acréscimo de atualização monetária de 50% (cinquenta por cento) do índice previsto no artigo 68 da legislação tributária vigente, a partir da 1ª (primeira) parcela.

Art. 9º A primeira prestação, bem como as verbas previstas no § 2º do artigo 7º desta Lei, deverão ser pagas:
I - Com vencimento no próximo dia 20 (vinte) para os parcelamentos realizados no período entre os dias 1º (primeiro) a 15 (quinze);
- Com vencimento no próximo dia 05 (cinco) para os parcelamentos realizados no período entre os dias 16 (dezesseis) a 31 (trinta e um).

Art. 10. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a:
I – Pessoa Física: 15 (quinze) Unidades Fiscais de Referência do Município - UFM, equivalentes a R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);
II – Pessoa Jurídica: 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Município - UFM, equivalentes a R$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

Art. 11 No pagamento de prestação em atraso, incidir-se-á sobre a parcela vencida os acréscimos previstos na Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO V
Do Cancelamento do Paracelamento

Art. 12. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, configurando-se o inadimplemento da obrigação, nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 90 (noventa) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; e/ou
II – cancelamento de protesto extrajudicial do parcelamento em questão;
III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFISRN 2021.

Art. 13. O cancelamento do parcelamento, nos termos do artigo anterior, independerá de notificação prévia e implicará na perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:
I - na inscrição na dívida ativa dos débitos eventualmente ainda não inscritos que não foram extintos com o pagamento das prestações

efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - na autorização de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;
III - nas penalidades previstas na Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal;
IV – na alienação dos bens que garantam os débitos parcelados.

Seção VI
Da Quitação do Parcelamento e da Extinção das Ações Judiciais

Art. 14. O pagamento da totalidade da dívida não acarreta a extinção imediata das ações judiciais e execuções fiscais propostas pelo Município para recebimento de seus créditos, competindo à parte interessada requerer administrativamente a referida providência através de simples petição direcionada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, indicando os números dos processos judiciais relativos ao débito quitado, quando conhecidos, acompanhada de cópia das guias de recolhimento e comprovantes de pagamento.
§1º A petição deverá ser subscrita pelo próprio devedor, pelo terceiro interessado ou por seu Procurador legalmente constituído, endereçada à Procuradoria Geral do Município e protocolada na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
§2º Após o recebimento da petição e a confirmação administrativa da liquidação do débito, a Municipalidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para informar ao Juízo a satisfação das obrigações e requerer a extinção dos correspondentes feitos, salvo motivo plenamente justificado.
§3º A quitação do débito consolidado, na forma da presente Lei, não exime o devedor do pagamento das custas processuais e das verbas honorárias exigidas nos autos das ações judiciais em trâmite, ficando condicionada a extinção dos feitos ao adimplemento dos referidos encargos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A aplicação do disposto nesta Lei não implicará em restituição ou compensação de quantias pagas.

Art.16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art.17. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto Municipal.

Art.18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021.

Rio Negro, 31 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EA3ED41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3118/2021

Altera a Lei nº 1878, de 18 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XVI e XVII, parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1878, de 18 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
XVI – atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação e de comunicação, que não se caracterizem como atividades permanentes e entidades da administração direta e indireta do Município;

XVII - atividades técnicas administrativas de suporte ao serviço considerado essencial, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários;" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 1878, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:024F0E38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3119/2021

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, fica prorrogado em 30 (trinta) dias o vencimento a parcela única e/ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, prevista para pagamento no mês de abril, que poderão ser pagas até o dia 15 (quinze) de maio de 2021, com o benefício de desconto para pagamento em cota única e sem a aplicação das penalidades de mora.
Parágrafo único. A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de março de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:187CEDDF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3120/2021

Dispõe sobre a majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de 1º de abril de 2021, para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, o Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro - PR, ocupantes de

cargos com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, Inativos e Pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
§1º Para os cargos com jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor do piso será de 50% (cinquenta por cento) do valor definido no *caput*.
§2º O valor referido no *caput* diz respeito ao vencimento básico do servidor público municipal, sobre o qual incidirão as demais parcelas remuneratórias definidas em Lei.

Art. 2º O piso salarial fixado nesta Lei não se aplica aos servidores municipais que tenham outros pisos definidos em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 31 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29E796D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 042/2021

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 041, de 31 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o dia 03 de abril é "sábado da família" e véspera da Páscoa;

DECRETA:

Art. 1ºFica incluído o §8º no artigo 2º, do Decreto nº 041, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 1º de abril de 2021 ao dia 08 de abril de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro, com a seguinte redação:

" Art. 2º...
...
§8º As atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento no sábado do dia 03 de abril de 2021 das 05 (cinco) horas às 17 (dezessete) horas." (NR)

Art. 2ºFica incluído o §4º no artigo 3º, do Decreto nº 041, de 2021, com a seguinte redação:

" Art. 3º...
§4º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete e bar, determina que essas poderão ser realizadas no dia 03 de abril de 2021 das 10 (dez) horas até as 22 (vinte e duas) horas, com impedimento do ingresso de novos clientes às 21 (vinte e uma) horas." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais normas previstas no Decreto nº 041, de 2021.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E59F762D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

Termo de Convênio celebrado pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná e Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG. Objeto: suporte ao sistema de monitoramento eletrônico de vias urbanas na cidade de Rio Negro/PR, com permissão de uso de equipamento eletrônico. Data de assinatura: 08/03/2021. Vigência: 02 (dois) anos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Signatários: Pelo Município de Rio Negro, **James Karson Valério**, Prefeito Municipal e pelo Conselho Comunitário de Segurança - Conseg, **Marcelo Goetten**, Presidente.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7460B49C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 333/2021

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, no mês de março de 2021, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adelson Ian Burger	2573-9/1	2018/2019
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	2019/2020
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	2020/2021
Alexandre Ribeiro Ribas	1082-0/1	2019/2020
Andreya Domingues da Silva	1257-2/1	2019/2020
Arildo Baumann Júnior	2177-6/1	2019/2020
Cleiton do Prado	2295-0/1	2019/2020
Daniela Ruthes	2112-1/4	2019/2020
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow	2426-0/1	2019/2020
Delsi Maria Trentini Ribeiro	1550-4/2	2019/2020
Elizabeth Masur Estica	0452-9/1	2019/2020
Everton da Silva	2217-9/1	2019/2020
Fernando da Silva	2281-0/1	2019/2020
Francisco Assis Demétrio	1846-5/1	2020/2021
Gecilda Guths	2086-9/1	2019/2020
Gilmara Mendes de Lima	1574-1/2	2019/2020
Gilmara Zella Scholtz Telmann	2114-8/1	2020/2021
Ione Aparecida Maceno Nissola	1061-8/1	2019/2020
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1	2019/2020
Jeiciele Carvalho Henning	2458-9/3	2019/2020
Joacir Silveira	1241-6/1	2019/2020
Johnny Helton Uhlmann	1690-0/2	2019/2020
Karen Rosane Brunken Flores	0190-2/1	2020/2021
Kátia Loreni Schapievski	1475-3/1	2019/2020
Lisiane Maria Andrade Duarte	107931-6/1	2020/2021
Lislaine Oedmann Vilner	2284-5/1	2018/2019
Luciano Ferreira	2512-7/3	2020/2021
Márcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1	2020/2021
Márcio Luiz Trierweiler	0713-7/3	2020/2021
Margarete dos Santos	0897-4/1	2020/2021
Marlene Schreiner	2219-5/1	2020/2021
Paula Regina Vieira Schelbauer	2501-1/2	2020/2021
Paulo Cesar Barbosa	105970-6/2	2020/2021
Rafael Jacoboski de Freitas	2208-0/1	2015/2016
Renan Hacker	2577-1/1	2019/2020
Reni Terezinha Ientz	105971-4/1	2019/2020
Rosilda Zelinski Haide	2117-2/1	2020/2021
Salvelina Pereira	2296-9/1	2019/2020
Sidney Itamar Wolter	0313-1/1	2019/2020
Simone Moreira	2204-7/5	2020/2021
Sueli Ruthes Schmidt	1353-6/1	2019/2020
Taize Cristina de Almeida Davet	2617-4/1	2019/2020
Tiago de Lima	2206-3/1	2020/2021
Ubirajara Costa	0894-0/1	2020/2021
Vanderléia Aparecida Fernandes	1922-4/1	2019/2020
Vanelli Maria Koller	2392-2/1	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53DDAD4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2021 a 02/06/2021, para a servidora municipal ***Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf,*** com matrícula nº 0423-5/1, ocupante do cargo de "Professor III (H)", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6238CE12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Letícia Valério Hirt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Ana Letícia Valério Hirt,*** com matrícula nº 1740-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01429C5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 337/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Maria Kuhl de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Ana Maria Kuhl de Lima***, com matrícula nº 1345-5/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB68E4BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Claudia do Rocio Jungles Bressan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Claudia do Rocio Jungles Bressan***, com matrícula nº 2022-2/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Sáude.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B432300

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 339/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eli Aparecida Vieira Steklain, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de

dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Eli Aparecida Vieira Steklain,*** com matrícula nº 1392-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:069A9709

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 340/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Elinton de Assumpção conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, para o servidor municipal ***Elinton de Assumpção,*** com matrícula nº 0057-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DDD2E03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 341/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Fernanda Kunze, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2021 a 14/04/2021, para a servidora municipal ***Fernanda Kunze*** com matrícula nº 1026-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F79A3E7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Itamara Mayer Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Itamara Mayer Mendes,*** com matrícula nº 1107-0/1, do cargo de "Agente de Combate as Endemias", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF70F961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 343/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Jair Gonçalves de Araujo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para o servidor municipal ***Jair Gonçalves de Araujo,*** com matrícula nº 0312-3/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7B1B7DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal José Joaquim de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para o servidor municipal ***José Joaquim de Souza,*** com matrícula nº 2625-5/1, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAD8A71A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 345/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josélia de Fátima Lemes Castilho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Josélia de Fátima Lemes Castilho,*** com matrícula nº 1996-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC871270

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josleia Aparecida Karacz Dziedzic, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Josleia Aparecida Karacz Dziedzic,*** com matrícula nº 0940-7/1, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo A", lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60E8EDB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 347/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor municipal Lindomar Schneider, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15/03/2021 a 26/03/2021, para o servidor municipal ***Lindomar Schneider***, com matrícula nº 1571-7/2, do cargo de "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B226E96C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 348/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lourenço Tadeu Demetrio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para o servidor municipal ***Lourenço Tadeu Demetrio,*** com matrícula nº 1245-9/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A58BB02B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 349/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Luiz Carlos de Luca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para o servidor municipal ***Luiz Carlos de Luca,*** com matrícula nº 0362-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0D9E0AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 350/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maristela Domingues Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Maristela Domingues Ruthes,*** com matrícula nº 2078-8/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D99F700

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 351/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ovídio Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o Decreto nº 021, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para o servidor municipal ***Ovidio Teixeira da Cruz,*** com matrícula nº 2484-8/1, ocupante do cargo de "Pintor B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E4DE535

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 356/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Rafael Ciola Matos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rafael Ciola Matos***, com matrícula nº 2034-6/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-C", admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CF7A7CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 352/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Patrícia Rosana de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/03/2021 a 1º/04/2021, para a servidora municipal ***Patrícia Rosana de Lima,*** com matrícula nº 1976-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C01618A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 357/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Patrícia Veras Basso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 29 de maio de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Patrícia Veras Basso***, com matrícula nº 0408-1/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 03 de julho de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:520A0930

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 358/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Daniel Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Daniel Teixeira da Cruz***, com matrícula nº 0469-3/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Obras", nível "11-O", admitido em 07 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC840BF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 353/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosemeri Aparecida Alves Leineker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, para a servidora municipal ***Rosemeri Aparecida Alves Leineker,*** com matrícula nº 1420-6/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF9A6DEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 359/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal João Pedro Buch, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***João Pedro Buch***, com matrícula nº 1247-5/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "2-D", admitido em 1º de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40EACC7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 360/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Claudimar Antonio Moreira Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Claudimar Antonio Moreira Borges***, com matrícula nº 1381-1/1, ocupante do cargo de "Pintor A", nível "5-F", admitido em 02 de julho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14557B03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 354/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e Decreto nº 021, de 17 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich,*** com matrícula nº 2268-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6610CE40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 361/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Elisandro André Piloni, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Elisandro André Piloni***, com matrícula nº 1945-3/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-D", admitido em 1º de fevereiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9C3E02D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 362/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Rogélio de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rogélio de Lima***, com matrícula nº 1963-1/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro B", nível "6-D", admitido em 1º de julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E95C236

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 363/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Luís Carlos de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luís Carlos de Lima***, com matrícula nº 17991-4/1, ocupante do cargo de "Pedreiro B", nível "6-D", admitido em 15 de outubro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A58B324E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 364/2021

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Eugênio Esteves Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Eugenio Esteves Costa***, com matrícula nº 2035-4/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-C", admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D23692C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 355/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vera Lucia de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e Decreto nº 021, de 17 de março de 2020;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/03/2021 a 31/07/2021, para a servidora municipal ***Vera Lúcia de Castro,*** com matrícula nº 1368-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17CF34A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 365/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Josiane Pinto da Silva Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Josiane Pinto da Silva Fernandes***, com matrícula nº 2407-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", nível "PC40-3", admitida em 06 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:761EF75A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 366/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Evanilda Rank de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 10 de março de 2021 a 08 de maio de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Evanilda Rank de Oliveira***, com matrícula nº 0442-1/1, ocupante do cargo de "Assistente Social", nível "11-O", admitida em 05 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A82B9C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 367/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Maria Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de março de 2021 a 16 de maio de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ana Maria Ribas***, com matrícula nº 0019-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B1", nível "11-P", admitida em 1º de abril de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2141A913

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 368/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Nancy Helen de Oliveira Colaço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 22 de março de 2021 a 19 de junho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Nancy Helen de Oliveira Colaço***, com matrícula nº 2138-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", nível "PC40-4", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF1FB875

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 369/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lea Cristine Wolff de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 23 de março de 2021 a 21 de abril de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lea Cristine Wolff de Lima***, com matrícula nº 2167-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", nível "PC40-4", admitida em 1º de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21D79D0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 370/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação função a servidora municipal Dafny Suellen dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Dafny Suellen dos Santos***, com matrícula nº 2428-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", em virtude do exercício da função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 095, de 06 de fevereiro de 2020.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C65D294A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 371/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação função a servidora municipal Daniela Maria Lima Bastos Franco, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniela Maria Lima Bastos Franco***, com matrícula nº 2192-0/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", em virtude do exercício da função de Chefe do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71F92EE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 372/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação função ao servidor municipal Laércio Train, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Laércio Train,*** com matrícula nº 1080-4/1, ocupante do cargo de "Educador Físico AS 40h", em virtude do exercício da função de Responsável pela implementação das atividades executadas no Centro de Convivência "Henrique Witt", na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C477953C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 375/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1725661A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 374/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2021.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:588024F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 373/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Pedro Walter dos Santos,*** matrícula nº 0407-3/1, ocupante do cargo de Motorista B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2021.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2ECC5F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 061 – PROCESSO N° 103/2021

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública. **PROPONENTE:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. **CNPJ**: 04.368.898/0001-06. **VALOR:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica, amparada no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:358B4872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 062 – PROCESSO N° 104/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes para eletricista e coletes refletivos. **PROPONENTES:** Fernandes & Sarot Comércio de Ferramentas Ltda. **CNPJ:** 26.221.983/0001-80; Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 1.833,50 (um mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D9EB962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO A VOZ DA MUDANÇA (PSL, PL, PV, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA)

CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO A VOZ DA MUDANÇA(PSL, PL, PV, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA)

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**José Favaretto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão do licenciamento do Vereador **Marcelo João Barili** por motivo de assumir o cargo de Secretário Municipal,**CONVOCA**o Primeiro Suplente de Vereador da Coligação - A Voz da mudança (PSL, PL, PV, PATRIOTA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA) o Senhor **Adair Sugari**, para assumir o exercício do Cargo com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:AB155613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 110, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 110, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Secretário de Agricultura e Pecuária do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,

RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **MARCELO JOÃO BARILI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.343.276-6 e CPF nº 085.074.809-77, para à partir de 01 de abril de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Pecuária, recebendo vencimentos constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2732440A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 30 de março de 2021, a servidora Pública Municipal **OLIVANDA DA SILVA (934)**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 30 de março de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F5CA9A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 112, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 112, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:

Artigo1º CONCEDER, férias para a Servidora Pública Municipal **JACQUELINE HIROKI (1201),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-02, conforme segue:

Dias de Gozo	Inicio do Gozo	Fim do Gozo	Período aquisitivo
20 dias	12/04/2021	01/05/2021	15.04.2018 a 14.04.2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:22241940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 113, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 113, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, à partir de 01 de abril de 2021, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **JACQUELINE HIROKI (1201),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-02, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2020 a 14.04.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FA62099C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Prorroga Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico pericial agendado para o INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º **PRORROGAR** até o dia 03 de maio de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 111 de 31 de março de 2021, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA (934)** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9C842403

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, férias para a Servidora Pública Municipal **IVANILDE MARLI RIBEIRO (1040),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência CD-05, conforme segue:

Dias de Gozo	Inicio do Gozo	Fim do Gozo	Período aquisitivo
20 dias	05/04/2021	24/04/2021	10.02.2020 a 09.02.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8364F5B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, férias para a Servidora Pública Municipal **GILVANA CANESSO (1298),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, conforme segue:

Dias de Gozo	Inicio do Gozo	Fim do Gozo	Período aquisitivo
10 dias	05/04/2021	14/04/2021	12.06.2018 a 11.06.2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7364CDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Altera o §4º do art. 1º do Decreto 075 de 31 de março de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando o Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021;

D E C R E T A
Art. 1º– O §4º do art. 1º do decreto nº 075 de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
§4º - Os estabelecimentos comercias e atividades que não foram contempladas no presente artigo, devem observar o contido no Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D836C609

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o fornecimento do kit merenda aos alunos da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Salto do Lontra – PR, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 034 de 26 de março de 2020**;**
CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto Municipal nº 025 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Considerando que a alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 que no Art. 1o entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, Art. 2o São diretrizes da alimentação escolar: III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.(Incluído pela Lei nº 13.987, de 2020)

Considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
CONSIDERANDO a suspensão do funcionamento a partir de 20 de março de 2020 de todas as escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Será disponibilizado um kit merenda aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2021.
§1º - O kit merenda será mensal, por período excepcional, enquanto durarem as medidas necessárias para a proteção da saúde dos alunos matriculados na rede pública de ensino.
§2º - O fornecimento de kit merenda caberá aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra.

§3º - Os alunos das instituições de ensino identificados pela direção das mesmas, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, apresentando riscos de segurança alimentar e nutricional deverão ser orientados os Pais ou Responsáveis a procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§4º - Comporão o kit merenda, alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do aluno garantindo a segurança alimentar e nutricional do mesmo.

Art. 2º - Os pais ou responsáveis pelos alunos matriculados nas instituições de ensino da rede municipal poderão optar pelo recebimento ou não recebimento do kit merenda. Fica sobre a responsabilidade das direções das instituições da rede municipal de ensino o preenchimento devidamente assinado pelos pais ou responsáveis do termo de aceitação ou recusa do kit de alimentação escolar que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O kit merenda será distribuído aos pais ou aos responsáveis legais pelos alunos, conforme forem chamados pela direção da escola para o recebimento.

§1º A direção escolar ficará responsável por estabelecer contato com os pais ou com os responsáveis legais pelos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino, devendo organizar a entrega de modo a evitar aglomerações, mediante agendamento prévio de horário.

§2º No ato do recebimento do kit merenda, os pais ou os responsáveis legais pelos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino deverão portar documentos de identificação oficial com foto.

§3º Também cabem à direção das instituições e/ou colabores pela entrega do kit merenda:
Conferir o documento original dos pais ou dos responsáveis legais pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Entregar aos pais ou aos responsáveis legais pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino a declaração de recebimento do kit merenda para ser preenchida e assinada, devendo constar ainda que é vedada a venda ou a destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados;

Receber e arquivar a declaração de recebimento do kit merenda, preenchida e assinada pelos pais ou pelos responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Manter controle efetivo da alimentação entregue, constando dia, local e aluno contemplado pelo kit merenda.

Art. 4º- Fica expressamente vedada a venda ou destinação diferenciada dos gêneros alimentícios recebidos.

Art. 5º- Os casos omissos que surgirem no decorrer da implementação dessa ação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

NICELDA KALKMANN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7A5E85D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

OBJETO:	Locação de Licença de Uso Por Prazo Determinado de Softwares com atualização, assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares, Esocial Adequação, Esocial Comunicador, Ouvidoria Pública, Ouvidoria Pública Internet e Administração de receitas cobrança registrada.
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	36.470,40
VIGÊNCIA:	01/04/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A825986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PROCESSO 72/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 16 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO**

ELETRÔNICO para Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de abril de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84DF1914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 06 de abril de 2021, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 01 de abril de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85C62456

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 077-2021

DECRETO Nº. 077, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Exonera a pedido a servidor municipal MARIANGELA DE ABREU ANTONELO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/04/2021 a servidora municipal Sra. **MARIANGELA DE ABREU ANTONELO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 12.882.133-3 SSP-SP e CPF 102.105.729-06, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 08/04/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1E384F5B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 100-2021

PORTARIA Nº. 100 DE 01 DE ABRIL 2021

SÚMULA: - Reintegra a Servidora Pública Municipal, SOLANGE PESSETTI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegra, a partir de 01 de Abril de 2021, a Servidora Municipal **SOLANGE PESSETTI,** brasileira, solteira, servidora pública, portador do RG nº 8.635.561-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 042.922.989-55, ocupante do Cargo de Aux. De Consultório Dentário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E07D0911

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 078-2021

DECRETO Nº.078, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal, IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por aposentadoria em 01/04/2021, a Servidora Municipal **IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 5.362.325-5 SSP-PR e CPF 770.104.009-97, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 19/03/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F081BF91

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 079-2021

DECRETO Nº. 079, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora municipal IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde , na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5.362.325-5 SSP-PR e CPF 770.104.009-97, admitido em 19/03/2007, conforme Decreto de Exoneração Nº 078/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1A0108DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Súmula: *Nomeia os Membros que irão compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o período de 1º/04/2021 a 31/12/2022.*

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1507, de 30 de Março de 2021, e considerando o resultado da eleição realizada via MEET, no dia 1º/04/2021, às 09:00 horas, para escolha de presidente, vice-presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do município de Santa Amélia/PR, para o período de 1º/04/2021 a 31/12/2022:

Presidente: Valeria Karoline Cavalheiro dos Santos
Vice Presidente: Pamela Rafaela Tavares
Secretária: Rita de Cassia Assolari

Representantes do Conselho Tutelar:
Claudineia Vanzela – Titular
Aline Monteiro Vilalva – Suplente

Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas:
Rita de Cassia Assolari - Titular
Madalena Celia Della Coleta – Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Valquiria Aparecida dos Santos – Titular
Anderson Fernando Camargo – Suplente

Representantes dos estudantes da educação básica pública, indicados pela Entidade Secundaristas:
Maria Eduarda Pulcinelli – Titular
Brenda Yumi Miranda Okamoto – Suplente

Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino:
Regiane da Silva Gama – Titular
Pedro Vicente da Silva – Suplente
Jurandir de Campos – Titular
Ana Paula Tamais Pereira – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Edirlene Tatiane Versori Lazarino – Titular
Lana Regina Faganello Dela Bela – Suplente

Representantes do poder executivo municipal – secretaria municipal de educação ou órgão educacional equivalente:
Heloisa de Araujo Policarpo – Titular
Silvia Regina Vilalva Miguel – Suplente

Representantes dos professores da Educação Básica Pública:
Valeria Karoline Cavalheiro dos Santos – Titular
Pamela Rafaela Tavares – Suplente

Representantes dos servidores técnicos administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:
Maria Madalena Araujo da Silva – Titular
Cibely Maria Gonçalves – Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, em 1º de Abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D110D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 23/2021–

Compra Direta **nº 23/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 164/2021 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **INDREL SCIENTIFIC**, **CNPJ Nº 78.589.504/0001-86.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8BDA89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 21/2021–

Compra Direta **nº 21/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à materiais gráficos para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, **no valor total de R$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais)**, em favor da Empresa **AMILTON LUIZ DA SILVA E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 04.541.890/000108.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C349AB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇO N. º 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 045/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até às 08:50 horas do dia 16 de abril de 2021, com abertura para o mesmo dia (16/04/2021) às 09:00 horas**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:14803BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.247/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Rosimeire de Souza Veiga, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Rosimeire de Souza Veiga,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.079.499-5e CPF/MF sob o n.º 028.423.259-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2016, a partir de 05 de Abril de 2021, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 04 de Julho de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de Abril de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6CBA8029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2021

SÚMULA: Designar Servidora efetiva para atuar como Agente de Turismo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria Comércio e Turismo.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar Servidora efetiva **MARIA SALETE DA SILVA**, Matricula nº 14651, portadora do CPF nº 635.869.679-34, para atuar como Agente de Turismo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria Comércio e Turismo, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:561E8C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2021

SÚMULA: Designar Servidora Comissionada para atuar como Agente de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidora Comissionada **SIMONE APARECIDA FERREIRA**, Matricula nº 9996972, portadora do CPF nº 096.565.369-24, para atuar como agente de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:05D43FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2021

SÚMULA: EXONERAR CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:
ART. 1º Exonerar CLEMENTE CAETANO GOMES NETO, portador do CPF Nº 056.909.119-50, Do cargo de CHEFE PROCURADORIA JURÍDICA, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0F963BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2021

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:
ART. 1º Exonerar JOSE CARLOS DA SILVA, portadora do CPF Nº 011.507.259-40, Do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:40ADE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2021

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar EMERSON JARDEL MONTAGNA, portador do CPF Nº 065.857.199-05, Do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:08F0CDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3749/2021

DECRETO Nº 3.749/2021.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus SARS-CoV-2) e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerandoque em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essências.

DECRETA:
Art. 1º Altera a alínea "i" do inciso I do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.748/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:
(. . .);
A comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 23hs00min;
(. . .);

Art. 2º Altera a redação do Parágrafo terceiro do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.748/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:
(. . .);
Parágrafo terceiro: No que se refere a restaurantes, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e **tabacarias** fica autorizado o funcionamento das **06hs00min às 23h00min, de terça-feira a domingo,** com capacidade de 50% de pessoas de lotação permitida do estabelecimento, devendo ficar afixado na entrada do mesmo a referida informação. Sendo que após as **23hs00min** fica permitido somente serviços na modalidade delivery (entrega no domicilio).
(. . .);

Art. 3º Acresce o inciso IV no Parágrafo terceiro do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3748/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:
(. . .);
IV – Com relação os restaurantes que servem almoço, fica autorizado o funcionamento da referida atividade na segunda –

feira das 06hs00min às 20hs00min, devendo observar o horário de funcionamento e as medidas de prevenção.
(. . .);

Art. 4º Acresce o inciso V no Parágrafo terceiro do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3748/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:
(. . .);
V – Com relação as tabacarias ficam autorizado o funcionamento para vendas no local das 06h00min às 23h00min de terça – feira a domingo. Permanecendo proibido o consumo de narguilé /fumo no local do estabelecimento;
(. . .);

Art. 5º Fica **suprimido o inciso II** do Parágrafo sexto do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.748/2021:
(. . .);
II – (suprimido);
(. . .);

Art. 6º Permanecem inalterados e vigentes dos demais artigo do Decreto Municipal nº 3.748/2021.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor as 00hs00min do dia 02 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:91AECEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE
CONCEDER, ao Sr. LUCIO NELSON PERES SOARES, RG 7.221.896-5, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E0A2FDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 48/2021

Objeto: Contratação da empresa V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, para finalização de remanescente de obra, referente a pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 892591/2019.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XI da Lei Federal nº. 836/2016 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IX, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME**,** que indicou o valor total de R$ 203.124,95 (duzentos e três mil cento e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 31 de março de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D595D41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 11/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

Objeto: Contratação da empresa V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, para finalização de remanescente de obra, referente a pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 892591/2019.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME
Valor Total: R$ 203.124,95 (duzentos e três mil cento e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos).
Período de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. XI da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IX e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 31 de março de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9C98A298

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 09/2021, tendo por objeto a Contratação da empresa V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, para finalização de remanescente de obra, referente a pavimentação em

bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 892591/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 48/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F67C0A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2021 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 077/2021
DATA: 01 de Abril de 2021

SÚMULA**:** Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2021.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
Reginéia da Silva
Dione Maria Poersch Amaral
Maria de Lourdes Ferreira Alves Cabral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eronises Fernandes da Silva
Andressa Jaqueline Toni
Luciane Fatima de Souza da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
Cleber de Carvalho Pierazo
Elessandro de Oliveira
Francisco Eduardo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Alexandra Nunes Marafiga
Tatiane Maria de França
Andreia Cristine Zimpel

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Leidislaine Stefani Hoffmann
Ademir Agostinho Zamban
Quirino Kesler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dgessica Caroline Niederle
Vera Helena Ferreira Ribeiro
Sandra Rosa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conceição Aparecida Sant´Ana Ribeiro
Marlos Adriel dos Santos
Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:31CD35AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2021 - PRORROGAR ATÉ AS 05 HORAS DO DIA 7 DE ABRIL DE 2021 A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO N.º 042/2021

DECRETO N.º 050/2021
DATA: 01 de abril de 2021

SÚMULA: *Prorrogar até as 05 horas do dia 7 de abril de 2021 a vigência das medidas previstas no decreto n.º 042/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
Considerando a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983, de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório em todo o Estado do Paraná para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia pelo Coronavírus;
Considerando o compromisso da Administração Pública na realização de ações que visem amenizar os riscos da pandemia e, que a cooperação entre os entes estatais é medida de suma importância para o alcance de resultados;
Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamentos e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

DECRETA
Art. 1º Prorrogação da vigência do decreto 042/2021 até as 05 horas do dia 7 de abril de 2021, para enfrentamento da COVID-19.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 01 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:AB7B46F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
ERRATA

"ERRATA"
Na Portaria nº 146, de 31 de março de 2021, publicada no Jornal do Oeste, edição nº 10.457, pág. 11, na data de 01 de abril de 2021, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2234, pág. 355/356, na data de 01 de abril de 2021.
Onde se lê:
"**Everton Aparecido dos Santos**
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo"
Leia-se:
"**Everton Aparecido de Souza**
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo"

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:79E25453

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 007/2021
ASSUNTO: Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização de atividades a serem executadas por Organização da Sociedade Civil, que é a única credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública, mediante repasse de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 049/2017.
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.823.573/0001-88, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Inciso II, Art. 30 da Lei n.º 13.019/2014 - Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - APAE**, mediante transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
JUSTIFICATIVA:
A Comissão de Seleção de Parcerias nomeada pela Portaria n.º 213/2019, destinada a processar e julgar parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, sugere a inexigibilidade de chamamento público para transferência dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de São Pedro do Iguaçu-PR.
A decisão da Comissão se deu com fundamento no inciso II, Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 049/17 e na Lei Municipal nº 1.017/19.
Passamos a análise pormenorizada de cada dispositivo.
Conforme Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
No mesmo sentido, estabelece o artigo 14 do Decreto Municipal n.º 049/17 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, ou ainda no caso de autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária.
Em complemento, a novel Lei Municipal n.º 1.017/19 estabelece expressamente, no § 1º de seu artigo 1º que:
Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro do Iguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.823.573/0001-88, com sede na Avenida Rio Grande, s/n, no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com a finalidade de repasse de recursos destinados à educação especial oriundos do FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, do FNAS -Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*.
§ 1º. *O repasse de recursos do FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação obedecerá os termos da parceria a ser firmada entre o Município de São Pedro do Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro do Iguaçu, com valor máximo fixado de acordo com o número de alunos*

matriculados pela entidade, nos termos dos dados apurados no censo escolar elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira -INEP.
Nesse sentido, observa-se que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da inexigibilidade do Chamamento Público, a fim de atender a peculiaridades como a presente, na qual, além de se tratar da única entidade do gênero no Município, existe prévia autorização legislativa expressa para o repasse pretendido.
Coadunado a isso, os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada"*. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado1 busca "*por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal*".
É preciso valorizar essas parcerias e as Organizações da Sociedade Civil, com destaque com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, ínclito no art. 37 da Carta Constitucional. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Pelo exposto, conforme o que foi apresentado pela Comissão de Seleção de Parcerias, toda documentação acostada, atendidos os preceitos do Art. 3, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal n.º 049/17, fica autorizada a formalização do Termo de Fomento.
Publique-se o presente extrato de justificativa e após 5 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tomem-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

São Pedro do Iguaçu, 01 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

1 RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:B18BAD36

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 01 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 044, de 01 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aplicação em âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021.

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação do Decreto Estadual no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Considerando a atual situação pandêmica causada pelo coronavírus (covid-19) e a necessidade de reforçar as medidas de prevenção a este vírus.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a aplicação em âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19.
§ 1º - Havendo conflito entre regulamentações municipais e o Decreto Estadual nº 7.230/2021, prevalece a medida mais restritiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pela covid-19.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:9DC31CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 040/2001 que nomeou a Srª. Maria Aparecida dos Santos, Matrícula nº 460-1, para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55E0C16D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 24 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, CNH.
Os candidatos aprovadas deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sueli Tomé de Oliveira	97,10	7º
Gleicon Garcia Oliveira	95,00	8º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 29 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FAB34F8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº31/2021

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Gleicon Garcia Oliveira CPF nº 078.972.379-40
Objeto: Prestação de Serviços de Professor, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 1.508,35 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 31/2021
Vigência: até dia 12/02/2022, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses

Sapopema, 01/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GLEICON GARCIA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7F6038AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021, 91/2021, 92/2021, 93/2021, 94/2021 E 95/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM,** no valor de R$ 3.507,50 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** no valor de R$ 34.683,90 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e três e noventa centavos) **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147,** no valor de R$ 4.035,00(quatro mil trinta e cinco reais) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** no valor de R$ 52.798,10 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e dês centavos) **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME,** no valor de R$ 32.703,50(trinta e dois mil setecentos e três reais e cinquenta centavos) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, no valor de R$ 11.026,90(onze mil vinte e seis reais e noventa centavos) sendo o valor total do certame R$ 138.754,90 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). sendo o valor total do certame R$ 138.754,90 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Sapopema Pr, Primeiro de abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BC5D2C52

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA REFERENTE AO ANO DE 2020-10 DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, Brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria nº. 07/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2019 a 19/06/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93. Sendo que do período de 30 (trinta) dias vai transformar em pecúnia 10 (dez) dias. Destacando que esses dias são correspondentes ao ano de 2020.

Termos em P. Deferimento.
Sapopema, 01 de Abril de 2021.
Pedro do Rozário Correia
Servidor Requerente.
DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 05/04/2021-14/04/2021.

Cumpra-se.

Sapopema, 01 de Abril de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D9A3B3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 10-2021-REFERENTE FÉRIAS DE 10 DIAS SERVIDOR PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA- REFERENTE AO ANO DE 2020.

PORTARIA Nº. 10/2021.a

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Leis Municipais nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDOR	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2019-19/06/2020	05/04/2021-14/04/2021.
CPF: 160.532.928-26		
RG/SSP/SP 21.667.073-1		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de Abril de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F78D390E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - MES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.296/0001-63, equipamentos de informática (mini *rack* de parede, *switch e headset*), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:972176F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2232** de **30 de março de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso da Licitação do TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 -** (Processo Licitatório N.º 054/2021)

Esclarece-se que a presente publicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto local onde se realizara a obra, portanto, corrige-se conforme abaixo descrito:

ONDE se LÊ: contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a **Pintura em geral na alvenaria, muretas e postinho, cobertura de acesso, esquadrias metálicas e de madeira, cobertura da quadra e piso da EM "Trajano Jorge"**, localizada no bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.	**LEIA-SE:** contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a **Pintura em geral na alvenaria, muretas e postinho, cobertura de acesso, esquadrias metálicas e de madeira, cobertura da quadra e piso da EM "Trajano Jorge"**, localizada no bairro Cohab, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

Sengés, 01 de abril de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDA99703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 19/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Solange Maria do Nascimento	14ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 01 de Abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE36DA40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2070/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora VALDIRENE APARECIDA BULKA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de n.º 3511, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Depto de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/05/2017 a 10/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D086493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.744/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Soleni de Jesus Brugger, matrícula funcional de n.º 14241, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/04/2021 a 29/06/2021
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8ACE2836

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, NELSON FERREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no SITE Oficial do Município dia 13/07/2020, no endereço www.senges.pr.gov.br/portal/concursos, observando-se as vagas previstas no Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem do dia 05/04/2021 a 06/04/2021 das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, munidos dos documentos abaixo descritos:
a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento na data mencionada acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2021
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Ensino Superior:

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Eduarda dos Santos	18/10/2000	8º

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C00DE5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO 01º, DE 23 DE MARÇO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão executor da saúde do Município de Sertanópolis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária no dia 23 de março de 2021, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, e pela Lei municipal nº1.943 de 05 de outubro de 2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13/01/12;
Considerando o inciso IV, art. 4º, da Lei federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e considerando o parágrafo 4º do art. 33 da Lei federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Sáude de Sertanópolis, respaldado pelo Controle Interno, referente ao ano de 2020;
Art. 2 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 23 de Março de 2021.

JOÃO PELIZARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01/2021, de 23/03/2021, nos termos da legislação vigente.

DAIANY M. K. LEVISTKI
Diretora Superintendente da Saúde

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:08DE8000

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07/2021 – Aquisição de programas pacote adobe.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de programas pacote adobe (creative cloud) – Contratada: MCR Sistemas de Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.198.254/0001-17, com sede na cidade de Brasília- DF, SHN Quadra nº1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, LE Quartier, Sala n° 803 – Asa Norte, representada por sua procuradora, Srtª Márcia Caetano da Silva, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e inscrita no CPF nº 698.295.511-72, residente e domiciliada na capital, Brasília, no valor total de R$ 4.620,77 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3837FC74

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 057/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, do Estado do Paraná, por tempo indeterminado, o servidor **Claudinei da Silva Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.967.677-0-SESP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 514.302.909-00, sem ônus para a mesma.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05-04-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7044CB5C

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1° BIMESTRE DE 2.021

BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2021
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 404.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 154.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 0,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 0,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut.	R$ 0,00
	R$ **558.000,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 84.596,77
Manutenção Casa Abrigo	R$ 994,23
	R$ **85.591,00**

Executado em 2021

Descrição	Executado em 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 84.596,77
Manutenção Casa Abrigo	R$ 994,23
	R$ **85.591,00**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3046AD1F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 130, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula:Dispõe acerca de medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 05/04/2021, serão observadas, no Município de Sertanópolis, todas as disposições previstas no Decreto Estadual 7.020/2021.

Art. 2º. Ficam suspensas até 02/05/2021, as aulas presenciais nas escolas públicas municipais de Sertanópolis, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Sertanópolis.

Parágrafo único. Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica do Serviço Municipal de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 1 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D476222F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.674.709/0001-14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALÕES DE LATEX Nº 7 C/50 UNDS- PRODUTO COM SELO INMETRO	JOY	UN	75,00	5,59	419,25
29	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº0	MERCOSUL	UN	50,00	0,90	45,00
31	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº12	RIO	UN	50,00	1,04	52,00
33	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº16	RIO	UN	50,00	1,00	50,00

Valor Total Homologado- R$ 566,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CB65C2E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO DE DISPENSA 03/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, **CONTRATO Nº 07/2019**, ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 2019, OBJETO **DO PROCESSO DE DISPENSA 03/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME** CNPJ Nº 12.491.159/0001-35, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO Nº 29, SALA 03, VILA PROGRESSO, MARINGÁ/PR, CEP 87080-016, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/ PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 07/2019, para prorrogá-lo até a data de **03 de abril de 2022**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8A83EEF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO DE DISPENSA 03/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, **CONTRATO Nº 07/2019**, ASSINADO EM 03 DE ABRIL DE 2019, OBJETO **DO PROCESSO DE DISPENSA 03/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME** CNPJ Nº 12.491.159/0001-35, SITUADA NA RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO Nº 29, SALA 03, VILA PROGRESSO, MARINGÁ/PR, CEP 87080-016, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/ PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Terceiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, que corresponde aos seguintes serviços:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença de Uso por tempo determinado - meses	12	R$ 318,00	R$ 3.816,00

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D19DEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001 / 2021**, a favor da empresa:

PRESTADORES DE SERVIÇOS
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ: 26.924.721/0001-81

Tapira – PR, 31 de Março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:882FE539

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002 / 2021**, a favor da empresa:

PRESTADORES DE SERVIÇOS
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ: 26.924.721/0001-81

Tapira – PR, 31 de Março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2F209CF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003 / 2021**, a favor da empresa:

PRESTADORES DE SERVIÇOS
SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMARIA LTDA

CNPJ 37.525.162/0001-53
RADIOCENTER RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 37.495.293/0001-35
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.

CNPJ: 26.924.721/0001-81
CENTER TAP SAÚDE LTDA

CNPJ 37.538.404/0001-43
SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA

CNPJ 28.075.756/0001-19

Tapira – PR, 31 de Março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B431D28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 878, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece novas normas de combate ao *Coronavírus – Covid 19*, em relação às atividades comerciais, industriais, religiosas, esportivas e de frequência em locais públicos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no contido no artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Estadual nº 7.122, de 16.03.21, que alterou os Decretos Estaduais nºs 6.983, de 26.02.21 e 7.020, de 05.03.21, cuja vigência se encerra em data de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de novas normas em âmbito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para continuidade do combate à pandemia do *Coronavírus – Covid 19*, com vistas a relevante apelo, devidamente fundamentado, feito pela Associação Comercial e Industrial, com vistas a pública e notória dificuldade de cumprimento das obrigações financeiras e de competitividade pelos comerciantes e industriais, principais sustentáculos da economia e da preservação do emprego dos concidadãos;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região, onde se encontra inserido o município, editaram normas de flexibilização de convivência pessoal e social de seus respectivos habitantes, em relação às atividades comerciais, industriais, religiosas, esportivas e de frequência de locais públicos;

CONSIDERANDO: A necessidade de adotar novas medidas, visando à flexibilização a permitir o funcionamento das atividades econômicas do município, sem prejuízo da observância das medidas de não aglomeração e de cuidados sanitários de proteção quanto à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a existência de equipes compostas de profissionais de saúde especializados no combate, de forma efetiva, ininterrupta e sistemática, da pandemia, mormente para que haja efetivo cumprimento das normas pré-estabelecidas, emanadas deste Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. O presente decreto redefine e estabelece normas específicas em relação às atividades comerciais, industriais, religiosas, esportivas e de frequência de locais públicos, visando flexibilizar a conduta da população e atividades econômicas durante o período de 1º de abril de 2021 a 15 de abril de 2021, sem prejuízo da observância das normas precedentes e vigentes.

Artigo 2º. As atividades permitidas por este decreto poderão ser exercidas diariamente, de segunda feira a domingo, durante os horários das 05H00min. às 22H30min.
Parágrafo único: Fica mantido o toque de recolher, diariamente, no período das 22H30 min, às 05H00 min., período em que fica vedada a permanência de pessoas em locais públicos, exceto aquelas que estejam, comprovadamente, retornando de seus trabalhos às respectivas residências durante a vigência deste decreto.

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE ESPORTE E DE LAZER.

Artigo 3º Ficam permitidas, de segunda a domingo, durante a vigência deste decreto, todas as atividades relacionadas como essenciais pelo

Decreto Estadual nº 7.122, de 16.03.21, com as alterações pelos Decretos Estaduais nºs. 7.020, de 05.03.21 e 6.983, de 26.02.21 e, também, às demais atividades de naturezas comercial, industrial e de indivíduos, obedecidos os horários constantes do artigo 2º e seu parágrafo único.

Artigo 4º Ficam vedadas as atividades escolares de modo presencial nas escolas públicas, devendo as instituições ofertar o ensino pelo sistema EAD (Ensino a Distância) e pelo sistema hibrido, se for o caso, por meio da distribuição de materiais didáticos aos alunos.
Parágrafo único: As escolas privadas poderão funcionar, obedecido ao limite de, no máximo, 50% da capacidade.

Artigo 5º Fica vedado o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - Estabelecimentos de entretenimentos e de eventos culturais;
II - Estabelecimentos de esporte coletivo e de lazer;
III - Estabelecimentos de mostras comerciais, eventos técnicos, seminários/congressos e outros de natureza profissional;
IV - Casas noturnas e atividades correlatas;
V - Eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares que sejam caracterizados como motivadores de aglomerações e encontros corporativos em espaços públicos e privados;
VI - Quaisquer atividades em parques, praças, jardins e/ou quadras públicas, exceto a utilização de calçadas para caminhadas.

Artigo 6º As seguintes atividades e serviços poderão funcionar durante a vigência deste decreto, obedecido ao seguinte:
I - Atividades comerciais em geral, com limitação de uma (01)pessoa para cada 4,00 m2 (quatro metros quadrados);
II - Academias de ginástica para a prática de atividades física e outras afins, com limitação de, no máximo, uma (01) pessoa a cada 6,5m2 (seis e meio metros quadrados);
III - Reuniões corporativas, públicas e/ou privadas, com limitação de uma (01) pessoa a cada 4,00 m2 (quatro metros quadrados);
IV - Autoescolas com a frequência de um (01) aluno para cada 2,00 m2 (dois metros quadrados) em cada sala de aula teórica;

Artigo 7º É permitido o transporte coletivo, observada a limitação de cinquenta por cento (50%) da capacidade de passageiros sentados.
Parágrafo único: É permitido o serviço de táxi, observado o uso de máscara por todos os passageiros.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Artigo 8º Os templos, igrejas e demais locais de práticas religiosas poderão funcionar, obedecidas as seguintes normas, durante os cultos, celebrações e demais atividades, durante o período das 05H00min, às 22H00min.:
I - Ficam permitidas as presenças de crianças devidamente acompanhadas dos pais ou responsáveis;
II - Fica permitida a presença de idosos, acima de 60 anos,
III - Os locais de celebrações, cultos e atividades religiosas poderão manter em seu interior até 50% da capacidade de pessoas sentadas;
IV - As famílias poderão sentar no mesmo banco, sem a necessidade de distanciamento entre si, porém distante de, ao menos dois (2) metros, da próxima pessoa que não seja membro da família;
V - É obrigatório o uso de máscaras nas celebrações;
VI - Sejam obedecidas as normas sanitárias estabelecidas pelo artigo 7º, do Decreto nº 677, de 27.03.2020;

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas pelos órgãos da vigilância sanitária, secretaria de saúde, por meio de equipes especialmente constituídas, pelo sistema de plantão, sem prejuízo da participação das polícias Militar e Civil, quando autorizadas pelos respectivos comandos locais e regionais.

Artigo 10. O descumprimento das normas contidas neste decreto implica nas seguintes sanções aos estabelecimentos e atividades, inclusive aos indivíduos:
I – Pessoa jurídica 15 (quinze) URMs;
II – Pessoa física 03 (três) URMs.
Parágrafo único: No caso de aplicação de multa a Pessoa Jurídica, vedada a acumulação em relação ao responsável pelo estabelecimento.

Artigo 11. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor em 1º de abril de 2021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DIVULGUE-SE AMPLAMENTE, POR TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

DADO E PASSADO no Gabinete do prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, DATA SUPRA.

Assinado Digitalmente
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6A3DF171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 341/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.
R E S O L V E
ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **ROBERTO TONELLI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 30,34% (trinta vírgula trinta e quatro por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 323,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 09/2021.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:471B64F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

CONTRATADA: **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA - ME**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39895801

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:79902768

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 184/2020

CONTRATADA: **SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/11/2021.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos sete dias do mês de março de 2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:83195470

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 67/2021 - PREGÃO N° 21/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.002.181/0001-24, com sede AVENIDA BRASIL, 1141, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade nº 3.593.450-2, residente e domiciliado a RUA VALE DO AMANHECER, nº 28, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.274.327,66 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/04/2021, com vencimento até 03/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1FC2CEEC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 15/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 15/2021
registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome Itens / Lotes
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189
R$ 181.459,36(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
197
R$ 1.233,00(um mil e duzentos e trinta e três reais)

Terra Boa, 1 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9AB38AE9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 68/2021 - PREGÃO N° 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 971, TERRA BOA - PR.

OBJETO: registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 181.459,36 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2021, com vencimento até 01/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E79C582

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 69/2021 - PREGÃO N° 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406, JD JOANA D ARC - 87.308-832, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, CPF: 063.212.449-02, carteira de Identidade nº 89674298, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.233,00 (um mil e duzentos e trinta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2021, com vencimento até 01/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1BC1FC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 336/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **VALMIR MARQUES GONZAGA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2021** a **29/06/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B758F5EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 337/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **DANIELA GONÇALVES SALES** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente ao Padrão I e período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2021** a **03/07/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E5DE537F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 338/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **VALTER COLONELLO** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2021** a **03/07/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BAFDA599

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 20 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2021 a 04/05/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF67CECE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **EVELYNE CRUZ SANTANA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/03/2021 a 04/04/2021**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:938AF0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 47/2021.
Processo nº 97/2021

OBJETO: Aquisição de armário e arquivo em aço e régua antropométrica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/04/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B42DF298

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 48/2021.
Processo nº 98/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NO VEICULO: GOL, PLACA: AQR-8681, FROTA: 124**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/04/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A190D2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2021.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EDILSON GOMES ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.765.951/0001-54.**

DOMICÍLIO: RUA SÃO PAULO 958/CENTRO/JARDIM ALEGRE/PR/86860000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico para ciclo faixa, do Processo 42/2021 TOMADA DE PREÇO 03/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/03/2021.

VALOR TOTAL: R$ **91.305,69 (noventa e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias a contar da data de assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 1 de Abril de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Edilson Gomes Assessoria e Consultoria Ambiental
EDILSON GOMES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B135C246

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 089/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA: JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sra. **JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR,** matrícula Nº 11984 ocupante do cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA,** relativo ao período aquisitivo de 27/04/2017 A 26/04/2018, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 05/04/2021 A 30/04/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/04/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DB6478B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 090/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA: ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sra. **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** matrícula Nº 11322 ocupante do cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA,** relativo ao período aquisitivo de 02/07/2018 A 01/07/2019, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 05/04/2021 A 24/04/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/04/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:541A6650

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 275/2021

DECRETO N° 275/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o previsto no artigo 173 da Lei Orgânica, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município;
Considerando as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021 e 7.020/2021;
Considerando a necessidade de implementação de condutas aplicáveis à realidade de nosso município e,
Considerando as determinações do COE (Centro de Operações de Emergência).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, "**TOQUE DE RECOLHER**", todos os dias, das **22h** às **05h**, exceto trabalhadores e serviços de saúde.

Art. 2º. Fica **OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS** no âmbito do município de Terra Rica.

§ 1º. Não será permitido, em hipótese alguma, o transito em vias públicas, o acesso ou permanência em estabelecimentos comerciais, templos de qualquer natureza ou indústrias sem o devido uso de máscaras, que devem, obrigatoriamente, cobrir boca e nariz.

§ 2º. É de responsabilidade dos estabelecimentos a fixação em suas entradas de cartazes informando que é proibido o acesso sem o uso de máscaras.

§ 3º. Cabe aos responsáveis pelos estabelecimentos fiscalizar e impedir o acesso ou permanência de pessoas sem o uso de máscaras, exceto quando, por força da atividade a ser desenvolvida, for impraticável o uso da mesma.

§ 4º. A reincidência na falta do uso de máscaras imputará ao infrator multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (mil reais) que será revertida ao CRAS *(Centro de Referência em Assistência Social)*, para a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias carentes.

Art. 3º. É **OBRIGATÓRIO**, por parte de qualquer estabelecimento, a **comunicação** da existência de funcionários/empregadores com qualquer sintoma que possa caracterizar contaminação pelo COVID-19.

§ 1º. A comunicação mencionada no caput, deverá ser realizado ao órgão municipal de saúde.

§ 2º. Além da comunicação ao órgão municipal de saúde, o estabelecimento também é **OBRIGADO** a **encaminhar** o sintomático para atendimento especializado junto à Unidade Básica de Saúde à qual pertence.

§ 3º. Confirmado os sintomas, será realizado o isolamento obrigatório por 14 (quatorze) dias, do sintomático e dos que tiveram contato com o mesmo.

I - O empregador é obrigado a manter o funcionário afastado das suas atividades enquanto estiver em isolamento de acordo com as exigências do sistema de saúde municipal e estadual;

§ 4º. Na existência de 1 (um) caso positivo e mais 1 (um) caso sintomático, será determinado o fechamento do estabelecimento por um período de 7 a 14 dias a partir do último dia de contato.

Após 04 (quatro) dias do fechamento, deverá ser realizada a desinfecção total do estabelecimento, por empresa especializada e devidamente licenciada.

§ 5º. O não cumprimento ao disposto neste artigo, sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 19.

Art. 4º. O Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano Gratuito entre a sede do Município de Terra Rica e o Distrito de Adhemar de Barros funcionará com as seguintes orientações:

Disponibilização, na entrada do ônibus, de álcool em gel para desinfecção das mãos;
Todos os passageiros devem, obrigatoriamente, estarem utilizando máscaras;
Seja obedecido o distanciamento de, no mínimo, 01 (um) metro entre cada passageiro *(01 passageiro para cada conjunto de 02 bancos)*;
Em caso de formação de filas de espera, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
Após cada viagem o veículo deverá ser totalmente higienizado.

Art. 5º. Dentro dos horários permitidos em seus respectivos alvarás de funcionamento e observadas as regras estabelecidas no presente Decreto, fica **facultativo o funcionamento do comércio** no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais que não possuírem alvarás de funcionamento e/ou Licença Sanitária, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua efetiva regularização, sob pena fechamento compulsório.

Art. 6º. Para o regular funcionamento, os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, apresentar à Vigilância Sanitária do Município o ***"Plano de Contingência"*** *(Anexo I)*, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do estabelecimento.

§ 1º. Os planos de contingência e layouts apresentados serão apreciados pela vigilância sanitária em até 48 horas.

Após análise do Plano de Contingência será realizado uma inspeção "in-loco" no estabelecimento e emitido um Termo de Responsabilidade Sanitária.

Somente após a obtenção da Autorização Sanitária Especial para Funcionamento- COVID-19, é que o estabelecimento estará apto ao regular funcionamento.

§ 2º. Além do exigido no *caput*, o funcionamento está condicionado à total obediência às medidas de segurança e prevenção contra contaminação a seguir descritas:

Fornecer EPI's *(Equipamentos de Proteção Individual)* aos funcionários;
Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% para utilização dos clientes e funcionários do local;
Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel;
Não permitir, em hipótese alguma, a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento, devendo ser liberado a entrada de 01 (uma) pessoa para cada 15 (quinze) metros quadrados de área útil do estabelecimento, não podendo ultrapassar, em qualquer caso, o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas;
Em caso de formação de filas de espera defronte o estabelecimento, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque, cadeiras, maçanetas e bancadas preferencialmente com álcool em gel 70%;

Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forros de banheiros, preferencialmente com água sanitária.

§ 3º. Os **bares** poderão funcionar de **segunda à sábado das 10h às 22h,** e ainda **aos domingos e feriados, das 8h às 12h,** se os respectivos alvarás assim o permitirem.

§ 4º. Dentro dos dias estabelecidos em seus respectivos alvarás de funcionamento, as **conveniências** poderão funcionar **normalmente até às 22h**.

§ 5º. Nas feiras livres deverão ser respeitadas as medidas de segurança contidas no Plano de Contingência de cada feirante.

Art. 7º. Além dos critérios estabelecidos no artigo 6º do presente Decreto, restaurantes, lanchonetes, padarias, trailers, sorveterias e estabelecimentos congêneres que fornecem alimentos prontos deverão seguir as seguintes determinações:

Apresentar à Vigilância Sanitária do Município o layout com a disposição das mesas *(planta baixa)*, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesmas;
Manter as mesas dispostas de maneira a manter à distância de 2m (dois metros) entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo, limitando ao número máximo de 6 (seis) pessoas, nao podendo ultrapassar o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas no estabelecimento.
No *buffet*, um funcionário utilizando luvas e máscara, servirá cada cliente, que indicará os alimentos para a montagem do respectivo prato e/ou entregar luvas descartáveis, após garantir a higienização das mãos do cliente, para realização do auto serviço, com entrega de pratos e talheres pela empresa, garantindo maior frequência de troca de pegadores e qualquer outro tipo de talher compartilhado no buffet, manter e garantir a área de circulação do buffet e do estabelecimento conforme orientações sanitárias, não permitir o reuso de pratos, manter e garantir que o realizador do auto serviço não passe suas vestes e/ou braços sobre os alimentos, expressamente proibido servir sem o uso de máscaras. O *buffet* deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 17.350 de 09/11/2012.
Para os *buffet* de serviços de sorvete, açai e similares, o mesmo deverá seguir as recomendações já citadas e disponibilizar os produtos para do auto serviço na terceira camada do freezer.
Todas as mesas deverão ter um frasco de álcool 70% GL a disposição dos clientes para a higienização das mãos.
Proibido utilização de toalhas de mesa, exceto se descartáveis, que deverão ser trocadas a cada utilização ou utilizar toalha de material liso, integro e impermeável permitindo assim a higienização a cada uso com álcool 70%.
As bandejas e demais utensílios utilizados pelos clientes deverão ser devidamente lavados e higienizadas com álcool 70% GL após o uso a cada cliente.
Manter os talheres embalados individualmente;
Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
Não oferecer produtos para degustação;
Não disponibilizar garrafas térmicas, colheres para café e chá e outros utensílios, em balcões de café e sobremesa;
Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização;
Caso o estabelecimento possua espaço para criança, o mesmo deve permanecer fechado.
Dar preferência ao sistema de entrega à domicílio (delivery);

Parágrafo Único: É de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais fiscalizarem/exigirem de seus clientes que os mesmos façam uso de máscaras quando adentrarem ao recinto, assim permanecendo por todo período que lá estiverem.

Em estabelecimentos comerciais onde há consumo no local a retirada da máscara só é permitida quando a pessoa estiver se alimentando.

Art. 8º. As atividades nos templos religiosos serão liberadas desde que os mesmos entreguem seus ***Planos de Contingência Específico*** *(a ser elaborado pelo responsável)*, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal, além de um layout com a disposição dos bancos *(planta baixa)*, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os mesmos.

§ 1º. Aplica-se também aos templos religiosos, os critérios estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 6º, do presente Decreto.

§ 2º. Para a realização de cultos/missas, deverão ser obedecidas todas as normas de higienização e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes, não podendo, de qualquer forma, ultrapassar 30% (trinta por cento) da capacidade do templo religioso.

§ 3º. Deverão, obrigatoriamente, serem observadas as seguintes determinações:

Manter ponto de higienização nos acessos;
Limpeza dos bancos antes e depois das celebrações;
Manter portas e janelas abertas;
Organizar previamente as filas para "ceias/comunhão";
Organizar a entrada e saída dos fiéis;
Fornecer os horários das missas/cultos;
Duração máxima das missas/cultos de 60 (sessenta) minutos.

Art. 9º. As academias de ginásticas, musculação, artes marciais, crossfit, pilates, dança, atividades ao ar livre, natação, hidroginástica e afins funcionarão por agendamento ou escalonamento de horários, obedecendo as seguintes determinações:

Limitar a capacidade máxima de 30% de alunos, (devendo esta ser calculado sob a área especifica do espaço destinado a cada modalidade);
Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata;
Uso de máscara obrigatório durante a atividade física, exceto natação;
Aulas e treinos deverão ter intervalos de 15 (quinze) minutos entre um grupo e outro;
Disponibilizar álcool 70% GL ou outro produto sanitizante para que seja realizada a higienização antes e após o uso de cada aparelho e/ou equipamento;
Os equipamentos em uso devem possuir um distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), de usuário ao outro, podendo os equipamentos serem reorganizados da forma que o estabelecimento achar conveniente. No caso de equipamentos aeróbicos tais como, esteiras, bicicletas ergométricas, de spinning, simulador de escadas entre outros, a distância mínima deve ser de 2m (dois metros) de um usuário ao outro;
Delimitar com fita adesiva o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a, no mínimo, 2m (dois metros) de distância do outro; Atividades e/ou exercícios aeróbicos, dança, Cross Fit, entre outros, a distância mínima deve ser de 2m (dois metros) de um usuário ao outro;
Vedado aulas e treinos com contato físico entre os alunos e entre alunos e professores;
Os armários e porta objetos deverão ser higienizados a cada utilização com álcool 70% GL ou outro produto sanitizante;
O estabelecimento e/ou responsável técnico, deverá manter controle formal de fluxo de pessoas para a prática de exercício diário, devendo disponibilizá-lo a diretoria de Vigilância em Saúde imediatamente após requerido; nessa ficha deverá conter nome completo, telefone, horário de entrada e saída e temperatura corporal no momento da aferição;
Nas piscinas, limitar o número máximo de 01 (um) aluno por raia e manter o distanciamento de no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
Para a atividade física ao ar livre, deverá ser disponibilizado kits de uso individual;
Interditar o uso de duchas e vestiários.

Art. 10. Cursos de música, teatro, artesanato, autoescola, cursos técnicos e profissionalizantes, cursos de língua estrangeira e afins funcionarão obedecendo as seguintes determinações:

Deverão funcionar com aulas individuais ou coletivas, por agendamento ou escalonamento de horários, sem contato físico e respeitando o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);
Os participantes não poderão compartilhar equipamentos, materiais, aparelhos entre outros;
Limitar à capacidade máxima de 50% de alunos, (devendo este ser calculado sobre a área específica do espaço destinado a cada modalidade);
Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem

estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata;
Uso de máscara obrigatório;
As atividades deverão ter intervalos de 15 (quinze) minutos entre um grupo e outro;
Disponibilizar álcool 70% GL ou outro produto sanitizante para que seja realizada a higienização antes e após o uso de cada instrumento e/ou equipamento;
Os instrumentos/equipamentos em uso devem possuir um distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), de um usuário ao outro, podendo os equipamentos serem reorganizados da forma que o estabelecimento achar mais conveniente;
Vedado aulas com contato físico entre os alunos e entre alunos e professores;
Os armários e porta-objetos deverão ser higienizados a cada utilização com álcool 70% GL ou outro produto sanitizante;

Para atividades ao ar livre, deverá ser disponibilizado kits de uso individual;
Interditar o uso de duchas e vestiários.

Art. 11. Barbearias, salões de beleza e clínicas de estética, deverão adequar seus horários de forma a não haver permanência de clientes na sala de espera, devendo limitar-se apenas ao cliente em atendimento.

Art. 12. As atividades esportivas (treinos, torneios, etc), serão liberadas desde que apresentem **Planos de Contingência Específico**, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal.

§ 1º. Independente do tipo de atividade esportiva a ser desenvolvida, fica expressamente proibida a permanência de público no local (torcedores, etc).

§ 2º. Aplica-se também às atividades esportivas, os critérios estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 6º, do presente Decreto.

§ 3º Na chegada dos atletas aos locais de treinamento/competição, é obrigatório a verificação de temperatura dos mesmos.

§ 4º Fica suspenso por tempo indeterminado, a participação de atletas oriundos de outros municípios em treinos/jogos realizados no âmbito do município de Terra Rica.

Art. 13. O funcionamento das funerárias fica restrito aos seguintes critérios:

Velórios com duração máxima de 04 (quatro) horas, no período das 8h às 22h;
Permanência de no máximo 10 (dez) pessoas por vez em quaisquer de suas áreas internas;
No período das 22h às 8h, a capela mortuária deverá permanecer fechada ao público, podendo, em caráter de exceção, pernoitar, no máximo, 10 pessoas vinculadas à família do falecido;
Sepultamento até as 17:00 horas.
Se o óbto for decorrente de Covid-19 e estiver fora do período de transmissão, mediante apresentação de atestado médico será permitido velório com duração máxima de 1 (uma) hora, exclusivamente para familiares do falecido.

Estando o óbito dentro do período de transmissão, fica expressamente proibido a realização de velório, sendo obrigatório o imediato sepultamento, com traslado direto do órgão liberador para o cemitério.

O cumprimento das medidas sanitárias é de responsabilidade das funerárias.

Art. 14. A prática de esporte individual nos 3 morrinhos (vôos livres) será permitida apenas para pilotos da cidade de Terra Rica e seguindo rigorosamente o plano de contingência já apresentando e aprovado pelo COE.

Art. 15. A partir da publicação do presente Decreto, as prainhas poderão funcionar com atendimento ao público de segunda à quinta-feira, limitado à 30 (trinta) pessoas.

Parágrafo Único: Com exceção do previsto no caput, fica terminantemente proibido o acesso ao Morro 3 Irmãos (3 morrinhos).

Art. 16. À partir da publicação deste Decreto, fica suspenso por tempo indeterminado o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como: casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como: casas de festas, de ventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
Casas noturnas e atividades correlatas;
Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 17. Pessoas oriundas de outros municípios, estados e países, que porventura visitarem nosso município e apresentarem sintomas, deverão, obrigatoriamente, ficar em isolamento por 14 (quatorze) dias na residência de quem os recebeu, juntamente com seus contatos, podendo ser penalizados conforme art. 268 do Código Penal.

Art. 18. As empresas de turismo do município e/ou que prestem serviços no município, ficam obrigadas a informar à Vigilância Sanitária Municipal o nome e endereço de seus passageiros, bem como o destino e o período da viagem.

Art. 19. Recomenda-se à toda população que evite a circulação ou permanência desnecessária em vias públicas, praças e parques, a fim de evitar contatos e possíveis contágios.

Art. 20. Fica proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos, em qualquer estabelecimento, mesmo quando acompanhados de seus respectivos responsáveis legais.

Parágrafo Único: Exclui-se do disposto neste artigo, a permanência em academias, igrejas, salões de beleza, barbearias e serviços de saúde.

Art. 21. Nos supermercados, fica expressamente proibida a entrada concomitante de mais de um membro de cada família, com lotação restrita à 01 (uma) pessoa para cada 15 (quinze) metros quadrados de área útil (transitável), limitado, de qualquer forma, a um máximo de 30 (trinta) pessoas.

Deve ser instituido sistema de senhas para controle de acesso ao estabelecimento, não permitindo, em hipótese alguma, que seja ultrapassado o limite de pessoas estabelecido no caput.
Em caso de formação de filas de espera defronte o estabelecimento, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

Art. 22. A observância deste regulamento não dispensa o cumprimento das normas estaduais e federais em vigor ou que venham a ser editadas no prazo de vigência deste Decreto.

Art. 23. Fica autorizada a confecção por particulares de EPIs (máscaras, protetores faciais e aventais) para doação às pessoas mais expostas, exceto a profissionais de saúde, sob a supervisão das autoridades sanitárias locais.

Art. 24. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, imputa ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

Cassação do Alvará de funcionamento;
Aplicação de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) à R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo chegar à R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência;
Abertura de Boletim de Ocorrência por crime de desobediência *(Art. 330, Código Penal)*, crime contra a saúde pública *(Art. 268, Código Penal)*, e crime de transgressão de norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde *(Art. 543, XLIV, Decreto 5711/2002-PR);*
Demais sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária do Município, através de rondas e amostragens, podendo, qualquer cidadão, fiscalizar e denunciar eventuais irregularidades praticadas pelos estabelecimentos.

Art. 26. Além das penalizações legais cabíveis ao caso, o descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o estabelecimento infrator à penalidade de interrupção de suas atividades por um período de 24 (vinte quatro) horas, dobrando-se os períodos em caso de reincidência.

Art. 27. Fica autorizada à Procuradoria Geral do Município promover ações e medidas judiciais cabíveis em função do descumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado **periodicamente**, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 521/2020 e 003/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (31/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

EMPRESA;

CNPJ;

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CIDADE:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:

FUNCIONÁRIO EM FATOR DE RISCO:

CAPACIDADE DE CLIENTES NO ESTABELECIMENTO:

MEDIDAS PARA CONTROLAR A ENTRADA ACIMA DA CAPACIDADE: EX.: POR SENHA, CONTROLE DE FILA COM DEMARCAÇÃO NO CHÃO, LOCAL PARA LAVAR AS MÃOS E ÁLCOOL 70%. **DESTINAR UM FUNCIONÁRIO PARA REALIZAR O CONTROLE.

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Município de Terra Rica no Paraná, na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos a saúde das pessoas, assim como danos a economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde e da rede privada. Neste documento, serão definidas as responsabilidades de cada comerciante do nosso Município, junto a vigilância sanitária e secretaria municipal de saúde, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Município de Terra Rica- PR, visando integralidade das ações na prevenção junto aos órgão competentes, bem como a reabertura do nosso comercio.
As ações a serem implantadas devem promover a assistência aos clientes e funcionários, seguindo todas as recomendações da vigilância sanitária e secretaria de saúde.

Orientar os funcionários e clientes de cada estabelecimento Terra Riquense para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid- 19;
Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades de funcionamento de cada estabelecimento.

A responsabilidade pela revisão periódica e execução deste Plano é da Empresa:_, sobre as penalidades do Art. 268 do Código Penal. (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa) Lei Estadual nº 13.331/2001 (Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002 Art. 543, inciso XLIV. *Transgredir qualquer norma legal ou regulamentacão destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde*). Sob Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa.

Em tempo é bom salientar que se trata de algo novo e sem precedentes, por isso pode ocorrer mudanças neste plano de acordo com a evolução da pandemia seguindo sempre os critérios e protocolo da OMS.

Idosos, grupos de risco e gestantes devem permanecer em casa, mas caso descumpram, em hipótese alguma devem ficar no balcão e/ou atendimento tendo contato com o público;

***Dar preferência e incentivar o delivery.**

Os funcionários tem que manter distanciamento no mínimo 1,5 m uns dos outros e do cliente;
Todos devem usar máscaras (as mesmas devem ser manuseadas pelo cordão e utilizadas adequadamente);
Funcionários não poderão beijar, abraçar ou tocar ninguém;
Não devem compartilhar nenhum objeto pessoal; material de expediente: canetas, telefones e lápis, fornecendo material individual;
Usar copos descartáveis;
Áreas de higienização, providas de água corrente e sabonete líquido, papel toalha não reciclado, lixeira com tampa acionada por pedal e álcool gel 70%;

***Em hipótese alguma será permitido uso de toalha e guardanapo, ou outro confeccionado em tecido, ou de uso coletivo.**

Cuidados normais, como não levar as mãos à boca ou olhos ou nariz, cobrir o rosto com o antebraço ao tossir ou espirrar;
Evitar as filas e aglomerações, se impossível, filas em que no mínimo as pessoas fiquem a 1,5 m de distância umas das outras, ficando o proprietário do estabelecimento, ou quem o represente, responsável pelo controle das regras, inclusive na hipótese de existência de fila do lado de fora do estabelecimento físico;
Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes de no mínimo a cada 3 horas. Desinfetar com álcool a 70% locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, carrinhos e cestas de compra, elevadores e outros;

***Todos os equipamentos, objetos e outros, que forem utilizados por pessoas diferentes (ex: carrinhos de compra) devem ser higienizados a cada uso.**

Higienização da maquininha de cartão a cada uso;
Manter os ambientes arejados e ventilados a maior parte do tempo;

Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos;
Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;
Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais do estabelecimento, por exemplo.

Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados.

Evitar ir ao comércio sem necessidade e caso precise, preferencialmente fora dos horários de pico;

***Apesar desse item reportar ao consumidor/cliente, fica a responsabilidade social em conscientizar a população quanto às medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.**

Em caso de Bares, Lanchonetes, Panificadoras e Sorveterias, ficam proibidos o uso de mesas e cadeiras, bem como o consumo no balcão;
Colocar cartazes informativos quanto ao distanciamento, higienização das mãos, isolamento social, horários de menor fluxo;
Informativo de quantas pessoas o estabelecimento comporta no total – quantas pessoas podem permanecer no local – contando clientes e funcionários, de acordo com o que foi declarado no cabeçalho desse Plano;

Eu portador do CPF:
, DECLARO para os devidos fins que estou ciente de todas as recomendações e orientações da vigilância sanitária e da Secretaria de Saúde, comprometendo-me em cumprir às determinações acima, estando ciente também das penalidades cabíveis.

Assinatura do Responsável

Na recusa de assinatura ou o recebimento (razões):

DATA AUTORIDADE SANITÁRIA

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:74CB4CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **ROSA FRANÇA COSTA**, matrícula nº 1130, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 06/04/2021, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO DEDENTOR**.

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***
Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (01/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7C773156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 009/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 2° Quadrimestre do ano de 2020 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação de Plenária realizada em 30 de SETEMBRO de 2020.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 2° Quadrimestre do ano de 2020, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal e Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 06 de Outubro de 2020.

DENISE CONEGERO PINESE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Substituta

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0F3FC653

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 002/2021

SÚMULA: Aprovação do RAG 2020 – Relatório Anual de Gestão – do município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando aprovação e apreciação do Conselho através de aplicativos de internet devido a Pandemia do COVID-19.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovação do RAG 2020 – Relatório Anual de Gestão – apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica, ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 30 de Março de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C20E2F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13921/2021

PORTARIA N°.13921/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.615.252-1 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Sócio Familiar Comunitário, a partir de 01 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:685D8791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13922/2021

PORTARIA N.º 13922/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Andréia Volpato Marques da Silva, matrícula 45934-00, CI-RG nº. 5.342.409-0 SSP/PR, a partir de 01 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EA1E880C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13923/2021

PORTARIA N.º 13923/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 117609-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:515AB679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

CARGO: Telefonista

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.564,21(um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e um centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A4043E1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: RICARDO MARCELO DA SILVA

CARGO: Telefonista

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.564,21(um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e um centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:ADB3A10C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO

CARGO: Telefonista

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.564,21(um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e um centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0757EC4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FERNANDA DANIELE CORRAL

CARGO: Telefonista

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.564,21(um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e um centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CBEB9ADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: EDUARDO ALMEIDA DE SOUSA

CARGO: Enfermeiro

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 4.203,65 (quatro mil, duzentos e três reais, sessenta e cinco centavos)

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EA1D88C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO

CARGO: Enfermeiro

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 4.203,65 (quatro mil, duzentos e três reais, sessenta e cinco centavos)

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BD2AC5CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR

CARGO: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8C824950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARIA SONIA CREMONESI

CARGO: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D1A67710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5C841A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: NATALINA MAYUMI NISHIDA

CARGO: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9F82B6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2021

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARIA INES VALENTIM PEZOTTI

CARGO: Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2021 a 30/04/2021, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2021.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.932,88 (um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Terra Roxa, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A992AD15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1858/2021

LEI Nº 1858, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Vereador Marcio Rogério de Oliveira Silva

EMENTA: ESTABELECE COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES DAS IGREJAS E DOS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO EM PERÍODOS DE PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas como essenciais às atividades religiosas desenvolvidas pelas igrejas e templos de qualquer culto, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em períodos de Pandemia, exceto serviços de secretarias e outros serviços administrativos.

§ 1º Durante o período de Pandemia, Estado de Emergências e Epidemias, não poderá ser determinada a interrupção integral das atividades religiosas presenciais e o fechamento de templos e de igrejas, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

§ 2º As atividades religiosas deverão obedecer às normativas administrativas expedidas pelas autoridades competentes, desde que assegurada à liberdade de culto, na forma da Constituição Federal.

Art. 2º Durante estes períodos poderá ser imposta a limitação do número de frequentadores em atividades religiosas, desde que por

decisão fundamentada da autoridade competente, assegurando o atendimento religioso presencial nestes locais.
Parágrafo único. A limitação no número de frequentadores das atividades religiosas presenciais, na forma do caput deste artigo, deverá assegurar o número mínimo de participantes correspondente a 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento religioso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B0D31D15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13926/2021

PORTARIA Nº 13926/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	20
02	ALEX MIRANDA DE SOUZA	07
03	CESAR GON	30
04	CLEITON MARIANO	20
05	CLOVES PEREIRA DE SANTANA	15
06	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	05
07	GEDION DIOGO DE ARAÚJO10	10
08	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
09	GILBERTO GREGOR IKERT	05
10	JOSÉ AMILTON VIANA	07
11	MARCOS PAULO ALVES	20
12	NILTON JOFRE PEREIRA	20
13	RENAN DE OLIVEIRA	05
14	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	06
15	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:36C08E5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 13883/2021

ERRATA
No MEMORANDO n° 03/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita o pagamento de diárias aos motoristas servidores da Secretaria Municipal de Saúde, consta a solicitação de diárias ao servidor Sr. Cloves Pereira de Santana, porém, na PORTARIA n° 13883, de 03 de março de 2021 publicado em 04.03.2021, edição n° 2214, Página 561 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que concedia tais diárias, não foi concedido o pagamento de diárias ao servidor supracitado, desta forma a situação será sanada na próxima solicitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EB72ACE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13924/2021

Portaria nº.13924/2021

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Silvete Maria de Carvalho.**

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida a servidora **Silvete Maria de Carvalho,** brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Nível Salarial ADE IX, conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.742.629-4 SSP/PR e inscrita no CPF n° 682.368.249-34 **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais no valor de R$ 2.711,49(Dois mil setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 01 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:0682A396

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13925/2021

Portaria nº.13925/2021

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Margarida Parlato**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Margarida Parlato**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, ASG VIII conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 7.580.870-4 SSP/PR e inscrita no CPF n°021.895.159-04, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais no valor de R$ 2.013,79(Dois mil e treze reais e setenta e nove centavos) com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, de 01 abril de 2021.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:6C56B181

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3665/2021

DECRETO Nº 3665 de 01 de abril de 2021

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e em consonância com o Decreto Estadual 7230/2021 de 31/03/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o avanço da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando os elevados números referentes à taxa de ocupação hospitalar na região Oeste;

Considerando o teor do Decreto nº 7230 de 31 de março de 2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório em todo Estado do Paraná;

Considerando o documento técnico expedido pela equipe de Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa, Deliberação - Protocolo nº 2253/2021 – Cód. MX84.
Considerando a reunião extraordinária na data de 01 de abril de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, as alterações trazidas no Decreto nº 7230 de 31 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia por COVID19, e passa a regrar as questões locais para o combate e enfrentamento a COVID 19.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até as 05h00min do dia **15 de abril de 2021**.

RESTRIÇÕES GERAIS

Art. 3º Haverá restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no período das 22h00min às 05h00min.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 2º São consideradas atividades essenciais as dispostas no artigo 4º e 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Estado do Paraná, nos termos da atividade principal registrada em Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, dentre eles:
I – Postos de combustíveis;
II – Borracharias;
III – Oficinas mecânicas, tornos e elétricas;
IV – Agências, Instituições e Cooperativas bancárias e Lotérica;
V – Padarias;
VI – Mercados / Mercearias;
VII – Açougues;
VIII – Quitandas e Frutarias;
IX – Farmácias e Manipulações;
X – Copel e empresas terceirizadas do seguimento de energia elétrica;
XI – Sanepar e serviços de captação, tratamento de água e esgoto;
XII – Distribuidoras no atacado e varejo de gás de cozinha e industrial;
XIII – Serviços Funerários;
XIV – Agência de Correios e Telégrafos;
XV – Materiais de Construção e serviços de construção civil;
XVI – Lojas de produtos agropecuários;
XVII – Cooperativas – C.VALE / I. RIEDI e congêneres;
XVIII – Indústrias da Moda Bebê, e demais atividades fabris;
XIX – Órgãos de Imprensa, escrita, falada e televisionada;
XX – Serviços médicos e odontológicos de saúde humana e animal.
XXI - Estabelecimentos comerciais cuja atividade esteja relacionada à comercialização de produtos alimentícios à base de cacau, como chocolates, sendo assegurado o seu funcionamento conforme o regramento previsto para os demais serviços essenciais.
XXII – Feira do Pequeno Produtor Rural.

Art. 4º Nos termos da Lei Estadual nº 20.189 é obrigatório o uso de máscaras pela população em geral nos espaços abertos ao público o uso coletivo.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcóolica em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h00m às 05h00m, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 6º As atividades comerciais consideradas não essenciais, ficam autorizadas a funcionar com todas as medidas de higiene e prevenção, de segunda a sexta feira em horário normal de expediente e aos sábados das 08h00min às 12h00min, proibido o funcionamento aos domingos e feriados.

§ 1º Para os seguimentos comerciais pertencente ao grupo de salões de beleza, estéticas, barbearias ou similares, fica autorizado o funcionamento com agendamento prévio de segunda a sexta-feira das 08h00min às 22h00min e aos sábados até o limite das 18h00min, proibidos o atendimento aos domingos e feriados.

Art. 7º. Os estabelecimentos pertencentes ao grupo de restaurantes, lanchonetes, lancherias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, cachorro quentes, espetinhos ou atividades a alimentação, estão autorizados a funcionar de segunda a sexta feira das 06h00min às 22h00min com atendimento ao público presencial com limitação de 30% de sua capacidade, e nos finais de semana e feriados somente nos sistemas *Delivery* por 24 horas, *Drive-Thru e Take away* até as 22h00min.

Art. 8º. As atividades religiosas presenciais ficam limitas no percentual de 30% de sua capacidade observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 9°. Fica proibida a realização de festas comemorativas, aniversários, churrascos e toda espécie festivas, eventos e ou aglomeração em casas, chácaras, pesqueiros, clubes e assemelhados, independentemente do número de pessoas, devendo a sanção recair sobre o proprietário e ou responsável do imóvel, bem como a todos os participantes.

Art. 10. Ficam proibidos os jogos e competições esportivas no âmbito do Município de Terra Roxa, dentre eles futebol, voleibol e similares, assim como a utilização das praças e parques públicos recreativos.

DOS ATENDIMENTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 11. Fica instituído o atendimento parcial ao público no Paço Municipal e demais repartições municipais em que haja atendimento ao público, suspensas as sessões presenciais em processos licitatórios, devendo ser priorizado, para tanto, meios de atendimento através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

§ 1º Excetuam-se do atendimento parcial de que trata o caput deste artigo, as unidades públicas de saúde do Município, bem como outros órgãos municipais que forem essenciais para o atendimento à população, dentre eles: Pronto Atendimento Municipal – PAM, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, COVID, CRAS, SAMU 192, Defesa Civil, Conselho Tutelar, coleta de lixo orgânico/reciclável e o atendimento ao produtor rural quanto à expedição de nota do produtor.

§ 2º Ficam mantidas as atividades de agendamento de exames e consultas eletivas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Ficam suspensas as aulas presenciais na rede municipal de ensino, autorizado o ensino remoto, aplicando-se as escolas particulares as regras do Decreto Estadual nº 7020/2021 e 7122/2021.

§1º Ficam suspensos os serviços de transporte público escolar municipal durante a vigência deste Decreto.

§ 2º As atividades internas dos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Educação funcionarão de forma presencial, autorizado o sistema de *homeoffice* em caso de necessidade devidamente documentada.

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 13. A fiscalização será executada pelo Fiscal Municipal, Vigilância Sanitária, Agentes de Defesa Civil com apoio da Policia Militar.

Art. 14. O sistema de sanção com multas funcionará na forma prevista no Decreto nº 3.534, de 29 de junho de 2020 que dispõe:
I - microempreendedores individuais: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II - microempresas: R$ 1.000,00 (mil reais);
III - empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV - demais empresas: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
V - associações: R$ 1.000,00 (mil reais);
VI - pessoas físicas: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que porventura descumprirem as diretrizes deste Decreto serão multados e poderão sofrer o fechamento do estabelecimento por tempo indeterminado.

Art. 15. Fica determinado aos setores de fiscalização que depois de aplicadas as sanções previstas neste documento, que elaborem um relatório e que este seja encaminhado para abertura de Termo Circunstanciado junto a Polícia Civil, visando posterior remessa ao Ministério Público do Estado do Paraná para a abertura de procedimento visando apurar a prática de Crimes contra a saúde pública.

Art. 16. Continuam em vigor as disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 3462/2020, 3468/2020, 3480/2020, 3536/2020 e 3646/2021, que não conflitarem com as normas previstas neste Decreto.
Art. 17. Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00min horas do dia 02/04/2021, podendo ser prorrogado se as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FD5CDAF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3666

DECRETO Nº. 3666, de 01 de Abril de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1859 de 01 de Abril de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	766	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00
Suplementar	767	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	421	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	422	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	454	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:0F84CF1D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 01 de Abril de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
SONIA REGINA KEHRIG	*Rua Paulo Furtado Lucena n° 1489 ECOVILLE I*	02	13
AGRINALDO MAGNONI	*Rua Mario Acosta Cano n° 195 ECOVILLE I*	14	07
SUELI REZENDE CELLA	*Rua Mario Acosta Cano n° 183 ECOVILLE I*	15	07
JEAN CARLOS LOURENÇO	*Rua Mario Acosta Cano n° 171 ECOVILLE I*	16	07
PAULO CEZAR TURCATTO	*Rua Mario Acosta Cano n° 158 ECOVILLE I*	13	01
PAULO CEZAR TURCATTO	*Rua Mario Acosta Cano n° 170 ECOVILLE I*	14	01
PAULO CEZAR TURCATTO	*Rua Mario Acosta Cano n° 182 ECOVILLE I*	15	01

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C7D73729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 124/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

DATA CONTRATO: 31 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.945.654/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDILSON FELICIANO JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 94922631 e no CPF/MF nº 071.355.019-85, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits de Merenda Escolar a serem distribuídos no período de Pandemia (COVID-19) aos Alunos matriculados na Rede Municipal De Ensino.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0AA94218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2021 TP N° 0007/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 DO CONTRATO Nº 20016/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 815843/2014, PROCESSO Nº 1022497-49/2014-ME.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 24/05/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/06/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF3A3E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 02/2021 DE OPERÁRIO E MOTORISTA.

Tomazina, 05 de abril de 2021.

OPERÁRIO

CLASSIF.	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	VILMAR INOCÊNCIO BATISTA RODRIGUES	30,00
2º	DENIS EDUARDO DE FIGUEIREDO	21,23
3º	JOSE RIBEIRO ALBERGONI	17,87
4º	ADRIANO ADÃO	0,00

MOTORISTA

CLASSIF.	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	30,00
2º	JILEARDE LINO DE SOUZA	26,23
3º	FRANCISCO DE SOUZA	25,00
4º	JOÃO NUNES PROENÇA	25,00
5º	EMERSON RICHTER	13,28
6º	ELIVELTON CARLOS DA SILVA	05,00

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:940C1075

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 082/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em 01 de abril de 2021, a Portaria nº 054/2020, que nomeou o servidor PEDRO HILARINDO DOS SANTOS, CPF nº 584.557.019-00 na função gratificada de Chefia da Divisão de Animal, por motivo da licença Prêmio de 01/04/2021 à 29/06/2021.

Art. 2º - Nomear o servidor Edmilson Antônio Vieira, CPF nº 536.235.849-91 para a Função Gratificada de Chefia da Divisão de Animal, no período de afastamento do servidor mencionado no artigo anterior.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:68AA754A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 34/2021

Disciplina pelo presente ato administrativo, a metodologia de composição de preço de referência do medicamentos que serão adquiridos, o que vinculará os servidores públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases internas e externa da licitação à sua observância, sob pena de responsabilidade e da outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando a Recomendação Administrativa Nº 01/2021 - Procedimento Administrativo Nº MPPR 0059.21.000022-6 do Ministério Público - GEPATRIA,

DECRETA:

DO PLANEJAMENTO E ENCAMINHAMENTO INAUGURAL DA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

Art. 1º O presente decreto regulará a metodologia de composição de preço de referência de medicamentos que serão adquiridos pelo Município de Turvo, devendo ser observado por todos os servidores públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa da licitação.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar todo o planejamento concernente a relação dos medicamentos a serem adquiridos pelo Município, de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde Federal e da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Para o planejamento tratado no Art. 2º deste Decreto deverá a Secretaria de Saúde realizar análise detalhada do perfil da população e das características de cada medicamento, como:

I - histórico de consumo por item;
II- epidemias;
III - sazonalidade da incidência de determinadas patologias;
IV - a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização;
V - as características dos serviços de saúde prestado pelo Município sob a luz das recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde inaugurar o processo de compra os medicamentos sempre de forma antecipada e organizada, com a informação precisa de todos os medicamentos a serem adquiridos, priorizando a reunião quando possível de todos quantos medicamentos puderem ser adquiridos em um único procedimento licitatório com vistas ao princípio da eficiência e a fim de preservar a economia em escala.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde ao requisitar a aquisição dos medicamentos realizar a descrição de cada medicamento com todas as informações necessárias para a sua fiel identificação incluindo sempre o Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASNET) na descrição dos medicamentos a serem adquiridos, tanto na fase interna, para a pesquisa de preços, como na fase externa da licitação, com a identificação dos medicamentos que se pretende licitar, ainda para a melhor descrição observar atentamente o disposto no art. 15, § 7º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e na Súmula 177 do TCU.

Art. 6º Informar o Código BR em coluna própria da relação de medicamentos constantes nos editais para aquisição de medicamentos.

DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Art. 7º Caberá ao Departamento Municipal de Compras do Município de Turvo realizar a cotação de preços para a formação de preços para compra de medicamentos, realizando análise crítica da composição dos preços, objetivando a determinação do preço de mercado para a aquisição do Município.

Parágrafo Único: Fica permitido o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração para participar do processo da pesquisa de preços, contribuindo para a formação do preço a ser indicado na aquisição dos medicamentos pelo Município.

Art. 8º Fica vedado a limitação da pesquisa de preços a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que essa prática é inadequada e insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado.

Art. 9º Para a composição dos preços deverá o órgão responsável estabelecer uma cesta de preços aceitáveis (aquela na qual os preços não estão abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto), que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 10. Utilizar a média ponderada constante do Bando de Preços em Saúde como parâmetro lógico a ser seguido na fixação do preço máximo nas compras de medicamentos pelo Município, aplicando-se a ele os filtros condizentes com a aquisição pretendida.

Art. 11. Fica obrigado o órgão competente a realizar a composição de preços para a aquisição de medicamentos no Município de Turvo diversificar a base de consulta utilizando-se de:

I - editais de licitação;
II - contratos similares firmados por entes da Administração Pública;
III - contratações anteriores (em até 180 dias) do próprio órgão;
IV - atas de registro de preços da Administração Pública;
V - sites especializados de amplo acesso, com indicação de data e hora da consulta;
VI - COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual);
VII - utilizar o aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO - COMPRAS) como uma das fontes para a formação do preço de referência das licitações para aquisição de medicamentos, por refletir os preços praticados pela Administração Pública regional;
VIII - outras fontes de pesquisa específica e obrigatórias da área de saúde sobre aquisições de medicamentos.

Parágrafo único. Não fica esgotado a forma de composição de preços apenas pelos incisos do presente Art. devendo o órgão responsável por esta atividade observar as constantes instruções sobre a matéria em

especial aquelas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
Art. 12. Utilizar a mediana ou a menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para a definição do preço de referência para a contratação, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, colhidos das fontes de pesquisa indicados no Art. 11 deste Decreto, desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
Art. 13. Fazer constar na fase interna mais precisamente no relatório de composição de preços a forma detalhada e justificada de todas as consultas realizadas no procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público que realizou a pesquisa e as datas das consultas.
Art. 14. Não utilizar, nas compras ordinárias, o método de aquisição em lista fechada de "A a Z".
Art. 15. Não utilizar os preços da Tabela CMED como parâmetro de definição do preço máximo de referência para aquisição de medicamentos.
Art. 15. Não utilizar tabelas privadas que estabeleçam o "Preço Máximo ao Consumidor" (preços máximos que podem ser cobrados pelos medicamentos no varejo), a exemplo das tabelas da ABCFARMA e INDITEC, como parâmetro nas compras públicas de medicamentos.
Art. 16. Deverá a Secretaria de Saúde realizar e manter atualizado o cadastro do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Saúde ao Banco de Preços em Saúde (BPS) e utilizá-lo como fonte obrigatória de pesquisa para aquisição de medicamentos bem como alimentar a plataforma do BPS com os preços de medicamentos já adquiridos por meio de seus processos licitatórios.
Art. 17. Não utilizar o BPS como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo o Departamento de Compras utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa, como as listadas no Art. 11 do presente Decreto.

DA ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL E DO INÍCIO DA FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO
Art. 18. Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos o constante aprimoramento dos seus editais, especialmente quanto à descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e a especificação da concentração dos princípios ativos.
Parágrafo único. Considerando o trâmite adotado pelo Município de Turvo em que a Secretaria requisitante já tem a possibilidade bem como o dever de lançar no sistema gestão utilizado pelo Município e que o Departamento de Licitações importa tais dados para o edital, no que tange especificamente a descrição dos produtos deverá portanto a Secretaria Municipal de Saúde ao criar a solicitação no sistema já fazer constar todas as descrições necessárias para a fiel compreensão e esclarecimento dos produtos que pretende-se adquirir.
Art. 17. Utilizar preferencialmente a modalidade Licitação Pregão Eletrônico para a compra e registro de preços de medicamentos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionada pela referida modalidade e, quando inviável, justificar de forma pormenorizada, na fase interna da licitação, o uso do Pregão na forma Presencia.
Art. 18. Valer-se prioritariamente do critério de julgamento do menor preço por item e, quando viável, da adjudicação por item, para o fim de aumentar o universo de empresas interessadas em participar do certame e permitir a participação de empresas de pequeno porte.
Art. 19. As licitações para compras de medicamentos devem especificar o bem a ser adquirido sem fazer menção a marca ou a determinado laboratório fabricante.
Art. 20. Caso seja imprescindível a indicação de marca, justificar as razões de ordem técnica, de forma motivada e documenta que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.
Art. 21. Exigir nos editais de suas licitações a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2008 - Resolução nº 03/2011 - CMED) sobre o Preço de Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMGV), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação (PMVG = PF*(1-CAP)).
Art. 22. Destacar nos editais de suas licitações para aquisição de medicamentos que, nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 15, § 1º, da Resolução nº 02/2018 - CMED).
Art. 23. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, encaminhar denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, às Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, no endereço SIA Trecho 5 - Área Especial 57 - Bloco: D - 3º andar - CEP: 71.205-050 Brasília/DF, bem como ao Ministério Público.
Art. 24. Incluir, no edital, cláusula específica relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ ou outras normas que impliquem a desoneração tributária de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa às Administração Municipal.
Art. 25. Observar que a ausência de menção expressa ao desconto do ICMS no edital pode indicar a seleção da proposta menos vantajosa para a Administração e, consequentemente, dano ao erário, tendo em vista que o licitante que apresentar a proposta desonerada pode sagrar-se vencedor do certame, por ofertar, em princípio, o menor preço, o que pode não corresponder à realidade após a efetiva desoneração tributária do valor cotado pelo outro participante do certame.
Art. 26. Cabe ao Departamento de Licitações e Contratos denunciar eventual recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ Nº 87/2002 ou em outro convênio á Secretaria Executiva da CMED e aos Ministérios Público Federal e Estadual, acompanhada de documentos que a instruem.
Art. 27. Exigir, nos editais das licitações, que as notas fiscais contenham identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, inciso VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.
Art. 28. Fazer constar no edital que o prazo de validade de medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.
Art. 29. Divulgar os preços estimados pela Administração apenas após a fase de lances, com a finalidade de incentivar a competitividade entre licitantes e possibilitar a negociação de preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela Administração Pública.
DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
Art. 30. Exigir a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, nos termos do art. 29, da Lei nº 8.666/1993, e observar a regra do art. 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no que toca aos benefícios para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 31. Conjugar o benefício do inciso I, do art. 48, com a margem de preferência para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido ofertado, prevista no art. 48, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item ‘c’ do Acórdão nº 877/16-Pleno-TCE-PR20.

Art. 32. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte for vencedora da cota reservada e da cota principal, contratar as cotas pelo critério do menor preço.
Art. 33. Quando não efetuar a licitação diferenciada, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, explicitar no edital o motivo pelo qual não a realizou.

Art. 34. Declinar no edital que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou

representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado (art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015).
Art. 35. Inserir nos editais, para fins de habilitação das empresas interessadas, a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
DO JULGAMENTO
Art. 36. Não limitar as propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas 2 (duas) casas decimais, adotando a utilização de 3 (três) ou 4 (quatro) casas decimais, a fim de se fomentar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
DA EXECUÇÃO
Art. 37. Salvo situações com urgência justificada, fixar prazos suficientes para a entrega dos medicamentos de modo a garantir o caráter competitivo do certame aos licitantes domiciliados ou não na região do contratante.

DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

Art. 38. Fica criado Comissão para o recebimento dos medicamentos no Município de Turvo, tendo como principal responsabilidade o recebimento dos medicamentos, a qual deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Art. 39. Fica designados para compor a Comissão para o recebimento de medicamentos no Município de Turvo os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Juliana Barbosa Martins de Oliveira - Farmacêutica;
II - Cristiane Romanichen - Farmacêutica/Bioquímica;
III - Rosa Terezinha Andrade Gusso - auxiliar de enfermagem, e
IV - Josiele Vaz - assessor II

Art. 40. O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 41. Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos disponibilizar, em tempo real e em formato aberto (Excel,LibreOffice, CVS, etc.) e disponível para *download*, a íntegra dos procedimentos licitatórios realizados e dos contratos celebrados em seu Portal de Transparência, tal como estabelecem os artigos 37, *caput*, da Constituição Federal, 8º, § 1º, incisos III e IV e § 2°, da Lei Federal nº 12.527/2011, 48, § 1°, inciso II e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, 1º e 2º, da Lei Estadual nº 19.581/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42. Deverá ser objeto de estudo e aplicação pelos servidores públicos responsáveis pelo encaminhamento das compras de medicamento do Município a Recomendação Administrativa Nº 01/2021 - Procedimento Administrativo Nº MPPR 0059.21.000022-6, disponível para consulta no site oficial do Município de Turvo/PR, endereço eletrônico: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=109&sessao=0b38e25556pf0b.
Art. 43. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo licitatório, no que tange à formação de preços, serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras e Departamento de Licitações e Contratos sempre com a supervisão da Procuradoria Geral e da Unidade de Controle Interno.
Art. 44. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 45. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 31 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FAAFC29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a publicação do DECRETO ESTADUAL Nº 7230/2021 que dispõe sobre prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA
Art. 1º O § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º O parágrafo único do Art. 2º do Decreto Municipal Nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021.

Art. 3º O art. 3º do Decreto Municipal Nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência do rol de serviços e atividades essenciais previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 15, de 2021.

Art. 4º O art. 4º do Decreto Municipal Nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Determina, durante os finais de semana compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.
Parágrafo único. Excepcionaliza da suspensão prevista no caput deste artigo as atividades previstas nos incisos I e II do art. 6º deste Decreto, as quais poderão funcionar nos sábados exclusivamente nas modalidades delivery e drive thru, nos horários que especificam.

Art. 5º O caput do art. 5º do Decreto Municipal Nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 15 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Art. 6º Os incisos I do Art. 6º do Decreto Municipal Nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, e sábado exclusivamente nas modalidades delivery e drive thru;

Art. 7º Estabelecimentos comerciais cuja atividade esteja relacionada à comercialização de produtos alimentícios à base de cacau, como chocolates, integram o rol dos serviços e atividades essenciais

previstos no inciso V do Art. 4º do Decreto Municipal Nº 15/2021, sendo assegurado seu funcionamento conforme o regramento previsto para os demais serviços essenciais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, 1º de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:4D5C2EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 11/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 164/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: MARGARIDA MOREIRA DE LARA (CNPJ Nº 15.134.427/0001-50)

Objeto: contratação de empresa para entrega de carnês de IPTU
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação de empresa que preste serviços de entrega de aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) carnês de IPTU, na sede do município, no distrito do faxinal da Boa Vista e na Vila Araucária. A contratação faz-se necessária ainda, para que a secretaria atenda a demanda de entregas antes do período de vencimento dos carnês.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 01 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DBFE59C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2021, cujo objeto visa a Contratação de Empresa para entrega de carnês de IPTU, pelo valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:197258AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 04/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através do Memorando 14/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Associação: Associação Comunitária Indígena Marrecas - ASCOIM (CNPJ N° 07.052.235/0001-76)
Objeto: Elaboração de termo de cooperação – repasse de materiais para a Associação Comunitária Indígena Marrecas - ASCOIM (CNPJ N° 07.052.235/0001-76), nos termos da Lei Municipal nº 01/2007 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c Lei Municipal nº 01/2007.
Justificativa: A Associação Comunitária Indígena Marrecas - ASCOIM é uma instituição sem fins lucrativos e não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 01/2007, a qual autoriza a celebração de Termo de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica com a referida associação, o Poder Executivo Municipal tem como objetivo garantir as ações sociais voltadas à agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica)..
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 01 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A85C0701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 04/2021, cujo objeto é a elaboração de termo de cooperação – repasse de materiais para a Associação Comunitária Indígena Marrecas - ASCOIM (CNPJ N° 07.052.235/0001-76), nos termos da Lei Municipal nº 01/2007 e plano de trabalho constante do procedimento, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação beneficiada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F12C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/202, instaurado(a) pela Portaria nº 34/2021, de 20 de janeiro de 2021, do Exmo. Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do paraná, no dia 27 de janeiro de 2021, Edição 2188, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 202 da Lei 17/2015, CITA, pelo presente Edital, o servidor Diego Rafael Okonoski, Contador, matrícula funcional nº 100679, lotado na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Turvo - PR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na AV 12 de Maio, 353, Centro, Turvo - PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 42 3642-1145 e 42 36421078 endereço eletrônico: padadm2020@gmail.com.

Turvo – PR, 01 de abril de 2021.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E4B325E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2021

Prorroga período de adesão ao REFISTUR - 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas em Lei, em especial ao contido no § 2º, do art. 1º e 9º da Lei Municipal nº 02/2021,
DECRETA:
Art. 1º De acordo com a possibilidade legal prevista no Art. 9º da Lei Municipal Nº 02/2021, fica prorrogado o período de adesão ao REFISTUR - 2021, podendo ser realizada pelo contribuinte, no período compreendido entre os dias 01 de fevereiro a 01 de maio de 2021, no intuito de garantir o alcance dos objetivos e o bom funcionamento do programa.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir dessa data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 01 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E210C640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2021-CMDCA

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 10/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 10/2019 e as deliberações do CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse dos Conselheiros eleitos no uso de suas competências, torna público o presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão do Processo Eleitoral, de caráter temporário, responsável pela organização da eleição estabelece procedimentos para realização da **Assembleia de Eleição do CMDCA no Formato Presencial no dia 22/04/2021**. Obedecendo aos procedimentos das medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, conforme estabelecido nos Decretos Municipais nº 23 de 18/03/2020, 27 de 20/03/2020 e 35 de 04/04/2020.

1.6 A Eleição tem por objetivo eleger 05 (cinco) representantes de Organização da Sociedade Civil - OSC, e suplentes, para o biênio 2021–2023, de acordo com o previsto no Regimento Interno do CMCDA aprovado pela Resolução nº 11/2020.

HABILITAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

Participarão da Assembleia com direito a voto e voz, um representante de cada Organizações de Sociedade Civil presente e habilitada previamente como Candidata e votante, os Representantes Governamentais Titulares do CMDCA, ou na impossibilidade, seu suplente, e um Representante do Conselho Tutelar, sendo esses considerados delegados.

Os representantes das Organizações de Sociedade Civil habilitadas, os representantes governamentais do CMDCA e o representante do Conselho Tutelar, deverão comparecer presencialmente no local de realização da Assembleia de Eleição do CMDCA, na data e horário, conforme estabelecido neste item.

Data: 22/04/2021 (quinta-feira)
Local: Câmara Municipal de Vereadores - Turvo/PR
Endereço: Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 40, centro.
Horário: das 09h30min às 12h00

DA VOTAÇÃO

A Assembleia de Eleição é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

dos Adolescentes – CMDCA, cujo pleito será realizado no formato presencial no dia 22/04/2021, em local e horário descritos no item 2.2 deste edital.

Instalada a Assembleia pela Presidente do CMDCA, às 09h30min, a mesma irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos.

A Mesa Diretora da Assembleia será composta por um membro representante do Poder Executivo, Legislativo e Presidente do CMDCA, dará abertura ao evento e descompor-se-á para dar prosseguimento.

A Assembleia terá a seguinte programação:
I - Composição da Mesa Diretora;
II - Leitura do Regimento Interno;
III - Eleição;
Instalação da Comissão Eleitoral;
Leitura da relação de entidades candidatas;
Lacração da urna;
Coleta de votos;
Apuração dos votos;
IV - Proclamação dos resultados das entidades eleitas;
V - Encerramento.

Suprimida quaisquer deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.

Cada OSC terá direito a 05 (cinco) minutos de explanação sobre o Plano de Trabalho da Instituição.

Cada delegado terá direito a voto, conforme item 2.1, e poderá votar em **05 (cinco)** organizações.

A votação deverá ser realizada por meio de voto secreto em cédula de papel.
O Candidato-votante ou Votante após manifestar seus votos na cédula, deve colocá- la na urna que estará disponível no local de votação.

Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:
I - Encerrará, com sua assinatura, termo em que foram contabilizados os votos. II - Determinará o início da apuração.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão do Processo Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e números de sufrágio recebido, sendo que as **05 (cinco)** mais votadas serão as titulares, e demais OSC serão consideradas suplentes.

Havendo apenas **05 (cinco)** OSC candidatas, todas estarão eleitas automaticamente, dispensando as etapas do Processo Eleitoral, descritas no item 3.2 inciso III.

Havendo empate na votação será considerada vencedora a que tiver constituída legalmente há mais tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final da apuração, a Comissão do Processo Eleitoral divulgará o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e números de sufrágio recebido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SEJUF e o Ministério Público a qualquer momento.

Turvo, 01 de Abril de 2021.

SHEILLA BONETTI DOBGENSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:35FAC529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a prorrogação da Assembleia de escolha de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
A Lei Municipal nº 10/2019 art. 5º e art. 7° que dispõe sobre a composição do referido conselho e da seleção das entidades por meio de assembleia para um período de dois anos, respectivamente.
Que as entidades da sociedade civil, na data de 08 de novembro de 2020, completaram dois anos de mandato;
Os Decretos Municipais nº 23 de 18/03/2020, 27 de 20/03/2020 e 35 de 04/04/2020 que dispõe sobre as medidas de controle de disseminação da COVID-19 no Município de Turvo.
A Resolução nº 05 de 22 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2122, que prorroga por um período de quatro meses a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A Resolução nº 03 de 19 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2205, que prorroga por um período de mais 01 (um) mês, a Assembleia de escolha das representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente;
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 17/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar pela prorrogação, por um período de mais 15 (quinze) dias, a assembleia de escolha das representações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando prevista a sua realização para o dia 22 de abril de 2021, haja visto que a mesma estava prevista para ser realizada de forma on-line, não sendo dessa forma viável sua realização, além de que as entidades precisam estar devidamente registradas para pleitear vaga no Conselho supracitado.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, principalmente o disposto na Resolução nº 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2205 de 19 de fevereiro de 2021.

Turvo, 31 de março de 2021.

SHEILLA BONETTI DOBGENSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8536D61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Turvo-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10//2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**

a) A deliberação do CMDCA de Turvo-PR em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil devidamente registradas no CMDCA, o evento que constituirá a assembleia de eleição dos membros representantes, elaborar o regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

a) Cleia de Fátima Moteka
b) Maria Cristina Viana Leite
c) Mayara Cristina Marcondes
d) Sheilla Bonetti Dobgenski

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 01 de abril de 2021.

SHEILLA BONETTI DOBGENSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:721A0382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de análise do Processo de Registro das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Turvo-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10//2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**

a) A Resolução nº 13 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de novembro de 2020, edição 2143, que dispõe sobre o registro de entidades da sociedade civil no Conselho da Criança e do Adolescente;
b) A deliberação do CMDCA de Turvo-PR em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2020.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir a Comissão de análise do Processo de Registro das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de analisar o processo que envolve o registro de entidades da sociedade civil no CMDCA de Turvo/PR.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

Jessyka Lopes Rickli;
Tatiane Campos dos Santos;
Silvane Rickli Horst Schneider;
Adriel Alves de Oliveira.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 01 de abril de 2021.

SHEILLA BONETTI DOBGENSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C42915FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 9/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Técnico em Segurança do Trabalho - 40 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109993	Paulo Henrique Zander	1ª

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
Para atuar na Escola Municipal do Campo Santa Anita
PEDAGOGO - 40 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108713	Fernanda Soares Pereira	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:05CFD8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI da Lei Orgânica do Município de Turvo,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;
CONSIDERANDO ainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral

ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Turvo/PR:
I – Jéssica Aparecida Machado - Presidente.
II – Vanessa Tluscik dos Santos - Secretária
III – Cléia de Fátima Moteka Batista – Membro
IV – Candido Emilio Falcão Figueredo – Membro
Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.
Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.
Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 6º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.
Art. 7º Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Sra. Jessica Aparecida Machado e a Pregoeira Suplente Srta. Vanessa Tluscik dos Santos, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 10/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6A96C521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 223/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Saúde do Paraná, em especial a Resolução Nº 1433/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento das atividades presenciais à servidora Fabiane Kravutschke Bogdanovicz, cargo efetivo de psicóloga, no período de 29 de março de 2021 à 27 de abril de 2021, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho*, em atenção ao atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 2º Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 29 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BBC13E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 224/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe B, nível 1, a senhorita Josiane Otalakoski Gomes, inscrita no CPF/MF sob n. 098.059.729-33 e RG 10.215.796-7/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de abril de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5D6059D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROCESSO SELETIVO 001-2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, divulgar **AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do processo seletivo simplifica realizado visando o provimento de pessoal para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	N.º INSCRIÇÃO
Marli Teresinha Zanella Pleczak	021.706.449-38	02
Vera Lucia Novaski	048.807.199-27	03
Marilse Capistrand	016.820.099-63	06

Maria Luciane Cardozo	044.546.629-40	10
Valeria Dos Santos Carneiro	082.273.249-16	11

ENFERMEIRO

NOME	CPF	N.º INSCRIÇÃO
Evaldo Dirceu Raczkoviak	882.253.729-72	04
Gabriel de Freitas	029.308.439-42	05
Nelsinda aparecida Marques dos Santos	981.533.669-04	07
Juliana de Fatima Cruz Camilo Cardoso	054.652.559-86	08
Juseli Cristina Gonçalves de Castro	030.698.479-27	09
Carme Imelia Ogrodnik	826.301.789-00	13

União da Vitória, 01 de Abril de 2021

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0CF87157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Ao 01 dia do mês de abril do ano de 2021, a licitação ora agendada para sua realização, nos termos da convocação de aviso de licitação, a qual tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gelo rígido reutilizável para atender as necessidades da Farmácia Municipal e departamento de Vigilância Epidemiológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; Foi declarada "**DESERTA**" visto que nenhum proponente cadastrou – se para concorrer ao certame, União da Vitória 01 de abril de 2021.

União da Vitória, 01 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:10F684F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 789/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 15/2021 - Processo Administrativo nº 35/2021
Contrato Administrativo nº...: 26/2021.

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR
Contratada...: Mundial Motors Ltda., inscrita noCNPJ sob o n.º 10.983.446/0003-07.
Valor Global.....: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais) - referente ao item n.º 2 (Veículo Sedan, zero quilômetro, Ano/Modelo 2020/2021, Cor prata).
Data de Assinatura.....: 29/03/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/03/2021 - Término: 29/03/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2021
Recursos.....:
04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários (livres) e 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00/00501.100501.04.99.00.00 – Receitas de Alienações de Ativos.

Objeto.....: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), divididos em 2 (dois) itens, sendo: 04 (quatro) veículos utilitários tipo "pick-up" e 01 (um) veículo sedan, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Fiscal: Responsável pelo recebimento: Douglas Maycon Malschitzky – Matrícula n.º 991504091.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAA77B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Constitui o presente objeto a aquisição de materiais de proteção, higiene pessoal e dos ambientes, para uso na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e Departamento Municipal de Educação de Anahy-PR.	LEANDRO JACOB METTLER -ME, CNPJ/ME sob nº. 03.193.719/0001-84	R$ 17.401,00 (Dezessete mil e quatrocentos e um reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 01 de Abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B55FE4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 25-03-2021 À 31-03-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	25/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE CONSULTAS E CIRURGIAS	R$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/03/21 A 25/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/03/21 A 25/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	25/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 75,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	26/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSULTAS E TRATAMENTOS E RETORNO	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	26/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, ALTA	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	26/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES E CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/21 A 29/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES E CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/21 A 01/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CIRURGIAS, CONSULTAS, EXAMES EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERIODO DE 29/03/21 A 03/04/21	R$ 160,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/21 A 03/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE DE 29/03/21 A 03/04/21	R$ 240,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/03/21 A 27/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/21 A 28/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, ALTA	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	LONDRINA	27/03/21 A 27/03/21	TRANSPOR TE DE PACIENTES PARA COSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/21 A 03/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIALISE NO PERIODO DE 29/03/2021 A 03/04/2021	R$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/21 A 01/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA	R$ 160,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2021 A 30/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/21 A 29/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, JUNTO AO CISNOP E CLINICAS MEDICAS NO PERIODO DE 29/03/21 A 01/04/21	R$ 160,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	30/03/21 A 30/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	JACAREZINHO	30/03/21 A 30/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, CIRURGIAS	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	29/03/21 A 30/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 120,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	MARINGÁ	29/03/21 A 29/03/21	TRANSPORTE PARA BUSCAR Á SANTA CASA DE BANDEIRANTES, TESTE PARA COVID-19	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	30/03/21 A 31/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE CONSULTAS E CIRURGIAS	R$ 120,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JACAREZINHO	31/03/21 A 31/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSULTAS E TRATAMENTOS E RETORNO	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	31/03/21 A 01/04/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES	R$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/03/21 A 31/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/21 A 30/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CORNELIO PROCOPIO HEMODIALISE	R$ 40,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:02613B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e mudas de árvores frutíferas para arborização urbana do Município de Califórnia.
Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Muda de Gerânio (Pelargonium hortorum) muda com no mínimo 20 cm.	JM	100	R$3,90	R$ 390,00
2	Muda de Maria sem Vergonha (Impatiens Para Sol)	JM	100	R$2,90	R$ 290,00
3	Muda de Vinca (Catharanthus Roseus)	JM	100	R$ 2,10	R$ 210,00
4	Muda de Trepadeira Alamanda (Allamanda cathartica), com altura mínima de 20cm.	JM	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	Muda de Azaléia (Rhododendron simsii)	JM	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
6	Muda de Begonia (Begonia elatior)	JM	100	R$2,00	R$ 200,00
7	Muda de Cravina (Dianthus Chinensis L)	JM	100	R$2,00	R$ 200,00
9	Muda de Ixóra (Ixora coccinea)	JM	100	R$4,50	R$ 450,00
10	Muda de Salvia (Salvia officinalis)	JM	100	R$8,00	R$ 800,00
11	Muda de Celósia (Celosia Cristata)	JM	100	R$2,20	R$ 220,00
12	Muda de Mini Rosa (Rosa chinensis)	JM	100	R$5,80	R$ 580,00
13	Muda de Buxinho (Buxus sempervirens), com no mínimo 25 cm de diâmetro.	JM	100	R$20,00	R$ 2.000,00
14	Muda de Clusia (Clusia fluminensis) com idade mínima de 4 semanas, bem enraizadas e contidas em sacolas 12X23.	JM	100	R$28,00	R$ 2.800,00
15	Muda de Rafia (Rhapis excelsa) de 50cm a 80cm de altura.	JM	100	R$50,00	R$ 5.000,00
16	Muda de Palmeira Areca (Dypsis lutescens), com minimo de 50cm a 80cm de altura.	JM	100	R$65,00	R$ 6.500,00
17	Muda de Monstera (Monstera deliciosa)	JM	100	R$85,00	R$ 8.500,00
18	Muda de Kaizuca (Juniperus chinensis torulosa)	JM	100	R$98,00	R$ 9.800,00
19	Muda de Palmeira Rabo De Raposa (Wodyetia Bifurcata), Com altura mínima de 2 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no mínimo 0,45 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.JM	JM	100	R$110,00	R$ 11.000,00
20	Muda de Laranja (Citrus x sinensis), variedade: Lima, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
21	Muda de Laranja (Citrus x sinensis), variedade: Bahia, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
22	Muda de Laranja (Citrus x sinensis), variedade: Pêra, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
23	Muda De Limoeiro (Citrus aurantifolia), variedade: Taiti, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
24	Muda De Limoeiro (Citrus aurantifolia), variedade: Siciliano, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$29,00	R$ 5.800,00
25	Muda De Acerola (Malpighia marginata) já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.50 cm.	JM	200	R$22,00	R$ 4.400,00
26	Muda de Ponkan (Citrus reticulata) já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.80 cm.	JM	200	R$27,50	R$ 5.500,00
27	Muda de Nectarina (Prunus persica var. Nucipersica), já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 1.00 mt.	JM	200	R$32,00	R$ 6.400,00
28	Muda de Goiaba (Psidium guajava), variedade: Vermelha, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200	R$11,90	R$ 2.380,00
29	Muda de Coqueiro (Cocos nucifera), variedade: Coco Anão já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200	R$35,00	R$ 7.000,00
30	Muda de Pitanga (Eugenia uniflora), variedade: Vermelha, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200	R$11,80	R$ 2.360,00
31	Muda de Pitanga (Eugenia uniflora), variedade: Preta, já enxertada, isenta de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; com altura mínima de 0.70 cm.	JM	200,	R$28,00	R$ 5.600,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 115.780,00

Fornecedor: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Muda de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), muda com no mínimo 20 cm.	VIVEIRO SÃO JOSÉ	100	R$3,00	R$ 300,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 300,00

VALOR TOTAL: R$ 116.080,00 (Cento e dezesseis mil e oitenta reais).

Califórnia, 01/04/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E5F1C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 31 DE MARÇO DE 2021. ESTABELECE ADEQUAÇÕES ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DESTINADAS AO COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SEREM OBSERVADAS A PARTIR DAS 05H DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre a medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de avaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento e capacidade de lotação em estabelecimentos;

CONSIDERANDO o informativo do Perfil Epidemiológico de 30 de Março de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a dificuldade de o Poder Público conseguir forte adesão da população às ações de combate ao contágio pelo COVID-19, especialmente às relativas ao isolamento social, sem que haja ação conjunta de todos os municípios da região;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência saúde e abastecimento dos cidadãos desde que observadas às normas vivas da secretaria do estado da saúde e das demais secretarias municipais da Saúde:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, que vigorarão a partir das 5 horas do dia 1º de Abril de 2021 por tempo indeterminado.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, as atividades e estabelecimentos ficarão autorizadas a funcionar de acordo com as regras estabelecidas neste instrumento normativo, nos seguintes horários:

	ATIVIDADADES	**DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**
I.	Industria e Construção civil	Conforme regulamentação do setor
II.	Supermercados, mercearias, açougues e afins	De Segunda a domingo a partir das 7h até as 21h.
III.	Panificadoras	De Segunda a domingo a partir das 6h até as 20h.
IV.	Bancos, Cooperativas de Crédito e Lotéricas	Conforme regulamentação do setor
V.	Consultórios e Clinicas da área de saúde	De segunda a sábado: das 7h até as 20h
VI.	Farmácias e Laboratórios de análises clínicas	De segunda a domingo: em horário livre
VII.	Funerárias	De segunda a domingo: em horário livre
VIII.	Salões de Beleza, Barbearias, clinicas de estéticas e afins	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
IX.	Academias de ginásticas, musculação e afins	De segunda a sábado: a partir das 6h até as 22h
X.	Escritórios profissionais	De segunda a sábado, poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalado de pessoas, limitado o fechamento até as 20h
XI.	Concessionárias e garagens de veículos	De segunda a sábado: a partis das 7h até as 20h
XII.	Lojas de materiais de construção, elétricos e tintas	De segunda a sábado: a partis das 7h até as 20h
XIII.	Lavagem de veículos	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XIV.	Oficinas mecânicas, auto elétricas e lojas de autopeças	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h – pode atender em regime de plantão
XV.	Comércio em geral	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XVI.	Correio	Conforme regulamentação do órgão competente
XVII.	Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, food trucks, take away (retirada no balcão), drive in e drive thrue afins	De Segunda a domingo: a partir das 07h até 22h
XVIII.	Delivery	De segunda a domingo: em horário livre
XIX.	Lojas de conveniência	De segunda a domingo: a partir das 07h até as 22h
XX	Borracharias e recapadoras	De segunda a domingo: horário livre
XXI	Órgãos Públicos, Tabelionatos e Cartórios	Conforme regulamentação do órgão competente
XXII.	Instituições de ensino	Suspenso
XXIII	Postos de Combustíveis	De segunda a domingo: horário livre
XXIV.	Centros esportivos e afins	Suspenso
XXVI.	Petshops e clinicas veterinárias	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XXVII.	Clubes sociais ou recreativos	Suspenso
XXVIII	Demais atividades/estabelecimentos	Poderão funcionais com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonada de pessoas, limitado o fechamento até as 20h.

Art. 3º. As atividades e estabelecimentos definidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, XV, XVI, XIX e XXI, do art. 2º deste Decreto poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I – Ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade de público estabelecida no alvará de funcionamento;
II – Placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir adentre apenas a quantidade informada ao local;
III – Organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediantes fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
IV – Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Parágrafo único: Para os estabelecimentos citados nos incisos II e IV do artigo 2º é proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 4º. As instituições públicas e privadas de ensino permaneceram suspensas por tempo indeterminado.

Art. 5º. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com 40% (quarenta por cento) de sua capacidade, respeitando as medidas de segurança estabelecidas pela Resolução nº 221/2021 da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 6º. Bares restaurantes lanchonetes padarias e afins poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I - ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas prevista no alvará de funcionamento tanto na área externa como interna do estabelecimento respeitando o distanciamento;
II - preferencialmente entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim aglomeração e filas nos caixas;
III - deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
IV- só será permitido o atendimento de pessoas sentadas no estabelecimento;

V- os restaurantes que dispõe os alimentos em buffet para o auto serviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres dispensadores de álcool em gel 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com álcool em gel e usaram as luvas antes de pegar os pratos e talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com luvas, deve ser mantido no início da fila o acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta descrita ou cartaz com orientação.
VI – orienta-se que os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
VII - Em casos de filas organizaram atendimento Mantena distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes.
VIII - fica vedado o estabelecimento a realização de shows (música ao vivo).
IX – Fica vedado que os estabelecimentos do art. 6º, que sejam disponibilizados jogos de carteados, jogos de bochas e afins.
X – Que a ocupação dos estabelecimentos do art. 6º tenham a quantidade máxima de 06 (seis) pessoas por mesa.
Art. 7º. As atividades esportivas e oficinas culturais permanecem suspensas.

Art. 8º. As academias de ginastica, musculação e afins poderão funcionar com observância de 01 (uma) pessoa a cada 15m² (quinze metros quadrados) de área do estabelecimento.

Art. 9º. Os clubes sociais ou recreativos permanecem com suas atividades suspensas;

Art. 10. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança sanitárias;

Art. 11. O funcionamento dos demais estabelecimentos não previstos nos artigos anteriores deverão obedecer às normas de segurança sanitárias estabelecidas na legislação vigente.

Art. 12. Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:
I - festas e demais eventos de qualquer natureza que acarretem aglomeração de pessoas;
II - campings, recantos, áreas de lazer de clubes, associações e entidades afins;
III - festas em residências ou condomínios que gerem aglomeração de pessoas;
IV - boates, casas noturnas e afins

Art. 13. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 22 horas até às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais inclusive na modalidade delivery ou drive-thru.

Art. 14. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, inclusive lotes baldios, praias municipais e afins, em qualquer horário.

Art. 15. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator as penalidades e sanções previstas no Decreto Municipal nº 235/2020.

Art. 16. Ficam suspensas, durante o período de vigência deste Decreto, a aplicabilidade das disposições em contrário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor em 1º de Abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:380CD51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 056/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 24 de março de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para realização de exames de imagem em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SERVICOS DE SAUDE EM EMERGENCIA RED LINE LTDA - CNPJ: 29.130.615/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Exame - Ecodoppler de Membro Arterial	SEM MARCA	UND	30	650,00	19.500,00
17	1	Exame - Ecodoppler Arterial de MI	SEM MARCA	UND	150	220,00	33.000,00
18	1	Exame - Ecodoppler de Carótidas	SEM MARCA	UND	100	220,00	22.000,00
19	1	Exame - Ecodoppler de Membro Inferior	SEM MARCA	UND	150	220,00	33.000,00
20	1	Exame - Ecodoppler de Membro Inferior MMII	SEM MARCA	UND	150	180,00	27.000,00
21	1	Exame - Ecodoppler de Membro Arterial	SEM MARCA	UND	5	220,00	1.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Carlópolis, 01 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B51D889C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 060/2021

Ana Lucia Moreno da Silva, Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de março de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Locação de Concentradores de Oxigênio para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME - CNPJ: 09.183.321/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMIICILAR	PROPRIA SOLICITADO	UND	300	320,00	96.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Carlópolis, 01 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8AFB03CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 239/2021

DECRETO 239/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.392,62 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1886 de 30 de março de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 451.392,62 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.122.0019.2.071.	**Enfrentamento Da Emergência Covid -19**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1095	3.00.1019	15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1097	3.00.1024	106.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1098	3.00.1029	66.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1096	3.00.10191	164.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1099	3.00.1019	3.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	3.00.1024	24.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	3.00.10191	32.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	3.00.1019	2.369,69
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1104	3.00.1024	4.393,41
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1103	3.00.10191	4.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1105	3.00.1029	14.495,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1106	3.00.1019	1.931,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1107	3.00.1023	9.828,52

4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1108	3.00.1033	3.475,00
TOTAL				**451.392,62**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 451.392,62 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1019	Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde - Coronavírus (COVID-19)	22.600,69
3.00.10191	Emendas parlamentares individuais -Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde - Coronavírus (COVID-19)	200.000,00
3.00.1023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário COVID-19 Resolução SESA Nº 705/2020	9.828,52
3.00.1024	Auxilio Financeiro Saúde e Assistencia Social COVID-19 L.C. 173/2020	134.493,41
3.00.1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	80.995,00
3.00.1033	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	3.475,00
TOTAL		**451.392,62**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA 19 – PROGRAMA GERAL A SAÚDE
METAS E PRIORIDADES: Ações Enfrentamento COVID-19
UNIDADE: Pessoas
MEDIDA: População em Geral
RECURSOS: Vinculados/Livres
2021: 451.392,62
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 31 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:123322C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais didáticos, livros e totem de álcool gel personalizado para as unidades escolares em atendimento a Secretaria de Educação e Rodoviária Municipal, decorrente do Pregão eletrônico nº 11/2021 com vigência de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 230/2021
EMPRESA DETENTORA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 11.311.279/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
10	75617	LIVRO DO CAMPO A MESA - AUTOR TEDDY CHU - EDITORA MODERNA	MODERNA	UN	25,00	34,05

ATA SRP Nº 231/2021
EMPRESA DETENTORA: GRAFICA DO PRETO LTDA
CNPJ Nº 03.750.414/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	75757	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO INFANTIL BASE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - BASE NIVELADA; - TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM; PEDAL: - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - ACIONADO POR PRESSÃO; TORRE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA;	PROPRIA	UN	50,00	265,00

		- TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 0,80 M ALTURA; - ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR); - SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR; RESERVATÓRIO: - RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL. - COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO; - O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO RECIPIENTE; OBS.: GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO;				
12	75758	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO TAMANHO ADULTO BASE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - BASE NIVELADA; - TAMANHO MÍNIMO DE 28 X 28 CM; PEDAL: - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - PEDAL FERRO 1,25 MM EM TAMANHO ADEQUADO A PISADA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - ACIONADO POR PRESSÃO; TORRE: - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TUBO QUADRADO MÍNIMO DE 15 X 15 X 1,25 MM); - ACABAMENTO DO FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PRETA; - TAMANHO MÍNIMO 30 CM LARGURA X 10 CM PROFUNDIDADE X 1,20 M ALTURA; - ESTRUTURA EXTERNA (ENVOLTÓRIO DA ESTRUTURA DE FERRO) EM MDF/ACM/PS, COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE (ARTE A DEFINIR); - SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL LOCALIZADA A 25 CM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR; RESERVATÓRIO: - RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML, RECARREGÁVEL. - COM BIQUEIRA ANTI RESPINGOS E ANTI GOTEJAMENTO; - O RECIPIENTE DEVE FICAR ARMAZENADO NA PARTE INTERNA DA ESTRUTURA, COM ENTRADA PARA REPOSIÇÃO DO RECIPIENTE; OBS.: GARANTIA DO PRODUTO DE 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO.	PROPRIA	UN	60,00	265,00

ATA SRP Nº 232/2021
EMPRESA DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA
CNPJ Nº 01.918.078/0001-52

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
8	75615	LIVRO QUEM ABRE O BOCÃO - AUTOR LULU LIMA - MIL CARAMIOLAS	MIL CARAMIOLAS	UN	45,00	40,00
9	75616	LIVRO A CESTA DE DONA MARICOTA - AUTOR TATIANA BELINKY - EDITORA PAULINAS	PAULINAS	UN	25,00	12,50

ATA SRP Nº 233/2021
EMPRESA DETENTORA: JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI
CNPJ Nº 28.842.488/0001-13

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	75612	LIVRO CORES E FRUTAS – LIÇÕES DELICIOSAS - EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	45,00	19,19
6	75613	LIVRO FORMATOS SABOROSOS – LIÇÕES DELICIOSAS - EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	45,00	19,19
7	75614	LIVRO DOCE CONTAGEM – LIÇÕES DELICIOSAS - EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	45,00	19,19

ATA SRP Nº 234/2021
EMPRESA DETENTORA: N.T. LUIZE - EPP
CNPJ Nº 93.577.427/0001-38

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	75609	MINI MERCADINHO INFANTIL DA TURMA DA MÔNICA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE; - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS; - COM 1 CAIXINHA DE BALAS - 1 CAIXINHA DE COOKIES - 1 CAIXINHA DE CUPCAKE - 1 CAIXINHA DE PIPOCA - 1 CARRINHO DE FEIRA - 1 CAIXA REGISTRADORA - 4 GARRAFINHA DE SUCO, 1 GARRAFINHA DE LEITE -1 GARRAFINHA DE ACHOCOLATADO - 2 ABACATES - 2 CACHOS DE UVA - 2 BERINJELAS - 1 ESPIGA DE MILHO - 2 OVOS - 1 MAÇÃ - 2 LIMÕES - 2 CENOURAS - 2 CACHOS DE BANANA - 2 REPOLHOS - 1 LARANJA - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 5 - 3 DINHEIRINHO NOTA DE 10.	BILL BRINK	UN	17,00	396,65
4	75611	KIT FRUTINHAS COM VELCRO COM 12 UNIDADES, SENDO: - TÁBUA PARA CORTAR AS FRUTINHAS E UMA FAQUINHA; - BANANA; UVA; PIMENTÃO; ABACAXI; MELANCIA; MAÇÃ LARANJA; BERINJELA; CENOURA; LIMÃO.	SOLATEX	UN	170,00	39,75

ATA SRP Nº 235/2021
EMPRESA DETENTORA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.763.210/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	75610	KIT DEDOCHES COM 20 UNIDADES EM FELTRO SENDO ELAS: CALORIAS VAZIA: SORVETE, BATATA FRITA, REFRIGERANTE, BRIGADEIRO. PROTEINAS: PEIXE, FRANGO, FEIJÃO, OVO FRUTAS E LEGUMES: MELANCIA, BANANA, MAÇA, BROCÓLIS, CENOURA CARBOIDRATROS: MACARRÃO, ARROZ, MILHO, TORRADA, NUTRICIONISTA , MENINO , MENINA.	IMAGINE	UN	17,00	129,99

ATA SRP Nº 236/2021
EMPRESA DETENTORA: R2T TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 26.305.083/0001-10

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	75608	BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO – LCD, COM 22 MM DE ALTURA, - COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO (100GR), - COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO. - FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS. - BATERIA DE LÍTIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM. - PÉS ANTIDERRAPANTES. - ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - BIVOLT. - BALANÇA COM SELO DO INMETRO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - 01 ANO DE GARANTIA; - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO;	ELITE	UN	8,00	58,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3D2377CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018 – Pregão nº 99/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3327/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
1	38071	Prestação de serviços, com fornecimento do material, na execução da desinfecção e do monitoramento da qualidade da água do poço artesiano existente junto a Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo: - Fornecimento da ART e/ou RRT, pelo Responsável Técnico da Licitante; - Monitoramento do sistema com garantia do residual de cloro diário em qualquer ponto da rede de distribuição; - Fornecimento de hipoclorito de sódio para desinfecção; - Fornecimento da tabela de controle mensal a ser efetuado em conformidade com as regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2914/2011, de 12 de dezembro de 2011); - Aprovação do plano de amostragem de controle da qualidade da água na Vigilância Sanitária; - Realização de análises mensais, que deverão ser efetuadas em 2(dois) pontos pré definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5(cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A; - Apresentação do relatório mensal à Vigilância Sanitária; - Manutenção preventiva do equipamento dosador, parte do sistema de desinfecção da água; - Fornecimento do equipamento para o sistema de desinfecção ao Município pela Licitante, em forma de comodato.	MES	12,00	496,00	5.952,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:258CA75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste dos valores no percentual de 14,5%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3066/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de março de 2022, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R$	Reajuste	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total R$
Locação de imóvel para abrigar a Casa de Apoio na cidade de Curitiba, com área de 312m2, situada na rua Presidente Rodrigo Otávio, esquina com a Rua Dias Rocha Filho, nº 551, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.	Mês	12	5.747,75	14,5%	6.581,17	78.974,04

Francisco Beltrão, 13 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46B7AB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um ULTRASSOM TIPO II, ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDIÁCA, OBSTETRÍCIA E 3/4D, considerando as resoluções SESA nº 768/2019 e 645/2020 e solicitação da Secretária Municipal de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI (09.134.634/0001-01)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDÍACA, OBSTETRÍCIA E 3/4D - Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pósprocessamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga/desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. INCLUIR TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO.	UNI	1	SAMSUNG	105.900,00	105.900,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 105.900,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 01 de abril de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5C42E09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MARÇO/2021

Relação de diarias Pagas por periodo

Periodo: 01/03/2021 a 31/03/2021								
Nome	**Tipo**	**Cargo**	**Emp/Ano**	**Valor**	**Tipo de viagem**	**Destino**	**Dt. Inicio**	**Dt. Fim**
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	001143/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Rolândia/PR	08/03/2021	08/03/2021
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	001433/2021	R$ 330,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	30/03/2021	31/03/2021
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	001436/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Rolândia/PR	26/03/2021	26/03/2021
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	001080/2021	R$ 330,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	03/03/2021	05/03/2021
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA	DIÁRIAS	PREFEITO	001375/2021	R$ 150,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Foz do Iguaçu/PR	23/03/2021	23/03/2021
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	001079/2021	R$ 550,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	03/03/2021	05/03/2021
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	001240/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	11/03/2021	11/03/2021
LUIZ HAMILTON FONSECA	DIÁRIAS	MOTORISTA	001291/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Rolândia/PR	17/03/2021	17/03/2021
ANTONIO ROSIVALDO SIQUEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	001317/2021	R$ 280,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Navegantes/SC	18/03/2021	19/03/2021
BRIZA TAIZA DA SILVA	DIÁRIAS	ASSISTENTE SOCIAL	001318/2021	R$ 280,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Navegantes/SC	18/03/2021	19/03/2021
VALDECIR RODRIGUES DA PAZ	DIÁRIAS	MOTORISTA	001362/2021	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	19/03/2021	19/03/2021
LUIZ MORAES DE JESUS	DIÁRIAS	SECRETARIO	001675/2021	R$ 100,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Pinhão/PR	31/03/2021	31/03/2021
LUIZ CARLOS ABREU DO AMARAL	DIÁRIAS	TÉCNICO AGRÍCOLA	001676/2021	R$ 70,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Pinhão/PR	31/03/2021	31/03/2021
ELOI TONIAL FILHO	DIÁRIAS	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS	001391/2021	R$ 100,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Foz do Iguaçu/PR	24/03/2021	24/03/2021

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:90DD1FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de Câmara Municipal e de outro a empresa detentora da Ata de Registro de preço, a empresa **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, representada neste ato pelo senhor Jair Aloisio Limberger, Diretor Presidente, inscrito no CPF 720.676.670-68 e portado do RG 9048198387, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SEGUIR DISCRIMINADOS:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES (Conforme edital)	Valor unitário e valor total máximo (R$)
Lote unico	Até 09	LOCAÇÃO DE ATÉ 09(NOVE) VEÍCULOS: ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2019/2019, HATCH, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONJUNTO ELÉTRICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAGS PARA, NO MÍNIMO MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM RASTREADOR COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. (OBS: O rastreador deverá contar com sistema de localização e monitoramento em tempo real e possuir sistema de histórico das rotas percorridas). Veiculo ofertado na proposta: FIAT/UNO 1.0 Attractive, ano 2021, modelo 2021.	R$ 904,00 (novecentos e quatro reais), o valor unitário por veículo, com o total mensal de até R$ 8.136,00(oito mil e cento e trinta e seis reais), em sendo contratado o total de 09(nove) veículos, perfazendo um total anual de até R$ 97.632,00(Noventa e sete mil seiscentos e trinta e dois reais), em sendo contratado o total previsto em edital.

1.2. A quantidade é estimável para o período de validade desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando a Câmara Municipal à contratação, seja total ou parcial.
1.3. A Câmara poderá, por meio do Departamento de Compras, Almoxarifado, e Manutenção contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO
2.1. O valor global (12 meses) do objeto é de até R$ 97.632,00 (Noventa e sete mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo o valor mensal do item de R$ 904,00(novecentos e quatro reais).
2.2. Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura e, eventual contrato será de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitatória.
3.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, Almoxarifado e manutenção.
4.2. A ata será objeto de acompanhamento da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.
Dotação 13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.33.90.39.99.99.

7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês anterior.
7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I.
OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da Ata de Registro de Preços), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;

7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Câmara como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.5. A detentora da ata deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:

8.1.1. Deverá executar os serviços com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra, as quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.
8.1.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se a Câmara Municipal da Lapa o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
8.1.3. Deverá substituir os veículos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a Câmara Municipal da Lapa e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
8.1.4. Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
8.1.5. Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
8.1.6. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
8.1.7. Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante, bem como promover a substituição de acessórios quando necessário.

8.2. São obrigações da Câmara Municipal da Lapa:

8.2.1 - Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
8.2.2 - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio furto/roubo do veículo ou qualquer outra ocorrência, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.
8.2.3 - Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
8.2.4 - Arcar com as despesas de combustível, limpeza, conserto de pneus, conserto/troca de câmaras de ar, não incluído eventuais trocas de pneus.

9. DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período para a entrega de veículos zero quilômetros, desde que comprovado que a montadora não poderá fornecê-lo no prazo de 15(quinze) dias úteis e que a compra tenha sido efetivada em até 05(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.Ultrapassado os prazos acima, na impossibilidade comprovada de entrega do veículo zero quilômetros, **a contratada deverá entregar veículo provisório** por até 90(noventa) dias contados da assinatura do contrato, desde que este possua todas as características exigidas para o veículo definitivo/titular e seja também da mesma categoria, podendo, contudo ser de cor diversa, porém, **deverá estar equipado com o rastreador exigido e possuir as mesmas coberturas de seguro aplicadas ao veículo titular** (seguro, franquia, assistências, etc.), valendo para o veículo provisório todos os termos do edital, **permitindo-se neste caso a sublocação/subcontratação até a entrega do veículo titular conforme prazo estabelecido.** Não havendo disponibilidade, a contratada providenciará um veículo provisório superior, sem ônus a contratante. Ainda havendo indisponibilidade apresentará as opções para a contratante que chegarão em um consenso.
9.2. O local de entrega do objeto será na sede do Poder Legislativo Municipal.
9.2.1. No local da entrega será efetuada uma vistoria técnica no veículo e verificada a regularidade da documentação do mesmo, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias ou não corresponda às características licitadas. Se for constato irregularidades detentora da ata deverá proceder à substituição do veículo (com respectiva documentação) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
9.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.4. Todos os bens serão conferidos no momento da entrega, e se não corresponderem às especificações exigidas, o veículo será devolvido à detentora para substituição, podendo ocorrer a aplicação das penalidades cabíveis.
9.5. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no edital.
9.5.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou email.
9.6. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato/ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
10.2. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata e eventual contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
b) Multa equivalente a 20% (vinte) do valor da adjudicação.
10.3 – A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO 01**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à detentora da ata as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual de cada item que compõe o lote, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso. Após esse prazo será aplicada multa descrita na alínea "c", podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
10.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.6 – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.7 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela Câmara, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Câmara Municipal da Lapa.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Câmara.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante protocolo.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora, o edital e suas respectivas retificações .
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa, 25 de março de 2021.

DRº GUSTAVO RIBAS DAOU
Câmara Municipal da Lapa

Citycar Aluguel de Veículos S.A
JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E63FAD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 SRP

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 003/2021 SRP
Cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"
Onde lê-se:
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
3. VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO
3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2443	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13KG.	150,00	UN	95,00	14.250,00
TOTAL						19.000,00

Leia-se:
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
3. VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO
3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2443	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13KG.	200,00	UN	95,00	19.000,00
TOTAL						19.000,00

Guarapuava - PR, 01 de abril de 2021

ANA PAULA M. MERNICK
Dir.de Licitações.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F0132740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 043.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 43/2021 de 24/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **323.753,69 (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO					
06				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002				DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.				REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES	
	455	4490510000	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
	485	3390300000	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10				SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.				MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	1370	3390390000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.				CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
	1378	3171700000	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.770,84
	1380	3371700000	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.982,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:					323.753,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução					
06				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001				SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.				MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
	324	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.002				DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
	487	3390300000	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10				SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.				MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
	1179	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.				PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	1234	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.				CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
	1377	3171700000	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.470,35
	1381	3371700000	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.770,84
	1383	4471700000	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.512,50
TOTAL REDUÇÃO:					323.753,69

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCíCIO CORRENTE
1107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 24/03/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E018C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Ao primeiro (1°) dia do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Letra A, Centro, Telefone: (43) 99155-7098, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.737.944/0001-93, neste por sua representante legal, Senhora Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 037.659.459-43, RG nº 5.670.432-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1426, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 242/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovina e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr,, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG	2.792	R$18,55	R$7,40	R$25,95	R$20.660,80

	PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM PRINCIPAL).							
02	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO (ITEM RESERVADO).	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG	1.220	R$18,55	R$7,40	R$25,95	R$9.028,00
03	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG	3.362	R$17,33	R$8,62	R$25,95	R$28.980,44
04	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG	1.250	R$17,33	R$8,62	R$25,92	R$10.775,00
05	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG	770	R$21,50	R$3,49	R$24,99	R$2.687,30
06	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	D'MILLE SIP 0611 – EC	KG	760	R$26,88	R$7,60	R$34,48	R$5.776,00
Valor Total do Reajuste .....R$77.907,54								

Com o referido acréscimo total no valor de R$77.907,54 (setenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 242/2020-PML, passara de R$231.817,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais), para R$309.724,54 (trezentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 242/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de abril de 2021.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9E907FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.19/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021
PROCESSO N. 06/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE PAIÇANDU
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉEIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 17.149,00 (Dezessete mil e cento e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	200	FARMACE	1,01	202,00
4	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	200	HIPOLABOR	1,89	378,00
13	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	4000	FRESENIUS	2,62	10.480,00
33	BR0366913	GLICOSE,COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	300	FRESENIUS	2,54	762,00
34	BR0366913	GLICOSE,COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA	FRASCO 500,00 ML	300	FRESENIUS	2,9	870,00

		FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO					
43	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	100	FRESENIUS	3,85	385,00
49	BR0405890	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA	FRASCO 120,00 ML	400	NUTRIEX	10,18	4.072,00
VALOR TOTAL							17.149,00

PAIÇANDU, 31 de Março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8D71FEFB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.21/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021
PROCESSO N. 06/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 35.830,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	BR0271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	24000	TEUTO	0,11	2.640,00
7	BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	COMPRIMIDO	18000	TEUTO	0,14	2.520,00
20	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	SANTISA	0,67	134,00
22	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	UNIÃO QUIMICA	1,39	1.390,00
29	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 125,00 ML	300	J.P	4,42	1.326,00
30	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	TEUTO	0,53	530,00
37	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	TEUTO	2,44	1.220,00
38	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	TEUTO	4,89	4.890,00
47	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	70000	AUROBINDO	0,25	17.500,00
48	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	SANVAL	1,84	3.680,00
TOTAL							R$ 35.830,00

PAIÇANDU, 31 de Março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9D97182D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.20/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021
PROCESSO N. 06/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 158.015,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	5000	EQUIPLEX	1,85	9.250,00
12	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	5000	EQUIPLEX	2,10	10.500,00
15	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML,	AMPOLA 5,00 ML	200	HYPOFARMA	1,20	240,00

		APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
16	BR0268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA	BISNAGA 30,00 G	1000	CRISTALIA	12,45	12.450,00
23	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2000	TAKEDA	2,72	5.440,00
26	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	HIPOLABOR	1,93	386,00
39	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	45000	CRISTALIA	0,35	15.750,00
40	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,41	8.200,00
41	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30000	CRISTALIA	0,70	21.000,00
42	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300	CRISTALIA	9,43	2.829,00
44	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	60000	E.M.S	0,48	28.680,00
45	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	SANTISA	0,45	450,00
51	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	200000	GEOLAB	0,14	28.000,00
52	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	UNIÃO	7,42	14.840,00
VALOR TOTAL							R$ 158.015,00

PAIÇANDU, 31 de Março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97BDC110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021
DISPENSA Nº 10/2021
PROCESSO Nº 30/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***CASAMIX – ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.652.358/0001-73.*
OBJETO: O objeto é a Aquisição de materiais para adequação da entrada de energia do complexo esportivo do Jardim Itaipu.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	1	Armação Pesada 1x1	9,23	9,23
2	UD	1	Arruela Quadrada 5/8	1,06	1,06
3	UD	1	Barramento Pente C/12 Pino 3 trifasico	44,65	44,65
4	UD	1	Cabeçote Pvc E 1.1/2	2,56	2,56
5	MT	20	Cabo Cobre Flex 1kv 25,00 Preto/M	21,48	429,60
6	MT	30	Cabo Cobre Rígido 1kv 35,00 Preto/M	31,59	947,70
7	UD	1	Caixa Passagem Embutir 20x20 Chapa	18,53	18,53
8	UD	1	Conector Haste Tipo Grampo	5,04	5,04
9	UD	2	Conector Split Bolt 35mm	8,34	16,68
10	UD	4	Conector Split Bolt 50mm	8,00	32,00
11	UD	1	Curva Eletr.Pvc Preto 90g E 1.1/2	4,69	4,69
12	UD	1	Disjuntor Din Weg 3x100a Curva C	159,23	159,23
13	UD	1	Disjuntor Nema 3x100a	98,57	98,57
14	MT	5	Duto Flex 50mm 1.1/2 P/Metro	3,36	16,80
15	UD	1	Eletroduto Pvc Preto C 1 C/Rosca	6,26	6,26
16	UD	2	Eletroduto Pvc Preto E 1.1/2 C/Ros	16,43	32,86
17	UD	1	Fita Isolante Cor Amarela 10m	4,24	4,24
18	UD	1	Fita Isolante Cor Branca 10m	4,24	4,24
19	UD	1	Fita Isolante Cor Vermelha 10m	4,24	4,24
20	UD	1	Flange Pvc C 1 C/Vedação (Par)	2,49	2,49
21	UD	2	Flange Pvc E 1.1/2 C/Vedação	3,79	7,58
22	UD	4	Fusimec Fecho Fita Padrão	0,51	2,04
23	UD	4	Fusimec Fita Aco Galvanizado Lisa	1,68	6,72
24	UD	1	Haste Aterramento 5/8x2,4m	38,67	38,67
25	UD	1	Isolador Porcelana Roldana 72x72	4,98	4,98
26	UD	2	Luva Eletroduto Pvc Preto E 1.1/2	1,68	3,36
27	UD	1	Parafuso Maquina 200mm 5/8x8 Pm200	7,45	7,45
28	UD	1	Poste Concreto Pm 200	386,69	386,69
29	UD	1	Terminal Pressão 35mm	6,32	6,32
30	UD	3	Terminal Tcm Curto 25mm Tb-25-30	9,69	29,07
31	UD	1	Veda Rosca Fita 18x10m Media	1,65	1,65
TOTAL					2.335,20

VALOR: R$ 2.335,20 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Paiçandu, 01 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9F7656EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021 PROCESSO N. 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 09.151.179/0001-52
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 201.096,00 (duzentos e um mil noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 205/75R16 113/111R	UND	**4**	COMFORSER	630,00	2.520,00
5	Pneu 1000x20 liso - com câmara e protetor	UND	**44**	MAGGION LUNGAVIA	1.457,00	64.108,00
10	Pneu 1300x24-12 lonas com câmara e protetor -completo	UND	**6**	MAGGION LAVORATORE	2.864,00	17.184,00
11	Pneu 19,5L24 12 lonas e a câmara de ar	UND	**4**	FORERUNNER R-4	3.457,00	13.828,00
12	Pneu 12,5. 80/18 14 lonas com câmara de ar	UND	**4**	FORERUNNER R-4	1.790,00	7.160,00
15	Pneu 14.9.24-8 lonas c/ câmara	UND	**4**	MAGGION	2.120,00	8.480,00
18	Pneu 225/50R17	UND	**16**	DELINTE	470,00	7.520,00
19	Pneu 110/90-17 e câmara de ar	UND	**6**	MAGGION VIPER	230,00	1.380,00
20	Pneu 90/90-19 e câmara de ar	UND	**6**	MAGGION VIPER	180,00	1.080,00
24	Pneu 205/75 R16 c/ câmara	UND	**2**	COMFORSER	638,00	1.276,00
28	Pneu 5.00/12 c/ câmara	UND	**4**	MAGGION	369,00	1.476,00
29	Pneu 6.50 R16	UND	**12**	MAGGION	480,00	5.760,00
30	Pneu 18.4.34 com câmara	UND	**2**	MAGGION	4.150,00	8.300,00
32	Pneu 350-8 REFORÇADO com câmara	UND	**6**	MAGGION	60,00	360,00
33	Pneu 12x16,5 NSH	UND	**8**	FORERUNNER	1.300,00	10.400,00
36	Pneu 225/65/R16	UND	**8**	COMFORSER	628,00	5.024,00
38	Pneu 205/60/R15	UND	**8**	COMFORSER	400,00	3.200,00
41	Pneu 4.10-186OR c/ camara	UND	**2**	MAGGION	200,00	400,00
42	Pneu 275-21.45P c/ camara	UND	**2**	MAGGION	220,00	440,00
43	Pneu 14.9-24 R-1 c/ camara	UND	**4**	MAGGION	2.000,00	8.000,00
44	Pneu 18.4-34 R-1 c/ camara	UND	**4**	MAGGION	4.150,00	16.600,00
45	Pneu 18.4/15-34 c/ camara	UND	**4**	MAGGION	4.150,00	16.600,00
TOTAL						201.096,00

Paiçandu, 31 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7F1DD321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021 PROCESSO N. 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 17.234.948/0001-04.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 239.386,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 215/75R17,5 12 lonas liso	UND	**28**	WESTLAKE	765,00	21.420,00
2	Pneu 185R14 -8 lonas	UND	**28**	WESTLAKE	390,00	10.920,00
8	Pneu 17,5x25-16 lonas - E3/L3 – com câmara e protetor-completo	UND	**4**	WESTLAKE	4.132,00	16.528,00
9	Pneu 1400x24- L2 16 lonas com câmara e protetor-completo	UND	**20**	WESTLAKE	2.812,00	56.240,00
13	Pneu 275/80R22, 5-borrachudo radial 16 lonas (cota exclusival)	UND	**10**	DAYTON	1.918,00	19.180,00
14	Pneu 275/80R22, 5-borrachudo radial 16 lonas (cota principal)	UND	**30**	DAYTON	1.918,00	57.540,00
21	Pneu 750-16 liso - 12 lonas com câmara	UND	**6**	WESTLAKE	579,00	3.474,00
27	Pneu 245/70 R16 c/ câmara	UND	**4**	FIRESTONE	573,00	2.292,00
34	Pneu 17.5-25	UND	**8**	WESTLAKE	3.540,00	28.320,00
35	Pneu 215/75 R17.5	UND	**24**	WESTLAKE	765,00	18.360,00
37	Pneu 195/55/R15	UND	**8**	FIRESTONE	315,00	2.520,00
40	Pneu 7.50-16 LT c/ camara 40	UND	**4**	WESTLAKE	648,00	2.592,00
TOTAL						239.386,00

Paiçandu, 31 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:647E17EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021 PROCESSO N. 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: E. M. MOREIRA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 04.419.468/0001-76.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 152.146,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Pneu 175/70R13	UND	**56**	DUNLOP	276,00	15.456,00
6	Pneu 1000x20 borrachudo - com câmara e protetor	UND	**30**	PIRELLI	1.621,00	48.630,00
7	Pneu 185/65R14 86 T	UND	**24**	SUMIMOTO	317,00	7.608,00
16	Pneu 195/60R15	UND	**8**	WESTLAKE	358,00	2.864,00
17	Pneu 195/65R15	UND	**28**	DUNLOP	354,00	9.912,00
22	Pneu 185/60 R14	UND	**4**	WESTLAKE	320,00	1.280,00
25	Pneu 175/65 R14	UND	**60**	SUMIMOTO	280,00	16.800,00
26	Pneu 225/75 R15 c/ câmara	UND	**2**	FALKEN	602,00	1.204,00
31	Pneu 185/65 R15	UND	**16**	WESTLAKE	344,00	5.504,00
39	Pneu 275/80 R 22.5	UND	**24**	PIRELLI	1.787,00	42.888,00
TOTAL						152.146,00

Paiçandu, 31 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4F56A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	6 /2021				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	31/03/2021				
d) Objeto Homologado :	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE, referente ao convênio 211 2020 formalizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e município de Paiçandu para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MESA MONOBLOCO PLÁSTICA 70 X 70	Ud	50,000	64,9000	3.245,00
2	CADEIRA TIPO POLTRONA FECHADA DE PLASTICO SUPORTA 180 KG	Ud	200,000	37,0000	7.400,00
Total:					10.645,00
Fornecedor					
FORM WOOD IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	CAIXA TÉRMICA, DE PLÁSTICO COM ALÇA 34 LITROS.	Ud	20,000	75,9000	1.518,00
Total:					1.518,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:15A86CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	24 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	31/03/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	Ud	1.000,000	9,5000	9.500,00
11	PEDRA 1/2	M³	600,000	68,7000	41.220,00
3	CAL PARA PINTURA SACO 5KL	Sc	200,000	9,8500	1.970,00
6	PORTA C/ BATENTE 2,10 X1,0	Ud	15,000	245,8000	3.687,00
20	VIGA 5X10X5	Ud	50,000	47,5000	2.375,00
22	JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS C/GRADE 1,20 X 1,00	Ud	15,000	239,0000	3.585,00
23	JANELA AÇO 1 FOLHA 60X60	Ud	10,000	127,0000	1.270,00
24	PARAFUSO PARA TELHA DE 6 MMC/ VEDAÇÃO	Ud	1.000,000	0,8900	890,00
25	TRELIÇA 12X12	Ud	10,000	75,9000	759,00
28	TUBO PARA ESGOTO 100 MM	B	150,000	62,8500	9.427,50
Total:					74.683,50

Fornecedor

L APARECIDO ANDRE EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	AREIA LAVADA	M³	250,000	79,8000	19.950,00
12	PREGO 17/21	KG	40,000	15,5000	620,00
14	PREGO 18/24	KG	20,000	15,5000	310,00
15	PREGO 17X27	KG	10,000	15,5000	155,00
26	FORRO PVC	MT	150,000	25,8000	3.870,00
13	PREGO 12X12	KG	15,000	15,5000	232,50
5	RIPÃO DE 3 MT	Ud	400,000	3,6000	1.440,00
17	MADERITE 15MM	Ud	100,000	69,9000	6.990,00
18	VIGA 5X10X3	Ud	20,000	25,9000	518,00
4	CAIBRO 4 M	Ud	100,000	9,9000	990,00
16	PREGO 20/42	KG	10,000	15,5000	155,00
19	VIGA 5X15X3	Ud	10,000	35,0000	350,00
27	LONA PLASTICA PRETA 4X50	RL	20,000	169,5000	3.390,00
29	TUBO PARA ESGOTO 50MM	B	80,000	53,0000	4.240,00
Total:					43.210,50

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78C129DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas, entregues de forma parcelada visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no município de Paiçandu.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais).

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
24	4.200	Ud	**Saco Para Cesta Básica** - Próprio para Cesta Básica com capacidade aproximada 5kg Medidas / Tamanho: 40X60 espessura 0,6micras, transparente.	FALPLAST	0,26	1.092,00
TOTAL						R$ 1.092,00

Paiçandu, 01 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:11F8C289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: DISFRIMAR ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 12.121.127/0001-48.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas, entregues de forma parcelada visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no município de Paiçandu.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
17	2.000	pcte de 400 GR	**LINGUICA CALABRESA** - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de 400 gramas.	PAMPLONA	8,00	16.000,00
TOTAL						R$ 16.000,00

Paiçandu, 01 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:920E1C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas, entregues de forma parcelada visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no município de Paiçandu.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 216.090,00 (duzentos e dezesseis mil noventa reais).

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	2.000	Pct	**ARROZ AGULHINHA** _Polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa Pct de 5 kg.	TUQUINHA	17,85	35.700,00
2	2.000	Pct	**AÇUCAR GROSSO GRANULADO** – Acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.5kg	DOURO	10,97	21.940,00
3	2.000	Pct	**SAL REFINADO** – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	GARÇA	0,75	1.500,00
4	2.000	Pct	**PAPEL HIGIENICO**, **cor branca**, não reciclado, folha simples, macio**,** picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalos em embalagens contendo 04 rolos.	TROPICOS	1,65	3.300,00
5	2.000	Pct	**Biscoito Doce de Maisena:** constituída por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja. Ser de procedência nacional. Embalagem pesando 360 gramas, contendo três unidades individuais. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, lote, identificação do fabricante, informação nutricional, onde não contenha gordura trans por porção. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadas ou que o mesmo não atenda o descritivo.	LUAM	2,40	4.800,00
7	4.000	Pct	**FEIJÃO TIPO 1**, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	SAFRA NOVA	5,75	23.000,00
9	4.000	Ud.	**Molho de tomate, tradicional**, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MILLEVA	0,89	3.560,00
10	4.000	Lts	**OLEO COMESTIVEL**, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	COCAMAR	6,19	24.760,00
11	2.000	Pct	**FARINHA DE MANDIOCA**, torrada, seca, fina, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Embalagem de 1 kg.	DIOKA	2,52	5.040,00
12	2.000	Pct	**FARINHA DE TRIGO - TIPO 1,** produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma	SPESSATO	2,30	4.600,00

			extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. – bem. 1kg			
13	4.000	Pct	**ACHOCOLATADO EM PÓ** – **com 8 vitaminas** obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, emulsificante de lecitina de soja, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400gr .	LA REND	2,20	8.800,00
14	2.000	Pct	**Fubá de milho**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – **Emb. 1kg.**	SINHA	2,27	4.540,00
16	8.000	Ud.	**Sardinha em lata** (sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 125g).	SOMAG	2,82	22.560,00
19	16.000	Ud	**Sabonete em barra: com peso mínimo de 84 grs** para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fabrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.	REXONA	1,55	24.800,00
21	2.000	Ud	**Sabão em pó:** lava roupas em pó. Caixa ou sachê com no mínimo 1,8kg. Que contenha tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água. Com alquil. benzeno sulfonato de sódio.	ALPES	7,99	15.980,00
22	2.000	Dzs	**OVOS DE GALINHA**, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de contendo 1 (uma) dúzia, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	MANDAGUAÇU	5,00	10.000,00
23	2.200	Ud	**Saco Para Cesta Básica** - Próprio para Cesta Básica com capacidade para 30kg Medidas / Tamanho: Largura 50cm x Altura 80cm - Espessura: 0,10 Micras, transparente.	CHIBANTE	0,55	1.210,00
TOTAL						R$ 216.090,00

Paiçandu, 01 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C5590427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 24.142.114/0001-34.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas, entregues de forma parcelada visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no município de Paiçandu.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6	2.000	Pct	**Café em pó:** tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	BRASIL	5,50	11.000,00
15	4.000	Lts	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL,** UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido 1 LTS.	LIDER	3,19	12.760,00
TOTAL						R$ 23.760,00

Paiçandu, 01 de Abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:84A935A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021 PROCESSO N. 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CANETTINE PAPELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 04.139.692/0001-04.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 83.518,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UD	15	**Agenda 2021:** Espiral 1 dia por página, exceto sábado e domingo Capa dura.	TILIBRA	27,80	417,00
12	CX	20	**CANETA ESFEROGRÁFICA**: Ponta de aço inox 1.0mm. Escrita suave e maciacor AZUL de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	PILOT	22,00	440,00
13	CX	10	**CANETA ESFEROGRÁFICA**: Ponta de aço inox 1.0mm. Escrita suave e maciacor PRETA de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	PILOT	22,00	220,00
14	CX	6	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** Ponta de aço inox 1.0mm. Escrita suave e maciacor VERMELHO de boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	PILOT	22,00	132,00
31	CX	50	**GRAMPO:** para Grampeador, em aço Galvanizado, alta qualidade, tamanho 26/6. Caixa com 5000 grampos.	FRAMA	4,20	210,00
32	CX	30	**GRAMPO TRILHO:** material, chapa de aço tipo trilho, comprimento 80 mm, acabamento, antiferruginoso, aplicação fixação 200 folhas. Composição, composto por 02 peças sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea. Caixa com 50 unidades.	LEONORA	10,30	309,00
38	UD	30	**LIVRO PROTOCOLO**: de correspondência, capa dura 154mm x 216mm, com 100 folhas. O produto deverá atender as normas do INMETRO.	TILIBRA	8,20	246,00
51	UD	2	**PAPEL KRAFT:** monolúcido (com brilho em um dos lados,)60CM X1.40MX 80g- 7kg	SANTECK	77,00	154,00
52	CX	375	**Papel Sulfite A4** 75gr pacote com 500 folhas branco. Caixa com 10 resmas.	MAGNUM	160,50	60.187,50
53	CX	125	**Papel Sulfite A4** 75gr pacote com 500 folhas branco. Caixa com 10 resmas.	MAGNUM	160,50	20.062,50
66	UD	3000	**SACOS PLÁSTICOS:** para pasta catálogo tamanho – A4 com 4 furos, espessura de 0,1mm.	DAC	0,19	570,00
67	UD	3000	**SACOS PLÁSTICOS**: sem furo tamanho – A4 com espessura de 0,1mm.	DAC	0,19	570,00
TOTAL						83.518,00

Paiçandu, 01 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5451E9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021 PROCESSO N. 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 17.375,95 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	PCT	100	**BLOCO PARA RECADO**: autoadesivo 38x50, pacote com 4 blocos de 50 folhas e de cores sortidas.	OFF PAPER	2,80	280,00
8	UD	350	**BOBINA:** Térmica para registro do relógio ponto. Medida 57 mm x 300 Metros.(compatível ou similar como relógio ponto CONTROL ID)	MAX PRINT	19,75	6.912,50
9	CX	60	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** cor AZUL corpo transparente e corpo hexagonal, tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio resistente, ponta média 1.0 mm, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. O produto deverá atender as normas do INMETRO, e estar em acordo com os padrões do ISO.	BIC	21,10	1.266,00
10	CX	30	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** cor PRETA corpo transparente e corpo hexagonal, tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio resistente, ponta média 1.0 mm, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. O produto deverá atender as normas do INMETRO, e estar em acordo com os padrões do ISO.	BIC	21,10	633,00
11	CX	10	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** cor VERMELHA corpo transparente e corpo hexagonal, tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio resistente, ponta média 1.0 mm, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. O produto deverá atender as normas do INMETRO, e estar em acordo com os padrões do ISO.	BIC	21,10	211,00
15	PCT	6	**CANETA HIDROGRÁFICA:** multiuso, com alto rendimento e longa duração, tinta a base de água, ponta e pavio poliéster, resinas termoplasticas com 24 Unidades de primeira qualidade cores vivas de grande durabilidade.	LEOLEO	19,90	119,40
22	UD	50	**COLA**: liquida, a base de água e PVA, lavável, solúvel, aplicação em papeis em geral, tecidos, e etc, 110g. Validade mínima de 01 ano, a partir da entrega.	PIRATININGA	2,35	117,50
25	CX	3	**EXTRATOR:** de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais: dimensões 150 x 20 mm. Caixa com 12 unid.	CARBRINK	6,50	19,50
33	UD	10	**GRAMPEADOR**: grande, metálico, com base de apoio plástico anti-risco, com utilização de grampo 26/6, com capacidade de grampear 20 á25 folhas, dimensões comprimento 20 cm, largura 5 cm, altura 8,5 cm.	JOCAR	24,80	248,00
35	UD	20	**Grampeador Profissional grande**: Grampo: 23/6,23/8,23/10e23/13;Capacidade: até 30 folhas (23/6);50 folhas (23/8);70 folhas (23/10) e 100 folhas (23/13); Corpo: metálico e plástico.	MASTER PRINT	78,00	1.560,00
36	UD	20	**LIVRO ATA:** em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m², capa dura em papelão plastificado, preto, medindo 210 mm x 300 mm.	TILIBRA	14,10	282,00
37	UD	10	**LIVRO ATA:** em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m², capa dura em papelão plastificado, preto, medindo 210 mm x 300 mm.	TILIBRA	7,85	78,50
39	CX	50	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente. Com 12 unidades.	MASTER PRINT	12,50	625,00
40	CX	20	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente. Com 12 unidades.	MASTER PRINT	12,50	250,00
41	CX	20	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente. Com 12 unidades.	MASTER PRINT	12,50	250,00
42	CX	20	**Caneta marca texto,** para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente. Com 12 unidades.	MASTER PRINT	12,50	250,00
56	UD	120	**PASTA CATALAGO**: com 50 envelopes plásticos formato 243mm x 333mm	ACP	12,45	1.494,00
58	UD	180	**PASTA PLÁSTICA**: transparente com aba e elástico, 20mm. Cores variadas	DELLO	2,76	496,80
59	UD	180	**PASTA PLÁSTICA**: transparente com aba e elástico, 30mm. Cores variadas	DELLO	3,50	630,00
60	UD	150	**PASTA GRAMPO TRILHO**: Pasta em plástico com Romeu e Julieta em Plástico 32x23cm (cores variadas).	DELLO	2,00	300,00
62	UD	30	**PERFURADOR DE PAPEL**: estrutura em aço e revestimento em plástico, apoio emborrachado, trava de segurança, com margeador, 2 furos, capacidade de perfurar 30 folhas de papel sulfite 75 g/m². O produto deverá atender as normas do INMETRO.	JOCAR	36,00	1.080,00

70	CX	2	**TINTA:** para carimbo e para carimbos auto entintados na cor AZUL, Caixa com 12 unidades com 40 ml cada. O produto deverá atender as normas do INMETRO.	RADEX	52,25	104,50
71	CX	3	**TINTA:** para carimbo e para carimbos auto entintados na cor PRETA, Caixa com 12 unidades com 40 ml cada. O produto deverá atender as normas do INMETRO.	RADEX	52,25	156,75
72	UD	5	**UMIDIFICADOR DE DEDOS:** (ou molha dedo ou umedecedor de dedos), creme especial para manuseio de papéis, não tóxico, em embalagem individual lacrada tipo estojo com 12g. Composição: ácido graxo, glicóis, corantes e essências, sem glicerina. Deverão apresentar na embalagem a identificação e composição do produto, telefone de contato do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir do recebimento definitivo do material.	CARBRINK	2,30	11,50
TOTAL						17.375,95

Paiçandu, 01 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5E22216F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021 PROCESSO N. 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 30.320.176/0001-91.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 7.309,30 (sete mil trezentos e nove reais trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	5	**ALMOFADA CARIMBO:** Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº2, cor Azul, medidas mínimas: comprimento.	CARBRINK	6,40	32,00
3	UD	800	**ARQUIVO MORTO**: material papelão 2 capas kraft tamanho aproximado 350X133X250, para arquivo de documentos diversos. Dimensões: 415 x 190 x 305 mm; Gramatura: 460g/m²;Espessura: 2,8.	ONDAPEL	3,15	2.520,00
16	CX	15	**COLCHETE:** nº 14 latonado/galvanizado, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm Comprimento aproximado da perna: 82 mm Nº de folhas: 400. Caixa com 72 unidades	BACCHI	17,80	267,00
17	CX	15	**COLCHETE:** nº 15 latonado/galvanizado, Diâmetro da cabeça: 14mm Comprimento da perna: 100mm Nº de folhas:450 folhas. Caixa com 72 unidades	BACCHI	18,30	274,50
18	UD	35	**Calculadora de mesa** c/ 12 dígitos eletrônica com pilha AA, visor de LCD com 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria. Com no mínimo 9x12, 5 cm.	KENKO	21,50	752,50
21	UD	10	**FITA CORRETIVA:** Tipo: roller; 5 mmx 6m. Composição: plástico.	JOCAR	5,64	56,40
23	UD	50	**COLA**: em bastão, atóxica, lavável, a base de água, 40g, embalagem com sistema giratório.	LEONORA	1,78	89,00
26	UD	10	**ESTILETE:** com corpo em acrílico, lâmina estreita em aço com tratamento antiferrugem, sistema de quebra seguro e de trava de segurança. Tamanho pequeno	MASTERPRINT	1,70	17,00
29	PCT	50	**FITA**: adesiva transparente larga 48mm x 50m. Pacote com 4 unidades.	FITPEL	13,00	650,00
30	CX	5	**GRAMPO**: para grampeador 23/13 galvanizado, caixa com 5000 grampos.	BRW	21,50	107,50
34	UD	30	**GRAMPEADOR**: médio , metálico, com base de apoio plástico anti-risco, com utilização de grampo 26/6, com capacidade de grampear 20 á25 folhas, dimensões comprimento 13 cm, largura 3,8 cm, altura 5,5 cm.	GATTE	20,00	600,00
43	CX	5	**PINCEL ATÔMICO:** de boa qualidade cor AZUL. Caixa com 12 unidades.	BRW	21,00	105,00
44	CX	2	**PINCEL ATÔMICO:** de boa qualidade cor PRETO. Caixa com 12 unidades.	BRW	21,00	42,00
45	CX	2	**PINCEL ATÔMICO:** de boa qualidade cor VERMELHO. Caixa com 12 unidades.	BRW	21,00	42,00
49	UD	5	**PAPEL CONTACT:** laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Rolo contendo 25 metros x 45 cm de largura. Cor transparente cristal.	IMPRITAC	53,00	265,00
54	CX	3	**PRENDEDOR DE PAPEL:** 51 mm, com abertura aproximada de 20 mm, ou que comporte até 200 folhas, cada caixa com 12 prendedores.	BRW	18,00	54,00
55	UD	50	**PRANCHETA**: em acrílico A4, transparente ou fume, prendedor metálico. O produto deverá atender as normas, se pertinente do INMETRO.	NOVACRIL	9,90	495,00
65	UD	20	**REGISTRADOR AZ:** pasta AZ lombo largo com visor, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade, dimensões: 345 mm x 80 mm x 280 mm	FRAMA	13,50	270,00
68	UD	5	**Suporte Para Fita Adesiva:** Lâmina em aço inox; corpo injetado em poliestireno; base antiderrapante; para fitas com rolos medindo:12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m.	CARBRINK	20,00	100,00
69	UD	10	**TESOURA**: para corte, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm. Corpo injetado em poliestireno; Base antiderrapante;	BRW	7,50	75,00
73	UD	100	**Pilha alcalina palito AAA** – Produto de boa qualidade, sem oxidação, embaladas vedadas.	ELGIN	1,88	188,00
74	UD	100	**Pilha alcalina pequena AA**– Produto de boa qualidade, sem oxidação, embaladas vedadas.	ELGIN	1,88	188,00
75	UD	10	**Pilha A23 para controles**– Produto de boa qualidade, sem oxidação, embaladas vedadas.	ELGIN	6,48	64,80
76	UD	13	**Bateria de lítio CR2032**, 3v – Produto de boa qualidade, sem oxidação, embaladas vedadas.	ELGIN	4,20	54,60
TOTAL						7.309,30

Paiçandu, 01 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E66FB5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021 PROCESSO N. 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO – LITORAL PAPELARIA inscrita no CNPJ sob n. 34.854.886/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 11.568,42 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	UD	150	**CADERNO:** universitário c/ espiral capa dura 1 matéria c/ 96 folhas (meninos/meninas).	SÃO DOMINGOS	4,60	690,00
20	UD	50	**CADERNO:** 1/4 capa dura costurado 48 folhas, cores variadas.	FORONI	2,50	125,00
24	UD	200	**CAIXA:** de arquivo morto, em polionda na cor preto, medindo aproximadamente 25 cm x13cm x36 cm	POLIBRAS	5,21	1.042,00
27	PCT	50	**ELASTICO LATEX**: nº 18 saco com 500 Gramas	PREMIER	8,41	420,50
28	PCT	30	**FITA**: adesiva crepe, medindo 18mm de largura. Rolo com no mínimo 50m contendo 06 unidades.	ADELBRAS	15,79	473,70
46	CX	5	**PINCEL**: para quadro branco, material plástico, ponta poliéster, recarregável AZUL, primeira linha ou similar. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	23,94	119,70
47	CX	2	**PINCEL:** para quadro branco, material plástico, ponta poliéster, recarregável PRETO, primeira linha ou similar. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	23,94	47,88
48	CX	2	**PINCEL:** para quadro branco, material plástico, ponta poliéster, recarregável VERMELHO, primeira linha ou similar. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	23,94	47,88
50	UD	2	**PAPEL CONTACT:** laminado de PVC ; autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Rolo contendo 10 metros x 45 cm de largura. Cores e estampas variadas.	VMP	42,28	84,56
57	UD	300	**PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA:** (tipo papelão), com elástico (azul, vermelha, verde, amarela e preta), gramatura mínima de 250g	TP PASTAS	1,30	390,00
61	CX	80	**PASTA SUSPENSA:** cartão marmorizado plastificado, 350g/ m², prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240 x 360mm (oficio), com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação, na cor parda. Embalagem. Caixa com 50 unidades.	TP PASTAS	76,00	6.080,00
63	UD	15	**PERFURADOR DE PAPEL**: estrutura em aço e revestimento em plástico, apoio emborrachado, trava de segurança, com margeador, 2 furos ,capacidade de perfurar 50 folhas de papel sulfite 75 g/m². O produto deverá atender as normas do INMETRO.	MASTERPRINT	71,00	1.065,00
64	UD	30	**RÉGUA:** escritório, material plástico transparente, comprimento 30 cm graduação.	WALEU	0,74	22,20
77	UD	30	**Pen drive** com capacidade: 32 GB;	MAXPRINT	32,00	960,00
TOTAL						11.568,42

Paiçandu, 01 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D6016524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.462

PORTARIA Nº 3.462

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 5.252, 5.461, 5.774, 6.167, 6.168, 6.197, 6.217, 6.239, 6.318, 6.423, 6.426, 6.434, 6.481, 6.494, 6.522, 6.536, 6.589, 6.600, 6.654, 6.685, 6.695, 6.770, 6.799, 6.823, 6.944, 7.037/2021,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	11.02.2018 A 10.02.2019	30	01.03.2021	30.03.2021
90.433-1	JOÃO MENDES FILHO	07.06.2018 A 06.06.2019	30	05.04.2021	14.04.2021
				19.07.2021	28.07.2021
				13.12.2021	22.12.2021
5.733-1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	07.06.2017 A 06.06.2018	30	19.04.2021	03.05.2021
				19.07.2021	02.08.2021
6.460-1	MARIA INÊS DOS SANTOS	01.09.2016 A 31.08.2017	30	01.04.2021	30.04.2021
4.514-1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	21.04.2016 A 20.04.2017	30	08.03.2021	22.03.2021
				05.04.2021	19.04.2021
5.386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	30.11.2017 A 29.11.2018	30	15.03.2021	29.03.2021
				14.06.2021	28.06.2021
5.692-1	WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES	01.05.2016 A 30.04.2017	30	22.03.2021	05.04.2021
				19.04.2021	03.05.2021
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.767-3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	11.05.2019 A 10.05.2020	30	19.04.2021	28.04.2021
				19.05.2021	28.05.2021
				21.06.2021	30.06.2021
4.789-1	JOÃO MARIA VIEIRA	09.03.2018 A 08.03.2019	30	18.02.2021	19.03.2021
4.446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	02.03.2020 A 01.03.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				05.07.2021	14.07.2021
				03.01.2022	12.01.2022
478-1	REGINALDO MARTINS	06.06.2013 A 05.06.2014	30	18.02.2021	19.03.2021
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.195-3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	09.05.2019 A 08.05.2020	30	19.04.2021	03.05.2021
				07.06.2021	21.06.2021
9.327-1	SIMONE MARIA HIRT	02.03.2020 A 01.03.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				03.01.2022	22.01.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	23.03.2020 A 22.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021

10.545-1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	07.02.2020 A 06.02.2021	30	05.04.2021	19.04.2021
				06.12.2021	20.12.2021
12.989-1	LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO	17.08.2019 A 16.08.2020	30	24.05.2021	02.06.2021
				09.08.2021	18.08.2021
				03.11.2021	12.11.2021
9.099-2	RONEI RUIZ SOARES	01.09.2019 A 31.08.2020	30	05.04.2021	14.04.2021
				07.06.2021	16.06.2021
				08.09.2021	17.09.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
599-1	ALFREDO VENTURA GONÇALVES MOREIRA	13.08.2013 A 12.08.2014	30	15.03.2021	29.03.2021
				15.04.2021	29.04.2021
6.706-2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	17.02.2020 A 16.02.2021	30	22.03.2021	31.03.2021
				24.05.2021	02.06.2021
				16.11.2021	25.11.2021
2.039-1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	02.03.2020 A 01.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
5.392-1	SANDRA MARIA DA CUNHA	01.12.2016 A 30.11.2017	30	14.07.2021	23.07.2021
				18.08.2021	27.08.2021
				12.01.2022	21.01.2022
4.411-1	SILVIA SANTOS NEVES	05.01.2018 A 04.01.2019	30	19.07.2021	02.08.2021
				03.01.2022	17.01.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.605-1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	13.10.2017 A 12.10.2018	30	12.04.2021	26.04.2021
				13.10.2021	27.10.2021
12.287-1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	10.02.2019 A 09.02.2020	30	05.04.2021	14.04.2021
				24.05.2021	02.06.2021
				19.07.2021	28.07.2021
10.139-1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	19.05.2019 A 18.05.2020	30	05.04.2021	14.04.2021
				10.05.2021	19.05.2021
				07.06.2021	16.06.2021
9.325-2	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	03.03.2019 A 02.03.2020	30	26.04.2021	05.05.2021
				21.06.2021	30.06.2021
				16.08.2021	25.08.2021
7.245-1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER	20.02.2020 A 19.02.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				18.10.2021	27.10.2021
				03.01.2022	12.01.2022
10.083-2	DECIRÊ APARECIDA FORNAZARI SANTOS	06.04.2018 A 05.04.2019	30	07.04.2021	16.04.2021
				07.07.2021	16.07.2021
				08.12.2021	17.12.2021
6.838-1	DINANCI MARIA FRANCO	31.03.2017 A 30.03.2018	30	01.04.2021	15.04.2021
				16.07.2021	30.07.2021
9.517-1	ELEONAI BALDUINO NUNES	31.07.2019 A 30.07.2020	30	03.05.2021	01.06.2021
10.497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	30.11.2019 A 29.11.2020	30	01.06.2021	30.06.2021
10.223-1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO	31.01.2019 A 30.07.2019	20	05.04.2021	24.04.2021
10.430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	30.09.2019 A 29.09.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
100-1	LAURO MENDES ALVES	14.11.2016 A 13.11.2017	30	26.04.2021	10.05.2021
				28.06.2021	12.07.2021
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA	08.01.2020 A 07.01.2021	30	23.04.2021	02.05.2021
				24.06.2021	03.07.2021
				03.11.2021	12.11.2021
9.005-1	MARCIO SANT ANNA VALGAS	31.05.2019 A 30.05.2020	30	05.04.2021	14.04.2021
				03.05.2021	12.05.2021
				07.06.2021	16.06.2021
93.783-1	MARINÊS BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	06.11.2019 A 05.11.2020	30	05.04.2021	19.04.2021
				11.10.2021	25.10.2021
9.518-1	MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	31.07.2018 A 30.07.2019	30	17.05.2021	26.05.2021
				18.10.2021	06.11.2021
94.267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	27.04.2019 A 26.04.2020	30	12.04.2021	21.04.2021
				07.06.2021	16.06.2021
				13.10.2021	22.10.2021
93.887-1	RENATA MENDES SOCCIO	28.01.2020 A 27.01.2021	30	05.04.2021	19.04.2021
				13.10.2021	27.10.2021
4.348-1	ROBERTO SANTANA GONÇALVES	31.08.2018 A 30.08.2019	30	05.04.2021	19.04.2021
				01.06.2021	15.06.2021
10.398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22.07.2019 A 21.07.2020	30	16.04.2021	30.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
11.379-4	SIMONE AMORIM	30.01.2020 A 29.01.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
10.410-1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	22.08.2017 A 21.08.2018	30	06.04.2021	20.04.2021
				07.06.2021	21.06.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.405-1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	03.01.2019 A 02.01.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
11.083-1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	25.05.2019 A 24.05.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
7.760-1	CLAUDIA MAYER DA SILVA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
8.594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	31.07.2019 A 30.07.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
5.408-1	ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03.01.2019 A 02.01.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
10.462-1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	10.11.2018 A 09.11.2019	30	01.04.2021	30.04.2021
7.312-1	FERNANDO DELFINO	28.02.2019 A 27.02.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
10.778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	29.05.2018 A 28.05.2019	30	01.04.2021	30.04.2021
5.362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	31.10.2019 A 30.10.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
5.335-1	LUCIA DA SILVA	31.10.2019 A 30.10.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
5.413-1	REGINA FANINI GERVASI	02.01.2020 A 01.01.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
10.781-1	ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
6.976-1	ROSIMEIRE DOS SANTOS	30.09.2018 A 29.09.2019	30	01.04.2021	30.04.2021
6.945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.04.2021	30.04.2021
6.569-1	WILSON GONÇALVES MAIA JUNIOR	17.01.2019 A 16.01.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

94.750-2	MARIA EDUARDA DE CARVALHO JORGE	01.03.2020 A 28.02.2021	30	26.04.2021	10.05.2021
				17.01.2022	31.01.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.513-1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	04.12.2015 A 03.12.2016	30	05.04.2021	04.05.2021
1.992-1	ANTONIO VALDECI BATISTELI LISBOA	10.03.2020 A 09.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.2017 A 31.07.2018	30	05.04.2021	04.05.2021
9.072-2	AZUIR GONÇALVES DO ROSARIO	31.05.2017 A 30.05.2018	30	15.04.2021	14.05.2021
4.822-1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
10.250-1	DIVANILDO ZAGUI	01.09.2019 A 31.08.2020	30	05.04.2021	19.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
6.250-2	GERSI ALVES DE MOURA	03.06.2017 A 02.06.2018	30	05.04.2021	04.05.2021
11.619-2	IZAIAS DE PAULA XAVIER	05.06.2019 A 04.06.2020	30	01.04.2021	15.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
5.083-1	JORGE RICARDO PAES LEME	21.03.2020 A 20.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
95.944-1	MARCELO RODRIGO DA ROCHA	01.07.2019 A 30.06.2020	30	05.04.2021	04.05.2021
6.343-1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
7.063-1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				02.08.2021	11.08.2021
				13.12.2021	22.12.2021
5.056-1	VIDAL BORGES ANTONIO	20.03.2018 A 19.03.2019	30	05.04.2021	04.05.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.788-1	ANACLETE FERNANDES MAGNO	01.08.2016 A 31.07.2017	30	22.03.2021	05.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
5.310-1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	30.09.2017 A 29.09.2018	30	29.03.2021	07.04.2021
				21.06.2021	30.06.2021
				13.10.2021	22.10.2021
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.895-2	ALDEMIRO ALVES PIRES	14.03.2017 A 13.03.2018	24	16.04.2021	09.05.2021
4.805-1	JUVÊNCIO JOSÉ MOREIRA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	16.04.2021	15.05.2021
4.682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	08.03.2020 a 07.03.2021	30	16.04.2021	30.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
94.216-1	MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ	02.01.2020 A 01.01.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
94.231-1	MAURO BARBOSA SANTO	02.01.2020 A 01.01.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
4.809-1	MURICI DA SILVA FERREIRA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	16.04.2021	30.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
5.397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	04.01.2020 A 03.01.2021	30	16.04.2021	30.04.2021
				01.06.2021	15.06.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.936-1	ADEMAR SANTOS ALMEIDA	15.03.2019 A 14.03.2020	30	15.04.2021	29.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
4.764-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09.03.2020 A 08.03.2021	30	01.04.2021	15.04.2021
				20.12.2021	03.01.2022
6.311-1	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	03.06.2018 A 02.06.2019	30	01.04.2021	15.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
7.218-1	ALMIR JAQUES	10.02.2020 A 09.02.2021	30	15.04.2021	14.05.2021
7.210-1	ANDRÉ LUIZ SOARES SILVA	09.02.2019 A 08.02.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
2.792-1	ANTONIO DE OLIVEIRA	29.06.2019 A 28.06.2020	30	05.04.2021	04.05.2021
11.524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	15.01.2020 A 14.01.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
4.790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.2020 A 09.03.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				23.08.2021	01.09.2021
				16.11.2021	25.11.2021
4.816-1	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	15.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
4.821-1	CRISTIANO GONÇALVES LIMA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
4.770-1	DANIEL MACANHÃO PINTO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
4.967-1	DIONISIO DA LUZ DE LIMA	15.03.2020 A 14.03.2021	30	01.04.2021	15.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
4.823-1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
4.775-1	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	08.03.2020 A 07.03.2021	30	15.04.2021	29.04.2021
				15.08.2021	29.08.2021
7.075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09.02.2019 A 08.02.2020	30	05.04.2021	14.04.2021
				29.11.2021	18.12.2021
4.743-1	GILMAR INACIO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	15.04.2021
				16.08.2021	30.08.2021
4.748-1	JOÃO MARIA MAKUCHO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
4.905-1	JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	15.03.2020 A 14.03.2021	30	16.04.2021	30.04.2021
				16.11.2021	30.11.2021
4.673-1	LAERCIO ROCHA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	15.04.2021	29.04.2021
				01.06.2021	15.06.2021
4.931-1	LEONARDO FERREIRA GOMES	15.03.2020 A 14.03.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				03.01.2022	22.01.2022
4.678-1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
4.971-1	LOURIVAL DOS SANTOS	15.03.2020 A 14.03.2021	30	05.04.2021	19.04.2021
				05.04.2021	19.07.2021
4.947-1	LUIZ CARLOS BUBOLA	15.03.2020 A 14.03.2021	30	15.04.2021	29.04.2021
				15.05.2021	29.05.2021
4.772-1	MANOEL PEREIRA NETO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	15.04.2021
				02.08.2021	16.08.2021
4.928-1	MARCELO MARTINS DUTRA	15.03.2020 A 14.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
5.010-1	MARCIO DE GÓIS FERREIRA	16.03.2018 A 17.03.2019	12	05.04.2021	16.04.2021
4.722-1	MARCIO VIDAL PINTO	09.03.2019 A 08.03.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
4.690-1	MARIO FARIAS DE SOUZA	10.03.2020 A 09.03.2021	30	15.04.2021	29.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
4.695-2	NOEL PRINZOFF	09.03.2020 A 08.03.2021	30	15.04.2021	29.04.2021
				15.07.2021	29.07.2021

4.774-1	REINALDO ALVES TEIXEIRA	09.03.2019 A 08.03.2020	30	12.04.2021	26.04.2021
				10.05.2021	24.05.2021
7.512-1	ROBERTO CARLOS SCHIMANSKI	02.12.2015 A 01.12.2016	30	01.04.2021	15.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
9.389-1	RODRIGO JOSÉ DE FARIAS	31.03.2017 A 30.03.2018	30	16.04.2021	15.05.2021
4.974-1	ROGERIO MACEDO DA ROSA	14.03.2019 A 13.03.2020	24	05.04.2021	28.04.2021
4.979-1	RONALDO PINHEIRO	15.03.2020 A 14.03.2021	30	05.04.2021	19.04.2021
				05.07.2021	19.07.2021
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2020 A 28.01.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
5.084-1	VICENTE SILVA PIOLI	22.03.2019 A 21.03.2020	30	01.04.2021	15.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	10.06.2018 A 09.06.2019	30	01.04.2021	15.04.2021
				01.05.2021	15.05.2021
7.011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	11.11.2017 A 10.11.2018	30	01.04.2021	15.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
4.930-1	CLEUSA DOS SANTOS CASILHA	15.03.2019 A 14.03.2020	30	01.04.2021	15.04.2021
				05.07.2021	19.07.2021
4.897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15.03.2016 A 14.03.2017	30	15.04.2021	14.05.2021
10.400-1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	15.07.2018 A 14.07.2019	30	05.04.2021	04.05.2021
93.987-1	NOELI NUNES	18.02.2019 A 17.02.2020	30	05.04.2021	04.05.2021
8.937-1	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.2020 A 11.03.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
10.244-1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	31.08.2018 A 30.08.2019	30	05.04.2021	19.04.2021
			30	12.07.2021	26.07.2021
4.284-1	SILVANO FERNANDES	31.07.2017 A 30.07.2018	30	05.04.2021	19.04.2021
			30	03.05.2021	17.05.2021
			30	05.04.2021	04.05.2021
5.221-1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	14.03.2018 A 13.03.2019	30	01.04.2021	30.04.2021
93.886-2	VERONICA DO ROSARIO LIMA	10.01.2020 A 09.01.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
95.385-1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	02.07.2019 A 01.07.2020	30	05.04.2021	04.05.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	18.04.2019 A 17.04.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
6.531-1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	04.12.2013 A 03.12.2014	30	15.04.2021	14.05.2021
1.331-1	CLÓVIS MARCONDES FILHO	02.01.2017 A 01.01.2018	30	01.04.2021	30.04.2021
7.382-1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	30.06.2016 A 29.06.2017	30	13.04.2021	12.05.2021
5.152-1	ELOIR BARBOSA	02.05.2018 A 01.05.2019	30	15.04.2021	14.05.2021
5.172-1	GILBERTO REIS	21.04.2018 A 20.04.2019	30	15.04.2021	14.05.2021
4.765-1	GILMAR CAETANO DA SILVA	08.03.2015 A 07.03.2016	24	15.04.2021	08.05.2021
6.950-1	ISABEL ZULMIRA FERNANDES	01.09.2016 A 31.05.2017	30	15.04.2021	14.05.2021
9.055-1	JEFERSON LUIZ FREITAS	31.05.2013 A 30.05.2014	30	15.04.2021	14.05.2021
6.547-1	JOACIR ROSA	02.01.2020 A 01.01.2021	30	15.04.2021	14.05.2021
6.236-1	JOSÉ DA SILVA	03.06.2015 A 02.06.2016	30	15.04.2021	14.05.2021
10.294-1	JOSÉ FREIRE	23.11.2017 A 22.11.2018	30	15.04.2021	14.05.2021
9.057-1	JOSEMAR DE PAULA	31.05.2015 A 30.05.2016	30	15.04.2021	14.05.2021
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	08.03.2018 A 07.03.2019	30	15.04.2021	14.05.2021
6.031-1	JUCIMARA ROCIO LUVIZOTTO ROQUE	13.02.2020 A 12.02.2021	30	01.04.2021	10.04.2021
				27.07.2021	05.08.2021
				17.09.2021	26.09.2021
7.503-1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	30.11.2015 A 29.11.2016	30	15.04.2021	14.05.2021
7.214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	11.02.2017 A 10.02.2018	30	15.04.2021	14.05.2021
1.552-1	LAERTES CUNHA	16.01.2018 A 15.01.2019	30	15.04.2021	14.05.2021
4.677-1	LEONEL INOCÊNCIO	11.03.2020 A 10.03.2021	30	15.04.2021	14.05.2021
9.058-1	LUCIANO MACHADO DA COSTA	31.05.2017 A 30.05.2018	30	01.04.2021	30.04.2021
10.295-1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	09.11.2018 A 08.11.2019	30	01.04.2021	30.04.2021
7.445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04.08.2019 A 03.08.2020	30	07.04.2021	16.04.2021
				16.08.2021	25.08.2021
				11.04.2022	20.04.2022
963-1	MARIA ROSA DA CUNHA COSTA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	05.04.2021	04.05.2021
9.436-1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	16.06.2019 A 15.06.2020	30	26.04.2021	25.05.2021
2.716-1	ORLI GONÇALVES DA CRUZ	07.05.2017 A 06.05.2018	30	15.04.2021	14.05.2021
4.766-1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.04.2021	30.04.2021
4.741-1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	07.03.2020 A 06.03.2021	30	15.04.2021	14.05.2021
10.268-1	RAFAEL XAVIER DE MELO	01.10.2017 A 30.09.2018	24	19.04.2021	12.05.2021
1.726-1	SAULO DA SILVA ROSA	03.03.2016 A 02.03.2017	30	15.04.2021	14.05.2021
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	02.02.2018 A 01.02.2019	30	15.04.2021	14.05.2021
6.996-1	SERGIO GUBER	07.11.2016 A 06.11.2017	30	01.04.2021	30.04.2021
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2013 A 07.03.2014	30	15.04.2021	14.05.2021
12.123-1	WILLER CASSILHA CORDEIRO	31.10.2017 A 30.10.2018	24	05.04.2021	28.04.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.679-1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	08.03.2020 A 07.03.2021	30	20.03.2021	18.04.2021
93.850-1	OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA	21.12.2019 A 20.12.2020	30	22.03.2021	31.03.2021
				24.05.2021	02.06.2021
				22.09.2021	01.10.2021
4.869-1	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	15.03.2020 A 14.03.2021	30	05.04.2021	19.04.2021
				03.05.2021	17.05.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	01.02.2019 A 31.01.2020	30	01.04.2021	30.04.2021
1.838-1	ARLINDO MIRANDA	04.03.2016 A 03.03.2017	30	15.03.2021	13.04.2021
6.242-2	DIRCEU CARNEIRO DA SILVA	04.06.2019 A 03.06.2020	30	16.04.2021	30.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
10.079-1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	06.04.2017 A 05.04.2018	30	01.04.2021	30.04.2021
4.671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	08.03.2020 A 07.03.2021	30	15.03.2021	13.04.2021
2.230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	20.04.2018 A 19.04.2019	30	15.04.2021	29.04.2021
				17.05.2021	31.05.2021
3.358-1	ROSENILDA PEDROSO	15.09.2016 A 14.09.2017	30	01.04.2021	30.04.2021

4.442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	05.04.2021	14.04.2021
				02.08.2021	11.08.2021
				03.01.2022	12.01.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de março de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E67E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.555

DECRETO Nº 2.555

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 4.200,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 184.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 134.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção anima1	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 184.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7DF4093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
343	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA	06	10	VILA OPERARIA
396	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	12	07	JD. OASIS
402	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	21	JD. MONTE CRISTO
403	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	20	JD. MONTE CRISTO
404	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	19	JD. MONTE CRISTO
405	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	03	06	JD. MONTE CRISTO
426	JOSE CICERO RIBEIRO DOMINGOS	05	17	JD. FAZ. SIMONE III
441	JOAQUIM AUGUSTO DE ARAUJO	15	14B	JD. IPE
463	ATUAL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	79	4/5/9B/10B	CENTRO
596	VALDINEIA BEDETTE	04	15	VILA ALTA
684	MARCOS RODRIGUES PARRA	06	05	JD. LOS ANGELES

Paranavaí, 01 de abril de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA Z. MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B35C53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 1º BIMESTRE - 2021

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2021
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO E FEVEREIRO

Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	2.231,06
Editora O Estado do Paraná		Aviso de Licitação	992,70
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	1.718,08
Editora Gráfica Paraná Press		Aviso de Licitação	180,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	240,00
Secretaria de Estado da Fazenda		Aviso de Licitação	1.260,00
SUB-TOTAL			6.621,84
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	
		CAMPANHAS	Valor
TRADE - Comunicação e Marketing SS Ltda			
SUB-TOTAL			-
TOTAL -1º BIMESTRE			6.621,84

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:83E2AA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de para-choque da Ambulância para o Município de Paulo Frontin-Pr.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER AYJ1578 ANO 2014-2015.		2.100,00	2.100,00
Total						2.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Auto Vidros 2 Estados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.349.784/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 40/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 01 de março de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A53B8EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL N° 07/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2021
Edital n° 07/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 150/2021, resolve, **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:
1- Tendo em vista que não foram interpostos recursos contra a classificação final, fica esta ratificada, tornando-se a Classificação Definitiva, conforme segue:
1.1 – **CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	20	20	6	20	66	-
2º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	10	30	3	20	63	-
3º	ANTONIO GILMAR DO PRADO	20	30	-	-	50	12/05/1967
4º	ROSNIEL SCHREINER	10	20	-	20	50	04/11/1987
5º	FERNANDO EDERSON LANG	20	30	-	-	50	22/10/1993
6º	VALDICEIA SANTOS DA SILVA	20	20	-	-	40	16/06/1984
7º	JONAS BATISTA DE LIMA	10	10	-	20	40	02/06/1985
8º	RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM	20	20	-	-	40	06/06/1987
9º	SAMUEL SACHT	10	-	24	-	34	-
10º	ALDO RUI ALVES DE LIMA	10	-	-	20	30	05/04/1977
11º	JOSÉ EZEQUIEL LIEBL	10	-	-	20	30	21/03/1996
12º	PAULO FERRAZ DA SILVA	10	10	-	-	20	06/09/1968
13º	EVILASIO ANTONIO SENN	-	-	-	20	20	11/09/1975
14º	ALEXSANDRO GONÇALVES RIBEIRO	10	-	-	-	10	-

2. HOMOLOGA O TESTE SELETIVO Nº 01/2021, regido pelo Edital nº 01/2021 para o cargo de Motorista.

Piên/PR, 02 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D7A5887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA.

Aos quinze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 124/2020, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 124/2020, celebrado entre as partes em data de 22 de junho de 2020, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 60.625,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VIII	ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA	H	250	48,50	12.125,00
TOTAL							**12.125,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 60.625,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich E CIA LTDA - ME

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EFDA92A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL N° 007/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n 2048/2020, no Decreto Municipal n e Decreto Legislativo n°. 010/2020 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município, resolve TORNAR PÚBLICO 1-Divulga a classificação provisória dos candidatos habilitados, conforme anexo exigências constantes no edital de Processo Seletivo Simplificado n°. O01/2021 e suas alterações. com base nas 20 Será assegurado ao candidato Simplificado que deverá ser encaminhado por meio de protocolo eletrônico no site oficial do Município www.pontaldoparana.pr.gov.br, respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após as publicações, de acordo com o cronograma/prazo estabelecido conforme edital n° 006/2021. direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo 3-Apenas serão admitidos os recursos protocolados por meio de protocolo eletrônico que possuírem como assunto o código "59 - RECURSO PSS", não sendo conhecidos os que protocolados em desconformidade com este Edital.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO
Presidente da Comissão/Organizadora

ADRIANA TERESA HASS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Munícipal de Assistência Social

ANEXO I
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
2º	DAULTON PEREIRA	54930022991	6
3º	IVAIR BARBOSA COLOMBES	65864506915	6
4º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	6
5º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	6
6º	RODRIGO ALVES SANTOS	4371181937	6
7º	GRAZIELE INKOTE	4828179925	6
8º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	5,5
9º	PAULETTE DANTAS	6323833808	5,5
10º	TEREZINHA DA SILVA	1534535918	5,5
11º	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	47938536920	5
12º	ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	5824895988	5
13º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	5
14º	KELI CRISTINA DA SILVA	3297255994	5

15º	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	2665742977	4,5
16º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	4,5
17º	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	6217474913	4,5
18º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	4,5
19º	ADÉLIA MIRANDA CUNHA	5598070901	4,5
20º	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	027589089-99	4,5
21º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI11	11098721942	4
22º	SANDRO SALIM KALIL	35361344915	4
23º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	4
24º	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	87764601934	4
25º	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	227.601.748 - 16	4
26º	LÉO ARAÚJO MARTINS	91095980904	4
27º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO OCTÁVIO BOMBILHO	877-207-019- 68	4
28º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	300514568-93	4
29º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	4
30º	RONDINELLE PENHALVER	4857748959	4
31º	LEILIANE FERNANDES FREIRE	6267910903	4
32º	FLÁVIA GONÇALVES COSTA	7133165845	4
33º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	4
34º	LETÍCIA MARTINS TEODORO	1157255981	4
35º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	4
36º	MARCOS TADEU FELIPPE	103.686.858-37	4
37º	ANGELA AVI	4311601980	4
38º	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	63328666915	3,5
39º	RITTA PRESCILA CZELUSNIAK DE ARAÚJO	4152207930	3,5
40º	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	1484701909	3
41º	FERNANDO BORGES DE SOUZA	75926482968	3
42º	VIVALDA SILVA SANTOS	3382985954	3
43º	RAFAEL TIAGO COSTA LIMA	2956220918	3
44º	ROBERT MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	985887451	3
45º	ERONCI RIBAS DE BRITTO CRUZ	54562066920	3
46º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	3
47º	DEBORA REZENDE MAURÍCIO	4887600976	3
48º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
49º	JHENIFFER CAROLINE SASSAMORI	6604610993	3
50º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
51º	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	7698693945	3
52º	ESTEFANY RADAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	7820338903	3
53º	VIOLETA ESCOBAR	7266021910	3
54º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	3
55º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	3
56º	RAYSSA FERREIRA LOPES	084.987.439- 40	3
57º	CAROLINA GOULART MARTINS DA SILVA	088.139.889- 66	3
58º	GUSTAVO ALLEX VIERO	8374744936	3
59º	VAGNER TEODORO DOS SANTOS	8414745911	3
60º	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	8489060983	3
61º	ALAN FERNANDO DA SILVA SANTOS	823003990	3
62º	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	11331086957	3
63º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	9988812957	3
64º	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	10948046902	3
65º	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	10833193961	3
66º	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	3
67º	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	139.630.869- 55	3
68º	ANA PAULA BERTÃO	063.363.249- 07	3
69º	INDIANARA SPISS CORREIA	5164465922	3
70º	LEONI URBAN	77876113753	3
71º	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	44964641104	3
72º	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	8417746927	3
73º	JOSÉ CARLOS BARBETA DA SILVA	46286463953	3
74º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	85160440925	3
75º	PATRÍCIA SHIROMA MERINO	86539930615	3
76º	MARCIO NASCIMENTO	155.216.828- 05	3
77º	MARIA REGINA CAETANO BOCON	85160440925	3
78º	NIVALDO BATISTA VIANA	86906186949	3
79º	IVON CESAR SALES	87530171968	3
80º	MARCOS AURELIO IHON	87417600930	3
81º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	3
82º	DALTON LUIZ LEMOS	2905595965	3
83º	REJANE CROVADOR	3768372928	3
84º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	3
85º	WELTON ALVES DA SILVA	69126330130	3
86º	VANICE COSTA DA SILVA	820541931	3
87º	CRISTIANO LUZ MENEZES	2679052978	3
88º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	3
89º	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	3
90º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579- 00	3
91º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	3
92º	ROSÂNGELA SGARBOZZA	3465332954	3
93º	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	052.921.694- 98	3
94º	JONATEL PINTO	3833371943	3
95º	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS	3894566914	3
96º	FAGNER SALDANHA DO NASCIMENTO	3861524970	3
97º	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	882680986	3
98º	MARCOS JOSÉ DE ABREU JUNIOR	042.493.589-92	3
99º	THIAGO INÁCIO DA SILVA	4348517959	3

100º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
101º	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	3
102º	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	6699940902	3
103º	SIMONE DELGADO SILVEIRA	5489260939	3
104º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	3
105º	ADRIALDO FRAMARTINO	5755119902	3
106º	ADRIELY DOS SANTOS TOMAS DA SILVA	066.566.369.26	3
107º	SILVIA COLLODEL	969198922	3
108º	ANDRESSA NUNES BRITES	6040239956	3
109º	DAYANE MARTINS ELIAS	063.404.959- 31	3
110º	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	6192715904	3
111º	LUANA DE CASSIA BATISTA	6298774912	3
112º	ROSILENE ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	4153418331	3
113º	EMILIO UTIDA GRAVENA	5150085910	3
114º	LAHYS FERNANDA DA SILVA	6754705957	3
115º	SIMON KLACZEK DALLAGO	6942322970	3
116º	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	7983017910	3
117º	ELISIANE FERNANDES SILVA	8022636908	3
118º	BÁRBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	3
119º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	4006026102	3
120º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	3
121º	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	6783928977	3
122º	TOMAS ANTONIO MIGUEL FALCAO	4289725198	3
123º	LUANA SCHOLZE	7016294951	3
124º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
125º	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	6163934903	3
126º	ERICA LETICIA RIBEIRO	8139218995	3
127º	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	8079973903	3
128º	VITOR HUGO LEPQIEU MARCATTO	39331971800	3
129º	MARCOS VIEIRA	8462031974	3
130º	CAETANO PIRES TOSSULINO	4399403977	3
131º	VANESSA BALLARDIN	7999285935	3
132º	LETÍCIA FELIX SEIDEL	4519960975	3
133º	MARIO HENRIQUE PORTELA	9107677936	3

134º	LARISSA GOMES MARQUEZ	9524016907	3
135º	LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS	5205818905	3
136º	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	9621103967	3
137º	JULIANO RAMOS BALBUENO	85823392087	3
138º	ARIELE GONÇALVES BATISTA	8993577927	3
139º	JEAN LUCAS SANTANA DIAS	8765237935	3
140º	THAINÁ PIRES FERREIRA	9696533950	3
141º	JOICE RIBEIRO PRADO	9416432989	3
142º	MICHELLE PICON PETRY MACIEL	098.236.439- 38	3
143º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	3
144º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
145º	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	8466755950	3
146º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AZZOLINI	6942306932	3
147º	AMANDA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO	9984887912	3
148º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
149º	ALLAN PITER SILVA DIAS	9788305989	3
150º	GABRIELE LOPES INACIO	114.468.109- 09	3
151º	CRISTHINE GONÇALVES DE PAULA	10880565985	3
152º	GIULYA MARIA FERREIRA CORDEIRO	14140150971	3
153º	GABRIEL COSTA MARQUES	110027339-52	3
154º	ANA MARIA MARQUES DE FREIRAS	10658917927	3
155º	MARIELLY FRANCINE RODRIGUES BONEL	4502106933	3
156º	ANITA GOMES SALDANHA	4589937948	2,5
157º	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	3697527916	2,5
158º	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ANSELMO	71658181972	2,5
159º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	94915121968	2,5
160º	TANIA REGINA DE MELLO	9392353820	2,5
161º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	2,5
162º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	2,5
163º	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	8971237945	2,5
164º	WILLIAN VACZ LEAL	9222309944	2,5
165º	MILENA SANTOS SILVA LEAL	9281386909	2,5
166º	JORGE ROGENSKI NETO	11785342940	2,5
167º	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	6006870908	2,5
168º	HIGOR FRANÇA DOS SANTOS	13196461904	2,5
169º	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	6373343960	2,5
170º	NARCIZO POSSEBON DOS SANTOS	873600639-49	2
171º	SIRLENE MARIA POLETTI	17433528830	2
172º	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	024.772.77-28	2
173º	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	283600101	2
174º	LUCELIA CRISTINA MENDES AMBROSIO	6328110995	2
175º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309- 92	2
176º	IOLANDA DA CUNHA CARLOS	56190638953	2
177º	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	80068880944	2
178º	MARIA ODETE GUIMARAES GONTIJO	49817825191	2
179º	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	82618127900	2

180º	JAIR LEONET	2095083962	2
181º	LEDA CRISTINA XAVIER DEL CORSO	391714937	2
182º	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	7465127912	2
183º	CARLOS EDUARDO COSTA SILVA	093.512.129.39	2
184º	JOICE RIBEIRO	9036336988	2
185º	RICARDO PINHEIRO COSTA	49256890968	2

186º	SÉRGIO LUIZ MENDES DA ROCHA	52254283987	2
187º	MAURICIO EBBINGHAUS	84977043987	2
188º	RENATA TRIGO SOARES	5748746905	2
189º	EDNEI JUNIOR DA CUNHA SANTOS	7500883978	2
190º	JOANA GALVÃO BARBOSA	6660572902	2
191º	TAIRINE VILMARA PEREIRA	4598419989	2
192º	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2092474014	2
193º	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	9791509905	2
194º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	2
195º	PEDRO OKAN OLIVEIRA FERNANDES	5717447965	2
196º	JOAO VITOR HONORIO DE OLIVEIRA	092101789-80	2
197º	BRUNO VILELA DA SILVA	70627262490	2
198º	NICOLI CRISTINE VIANA FERNANDES	6271319998	2
199º	JOÃO PEDRO ADRIEL CLARO DA ROCHA	10798051922	2
200º	ROSIMERI DO NASCIMENTO MAUSBACH	68895887972	1,5
201º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	1,5
202º	SERGIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	11175531839	1,5
203º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	1,5
204º	EDSON SILVA BARBOSA	3611137731	1,5
205º	JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS JUNIOR	3467994903	1,5
206º	SIMARA PINTO DA SILVA	3333714965	1,5
207º	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	5088817908	1,5
208º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
209º	JESSICA CAROLINE MACHAOD	8614658907	1,5
210º	CAMILA CORA DA SILVA	087.791.319- 64	1,5
211º	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	6433249922	1,5
212º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	1,5
213º	GIOVANI ENRRIQUE CORADASSI BUFF	9389375967	1,5
214º	LETICIA DOS SANTOS SILVA	11967659958	1,5
215º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	1,5
216º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	1,5
217º	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2965948902	1,5
218º	GILMAR VATRIN	96289767968	1,5
219º	GLORILIS CASTEX FERREIRA	91520681968	1,5
220º	ROSANGELA REGINA DA SILVA BRASIL	96313455991	1,5
221º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	1,5
222º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	1,5
223º	DINANCOR DA SILVA JÚNIOR	2192402996	1,5
224º	WILSON DE SOUZA	3341132961	1,5
225º	FABRÍCIO DOS SANTOS ALVES	2199678903	1,5
226º	LUIGIANY DO SANTOS MENDES	3610121955	1,5
227º	JANETE PEREIRA	4524048944	1,5
228º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	1,5
229º	JULIANA KUBA ALVES	3799275940	1,5
230º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	1,5
231º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251- 87	1,5
232º	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	909943028	1,5
233º	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	4780166977	1,5
234º	SUELEN PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5956529997	1,5
235º	RODRIGO CIRINO	5591527957	1,5
236º	VIVALDO GOMES JÚNIOR	91617979287	1,5
237º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	1,5
238º	JEAN CARLOS DA SILVA	7007873995	1,5
239º	REGIANE PEREIRA CORRÊA	7624264978	1,5
240º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	1,5
241º	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	8850991924	1,5
242º	VIVIANI APARECIDA CRUZ	41759372854	1,5
243º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	1,5
244º	MARIANA CRISTINA MARTINS	8349058927	1,5
245º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1,5
246º	KERIN DA SILVA MACEDO	7504193933	1,5
247º	GABRIEL RODRIGUES GALVAO	9644155939	1,5
248º	YGOR MARTINS ALVES	11232899992	1,5
249º	MARINA STERNHEIM ZANELLO	10555491960	1,5
250º	EUNICE ISABELE SANTANA	11914267931	1,5
251º	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	11414566999	1,5
252º	LARISSA DA SILVA	8407627984	1,5
253º	MARCELA DE OLIVEIRA CORREA	12581936983	1,5
254º	WESD BRAYAN LUIZ SILVA	12984262948	1,5
255º	GABRIELE CORDEIRO CHAVES	101.752.919- 18	1,5
256º	SCHEILA CRISTIANE CARVALHO	048.562.259- 95	1
257º	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	4761157950	1
258º	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	1
259º	EZEQUIEL VEIGA CUNHA	7028906930	1
260º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
261º	NATHALIE MARTINS ALVES CORDEIRO	6543542942	1
262º	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	8444411981	1
263º	ACIOLI ANICIO SOUZA JUNIOR	7869874990	1
264º	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	1
265º	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	5042292900	1
266º	ELOISA BONFIM PEDROSO DE MORAES	9291894931	1
267º	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	1
268º	LUANA DA SILVA ALVES	7424522981	1
269º	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	10425905918	1
270º	RAYSSA DE MEO NEVES	10968312950	1
271º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	1
272º	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	71125540982	1

273º	SUSY PONCE CAMARGO FERNANDES	875256159-34	1
274º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61224375904	1
275º	SIMONE LUDTKE	68362293004	1
276º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1

277º	JANETE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	4480056971	1
278º	LUCIMARA APARECIDA CAMIZAO POLETI	1779679947	1
279º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	1
280º	LUCIANE VALERIA RODRIGUES COSTA MORETTI	20383780888	1
281º	ELTON FERNANDO DAMASIO	2184431966	1
282º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.287.059- 77	1
283º	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	2966316985	1
284º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549947	1
285º	PRISCILA DE PAULA PINTO	4968803907	1
286º	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	046.709.529- 94	1
287º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	1
288º	FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	92211070353	1
289º	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	5175597906	1
290º	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	5487287977	1
291º	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	7742822903	1
292º	JULIANA LUVIZZOTTO	7279164919	1
293º	RICARDO CORREA DE OLIVEIRA	4932258976	1
294º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	1
295º	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	6358505912	1
296º	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	6281161955	1
297º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6427061909	1
298º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	1
299º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619- 01	1
300º	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	6199269969	1
301º	MAIKO ROBERTO POSSENTI	6416140985	1
302º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7422932970	1
303º	RENANOTAVIOBUENO	8147581939	1
304º	THAIS DA FATIMA CARLOS	7030385918	1
305º	FELIPE DAECIO ROCHA DA COSTA	1121076300	1
306º	AMANDA VIOLA FONTINHA	7680616957	1
307º	LUARA CRISTINA FREITAS	6693958974	1
308º	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BORGES	9829479927	1
309º	ELIZANGELA GONCALVES CORDEIRO REIS	8396774994	1
310º	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	1
311º	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	8426969976	1
312º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	1
313º	ROSANGELA MOREIRA DE ANDRADE	8425411955	1
314º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	1
315º	MARIANA MUNSTER VIEITES	8770602905	1
316º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	1
317º	STHEPHANE CRISTINA KUS	7594622910	1
318º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	11451480938	1
319º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089- 43	1
320º	ANDRIELLE REBECA MAIA	10522499902	1
321º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
322º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	1
323º	ANDRÉ FELIPE DA SILVA LIRA	11690266996	1
324º	ANA FLAVIA SILVEIRA RODRIGUES	11843040921	1

325º	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	12938551975	1
326º	LORHAN MARTINS TEODORO	103.297.979- 80	1
327º	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	12523050951	1
328º	LUANA DE OLIVEIRA COSTA	134.278.839- 73	1
329º	DAINARA STAM ALVES	11762995905	1
330º	GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	13267168910	1
331º	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	10119864932	1
332º	VITÓRIA ROSÁRIO GHELARDI	13200693983	1
333º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	1
334º	DENISE CARDOSO DPS SANTOS	2164682998	0
335º	MARY SZAIDA	598.164.909- 78	0
336º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	0
337º	JOSÉ ROBERTO PENNA	48152323934	0
338º	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	403-224-750- 15	0
339º	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	77238303949	0
340º	MARLINE SILVA DA CRUZ	636.053.689- 72	0
341º	JOSÉ ANTONIO KARAS	62863533991	0
342º	CARMEMLÚCIADIAS MAIA	784153579-15	0
343º	BEATRIZ DE SOUZA	836.298.669- 72	0
344º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	0
345º	JUAREZ PEREIRA PINTO	3376865990	0
346º	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	3167614943	0
347º	VALDINEIA COLOMBES DA SILVA	57137900	0
348º	MARCOS FERNANDO BRASIL	87247569972	0
349º	DONAI MARIA DE SOUSA FERREIRA	40512045291	0
350º	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	94156972968	0
351º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	0
352º	SILVANA MARTINS	388941901	0
353º	EDILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	15063085890	0
354º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	052.955.789- 41	0
355º	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	2082868966	0
356º	MARCELO MENDONÇA	2621595979	0
357º	JESIANE FERMINO LOURENÇO	3337445942	0
358º	ANA LUCIA DA SILVA	8082527986	0

359º	VANESSA PATRICIO DE SOUZA	5342396921	0
360º	DIONIS PRICHUA	036.325.599- 02	0
361º	JULIANA DE MORAES PINTO	3376865990	0
362º	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	485098994	0
363º	LUCIENE DOS SANTOS	28885087884	0
364º	GLAUBER IZAIAS VELOSO CRUZ	3635369900	0
365º	JORGE TAVARES DA SILVA FILHO	3770401930	0
366º	MYLENA MASCARENHAS DA SILVA	4345597927	0
367º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	0
368º	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	980864992	0

369º	MARCELY DE LIMA	6161672960	0
370º	ROSANGELA DOS SANTOS	918344905	0
371º	MARAIZA SCANDOLARA	043.304.389- 09	0
372º	ENIVALDO DE LIMA	983904901	0
373º	RICARDO BARROS GOMES	051.837.989- 23	0
374º	LEONARDO PIRES DO ROSÁRIO	5302459906	0
375º	GEOVANI DOS SANTOS FERREIRA	970064403	0
376º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	0
377º	THIAGO KULYK VIANA	4270229918	0
378º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	0
379º	RAFAELE CRISTIANE SORDI PEREIRA FRANÇA	5543859961	0
380º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
381º	JEAN RICARDO GONÇALVES LAURINDO	974487961	0
382º	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	6659790969	0
383º	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA	37050752843	0
384º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
385º	ANDRE JAMBEIRO DE SOUZA	14226260	0
386º	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	8779153933	0
387º	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	5965271956	0
388º	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	7649388948	0
389º	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA PENHA	8139219967	0
390º	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	7089355918	0
391º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070.195.279- 22	0
392º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	0
393º	EDILAILA MARQUES DA SILVA	8274572947	0
394º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	0
395º	ESTEPHANI PAULA DA SILVA ARAUJO	8487565921	0
396º	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	081.883.419.67	0
397º	JOYCE DOS SANTOS PIMENTEL	086.797.439- 76	0
398º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
399º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	0
400º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
401º	ANA LUCIA NASCIMENTO TAVARES	8082527986	0
402º	DANIELLE DA VEIGA ALVES	084.327.979- 60	0
403º	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	6698019925	0
404º	NATALI LOURENÇO MARTINS	8780932908	0
405º	DIEGO VERÍSSIMO RIBEIRO	126.465.786- 28	0
406º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	0
407º	MARILDA DE SOUZA SILVA	5701670511	0
408º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
409º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
410º	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	8980419961	0
411º	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	0
412º	SAMUEL RODRIGUES	7094786905	0
413º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0

414º	MAYARA RAMOS	9054859989	0
415º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	0
416º	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5216517944	0
417º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	0
418º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	0
419º	LUCAS GOUVEIA DE GOIS	107.728.259- 12	0
420º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	0
421º	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA	9507014918	0
422º	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	9531502919	0
423º	WILLIAM MACHADO JURACH	101.641.639- 30	0
424º	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	948307978	0
425º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40574125817	0
426º	DIANDRA NATALIN GENIPLO COITO	12380816905	0
427º	AYMÊ MARTINS DOS SANTOS	11926494946	0
428º	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	8516115917	0
429º	WILLIAN PATRICK DOS SANTOS TEIXEIRA	11957339926	0
430º	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	12624302913	0
431º	BRUNO GABRIEL DE ALMEIDA	12057675920	0
432º	IGOR ZIEMBA DO CARMO	10690381999	0
433º	GABRIELA DA SILVA	12463296976	0
434º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	89340869	0
435º	EDUARDO CHAVES DA LUZ	11107096928	0
436º	KAMILLY CRISTINA RODRIGUES	152.574.489.55	0
437º	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	10090275900	0
438º	NATHLYN CAROLINE PALMA	10962746983	0
439º	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	13258413908	0
440º	ADRIANA DOS SANTOS	9255771973	0
441º	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	1487791909	0
442º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	0
443º	LUIZ AUGUSTO IANCHESKI	2215814993	0
444º	MARINA FRANQUI	25282360934	0

445º	ANTÔNIA MARTINS BARBOSA	96845635900	0
446º	BERNADETE DA SILVA BURAK	34109340900	0
447º	CARLOS ROBERTO KONOPKA	39276430920	0
448º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	0
449º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	0
450º	TEREZINHA DE SOUZA	79816436949	0
451º	PAULO ALMIR MARTINS	48464945949	0
452º	ELISABETH BOARETTO	77538226915	0
453º	DAGOBERTO RIBEIRO JUNIOR	53057933949	0
454º	DALVA MOURA DOS SANTOS	68010532991	0
455º	JOSÉ CARLOS DE CAMARGO	54465664915	0
456º	ANA MARIA DOMINGUES COSTA	59818077920	0
457º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	0
458º	ADIR MILLIANTE FILHO	67584578934	0
459º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
460º	EUNICE DOS SANTOSIENZEN DOS REIS	70032319991	0
461º	ADRIANE WAPENIK MACHADO	64166074920	0
462º	BEATRIZ MARGARETE MULLER BENEDET	3958864902	0

463º	VALTAIR ANTUNES	49651803991	0
464º	ELOISE FERREIRA DA SILVA	71467858900	0
465º	ENI ARAÚJO	76799220987	0
466º	PAULO SÉRGIO JOAQUIM	74884824920	0
467º	MATILDE MENDES DOS SANTOS	77910770944	0
468º	LORENA ALVES SILVA	91486335934	0
469º	DELVIRO PADILHA DE MORAIS	92989535934	0
470º	JAIRA COLAÇO SANTOS	85667820978	0
471º	JOCELI DO CARMO DA SILVA	87274655949	0
472º	NEIDE BEZERRA RAMOS	85190365972	0
473º	MARCUS AUGUSTO HARANO	78866251968	0
474º	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MACIEL	9923312852	0
475º	ROBERTO RIBEIRO	87331985949	0
476º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	81985991934	0
477º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	0
478º	ROGER ADELSON MARQUES	77641639968	0
479º	SANDRA MARIS CEREZOLI MENDES	91331510910	0
480º	VANIA RAMOS DE MIRANDA	94168016900	0
481º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	0
482º	MARCOS ROGÉRIO JURACH	66655927072	0
483º	GILDA ESPINOSA	96253223968	0
484º	JANICE REGINA	96190850944	0
485º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	0
486º	JOECELAINE FRANCO PAES	90835220915	0
487º	ALINE DE FATIMA CABRINI	2595548980	0
488º	AMILTON JOSE DE CARVALHO	93601298953	0
489º	LUCIANA DE PAULA	63655080182	0
490º	ALICE BELLO BORDIGNON	97808865915	0
491º	MARCO AURELIO PORFIRIO	1956009914	0
492º	CARLA JULIANA DOS SANTOS	2026125970	0
493º	EVERALDO PADILHA	97209244972	0
494º	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	0
495º	ANNY MARY PAULO	91523869968	0
496º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	0
497º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518- 09	0
498º	ANDREIA KELLY SOUZA	1856393992	0
499º	MARCIO CORDEIRO VELOSO	87586282900	0
500º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	0
501º	ANDREIA BOTELHO	25339484890	0
502º	JOELMA APARECIDA SILVEIRA	3391666900	0
503º	IVAIR DAROS JUNIOR	1878262939	0
504º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	0
505º	SIMONE JULIONEL	3360923936	0
506º	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	022.116.309- 36	0
507º	SUSANA AGAPITO FLORIANO	1442774924	0
508º	DIANA VIEIRA DE ARAÚJO	2684968977	0
509º	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	2577572956	0
510º	SÉRGIO MAURÍCIO MENDES DA SILVA	2062782926	0
511º	FLAVIA BARROZZO DA CRUZ	3854161999	0
512º	VANIA MARQUES QUINTANILHA	86016814768	0

513º	EDNA VIVIANE DOS REIS DA SILVA	2395646938	0
514º	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1907580905	0
515º	ROSIMERI PAES CAMARGO DE OLIVEIRA	769129900	0
516º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
517º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	4106324903	0
518º	EVERTON PAVAN	27927188895	0
519º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	031.538.159- 09	0
520º	MICHELE PRATES	3453182936	0
521º	DÉBORA VIEIRA	2610714912	0
522º	EDINEIA GONÇALVES	4120357902	0
523º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	0
524º	LOURDES APARECIDA CLAUDINO	272.640.538.06	0
525º	MILENA CRISTINA RODRIGUES	2580638903	0
526º	RICARDO SANTANA LIMA	28068915826	0
527º	FABIO JOSÉ VAZ	8760434732	0
528º	ELVIS DAVID DA SILVA	621961973	0
529º	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	4298747905	0
530º	ARNALDO SABINO	2985317983	0

531º	FRANCIELE ALVES DE SOUZA CABRAL	2918257966	0
532º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	0
533º	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	71525491253	0
534º	EDVAN FREIRE CAETANO	85579521391	0
535º	KLEBER SILVA DIAS	692854975	0
536º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	0
537º	CRISTINA NUNES FERREIRA	4780131910	0
538º	WILSON MARTINS JUNIOR	027.749.809.09	0
539º	RAFAELA PEDROZO DOS SANTOS	3288802996	0
540º	RAFAELY GERALDO GRUBE	6728578986	0
541º	UBIRAI JARDES LOBO JUNIOR	3782538919	0
542º	ANELIZE THIEDEMANN	939713977	0
543º	LAUANA SILVA PEREZ	95583718153	0
544º	EDILENE CORA ALVES	3341700951	0
545º	MARCOAURÉLIO NAIVERTH	694235989	0
546º	WILLIAM RAFAEL KOTOVEI	4228385940	0
547º	ALESSANDRA RIBEIRO LOURENÇO	4248221993	0
548º	DANIELA BENTO DA SILVA	033.792.189- 01	0
549º	DIOGO WILSON DA SILVA	4285723913	0
550º	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	4299508963	0
551º	GISELA CRISTINA DA SILVA	4246921980	0
552º	JOSÉ EDSON VANDERLEI	4177913995	0
553º	CLAUDETE PAVLAK	5552351908	0
554º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
555º	PRISCILA CAVALARI	4633740962	0
556º	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	4142120964	0
557º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	0
558º	FABIELE DO ROCIO GODOY	4368399978	0
559º	ELLEN CRISTINA MARTINS LOPES	5147202986	0
560º	FRANCIELE ROSSATO	5085448901	0

561º	EDUARDO DE ANDRADE BAIRO	4587576913	0
562º	FABRICIO ARGENTÃO	4798662950	0
563º	CINRIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	82196702234	0
564º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	0
565º	DAVID SENTONE	5300057940	0
566º	SUELEN CORDEIRO DE SOUSA	5363095930	0
567º	GISELE DE SOUZA ALVES	7944308992	0
568º	JULIANA DE ABREU	4745321945	0
569º	PRISCILA APARECIDA SEVERINO	843408944	0
570º	MARLON MICHALCZUK	4374661913	0
571º	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	4394095948	0
572º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	0
573º	KARINE DA SILVA	5158143935	0
574º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	0
575º	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	4918033970	0
576º	DAYLANE MARTINS NICOLAU	4674963907	0
577º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
578º	JONAS ALFREDO SILVANO	5887304910	0
579º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	0
580º	DAIANNA BORGES	952628902	0
581º	BRUNA LETÍCIA AHMAD YUSUF	5595706945	0
582º	SUELLEN APARECIDA PIVATO	5088333960	0
583º	KALINA FONSECA	7818400907	0
584º	PAULO ALBERTO CAMPOS	12278875744	0
585º	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	5727864925	0
586º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
587º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
588º	MARCEL LIMA FREIXO	5574190931	0
589º	ALINE DINIZ DA COSTA VANDERLEI	33817231890	0
590º	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	5610082994	0
591º	RAFAEL PIRES BARBOZA	5597515918	0
592º	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	051.014.139- 09	0
593º	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	6117696973	0
594º	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	6420489911	0
595º	ANDREIA PAVLAK	5023072932	0
596º	FABIANA FOGAÇA DA CRUZ	6835656999	0
597º	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	5470019918	0
598º	RODRIGO LAMIN	5356502990	0
599º	AURICA MAÍSA MENDES NUNES	7210425977	0
600º	ANDRE FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5768021906	0
601º	MARIA CRISTINA VALENTIM ROGALO	6300132909	0
602º	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	6061313969	0
603º	POLIANE CRISTINA BARRETTO	6377821948	0
604º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
605º	ANNY CRISTHYNNE DANTA PESUSCKI	6355852948	0
606º	DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA	1003302904	0
607º	VALÉRIA DOS SANTOS BRUM	069.226.129.06	0
608º	NAOR MEZINI CAMPOS	7549925941	0
609º	ANA PAULA MARTINS	7027522900	0
610º	MARCELO LEAL BOMBIERI	6121042907	0

611º	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	2240001364	0
612º	VERÔNICA LOURENÇO	7222820957	0
613º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
614º	LUANA KARINA RODRIGUES VERGÍLIO	5964998925	0
615º	KEMELI CRISTINA RIBEIRO SILVA DE CHRISTO	6030150936	0
616º	MERILYN FRANCIS SANTOS	83260000	0

617º	PAMELA LEMES DE JESUS	6659798943	0
618º	MAYARA LOPES LUZINETE LOPES PEREIRA	98276590225	0
619º	FELIPE DOMINGUES SAJNAJ	5459610923	0
620º	CARLOS HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	0
621º	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	6323905906	0
622º	EMANUELLE KRISTINE KRUPA	6166135980	0
623º	FRANKLIN DA SILVA CASTELLANI	6472378908	0
624º	JOELMA GONCALVES LEITE	068.731.519- 04	0
625º	MARCIA AFONSO	8408369962	0
626º	TATIANE DE SOUZA COSTA	065.864.709- 19	0
627º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	0
628º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	0
629º	IRIS LEIDMAN ZANELA BARBOZA	6638242903	0
630º	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	7061946911	0
631º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	0
632º	DALCIELI PEREIRA FARIAS	7795162908	0
633º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	0
634º	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	7550088985	0
635º	EMILYN CAMILA DE ALMEIDA	6670569980	0
636º	GUILHERME DOS SANTOS RAMALHO	1086436970	0
637º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009951969	0
638º	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	8012740958	0
639º	BRUNO CORREA DO CARMO	7793378911	0
640º	MAIARA GONSALVES ROCHA	6751165978	0
641º	THIAGO DA SILVA TAMAGNINI	4911151994	0
642º	MARCELO FERNANDO LEITE	6981559986	0
643º	RAFAEL ROBERT DA SILVA PEREIRA	8223948982	0
644º	DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	7378609951	0
645º	THAYSA CHRISTINY CORREIA	7609576905	0
646º	CASSIANO HENRIQUE DA SILVA	7070451938	0
647º	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	7556036995	0
648º	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5614413910	0
649º	ALAERCIO FERNANDES DE CAMPOS	9562633993	0
650º	PAHOLA DOLGAN	8576373980	0
651º	LUIZ AUGUSTO DEMARCHI MARTINS	8244956917	0
652º	RONALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10439457688	0
653º	LUCIANE GALVAO	8595103950	0
654º	JEAN CARLOS GAI	7631248931	0
655º	LORAYNE CRISTINE FERREIRA DE MIRANDA	7016256944	0
656º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	0
657º	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIERA	7839536905	0
658º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179- 17	0

659º	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	068609259-73	0
660º	JÉSSICA DOS SANTOS ZELLA	8079136939	0
661º	WICTOR WALDERES DE SOUZA SILVA	41955766878	0
662º	THAYS PIRES RAMOS	7923299960	0
663º	RAIMUNDA DE ABREU CARVALHO	542.239.202- 78	0
664º	GISELE FRANCO DE LIMA	9209826973	0
665º	VANESSA MIKALSKI RAMOS	8181388909	0
666º	JÉSSICA NUNES DA COSTA	8080034966	0
667º	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	9517498977	0
668º	FERNANDO BENEDITO DA SILVA	89323739	0
669º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
670º	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA	087.930.229- 13	0
671º	GERIANE CORREIA MENDES	8890454962	0
672º	LUCAS PANSERA DODORICO	8704720970	0
673º	CAROLINE MATIAS DO NASCIMENTO	9019431935	0
674º	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	9031822973	0
675º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	0
676º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	0
677º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	0
678º	FERNANDA GAMA DE MORAIS	8619219928	0
679º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
680º	ANDRESSA FORTES PEREIRA	9264289933	0
681º	JIMMY COLIN SILVEIRA DOS SANTOS	9061980976	0
682º	EDERSON LUIS GONZAGA	6594160931	0
683º	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	8500587911	0
684º	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	8303035967	0
685º	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	066.597.919- 30	0
686º	RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO	8803629955	0
687º	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	0
688º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
689º	RAFAEL RUDOL	8933436928	0
690º	GLEYCE SOUZA DA SILVA	012157672i5	0
691º	FLAVIA DO LAGO SOUZA	9213142994	0
692º	LISIANE DOS SANTOS ALBINI	082.943.249- 30	0
693º	JOSIMARA ARAUJO TORRES	8469349902	0
694º	DALLESKA LOPES	9362664909	0
695º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	9492637960	0
696º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	0
697º	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	9423871984	0
698º	RAFAEL APARECIDO TORRES	9098207910	0
699º	ANDRESSA APARECIDA SARDANHA PAES	9037270999	0
700º	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	8798465937	0
701º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	0
702º	ALAN CEDRIC VISCINIEVSKI SOARES	8115267988	0
703º	LADY LAURA DA SILVA	10696501961	0

704º	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	8909073938	0
705º	KATHLEEN HEYDH NEITZEL	8030075901	0

706º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	094.570.789- 42	0
707º	WILLYAM BUENO BAALBAKI	9019428985	0
708º	BRENDO BENATO RUTYNA	6268988973	0
709º	NATHALIA DANTAS DOS SANTOS	10911592970	0
710º	JULIANE RODRIGUES XAVIER	8774299956	0
711º	ANDREZA RAFAELA NEVES	Andreza Rafaela Neves	0
712º	VINÍCIUS SANSANA	Vinícius Sansana	0
713º	MAYRA CECHELERO SERAFIM	10468729909	0
714º	FRANCIELE MARTINS ALVES	7073568909	0
715º	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO TEODORO	9791918902	0
716º	RAFAEL GONÇALVES FONTOURA	9952506937	0
717º	LEANDRO JOSUÉ CORREA DE SOUZA	9459082963	0
718º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA DINA	11860273980	0
719º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
720º	PAMELA COSTA STIEGLITZ	9885979930	0
721º	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9726702976	0
722º	AMANDA PINHEIRO JACQUES	9917008993	0
723º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	0
724º	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	9086304923	0
725º	ITAINA DA SILVA	9564610931	0
726º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	0
727º	FRANCISCO ALISON FERREIRA DA SILVA	6286238360	0
728º	LUCIANA PERINI	9922337983	0
729º	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	087.712.539- 20	0
730º	SABRINA RODRIGUES PEREIRA	8784102950	0
731º	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	9580011974	0
732º	BRUNO RAFAEL PAES DE CASTILHO	4593304970	0
733º	BRUNO ALVES DA SILVA	9945078950	0
734º	JULIE STEFANI PEREIRA CEZIMBRA	3316400079	0
735º	VIVIANE MAURICIO PINHEIRO	097.969.979- 75	0
736º	NATALIA LUIZA DA SILVA	10769777902	0
737º	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	10226830985	0
738º	AMANDA MAGALHÃES DOMINGUES	10845106937	0
739º	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	9938248977	0
740º	GEOVANA STELLA VILHARQUIDE	43920486838	0
741º	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	111.321.209- 85	0
742º	CAMILA LETÍCIA FRANZONI GOMES	108.243.049- 85	0
743º	ROSANGELA MORAIS DE SOUZA GONZAGA	10446415928	0
744º	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7728974920	0
745º	CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	4548801979	0
746º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
747º	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	9552254930	0
748º	BRUNA CAETANO MANTOVANI	061.024.289- 00	0

749º	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	8421283552	0
750º	MARIANA GOMES MARQUEZ	10930090985	0
751º	THALIA MARINE DESPLANCHES	7447573981	0
752º	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	9689387952	0
753º	FELIPE LOUIE SZARNIK DOS SANTOS	10367820935	0
754º	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA	10797118993	0
755º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	0
756º	LETICIA DE TOLEDO	10510763901	0
757º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
758º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10291487912	0
759º	MATHEUS GIMENES DA SILVA VIANA	10108889947	0
760º	ESTER RODRIGUES MODESTO	112-793-199- 76	0
761º	MAURICIO LOPES	11630552984	0
762º	LAISA DE SOUZA DAS NEVES	110.033.569- 23	0
763º	BARBARA CHRISTINA DE LIMA PEDROSO	8610060977	0
764º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
765º	JOYCE CRYSTINA CHOTTE PINHEIRO	1416269924	0
766º	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	10204461960	0
767º	LUIZ VINÍCIUS SOUZA GONÇALVES	6652591901	0
768º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
769º	TAIS RIBEIRO CHAGAS CARDOSO	094.087.329- 01	0
770º	FABIANA ANDREUZO CARNEIRO	10913626961	0
771º	GABRIELE LOPES INÁCIO	114.468.109- 09	0
772º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
773º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
774º	WILLIAN FOGAÇA GONÇALVES	80001987976	0
775º	VINICIUS RODRIGUES	112.418.779- 04	0
776º	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES	112.111.179- 36	0
777º	JOSÉ JUNIO CHERRITTE MOURINHO	9641860984	0
778º	ECTORY FELIPPE RODRIGUES FERREIRA	12095846974	0
779º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	0
780º	LUANA DA ROSA	10163725900	0
781º	ELISA DAS DORES DE MORAES	12221780957	0
782º	LUIZ FERNANDO SIMÃO NETO	11422906973	0
783º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
784º	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709313919	0
785º	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	9999631983	0
786º	GABRIELE CORRÊA PROVEDAN	11634986962	0
787º	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	10052725901	0
788º	MAYARA VIEIRA FIGUEIROA	1290267450	0
789º	JOCEMAR PAIANO FAGUNDES	11056389958	0

790º	CAMILA DE JESUS VIEIRA BENSI	11164600923	0
791º	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	8240617999	0
792º	MATHEUS LUVIZOTTO FERRAZ	8259514966	0
793º	LUANA VALQUIRIA MILKEWICZ PANCHINIAK	8592114950	0
794º	JOÃO VITOR ZUCHI	11860955983	0

795º	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	11469683962	0
796º	TAMIELE CAMILA PRESTES	11949346927	0
797º	LETICIA DA SILVA AFONSO	12019199912	0
798º	ALINE CHRISTYNA DA SILVA	106.494.139- 70	0
799º	MICHELE VICENTE	137.626.429- 31	0
800º	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSÉ	11359926909	0
801º	MAURICIO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	11910797910	0
802º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	0
803º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	800.047.609.64	0
804º	JOICEANE GRAMS	028.475.450- 18	0
805º	ISABELA MIRANDA MONTEIRO	9510823961	0
806º	ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10815819994	0
807º	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	86528182582	0
808º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	8890454962	0
809º	MARCELA CECHELERO SERAFIM	11022977989	0
810º	SAMUEL GOTARDO ALVES	7072375996	0
811º	LETICIA DE JESUS PATRICIO	14182961986	0
812º	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	11045916935	0
813º	VITOR OTÁVIO FRAGA MALAQUIAS	7717972905	0
814º	LUCAS ANTONIO PAIXAO WISTUBA	092.775.089.90	0
815º	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	11111272980	0
816º	RAFAELLY VICTÓRIA CRISTINY DE SOUZA	12276750979	0
817º	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	11829653938	0
818º	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	12459423950	0
819º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	095.131.539- 08	0
820º	LUAN MATEUS PEREIRA DE CAMPOS	14035572926	0
821º	MARCOS BORCEZI NETO	11916456901	0
822º	GUILHERMO HENRIQUE IURK ALVES	116288669-26	0
823º	KATIELY DGIOVANNA BARBOSA	12437017909	0
824º	JADIMARA FERREIRA	10986759910	0
825º	NAYARA E SILVA BAHL	12075385951	0
826º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	0
827º	VITÓRIA LATRONICO DE OLIVEIRA	087.601.079- 60	0
828º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
829º	CLAUDIO AMARANTE JUNIOR	12247079903	0
830º	VÍTOR RAFAEL SYCHOCHI	130.316.179- 67	0
831º	ALINE SILVA DOS SANTOS	9286680961	0
832º	BÁRBARA CÂNDIDO DO ROSÁRIO	13647584908	0
833º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	0
834º	HELOISA MIYUKI TAKIGUTI	13868451919	0
835º	KAMILLI VICTORIA DA COSTA NOVAKI	155-691-669- 80	0
836º	YURI SAMUEL GOGOLA	10913062901	0

837º	RODRIGO DA SILVA DIAS	82440930059	0
838º	MARIO EDUARDO CAVALI	4997702935	0
839º	KARINA GOUVEA GOIS	107.728.259- 12	0
840º	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	87374102968	0
841º	EDIOMARRODRIGUES FERREIRA	56757417987	0
842º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	13,5
2º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	13,5
3º	VINICIUS AFONSO MOHR	7664847931	13,5
4º	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	569.520.749- 53	12,5
5º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	12
6º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	12
7º	THAÍS SILVA SCHULTE	83255000	12
8º	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	5583182985	11,5
9º	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	5852210900	10,5
10º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	10,5
11º	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	5742272960	10,5
12º	VALDIRENE SURIANI CAETANO GOMES	85190624900	9,5
13º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	9,5
14º	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	6936908950	9,5
15º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	9,5
16º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959- 40	9,5
17º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	9
18º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	46544186287	9
19º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	4362163964	9
20º	LOURDES BARBOSA DA FO SECA DE BORBA	65051637949	9
21º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	5288639914	9
22º	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	9
23º	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	81317310900	9
24º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	2394312947	8,5
25º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	8,5
26º	LÍDIATEREZINHA RIBEIRO	81985991934	8,5
27º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	8,5
28º	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	4828467980	8,5

29º	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	074.484.109- 70	8,5
30º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	7694681950	7,5
31º	VANESSA TRENTIN	4779903980	7,5
32º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	7
33º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	7
34º	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	5487280975	7
35º	ANA PAULA SOUZA SILVA	4095163925	7
36º	ALESSANDRA BORBA VIEIRA	5575535983	7
37º	MARIZETE KORMELLO	8718238963	7
38º	JESSICA BORBA	8486373999	6,5

39º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	6,5
40º	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	5882803721	6,5
41º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	6
42º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	6
43º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	6
44º	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	5820376978	6
45º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	6
46º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	6
47º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	6
48º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	6
49º	ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	23743590263	6
50º	JOSÉ CARLOS FURTADO	57066345991	6
51º	GLADYS SOARES GAMA DE SOUSA	200080741	6
52º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	6
53º	ROSEMARY BRITO BARBOSA	5,11557E+11	6
54º	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	71387544934	6
55º	MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUZA	379.492.093_7 2	6
56º	KARIN RENATE OSTERNACK	832860209-15	6
57º	IRAN GAIO JUNIOR	75213915949	6
58º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	6
59º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA DE MATOS	8733601972	6
60º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	6
61º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	6
62º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	6
63º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	6
64º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	6
65º	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	3610121955	6
66º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	520644093	6
67º	FABIANO ARRUDA DA SILVA	9348047701	6
68º	HELEN ALVES MANSO	22691478807	6
69º	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	1641052554	6
70º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	6
71º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	6
72º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	6
73º	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	36899873850	6
74º	MALANY MENDES DA SILVA	6798401929	6
75º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	8119881982	6
76º	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	7378611930	6
77º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	7352282998	6
78º	ANGELITA DUARTE	2667206924	5,5
79º	MARISTELA MENDES DA SILVA	81319282920	5,5
80º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	5,5
81º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	76266486849	5,5
82º	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	2025581939	5,5
83º	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	2559598930	5,5
84º	LEONILDA DA ROCHA	3464818993	5,5
85º	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	5,5
86º	MARIZA SANTOS MORO	038142279-80	5,5
87º	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	5,5
88º	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	4115369906	5,5
89º	PAOLA DE SOUSA FRATINO	050.762.239- 19	5,5

90º	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	5,5
91º	ADRIANA PATUSSI.	612.259.759- 72	5
92º	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	59903546904	5
93º	MARIA ANGELA LOVO	58796657987	5
94º	SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA SILVA	020.566.729- 52	5
95º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	5
96º	FRANCINE ELOISE LAUREANTI	2529851921	5
97º	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	759999945	5
98º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	5
99º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	6968484900	5
100º	DAIANE JACQUES ROSA	7802309905	5
101º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	5
102º	ZULEIDE FAUSTINO DE LIMA	34431454187	5
103º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	5
104º			0
105º	ANTONIA CANDIDA DE JESUS PINA DOS SANTOS	014.500.919- 03	4,5
106º	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	94154279904	4,5
107º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	4,5
108º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	4,5
109º	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	5335123958	4,5
110º	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	081.533.669- 12	4,5
111º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	4,5
112º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	7356605902	4,5
113º	KASSYANE PINHEIRO	11707116938	4,5
114º	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	045.457.609- 96	4,5

115º	NOILA BOMBARDELLI	85854565900	4,5
116º	NORIE WINKLER	65146883904	4,5
117º	KÁTIA REGINA DA SILVA	64147410944	4,5
118º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	4,5
119º	ROSANA PEREIRA VIDAL	2592172980	4,5
120º	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	2602683985	4,5
121º	ANGELITA DE LIMA PONCIO	95626026053	4,5
122º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	4,5
123º	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	3468591900	4,5
124º	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	925529940	4,5
125º	CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO	499138959	4,5
126º	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	5534073926	4,5
127º	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	6218026973	4,5
128º	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	86276441287	4,5
129º	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	8391859959	4,5
130º	PAULA ROSSA LAGOS	7908860907	4,5
131º	YASMIN DIAS DA LUZ	9091706902	4,5
132º	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	8552062925	4,5
133º	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA	9210665970	4,5
134º	NATALY ALVES PEREIRA PAES	9849229977	4,5
135º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	4,5
136º	MILENA AFONSO DA HORA FRANÇA	10103359958	4,5
137º	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	11996548921	4,5

138º	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	12715984936	4,5
139º	LINDOMAR SILVA DE JESUS	916456978	4,5
140º	SIMONE LEITE TOMÁS	026.031.279- 77	4,5
141º	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	5763346939	4,5
142º	RUBIA MARA BARROS	97866172900	4
143º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	4
144º	FABIELE PINTO FRANÇA	2387151917	4
145º	DÉBORA CRISTINA THOALDO	5058327988	4
146º	ANDRESSA DO PILAR FRANÇA TEIXEIRA PACHECO	5526516997	4
147º	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	048.653.609- 21	4
148º	AMANDA VIOLA FONTINHA	7680616957	4
149º	AMANDA NEVES BODNAR	8557641982	4
150º	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	070.622.609- 75	4
151º	MARIA MULLER POSSEBON	107.769.519- 55	4
152º	ONEIDE MARIA GALDINO	36393452900	4
153º	DEBORA DOMINGUES SOARES	44476582915	4
154º	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	13359597850	4
155º	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	59008113953	4
156º	LUCIMAR MARTINS SANTOS	59827963953	4
157º	JUCIANE APARECIDA MELO	62176277953	4
158º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	4
159º	SAMARONI PINHEIRO	74546732953	4
160º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	4
161º	WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	75514524949	4
162º	LUCIANE PERPÉTUA GOMES DOS SANTOS	87388790934	4
163º	CRISTIANE MARCHIORO FERREIRA	997741495	4
164º	MARIO ANDRÉ CASSANA DOS SANTOS CASSANA	64844188020	4
165º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	2008346900	4
166º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	4
167º	MARCIA DE CRISTO LEITE	3575945926	4
168º	GILDA DOS SANTOS	3041694980	4
169º	JOELMA FREITAS DA CUNHA	79116175115	4
170º	ADRIANA ALVES FERREIRA	3249055646	4
171º	CARLA ALVES CASTANHO DOS SANTOS	1517917913	4
172º	MÁRCIA DE ANDRADE	3458142908	4
173º	ROSELENE CORREA	4206492980	4
174º	SIMONE BATISA LEITE	3028460939	4
175º	MARISTELA DA SILVA	3640804937	4
176º	GENEVIERE PEREIRA VOLOCHEN	3671678917	4
177º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	2741265917	4
178º	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	44908121320	4
179º	GRACIELA DO CARMO NARCIZO	3115255985	4
180º	JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO	4392896960	4
181º	NELI SOBRAL DE MORAES LOPES	3827573947	4
182º	MARIA DO CARMO LUIZ	3679818904	4
183º	VANESSA GOMES DA SILVA	6270372917	4
184º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	4
185º	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	5127515954	4
186º	ARIELLY FRANCIELY DE FREITAS DA SILVA	4943738907	4

187º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	4
188º	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	5140189925	4
189º	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	5946867499	4
190º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	4
191º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	7181347969	4
192º	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	6369876952	4
193º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	6503812973	4
194º	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	6816365992	4
195º	PAMELA FERNANDES MONTEIRO	067.351.089- 14	4
196º	SUELLEN DOS SANTOS	6454514951	4
197º	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	6967177940	4
198º	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	7817812993	4
199º	JULIANA DE LIMA FERREIRA PAINS PEREIRA	071.418.839- 59	4
200º	MARCOS HENRIQUE GUAITA	8433472950	4

201º	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	7162279910	4
202º	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	9217332917	4
203º	MAYARA MOREIRA	6568186970	4
204º	MAICON ALVES DA SILVA	4680675900	4
205º	EDUARDO BUSS	8928280990	4
206º	BARBARA MENDES DA SILVA	9728932960	4
207º	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	8484297969	4
208º	BRENDA CARINE VENÂNCIO	9069778947	4
209º	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	8943654952	4
210º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	4
211º	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO SUAVE	8980421940	4
212º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	4
213º	MARIELLE RAMOS CAETANO	8492337982	4
214º	GABRIELLA CAROLINNE RODRIGUEZ DALAZUANA	9670121981	4
215º	HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA	9461268929	4
216º	BRUNA FARIA RODRIGUES	11409739910	4
217º	BARBARA DANIELLA DE LIMA CORDEIRO	11106013956	4
218º	ANA MARIA MARQUES DE FREITAS	10658917927	4
219º	NICOLE MENEZES GOUVEIA	9231649957	4
220º	JULYA RAFAELLA RODRIGUEZ DALAZUANA	9670140935	4
221º	LAURHA ALBERTONI FABRO	120.873.349- 43	4
222º	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES	12248296975	4
223º	DAMARIS NOCERA	80851800904	4
224º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	4
225º	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO FRANCO	99665085972	4
226º	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	3519648946	4
227º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	4
228º	JOSE LUCIO DA SILVA	66477433672	4
229º	SELMA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVEIRA	021.827.599- 48	4
230º	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	5498730900	4
231º	ISABEL NUNES DE SOUZA	6297136939	4
232º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	4
233º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2843620937	4
234º	ROSELI MESSIAS NASCIMENTO	49381989915	4
235º	GISELE PRISCILA DOMINGUES	35414369801	4

236º	LEILA MARIA FERNANDES BATISTA	50894099272	3,5
237º	JANAINA ALVES TRINDADE	4288636981	3,5
238º	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	8336224980	3,5
239º	ELLEN KARINA PEREIRA MATTOSO KALBUSH	9089006940	3,5
240º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949- 90	3,5
241º	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	9215233946	3,5
242º	MARIA DANELIZE ALVES DE LIMA	2485245932	3,5
243º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	3,5
244º	ELENIR DE SOUZA	904.062.739- 87	3,5
245º	REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	5034926989	3,5
246º	ANA PAULA KLEHM	7919858909	3
247º	CLEMAIR DE FÁTIMA THOMAZ DA SILVA	21291462953	3
248º	MAISA AUXILIADORA DE MELLO MALAQUIAS CORREA	78788714934	3
249º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
250º	GISELE DIAS	87413914972	3
251º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	3
252º	RENATA DE MOURA RIBEIRO	3800560976	3
253º	ANDREIA ALVES DE SOUZA	533134960	3
254º	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	589927906	3
255º	CRISTIA KAUDY ALANO ROCHA	554699907	3
256º	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	4395752900	3
257º	JOSÉ ELOY SANTIAGO JUNIOR	040656019-67	3
258º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	3
259º	JOCILAINE DA SILVA BOICZUK	6029718967	3
260º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
261º	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	7164933901	3
262º	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	7128249958	3
263º	MÉRILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	7961877975	3
264º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEO	088.503.909.- 20	3
265º	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	9508366990	3
266º	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	11199309958	3
267º	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	10543456943	3
268º	SARAH DOS SANTOS SILVA	11656438984	3
269º	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	8516115917	3
270º	FRANCINI PEREIRA CEZIMBRA	11505924944	3
271º	SABRINA GARCIA	9567412901	3
272º	STEPHANIE DO NASCIMENTO	11868870952	3
273º	AGUIDA CRISTINA SURIANI CAETANO GOMES	11401539947	3
274º	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	13158497980	3
275º	MARIA DE FÁTIMA SANCHES CARRENHO	592.071.599- 53	3
276º	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	54063582949	3
277º	SILMARA IZAIAS DE SOUZA	59903430949	3
278º	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	7252784800	3
279º	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	82619190991	3
280º	SELMA GOMES DA SILVA CLAUDINO	70601283953	3
281º	CLAUDIA REGINA REIS	68999160963	3
282º	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	70897735900	3
283º	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	74867938904	3
284º	LUCIANA PEREIRA JACINTO VANHONI	1998256960	3

285º	ANGÉLICA CAETANO MANCHINI	64180069920	3
286º	CLAUDIA MARIA LOPES MENDES	82619620910	3

287º	EVA MENDES DE SOUZA	86004336904	3
288º	ANA MARIA SWIERK	1676532960	3
289º	ALINE TAKACHI DE OLIVEIRA	97792276953	3
290º	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	25325106848	3
291º	ANDREIA APARECIDA ALVES	1796498920	3
292º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	3
293º	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	2746931940	3
294º	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	260.694.648- 00	3
295º	CLAUDETE NUNES DE JESUS	2265211923	3
296º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	3
297º	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6233835941	3
298º	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	2457940931	3
299º	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	4004794943	3
300º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	3
301º	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	2239395958	3
302º	JAIME RAFAEL ROSA	2648244905	3
303º	SUELI AGUIAR	64255050287	3
304º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579- 00	3
305º	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	2998784909	3
306º	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	4311064950	3
307º	ANDRE DA SILVA BERLESI	2752377967	3
308º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	3
309º	GRASIELE DE FREITAS	032.511.669- 56	3
310º	OSCAR BUENO DE FREITAS	3641863996	3
311º	ANDREIA DE SOUZA SHIBUKAWA	4105533959	3
312º	NADIA DE CASSIA MACEDO FONSECA LOPES	6350476670	3
313º	GESSICA DO ROCIO DA SILVA ZELLA REESE	O29718539OO	3
314º	LAUANA SILVA PEREZ	95583718153	3
315º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4111169910	3
316º	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	6201629963	3
317º	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	3
318º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	3
319º	ANA PAULA PRADO	4964968910	3
320º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORREA	4183267978	3
321º	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	5230922966	3
322º	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	84742879287	3
323º	PRISCIANE MENDES ALVES	6276545929	3
324º	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	528202383	3
325º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
326º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099- 59	3
327º	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	5207506919	3
328º	ERNANI TAVARES CRUZ	73406333168	3
329º	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	5731537950	3
330º	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	6793206958	3
331º	DEBORA TAMIRES PORCEL	5878925958	3
332º	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	6011042937	3
333º	JULIANE VIEIRA	1035700980	3

334º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	3
335º	KHETLYN XAVIER PEREIRA	6607967914	3
336º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	3
337º	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	062.014.869- 17	3
338º	THYAGO DIÓGENES ROSTY	6844958994	3
339º	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	7638963903	3
340º	PAULO ROBERTO KLOCK	6565848904	3
341º	LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	13318386731	3
342º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	3
343º	KAMILLA KAMINSKI ALVES	070.281.779- 12	3
344º	LUCIANE GALVÃO	8595103950	3
345º	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	8124366950	3
346º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
347º	DARIO JOSE DA SILVA VANHONI	7384590973	3
348º	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	084.137.169- 50	3
349º	VERIDIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	8936038990	3
350º	QUÉREN HAPUQUE NUNES DA SILVA	9079456438	3
351º	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	8522291942	3
352º	FRANCIELE RENATA DA SILVA	9168492952	3
353º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA	8406040920	3
354º	THAISLAINE BARBOZA MARUCCI	8749667955	3
355º	TATIANA DE FATIMA GONZAGA	6299398965	3
356º	LORENA JACINTO VANHONI	7384590973	3
357º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	3
358º	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2092474014	3
359º	JONATHAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	8999680908	3
360º	AMANDA TAMARIS CROVADOR	8675146981	3
361º	PÂMELA SUELLEN PONTES	9346948930	3
362º	KARINA DA SILVA ARAUJO	10767006917	3
363º	NIBSON LIMA DOS SANTOS	2780650230	3
364º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	3
365º	BRUNA GONÇALVES	10000946931	3
366º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AZZOLINI	6942306932	3
367º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
368º	ADRIANE DE CASSIA DA SILVA ABREU	42717602852	3
369º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309- 92	3
370º	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	9610819930	3
371º	THAINA ORTIZ RODRIGUES	11657750930	3
372º	LENISE FERNANDA DE FREIRAS PIRES	7027545950	3
373º	MYLLENA KEMPES CANDIDO PIRES	114.354.999- 64	3

374º	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	10298914948	3
375º	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	11701524902	3
376º	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8575035967	3
377º	NICOLLE RITA CORDEIRO	100.641.279- 40	3
378º	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	12959719921	3
379º	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56582116900	3
380º	GILVANE DE LIMA	62350609987	3
381º	LUCIANA GALVÃO MARTINS	2919971719	3

382º	NEUZA CARDOSO DA SILVA	94401691920	3
383º	LUCIANE GELINSKI	3231930995	3
384º	DANIELLE TREVISAN	3779293951	3
385º	LOIDE RIBEIRO PONTES	7797588970	3
386º	ISABELLE REGINA CARVALHO	7576101962	3
387º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	3
388º	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	10989406954	3
389º	PAMELA VAZ	11941835902	3
390º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	3
391º	LEILA CRISTINA DA SILVA MACIEL	21055248800	3
392º	ANA PAULA DE MELLO	6015393971	3
393º	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	6957183980	3
394º	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	3259829962	3
395º	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	87374102968	3
396º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	3
397º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	3
398º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779- 78	3
399º	FRANCIELE SIVIERO	6706342980	3
400º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	3
401º	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	102.991.789- 27	3
402º	ELISANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	3724317980	3
403º	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	7388801910	2,5
404º	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	5826679921	2,5
405º	POLLYANA MILET CHEMURE DA SILVA	4982046930	2,5
406º	CAROLINE RIBAS	6474398914	2,5
407º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389- 59	2,5
408º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	2,5
409º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	2099051909	2,5
410º	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	8063150	2,5
411º	IRIS MELNISKI CAVALCANTE	2550365909	2,5
412º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	2757616900	2,5
413º	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	3434236983	2,5
414º	DAINE DA SILVA	8991307981	2,5
415º	MAICON ROBERTO PAVILAK DE OLIVEIRA	8153112902	2,5
416º	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	7543752930	2,5
417º	DANIELA PEDRO TONDINI	089.850.669- 78	2,5
418º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	2,5
419º	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	112.160.959- 73	2,5
420º	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MACIEL	9923312852	2,5
421º	SILVANA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	613085957	2,5
422º	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	3892588902	2,5
423º	THAYNA PAES DOS SANTOS	10656982918	2,5
424º	IBANESA MANOEL GONÇALVES	30720664934	2,5
425º	IARA DO ROCIO RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	70716005972	2,5
426º	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	287805956	2,5
427º	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	11636684947	2,5
428º	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2237279977	2
429º	KELI CRISTINA RIBEIRO	4107059693	2

430º	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	2
431º	MARLUCE SANT ANA DA VEIGA	7027491923	2
432º	ANA SOFIA EBBINGHAUS MATOS	13847955969	2
433º	ADELICE OLIVEIRA COSTA	1857559177	2
434º	LINDACIR DE ALCÂNTARA	2918920940	2
435º	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	000.348.295- 20	2
436º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
437º	CLAUDIATEREZINHA BISSON	5891964996	2
438º	EMANUELLY APARECIDA RAMOS	5445681920	2
439º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	2
440º	JOSIANE RIBEIRO GERALDO	7026563998	2
441º	TALITA KEREN FOIZER	8812376983	2
442º	NATHANY MARCIELLI PINHEIRO ROSALINO	9807915961	2
443º	LUANY DA SILVA SANTOS	10523293909	2
444º	LEONARDO MORONI DE MORAES PEREIRA AFONSO	12784785904	2
445º	ANSELMO FERNANDES	23387432968	2
446º	BEATRIZ DE FÁTIMA BATISTA	79512224968	2
447º	ADRIANA VIDAL MARTINS	95962417968	2
448º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	2
449º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	3521832929	2
450º	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	4159371914	2
451º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS	6980747932	2
452º	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	8426969976	2
453º	GISLEINE CRISTINA MATHIAS CARDOSO	9141007930	2
454º	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	10238791904	2
455º	FLAVIA LEVANDOSWKI	10463306910	2
456º	MARIA CRISTINA MORET	47892633987	2
457º	SANDRA REGINA DE SENA COLASSO	47087048953	2
458º	ELENI MÜLLER GRAESER	648.619.619- 04	2
459º	IRIMAR FRANÇA ELIAS	2918428957	2

460º	DANIELE HENRIQUES GUIA GIBSON	898985919	2
461º	ROSEMARI DE MATTOS KRETT	063.345.929- 12	1,5
462º	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	6677125939	1,5
463º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	1,5
464º	CAROLINE XAVIER	2063882258	1,5
465º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVVA	5451421994	1,5
466º	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	96090677000	1,5
467º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	1,5
468º	MARIA CAROLINA DE GODOY	098.639.809- 86	1,5
469º	ALICE MARIA DOS SANTOS	97571156904	1,5
470º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	95966404968	1,5
471º	ANGELA DANIELI GRANATO COSTA	88570479972	1,5
472º	EDSON ROBERTO GALVÃO	90432584900	1,5
473º	AMALIA LUIZA ZANI	018.995.129- 00	1,5
474º	MARCELLI BRITO GOMES	2669165974	1,5
475º	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	406231907	1,5
476º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549948	1,5
477º	VANESSA BENTO DOS SANTOS	5186808946	1,5

478º	GESIELE MOREIRA	3666304907	1,5
479º	RITA MARILAINE DA SILVA PAVÃO	1178836037	1,5
480º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251- 87	1,5
481º	ANA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	5225524982	1,5
482º	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ	1203773900	1,5
483º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	1,5
484º	KELLY JOZELI DUTRA DOS SANTOS	8155193977	1,5
485º	SIMONE FELIX DE MATOS LARA	7800536998	1,5
486º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	1,5
487º	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	9570903902	1,5
488º	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	10303869941	1,5
489º	DANIELA POLARI BISPO SILVA	6217813980	1,5
490º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	85980794565	1,5
491º	KAMILA VITORIA CASAS MACADO	10590032950	1,5
492º	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	114.153.349- 94	1,5
493º	AMANDA TAVARES CRREIA	10649863909	1,5
494º	BRENDA PEREIRA DE MELLO	10971377910	1,5
495º	ANDREA BERNARDES BOMBACINI	30499529898	1,5
496º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	1,5
497º	LETICIA DE LIMA MORAIS	73675393100	1,5
498º	ALLANA APARECIDA DA SILVA	6604354970	1,5
499º	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	9459725988	1,5
500º	FRANCISCO JOSE WILLE DA SILVA	6183800945	1,5
501º	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	8426949940	1,5
502º	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	1,5
503º	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	9626701978	1,5
504º	ANDRESSA DAL'NEGRO ERENO BELMONT	8492299959	1,5
505º	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	11657672956	1,5
506º	MARCIA DO ROCIO ALVES	3661787926	1,5
507º	REGINALDO MAIA RODRIGUES	66826217953	1,5
508º	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	2907443933	1
509º	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	30495810851	1
510º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	1
511º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	1
512º	RENATA DA SILVA PINTO	5803738948	1
513º	GISLAINE APARECIDA TILP	9451409912	1
514º	STELA MARA SCHORR	11261880935	1
515º	JAQUELINE SAWANO KARAS	11933647957	1
516º	ULISSES MILTON DO NASCIMENTO	53651790991	1
517º	EDENISE RIBEIRO	885.759.509- 91	1
518º	TEREZA PEREIRA DA SILVA	86000306920	1
519º	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	94155810930	1
520º	LILIANE SVOBODA	87790025953	1
521º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
522º	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	95977554915	1
523º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	1
524º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	1
525º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	1
526º	RAQUEL SPISILA	5691569988	1
527º	ARLENE DE ANDRADE	8307821924	1

528º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
529º	LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	7813847962	1
530º	MARCIELE MAGNA KAPUCINSKI	077.816.489- 60	1
531º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	1
532º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	1
533º	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	9567091927	1
534º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	1
535º	PAULA VALERY ALVES	8863603901	1
536º	MARIANA LOPES DA LUZ	083944359 55	1
537º	KAROLINE LEITE DELFINO	7257932957	1
538º	THALITA DE CASTRO BASILIO	11019736925	1
539º	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	12931935930	1
540º	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA.	590.101.939- 34	1
541º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	1
542º	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	33964211249	1
543º	SILVANA GAMERO PRADO	566604990	1
544º	SIMONE DE LIMA GAETA	87016214915	1
545º	EDER UMBELINO ALVES	2011339979	1

546º	ANAHI PATRICIA NODARI	3456944900	1
547º	MELLYNA FELIX FERREIRA	5394874905	1
548º	SHIRLEY DEBORA FURLANETTO	1041408951	1
549º	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	83209110	1
550º	CAMILA FELICIANO DE LARA	6950879911	1
551º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1
552º	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	6730536950	1
553º	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	5709305960	1
554º	FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	1125331917	1
555º	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	8160029918	1
556º	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	8510969990	1
557º	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	8602340966	1
558º	DÉBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	3481966016	1
559º	KARINA BRUNHERI	7758135919	1
560º	TAINÁ BOBATO STADLER	6368594950	1
561º	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	9269340902	1
562º	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7728974920	1
563º	PÂMELA CRISTINA DE CARVALHO	10518674959	1
564º	ANA CAROLINA BATISTA	9194577978	1
565º	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	097.964.949.- 81	1
566º	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	O8179201961	1
567º	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	10313212929	1
568º	HERIKA MEIRA DE MORAES	12583841912	1
569º	MARCELA EDUARDA ALVES MARTINS	111.470.749- 09	1
570º	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	023.005.209- 66	1
571º	ENI DE FATIMA OLIVEIRA FELTRIN	2692211901	0
572º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	786 866 289- 15	0
573º	MARIA ROSIMAR GOUVEIA	87249588915	0
574º	XARISSE MORAES LABATUT FARIA GOMES	88974413949	0
575º	LUIZ AUGUSTO IANCHESKI	2215814993	0

576º	TATIANA MAIA DE OLIVEIRA	2332464956	0
577º	ISABELE CHRISTINE SHIROMA RAMOS	34667789994	0
578º	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	6228536940	0
579º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
580º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
581º	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	5486561938	0
582º	MARILOISE PEREIRA DOS SANTOS VOITECH	7273792918	0
583º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	0
584º	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	9145263914	0
585º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
586º	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	0
587º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
588º	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	10473347989	0
589º	CASSIO DE SOUZA FARIAS	8486362954	0
590º	BRENDA HELEN BONIFACIO	8591314913	0
591º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
592º	FABIOLA CAMARGO FRANCO	7405998950	0
593º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	0
594º	ALINY THALIA TAVARES	9854468976	0
595º	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	10411366920	0
596º	GABRIELLE STIVAL BRITTO	111.376.959- 94	0
597º	ESTEFANE RAMOS PEDROSO	12558981943	0
598º	GABRIELE CORRÊA PROVEDAN	11634986962	0
599º	KAROLINE GROS DOS SANTOS	12329052910	0
600º	NATHALIA CONDRADI SCHORR	11976507928	0
601º	MATHEUS LIMA DINA	130.259.929- 13	0
602º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	0
603º	EVA GONÇALVES DOS SANTOS BECKER DE LARA	40315096934	0
604º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	0
605º	MARCO CESAR BOCHENEK CARON	47863803934	0
606º	JOAO ANTONIO CARDOSO	49349805987	0
607º	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	519.331.449- 04	0
608º	SANDRA TEREZINHA SILVA	64152987987	0
609º	ROSIMERI BUENO MARTINS	84656352934	0
610º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
611º	JANETE ZERIBETO DO VALE	1832327981	0
612º	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	82619743915	0
613º	HELENA FERRAZ	640246879-72	0
614º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7071779987	0
615º	CLAUDIA SEVEREANO NIEVIADONSKI	1859728960	0
616º	MARCOS ROBERTO BRINGEL	73175765904	0
617º	ALEXANDRA DIAS	3088109960	0
618º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518- 09	0
619º	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	1993823956	0
620º	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	3388281769	0
621º	ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA	2553219962	0
622º	JOSIANE RINKE BELLO	2830524900	0
623º	REJANE CROVADOR	3768372928	0
624º	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	2537827910	0

625º	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	373215959	0
626º	BERENICE TEODORO MENDES	2896616926	0
627º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	4106324903	0
628º	FABIANA GONÇALVES DE PAIVA	3376393966	0
629º	CLEUSALEANDRO DOS SANTOS	3379098906	0
630º	MARCIO AUGUSTO PERON CARDOSO	99408112920	0
631º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	0

632º	CLAUDIONEI DA SILVA COSTA	5617647990	0
633º	CLAUDINEIA AZEVEDO DE ABEU	4454007900	0
634º	TELMA MARQUES MACHADO	67011438220	0
635º	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	2520707984	0
636º	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	3341931929	0
637º	SHARON CAROLINE POLUCHA	8325500	0
638º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	0
639º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	0
640º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
641º	GILMARA RAMOS PEREIRA	922112916	0
642º	MICHELLE MENDES XAVIER	4000469975	0
643º	ROSELI XAVIER MENDES	4368928989	0
644º	MARENIZE COSTA DE RAMOS	4903844986	0
645º	ELIANE DE FÁTIMA DA CRUZ	4005035906	0
646º	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	3186533970	0
647º	ELAINE DE FÁTIMA ALVES	3550428944	0
648º	MARIO MONEGATE	3858033979	0
649º	EDUARDO CORRÊA MESQUITA FILHO	71150960230	0
650º	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA CORREA	4585897992	0
651º	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	6220653947	0
652º	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	5020415924	0
653º	JULIANA VEIGA	4527822950	0
654º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
655º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	0
656º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
657º	NATALI KLAYN LUCINDO DE LIMA	4804585966	0
658º	GLAUCIA DIAS ALVES	6118439940	0
659º	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	6435534950	0
660º	ÂNGELA MARA ZONATTO	5204403906	0
661º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
662º	CHAIANA CARLA DEBORTOLI DA COSTA	5919356944	0
663º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
664º	ELAINE REGINA LIRMAN	7165577971	0
665º	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	042850329-29	0
666º	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	6493685923	0
667º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349- 71	0
668º	MARIA DE LOURDES DE LUNA	9141392400	0
669º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849- 01	0
670º	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	4924069523	0
671º	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	6259036922	0
672º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
673º	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	7607766952	0
674º	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	75027364172	0
675º	CAMILA CIOLI	6290778943	0

676º	DIEGO SILVEIRA PERONICO	8124512442	0
677º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
678º	DENISE DZIERVA	070.638.799- 60	0
679º	RONALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10439457688	0
680º	WILLIAN MARTINS LASKOS	4320485963	0
681º	RENATA BECKER	5639775904	0
682º	ANGELICA SOUZA JUSTEN	7671635910	0
683º	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	9814127930	0
684º	JÉSSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	083.974.259- 26	0
685º	THAIS AFONSO DOS SANTOS	769140971	0
686º	YASMIM BATISTA ALVES	9643364992	0
687º	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	9902557945	0
688º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	0
689º	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	8667603937	0
690º	GIEYLEN VILIANE STELMAK	089.568.669- 45	0
691º	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	8804682629	0
692º	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	39938940811	0
693º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	0
694º	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	1022307908	0
695º	DAYANE PIRES MARTINS	8779122973	0
696º	MAYRA CECHELERO SERAFIM	10468729909	0
697º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA DINA	1q860273980	0
698º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
699º	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	1040328989	0
700º	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	8986513951	0
701º	PALOMA LUCI TILIAKE	095.825.879- 11	0
702º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	0
703º	ARIANE DOS SANTOS	10379514923	0
704º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	0
705º	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	10267695900	0
706º	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	10000042951	0
707º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
708º	FÁBIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	11133523960	0
709º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
710º	CAROLINA ROVER DO CARMO	7635175939	0
711º	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	11469683962	0
712º	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	9888856979	0
713º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
714º	ANNNA CAROLINA MODROW	145.587.549- 06	0
715º	MICHELE VICENTE	17.626.429-31	0
716º	ANA CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	5118309980	0
717º	GABRIELLE APARECIDA ZANDER COELHO	120.460.819- 94	0
718º	ANDRESSA ALVES MORONI	121.881.379- 22	0

719º	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	104.310.769- 01	0
720º	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	7546083958	0

721º	EDUARDOPEREIRA LUIS	070.326.619- 55	0
722º	G8KDA BERBADETTEDOBROWOLSKI PERIN	38669080087	0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	3822163937	10
2º	VANESSA FIORINI	925499935	9
3º	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	81750749904	7,5
4º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	86476092987	7
5º	ALESSANDRO FERREIRA	679285954	7
6º	ROQUE ROGERIO HOFFER VIRISSIMO	16497945091	7
7º	ROSEMARI FARAGO PASTEGA	70924031972	7
8º	DAWANA FERREIRA CORDOVA	7114342985	6,5
9º	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	27896869802	6
10º	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	8009257931	6
11º	IRANI DOS SANTOS	136.656.168-67	6
12º	TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK	3453660935	5,5
13º	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	5190909344	5,5
14º	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	8646551938	5,5
15º	ARLETE DE OLIVEIRA	63537966920	5
16º	FABRICIA SANTOS SANTANA	13070297870	5
17º	REJANECY ANDREA WATTER FREIRE	81608713920	5
18º	PAULA RODRIGUES PEREIRA	9801710756	5
19º	GISELE CAROLINE PEREIRA	8173778914	5
20º	SANDRA PINHEIRO FONTOURA	56551665934	5
21º	MARINES GODOY LIMA	720.481.660-91	5
22º	VANDA RAQUEL DECKERT	800.112.259-04	5
23º	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	62996002920	5
24º	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	98803298991	5
25º	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	6082296958	5
26º	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	84979321968	4,5
27º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	6320131926	4,5
28º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	81273100930	4
29º	CRISLANE SILVA CALDAS	2552052525	4
30º	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	8074817938	4
31º	ISABELA DE PAULA CARVALHO	8566727932	4
32º	ILZA MATIAS DOS SANTOS	088.192.049-59	4
33º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	4
34º	ANGELA APARECIDA GONÇALVES TAVARES	54708427620	3,5
35º	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	2861153954	3,5
36º	FLÁVIA DE CARVALHO	156232200	3,5
37º	FABIANE CAROLINE SOARES	6672963952	3,5
38º	EVERTON LEDO DA ROCHA	6039390905	3,5
39º	LETICIA COSTA DE SOUZA	7282114919	3,5
40º	FERNANDA CAROLINA DE LIMA	8511048944	3,5
41º	CÉLIA REGINA THOALDO	54486599934	3
42º	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	27636798204	3
43º	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	38998793253	3
44º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	3
45º	SILVANA SOARES DOS REIS	3782294947	3
46º	ELIZANE LUNARDON	039.177.829-36	3
47º	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	3835418912	3
48º	TAIANA DO CARMO	4640587910	3
49º	ANGELA BORGES DA SILVA	35830608812	3
50º	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	6213640967	3
51º	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	7441551935	3
52º	SARAH KAROLINE FARIAS DANTAS	3737272166	3
53º	LAIS SOARES FARIA DE SOUZA	14246316709	3
54º	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	8908808914	3
55º	EDUARDA KAROLINE CIRQUEIRA BRITO	5060142159	3
56º	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	7781118901	3
57º	BRUNA ALVES	6533369938	3
58º	JUCÉLIA VENDRAMIN	39282856968	3
59º	MARINA FATIMA DE SOUSA	71645250997	3
60º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	81985991934	3
61º	MARCELA MASSON DE SÁ PINHEIRO	34505565840	3
62º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA.	023.246.439-10	2
63º	JUCEMAR SOARES	80490719953	2
64º	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	63452510204	2
65º	SIMONE DA SILVA MARINHO	93669968920	2
66º	HIESA CRISTINA MATHIAS	31619224844	2
67º	MERIELEN PIZATO	7276950964	2
68º	NATASHA GUABIRABA DOS SANTOS	2181801010	2
69º	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA	3213305103	2
70º	LIDIANE DA COSTA CORREA	92956874268	2
71º	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	9827069950	2
72º	BARBARA BOBEK	8479881984	2
73º	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	10661575969	2
74º	ELIETE APARECIDA VERNER	038335299-11	2
75º	JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA	73355283134	2
76º	MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOZA	4563422908	2
77º	SARA OLENICA VIEIRA	6457326994	2

78º	JANE THEREZINHABAPTISTA DOSANJOS	56919832968	1,5
79º	MARCELO BACH	2613151960	1,5
80º	JOSIANE MEDEIROS	2244857921	1,5
81º	ADRIANO DE LIMA	4371233910	1,5
82º	BÁRBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	6967189956	1,5

83º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	1
84º	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	53659465968	1
85º	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	92680259904	1
86º	RICARDO RESENDE SILVA	54634288168	1
87º	DGINANE LINHARES	603157920	1
88º	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	96044306372	1
89º	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	5435068940	1
90º	JOQUEBEDE SOUZA LIMA COSTA	12574458710	1
91º	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	1
92º	BÁRBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	6217771969	1
93º	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	9587171926	1
94º	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	10274495902	1
95º	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	099.957.639-90	1
96º	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	092.368.069-10	1
97º	IRENE MESSIAS MADEIRA	015.420.179-60	1
98º	MARLENE MIGUEL DOS SANTOS	94155437953	1
99º	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	619768908	0
100º	JULIANA TEREZINHA BACK GOMES	6847309954	0
101º	WALERIA DE FREITAS FRANCISCO	6957148998	0
102º	ALINE THAISE MUSSILINI RIBEIRO	7688444950	0
103º	ANA PAULA DIAS DA PAZ	7321652963	0
104º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	0
105º	NATALI SANTOS DA SILVA	8959086975	0
106º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
107º	JANAINA LEONTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	7730975971	0
108º	EVERSON MATHEUS DA SILVA SALDANHA	105 540 199 73	0
109º	VITOR HUGO LACERDA	11021216909	0
110º	ANTÔNIA MARTINS BARBOSA	96845635900	0
111º	LUIZ HENRIQUE LITWINCZUK	35694289900	0
112º	IUSSARA REGINA PEDRO	50613910982	0
113º	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	767.969.909-78	0
114º	DEBORA DOMINGUES SOARES	44476582915	0
115º	MARIA CRISTINA DE SOUSA	45654395904	0
116º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	0
117º	SANDRA MARA SCHEFER	54425336968	0
118º	NILCÉIA NALESSO	9505235852	0
119º	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	33964211249	0
120º	CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES	70079803920	0
121º	VANIA FARIAS ALIONÇO NANBA	78130743949	0
122º	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	94150508968	0
123º	ANITA GOMES SOARES	029.746.216-43	0
124º	MARCIA APARECIDA LOPES	91381282920	0
125º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
126º	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	4781123945	0
127º	VALCIRLEY FREITAS DE FIGUEIREDO	59704322291	0

128º	SUSANA AGAPITO FLORIANO	1442774924	0
129º	ADEMILSON VENTURA RODRIGUES	91750725991	0
130º	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	2737321964	0
131º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	0
132º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	2897048980	0
133º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	0
134º	MARTA GRABOWSKI	7236606979	0
135º	JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	2579877975	0
136º	TARCISIO BASTOS BORGES	690077998	0
137º	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	7700762970	0
138º	KELLY NEU BRITO	99761564134	0
139º	DEBORA SANTOS	5360151986	0
140º	ALINE RIVAROLA ARAUJO	303482184	0
141º	CARLA TAMARA DA COSTA	5580193904	0
142º	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	5057699997	0
143º	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	72489359134	0
144º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	0
145º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
146º	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	6068738990	0
147º	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA	5267874906	0
148º	ENDY PEREIRA NEVES	6464001930	0
149º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
150º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	0
151º	EMANUELA COELHO DE OLIVEIRA	9053982973	0
152º	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	0
153º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	0
154º	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2413652108	0
155º	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA	7952173901	0
156º	KARINA PADILHA DE LIMA	9202837996	0
157º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	0
158º	FRANCIELE SABINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7682705965	0
159º	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	8320839920	0
160º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
161º	RUHAN CARLOS RIBEIRO	9064649944	0
162º	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	8823637945	0
163º	RAFAEL RUDOL	8933436928	0

164º	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	9902557945	0
165º	JULIANA DE MATHIAS	086.202.449-81	0
166º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	0
167º	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	8645172976	0
168º	AMANDA MACHADO	9053081909	0
169º	ANA LUIZA TAVARES BRUINJÉ	8654351977	0
170º	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	8350196912	0
171º	CAMILA FARIA BRECHO	9757129933	0
172º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	0
173º	DÉBORA MAYSE LIMA DAMAKOSKI	41420498878	0
174º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	0
175º	ALEXANDRE VILLATORE FERREIRA	9269670961	0
176º	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	10303844957	0
177º	JOYCE SUNDADOZO VEIGA	10143027905	0
178º	THAÍS BARBOSA ALVES ROCHA	8838177996	0
179º	FÁBIO SCHULZ	9211150914	0
180º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	9522515906	0
181º	AMANDA APARECIDA GAMA	10113480989	0
182º	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	9873029907	0
183º	JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO	10837390931	0
184º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
185º	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	8421283952	0
186º	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA	9879732901	0
187º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	0
188º	ALEXIA PASSOS DE OLIVEIRA COSTA	45337469851	0
189º	REBEKA MAGNO RIBEIRO	1342535901	0
190º	ESTEFANE KETLIN GOMES DE OLIVEIRA	10718282906	0
191º	MAYARA VIEIRA FIGUEIRÔA	12990267450	0
192º	STEFANY DA SILVA FERNANDES	6780771937	0
193º	ARNALDO LUIZ SANTANA	9149216902	0
194º	JOANA COSTA GONSALVES	8942105998	0
195º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
196º	LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	120.350.119-65	0
197º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	132.152.099-93	0
198º	CHAGANE GODOI DA SILVA	14859846966	0
199º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	0
200º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	0
201º	MANUELA FERREIRA RAYTHZ	5115154056	0
202º	MILENA DE MELO DA SILVA	11112075933	0
203º	ARYELLE RIBEIRO COSTA	7125094961	0
204º	FERNANDA ALVES COSTA	O7476924916	0
205º	HALANA NUNES FRAGA	11882225970	0
206º	DIULIANE BARBOSA DA SILVA	5179258936	0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	275.214.279-04	5,5
2º	REGINALDO MACHADO CORRÊA	50336410930	5,5
3º	CARLA PERPÉTUA STELMACH	651243169-34	5,5
4º	ARILDO CARVALHO VIDAL	73852201934	5,5
5º	MARCELO GOMES FERREIRA	145.419.618-14	5,5
6º	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	88552004968	5,5
7º	GERSON LUIZ PERLE	807408399-34	5,5
8º	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	53388267553	5,5
9º	EMERSON LIMA ALVES FERREIRA	85185752904	5,5
10º	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	86504908915	5,5
11º	ELIANE FATIMA DE CAMPOS.	26383664808	5,5
12º	MARILANDIA DE FÁTIMA CARVALHO	2282439988	5,5
13º	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2237279977	5,5
14º	ALYNE SOUZA PAZ CUNHA	902.264.619-04	5,5
15º	CARLA SIMONE GONÇALVES	2461163901	5,5
16º	FLAVIA ARAUJO REGO REGMONT	4217808941	5,5
17º	ERICH RODRIGUES CASCAO	29463298878	5,5
18º	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	589927906	5,5
19º	IBSY DE AMORIM SIMIONI	3330824948	5,5
20º	GISELE CRISTINA DE JULIO PUCCI	876632959	5,5
21º	BRENO AQUERE PINHO	67960014	5,5
22º	DANIEL SOARES DA LUZ	4315519952	5,5
23º	EDLAINE CLAUDIA TAMANINI	4456382902	5,5
24º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	5,5
25º	PAULO ROBERTO ZWIERZCHACZESKI KUSS	8945774920	5,5
26º	FLÁVIO DE MIRANDA SOARES	7034762970	5,5
27º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	5,5
28º	LUCIANO JUBAINSKI	94041741904	5,5
29º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	5,5
30º	DEBORA RITA DOMINGUES	391932099-91	5,5
31º	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA	51493470949	5,5
32º	FERNANDO CEZAR PENSAK	50009109900	5,5
33º	MARIA APARECIDA CHAMORRO	52363678915	5,5
34º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	5,5
35º	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	55191037987	5,5
36º	EDSON ADRIANO ZERIBETO	63111748987	5,5
37º	NELMA SUZAN ZANOLLI	66410355904	5,5
38º	CLAUDIA BUCENKO	78119626915	5,5

39º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	5,5
40º	RICARDO PINTOR DE MELO LIMA	59304588987	5,5
41º	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	5426320802	5,5
42º	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	74867938904	5,5
43º	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	73443310982	5,5
44º	ADELIR DE FATIMA HAMUD DA SILVEIRA	80983952949	5,5
45º	TANIA CECATTO	87618052972	5,5
46º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	5,5
47º	MONICA CRISTINA MAEDA	69908486934	5,5
48º	MARIA ANGÉLICA MATSUZAVA	82950100	5,5
49º	SERGIO AUGUSTO SCHWAB	72641401991	5,5
50º	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	76681793991	5,5
51º	SILVANA DE FATIMA CORDEIROPEREIRA	73441643968	5,5
52º	DÉBORA CRISTINA DE BARROS BARBOZA BASTOS	80068219920	5,5
53º	LUCIANA GALVÃO MARTINS	2919971719	5,5

54º	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS	941.548.489-68	5,5
55º	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	44908121320	5,5
56º	AMILTON JOSE DE CARVALHO	93601298953	5,5
57º	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	87640953987	5,5
58º	JOSÉ APARECIDO MENDES JUNIOR	95710604968	5,5
59º	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	5,5
60º	JULIANO ÉRIC RIBAS	021.061.239-81	5,5
61º	CIBELE OLIVEIRA DA SILVA	1990674909	5,5
62º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	5,5
63º	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	7995574711	5,5
64º	WELTON ALVES DA SILVA	69126330130	5,5
65º	BRUNA ANDRADE GOBBI	7656354700	5,5
66º	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1907580905	5,5
67º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	5,5
68º	EVERSON HIERRO RAMOS	543848930	5,5
69º	CRISTIANO LUZ MENEZES	2679052978	5,5
70º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	5,5
71º	KARINA HELENE MAZZAROTTO DE SOUZA	2207887967	5,5
72º	CLÁUDIA CRUZ DA SILVA	788766562	5,5
73º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	5,5
74º	ERIKA CARVALHO CARNEIRO	5506273754	5,5
75º	ANDRÉA PAULA CORREA DE CARVALHO LAGUNA	2984941918	5,5
76º	LIDIANE TRINDADE ANTUNES	706231988	5,5
77º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	5,5
78º	ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI	3498563916	5,5
79º	ANA CAROLINA SOUZA ROMERO	4061619926	5,5
80º	DANIELE VAIS DOS SANTOS	3703756969	5,5
81º	TATIANE REGINA PIROLA	3690351944	5,5
82º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4111169910	5,5
83º	EDER ADRIANO	3810343994	5,5
84º	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	3957341930	5,5
85º	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	4708448929	5,5
86º	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	5316185980	5,5
87º	DANIELE FERREIRA ARZAN	4209237990	5,5
88º	VANESSA ARAÚJO	4288138957	5,5
89º	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	4780166977	5,5
90º	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	5561716913	5,5
91º	ANDRIELE BOUVAKIADES ROCHA	4809096955	5,5
92º	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	5727864925	5,5
93º	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	6358505912	5,5
94º	EWERTON VERÍSSIMO CADORIN	5097090950	5,5
95º	FRANCISCA JANIELLE DE SOUZA LIMA	60172684307	5,5
96º	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	5370114986	5,5
97º	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	5,5
98º	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	6793206958	5,5
99º	JAIR ABEL DE SOUZA FILHO	6828397931	5,5
100º	MAÍRES NUNES CARVALHO	5130918908	5,5
101º	WESLEN LASSECK DO NASCIMENTO	058.408.029-80	5,5
102º	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	3215426579	5,5

103º	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	7866661960	5,5
104º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	5,5
105º	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	6967109047	5,5
106º	BRUNNO BONALDI	7892750908	5,5
107º	MAYARA PEDROSO DE CASTRO	7257720932	5,5
108º	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	5459335957	5,5
109º	JACKSON WILLIAM PLUSKOTA	9131786910	5,5
110º	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	8393807980	5,5
111º	JESSIKA RODRIGUES DELFES	7492119976	5,5
112º	ANDERSON FRANCISCO GOMES	10564064459	5,5
113º	CESAR AUGUSTO SANT' ANA KAYSER	8129771900	5,5
114º	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	15523038709	5,5
115º	LUIZ PHILIPPE SILVA DA ROCHA FAVORETTO	9349881969	5,5
116º	LORENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8834813910	5,5
117º	JENUARIO ALVES MESQUITA	1040752950	5,5
118º	LEANDRO JOSUÉ CORREA DE SOUZA	9459082963	5,5
119º	DAIANE DOS SANTOS FRANÇA	9102900912	5,5
120º	MARIA CRISTINA PERES	75347199920	5,5
121º	ELISABETEFRANCO DE ROSSI	87602792904	5,5
122º	JULIANE MAURILIA ZAMPIERI	6709676960	5
123º	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	8267344993	5
124º	MAYARA RAMOS	9054859989	5

125º	SANDRA MARA DOS SANTOS	72927585920	5
126º	DANIELA DE CASSIA MULLER	55585019104	5
127º	ANA MARIA SWIERK	1676532960	5
128º	SHAYENNE CALDEIRA	2056628970	5
129º	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	2462643907	5
130º	ELIANE ALVES PEREIRA LIMA	2474862560	5
131º	ANDRELINA BOCHORNY GUIMARAES PURCINO	4317325900	5
132º	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	4474166930	5
133º	ÍSIS ZECH MARQUES BRAGA	5843096947	5
134º	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	983427976	5
135º	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	073535139-26	5
136º	KARLLA FRANCINE GONÇALVES MORELLI	6189212905	5
137º	GONZALES RIVERA WALDO JUNIOR	45858030	5
138º	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	7875640954	5
139º	ANDREY RENAN MAGRO	070.336.359-07	5
140º	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	8267344993	5
141º	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	8324568964	5
142º	MOISÉS ALVES BENTO	8107079930	5
143º	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	8492292946	5
144º	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	8492292946	5
145º	CRISTIANE RODRIGUES ROSSA MIGLIANTE	3656890927	4,5
146º	YANA KOSSEMBA DA SILVA	5273776945	4,5
147º	ESTEICY THAIS GODOI DE FRANÇA	7.877.417.950	4,5
148º	GISELE CORREIA DE MORAES	6550174961	4,5
149º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	4,5
150º	PAMELA LEOPOLDO	8131960943	4,5
151º	MONICA DOS REIS NEVES	8759759925	4,5
152º	MAURICIO EBBINGHAUS	84977043987	4,5

153º	MÁRCIA RODRIGUES GATTO DA ROSA	730.879.989-15	4,5
154º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	4,5
155º	DALTON LUIZ LEMOS	2905595965	4,5
156º	ROSANA APARECIDA RUBBO	2222588960	4,5
157º	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	4004794943	4,5
158º	CLEIDINEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	008.226.319.11	4,5
159º	CHRISTOPHER MAUERBERG PEIXOTO	029.768.529-52	4,5
160º	ANDRE DA SILVA BERLESI	2752377967	4,5
161º	OSCAR BUENO DE FREITAS	3641863996	4,5
162º	GISELE DE FREITAS MENDES	3371874958	4,5
163º	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	039407989-24	4,5
164º	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	3611638943	4,5
165º	ADRIANA SANTANA SILVA	826.155.355-87	4,5
166º	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	4187161961	4,5
167º	VIVIANE ZIOMEK FARIA	5074963966	4,5
168º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	4,5
169º	PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	755398106	4,5
170º	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	968449905	4,5
171º	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	7183981908	4,5
172º	ROSILAINE VINHARSKI	1022384996	4,5
173º	JULIANE SILVANO DOS SANTOS	9314586928	4,5
174º	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	4,5
175º	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	8837496966	4,5
176º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	4,5
177º	KAOE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9131774903	4,5
178º	ALANA MARIANA DE CAMPOS	4646698986	4,5
179º	ERNANI LINZMEYER	9511221930	4,5
180º	JHENIFER CAMILA MARIA ODY	12097752985	4,5
181º	JAQUELINE MARTINS ROBATINO	11857492927	4,5
182º	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	7852951945	4,5
183º	ALEXANDRE CASEMIRO WOLFF	77751701900	4,5
184º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	4,5
185º	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	86794060906	4,5
186º	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	70897735900	4,5
187º	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA	71878394991	4,5
188º	DINAIR PONTES DO ROSÁRIO BARBOSA	95979549900	4,5
189º	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	3434136983	4,5
190º	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5876606944	4,5
191º	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	9031822973	4,5
192º	LUCIANA CHEMURE CARVALHO	86792369934	4
193º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	4
194º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	4
195º	SILVANA MARTINS	388941901	4
196º	SILVANA DE CASSIA FERREIRA PEDROSO	034.825.939-57	4
197º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	20636707814	4
198º	DENISE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	5416101989	4
199º	LIANE GURA CHAVES	5236979960	4

200º	PAULA FERNANDA COSTA	4756901921	4
201º	SUELLEN PAES PACHECO	6158828971	4
202º	BARBARA FERNANDES DE CASTRO	7811606933	4
203º	DAYANE VERDIANO SANTOS	7505883909	4
204º	MAICON DOUGLAS ALVES BACH	088.787.789-31	4
205º	DANIEL SANS XAVIER	8478419950	4
206º	LARISSA FERREIRA SOARES	10741814927	4
207º	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	9531502919	4
208º	GESSICA TALITA TABORDA DA SILVA	104.720.189-57	4
209º	JULIA RODRIGUES ALVES SOARES	11404283900	4
210º	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	11295087901	4

211º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	11098721942	4
212º	JAMILY ELLEM DE SOUZA PIEDADE	128.684.229-85	4
213º	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS	13509135962	4
214º	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	47370920100	4
215º	MARCELO RATTON	71014438934	4
216º	RENATO MATTIAS ESTEVES	83927034991	4
217º	IVONE RAMOS DO NASCIMENTO	99019442953	4
218º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	4
219º	GHISLAINE CRISTINA CORREA	2676964933	4
220º	CRISTIANE BUENO CHAVES	2825795917	4
221º	TATIANA RAMOS	3382722917	4
222º	VANDERLEA APARECIDA CAVALHEIRO DE PAULA DANIEL	3270994966	4
223º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	4
224º	ADRIANO PALMER	030.618.759-05	4
225º	THAIS DA SILVA MANORETO BAUTITZ	046.250.959-13	4
226º	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	4
227º	LUCINEI APARECIDA FRAGOSO	3709642922	4
228º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	300514568-93	4
229º	LUCIANA APARECIDA RICARDO	5003932901	4
230º	GUILHERME CORREIA FONTES	5133516983	4
231º	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	5622143993	4
232º	PAMELA DOS SANTOS SILVA VANTZEN	7212736961	4
233º	LORENA SALDANHA	953823997	4
234º	HELLEN EURICH DE SOUZA	6692002982	4
235º	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	062.014.869-17	4
236º	RAFAEL DOS SANTOS	4437245989	4
237º	DIDIER AURÉLIO BELARMINO SANTANA	064208129-84	4
238º	ELAINE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA	5821168996	4
239º	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	6946677900	4
240º	RAFAEL TISCOSKI DE OLIVEIRA	7579740907	4
241º	SHAYRA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	7103652929	4
242º	ELAINE APARECIDA PINHEIRO	7900578919	4
243º	DULLIAN CARLY DE OLIVEIRA MACEDO	8266851964	4
244º	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	7622688916	4
245º	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	4632528960	4

246º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	4
247º	BRUNA STHEPHANY CARNEIRO DOS SANTOS	6469997961	4
248º	PAULINE CARVALHO DE PAULA	83212-526	4
249º	PATRICIA ROBERTA BONOLI	5493694905	4
250º	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	084.137.169-50	4
251º	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	8079973903	4
252º	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	7508043944	4
253º	EDERSON LUIS GONZAGA	6594160931	4
254º	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	8500587911	4
255º	VANESSA BALLARDIN	7999285935	4
256º	JOÃO VICTOR ZANONI	41349127841	4
257º	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	9346717963	4
258º	ANA CAROLINE MOURA	073.566.059-02	4
259º	ANA BEATRIZ BUBOLA PEREIRA	7880163930	4
260º	FRANCIELE MARCELA BARBOSA	12553909640	4
261º	JASIEL SILVA SPERANDIO	3391903023	4
262º	ALLYNE DO ROSÁRIO DE FIGUEIREDO	9994836927	4
263º	LUIZ GUSTAVO AFONSO ALVES	9057187981	4
264º	ESTEPHANIE DA GRACA MATOS	8798223925	4
265º	EDUARDO HENRIQUE GARCIA DURIGON	4908083959	4
266º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	4
267º	KAREN LETICIA REIS BOMFIM	8762906917	4
268º	LORRAINY SOARES MARINHO GUIMARAES	10181282984	4
269º	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	8770103909	4
270º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10291487912	4
271º	EDSON SCHWENDTNER PRACI	9547349988	4
272º	FILIPI FERREIRA DA SILVA	10100990940	4
273º	RENAN NEVES	8504192989	4
274º	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	103.161.689-63	4
275º	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	088.208.619-76	4
276º	CAROLINE VELLOSO GUEDES DA SILVA	6174458938	4
277º	RAFAELA TORRES BARBOSA	10671449940	4
278º	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	8617055995	4
279º	THAYNÁ SANTOS DOS PASSOS	8125531955	4
280º	ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	11064969909	4
281º	LUIS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	1045739905	4
282º	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	112.160.959-73	4
283º	ANA PAULA D'ALEXANDRA PEREIRA	1332421962	4
284º	ALEXANDER GOMES MARTINS	11700826964	4
285º	VICTOR MATHEUS KUCK	83289771091	4
286º	LUCAS GOMES LOURENÇO	9286681933	4
287º	LORENA EDUARDA AEROSO DE SOUZA	13686091984	4
288º	HELLEN COSTA GALVAN NASSER	12332627936	4
289º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	4
290º	DAMARIS NOCERA	80851800904	4
291º	EDITH ELIANE OLIVEIRA SILVA	58323520925	4
292º	KATHELEN CRISTINA DOS SANTOS	8099604946	4

293º	JOSE LUCIO DA SILVA	66477433672	4
294º	MICHELE MARQUES	7754623900	4
295º	CACILDA MARQUES PEREZ	55932452900	4
296º	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2544833998	4

297º	ALINE SOARES WEISE	1133797903	4
298º	AGUINALDO LUIZ VIDAL	61019550953	4
299º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	4
300º	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO, 504	71125540982	4
301º	ELIZABETE APARECIDA BARION	63485257915	4
302º	ROSELI ZIMIESKI VIEIRA	90880110953	4
303º	SANDRA ALVES RIBEIRO	85575062953	4
304º	DANIELLE EVELIN PEREIRA	342593927	4
305º	JULIANA DE OLIVEIRA	3420120966	4
306º	THIAGO GASPAR DE ARAUJO	3454414946	4
307º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FIHO	5200639964	4
308º	GISELLE CRISTINA PEREIRA	534814950	4
309º	BRUNO ANDERSON DE OLIVEIRA TAVORA E SILVA	23254288858	4
310º	KARYN LOPES PEREIRA	8155168948	4
311º	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	024.772.779-28	3,5
312º	ANDRÉA SANTOS DE LIMA	1728851599	3,5
313º	JOCILAINE DA SILVA BOICZUK	6029718967	3,5
314º	KALLANY MAZURKIEVZ FERRAZ	9646452973	3,5
315º	MACALISTER BEZERRA DE LIMA	11122312938	3,5
316º	KAROLL DEPIZZOL GONÇALVES	10562310924	3,5
317º	NATHALY EMANUELY RIBEIRO DA LUZ	11421147912	3,5
318º	FLÁVIA COSTA	4361818940	3,5
319º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	3,5
320º	NAIR GOMES DA SILVA	4182172973	3,5
321º	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	5050955998	3,5
322º	WILLIAN VACZ LEAL	9222309944	3,5
323º	LEILA CRISTINA DA SILVA MACIEL	21055248800	3,5
324º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	3,5
325º	EVANTINA CRISTINA RIBEIRO	3160121909	3,5
326º	MARCO ANTONIO PIEROTE	031.223.639-50	3,5
327º	FERNANDO FERNANDES	051.622.529-48	3,5
328º	FABRICIO LUIZ DE MELO	2828039986	3,5
329º	ANA CÉLIA SILVA MORAES	4811724917	3,5
330º	NATALIA PONTES DA SILVA	5764731976	3,5
331º	VANESSA TRENTIN	4779903980	3,5
332º	AMANDA PINHEIRO MIRANDA	5153562980	3,5
333º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	3,5
334º	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	7799029986	3,5
335º	JOSÉ ADILSON MENDES	49809563949	3,5
336º	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	52773981987	3,5
337º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	3,5
338º	ADRIANA PEDROSO XAVIER	676.535.969-91	3,5
339º	FELIX ODAIR BUDEL	185.706.239-68	3,5
340º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	235.233.879-49	3,5
341º	ANSELMO FERNANDES	23387432968	3,5
342º	LUIZ ANTONIO DA SILVA	35965347987	3,5
343º	TÂNIA ROCHA DE PRA	73852058953	3,5
344º	MAILTON MONTE	54062179920	3,5
345º	GUSTAVO GASPAR SAMPAIO	62525875987	3,5
346º	VALDEISA FREITAS DE FIGUEIREDO	59704543204	3,5
347º	EDMAR LEITE DE CAMARGO	46291970953	3
348º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	3
349º	ALEXSANDRE SOARES DE LIMA	2910395960	3
350º	RAFAEL VAZ BRITO	726.756.751-72	3
351º	KELLI STIVAL	4066045928	3
352º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
353º	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	7266021910	3
354º	RAYSSA FERREIRA LOPES	8498743940	3
355º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
356º	VAGNER TEODORO SANTOS	8414745911	3
357º	RUHAN CARLOS RIBEIRO	9064649944	3
358º	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	070.326.649-70	3
359º	BRUNA SANTOS DE CAMARGO	9734367943	3
360º	GIOVANNA REBULI DE ABREU TAVARES	8170298938	3
361º	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	9142060958	3
362º	CAROLINE DOS SANTOS MESQUITA	9122128964	3
363º	LUAN XAVIER SIMÕES	9408581982	3
364º	PAOLA GANEM WOOD	10389864932	3
365º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	9988812957	3
366º	BRUNA SCHOLZE	8136222983	3
367º	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	10948046902	3
368º	MARUAN VEIGA DA SILVA	10993422950	3
369º	AMANDA ALVES SILVA	10221983945	3
370º	ANA CAROLINA DERENGOSKI	11082395951	3
371º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	3
372º	MANON VELOSO DE ALMEIDA	10159196930	3
373º	PAULO DA COSTA COELHO	19551193091	3
374º	MARIA SELMA CORDEIRO	628801289-00	3
375º	GISELE DIAS	87413914972	3
376º	WENDY CRISTIANE SILVA	5762874907	3
377º	AMANDA CRISTINA ISHIOKA DE OLIVEIRA	6127597927	3
378º	REMILDO LOPES DE ALBUQUERQUE	765341709-49	3
379º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	3
380º	MARIA REGINA CAETANO. BOCON	85160440925	3
381º	LUCIANO PEREIRA DE LARA	81627602968	3
382º	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	3
383º	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	73160210200	3

384º	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA SILVA	65732936220	3
385º	JEFERSON MARTINS	2656257930	3
386º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	3
387º	GIANE APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	2640381938	3

388º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	3304257900	3
389º	ANDRÉ LUIZ BORBA	3113333970	3
390º	LINCOLN ALVES DE ARAUJO	2952895970	3
391º	MARIA CRISTIANE FERREIRA	3949852905	3
392º	FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	92211070353	3
393º	VANESSA REGYNA FILPO	3937081950	3
394º	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	4841542906	3
395º	LUANA IARA ROSA	91092221972	3
396º	EVANDRO DE OLIVEIRA	5082971921	3
397º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
398º	WALKYRIA ZIRMERMANN BRUNOW DE CARVALHO	6184061909	3
399º	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	05614891 9:00	3
400º	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	90501071253	3
401º	HELTON VERGÍLIO DE OLIVEIRA	6404032988	3
402º	CARLOS ROBERTO LOURENÇO FILHO	7025527980	3
403º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	10811233626	3
404º	MARIANA GABRIELA ANDRADE ALVES	5672906974	3
405º	CAROLINE BRESSAM	068.809.719-70	3
406º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	3
407º	LUIZ GUILHERME VIEIRA PANINI	8009019917	3
408º	AUGUSTO HULAK	6552140975	3
409º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	3
410º	LARISSA GOMES DOS SANTOS	589835971	3
411º	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	3
412º	JOÃO GUILHERME WALECKI	077,966,989-41	3
413º	ELIZANGELA GONCALVES CORDEIRO REIS	8396774994	3
414º	MARIANY MAKI BRUNO	22882816855	3
415º	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	075.007.279-25	3
416º	DENYAN RODRIGO MARIANO PINTO	9265118903	3
417º	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	6686864994	3
418º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	3
419º	BRENDO BENATO RUTYNA	6268988973	3
420º	MYLENA DO ROCIO DOMINGUES MARTINS	9947899985	3
421º	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	8430692959	3
422º	GISLAINE DE ASSIS COSTA	10334040981	3
423º	ARTHUR OTTO DA SILVA	9017538902	3
424º	MATHEUS DE OLIVEIRA	6431942906	3
425º	ANDRÉ JOSÉ ALVES	43878110804	3
426º	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	101.309.149-32	3
427º	MURILO PACHECO SANTIN	10702367990	3
428º	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	087.712.539-20	3
429º	ANA CAROLINA PAVÃO DA SILVA	7682754907	3
430º	MICHELLE PICON PETRY MACIEL	098.236.439-38	3

431º	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	101.687.479-01	3
432º	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	104.713.779-88	3
433º	SANDRAMAR CARLIM ANTUNES PINHEIRO	111.920.689-80	3
434º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
435º	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	10587661984	3
436º	MAIARA FIGUEIREDO ARRUDA	11663435960	3
437º	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	10267695900	3
438º	PATRÍCIA DE JESUS BATISTA	7888381561	3
439º	LUCAS PORTELLO GOBBI	10112703909	3
440º	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	8914903966	3
441º	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	10173694969	3
442º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	3
443º	ALINE OTTO DA SILVA	10526058935	3
444º	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	109.482.599-90	3
445º	EREOMÁRIO HAMUD LISOSKI DUPONT DE MORAIS	8884949980	3
446º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	3
447º	LUISA DE ALMEIDA FERNANDES	11880156997	3
448º	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8575035967	3
449º	GUILHERME DA SILVA ALVES	12469690927	3
450º	THAISA SANTANA DIAS	8765236963	3
451º	EDUARDO TEIDY ITO	5815174904	3
452º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	3
453º	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	7855606963	3
454º	JULIANA FARIAS DE MIRANDA	2943340251	3
455º	FELIPE DE OLIVEIRA	6957151948	3
456º	WENDEO HENRIQUE PEREIRA EZIDIO	1180949986	3
457º	JENNIFER ANDRIELE PLUSKOTA	9688165921	3
458º	CAROLINE OLIVEIRA PAIN	10098850903	3
459º	MARIA CLARA DE BARROS BARBOSA BASTOS	12545174998	3
460º	ALANIS GIOVANA LEITE	11345096933	3
461º	NATHALY VICTORIA SASS CORREIA	11751581942	3
462º	MARIA TEREZA MOREIRA SANTOS	8441946973	3
463º	JÉSSYCA MESQUITA MENEZES	70503493210	3
464º	ANA LUCIA CANDIDO ALVES	78416310904	3
465º	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	3846699993	3
466º	LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	5738875940	3
467º	FABIANA DO ROSÁRIO BEIRA DA SILVA	050.428.099-61	3
468º	DANILO MAFRA	5462343990	3
469º	PAULO RODRIGO GASPARIN PERCIAK	5812856909	3

470º	MAYARA LOPES PEREIRA	98276590225	3
471º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
472º	GISLAINE LARA DA SILVA	5058208970	3
473º	MARIANA DOS SANTOS MENDES	9105888999	3
474º	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	8645172976	3
475º	ANDRIELE TEODORO DOS SANTOS	9994829980	3
476º	GUSTAVO DE ARCANJO VARELA	10741361957	3
477º	ANA MARIA ALVES MOURA	88570886934	3
478º	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	3076448986	3
479º	THIAGO LUIZ BOHATCH	058.570.999-86	3
480º	EVELIN LIMA DOS SANTOS BASSANI	8653993959	3
481º	ROSANGELA MOREIRA DE ANDRADE	8425411955	3
482º	IZABELE CRISTINA MARCONSIN DUTRA	007.665.469-93	2,5
483º	PATRÍCIA RAMOS	067.215.319-09	2,5
484º	KETLYN COELHO DA ROCHA	102.978.839-17	2,5
485º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	2,5
486º	FRANCIELI PEREIRA	46003719842	2,5
487º	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAUJO	10445621966	2,5
488º	LUANA CORRÊA MESQUITA	11615725970	2,5
489º	JANE MARY PALMA	83638440982	2,5
490º	THIAGO BERNARD CARDOZO	6239421944	2,5
491º	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	7907454964	2,5
492º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070.195.279-22	2,5
493º	JEAN BAZZOTTI	8159992912	2,5
494º	IVANA DE OLIVEIRA SANTOS	8997744909	2,5
495º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	23921382904	2,5
496º	MEIRE RODRIGUES	004.749.349-69	2,5
497º	ROGÉRIO LUDER	75024624904	2,5
498º	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	94151598987	2,5
499º	WANDERLUCIA DO AMARAL	869 037.809.04	2,5
500º	MARA CRISTINA REZENDE DAL POSSO	860.171.529-04	2,5
501º	ANDRÉA DURÃO MARTINS	87701170987	2,5
502º	MARCOS FERNANDO BRASIL	87247569972	2,5
503º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	2,5
504º	GISLAINE SOARES COLECT	2188620917	2,5
505º	SILVIA APARECIDA RAMOS	3998455930	2,5
506º	JULIANA JUSTINO	4201866971	2,5
507º	MIRIAN DE MOURA PEREIRA	6445857906	2,5
508º	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	052.910.489-05	2,5
509º	DAYANE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS	7176052999	2,5
510º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	2,5
511º	DAYANE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS	7176052999	2,5
512º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	2,5
513º	MARIA APARECIDA SOAVINSKY	40221970991	2,5
514º	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	2,5
515º	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	2483158978	2,5
516º	FLAVIA BARROZO DA CRUZ	3854161999	2,5
517º	ANA PAULA REIS	94449961153	2,5
518º	ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA	3158194996	2,5
519º	VANESSA MARTINS SILVEIRA	908971966	2,5
520º	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	6427002902	2,5
521º	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	5470019918	2,5
522º	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	2,5
523º	GEOVANY PEREIRA COSTA	7498516942	2,5
524º	ALMAJAD VANESSA DE OLIVEIRA	7814918944	2,5
525º	MATHEUS LOPES CAMARA	10856992933	2,5
526º	KARINA DA SILVA ARAUJO	10767006917	2,5
527º	ERICA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS CABRAL	8835164974	2,5
528º	FLÁVIA LEVANDOSWKI	10463306910	2,5
529º	WENDER MAX TIAGO	8359753989	2,5
530º	VITÓRIA PEREIRA CARLOS	44721362870	2,5
531º	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA	10797118993	2,5
532º	MILENA SANTOS SILVA LEAL	9281386909	2,5
533º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	2,5
534º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	11451480938	2,5
535º	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	44610950880	2,5
536º	GHEOVANA EMELLY DE FREITAS DIAS	11948524910	2,5
537º	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	12499044985	2,5
538º	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	11019055901	2,5
539º	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	12518324909	2,5
540º	REINALDO HONÓRIO SILVA	8770056994	2,5
541º	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	12443927903	2,5
542º	SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	75708140968	2,5
543º	TANIA MARCIA GUEBERT	72926953968	2,5
544º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61224375904	2,5
545º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	2,5
546º	KELLY CRISTINA GUIMARES	88572242953	2,5
547º	JOSE FERNANDO KOSIAK JUNIOR	2015432906	2,5
548º	ELIZEVELIN MACHADO MARTINISKI	3284319905	2,5
549º	MAURILIO DE OLIVEIRA SIMOES	4269647990	2,5
550º	VALÉRIA SIELSKI BRITTO	4911572906	2,5
551º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	2,5
552º	PATRÍCIA MEDUNA PEREIRA	7338866988	2,5
553º	HELOISA SANTANA BENTO	10823960951	2,5
554º	ALANA DO COUTO MACEDO	10223830941	2,5
555º	MARINA FRANQUI	25282360934	2,5

556º	PAMELA LEMES DE JESUS	6659798943	2,5
557º	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	069.738.819-04	2,5
558º	HERI DE ARAUJO RIECHE	32037490925	2,5
559º	TEREZA FERREIRA DA SILVA	60589680978	2,5
560º	GERALDO ANTONIO DE VECHI	32425627987	2,5
561º	VERA REGINA DOS SANTOS	72348070987	2,5
562º	NILSON LANÇONI	39408779991	2,5
563º	ZÉLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	40405125968	2,5
564º	SUZILEY SOARES DE ABREU	76802035987	2,5
565º	RUTE COSTA SERAFIM	540.614.829.04	2,5
566º	JAIDAON RABELO DE CARVALHO	53069510906	2,5
567º	VANDERLEIA MARI TALAMINI PEDROSO	65085760972	2,5
568º	ELOISA SIEGRIST	87623668900	2,5

569º	ELENI MÜLLER GRAESER	648.619.619-04	2,5
570º	CINTYA CRISTINA TEIXEIRA	62241109991	2,5
571º	RITA CRISTIANE STELMACH	65124286920	2,5
572º	VERA REIS	70038066904	2,5
573º	RITA DE CÁSSIA CAVALHEIRO	85020222968	2,5
574º	ALESSANDRA MATOZO ALVES	80074995987	2,5
575º	ANTONIO AUGUSTO CORREIA TEIXEIRA JUNIOR	75965305915	2,5
576º	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	80384153968	2,5
577º	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	82615128949	2,5
578º	CLAUDIA DE CASTRO NUNES	771549759-20	2,5
579º	MARIA VACZ	98024825953	2,5
580º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	2,5
581º	ALEX NERY DE CARVALHO	74009184949	2,5
582º	EVERALDO PADILHA	97209244972	2,5
583º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	2,5
584º	CARLA DEISE DOS SANTOS PERAZZA	91930081987	2,5
585º	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	95977554915	2,5
586º	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	1993823956	2,5
587º	ERIKA VIRGINIA DOS SANTOS	32142294963	2,5
588º	KEILA RIBEIRO DE CRISTO	3092522966	2,5
589º	MARCELO DE ANDRADE TANNURI	338438998	2,5
590º	RENATA SANTOS VIPIESKI	2696273910	2,5
591º	VANIA MARQUES QUINTANILHA	86016814768	2,5
592º	ADRIANA GLOCK BARBOSA	1988059933	2,5
593º	DANIELLE TREVISAN	3779293951	2,5
594º	CARLA REGINA GUZATTI	3158908948	2,5
595º	ALTAMIR MARQUETTI	83255000	2,5
596º	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	2588001947	2,5
597º	ADRINES BERNS DE MELLO	3740296950	2,5
598º	NEILA LACERDA	3735618901	2,5
599º	MAURA LINS DOS SANTOS	29168361874	2,5
600º	RICARDO EDUARDO AZANHA DA SILVA	3191270957	2,5
601º	EVELIN DE LIMA NEVES	3607215910	2,5
602º	GEISA CRISTINA PIRES	3442890950	2,5
603º	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	3845500964	2,5
604º	ANA PAULA DA COSTA E SILVA	3828472966	2,5
605º	MARCIO DA CRUZ	071.492.629-96	2,5
606º	THIAGO KULYK VIANA	4270229918	2,5
607º	GRAZIELE DOS SANTOS ASSUNÇÃO VIANA	5008622900	2,5
608º	WILLY DAVIDS VAUREK	5003795998	2,5
609º	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	5551493903	2,5
610º	ALYSSON PARIZOTO	5931086986	2,5
611º	MICHELLY DIAS WITKOWSKI	6381432926	2,5
612º	CÍNTIA MARGARIDA CHAGAS DO PRADO PROENÇA	7141313931	2,5
613º	NATALLY SILVA MATOZO	6967161946	2,5
614º	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	7019478964	2,5
615º	LARISSA CAMARGO DE MORAIS	7816754990	2,5
616º	MAXISLAINE GODOY FAUSTINO	8206055908	2,5
617º	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	6961663990	2,5

618º	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADAO	8088690943	2,5
619º	MICHELLE APARECIDA RODRIGUES ALVES	084.904.479-00	2,5
620º	CASSIANO WELLINGTON FRANÇA PEDROSO	095.283.869-97	2,5
621º	LUCAS LIMA DIAS	10624359905	2,5
622º	REGINA JACOUVATZ	64481514949	2,5
623º	ZITA APARECIDA SANTOS LEAL DE SOUZA	95754474920	2,5
624º	ELIZABETHY ALIONÇO NEVES	7519216969	2
625º	BIANCA CHEMURE DOS ANJOS	12004352906	2
626º	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	53110684691	2
627º	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	3167614943	2
628º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	2
629º	DEISY FATIMA SEIDEL DO CARMO	10964434903	2
630º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	2
631º	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	11026948940	2
632º	HELOISA CORRÊA MOURA	11542983967	2
633º	HELOISA SERAFIM KUAKOSKI	102.168.649-25	2
634º	ANA CAROLINA ROSA	10871538911	2
635º	EDULCINEIA FERNANDA ZIMMERMANN DE SOUZA	32191235972	2
636º	MARCIA DENISE BORGES	97774359915	2
637º	MÁRCIA REGINA SAÓ	76095762987	2
638º	CINTIA CAMILA SANTOS BONDEZAN	7891669929	2
639º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	2
640º	KATHLEEN HEYDH NEITZEL	8030075901	2
641º	MARCIO MANZATO	2877459969	2

642º	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	2
643º	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	3048537988	2
644º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	031.538.159-09	2
645º	RENATA TRIGO SOARES	5748746905	2
646º	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	5891964996	2
647º	LUCAS FERNANDES DALCIN	41506637850	2
648º	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	9277339942	2
649º	DANIELLI CRISTINA PINHEIRO SANT'ANA RODRIGUES	9549123901	2
650º	MARIANA BARBOSA PIRES	8771644954	2
651º	LUIS EDUARDO COSTA CARNEIRO	5349421999	2
652º	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	5243370983	2
653º	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	11031096930	2
654º	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	11287374930	2
655º	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709275995	2
656º	ESTHER MESQUITA	11621377970	2
657º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	2
658º	ISABELA NEVES VEIGA	11887857966	2
659º	THAYNA DE PAULA QUAQUIO	11980456984	2
660º	MAGDA LUCIMAR EINECKE DE LIMA	75505770991	2
661º	ALBERTO JUNIOR EVANGELISTA DE ARAUJO	1859061923	2
662º	JAIME RAFAEL ROSA	2648244905	2
663º	MARIANE ALVES DA SILVA LIMA	4142210955	2
664º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	2
665º	PAMELA BARBOSA DE SOUZA CUNHA	4401091914	2

666º	ADRIANA BARBOSA COELHO	5431596985	2
667º	ELTON ANDERSON LEAL DOS SANTOS	4174691959	2
668º	GESSICA COSTA VELLOZO	5421538907	2
669º	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	6117696973	2
670º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	2
671º	VILSIANE CARVALHO MATOS	6363544904	2
672º	TATIANE DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI	6774967965	2
673º	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS ANTUNES	5993494921	2
674º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	2
675º	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	7771148956	2
676º	STEPHANE MENDES COLACO	7024439998	2
677º	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	7992633970	2
678º	JAIR GIRARDI JUNIOR	8554117913	2
679º	LUARA CRISTINA FREITAS	6693958974	2
680º	THAIS AGUIAR DE SOUZA	083.493.709-39	2
681º	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	7320852926	2
682º	JOICE RIBEIRO	9036336988	2
683º	PAMELLA CRISTINE LEAL GOMES	10343347946	2
684º	JAQUELINE FERNANDES DE SIQUEIRA	9837822961	2
685º	BÁRBARA FERRAZ MARTINS	096.595.749-75	2
686º	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	9477244945	2
687º	DANIELLY FERREIRA	8473578996	2
688º	BRUNO ADRIAN CACIANO NELOS	9683035957	2
689º	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	10244419973	2
690º	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	83255000	2
691º	WILLARD VINICIUS ZELLA DA SILVA	11237689945	2
692º	KAREN DO VALE MACHADO	10451896918	2
693º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	2
694º	MARIA JULIA GONÇALVES LINO	12624562907	2
695º	LUCIANI FELIXDA SILVA DOS SANTOS	1711360988	2
696º	OLOIR SOARES DA SILVA	317.727.819-91	2
697º	CARLOS JEFFERSON DOS SANTOS	7,56629E+11	2
698º	OYL MARLOS BINO	76907120968	2
699º	CARLA ANDRÉA REGIS LIMA	80133690997	2
700º	LUCIMARA ALVES PINHEIRO	1919501908	2
701º	PATRICIA SCROCARO	2108698957	2
702º	CRISTIANO DIAS SOUZA	661586995	2
703º	CARMEM REGINE RIBEIRO MACHADO	30006855881	2
704º	JONATA THEODORO TERRES	3296641904	2
705º	MARIANA ELIS VEIGA	3885990903	2
706º	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	6220653947	2
707º	KARINA VIEIRA MURAKUMO MIGUEL	5574656990	2
708º	JEAN CESAR LESNIOWSKI	4694183974	2
709º	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	5746324922	2
710º	PEDRO AUGUSTO GONÇALVES DE MELLO BORGES	2104333105	2
711º	PRISCILA SOARES DA ROCHA MACENO	8398911999	2
712º	ANALINE TIBES RIBAS	7616779921	2
713º	ARIÉLTON CARDOZO	8439442939	2
714º	BRUNA CRISTINE CALADO MARINHO	6002405925	2

715º	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	2214409173	2
716º	RAFAELA DE CASSIA LOPES	8953843960	2
717º	JULIANO DAS NEVES SANTOS	10158212940	2
718º	NATÁLIA SCHMITZ RAMOS	4425439996	2
719º	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO TEODORO	9791918902	2
720º	EDUARDA WOGINSKI	10859910911	2
721º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	041.063.249-03	2
722º	MÁRCIA DE ANDRADE	3458142908	1,5
723º	TATIANA SILVA SALES	050.648.879-90	1,5
724º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
725º	FABIANE FERRARINI	10355778955	1,5
726º	RAYANNE DE JESUS DINIZ ROCHA	61290495360	1,5
727º	GIOVANI ENRRIQUE CORADASSI BUFF	9389375967	1,5

728º	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	140.158.539-62	1,5
729º	LORHAINE BARROS RANGEL AMORIM	12251306978	1,5
730º	DENISECARDOSO DOS SANTOS	2164682998	1,5
731º	ELIZABETH PEREIRA MOTTA	68843240900	1,5
732º	CARMEM LUCIA DIAS MAIA	78415357915	1,5
733º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	1,5
734º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	1,5
735º	DENILCE KAREN DAUM VIDELSKI	064.734.809-86	1,5
736º	BIANCA HENRIQUE COSTA	6846224912	1,5
737º	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA COSTA PEREIRA	089.254.269-19	1,5
738º	BRUNA ESTEFANI ANTUNES DE CAMARGO LOURENÇO	9091252952	1,5
739º	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	9658004903	1,5
740º	FABIANA CARINE KORCHAK	10121672913	1,5
741º	LARISSA FRANÇA BUENO	10083526919	1,5
742º	EVERTON CARRENHO DE OLIVEIRA	9025981984	1,5
743º	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	103.019.656-76	1,5
744º	JEAN CARLOS CAMPOS FURTADO	10306529963	1,5
745º	GIOVANNA DE OLIVEIRA BUNIK	7757428998	1,5
746º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	1,5
747º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	1,5
748º	GILMAR VATRIN	96289767968	1,5
749º	ANGELA CARDOSO	96328584920	1,5
750º	NEILDES ALMEIDA PEREIRA	27702789832	1,5
751º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	1,5
752º	CYRO MARCOS DE SOUZA JÚNIOR	28644335839	1,5
753º	CIRLENE BORBA PEREIRA	4377799983	1,5
754º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4267368937	1,5
755º	TALITA CRISTINA TANNER	3870821906	1,5
756º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
757º	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS	4428445903	1,5

758º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	1,5
759º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	1,5
760º	JULIANA DE SOUZA DE ALMEIDA	7160942906	1,5
761º	CARLOSHENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	1,5
762º	MAIARA SOUZA ALVES	6318847936	1,5
763º	CARLA DIAS DOS SANTOS	9181313918	1,5
764º	ABEL BORBA NETO	6384326930	1,5
765º	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	8320839920	1,5
766º	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	7012214961	1,5
767º	VIVIANI APARECIDA CRUZ	41759372854	1,5
768º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	1,5
769º	ANDRIELLY MOREIRA DE PAULA	9979822929	1,5
770º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	1,5
771º	CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO	9677483994	1,5
772º	JULIANE CAROLINE DE MATOS	7636312999	1,5
773º	RAQUEL DINIZ PIRES	105.687.739-18	1,5
774º	GABRIEL RODRIGUES GALVAO	9644155939	1,5
775º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	1,5
776º	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	10225344912	1,5
777º	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	118.175.019-92	1,5
778º	THALIA MARINE DESPLANCHES	7447573981	1,5
779º	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	10204461960	1,5
780º	THACYANA MOREIRA FALCÃO	760847959	1,5
781º	GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO	10880083999	1,5
782º	MARIA ALICE DIAS	11287374930	1,5
783º	GABRIEL COSTA MARQUES	11002733952	1,5
784º	JAMILY DE LISBOA SILVA	117.723.899-35	1,5
785º	ISABELA SANTOS	110.612.919-95	1,5
786º	NATHALY BARROZO NEVES	10649721950	1,5
787º	GIULIA CECILE SIERPIN ROCHA	10301376921	1,5
788º	MARCELA DE OLIVEIRA CORREA	12581936983	1,5
789º	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	9043693901	1,5
790º	LUIZ FERNANDO ALVES SAWIUK	125.213.469-00	1,5
791º	ELAIJA GUERRA FERREIRA	114.734.219-93	1,5
792º	LARA NOGUEIRA SLOMPO VEIGA	12844647928	1,5
793º	GABRIELLY KALBUSCH PASSOS	14101242909	1,5
794º	VITORIA CRISTINA PACHECO LEAL	9885816984	1,5
795º	KESIA JACINTO DA SILVA	3501318995	1,5
796º	MARIA CRISTINA MORET	47892633987	1,5
797º	JÉSSICA DIAS PADILHA FERREIRA NUNES	8170301904	1,5
798º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	1,5
799º	CAREN ZANELATO CORREA	8845164900	1,5
800º	SUELLEN DE FÉLIX ALVES	4369668913	1,5
801º	HELEN PIRES DA SILVA	5835059965	1,5
802º	ISABELE CHRISTINE SHIROMA RAMOS	3467789994	1,5
803º	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	2412075921	1,5

804º	FABIANE FERNANDES	3041226960	1,5
805º	ISABELLE CRISTIANE ROSA	2271957958	1,5
806º	GLAUCIA DIAS ALVES	6118439940	1,5
807º	LEONARDO WILLIAM FRAGOZO FRANÇA	070.669.119-97	1,5
808º	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	2550364937	1,5
809º	LUCILENE DACRUZ LOPES	914.406.709-78	1,5
810º	ROBSON WILLIAN PEREIRA LIMA	9353188954	1,5
811º	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	4270310952	1,5
812º	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	4270310952	1,5
813º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	1,5

814º	JACQUELINE RAMOS SANDRIN	9184192984	1,5
815º	ANDRÉ LUCIANO CASTANHO	84119268934	1,5
816º	LOURIVAL RANGEL CASTELLAR	47849150953	1,5
817º	SILMARA FRANCISCO MODESTO	6465241943	1,5
818º	MARIA CAROLINA SEBASTIÃO	31955496897	1,5
819º	DOUGLAS DIAS BORGES	5873747997	1,5
820º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1,5
821º	ADRIANA BARBOSA VIEIRA	3935261942	1,5
822º	IGOR AUGUSTO GOMES NEVES	10110973976	1,5
823º	JHONATAS DE SOUZA XAVIER	5146069913	1,5
824º	ROBSON PAIVA	6886106929	1,5
825º	ANA MARISA MARTINS	51042835934	1,5
826º	AILANA DA CRUZ SIMOES	8440109520	1,5
827º	SABRINY SARA DE MATOS	11145159907	1,5
828º	JULIANA DINIZ DE LIMA	078.460.959-43	1,5
829º	VANDERLEI GODOI GUILHERME	2501536967	1,5
830º	ADRIANE WAPENIK MACHADO	64166074920	1,5
831º	JENIFFER SILVA CAITANO	8412635906	1,5
832º	GISLAYNE DEJESUS DOS SANTOS BARBOSA	063.952.029-44	1,5
833º	TATIANE DE FATIMA ROGELIN	7396339960	1,5
834º	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI	83681582904	1,5
835º	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	519.331.449-04	1,5
836º	CRISTIANE IZABEL DE OLIVEIRA	2153377943	1,5
837º	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	7365475927	1,5
838º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779-78	1,5
839º	ADILSON DA SILVA BANDEIRA	3970611962	1,5
840º	SANDRA MARIS CEREZOLI MENDES	91331510910	1,5
841º	RONISE DE CASSIA ABUCARMA MARIN	018.400.479-92	1,5
842º	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	6659791930	1,5
843º	LÚCIA TABORDA SILVA	2456090918	1,5
844º	WILLIAN MARTINS LASKOS	4320485963	1,5
845º	IVETE PIETRO BIASI PLACEDINO	581231909-15	1,5
846º	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	1763517284	1,5
847º	FERNANDINA DA SILVA CAMPOS	2752820909	1
848º	LETICIA MARICATO	7505970976	1

849º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	1
850º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	8850390920	1
851º	SAMUEL RODRIGUES	7094786905	1
852º	DAIANE LOPES REPINOSKI	103.157.279-18	1
853º	RUAMA NEVES AMBROSIO	9216203900	1
854º	MATHEUS NIESBORSKI MEDUNA	077.964.059-44	1
855º	JOÃO MARCELO MENDES SILVA	10542093910	1
856º	NADINE PIRES DE LIMA	117.574.679-71	1
857º	THAIS CRISTINE DA SILVA VERLINDE	11907024956	1
858º	RAFAELLY VICTÓRIA CRISTINY DE SOUZA	12276750979	1
859º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389.59	1
860º	FRANCISCO EMILE GONZALEZ	115.484.039.54	1
861º	EZEQUIEL DE CAMPOS JUNIOR	092.588.149-08	1
862º	AILSON ORLEI MORO CAMARGO	18560725920	1
863º	NEIVA CUNHA RAMOS OLIVEIRA	77853806949	1
864º	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	2291973967	1
865º	ANDRÉ FABIANO PACZKOWSKI	2896393951	1
866º	VANESSA FÁVERO DA SILVA	32621793886	1
867º	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS NASCIMENTO	4955631967	1
868º	LIANE ANGER CIRINO	1507144083	1
869º	MONISE BATISTA	32603704800	1
870º	ANNE CAROLINE PINA DOS SANTOS	5111261907	1
871º	ESTHER CABRAL	6434089910	1
872º	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	5965271956	1
873º	BRUNO DI SALVI	38579947898	1
874º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	1
875º	ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES	7359936932	1
876º	JIAN NASCIMENTO CARDOSO	7612005921	1
877º	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	1
878º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	1
879º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	1
880º	ANDRIELI BARBOSA PORFIRIO	8466699945	1
881º	VANESSA CRISTINE ALVES DOS SANTOS	10506557960	1
882º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	1
883º	ISMAEL VELANDE CARMO	12557028690	1
884º	AMANDA MYLLENA CORDEIRO DA SILVA FONSECA	10473931907	1
885º	WILLYAM ADRIANO HORCHULIKI MACACARI	10403458919	1
886º	GABRIELA FERMINO VEIGA	7407876916	1
887º	ALICE MARIA SILVA SANTOS	11255683481	1
888º	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	10696995948	1
889º	JOÃO PEDRO SANTANA BENTO	13313016960	1
890º	ANA LUIZA THIEDEMANN SOUNIS	10839436939	1
891º	JUNILDE MARIA RIBEIRO	62241613991	1
892º	JULIO CESAR ANTUNES	74181920968	1
893º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
894º	LUIS EDUARDO STADLER	1806573997	1

895º	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	1446985954	1
896º	NEUZILIA DIAS DUS SANTOS FERREIRA	71005480206	1
897º	VILMARA LUCIANA DUARTE DE ASSIS	5864325902	1
898º	ADRIANE MUNIZ BRODAY	051.223.729-85	1
899º	KAROLLINE ALEXANDRE FERREIRA	067.483.949-88	1

900º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	074 22932970	1
901º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
902º	KARIN CAROLINE MUNDSTOCH	8132370929	1
903º	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	1
904º	TAMIRES DOS SANTOS	089.661.809-90	1
905º	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	83215280	1
906º	LUCAS MASSATO FUJIYAMA	8842277908	1
907º	ERIELE FERRAZ	081433849-69	1
908º	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA DUBENA	10456262954	1
909º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	1
910º	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	011.071.839-95	1
911º	JAQUELYNE GOMES DE ANDRADE	46565589828	1
912º	AMANDA MAGALHÃES DOMINGUES	10845106937	1
913º	JOAO GABRIEL CUNHA FERREIRA	10964025990	1
914º	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	9689387952	1
915º	MARIANA LOPES DA LUZ0	8394435955	1
916º	KETHELLYN MENDES MULLER	10250903903	1
917º	KAYLA GRAZIELLE MAIA NASCIMENTO	2380731225	1
918º	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	1
919º	IANNY FÉLIX BATISTA	4196976328	1
920º	EDUARDA PILUSKI KULAITIS	109.151.759-24	1
921º	LORENA OHANA SOUTO DE OLIVEIRA	11010001981	1
922º	FELIPE PEREIRA FORTE	114.051.439-32	1
923º	JULIO HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	105.030.029.76	1
924º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
925º	JOCEMAR PAIANO FAGUNDES	11056389958	1
926º	RENAN RODRIGUES DE ANDRADE	12032148986	1
927º	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	9047355911	1
928º	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	10413918971	1
929º	GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA BARCELOS	11870457994	1
930º	LARISSA ALVES DA SILVA	11726198910	1
931º	LUANA FERREIRA DE PAULA	12421575907	1
932º	ADRIANA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	12909257983	1
933º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	1
934º	LUÃH GUSTAVO ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	12471446906	1
935º	FELIPE LEEUDI PRADO DOS SANTOS MAEDA	14409022911	1
936º	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	10119864932	1
937º	ANGELA MARIA CORREA	14073545952	1
938º	LUIS EDUARDO QUERINO	8952714946	1
939º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	1

940º	FERMINO ANTÔNIO POLETTI FILHO	32153058953	1
941º	MICAEL GREGORY MAEDA	43208312920	1
942º	DIRLEY CHORNOBAI	63984857934	1
943º	MARCO ANTONIO BORTOLI	74264613949	1
944º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	94915121968	1
945º	MARI HELENA SILVA DE PAULA	71126694991	1
946º	VIVIANE CHAMI CELLA	856.583.329-15	1
947º	SANDRO RITA GALDINO	2046859901	1
948º	KARINA KAZUMI MATOZO	777797976	1
949º	DIRCE AGUIDA BORSATO COUTINHO KOBATA	2385711943	1
950º	GEDIAO PEDRO CORREIA	1994283955	1
951º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	1
952º	JOSÉ DE MELLO NETO	3125280940	1
953º	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	4236648911	1
954º	ROSENILDA FERREIRA DE LIMA BATISTA	694575909	1
955º	MICHELLE DE CARVALHO MARTINS	5832117980	1
956º	GEANE KAYREM COSTA NEVES	73634972220	1
957º	VANESSA DE LEMOS	4152475943	1
958º	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	3950534989	1
959º	GISELE HORST BERALDO RODRIGUES	3767157900	1
960º	LEONARDO FONSECA ROCHA	4981393954	1
961º	JEZUEL PINTO DOS SANTOS	4311173903	1
962º	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	5097095910	1
963º	JENIFFER CATHERINE TUCHOLKE COSTA	4652097930	1
964º	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	5081832944	1
965º	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	5118504929	1
966º	DAYLANE MARTINS NICOLAU	4674963907	1
967º	DEBORA REZENDE MAURÍCIO	4887600976	1
968º	BRUNA OZELIN FERNANDES	4860716930	1
969º	ALEZANDRA APARECIDA CORREA	6130018932	1
970º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	1
971º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	1
972º	NOÉLI DO CARMO RIBEIRO STAHLSCHIMIDT	4994422966	1
973º	MAICKON LOPES	83206355	1
974º	DAYANE MIRIAN WERNER DOS SANTOS	5556044970	1
975º	WANESSA MENDES	929932900	1
976º	DAIANE MAIARA DEODATO	5447805902	1
977º	FRANCINELLE PEREIRA GIMENEZ ROSA	5800618925	1
978º	KARINA SAJNAJ DO NASCIMENTO	5459618908	1
979º	CHAIANA CARLA DEBORTOLI DA COSTA	5919356944	1
980º	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	6497915923	1
981º	MARIANA MAGAIN DA SILVA ELICKER PENCKAL	066.390.179-03	1
982º	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	6066919954	1
983º	CASSIANE DA SILVA GONÇALVES	7473856960	1
984º	MARÍLIA PEREIRA MACHADO	5535132900	1
985º	BRUNA MARIANO RODRIGUES	7590622931	1
986º	ANA C A DE CASTRO DOS SANTOS	6558865912	1

987º	BARBARA SILVANO SIENO	7201212990	1
988º	ALICE GOMES DE SOUSA	017.118.561-77	1

989º	JOANIL GONÇALVES MARTINS JUNIOR	5764728916	1
990º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849-01	1
991º	JOYCE EMANUELA SANTANA	3488813126	1
992º	ALINE REDEDE LOURENÇO DE FREITAS	7999513903	1
993º	KATIA ALMEIDA DE MATTOS	37177616845	1
994º	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	7087568914	1
995º	JACIANE SOARES	7339050990	1
996º	LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	7813847962	1
997º	WELLINGTON BONFIM	7946445970	1
998º	SILVANA TEREZINHA DE LARA	92308686987	1
999º	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	7146037916	1
1000º	PAOLA GROCHEWSKI	7685804980	1
1001º	BRUNA RAELY DE SOUZA DA Y	756976908	1
1002º	LAURA DA SILVA LUCHINI	8236477908	1
1003º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	1
1004º	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	4505745988	1
1005º	TATIANEDE FÁTIMADA SILVA	7479337906	1
1006º	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	8051969944	1
1007º	ANGELICA SOUZA JUSTEN	7671635910	1
1008º	DANIELY MIRANDA MENDONÇA	1421625580	1
1009º	VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	6559550974	1
1010º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	1
1011º	GABRIELA PALACIOS MALACHIAS	8578530900	1
1012º	LORENA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	9739825940	1
1013º	RENATA TSZESNIOSKI	9695975925	1
1014º	JOSIMARA ARAUJO TORRES	8469349902	1
1015º	WELTON FELIPE MACHADODE MORAIS	9287878935	1
1016º	LAYANE CAROLINE VIEIRA	9202590907	1
1017º	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	8943654952	1
1018º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	1
1019º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	1
1020º	MIRIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9365198941	1
1021º	PAMELA COSTA STIEGLITZ	9885979930	1
1022º	MARIANA RIBEIRO BUFFON	7263299917	1
1023º	ANA CAROLINA GODOY	10136972942	1
1024º	RAFAELLA PINHEIRO	4654770976	1
1025º	MARCOS HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA	10465557902	1
1026º	BRUNA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	10831296941	1
1027º	MARINA DE CAMARGO RODRIGUES	9162532952	1
1028º	RAFAEL RAMTHUN	6445294901	1
1029º	CAMILA CUNHA GONÇALVES	10025994905	1
1030º	MARJORYE DA SILVA GARCIA	11331083931	1
1031º	IZABELLA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	3241616207	1
1032º	ALANDA EINECKE DE LIMA	6360736969	1
1033º	LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS	11342481992	1
1034º	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	097.964.949-81	1
1035º	THAYNA PAES DOS SANTOS	10656982918	1
1036º	ALEXANDRE DE ABREU	9679433960	1
1037º	LUCA CORREA PIRES	116.803.969-00	1

1038º	BIANCA NASCIMENTO LOURENÇO	11836101902	1
1039º	MARJORY DOS SANTOS	12276128933	1
1040º	BARBARA CRISTINA GHELARDI	110.098.979-00	1
1041º	CAROLINE DE BRITO KAPP	11321030967	1
1042º	NATHALY DANIELE DUARTE VIEIRA	111.368.119-58	1
1043º	NARAYANE DOS SANTOS SALES	11089302983	1
1044º	ANGÉLICA FOGAÇA CARDOSO	11380826942	1
1045º	GABRIEL MADIOLLI MENEGATTI	43407686854	1
1046º	REBECA FERNANDES ADRIANO	13565170999	1
1047º	LUCAS HENRIQUE CARVALHO BORGES	10096512938	1
1048º	ANDRÉ GUSTAVO GRZYBOWSKI DA SILVA	110.337.149-50	1
1049º	RAILENE CUNHA DA SILVA	4455562265	1
1050º	ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10815819994	1
1051º	ROAN PHILIPPE DOS SANTOS DA SILVA	7543827964	1
1052º	BRENDA VICTORIA DOS SANTOS SOUZA	7408904921	1
1053º	RONALDO EVERALDO LUIZ DA SILVA	11000266907	1
1054º	RAFAELI RIBEIRO GABRIEL DA SILVA	12253721948	1
1055º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	0
1056º	NOEMI GOMES MENDES	78416329915	0
1057º	ANDRÉA BATISTA RODRIGUES	778.862.839-53	0
1058º	SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ	77606647968	0
1059º	LORENA ALVES SILVA	91486335934	0
1060º	MARCUS AUGUSTO HARANO	78866251968	0
1061º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70717702987	0
1062º	SIMONE REGINA SOARES	87967421949	0
1063º	MAURÍCIO CASSANHO PEDROSO	81261985915	0
1064º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	0
1065º	LUCIANA DE PAULA	63655080182	0
1066º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	0
1067º	EULÁLIA MARIA DA SILVA NETA	039.456.159.76	0
1068º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2842620937	0
1069º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	0
1070º	PAULO GUSTAVO MARTINI	2259551998	0
1071º	VALCIRLEY FREITAS DEFIGUEIREDO	59704322291	0
1072º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	0

1073º	REGINA CELLI DE LIMA CACIANO	2675923966	0
1074º	MICHELE PENICHE DOS SANTOS	2480529932	0
1075º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
1076º	LEDA CRISTINA XAVIER DEL CORSO	391714937	0
1077º	CAMILA DE SA BASTOS	2985432901	0
1078º	KARINA CRISTINA SILVA DO CARMO	83209570	0
1079º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	3230826965	0
1080º	MICHELE PRATES	3453182936	0
1081º	ELIZANGELA FERREIRA	2430989956	0
1082º	VANDIRA TAVARES DOS SANTOS	026.370.589-78	0
1083º	LILIANA REMEYKA	2767053941	0

1084º	SOLANGE ANDRADE CORREA	005.268.569-12	0
1085º	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA	3382635941	0
1086º	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	4014692981	0
1087º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	0
1088º	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	3341931929	0
1089º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO KESSELI	2995348989	0
1090º	KARINE JULIO TOMAZ	3063793922	0
1091º	RITA DANIELE ARAUJO OLIVEIRA	3370073900	0
1092º	ADRIANO WOZNIAK	3654947980	0
1093º	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	2638480940	0
1094º	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	475098994	0
1095º	RAFAELA PEDROZO DOS SANTOS	0,03288803	0
1096º	RAFAELY GERALDO GRUBE	6728578986	0
1097º	GESIELE MOREIRA	3666304907	0
1098º	ELIZANGELA PATRICIA SANTOS	042.034.519-14	0
1099º	KARIN BISCOROVAINE	3565194901	0
1100º	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	4401912977	0
1101º	LETÍCIA GONÇALVES COELHO DE PAULA	717271919	0
1102º	ALESSANDRA RIBEIRO LOURENÇO	4248221993	0
1103º	GUIOMAR SOARES LEITE	5489974974	0
1104º	WILLIAM PEREIRA	895079917	0
1105º	ESTELAMARI APARECIDA FALCÃO	23065067870	0
1106º	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI	3640247981	0
1107º	LUCIANE DE FÁTIMA FOGAÇA DE ABREU	3638683990	0
1108º	DENISE MARIA DE OLIVEIRA	4877001980	0
1109º	PAULA REGINA FARIAS ROMÃO PADILHA	4277816983	0
1110º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
1111º	GIOVANI NASCIMENTO CARDOSO	4610653982	0
1112º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	0
1113º	LUCELI SCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	0
1114º	BRUNA MALINOWSKI SCHARF	889488975	0
1115º	EDUARDO DE ANDRADE BAIRO	4587576913	0
1116º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	0
1117º	CINTIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	82196702234	0
1118º	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	6442190927	0
1119º	RICARDO RODRIGUES RAMOS	5749201961	0
1120º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	0
1121º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	0
1122º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	0
1123º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
1124º	SAULO JAIR REIS DE TOLEDO	33418743803	0
1125º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
1126º	SUELLEN APARECIDA PIVATO	5088333960	0
1127º	RAFAEL CORRÊA	4904875990	0
1128º	SUELEN PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5956529997	0
1129º	MICHELE CHRUN DE ALMEIDA	5083469910	0
1130º	MARCEL LIMA FREIXO	5574190931	0
1131º	HERONILDA NUNES DOS SANTOS	3444474563	0
1132º	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	6488296930	0
1133º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6427061909	0

1134º	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	5182355998	0
1135º	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	6068738990	0
1136º	GABRIEL LEOPOLDO MORAIS SILVA	067.604.959-18	0
1137º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	7311640911	0
1138º	MARÍLIA FERNANDES HIGA	5894991900	0
1139º	DIEGO DE JESUS	7059376909	0
1140º	DARLAN PEREIRA	956831949	0
1141º	NAOR MEZINI CAMPOS	7549925941	0
1142º	ALINE DEMICIANO FRANÇA	1029701903	0
1143º	PATRICIA SANTOS BAUMEL	6384328984	0
1144º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
1145º	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	6659790969	0
1146º	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA	37050752843	0
1147º	SILAS PEREIRA FERREIRA	6021505905	0
1148º	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	7107659910	0
1149º	GABRIEL ADIR LUIZ	042850329-29	0
1150º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
1151º	DANIELE NOVAKOSKI	452198267	0
1152º	TATIANE SARETTA DOS SANTOS	066.629.959-59	0
1153º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
1154º	KARINA KRUCZKIEVICZ	077.958.379-56	0
1155º	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	7554520970	0
1156º	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	4332576950	0
1157º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	0
1158º	MONICA CORREIA DE OLIVEIRA DE GODOY	6787472960	0

1159º	FRANCIELI SOZO ANDRADE	6773988918	0
1160º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	0
1161º	LUCIANO POSTARCKI DE ARAÚJO	7146235980	0
1162º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009952969	0
1163º	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	77700001994	0
1164º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWAZDZKI	7168957902	0
1165º	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	36425242817	0
1166º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
1167º	BRUNA CORRÊA HIPÓLITO	7786134964	0
1168º	BRUNA SIBICHESKI	8190930923	0
1169º	SUZANA FREITAS CORREIA DOS SANTOS	39095473899	0
1170º	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	7505975935	0
1171º	EVELIN GONÇALVES DE OLIVEIRA	7466303951	0
1172º	ANDERSON GOMES DA SILVA	7290650905	0
1173º	JONATHAN DANGELIS CORREA	7397513956	0
1174º	REIZE DIAS	7528543993	0
1175º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	0
1176º	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	7092530954	0
1177º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
1178º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
1179º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
1180º	JÉSSICA VALERIA DA SILVA GROS	8172767935	0
1181º	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	7505834959	0

1182º	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	8322380909	0
1183º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7972681970	0
1184º	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	6759087950	0
1185º	MARILLYN DA SILVA	8202392918	0
1186º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0

1187º	KELVIN RENATO DOS SANTOS KRUGER	8294408956	0
1188º	RUBIA MARA DOURADO BLOCH	9984213919	0
1189º	FELIPE ALMEIDA VELANDE	8301761954	0
1190º	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	9266638951	0
1191º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	0
1192º	PRISCILLA SOUZA	8906013990	0
1193º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
1194º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	0
1195º	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	8485740955	0
1196º	NATALI LOURENÇO MARTINS	8780932908	0
1197º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
1198º	ELAINE SIQUEIRA DA CRUZ	7732663993	0
1199º	RAYHANA LENCZUK	8999781933	0
1200º	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	8577486966	0
1201º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
1202º	FABIOLA DOS PASSOS	7665839967	0
1203º	DALLESKA LOPES	9362664909	0
1204º	PAMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	0
1205º	LETÍCIA FELOX SEIDEL	4519960975	0
1206º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	0
1207º	THAYANA ADAMY ASSUNCAO CARDOSO	1210589214	0
1208º	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	6665625982	0
1209º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	8649353908	0
1210º	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	9334136960	0
1211º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061939	0
1212º	RAFAEL APARECIDO TORRES	9098207910	0
1213º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
1214º	JEAN CAMARGO DA SILVA	8654366907	0
1215º	JULIANA GABRIELLE RIBEIRO GOULART	10176633944	0
1216º	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	9325063999	0
1217º	TAYNARA ALVES SANTANA	8004505902	0
1218º	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	8647034902	0
1219º	TIAGO CARDOZO BARBOSA	9140508935	0
1220º	ALINE ZAGO	5285017980	0
1221º	FILIPE OLIVEIRA VASCONCELOS	10161725910	0
1222º	RAMON FELIPE DE FIGUEIREDO ABREU	12868900631	0
1223º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	0
1224º	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9726702976	0
1225º	HEITOR FARIAS	9367716907	0
1226º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
1227º	CHRISTIAN WALASSE TAVARES NOVAKI	102.410.109-69	0
1228º	JEIMES CESAR LESNIOWSKI	8307378982	0
1229º	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	9286703929	0
1230º	MARIANE VITORIA FERREIRA DE LIMA	10168294931	0
1231º	AMANDA CAROLINE CAMILO	10157562980	0

1232º	GABRIELA BEQUI	10300952996	0
1233º	LUCIANA PERINI	9922337983	0
1234º	AMANDA TEIXEIRA DE PAULA DO AMARAL	8893168995	0
1235º	WAGNER DE OLIVEIRA	9431159902	0
1236º	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS	7125464998	0
1237º	BRUNO ALVES DA SILVA	9945078950	0
1238º	MÔNICA MARIANO CAMPOS	10239785983	0
1239º	MARIA CAROLINA KURUTZ	10114291950	0
1240º	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	11132120985	0
1241º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
1242º	ANDREIA DE CRISTO CHAGAS	112.356.049-85	0

1243º	ISABELLE FERREIRA MIRANDA	111.119.289-83	0
1244º	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	11510430954	0
1245º	ALISSON ANTÔNIO CAIRES DA SILVA	7455760957	0
1246º	CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	4548801979	0
1247º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
1248º	DANILO MORAIS DE PAULA	9971397900	0
1249º	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	10631061924	0
1250º	KETHELLEN CUNHA DOS SANTOS	10473579928	0
1251º	MAYARA DA SILVA DE LIMA	6931076930	0
1252º	EVELYM DE SOUZA PEREIRA	10895146975	0
1253º	LINCOLN ANTÔNIO FÉLIX MORATO	9994218913	0
1254º	LAURO HENRIQUE ABRAHÃO CARDOSO DA SILVA	10103041940	0
1255º	MATEUS DE JESUS GENUINO	16659240713	0
1256º	SABRINA MARA HOY	10932514928	0
1257º	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	10411366920	0
1258º	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	10000042951	0
1259º	KENIA MAELE PONTES RIBEIRO	10557912997	0
1260º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
1261º	LUANA FERNANDA PIRES MACHADO MATOZO	11519443943	0
1262º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	0
1263º	PALOMA APARECIDA PEREIRA	8049795969	0
1264º	THAYANE DO NASCIMENTO	104.739.179-12	0
1265º	ALESSANDRO GABRIEL DE SOUZA ESTEVAO	8807571919	0
1266º	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	10230854966	0
1267º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
1268º	JENIFFER CRISTINA LEITE GONÇALVES	10596660901	0
1269º	JOYCE CRYSTINA CHOTTE PINHEIRO	01416269924p	0
1270º	LAURA FRANCA GUIMARÃES DOS SANTOS	8770623902	0
1271º	CARLOS WILLIAN SANTOS DE CAMARGO	10701165995	0
1272º	GIOVANA TIBILLETTI DO ROSARIO	6358503979	0
1273º	DELAINE MARIA LEMES	10337310998	0
1274º	DIANDRA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	7864855903	0
1275º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
1276º	URIEL MAGALHÃES DE MORAES	9341923913	0
1277º	ODAÍSA DE SOUZA DIAS	113.219.859-32	0

1278º	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	090.863.209-61	0
1279º	SAMUEL FERREIRA LUCENA DOS SANTOS	6837304950	0
1280º	NATÁLIA MOREIRA MENESES	9268232995	0
1281º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
1282º	LUCIANO LOURENÇO	11419515926	0
1283º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
1284º	GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA	9330673996	0
1285º	JOSUÉ DA SILVA ASSIS	10476975999	0
1286º	JHONNY DE LIMA MARIM	4430494916	0
1287º	ANDRÉ FELIPE ALMEIDA	956725929	0
1288º	LORENA DE FÁTIMA BORBA AUGUSTO	45574108801	0
1289º	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	10833193961	0
1290º	THAYRINE MEDEIRO DE SOUZA	4302544992	0
1291º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
1292º	KARINA CASSINS DA SILVA	1027822967	0
1293º	ESTEFFANY CRISTINE MACHADO LEITE	116.619.289-00	0
1294º	EDLIN DE LIMA BATISTA	11398741957	0
1295º	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	12076271945	0
1296º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	0
1297º	VINÍCIUS PIRES COSTA	11384966935	0
1298º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
1299º	KELVIN DOS SANTOS DE LARA	113.644.149-29	0
1300º	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA E SA GOMES	10653451946	0
1301º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	0
1302º	LETICIA MARQUES VICENTE DA SILVA	11056042947	0
1303º	KIMBERLY VIANA FERREIRA	10699480981	0
1304º	VERÔNICA WEGENER BARCELOS DA SILVA BARBOSA	10876232942	0
1305º	JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ	111.033.819-89	0
1306º	AMANDA ROBERTO CASSEMIRO	11054626928	0
1307º	THAMIRES RIECK LULLEZ CASTANHO	114.192.789-67	0
1308º	KEROLYN MOLETA DE OLIVEIRA	119360639-05	0
1309º	LUANA DOS SANTOS MIRANDA	10792482930	0
1310º	AYMÊ MARTINS DOS SANTOS	11926494946	0
1311º	ANDRÉ VINÍCIUS RODRIGUEZ FERNANDES	8621532980	0
1312º	GUSTAVO PERRONI	100.527.259-01	0
1313º	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	5879729982	0
1314º	CLEUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	10787327956	0
1315º	LARISSACRISTINA MARQUES DOSSANTOS	11562764977	0
1316º	SANDERSON PATRICK DE CARVALHO	10679748903	0
1317º	JESSICA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11020680989	0
1318º	EMILLY CAROLINE PALMA ALVES	10962717967	0
1319º	ANA PAULA LOPES DA SILVA	12384549928	0
1320º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	118.117.889-47	0
1321º	MATHEUS LUVIZOTTO FERRAZ	8259514966	0

1322º	YASMIM MONTEIRO DINIZ	9178534909	0
1323º	JULIANO ALVES PENTEADO	13988545902	0
1324º	DANIEL LOPES CLAUDINO	127.642.609-70	0
1325º	RAFAELA VALACHINSKI GANDIN	9730223963	0
1326º	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	12624302913	0
1327º	BIANCA CRISTINE CAPETTI	11447004930	0
1328º	ALISSON DE LIMA FUSCULIN	12939424993	0

1329º	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	11634401913	0
1330º	SUIANE LANAI DE OLIVEIRA	8683622983	0
1331º	EMANUELLE GONÇALVES FRANÇA	8536811986	0
1332º	MILENA STABENOW	14202051963	0
1333º	YASMIN REGINA TONIOLO FELIZARDO	11888046937	0
1334º	DAIANE DO ROCIO GONÇALVES	10996284907	0
1335º	LUIZA DE PAULA JOHNKE	10867202963	0
1336º	MARIANA SVOBODA	10759722994	0
1337º	CAMILLA VITORIA SILVA	16790633405	0
1338º	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	11682095959	0
1339º	YASMIN SUELLEN ALVES PINHEIRO	10882902997	0
1340º	JULIANE DE LIMA ANTONIO	11660710901	0
1341º	ALINE CIBELE DE LIMA	12848321989	0
1342º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
1343º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	11205634967	0
1344º	MOISÉS BORSATO COUTINHO KOBATA	13549844980	0
1345º	JAINE CORADASSI	13313505902	0
1346º	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	4353559966	0
1347º	GLACIELY FERMINO VEIGA	6946709950	0
1348º	DANIELA MIRANDA DE SOUZA	11705048927	0
1349º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
1350º	PEDRINA APARECIDA SOARES	10592206955	0
1351º	ANDREYNA KALYANDRA SANT ANA DE OLIVEIRA	11637165960	0
1352º	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	12118957939	0
1353º	ANDRÊINA BOHANN CARNEIRO	128.457.699-03	0
1354º	MATEUS RODRIGO DOS SANTOS FONSECA	12445591996	0
1355º	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	5820380908	0
1356º	FRANCIELLE ROCHA DOS SANTOS	11324211954	0
1357º	JOÃO VITOR BARBOSA DOS SANTOS	14939562999	0
1358º	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	11045916935	0
1359º	IGOR ZIEMBA DO CARMO	1069038199	0
1360º	MARIA LINA SANCHES GASPARIN	12218071967	0
1361º	FABIULA ESTEVAM PEREIRA	10527954985	0
1362º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
1363º	CAIO JESUS VIANEDA	12287540989	0
1364º	RHUAN DAVID MOREIRA	12429319969	0
1365º	JANAINA DE SOUZA LIMA	12741240930	0
1366º	JANINY MENDES SEVERINO	14540232959	0
1367º	LUCAS ERICH MALETZKE	10609816969	0
1368º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	0
1369º	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	12459423950	0

1370º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	9513153908	0
1371º	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	13330130946	0
1372º	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	9199819929	0
1373º	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	13200406917	0
1374º	KARINNE PEREIRA BARBOSA	10953057941	0
1375º	ANA JULIA CORREA HIPOLITO	129.908.809-09	0
1376º	EDUARDO CHAVES DA LUZ	1107096928	0
1377º	ISABELLE ADRIELY MARÇAL DE OLIVEIRA	13092426908	0
1378º	EMILI DE OLIVEIRA LEITE	13878253990	0
1379º	NATHALI VITÓRIA PIRES DA SILVA	130.146.759-62	0
1380º	ANDERSON ALVES DE FREITAS	110-811-359- 13	0
1381º	FLAVIO BRUNO NEVES DE JESUS	1279r887947	0
1382º	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	10148891977	0
1383º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	13215209993	0
1384º	THAMIRIS ANATALIA RIBEIRO RODRIGUES	12868554970	0
1385º	GIOVANNA CHRISTOFOLLI DE SOUZA	124.463.989-36	0
1386º	MATHEUS SCHAIA	127.041.419-40	0
1387º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	0
1388º	GABRIEL VICTOR DA SILVA LAMEKE	11649545983	0
1389º	ALEXSANDER FERREIRA COLOMBES	11773590901	0
1390º	KAMILLY CRISTINA RODRIGUES	152.574.489.55	0
1391º	GABRIEL DOMINGOS DE LIMA PORTA	9053047999	0
1392º	MARIANA CAMPOS DA SILVA	9253881956	0
1393º	LUCAS MILET CHEMURE DA SILA	13844856998	0
1394º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
1395º	ESTELA NATAL BATISTA	00o98224901	0
1396º	DANILO SILVA WOSS	110.280.308-08	0
1397º	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	11199848905	0
1398º	AMABILI MIRELLY RONQUI FARIA	12457638909	0
1399º	JOÃO VICTOR CORDEIRO ROBERTO	13749318964	0
1400º	GUSTAVO MOURA TAVARES	13616437903	0
1401º	TAMARA KAUANI GONÇALVES DA SILVA	12295273879	0
1402º	NALANDA FUSCULIN	138.977.009-56	0
1403º	CAMILLY MEDUNA PEREIRA	11424352967	0
1404º	LARISSA ABUCARMA MARIN	143.704.049-75	0
1405º	SABRINA TISSOT ALVES	118.115.249-66	0
1406º	JOAO ROQUE DE SIQUEIRA PEREIRA	11640826980	0
1407º	BRUNO EDUARDO PEREIRA GOMES	114.019.709-66	0
1408º	JÚLIA CASTRO SILVA	12868982930	0
1409º	KARINA GRACIELA ANASTACIA LORENA SOLEDAD MORAN	10312093950	0

1410º	NATHLYN CAROLINE PALMA	10962746983	0
1411º	NAYANI ISABELE SOUZA DE OLIVEIRA	128.857.499-11	0
1412º	EDUARDO JUNIOR DE LIMA SOLOCHINSKI	13589336935	0
1413º	GEOVANNA KRISTINA CORDEIRO DA ROCHA	14501340924	0
1414º	JANAINA PEREIRA SPIERCART	120.767.669-10	0

1415º	CASSIANE MIRANDA FERREIRA MACHADO	13258163960	0
1416º	CRISTIAN DOS SANTOS LEANDRO	14864099979	0
1417º	MILENA SOFIA COSTA JAREMTCHUK	6311456990	0
1418º	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	13258413908	0
1419º	HELLEN DA SILVA CESÁRIO	101.737.089-35	0
1420º	MARIA DE LOURDES SILVA GRACIA	46249073920	0
1421º	LUMARIVAL ALVES PEREIRA	1621747999	0
1422º	OSCAR MANOEL MAÇANEIRO	77865766734	0
1423º	ANEMARY DOMINGUES GUIMARÃES	56777574972	0
1424º	PAULO CELSO LOPES DE MOURA	71735224987	0
1425º	RICARDO HAAS	64928187920	0
1426º	CATHARINE VEIGA DE SOUZA	10528732943	0
1427º	GISLAINE SOARES DE ALMEIDA	3691542905	0
1428º	GRACE KEHL SERVELIN	615987639-20	0
1429º	MICHELLE PAULA DE FARIA	74205277253	0
1430º	MORONI MARCHI	12557735965	0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DEUZITA PEREIRA FORNAZARI	029.017.509-74	6
2º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	239.213.829-04	6
3º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	6
4º	ROGÉRIO DE PAULA	34063692949	6
5º	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	65051637949	6
6º	ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO	67266339987	6
7º	GRACI BUENO DA CUNHA ALVES	54494184934	6
8º	ROSANGELA ALVES CAMARGO	572.236.619-68	6
9º	AUGUSTA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	740209869 /91	6
10º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
11º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	052.955.789-41	6
12º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	6
13º	MARISA FERREIRA DA CUNHA	3080574907	6
14º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	6
15º	OLGA ALVES DOS SANTOS COSTA	31728413915	6
16º	CLAUDIA DE ARAÚJO NOGUEIRA CASSIOLATO	71408665973	6
17º	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	49587765915	6
18º	MAILTON MONTE	54062179920	6
19º	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	75510693991	6
20º	NILCE MARTINS PEREIRA	30827442220	6
21º	DIRLENE DO ROCIO PAES	58331417968	6
22º	MARILENE DO ROSARIO SANTOS	74264443920	6
23º	NORBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	63289989968	6
24º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	350.770.772-15	6
25º	DANIEL MENDES	70721327915	6
26º	CLAUDINEIA TAVARES DE OLIVEIRA	02w10561906	6
27º	MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA	70086842900	6
28º	NIVALDO BATISTA VIANA	86906186949	6
29º	BERNADETE DO ROCIO MACHADO	88556158900	6
30º	JOSELIA LEITE MALAQUIAS	941567869 00	6
31º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	6
32º	ODAIR JOSÉ STOLBERG	1596925981	6
33º	SHIRLEY CRUZ DE ARAUJO	25838328835	6
34º	SIMONE JULIONEL	3360923936	6
35º	LORENI MEDEIROS DE FREITAS	5118943922	6
36º	JEFERSON MARTINS	2656257930	6
37º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	6
38º	ELISA LEODORO DA SILVA	3913296930	6
39º	ALESSANDRA JARDIM OLIVEIRA	044.065.079-81	6
40º	RAFAEL ALEXANDRE STIVAL BRITTO	5796835912	6
41º	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	31541425847	6
42º	GUILHERME CEZAR MELO FERNANDES	008.425.959-02	6
43º	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	4835047931	6
44º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	6
45º	ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS	1655091557	6
46º	ADRIANE CRISTINA LOURENÇO	5104141926	6
47º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	6
48º	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	6315745903	6
49º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	6
50º	ALINE CRISTINA DE MATTOS	5255518913	6
51º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	6
52º	CRISTINA SILVA DO CARMO	6880994911	6
53º	ALEX WERTHER KOTEKOSKI SILVEIRA	6894304939	6
54º	JÉSSICA ANDRÉIA GOMES DE MOURA	8124631964	6
55º	JUAREZ MANOEL CORREA	32154356915	6
56º	SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA	70715041991	6
57º	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	56781580906	6
58º	TOMASIA CARDOSO ROCHA	87693062904	5,5
59º	SONIA MENDES DA CRUZ	75436870997	5,5
60º	LAURI DE OLIVEIRA ALVES	2146451939	5,5
61º	EZAQUIEL SIUTA	82855072972	5,5
62º	NILCE CATARINA B.DE SOUZA	85159042920	5,5
63º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	5,5
64º	JOCINEI DE JESUS	7404537932	5,5
65º	LUCELISCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	5,5

66º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	5,5
67º	MARCELO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	7030434986	5,5
68º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	5,5
69º	VEVIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	6418652959	5,5
70º	JANE APARECIDA SCHAIDT DOS SANTOS	966.357.119-53	5
71º	MURILO ALVES DE LIMA	54927188949	5
72º	VANDA CRUZ	784216089-91	5
73º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	5
74º	VANDERSON LOPES	4910111999	5
75º	FATIMA REGINA MENDES	54929636949	5
76º	GERSON LUIZ VIANA	83234195900	5
77º	JORGINA DA SILVA LUZ	2830249925	5
78º	ENI ARAÚJO	76799220987	5
79º	GILBERTO FERREIRA PEDROSO	71790160987	5
80º	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	2617248941	5

81º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	052239529 52	5
82º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	5
83º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	5
84º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	5
85º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	063.290.069-54	5
86º	WELLINGTON HENRIQUE DO ROSARIO NASCIMENTO	8193542959	5
87º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	5
88º	ÂNGELO LIMA REIS	10205045952	5
89º	BRUNO GABARDO	7489874955	5
90º	MARCELIANO DE AMORIM	3218312922	5
91º	DANIELI LUIZ CARLOS	85055697920	5
92º	MARILÉA ALVES DA SILVA	7117494930	5
93º	MARLENE COSTA DINA	2634975937	4,5
94º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	007.165.958-77	4,5
95º	LUCÉLIA DEPIZZOL GONÇALVES	81457820900	4,5
96º	CARLOS ANDRE FONSECA GRIGUC	5050168053	4,5
97º	ZENILDA BUENO DE GOIS DA SILVA	768.614.149-72	4,5
98º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	4,5
99º	MARIA HELENA TABORDA DA SILVA DO NASCIMENTO	2365439977	4,5
100º	EDIMARA DE ASSUMPCAO	3766766988	4,5
101º	LUCINERI DA SILVA	3937394907	4,5
102º	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	3544509997	4,5
103º	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	980864992	4,5
104º	KELMA DO NASCIMENTO SILVA	3303897344	4,5
105º	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	7285211990	4,5
106º	EZEQUIEL VEIGA CUNHA	7028906930	4,5
107º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	4,5
108º	WESLEY FOGAÇA GONÇALVES	11492766909	4,5
109º	MARIA BENEDITA ODOVANI	65874293949	4,5
110º	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	2586270932	4,5
111º	SONIA MONTEIRO DE SOUSA OLIVEIRA	83876839904	4,5
112º	TEREZA PEREIRA COELHO	78413656915	4,5
113º	HERALDO PIRES	35468009900	4,5

114º	MARIALDA DO PILAR SANTOS PEREIRA	94154147900	4,5
115º	GIANE RIBEIRO	6403960890	4,5
116º	LILIANE NASCIMENTO MARTINS	74550349972	4,5
117º	SILVIA REGINA DE FREITAS GRITZ	55330754968	4,5
118º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	4,5
119º	ESTANIL DAS GRACAS PEREIRA AFONSO	684824269.15	4,5
120º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	4,5
121º	LUZINETE ALVES PEREIRA	903516144	4,5
122º	ELIZETE MATEUS	66394961949	4,5
123º	MIRIAN SILVA DA ROSA	838.749.419-49	4,5
124º	ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	78422094991	4,5
125º	LUIMAR PATRICIA DOMINGUES	76831140904	4,5
126º	WALDIRENE DOS SANTOS RAMOS FORTES	86791591900	4,5
127º	CLAUDINEIA DA SILVA FRANÇA	81325010987	4,5
128º	GILCINEIA THULER VISSOTO	87616483968	4,5
129º	ANGELA CARDOSO	96328584920	4,5
130º	LEDA MORAISTAVARES	2106342942	4,5
131º	WANDERLEI BELIZARIO	93865759904	4,5
132º	JOSE NETO CESARIO ROCHA	62755285168	4,5
133º	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	838466974	4,5
134º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	4,5
135º	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	1895297923	4,5
136º	CINTIA MARIA ROSSETTIM	2368364986	4,5
137º	ROSA INÊS GOMES SILVA	67703348287	4,5
138º	EDUARDO BATISTA DA SILVA SANTOS	4501216409	4,5
139º	RICARDO ROCHA ARAÚJO	5204694706	4,5
140º	ARNALDO SABINO	2985317983	4,5
141º	PAULA MARY GALDINO	5671618975	4,5
142º	JURANDIR MAIA RODRIGUES	820805939	4,5
143º	SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI	786787902	4,5
144º	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	6121984996	4,5
145º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	5200639964	4,5
146º	JOSILIANE DE ARAUJO	5106844916	4,5
147º	RAFAELA AMORIM FREIRE	042.280.829_63	4,5

148º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	4,5
149º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	4,5

150º	MATEUS VENÂNCIO DA ROSA	4180048973	4,5
151º	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAÚJO	4953792980	4,5
152º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	4,5
153º	JEANE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	7992634942	4,5
154º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	4,5
155º	RAFAELA DE OLIVEIRA	8.640.063.907	4,5
156º	TATIANEDE FÁTIMA DA SILVA	7479337906	4,5
157º	JESSICA PAMELA RAMOS	7853674970	4,5
158º	ADILSON DA SILLVA LOPES	7550252963	4,5
159º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	4,5
160º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	094.570.789-42	4,5
161º	ADELIA DOS SANTOS AMORIM	64172384900	4,5
162º	LUCELIO CARLOS VIRGINIO	31654266949	4,5
163º	JOSE PAULO FERREIRA	3752679646	4,5
164º	DENIZE DE SOUZA	3209004951	4,5
165º	ANGELA PALMIRA FERREIRA	53582268934	4,5
166º	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	88317404900	4,5
167º	CLIBELDIA FERREIRA NUNES	004.353.699.97	4,5
168º	IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS GARCIA	11447350847	4,5
169º	JANE MAIA DOS SANTOS	28002133889	4,5
170º	MARIA DO ROCIO AMORIM	65863046953	4,5
171º	MARLENE DINIZ PIRES	662.737.309-20	4,5
172º	POLIANNA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	6901235909	4,5
173º	ROSELY MESQUITA FELIPE	78417864920	4,5
174º	CARMEM LUCIA DONADELLI	81743580991	4
175º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	4
176º	EDNA MOREIRA DE MELLO	50044672934	4
177º	JOSIELE MARY TEIXEIRA	76800520934	4
178º	LEONILDA ARAUJO DOS SANTOS	028.126.269-17	4
179º	MARIA IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	87411750930	4
180º	MARI ELIANA FOGASSA	84145536991	4
181º	VALDIR PEREIRA DA SILVA	535.175.201-87	4

182º	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	058.389.449-60	4
183º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	4
184º	ARNALDO ADDONO NETO	27949713879	4
185º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	4
186º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	4
187º	GLAUCIANE MARIA BOMFIM	3567916963	4
188º	MARIA DJANIRA DE CARVALHO	3551558930	4
189º	ROSEMARI DE MATTOS KRETT	063.345.929-12	4
190º	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	2638480940	4
191º	LUCIENE DOS SANTOS	28885087884	4
192º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4267368937	4
193º	JOCIANE SILVA DO CARMO	6281124910	4
194º	ELIZETE APARECIDA TOTI	3826841921	4
195º	ESTELAMARI APARECIDA FALCÃO	23065067870	4
196º	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS NASCIMENTO	4955631967	4
197º	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	3507218909	4
198º	FÁBIO DE SOUZA MACHADO	067.300.246-76	4
199º	ANDRÉA SANTOS DE LIMA	1728851599	4
200º	TATIANE CAVALHEIRO AGUIAR	4566470903	4
201º	ROSANGELA DOS SANTOS	918344905	4
202º	LUCINEIA GONÇALVES	5200226961	4
203º	CRISTIANE MANIKA	5232873997	4
204º	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	22559732866	4
205º	LEANDRO THEODORO DOS SANTOS	5384953918	4
206º	TATIANA TIBES KINDZIERSKI	7479763921	4
207º	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA	5173641908	4
208º	ADRIANE MUNIZ BRODAY	051.223.729-85	4
209º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	4
210º	CARLA PEREIRA EDUARDO	12599106796	4
211º	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	6228536940	4
212º	ELAINE FERREIRA DA SILVA WOITOVICZ	065.583.959-32	4
213º	FRANCIELE DE BARROS BACH	5974016912	4
214º	ANA PAULA DA SILVA	1088067905	4

215º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	4
216º	JHONI CARDENAS DE ALMEIDA	7638122933	4
217º	TACIANE GOMES DA SILVA	7882719978	4
218º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	4
219º	ESTEPHANI PAULA DA SILVA ARAUJO	8487565921	4
220º	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	081.883.419.67	4
221º	JOYCE DOS SANTOS PIMENTEL	086.797.439-76	4
222º	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	9706149937	4
223º	WENDY DOS SANTOS ALVES	8560438939	4
224º	ALEXIA VICTORIA BENTO PICININ	8730186994	4
225º	PRECILLA SCHROEDER	7016287904	4
226º	SONIA MARIA DA SILVA	54927927920	4
227º	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	40394824920	4
228º	MARIA DA LUZ DA SILVA LUZ	58480854987	4
229º	DAGOBERTO.RN@HOTMAI.COM	53047923949	4
230º	ELIZABETH VANZELA	45354464900	4
231º	ELIANE PONTES FLORIANO	86797069904	4
232º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	4
233º	TANIA REGINA DE MELLO	9392353820	4
234º	VILMA DE PAULA SANTOS	83269037953	4
235º	SIVONEI APARECIDA ROCHA GONÇALVES	88383555920	4

236º	OSIRIS DA COSTA SCHNEIDER	78439434987	4
237º	JONAS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	70721912915	4
238º	EDUARDO SOARES PESSOA	893636711	4
239º	MATILDE MENDES DOS SANTOS	77910770944	4
240º	ELIZABETE LEMES	69326177904	4
241º	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	800.770.999-15	4
242º	HELGA CRISTINA ROSTOCK	2271774950	4
243º	SAMARITANA FERREIRA RODRIGUES	5993015977	4
244º	CLEIDE SANTOS FAGUNDES	85792306915	4
245º	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	95963626900	4
246º	HELOIZA LARANJEIRA PINTO	58013296172	4
247º	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	78090091172	4

248º	ADRIANA MIRANDA DA SILVA	031.129.239-95	4
249º	KEILA CRISTINA DA SILVA	204280141	4
250º	SANDRO RITA GALDINO	2046859901	4
251º	RAFAEL DOS SANTOS	18241576811	4
252º	TAIS DEISE LUPPI	26910395875	4
253º	LINDACIR DE ALCÂNTARA	2918920940	4
254º	SILMARA SOARES SANTOS	2682232973	4
255º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	4
256º	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	022.116.309-36	4
257º	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	49703935168	4
258º	ELIANE ALVES DE MORAIS GULART	27492889	4
259º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	4
260º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549948	4
261º	FABIO PINTO VIANA	3419071973	4
262º	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	4
263º	VALDELICE DA SILVA CHAVES VELOZO	4601789974	4
264º	FRANCIÉLLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	3013214937	4
265º	LUANNA TORRES NASCIMENTO	3161839978	4
266º	KARINE JÚLIO TOMAZ	3063793922	4
267º	ANA PAULA FERNANDES ALVES	4670945947	4
268º	CLEI ONÉSIMO DOS SANTOS SALATA	038.844.779-60	4
269º	ROSEMEIRE PERES	6265984942	4
270º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	4
271º	GILMARA RAMOS PEREIRA	922112916	4
272º	PRUSCILA ADRIANA DA SILVA	3728186929	4
273º	ANNEKELLYDOSSANTOSRODRIGUES	826506917	4
274º	SUELI ALVES	4071667931	4
275º	FABÍOLA NEILANE FERREIRA PRESTES	040.480.959-60	4
276º	GRACIARA CARDOSO	9761877957	4
277º	DANIELE HONÓRIO BUENO	887086918	4
278º	GABRIELA SANTOS SAMPAIO LINS	1099020506	4
279º	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA CORREA	4585897992	4
280º	KELLY REGINA BICZKOWSKI	4223023926	4
281º	MONISE BATISTA	32603704800	4
282º	CLAUDETE PAVLAK	5023072932	4

283º	CHRISTIAN DA COSTA NASCIMENTO	4975977990	4
284º	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	4586906944	4
285º	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS	4428445903	4
286º	KEILA REGINA SERAPHIM	34003736800	4
287º	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	5097095910	4
288º	VALMIR DOS SANTOS	5237010989	4
289º	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO LUITLE	6256892917	4
290º	DIEGO SILVA DOS SANTOS	322321548-40	4
291º	BRUNA OZELIN FERNANDES	4860716930	4
292º	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	6155261954	4
293º	ROSICLEIA MOTA DOS SANTOS	7191266902	4
294º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	4
295º	ERICK GOMES DE SOUZA	6065869970	4
296º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	4
297º	CARLOS HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	4
298º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7422932970	4
299º	FRANCIELI SOZO ANDRADE	6773988918	4
300º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	7168957902	4
301º	DANIELE ALVES DOS SANTOS	7318712942	4
302º	SAMUEL ALMEIDA	38500725842	4
303º	GISLAINE DE FATIMA LOPES	8240122914	4
304º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	4
305º	PRISCILA VALKIU DE ALMEIDA	7634777960	4
306º	WISLON DOUGLAS BERTI	7423579963	4
307º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7972681970	4
308º	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	6759087950	4
309º	MARCELIO XAVIER RIBEIRO	2111334260	4
310º	ADRIELE SERAFIM ALVES	8045118962	4
311º	JÉSSICA NUNES DA COSTA	8080034966	4
312º	LUCAS POLARI BISPO	9259020980	4
313º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	4
314º	ELAINE SIQUEIRA DA CRUZ	7732663993	4
315º	DIOGO GONCALVES CORREA	1848603266	4

316º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	4
317º	WILIAN FREITAS DOS SANTOS	7846682997	4
318º	GENESIO EDUARDO PONTES	8890466979	4
319º	FABIO ROBERT GUEDES FILHO	096.666.739-59	4

320º	MATHEUS FELIPE SABINO DOS SANTOS	9284965977	4
321º	BÁRBARA FERRAZ MARTINS	096.595.749-75	4
322º	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	9169478902	4
323º	LARISSA RAMOS COSTA	9499913920	4
324º	EDISON EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	8425177901	4
325º	JASIEL SILVA SPERANDIO	3391903023	4
326º	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	60618936394	4
327º	GUILHERME PEREIRA SILVA	10717287920	4
328º	JHONATAN HAACK JACOB	8449132940	4
329º	ELOIZE MARTINS	8824039901	4
330º	FLÁVIA MARIS DE CARVALHO BRAGA	11463470908	4
331º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	4
332º	SARAH CRISTINA PAIXÃO WISTUBA	11445805952	4
333º	LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	11562764977	4
334º	ALAN ZANONIPAZ	11689435909	4
335º	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	6006870908	4
336º	CARLOS EDUARDO COSTA SILVA	093.512.129-39	4
337º	ZELAIR NUNES VEIGA	5826671947	4
338º	MÔNICA TAVARES ASSUMPÇAO	4938027976	4
339º	VANESSA SAMPAIO SALLES	117852467-12	4
340º	JARBAS PENDIA DA SILVA	3929077981	4
341º	ZULEIDE COSTA	3482858926	4
342º	JOSE CARLOS DA SILVA	59659165900	3,5
343º	CRISTINA ISABEL PEREIRA	13371706826	3,5
344º	SIMONE APARECIDA STULHER	910961629-20	3,5
345º	REGINALDO BENTO	1723213950	3,5
346º	LARISSA FRANÇA BUENO	10083526919	3,5
347º	REGINA PANEGUINI	51099411904	3,5
348º	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	355651955	3,5
349º	VALMIR AMORIM	2603564927	3,5

350º	JANAINA DOS SANTOS	7422802928	3,5
351º	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	7505834959	3,5
352º	JÉSSICA MENDES	7196019911	3,5
353º	NATHALY SIQUEIRA RIBEIRO	129.222.789.30	3,5
354º	SIMONE DA SILVA HENRIQUE	4841796916	3,5
355º	BERNADETE DA SILVA BURAK	34109340900	3
356º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	3
357º	DAIZE LINO PEREIRA DOS SANTOS	63027275968	3
358º	OSCAR MANOEL MAÇANEIRO	77865766734	3
359º	MÁRCIA REGINA BENATTO	457.953.479/49	3
360º	MARY SZAIDA	598.164.909-78	3
361º	ROSIMERI DO NASCIMENTO MAUSBACH	68895887972	3
362º	ROSA LOURENÇO MENDES	65098382904	3
363º	MARIA DE LOURDES MATEUS DE JESUS	71710167904	3
364º	CARMEMLÚCIADIAS MAIA	784153579-15	3
365º	BEATRIZ DE SOUZA	836.298.669-72	3
366º	JANDIRA DA SILVA CORREIA	70719390982	3
367º	ALAIDE SOBRAL DE MORAES OLIVEIRA	7030801806	3
368º	ERONALDO CAMILO MONTEIRO	715.310.179-91	3
369º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
370º	MESSIAS RODRIGUES	88547345949	3
371º	MARIA VACZ	98024825953	3
372º	MARCO AURELIO PORFIRIO	1956009914	3
373º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	3
374º	DANIELLE EVELIN PEREIRA	342593927	3
375º	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	87249588915	3
376º	VANDERLEIA BATISTA DAS NEVES	2809349983	3
377º	ROSILENE NEVES DA SILVA	4475645956	3
378º	SILVANA MARTINS	388941901	3
379º	CRISTIANE ZUCYSZYN	2707396966	3
380º	CINTIA APARECIDA RAMOS	815385960	3
381º	EDNILSON BARROS	569880955	3
382º	ANA LUCIA DA SILVA	1071591983	3
383º	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2544833998	3
384º	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIEIRO	5938365961	3
385º	DANIELLE RODRIGUES PERES	4250407985	3

386º	RICARDO BARROS GOMES	051.837.989-23	3
387º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	3
388º	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	4761157950	3
389º	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	5610082994	3
390º	DIEGO JORY JOHN	6327396909	3
391º	JEAN RICARDO GONÇALVES LAURINDO	974487961	3
392º	WILIAN ASSUMPÇÃO	7285210919	3
393º	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	5182720955	3
394º	ADRIELE PRICILA FERREIRA	6177679986	3
395º	ANA LUCIA BURDA DA SILVA	8496586910	3
396º	ELAINE SABINO DA SILVA	6349115970	3
397º	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	081.935.369-83	3
398º	SUSYELEN CRISTINE DOS SANTOS	6855976956	3
399º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	3
400º	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	7466612903	3
401º	FRANCIELI ESTEVAM PEREIRA	7845194980	3
402º	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	7610163929	3
403º	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	8620691902	3
404º	ITAMAR LUCAS DIAS DA ROSA	7090761932	3
405º	JAMILE SANTOS DOS SANTOS	6108744545	3

406º	JANINE DE SOUZA OLIVEIRA	9031916951	3
407º	JULIANY DOS SANTOS SILVA	7863647932	3
408º	ENEDIANY DE LIMA GOMES	8641577971	3
409º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	8850390920	3
410º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	3
411º	LUCAS MARTINS MACHADO	8852312951	3
412º	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	7320852926	3
413º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	10862958466	3
414º	ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES	7259936932	3
415º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	3
416º	LEONARDO GARCIA	9567379947	3
417º	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	10298427958	3
418º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	3

419º	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5216517944	3
420º	ROSANGELA MORAIS DE SOUZA GONZAGA	10446415928	3
421º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	3
422º	MAIARA DA COSTA LOPES	11786516900	3
423º	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	7299771969	3
424º	BRUNA SCHOLZE	8136222983	3
425º	LUIZ VINÍCIUS SOUZA GONÇALVES	6652591901	3
426º	VANESSA APARECIDA CARVALHO MACHADO	11043480986	3
427º	VICTOR LUCCAS MATEUS CELESTINO	10742049990	3
428º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	405.741.258-17	3
429º	ANA PAULA BRESSAN	9261681930	3
430º	GABRIELA FERMINO VEIGA	7407876916	3
431º	SABRINA GARCIA	9567412901	3
432º	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	3
433º	ESTER DA ROSA ANTUNES DOS SANTOS	46275670819	3
434º	GABRIEL MADIOLLI MENEGATTI	43407686854	3
435º	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	13329056924	3
436º	VITORIA VIANA ALVES	133. 885. 729-09	3
437º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	800.047.609.64	3
438º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	3
439º	RICHARD ORTIZ FERREIRA DOS SANTOS	8947703907	3
440º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	3
441º	JOÃO VICTOR CORDEIRO ROBERTO	1374931964	3
442º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	3
443º	CLEUSA MARI FRANCO THOALDO	50341120944	3
444º	JACIRA DE FÁTIMA COSTA VIANA	54927463915	3
445º	CARMEN LUCIA LINOBAGUSSO	35417501972	3
446º	ZÉLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	40405125968	3
447º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	3

448º	MARIA TEREZINHA ZANELLA	50462024920	3
449º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	3
450º	SUELY MARIA CENCI BARATO	512.752.959-91	3
451º	JOSE VIEIRA	61621862968	3
452º	JANETE SALVADOR CORREIA	029.144.459-89	3
453º	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	73440973972	3
454º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	3
455º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	3
456º	ANTONIO MARCOS DANTA DA SILVA	11443550876	3
457º	JOSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	87424959972	3
458º	GILBERTO GONCALVES	82884234934	3
459º	SONIA MARIA GASQUES	86792873934	3
460º	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	94150559953	3
461º	JOSÉ CARLOS BOMBILHO	836-886-339-20	3
462º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70717702987	3
463º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	3
464º	ELIANE CRISTINA CUENCA MENDES	535.508.469-91	3
465º	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	78803330968	3
466º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	3
467º	JOSIANE CARVALHO	41420110948	3
468º	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	3
469º	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	86793969900	3
470º	CRISTIANE TEREZINHA LUVIZOTTO SANTOS	2099073988	3
471º	ROSINEIA APARECIDA SALVO GONÇALVES	92263666915	3
472º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	3
473º	MARCOS PAULO MARCONDES	95966994900	3
474º	DINAIR PONTES DO ROSÁRIO BARBOSA	95979549900	3
475º	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	2276465921	3
476º	THAIS ANDREA FAUSTINO	17840626858	3
477º	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	2645923950	3
478º	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	3
479º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	3
480º	MARCIO CORDEIRO VELOSO	87586282900	3
481º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	3

482º	ELISANGELA PIRES HIPOLITO CARDOSO	3618949960	3
483º	ALESSANDRA NUNES CALDAS	5175706969	3
484º	JOSIELE DA CRUZ PEREIRA	2441025970	3
485º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	3
486º	MICHELE PRATES	3453182936	3
487º	MAGNA FIRMO MOREIRA	6105921900	3
488º	RAFAEL HOVORUSKI PEREIRA	3117988963	3
489º	PRISCILA DE PAULA PINTO	4968803907	3

490º	ELENIR GOMES DE ANDRADE	2897345926	3
491º	ADRIANO CONDRADI	619771950	3
492º	ADRIANA DA SILVA TAVARES	4186643903	3
493º	FRANCIELE ALVES DE SOUZA CABRAL	2918257966	3
494º	PAULO ROGELIO DA SILVA	22094386830	3
495º	CÉLIA APARECIDA MARIANO	3292583977	3
496º	AMILTON CARLOS NASCIMENTO BEZERRA	4618283408	3
497º	ADRINES BERNS DE MELLO	3740296950	3
498º	GRAZIELLE DOS SANTOS ONORIO CARDOSO	O5434156943	3
499º	ROSELI PEREIRA SANTOS	5138948962	3
500º	RAFAELYGERALDOGRUBE	6728578986	3
501º	CELSO BARROS	3454765900	3
502º	NEUZILIA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	710 054 802 06	3
503º	ALISSON POLATO DE SOUZA	2784151999	3
504º	MARIANA DE SOUZA ROSE	3830211970	3
505º	ANA PAULA BARBOSA DA COSTA	6338268982	3
506º	KELLY FERNANDA PEREIRA	758927908	3
507º	LETÍCIA GONÇALVES COELHO DE PAULA	717271919	3
508º	JULIANA KUBA ALVES	3799275940	3
509º	MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS	5324131913	3
510º	JONAS DA SILVA SOARES	4142707973	3
511º	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	4723742905	3
512º	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	3740491906	3
513º	DANIELI DE FATIMA CRUZ	037.979.399.73	3
514º	JULIANE CARNEIRO RIBEIRO	5027318936	3
515º	ROBSON DA SILVA	4812373999	3
516º	GRACIELLE CAIRQUICK JUBAINSKI	629904979	3

517º	LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO	32411196881	3
518º	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	4913010905	3
519º	ANDERSON FAGNER RODRIGUES	6897582948	3
520º	DJHONATAN JULIANO CALOMENO	4771574910	3
521º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
522º	ANNE BEATRICE ALMEIDA NOVAIS BERNARDINO	5194434464	3
523º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	3
524º	ELISANGELA SUAVE PADOVANY	7117483903	3
525º	FRANCIELE ALVES CORDEIRO	5140182912	3
526º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	3
527º	ARIANE DA SILVA LEMAN ALVES	5682660994	3
528º	ANDRESSA MAXIMIANO CYGANCZUK	5211946952	3
529º	PATRÍCIA DA COSTA	5056475912	3
530º	DANIELE IZIDORO MEIRA	5687830936	3
531º	MONIQUR MENDES CORDEIRO	5321825963	3
532º	MONICA REGINE PINHEIRO	5399267950	3
533º	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	6213604901	3
534º	NAIARA YANE ALVES	6073390980	3
535º	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	6287553928	3
536º	GEIZON RODRIGUES MACEDO	5904109970	3
537º	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	042850329-29	3
538º	ARLENE DE ANDRADE	8307821924	3
539º	EMILY DA SILVA ARAUJO	7204545907	3
540º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	3
541º	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	7061946911	3
542º	ANA CLAUDIA TOZETTO AMORIM DA SILVA	6966465950	3
543º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	3
544º	LILIAN CRISTINA TOMAZ	6896882964	3
545º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009951969	3

546º	EMANUELA COELHO DE OLIVEIRA	9053982973	3
547º	GUILHERME SILVA AMORIM	10301817995	3
548º	MARCELO FERNANDO LEITE	6981559986	3
549º	DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	7378609951	3
550º	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	7753614967	3
551º	ALINE MACHADO DOS SANTOS	6487893900	3
552º	CARLOS HENRIQUE DEMETRIO PEREIRA DA SILVA	6979973916	3
553º	TAIRINE VILMARA PEREIRA	4598419989	3
554º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS PEREZ	8345169937	3
555º	MAIARA SOUZA ALVES	6318847936	3
556º	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	7753602950	3
557º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	3
558º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
559º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
560º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	3
561º	WICTOR WALDERES DE SOUZA SILVA	41955766878	3
562º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	3
563º	FRANCIELE BATISTA LOPES	8188079979	3
564º	GESSICA ROSA DOS SANTOS	8858041984	3
565º	TAMIRES DOS SANTOS	089.661.809-90	3
566º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	3
567º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	3
568º	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	8485740955	3
569º	FABIANA SCHENEIDER DE BONFIM	8865145927	3
570º	MICHELE PAVANELI TRAIN	7807772980	3
571º	ANDRESSA FORTES PEREIRA	9264289933	3
572º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	3
573º	JEAN CARLOS CHITOLINA	7094745982	3
574º	AMABILY JHENIFER ARAUJO DIAS	8103019976	3
575º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	3

576º	JUCIARA DOS SANTOS GOMES	10343533901	3
577º	PAMELA PEREIRA SORIANI	084.251.569-04	3

578º	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	3
579º	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	8487408907	3
580º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	3
581º	JULIANO DAS NEVES SANTOS	10158212940	3
582º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	3
583º	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	9459440983	3
584º	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA	9328214998	3
585º	PAMELA FRANCA DE OLIVEIRA	10308469950	3
586º	TATIENDER CRISTINA DO ROSARIO MARTINS	10088723933	3
587º	MARIANA BARBOSA PIRES	8771644954	3
588º	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	9567091927	3
589º	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	10136324940	3
590º	MATEUS PADILHA FELICIANO	4764842947	3
591º	AMANDA LETICIA DA SILVA DINA	11860273980	3
592º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	3
593º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	3
594º	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	9086304923	3
595º	NICOLAS MCCOY DE MELO GARCIA	9586026973	3
596º	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO SUAVE	8980421940	3
597º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	3
598º	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS	7125464998	3
599º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	3
600º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	9522515906	3
601º	GIULIA SERENA DE MEDEIROS	10435155938	3
602º	ALYSON BRAYAN DA SILVA MACHADO	080589909-06	3
603º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
604º	ALISSON ANTÔNIO CAIRES DA SILVA	7455760957	3
605º	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	10631061924	3
606º	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	3

607º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	3
608º	ANDRÉ GARCIA	096.950.479-98	3
609º	KEVELLYN DE SOUZA	11080323970	3
610º	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	8770103909	3
611º	GABRIEL DA COSTA FERREIRA	8549531910	3
612º	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA	9507014918	3
613º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	3
614º	ADRIAN LARISSON RAMOS	10928302946	3
615º	ELIUDES PAULA	10693225980	3
616º	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	10785887911	3
617º	JONATHAN SOUZA VEO	6698146951	3
618º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	3
619º	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	109.482.599-90	3
620º	LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS	11342481992	3
621º	ESTEFANE RAMOS PEDROSO	12558981943	3
622º	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	3
623º	ANA PAULA DA SILVA CASALE	10941071901	3
624º	THALITA BITENCOURT BESTEL	11186327960	3
625º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	3
626º	CARLOS MATHEUS GONÇALVES LOURENÇO	10428891985	3
627º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	3
628º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	3
629º	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	3
630º	EMANUELLE GONÇALVES FRANÇA	8536811986	3
631º	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	9047355911	3
632º	KEMILY GABRIELE DA COSTA DA SILVA	8370787924	3
633º	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	11019055901	3
634º	VICTOR MATHEUS KUCK	83289771091	3
635º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	3
636º	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	4353559966	3
637º	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	86528182582	3

638º	BEATRIZ MENDES MARTINOWSKY	12300106965	3
639º	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	12594452912	3
640º	HENRIQUE PARANA BORGES	124.038.399-14	3
641º	AMANDA GABRIELA FEBRÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	2244029271	3
642º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	3
643º	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	11829653938	3
644º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	095.131.539-08	3
645º	DAVI DE SOUZA LIMA	10887762999	3
646º	JAQUELINE MARTINS ROBATINO	11857492927	3
647º	SARA IZABELLE PADILHA DA LUZ	10997778954	3
648º	FLAVIO BRUNO NEVES DE JESUS	12794887947	3
649º	GEOVANI RIBAS DOS SANTOS	139816109-89	3
650º	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	10148891977	3
651º	WESD BRAYAN LUIZ SILVA	12984262948	3
652º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	132.152.099-93	3
653º	MATHEUS SCHAIA	127.041.419-40	3
654º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	3
655º	EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	80157519937	3
656º	MORIEL CARDOSO BELARMINO	9407786960	3
657º	JÚLIA CASTRO SILVA	12868982930	3
658º	ALLANA CRISTINA COCENSO	14042741975	3
659º	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇÃO	2618329996	3

660º	CRISTIANO ROGOSKI	5036981995	3
661º	DÉBORA APARECIDA CHAVES	4237786927	3
662º	GUIOMAR PIRES	4779628903	3
663º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	3
664º	ROSE MARQUES	99345773991	3
665º	SILEIDE MELY SAUSS	59011424972	3
666º	LUCILA MARIA BASSO	456.660.329-68	2,5
667º	LUCIA MARIA GLUSZKA	64867277991	2
668º	IARA FERREIRA SANTOS	868-988-099-20	2,5
669º	JACI ENI VIANA DA ROCHA	7456938903	2,5
670º	NEIVA CUNHA RAMOS OLIVEIRA	77853806949	2,5

671º	LILIANE DE ARAUJO GONCALVES MOREIRA	301128006	2,5
672º	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	4235044958	2,5
673º	MARY ALESSANDRA CHAGAS	3227843951	2,5
674º	PRICILLA MARIA PAES	4312602905	2,5
675º	ROSANGELA DO ROCIO LOPES REPINOSKI	3625456931	2,5
676º	ENIVALDO DE LIMA	983904901	2,5
677º	ALESSANDRO FABRICIO	9150213660	2,5
678º	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	7037545996	2,5
679º	ELIZIANE FLÁVIA IGNÁCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	10145387933	2,5
680º	MÔNICA LOPES DE FREITAS	7759476957	2,5
681º	REGIANE DINA SOARES	8354574946	2,5
682º	RODOLFO MATHEUS SOARES	7721928397	2,5
683º	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	9227404961	2,5
684º	AUGUSTO CYGANCZUK PINHEIRO	12286798940	2,5
685º	MILENA DE MELO DA SILVA	11112075933	2,5
686º	ELCIVANIA BRITO DA SILVA	79056504588	2,5
687º	BEATRIZ ALVES MESQUITA	7917000974	2,5
688º	ZULEIDE MATIAS DO NASCIMENTO	94157545915	2,5
689º	IVANETE SERVINSKI	83818030987	2,5
690º	PAULA FERNANDA DA SILVA BELIZARIO	26657133812	2,5
691º	ADRIANA RETTE IBANE	6310522914	2,5
692º	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	47082186991	2,5
693º	JURACI MATOS SILVA NUNES	86262637915	2,5
694º	ELZA APARECIDA DA SILVA	64467341900	2,5
695º	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	818.869.939-04	2,5
696º	ERIC ADRIANO DOS REIS	873687739-53	2,5
697º	ROSICLEIA PAVESI DA SILVA	1657472930	2,5
698º	OSNI BASTOS FAGUNDES	88567893968	2,5
699º	ALINE DE FATIMA CABRINI	2595548980	2,5
700º	ANDRÉ MARQUES	91094003972	2,5
701º	JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR	88570932987	2,5
702º	SIMONE ARMISTRONG DE AMORIM	5231827916	2,5
703º	LUCIMARA DO ROCIO PADILHA	2735265960	2,5
704º	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	2412075921	2,5
705º	RODRIGO ELOI ENDLER	003.709.239-10	2,5

706º	APARECIDA DINIS DOS SANTOS	3428975944	2,5
707º	SIMONE RAMOS LOPES VIANA	049.910.599-09	2,5
708º	ROSANGELA RODRIGUES	2821562918	2,5
709º	ANDREIA LANG	4014255921	2,5
710º	MAISA SALES	065.137.859 10	2,5
711º	MERIELE LOPES GONÇALVES	059.162.309-90	2,5
712º	PATRICIA DO ROCIO PIRES	6167076901	2,5
713º	JANIELE LOPES DA SILVA RAMOS	5573005928	2,5
714º	ELAINE CRISTIANE DA COSTA	4716488926	2,5
715º	MICHELI LIMA CARNEIRO DA SILVA	065.983.979.28	2,5
716º	SILVIA RODRIGUES MODESTO	061-618-629-05	2,5
717º	MARCIO DOS SANTOS CARVALHO PAES	009332349-29	2,5
718º	CLAUDENICE KETZ	O6352458920	2,5
719º	JOEL NASCIMENTO SILVA	062.068.549-22	2,5
720º	EMELLY PUGSLEY DE OLIVEIRA	4300596980	2,5
721º	PATRÍCIA DE LIMA GABARDO	4709148902	2,5
722º	MARINEZ BESSA E SILVA	3812018993	2,5
723º	ELLEN CRISTINA MARTINS LOPES	5147202986	2,5
724º	ANDRESSA CRISTINA JENESKI	6437485981	2,5
725º	GISELE DE SOUZA ALVES	7944308992	2,5
726º	ALINE KARLA CAVALCANTE	5453936983	2,5
727º	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	6442190927	2,5
728º	CRISTIANE ALVES DE LIMA DE ASSUNÇÃO	6096191959	2,5
729º	VANESSA LOBO DE BARROS	5433498964	2,5
730º	LUCIANA CARDOSO	6205648903	2,5
731º	JONATHAN FREITAS DE SOUSA	4629247939	2,5
732º	JAQUELINE GOMES PEREIRA	6009054974	2,5
733º	ERICK PIRES DOS SANTOS	4969113920	2,5
734º	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	6137136990	2,5
735º	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	6420489911	2,5
736º	FABIANA DA LUZ KETZ	8436890954	2,5
737º	SHIRLEY DÉBORA FURLANETTO	1041408951	2,5
738º	JULIO CEZAR OILKE	5764713994	2,5
739º	HERIK LOPES DE OLIVEIRA	6126815998	2,5

740º	PATRÍCIA TATIANE BARRETO	7610945986	2,5
741º	NEILA LIMA CARRARO	6732520946	2,5
742º	WAGNER COSTA DE AGUIAR	6920603918	2,5
743º	KAMILA MARIA TIBES KINDZIERSKI	7145419904	2,5

744º	CLAUDINEIA GONÇALVES AFONSO	080.512.909-09	2,5
745º	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	835433927	2,5
746º	VANESSA ALMEIDA DE ABREU PETERSEN	7612773902	2,5
747º	JÉDI LAIS APARECIDA BARROS CASTRO	8565129900	2,5
748º	ANDRESSA JULIANE COCENSO	8183045960	2,5
749º	THAÍS GARCIA DA CONCEIÇÃO	7859987996	2,5
750º	DAIANE APARECIDA SURI	8411402940	2,5
751º	DANIELI MOREIRA MARTINS	5488228160	2,5
752º	JAQUELINE TIBES KINDZIERSKI	7155755974	2,5
753º	NATHALIA DANTAS DOS SANTOS	10911592970	2,5
754º	KEROLIN DE CASTRO RIBEIRO	9404377919	2,5
755º	IDAIR VEIGA JUNIOR	10687754917	2,5
756º	FLAVIA CRISTINA MARQUES	10994249926	2,5
757º	BEATRIZ MENEGILDO FRANCISCO	10739370979	2,5
758º	LUCINEIA ALVES DA SILVA	6297075964	2,5
759º	DAIANY DE ALMEIDA PINTO	073.503.879-11	2,5
760º	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	5323743980	2,5
761º	ROSANE APARECIDA BOSI	3233160933	2,5
762º	FABIA TANIA SANTOS	3875014952	2,5
763º	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	1553195906	2,5
764º	EMERSON COSTA DA SILVA	8096053922	2,5
765º	TATIANE IGNACIO RIBEIRO DE ALMEIDA	8896625920	2,5
766º	PATRICIA SIMONE OZOGOVSKI	91094003972	2,5
767º	ALENICE MARIA DOS SANTOS	2637631961	2
768º	LUCIMARA GONCALVES	4991468914	2
769º	SOLAMGE MACHADO ISIDORO	4509798903	2
770º	PATRIELI SCHUMANN LOURENÇO	10536902909	2
771º	LEONEL RODRIGUES DA SILVA	047_245_609_16	1,5
772º	LUCIANA MENDES NASCIMENTO DOMINGUES	5537364930	1,5

773º	MARIA AURORA DOS SANTOS MEDEIROS	745.488.599-34	1,5
774º	MARLI DE SOUZA OLIVEIRA	76672484949	1,5
775º	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1930405901	1,5
776º	MARIA RITA NOEMI MONTIVEROS	013 571 629 28	1,5
777º	ADILSON CESAR DE CAMARGO	15484994802	1,5
778º	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	94150508968	1,5
779º	ALESSANDRO RIBEIRO	1560381965	1,5
780º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	1,5
781º	TATIANE GONÇALVES DE LIMA	76	1,5
782º	FLAVIA ESTEVAM PEREIRA	793713021	1,5
783º	VANDA PIETROBELLI LIMA	6298188940	1,5
784º	SIMONE LEMES DA SILVA	7604277985	1,5
785º	EMANUELE DOS SANTOS FERMINO	8563994930	1,5
786º	FRANCIELI PEREIRA FERREIRA	8237914910	1,5
787º	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	8926449904	1,5
788º	LUANA DE CAMPOS VIEIRA	8375765988	1,5
789º	JULIANA SANTOS DO CARMO MENDES	6543559594	1,5
790º	GISLAINE SUELIN DA SILVA SANTOS	9269716970	1,5
791º	ITAINA DA SILVA	9564610931	1,5
792º	FELIPE SOUZA	1984282603	1,5
793º	EVELIN CRISTINE NUNES DE JESUS	093.027.099.14	1,5
794º	FAGNER DA SILVA NEVES COSTA	7607322990	1,5
795º	LETICIA DA COSTA RODRIGUES	114.929.119-25	1,5
796º	REBECA VALENTINI DOS SANTOS	15356917945	1,5
797º	ELAINE MARIA LIMA RIBEIRO	12181121907	1,5
798º	NATANAEL DA SILVA	11081879947	1,5
799º	VITÓRIA LETÍCIA DA COSTA LOPES	1348100907	1,5
800º	MARCELA EDUARDA CAJUEIRO DE SOUZA	11197354913	1,5
801º	MIRELY FERNANDA MACHADO	12706178930	1,5
802º	MABLYN CAROLINE PALMA	10962729973	1,5
803º	DANIELLI PINHEIRO DONATTO	11894410980	1,5

804º	HEMERSON MARCELO CORDEIRO DE FREITAS SFONKA	15702164954	1,5
805º	LEONARDO ALBERTO MUNDSTOCH	092.588.209_75	1,5
806º	REGIANE PEREIRA DUARTE	0498552T944	1,5
807º	LUIZ HENRIQUE LITWINCZUK	35694289900	1,5
808º	SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA	69482284968	1,5
809º	REGINA DO ROCIO DE PAULA	030457239-00	1,5
810º	CARLOS ALBERTO BOULADE JUNIOR	65201078915	1,5
811º	MAURIZA MENDES	65984749904	1,5
812º	RAFAEL COSTA	711286629-49	1,5
813º	CLECI FAUST	87323109949	1,5
814º	DECIO MARQUES DOS SANTOS	11830426800	1,5
815º	KARLA MEIRE DO ROCIO PIRES	92156908915	1,5
816º	ALEXANDRE DIMAS DA SILVA	94169942949	1,5
817º	ELISABETE PEREIRA MARQUES	94161844972	1,5
818º	ÉDISIN APARECIDO DA SILVA	1877571946	1,5
819º	ROSIANE MACHADO	2473679908	1,5
820º	MARJORY CLERICI	3623779954	1,5
821º	EDILENE CORA ALVES	3341700951	1,5
822º	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	7700762970	1,5
823º	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	4142826980	1,5
824º	LÚCIA DE JESUS FLORENCIO	5123152997	1,5
825º	MILLENA DA SILVA DOS SANTOS	045.025.504/26	1,5
826º	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	7742822903	1,5
827º	ALINE GOMES DE ALMEIDA FRANÇA	6984153964	1,5
828º	DAIANNA BORGES	952628902	1,5
829º	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	6947677947	1,5

830º	KELLEN AFONSO	8316621908	1,5
831º	CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO	90287649253	1,5
832º	ANDRESSA JÉSSICA SILVA DE ARAUJO	7738929901	1,5
833º	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	6912831923	1,5
834º	ANDREIA DE ASSIS FERREIRA	9199069903	1,5
835º	GLAUCIA DE FREITAS	A7952221906	1,5

836º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	7993193923	1,5
837º	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	8193538927	1,5
838º	ELIS CRISTINA DA CRUZ	7335815959	1,5
839º	SIMONI CRISTINE DE BRITO	7249400908	1,5
840º	DAMIRIELE JAMBEIRO	7668615970	1,5
841º	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	8051969944	1,5
842º	FRANCIELLE CRISTINA SALDANHA	7713972919	1,5
843º	BRUNA FREITAS CORREIA DOS SANTOS	392 488 068 99	1,5
844º	MERIELEN DINA MAIA	O8092936927	1,5
845º	FRANCIELLE NARA PEREIRA DA ROCHA	8161616906	1,5
846º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA SILVA	8213415965	1,5
847º	LUANE FRANCELIZE PIRES DA SILVA NOVAKI	089.935.629-03	1,5
848º	GERIANE CORREIA MENDES	8890454962	1,5
849º	SABRINA COSTA NOGUEIRA	8469033930	1,5
850º	DILMA PAIVA DE SOUZA	9438353992	1,5
851º	FERNANDA PAES BENTO	8998270986	1,5
852º	BRUNA CORREA BUENO	10023215909	1,5
853º	ADRIANO FIGUEIRO	012.533.939-90	1,5
854º	MARCOS FELIPE PEREIRA	90745560928	1,5
855º	JENIFER OLIARSKI	11927167957	1,5
856º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	1,5
857º	MARTIELLEN SALVADOR CORREIA TREFES	10452377951	1,5
858º	DAIARA DE CAMPOS	9785048950	1,5
859º	LUANA CRISTINA DA SILVA COSTA	9980419989	1,5
860º	MICHELE KAYZE GONÇALVES DA SILVA	7494322922	1,5
861º	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	9557956992	1,5
862º	POLIANA KAMILA NUNES VALENTIM	10430507950	1,5
863º	KELLY BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	10509169996	1,5
864º	ISABELA GARCIA DAMASCENA	10310155908	1,5
865º	FELIPE LOUIE SZARNIK DOS SANTOS	10367820935	1,5
866º	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	9736540901	1,5
867º	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	10815612974	1,5

868º	ALERHANDRA RIBEIRO MACHADO	11352510960	1,5
869º	JONNY GABRIEL DA SILVA BUENO	013.988.099-26	1,5
870º	GABRIELA APARECIDA FRANÇA FERRAZ	10982889938	1,5
871º	VITOR HUGO LACERDA	11021216909	1,5
872º	MILENA RODRIGUES DIAS	38230000	1,5
873º	RANGELLY MENDES DE CASTRO	11107043999	1,5
874º	KELLY KRYSTINA ROSE SERAFIM	11848063903	1,5
875º	HAGATTA VICTORYA LESCOVITZ CORDEIRO	11309821909	1,5
876º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	1,5
877º	NAYARA E SILVA BAHL	12075385951	1,5
878º	VITHORIA VIDAL DE OLIVEIRA	6751856962	1,5
879º	DANILO SILVA WOSS	110.289.309-08	1,5
880º	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	13054707962	1,5
881º	KETELLYN PEREIRA MARTINS	8403907931	1,5
882º	MARIA ELIZABETH CUNHA	692206629-49	1,5
883º	IVONE DE FÁTIMA MATOZO	7139245940	1,5
884º	LEANDRO DAVID DE ALMEIDA	10646163990	1,5
885º	LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES	74118110920	1,5
886º	MARIA CENIRA RAMPÃO	80040608972	1,5
887º	NADIR PEREIRA LIMA	97849499972	1,5
888º	TERESA ALVES GODOY	61497290953	1,5
889º	VALDEMIR CORREIA PEREIRA	3787026967	1,5
890º	PEDRO SOARES DE FREITAS	1225913993	1
891º	CIMARA DE PAULA	036.564.329-70	1
892º	DILMA ROSA	7303026959	1
893º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1049417909	1
894º	CRISTIANE MESQUITA DE FREITAS	8.527.428.946	1
895º	LUCINEIA DA COSTA RODRIGUES	036.101.039-73	1
896º	ÁLVARO LUIS SANTANA PINTO	008.281.765-07	1
897º	VALDIRENE LACERDA	34488229816	1
898º	TASSIELI ARAUJO DA SILVA	7223646950	1
899º	MARTA TEODORO FERREIRA	30731208900	1
900º	ANTONIO ORILLES SANT ANNA	32211511953	1
901º	TANIA MARA LAVANDOSKI	76477940949	1
902º	ALEXANDRINA CAETANO PINTO MESSIAS	2468401964	1
903º	EDILSON SIMÕES SALES	66393850906	1

904º	MIRIAM BARBOSA	88558665915	1
905º	VERA ROMARINA LOPES DE ARAUJO	80514740906	1
906º	JORGE MAURÍCIO GIMINES	15630090929	1
907º	REGINA ALBINI GONSALVES	4645355902	1
908º	REGIANE AFONSO DOS SANTOS	5084770931	1
909º	CLAUDIA ANTÓNIA ROBERTO	15732705805	1
910º	SANTINA TAVARES	4653016909	1
911º	JOSEMARA BARBOSA FARIA	1948701979	1
912º	VANUSA DA SILVA DIAS PEREIRA	2006443941	1
913º	ALESSANDRA XAVIER	85169811934	1

914º	LUCINEIA LOPES DE ARAUJO	4683540932	1
915º	JANAINA LOPES DA SILVA	5037048907	1
916º	CLEITIANY DE CHAVES	6650081981	1
917º	NARA LIMA CARRARO	7970381910	1
918º	SAMARA ALVES DA SILVA	5678712900	1
919º	BRUNA DA CRUZ DE OLIVEIRA	7072698906	1
920º	JANAÍNA TAVARES DA SILVA	9838382914	1
921º	LUIS FELIPE GONÇALVES ZELA BORBA	10.084.322.969	1
922º	DAIANE SANTOS DA SILVA	8435395936	1
923º	ALESSANDRO FEITOSA DE FREITAS	31534557830	1
924º	EVA DE CARVALHO	544.584.989-91	0
925º	JOSIANE FOGAÇA GONÇALVES	8403544952	0
926º	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA	1915418933	0
927º	VALDIRENE DA SILVA GOMES	5449528981	0
928º	ANA MARIA DOMINGUES COSTA	59818077920	0
929º	JOCIMARA VELLOSO MARTINS	66429978915	0
930º	LUCIANA DA SILVA	010.287.939.79	0
931º	IOLANDA APARECIDA JESUINO	063.360.049-02	0
932º	JOZIELE BARBOSA DOS SANTOS	5788703980	0
933º	JOSÉ ROBERTO	2840598973	0
934º	DEYVERSOM CARLOS BOMH	4896931998	0
935º	PÂMELA GONÇALVES MARTINS	7975478946	0
936º	JANAINA PINTO JACINTO	8337952954	0
937º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
938º	JOSIELE FERREIRA DA SILVA	7999318965	0
939º	JOSIANE IZIDORO GOMES DE SOUZA	7485144901	0
940º	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	7902529966	0
941º	CAMILA APARECIDA JORDÃO	9200140971	0
942º	ARIANE FIGUEIRA MARQUES	032.544.140.55	0
943º	SUSANA GLEICY DA CUNHA SANTOS	11856914992	0

CARGO: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUANA MACHADO DE LIMA	3695157909	14,5
2º	JOSÉ EDUARDO TANNURI NEMETH	59937610087	10
3º	LAÍS LOPES MACHADO DE MATOS	106.235.386-28	8,5
4º	WAGNER COUTO ASSIS	5291758511	8,5
5º	ERICO BAHENA DA SILVA	4243042950	8
6º	APOLIANA REIS DA SILVA	6996200903	7
7º	CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO	22612912991	7
8º	JOSE INGLEZ SILVA	37108506904	7
9º	MAGNO FERDINANDO ZENI	47213760904	7
10º	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	2636742905	7
11º	CAROLINA FRAIZ COSTA	079.735.139-65	6,5
12º	ROBERTO MOREIRA PICKLER	7568877981	6,5
13º	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	4681949914	6
14º	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	6833505950	5,5
15º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	5,5
16º	HAIDÊ CAMILA SILVA	080.451.219-12	5,5
17º	CARLOS CESAR MACHADO JUSTO	59067217972	5
18º	ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	95903330282	5
19º	ANNE CARLA WIENCI	8181843967	5
20º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	3209186022	5
21º	AMÉRICO GORI JUNIOR	23296275991	5
22º	JAVIER ALEXANDER BELLIDO FIASCUNARI	1006623906	5
23º	EMANUELA LINDAURA FAZOLIN MATIAS DA SILVA	3508097986	5
24º	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	4489582951	5
25º	FLÁVIA CANDIDO	4597624945	5
26º	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	81828071234	5
27º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	1784202983	4,5
28º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	94853086272	4,5
29º	LORAINE MERONY PINHEIRO	058919639-14	4,5
30º	BARBARA EVELYN FERREIRA	7251600986	4,5
31º	PAOLA GHELLERE SAGGIN	961544970	4,5
32º	KETELYN CRISTIANE OTT	701595990	4
33º	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	4225989500	4
34º	BRUNO MIRANDA DE CARVALHO	4561499962	4
35º	LAURA GUIMARÃES BATISTELA FACO	6825299905	4
36º	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	3589741945	3,5
37º	KELLY AMI FURUKI	7292151990	3,5
38º	FERNANDA SILVA ALVES	400.934.448-26	3,5
39º	LUANA MACIEL MAYER	8825074948	3,5
40º	ANNE HELOUISE VIERO	8976402928	3,5
41º	ATAILSON SANTOS DO RÊGO	51171392249	3
42º	BRUNA CAROLINE DAL PONT LOPES	5808387906	3
43º	FLAVIA DE MOURA WITT	1730157009	3
44º	KARIME EL LADEN RECHETELLO SAITO	5095710935	3
45º	JOSIANE DA ROCHA	086.067.549-19	3
46º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	9269849937	3
47º	EVELYN CAROLINE TABORDA BARCELOS	9711778998	3
48º	DJALMA MARQUES FERNANDES	360942939-91	3
49º	DEBORA CECÍLIA RAMALHO	55322190953	3
50º	CARLA ANDREA ANTON CRUZ	87736659915	3
51º	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	4268748970	3

52º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	5652389907	3
53º	KARIN ERMEL	13034687869	2,5
54º	TELMA MARQUES DA SILVA	76847489200	2
55º	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	6664825945	2
56º	GABRIELA BAMPI	080.891.669-62	2
57º	MARIANA DE MATOS	42964748802	2
58º	THAIS TOMAZONI	075.749.799-36	1,5
59º	MARILIA LEITE VARGAS	1525132130	1,5
60º	CYND NAIRA FREIRE DE ABREU	7114652909	1,5
61º	HELOÍZA KUNICKI	8168812948	1,5
62º	SIMONE OLIVEIRA SILVA	3101634989	1
63º	ALICE HELENA DE LIMA SANTOS CARDOSO	7734129994	1
64º	NIELSEN GROSKO KUCHAR	7662927970	1
65º	STÉFINY MARTINS CARNEIRO DA SILVA	7229017980	1
66º	JAMYLLE CARDOSO DA SILVA	7604632980	1
67º	FERNANDA GUSMÃO	085.780.509-67	1
68º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	5243755931	1
69º	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	8958746955	1
70º	DENISE DA SILVA NEVES	5144055389	1
71º	ELIZANGELA BERRES	8379922905	1
72º	JAÍNE APARECIDA RINCON VIEIRA	7487575977	1
73º	RAFAELA CARLA CRESTANI	9013114997	1
74º	MARCELA ZAMBONI MACENO	9217327913	1
75º	JOÃO MARCOS SILVA DE MEDEIROS	43353494839	1
76º	NATÁLIA CRISTINA BENVENUTTI	11325294926	1
77º	VICTORIA NERI MORENO NUNES	6034856930	0
78º	ANNA JÚLIA DE SOUZA	055.079.309-70	0
79º	JEOVANE LOPES DE FREITAS	1221092600	0

80º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	5181376940	0
81º	FRANCIELE MARQUES DE SOUZA	88574628204	0
82º	LUIZ HENRIQUE FREITAS DE MELO	7301282966	0
83º	DARLAN SANTOS MOTA	11338753606	0
84º	ALINE LATICHUKY	8591486960	0
85º	THAISE FERRARI	9073162980	0
86º	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	097.284.219-58	0
87º	EDILAINE SOARES SANTOS	128.711.816-08	0
88º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	10155919903	0
89º	GIOVANA VACILOTTO CARNEIRO	45707869875	0
90º	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	8304399946	0
91º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	9701193997	0
92º	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	096.144.379-01	0
93º	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	106.554.839-77	0
94º	GIHANI EL TASSA	7624647982	0
95º	ISADORA BOMFIM CORREIA	108.449.489-26	0
96º	INGRYD GABRIELE GUIMARAES DA SILVA	13507863901	0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
2º	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	035i9060913	6
3º	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	6
4º	GILBERTO BELARMINO	022.060.379-04	6
5º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	6
6º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	5,5
7º	ANA PAULA DOS SANTOS	2252315903	5,5
8º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	5
9º	CIRLENE GONÇALVES CORRÊA PROVEDAN	95961992934	4,5
10º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	4,5
11º	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	462384764	4,5
12º	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	81317310900	4,5
13º	BIANCA DANTAS DO NASCIMENTO	10080397999	4,5
14º	ANA PAULA FERREIRA DE SALES LOURENÇO	4529179990	4,5
15º	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	7450295903	4,5
16º	IVONE GONÇALVES NASCIMENTO	044.908.139-70	4
17º	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	8914903966	4
18º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	11098721942	4
19º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	4
20º	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	4
21º	MARCELO FERRARI DE PAULO	1005287910	4
22º	RAINA MARIA LEITE CARVALHO CASSEMIRO	2872673180	4

23º	ANA CAROLINE MOURA	7356605902	4
24º	RODRIGO QUARESMA NADERFARES	396266010	4
25º	ELAINE REGINA GAVRON	529586983	3,5
26º	MARJORY CLERICI	3623779954	3,5
27º	MARLINE SILVA DA CRUZ	636.053.689-72	3
28º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	3
29º	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	2625971959	3
30º	KELLI STIVAL	4066045928	3
31º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
32º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
33º	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	3
34º	RAYSSA FERREIRA LOPES	084.987.439-40	3
35º	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	3
36º	DEBORA ALVES	084.251.499-67	3

37º	KELLEN LUANA DA SILVA	9118995969	3
38º	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	8820859998	3
39º	LINDA VICTORIA CASTRO DO CARMO BOESE	9405134981	3
40º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	3
41º	SARAH KOBUS SOARES	10231354932	3
42º	GABRIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	11791031900	3
43º	SARA SANTA BARBARA LIMA	98267396500	3
44º	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56592116900	3
45º	VANDERLEIA ALMEIDA REIS DA SILVA	49258974549	3
46º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	3
47º	PATRICIA SHIROMA MERINO	86539930615	3
48º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
49º	IVON CESAR SALES	87530171968	3
50º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	3
51º	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	92585566900	3
52º	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	3
53º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	3
54º	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	3
55º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	3
56º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	3
57º	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	3
58º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	3
59º	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	3
60º	ALESSANDRA REGINA REZENDE SANT	2725392950	3
61º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	3
62º	ALSSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	3220840914	3
63º	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	3
64º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	3
65º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	3
66º	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	3
67º	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PULA	3589157917	3
68º	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	3
69º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099-59	3
70º	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	3

71º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	3
72º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	3
73º	LORIANE PIRES MENDES	5735706985	3
74º	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	3
75º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	3
76º	MARIAMA LEVISKI ALVES MORO	6675200909	3
77º	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	3
78º	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	3
79º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	3
80º	NOEMI ADELAIDE FLÔR FONSECA OLIVEIRA	3675337316	3
81º	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	6816365992	3
82º	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	698952954	3
83º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	3
84º	JULIANA DE LIMA FERREIRA PAINS PEREIRA	7141883959	3
85º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	3
86º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	3
87º	MAIRA TERESINHA ANDRADE	6812611964	3
88º	JAYNE FONSECA ROSA	8822541979	3
89º	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	3
90º	LISIOPE LINO PEREIRA DOS SANTOS	8423819965	3
91º	BRENDA CAROLINE KLINGBEIL DE LIMA DALLAGO	8217174997	3
92º	AMANDA DA CRUZ COUTO	15523038709	3
93º	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	025.519.582-61	3
94º	ANDRE AMARAL ALVES	10187627959	3
95º	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	9997944933	3
96º	LUCIANA PERINI	9922337983	3
97º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
98º	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	10979836921	3
99º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
100º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	3
101º	LARISSA PEREIRA MILANI	10697259943	3
102º	ANA GABRIELE DOS SANTOS FEITOSA	83260000	3
103º	NAYANI ISABELE SOUZA DE OLIVEIRA	128.857.499-11	3
104º	DAMARIS NOCERA	80851800904	3
105º	JOSIANE BISCAIA LOPES	4201148904	3
106º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	3
107º	SIMONE PIPPER	87774852972	3
108º	VANDIRA TAVARES DOS SANTOS	023.370.589-78	3
109º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	3
110º	JÉSSICA MENDES GONÇALVES	7196019911	3
111º	ALEXSANDRA KOBAYASHI	3571958926	2,5
112º	JUNILDE MARIA RIBEIRO	62241613991	2,5
113º	LUCIANA CRUZ APARECIDO	79279511904	2,5
114º	ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	852608942	2,5
115º	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	43331173215	2,5
116º	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	6373343960	2,5
117º	SAMUEL DE SOUZA ALVES	7157598680	2

118º	THIELYN DA SILVA MALHEIROS SOMAR RIECK MARQUES	9089154973	2
119º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	2
120º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	2
121º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
122º	JULIANA DA SILVA ALBINO	4983427945	2

123º	EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	5445681920	2
124º	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	6620581943	2
125º	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	9719099976	2
126º	ALANS GIOVANA LEITE	11345096933	2
127º	AMANDA ROBERTO CASSEMIRO	11054626928	2
128º	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	11695335902	2
129º	MARIA NEVOLANDA CARDOSO OLIVEIRA	446927902	2
130º	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	4236648911	2
131º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	2
132º	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ANSELMO	71658181972	2
133º	SOLANGE DAMASCENO	15417683884	2
134º	ADAIR GONÇALVES	25295454991	1,5
135º	NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI	2069516989	1,5
136º	SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	478243103	1,5
137º	SILVEMARA ALVES	4409099965	1,5
138º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
139º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389-59	1,5
140º	TATIANA TIBES KINDZIERSKI	7479763921	1,5
141º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	1,5
142º	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	62637843934	1,5
143º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	1,5
144º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	1,5
145º	TATIANA MÜLLER	706151950	1,5
146º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	1,5
147º	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	5287481900	1,5
148º	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	7365475927	1,5
149º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	1,5
150º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	1,5
151º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	1,5
152º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1,5
153º	MORIEL CARDOSO BELARMINO	9407786960	1,5
154º	MARIANE DUARTE GONÇALVES	3995318908	1,5
155º	ISABEL CRISTINA MATTOSO	3052240935	1,5
156º	LAURA DENCK JACKSON	1478363010	1,5
157º	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	2586270932	1,5
158º	ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA	75190982904	1
159º	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	403.224.750-15	1
160º	CRISTINA BATISTA DA SILVA	61450138420	1
161º	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	1
162º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
163º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
164º	ELISABETE PEREIRA MARQUES	94161844972	1
165º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	1
166º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZIKOWSKI	3521832929	1
167º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1
168º	NATANE DE BORBA	060.073.109-06	1
169º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	1
170º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
171º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	1
172º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	1
173º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	1
174º	ERIELE FERRAZ DOS SANTOS	081433849-69	1
175º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	1
176º	KAMYLLE ROSA MESQUITA SANT ANA	11483275922	1
177º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
178º	KAMILA VITORI CASAS MACHADO	10590032950	1
179º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	5223952952	1
180º	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	89256883791	1
181º	HELENA DE FATIMA NIENOW	17044758991	1
182º	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	5746324922	1
183º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	1
184º	DANIELA BENTO DA SILVA	033.792.189-01	1
185º	CAROLINE MUNCINELLI PIO	6009170966	1
186º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	1
187º	ADILSON DA SILVA LOPES	7550252963	1
188º	VILMA DE PAULA SANTOS	83269037953	1
189º	TELMA MARQUES MACHADO	67011438220	1
190º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	1
191º	MIRIAN BATISTA DE PAULA COELHO	51465906991	0
192º	ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES	50005847915	0
193º	MARIA VILMA SINTRA BETIM	89701747968	0
194º	MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES	661.105.800-15	0
195º	WANDERLUCIA DO AMARAL	869.037 809.04	0
196º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	0
197º	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	24933870829	0
198º	DONAI MARIA DE SOUSA FERREIRA	40512045291	0
199º	PATRICIA FARIAS	1626390908	0
200º	MARILDA MOREIRA DE PAULA	045.046.209.95	0
201º	MARILANDIA DE FATIMA CARVALHO	2282439988	0
202º	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	2577572956	0
203º	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA	1915418933	0
204º	ANA LUCIA DA SILVA	1071591983	0
205º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	0
206º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	0
207º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	0
208º	KEISE CRISTINA LUIZ	5535594946	0
209º	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	4788987970	0

210º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
211º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
212º	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	7546225922	0

213º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	0
214º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	0
215º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070195279-22	0
216º	LUCINEIA CRISTINA DE PAULA	7308681920	0
217º	EDILAILA MARQUES DA SILVA	8274572947	0
218º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	0
219º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
220º	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	8620691902	0
221º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	0
222º	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	8373640949	0
223º	EMILY PERES	8818159933	0
224º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	0
225º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
226º	MANUELA FRANÇA ABALEM	9807590990	0
227º	AMANDA PAOLA DA COSTA NICCO	097.723.729-08	0
228º	MAIARA RIBEIRO FROGEL	9523584928	0
229º	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	101.166.959-51	0
230º	BRENDA CAROLINE FERREIRA MACHADO	9751967902	0
231º	ÁGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	9179043976	0
232º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	0
233º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	0
234º	FERNANDA MUNSTER SANTOS	9495982910	0
235º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	0
236º	ISABELLI CAROLINE GONÇALVES CAROLESKI	10559920903	0
237º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	0
238º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	0
239º	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	103.019.656-76	0
240º	GESSICA TALITA TABORDA DA SILVA	10472018957	0
241º	LUANA DOS SANTOS MIRANDA	10792482930	0
242º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40574125817	0
243º	ALINE CIBELE DE LIMA	12848321989	0
244º	LUANA CORRÊA MESQUITA	11615725970	0
245º	MARÍA DE LOURDES SILVA GRACIA	46239073920	0
246º	LINDAMIR PEREIRA DE ANDRADE	31789021987	0
247º	ZELENITA APARECIDA PINTO	35670991915	0
248º	MARLENE MENDES FERRARI	2495363903	0
249º	MARILENE NICOLINI	61791059953	0
250º	SÔNIA MARIA GAMA CORREA	56868693915	0
251º	JOSILDETE RIBEIRO	82612366920	0
252º	CARMEMLÚCIA DIAS MAIA	784153579-15	0
253º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
254º	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	74663216900	0
255º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	0
256º	AUREA DAS NEVES FREITAS DA SILVA	1885033907	0
257º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	0
258º	SANDRA ALVES RIBEIRO	85575062953	0

259º	SONIA CRISTINA REIS TERRES	786 866 289-15	0
260º	EDER UMBELINO ALVES	2011339979	0
261º	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	93804725368	0
262º	THAIS ANDREA FAUSTINO	17840626858	0
263º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	0
264º	SIMONE NATÁLIA DE OLIVEIRA	2223045960	0
265º	CRISTIANE ZUCYSZYN	2707396966	0
266º	PATRICIA SCROCARO	2108698957	0
267º	JOSE FERNANDO KOSIAK JUNIOR	2015432906	0
268º	SIMONE JULIONEL	3360923936	0
269º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	0
270º	ROSANGELA AP ALVES	844765910	0
271º	LUCELIA VIEIRA	1791780911	0
272º	CAMILA DE SA BASTOS	2985432901	0
273º	MEIRE LUCIA DA SILVA	3763472959	0
274º	ANDRÉIA REGINA RAMPELOTTI	2223682928	0
275º	MICHELE PRATES	034.531.829-36	0
276º	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	352469951	0
277º	ANDRÉA CRISTINA PANDOLFO RAMIRO	581668073	0
278º	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	97651729072	0
279º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	0
280º	MICHELLEPAULA DE FARIA	74205277253	0
281º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	0
282º	VANESSA BENTO DOS SANTOS	5186808946	0
283º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
284º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	0
285º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	0
286º	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	6201629963	0
287º	JACQUELINE ALVES PEREIRA	3608419969	0
288º	BARBARA COSTA LELL	6463038997	0
289º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
290º	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	4142120964	0
291º	FRANCIELE ROSSATO	5085448901	0
292º	ALESSANDRA ARCE DE SOUZA	2435549156	0
293º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	0
294º	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	3766663909	0
295º	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	4394095948	0

296º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	0
297º	GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	35211309839	0
298º	DÉBORA FAVETTA DOS SANTOS	6052269979	0
299º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
300º	JAQUELINE GOMES PEREIRA	6009054974	0
301º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
302º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	0
303º	MAYARA BRANDÃO WALCZAK	6121916990	0
304º	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	6061313969	0
305º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
306º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
307º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	0

308º	MONICA CRISTINA DE FREITAS	8334258976	0
309º	ELAINE DA SILVA	6588939981	0
310º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349.71	0
311º	JANAINA RARINE PEDROSO	8070882930	0
312º	TATIANE DE SOUZA COSTA	065.864.709-19	0
313º	MONICA CORREIA DE OLIVEIRA DE GODOY	6787472960	0
314º	LAURA CIBELLE BREVE DOS SANTOS	7061941952	0
315º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
316º	THAMIRES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	13159263770	0
317º	THAYSA CHRISTINY CORREIA	7609576905	0
318º	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	6961663990	0
319º	PATRÍCIA SIAU GONSALVES	7647001973	0
320º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
321º	DEBORA BAUMEL LENZI	8713818937	0
322º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
323º	PAOLA GROCHEWSKI	7685804980	0
324º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	0
325º	LUANA SCHOLZE	7016294951	0
326º	AUGUSTO PEREIRA CAMARGO	8657776910	0
327º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	0
328º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	0
329º	GISLAINE LARA DA SILVA	050582089-70	0
330º	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	8850991924	0
331º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
332º	ANGELICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	0
333º	GESSICA ROSA DOS SANTOS	8858041984	0
334º	ANA CAROLINE KUSYK FERNANDES	8525278963	0
335º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	0
336º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	0
337º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
338º	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	8577486966	0
339º	FERNANDA PAES BENTO	8998270986	0
340º	ANA DALBLA SINTRA DA SILVA	8354450970	0
341º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
342º	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	0
343º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	0
344º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	0
345º	DEBORAH KLEHM	093.946.579-59	0
346º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	0
347º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	0
348º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	0
349º	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	10117657999	0
350º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	0
351º	HEITOR FARIAS	9367716907	0
352º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	0
353º	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	9286703929	0
354º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	0
355º	VANESSA CRISTINA FRANCA SANTOS	7448850946	0

356º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	0
357º	VIVIANE MAURICIO PINHEIRO	097.969.979-75	0
358º	MÔNICA MARIANO CAMPOS	10239785983	0
359º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	0
360º	WÉCIA LUIZA BHERING KONELL BENDA	8259181975	0
361º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
362º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
363º	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	0
364º	LIENE FERREIRA	10653189958	0
365º	DAYANE APARECIDA OVIEDO RIBEIRO	11748250906	0
366º	ALINE BORA SIECZKO	7357159981	0
367º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
368º	MICHELE OLIVEIRA CARDOSO	10953373940	0
369º	CAMILA CUNHA GONÇALVES	10025994905	0
370º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
371º	DELAINE MARIA LEMES	10337310998	0
372º	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	9736540901	0
373º	BRUNA BORGIA DE ANDRADE	11024376974	0
374º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
375º	VITORIA MARCELINO DE SOUSA	12217194917	0
376º	JACKELINE LORAINE PINHEIRO JOSÉ	7526837990	0
377º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
378º	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	12076271945	0
379º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	0
380º	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	9999631983	0
381º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	0
382º	THAMIRES RIECK CASTANHO	11419278967	0
383º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	0
384º	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	8240617999	0
385º	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	0
386º	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	104.697.879.96	0
387º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	0
388º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0

389º	NAYARA MOTA FERREIRA	12669126901	0
390º	MARCELA CECHELERO SERAFIM	11022977989	0
391º	DANIELLY XAVIER SIMÕES	11739999908	0
392º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
393º	KAUANY SILVA ARBIGAUS	12986112960	0
394º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	0
395º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	9513153908	0
396º	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	133.301.309-46	0
397º	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	9199819929	0
398º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	0
399º	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	12443927903	0
400º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0

401º	MARIANA CARDOZO BARBOSA	110327729.48	0
402º	MADELEN SAROBA OLMO	13285081961	0
403º	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	13054707962	0
404º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	0
405º	EDINEIA GONÇALVES	4120357902	0
406º	DANIELE HONÓRIO BUENO	887086918	0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	WILLIAM PEREIRA	895079917	15
2º	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	6508526995	14
3º	RUANA MARIA ZANOTTO	074.299.689-10	8,5
4º	WEVERTON DOS SANTOS	699541271	8,5
5º	ELIANE DE FÁTIMA ALVES DA ROCHA BLUM	72303271991	7
6º	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	7
7º	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	1683399943	7
8º	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	40379450968	7
9º	NEUZIRA BUENO RIBAS	53884698915	7
10º	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	56860137991	7
11º	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	8806165984	7
12º	CLAUDETE FERREIRA DO NASCIMENTO	709.654.049-00	7
13º	EVANDRO AGUIAR	69656541049	7
14º	SILVANA APARECIDA CLARO	1574695908	7
15º	MIRIAN APARECIDA PAIVA	87633159987	7
16º	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	88390063972	7
17º	WILLIANE REIS SOUZA	82388768268	7
18º	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	97698962920	7
19º	KARLA ISABELLE JANUARIO	2358125954	7
20º	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	94165254991	7
21º	GLORIETI LOPES DA SILVA	2798616999	7
22º	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	2579311980	7
23º	LUANA PAULA CAPOIA PENHALVER	3394404907	7
24º	NADIA ALVES DOS SANTOS	3435054956	7
25º	DEBORA VERRENGIA	3435054956	7
26º	ADRIANA BERNARDINO DIAS CARALP	29731339809	7
27º	GLEYCE SAMANTA FREITAS DA SILVA	96244976304	7
28º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	33016597802	7
29º	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	048.478.519-27	7
30º	ANE CRISTINE GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	5353794982	7
31º	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	7561502648	7
32º	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	1574695908	7
33º	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	91463726791	6,5
34º	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	3596021936	6,5
35º	CECÍLIA APARECIDA FEDERLE	2395354996	6,5
36º	SANDRA BATISTA CRUZ	305398458-09	6,5
37º	JHONATAN MARQUES CASSEMIRO	5466280950	6,5
38º	ISIS CAROLINE DONATO FARIA	076.689.289-10	6,5
39º	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	5516337860	6,5
40º	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	6

41º	LIZIANE EVELIS DA SILVA	959.586.659-87	6
42º	CLAUDETE DE FATIMA RIBAS	038.992.719-80	6
43º	SILVANI SANTOS MOREIRA	31776601823	6
44º	BIANCA CRISTINA MARTINS NUNES	53081331234	6
45º	ALINE DAYANE ALVES PUFE	6916262940	6
46º	JOANA BERTELLI	743.023.969-20	5,5
47º	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	78215773591	5,5
48º	ANDRÉ LEITE MONTEIRO	4248833689	5,5
49º	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	69200831249	5,5
50º	ROSIANE SALES MACIEL	3343028975	5,5
51º	VANESSA SANTOS	046.788.569-94	5,5
52º	ALAUANA CLÁUDIA SCHEFER	6193670912	5,5
53º	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	9402544925	5,5
54º	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	4487739969	5,5
55º	UBIRAJARA BATISTA SOARES	32292562987	5
56º	ELZA NASCIMENTO	605.980.699-68	5
57º	SONIA APARECIDA DE LIMA	8586741817	5
58º	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	53136276949	5
59º	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	1968088989	5
60º	ALESSANDRA DE JESUS BRITO OLIVEIRA	64885348234	5
61º	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	98116754068	5
62º	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	98538322320	5
63º	NUANA TIENE CABRAL DO ROSÁRIO	72955767204	5

64º	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR	6440067907	5
65º	LENIRA PEREIRA MENEZES MATOS	700649464	5
66º	DANIELA SANTOS SOUZA	865812284	5
67º	AMANDA MIRELA MARCHINSKI	8044617914	5
68º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	5
69º	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	45874765875	5
70º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	5
71º	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	3001392681	5
72º	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	78839556915	5
73º	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	82066361615	5
74º	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	1897165927	5
75º	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	99898926953	5
76º	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	2636989986	5
77º	ELAINE DE MORAES PASSERA	676983952	5
78º	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	3350907962	5
79º	ÊDER SILVA GOMES	2654923940	5
80º	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	211193330	5
81º	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	5
82º	MÁRCIA OTILIA TURECK	2680924940	5
83º	ROSI SOBOTTKA	664378900	5
84º	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	3885937921	5
85º	GRAZIELI VIANA GOMES	33423191864	5
86º	CHAIANA SMANIOTO LUSTOZA	6592700998	5
87º	MARIA DONIZETTI SANTORO	2,70824E+12	5
88º	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	5982700940	4,5
89º	VANECIA COSTA DA SILVA CAETANO	71302700200	4,5
90º	DORALICE MARIANO DE OIVEIRA BORDINHAO	48689696920	4
91º	LUCIA DE LOURDES STICA	2436859710	4

92º	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	5430067946	4
93º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	4
94º	LEIDIANE CORRÊA	251921247	4
95º	CARLOS WILSON DE LIMA	96217715953	4
96º	IARA PATRICIO REDEDE	3014104965	4
97º	PRISCILLA MARTINS RIL	607208910	4
98º	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	90873386353	4
99º	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	6787958943	4
100º	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	773.657.639-49	3,5
101º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	3,5
102º	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	15809815855	3,5
103º	LUCIANA FONTELLES TERNES	2300503956	3,5
104º	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	437431967	3,5
105º	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	3440099989	3,5
106º	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	3953235419	3,5
107º	MIRLENE ALMEIDA DANTAS	69361940287	3,5
108º	PRESCILA ARAÚJO CARVALHO SCHWARZBACH	042.323.519-22	3,5
109º	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	851448941	3,5
110º	SILVANA MARTTA KOSCHLA	4674320909	3,5
111º	MARCELI DELONG	4588722964	3,5
112º	ALEX ALVES CAMARGO	7596266932	3,5
113º	ANA JÚLIA PEREIRA SILVA	12144390630	3,5
114º	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	90841832900	3,5
115º	ANA CRISTINA CHAGAS	3075244937	3
116º	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13906112721	3
117º	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	83255-000	3
118º	MARCIO FREITAS BATISTA	356364917	3
119º	SELMA PEREIRA DA SILVA	1925966917	3
120º	RUTE MARIA CUNHA COSTA	2617479919	3
121º	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	2907423909	3
122º	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	21847097863	3
123º	ELAINE DE FATIMA BUENO	321.490.078-19	3
124º	REGIANE KAROLINE DOS SANTOS BOTELHO	5463040958	3
125º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	3
126º	BRUNA SOARES DA SILVA	4021032541	3
127º	DANILA CARLA DE OLIVEIRA	5591883583	3
128º	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	4886629580	3
129º	ESTELA RIBEIRO AMORIM	7826808952	3
130º	LUCIANA SENA COUTINHO	14497134750	3
131º	CARLOS DENER PIRES JULIO	8381494990	3
132º	ALINE DE PAULA	085.926.939-69	3
133º	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	85817591570	3
134º	MARIA CAROLINA ALVES QUEIROZ	44266940866	3
135º	EDUARDA BEZERRA PEREIRA	1207035211	3
136º	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	59054581972	3
137º	JURACI PEREIRA CALADO	87453762987	3
138º	MÁRCIA APARECIDA BARBOSA GODOY	9454827790	3
139º	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	2238574913	3
140º	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	3464770931	3
141º	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	6519252905	3
142º	MARCELA OSANA DE OLIVEIRA BERBETH	5830881985	3
143º	JULIANE CARLA LIEVORE	6595565960	3

144º	SUELEN DE MORAES	2199391019	2,5
145º	CLEONI CAMILA MENDESVALLIM	8764532801	2,5
146º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	60899808972	2,5
147º	ADRIANA FERREIRA	4101424926	2
148º	INDIANARA FERNANDES	60500751900	2
149º	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	60025565915	2

150º	JOSIMARA PIRES RICARDO	71390898920	2
151º	JOCELIA CARDOSO DA COSTA	7653447775	2
152º	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	7653447775	2
153º	EDINA RIBEIRO MODESTO	2654952967	2
154º	SINDEI MARTINS BUENO	69968632104	2
155º	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	6089014907	2
156º	JISELE RIBEIRO GONÇALVES ALVARENGA	93713258287	2
157º	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7567160986	2
158º	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	9066226978	2
159º	MARICELIA CORREIA BARBOSA	61047871343	2
160º	BRENDHA ANNE STEFANI	10894508938	2
161º	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	266.493.978-57	2
162º	CLAUDIANE EMILIA SIMOES	877.167.719;49	2
163º	SILVIO MAURO PUGA VIANA	259.341.178-31	2
164º	ILSON MAZOLINI	25198839876	2
165º	RENATA DOS SANTOS LIMA	27640015947	2
166º	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	39180670920	1,5
167º	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	480.851.469-91	1,5
168º	WAYNE JOSÉ LEITE	549.276.419-53	1,5
169º	ELVIS LOPES CORDEIRO	2803582961	1,5
170º	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	4650482933	1,5
171º	CENIRA FERREIRA FLORIANO	003.967.641-26	1,5
172º	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	7848025993	1,5
173º	ALINE FRANCISCA SANTANA	9013603920	1,5
174º	IZABEL IZOLETE NENEVE DE OLIVEIRA	31901956920	1
175º	VANESSA CRISTINA SIMONATO SILVA	5329278937	1
176º	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	2447453159	1
177º	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	81319037968	1
178º	ROSEBEL ALVES	81321481934	1
179º	ALESSANDRA FEMININO CONCEIÇÃO	617559902	1
180º	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	3622850981	1
181º	ADRIANO ROMA SCHUENCK	2901131999	1
182º	ADAIR CÍNTIA SANTANA	3451524929	1
183º	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	3388314950	1
184º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	5970716910	1
185º	FERNANDA DA SILVA SOUZA	6422557922	1
186º	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	6244376986	1
187º	THAÍS CRISTINA GONÇALVES	9352851994	1
188º	GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	5488960546	1
189º	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	9284687985	1
190º	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA	10265339960	1
191º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	5443577956	1
192º	SARAH OLIVEIRA BAZILIO	2841033228	1
193º	JEAN ALBERTO ALVES DE LIMA	10507622901	1
194º	BIANCA CARDOSO MEDEIROS	6532113921	1
195º	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	11490344918	1
196º	CLARA RAPHAELA DA COSTA CATEL	11147833907	1
197º	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	11323335986	0
198º	SILVIA HELENA REIS MORENO	69379343604	0
199º	ELIANE ALVES	81325096920	0
200º	TATIANA APARECIDA PIRES	2730035931	0
201º	ALEXANDRE ALEX ARRUDA	2425137947	0
202º	JONY PIRES ORTEGA	70625816153	0
203º	GENESIA DOS SANTOS ROSA	5175504908	0
204º	LOEDI DOS SANTOS PIRES	4251324986	0
205º	PRISCILA FERMINO	3986124985	0
206º	JOSÉ EDUARDO FERNANDES	4374403973	0
207º	JEANE MARIA DA SILVA	1880964180	0
208º	DANIELLE DE OLIVEIRA	5469222940	0
209º	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	1027579922	0
210º	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	6216028928	0
211º	GABRIELA KAROLINE LAGES ROSA	10190502681	0
212º	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	2195850248	0
213º	LUCAS LEITE ANTUNES PEREIRA	10133406989	0
214º	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	8341844940	0
215º	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS	1886324255	0
216º	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	10268040940	0
217º	KAMILA ALVES BRASILEIRO	9604205927	0
218º	ALESSANDRA TAINÁ XAVIER DA SILVA	8336597905	0
219º	RAYNÁ ALANA	2793670235	0
220º	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	10338866965	0
221º	TAYANI DE PAULA SOARES	9327872908	0
222º	ANA CLARA FARIAS BARATA	2266216260	0
223º	THATYANE VANESSA TURATTO	10695482947	0
224º	STHEPHANE CRISTINA KUS	7594622910	0
225º	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	035.104.972-01	0
226º	EDUARDA CRISTINA BONKA	10789764903	0
227º	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	5418191942	0
228º	JAINE LETICIA PABIS	9666245990	0
229º	AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	9649966935	0
230º	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	11492800937	0
231º	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	2108802606	0
232º	RAYANA SOFIA PROCHERA	9159116986	0
233º	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	10974977985	0
234º	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	8704016963	0
235º	CAMILA HOLANDA DE CARVALHO	8511558985	0

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DANIEL SALGADO XAVIER	18272669889	15
2º	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	7790433911	13
3º	JEAN PAULUS NOWOTNY	029.024.799-30	8
4º	HERALDO DE ARAUJO FILHO	4188726946	7
5º	KÁRITA MODESTO PERERIA	89253906120	7
6º	ALINE RIBAS	2970053918	7
7º	ISOLETE ILIANE KRAMPE FEDATO	859926239-49	7
8º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	6,5
9º	GHISLAINE CRISTINA CORREA	2676964933	5,5
10º	CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS	30371710812	5,5
11º	ELISABELLY BORDIGNON	5762336921	5,5
12º	DECIDE ROLIM TUCUNDUVA DA FONSECA	7388261460	5
13º	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	5634935938	5
14º	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	6094279926	5
15º	LEONAM ANTÔNIO SOARES	12854574630	5
16º	MAURO PLÁCIDO SCOLARI MARIN	88511510915	5
17º	SILVANA ALVES DE LIMA	4301875999	5
18º	RICARDO VIEIRA	97396885949	4,5
19º	WILLIAM BICALHO DA CUNHA	6275917601	4
20º	KARINA MENEZES PINTO COELHO	5600397941	4
21º	DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	5676137983	3,5
22º	DAIANE PASA PIRES	090.483.419-06	3,5
23º	ROGÉRIO LUDER	75924624904	3
24º	DEBORA MARTINS DE SOUZA	90573226172	3
25º	MARISA PEREIRA DA SILVA	80389209168	3
26º	ELISA OLIVEIRA CARDOSO	6416818957	3
27º	ISABELA ANTONIO DA SILVA	9086890989	3
28º	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	9618190900	3
29º	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	9662923918	3
30º	GIANLUCA MIKOS DA SILVA	094.647.289-06	3
31º	DIAMAR CORDEIRO BRITES	2672807930	3
32º	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS FARIAS	2669040926	3
33º	LUDMILLE SILVA GONÇALVES	10182338738	3
34º	MARINA RAMOS DA CUNHA	6226864966	2
35º	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA	9828786990	2
36º	ANA CLAUDIA CAPPA DOS SANTOS	10839467907	2
37º	SIMONE MARIA SECO	50533118034	1,5
38º	JOANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	2203931507	1,5
39º	RICARDO VIANA FAUSTINO	5533541918	1,5
40º	EDUARDO MACEDO ROQUE	1140358901	1,5
41º	RAFAELA SIMÕES DE OLIVEIRA FERREIRA	7853263910	1,5
42º	MÔNICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8972248924	1
43º	LETICIA GUEDES BRASIL	10525926941	1
44º	EDUARDO CAGNI CONFORTO	045.497.569-42	1
45º	NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	101353829-39	1
46º	CAROLINA ALESSANDRA KAMINSKI RICARDO	5623990975	0
47º	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	6761441951	0
48º	LÉIA LAURINDO DE MOURA	63353709991	0
49º	MARCEL TOSHIYUKI YAMASHITA	80517056968	0
50º	DENISE MARIA ROCHA	7732130740	0
51º	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	2764722923	0
52º	DOUGLAS MICHEL LIMA	5190336980	0
53º	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	4663418147	0
54º	TANÁLIA APARECIDA ALVES DE MELO	42549249844	0
55º	FELIPE VITORIO DE CAMPOS SANCHES	7088013908	0
56º	CHADIA MOHAMAD TASSA	8770601933	0
57º	MARIA CLAUDIA SILVEIRA NUNES	10080303927	0
58º	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	33473489824	0
59º	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	7092809983	0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUCIANA VIEIRA PARRA	84695676915	15
2º	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	81322321949	10
3º	ROBERSON DE LIMA	1869166981	10
4º	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO	1899829938	10
5º	JUCELIA DE LIMA	551 537 71920	10
6º	LUCELMA DE SOUZA MARDONE	46969608204	10
7º	EVELYN RIBEIRO SILVA	6162066908	9
8º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	8,5
9º	VERA MARGARETH FABRO	36548014987	8
10º	VANDRO ELAINO FERETTI	2779934905	7
11º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	786 866 289-15	7
12º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	7
13º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	7
14º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	7
15º	LUCIANA BORGES JANOARIO	P4890331999	7
16º	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	4485620905	7
17º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	7
18º	ROSANGELA DE FATIMA KUCHARSKI	2719989975	7

19º	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	6047699626	7
20º	MARIANE DECHATNIK	4860530918	7
21º	RENILMA LOPES DE ALBUQUERQUE	46756752987	7
22º	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	31665603987	7
23º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	7
24º	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	63202778900	7
25º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	7
26º	SANDRA MARA DE SALES	58846697987	7
27º	EDINA DA SILVA	76796868900	7
28º	MYRNA AZEVEDO VALENTE	8979078846	7

29º	DÉBORA COMANDULLI SILVA DOS SANTOS	65433564991	7
30º	ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO	710237639-15	7
31º	MARGOT VENEIDE GARZARO	64645533991	7
32º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	7
33º	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	81777787904	7
34º	KARIN RENATE OSTERNACK	832860209-15	7
35º	NADIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	64365620959	7
36º	MONICA ALESSANDRA HENARES ROCHA	858.282.209.00	7
37º	SIMONE SCHINKA	75275333900	7
38º	ALESSANDRA CRISTINA BORGES DE CAMPOS	78337399953	7
39º	NARA MARY DA COSTA BARCELOS	669817945	7
40º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	7
41º	ROBERTA COSTA BARROS	2614508918	7
42º	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	98035487434	7
43º	JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	198098295	7
44º	LUCIANE MALUCELLI	95975047900	7
45º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	3092512901	7
46º	DEISI ROVER DO CARMO	2403541923	7
47º	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	1907358994	7
48º	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	029.384.399-62	7
49º	TATIANA ALVES PINHEIRO	2458082998	7
50º	OLIVIA MARIA ROSSIERI	3650641909	7
51º	MICHELLI SANTOS DA SILVA	72683805268	7
52º	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	3588265945	7
53º	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO ANTUNES	6034316901	7
54º	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	5344852940	7
55º	KHAREN DA SILVA NEVES	5959591995	7
56º	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	5763346939	7
57º	KARINE MÜLLER BENEDET	073.095.859-09	7
58º	KAROLINE BONARDO FARIAS	6760149920	7
59º	VINÍCIUS AFONSO MOHR	7664847931	7
60º	ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU	7605990928	7
61º	REBECA MACEDO DOS SANTOS	4812442559	7
62º	JANE APARECIDA DE PAULI	72106123949	7

63º	CLAUDETE ARAUJO GONCALVES	44308264987	7
64º	SANDRA MARA DE SALES	58846697987	6,5
65º	VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSARIO	6969750922	6,5
66º	SANDRA MARA FERREIRA	49125451987	6,5
67º	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	72900580978	6,5
68º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	83240215	6,5
69º	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	6,5
70º	LILIAN MACEDO BORBA	3891863926	6,5
71º	SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA	59915188234	6,5
72º	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	4828467980	6,5
73º	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	5365262905	6,5
74º	EVELIN CRISTINA PEREIRA	5469703975	6,5
75º	PAOLA FRANCINI VERONEZE	7793730909	6,5
76º	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	6,5
77º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES	3230826965	6
78º	ERNESTINA TIBES	72929124800	6
79º	ELIZABETE APARECIDA BARION	63485257915	6
80º	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	77884990997	6
81º	REJANE CROVADOR	3768372928	6
82º	RICCELLI PEREIRA DE LIMA.	3241508900	6
83º	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	4246108928	6
84º	CHRIS ADRIANE GOIS	5434719930	6
85º	PAOLA DE SOUSA FRATINO	5076223919	6
86º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	6968484900	6
87º	LAIS FRANÇA BORBA	8439464908	6
88º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	95966404968	6
89º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	5,5
90º	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	81343957400	5,5
91º	ILDA MARIA DE ALMEIDA	47264403904	5,5
92º	SANDRA MARA FERREIRA	49125451987	5,5
93º	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	19186114832	5,5
94º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	95966404968	5,5
95º	MARCIA REGINA SILVA JAVORSKI	938833159-15	5,5
96º	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	27804007817	5,5

97º	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	2813031933	5,5
98º	PIERINA LOURDES SAKAKIBARA DUARTE	64772187391	5,5
99º	ELIANEDE FÁTIMA DA CRUZ	4005035906	5,5
100º	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	3988073962	5,5
101º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	5854907917	5,5
102º	EDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	048767299-21	5,5

103º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	5,5
104º	MARIANA ZETOLA MARTINS	6004702960	5,5
105º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	6190780903	5,5
106º	DAIANE JACQUES ROSA	7802309905	5,5
107º	JESSICA BARBOSA XAVIER	7902672920	5,5
108º	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	7162930999	5,5
109º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	082.656.299-07	5,5
110º	ISABELA MAYARA LUCIRIO	8873477976	5,5
111º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	5,5
112º	VICTOR ALCINDO DE ARAUJO	9553638961	5,5
113º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	5,5
114º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	46544186287	5
115º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	5
116º	ARIENE SILVA FARIA	52776077904	5
117º	JEANINE DURÃO MARTINS	768365099-49	5
118º	ALINE TAKACHI DE OLIVEIRA	97792276953	5
119º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	5
120º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	5
121º	VANELI RAMOS DE MIRANDA	3909829970	5
122º	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	4870540916	5
123º	GRACIANY MARQUES SERRA CRUZ	2619057329	5
124º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	7694681950	5
125º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	5
126º	LUCI BELO RIBEIRO LUCI	59008113953	5
127º	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	5426320802	5
128º	HILMA DE CASSIA FERREIRA DANCINI	2598565924	5
129º	SAMARONI PINHEIRO	74546732953	5
130º	ANA CRISTINA MAGALHÃES	73090867915	5
131º	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	7290058978	5

132º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	5
133º	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	97800317900	5
134º	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	88573613904	5
135º	GILDA DOS SANTOS	3041694980	5
136º	JOELMA FREITASDA CUNHA	79116175115	5
137º	ADRIANA ALVES FERREIRA	3248055646	5
138º	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	2403484946	5
139º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	5
140º	SIMONE BATISTA LEITE	3028460939	5
141º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	023943129-47	5
142º	ELIANE RAMBO	3194500902	5
143º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	027576169-00	5
144º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	5
145º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	5
146º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	5288639915	5
147º	REGIANE ASSALIM RODRIGUES ALMEIDA	038,269,199-71	5
148º	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	4988673901	5
149º	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORÊNCIO	5313404903	5
150º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	5
151º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	5
152º	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	1255629932	5
153º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	7311640911	5
154º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	6503812973	5
155º	REGIANE DA SILVA CAMARGO	6493608937	5
156º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	7181347969	5
157º	DHYANDRA HEILMANN	8300669930	5
158º	DANIELA MERLO	10715671952	5
159º	DAMARIS NOCERA	80851800904	5
160º	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	7255162916	5
161º	CECÍLIA PARTALA	57428590906	5
162º	ANA CRISTINA BATISTA	60906324904	5
163º	IVERLI DA ROCHA	74872052900	5
164º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	5
165º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	87336901972	5
166º	AGNES DISSMANN	99636913900	5
167º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	5
168º	MARCIA DE CARVALHO	95984445972	5
169º	JOSIANE SANTANA NUNES	036214399-43	5

170º	CLEIDE COELHO DE SOUZA PASSOS	2596688930	5
171º	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	61639826149	5
172º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	5
173º	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	2166969925	5
174º	PATRÍCIA MOREIRA DOSSANTOS	2669840965	5
175º	SIMONE LEITE TOMÁS	026.031.279-77	5
176º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	4362163964	5
177º	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	2674673974	5
178º	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	4591687970	5
179º	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	28489036861	5
180º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	5
181º	CIRLENE BORBA PEREIRA	4377799983	5
182º	JULIANA DE SOUZA SILVA	3843826900	5
183º	LORIZE QUINTINO DA SILVA	4419970901	5
184º	ANDRÉA DA SILVA JUSTINO	3762202958	5
185º	KELLY DA ROSA MARIA	83215570	5
186º	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	4968014902	5
187º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	5
188º	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	5605372980	5

189º	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	6290199919	5
190º	MARIANA REINHER COSTI	8825680945	5
191º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559373	5
192º	LENICE DE SOUZA BARBOSA	801.989.882-49	5
193º	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	7030279999	5
194º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	5
195º	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	73583090144	5
196º	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	8277153902	5
197º	CARMEN LUCILIA SALDANHA	52996379934	5
198º	ADRIANA FERNANDES ALVES DA SILVA	042.679.767-16	5
199º	ANDRESSA DO CARMO	4593208904	5
200º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	5206440930	5
201º	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	1736203967	5
202º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	5
203º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	2099051909	4,5
204º	GILVANE DE LIMA	62350609987	4,5
205º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA DE MATOS	87336901972	4,5
206º	PATRÍCIA RENATA MOLINA HORTOLAN	2981986902	4,5
207º	ALINE AMÉRICO DE SOUZA	5369629951	4,5
208º	MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	4315739995	4,5
209º	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	4419471905	4,5
210º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	4,5
211º	PRISCILA MARIA DE LARA DA SILVA	5541456932	4,5

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	VALTER DIAS DUARTE	020.239.289-90	7
2º	EMERSON FLORINDO DA SILVA	3230826965	7
3º	EDMAR DE PAULA	2184283916	7
4º	THAIS IGLESIAS BARBARI	5278306904	7
5º	CELSO GABRIEL MARTINS	3968323939	7
6º	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	5510069945	7
7º	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	6815816974	7
8º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	6190780903	6
9º	KATIA NAIR NEGHERBON	11005281998	5,5
10º	ROSANA APARECIDA RUBBO	2222588960	5,5
11º	TIAGO CAMPOS MOREIRA	5556043906	5,5
12º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	5,5
13º	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	10751756822	5
14º	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	85189375900	5
15º	MARCOS ROBERTO BRINGEL	73175765904	5
16º	BRUNA LANTEMAM	065.516.169.41	5
17º	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	4299508963	5
18º	VIVIANE TAMYRIS KUK	076.984.479-01	5
19º	FERNANDO BORGES DE SOUZA	75926482968	4
20º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959-40	4
21º	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	5561716913	4
22º	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	6967198947	4
23º	FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI	4126841954	4
24º	JOÃO CARLOS MARTINS	4931365922	4
25º	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	7222410970	4
26º	AMANDA NEVES BODNAR	8557641982	3
27º	CLAUDIA DENKER	88468518972	3
28º	MAURICIO CIRILO HISTER	87010372934	3
29º	MARCOS CEZAR KUBIAK	98558161968	3
30º	EDERSON LIMA BUENO	81591152020	3
31º	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS	3256868908	3
32º	LETICIA CARDOSO MARTO	758327986	3
33º	MARCOS ANDRE CORREIA BARBOSA	32284197892	3
34º	JHOMARA FERNANDES RODRIGUES	042.667.049-33	3
35º	FERNANDA KLUPPEL DE ALMEIDA	5710134902	3
36º	KAMILLA CRISTINA DE BRITO	4825569943	3
37º	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	5182355998	3
38º	WAGNER LUIS DOS SANTOS	086.967.176-60	3
39º	ARTHUR SABIM	4379681971	3
40º	SERGIO LUIZ FIDELIX	55423434904	2,5
41º	RICARDO SIMIONI GONCALVES	1723317900	2,5
42º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	2,5
43º	FABIANO SAUSS ROMERO	3209716943	2,5
44º	LEANDRO TEIXEIRA NETO	5493059983	2,5
45º	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	95951202949	2
46º	ANDRE LUÍS HAAS	3126822983	2
47º	DIOGO LUIZ PAES DOS SANTOS	29893551897	2
48º	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	051.014.139-09	2
49º	SAMIR GARIBA JUNIOR	4764485907	2
50º	CAMILA MARTINS TESSARO	047.108.979-64	2
51º	FELIPE AUGUSTO MENDES PINTO	084.238.249-69	1,5
52º	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	9931168927	1,5
53º	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	3571830962	1,5
54º	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	5824718938	1,5
55º	LETÍCIA DE LIMA MORAIS	73675393100	1,5
56º	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	6218026973	1,5
57º	LUAN ALVES DE FREITAS	7324159931	1,5
58º	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI	8267925961	1,5

59º	ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA	9712519910	1,5
60º	NATANY VALENTIM DE LIMA	6973351948	1,5
61º	ELEN AMAHBILY ZINKOSKI SANTOS NUNES	10635515954	1,5
62º	WALDEMAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO FLORÊNCIO	3233776969	1
63º	ARY LOPES FILHO	3783709954	1
64º	ADRIANO DE MIRA PADOVANI	7210190996	1
65º	JONATA THEODORO TERRES	3296641904	1
66º	EDUARDO CORRÊA MESQUITA FILHO	71150960230	1
67º	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR	4809302954	1
68º	SAULO DE FREITAS SCHMIDT DE VASCONCELLOS	7137828973	1
69º	MONIK DOS SANTOS KAMAROSKI	7362973918	1
70º	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	7592240998	1
71º	MARIZETE KORMELLO	8718238963	1
72º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	1
73º	THAÍS DA SILVA CAMARGO	9485588909	1
74º	ANA PAULA BIZATTO FRECCEIRO	9755163964	1
75º	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	116.023.859-63	1
76º	DANILO APARECIDO DA SILVA LISBOA	1009928970	1
77º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	11817940996	1
78º	BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO	8426901905	1
79º	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	3729411926	0
80º	ROGER BERNERT MIECZNIKOWSKI	3650877937	0
81º	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	4446032984	0
82º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	0
83º	NILTON GABRIEL DOURADO DOS SANTOS	9298293950	0
84º	GABRIEL LOURENÇO VIANA	106.105.289-39	0
85º	GESSICA PAULINO	8727078906	0
86º	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	8893219905	0
87º	EMILY NIKOSKI SALES	7856107901	0
88º	BRUNO GABRIEL DE ALMEIDA	120.576.759-20	0
89º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	52944360949	0
90º	MARCELO RISKALLA PIMENTA	6776995949	0
91º	FLAVIA REGINA DITTERT	87669765968	0
92º	LEONEL GODOI SCHARMAN	25624358857	0

93º	ESTER DE OLIVEIRA DONHA DA SILVA	2168970920	0
94º	LUCIANA APARECIDA MAITO	2544847948	0
95º	VANDO VALIATIDA SILVA	2867092957	0
96º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
97º	JOSÉ DE MELLO NETO	3125280940	0
98º	LUIZ OTÁVIO D'AVILA MAIA	2750582989	0
99º	ALEX SANDRY BOZON MODELLI	026.536.579-10	0
100º	KAREN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA RAMOS	3621759930	0
101º	CLAUDIA DANIELE TOMEN	3573650970	0
102º	VANESSA REGYNA FILPO	3937081950	0
103º	VANESSA POPOVICZ	703951955	0
104º	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	832097004	0
105º	SONEY PEDROSO DE SOUZA	4526273970	0
106º	FERNANDA APARECIDA STOCKLER	3719246930	0
107º	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	5396801921	0
108º	FERNANDACAROLINA STARKE HAMAMURA	4216726925	0
109º	ANDRESSA DO CARMO	4593208904	0
110º	ROSANE CRESCELA	6037579954	0
111º	ANGEL CABRAL DOS SANTOS DE LIMA	990015947	0
112º	MARIANA MAGAIN DA SILVA ELICKER PENCKAL	066.390.179-03	0
113º	RODRIGO JAQUES DE SOUZA	7218518940	0
114º	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	7092530954	0
115º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
116º	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	926330993	0
117º	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	8449861942	0
118º	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	8779969976	0
119º	HIORANN NICOLLAI CASSOL	7689515932	0
120º	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	8367004906	0
121º	VITACIR LAUTÉRIO JUNIOR	6469917950	0
122º	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	8439391927	0
123º	TATIANA DE FATIMA GONZAGA	6299398965	0
124º	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	4365889940	0
125º	EMANUELLA REGINA SOARES SANTOS	7715829943	0
126º	F	35003623895	0
127º	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	9372712922	0

128º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LEVINO	8937747901	0
129º	SYGRID LUIZE TORRES	105.603.809-84	0
130º	JULIANE CAROLINE DE MATOS	7636312999	0
131º	MARIANA OLIVEIRA MARTINS	8466782923	0
132º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	0
133º	KETERLY CRISTINE DA ROSA SOUZA	085.109.339-60	0
134º	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	10309655951	0
135º	VITÓRIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	9333910999	0
136º	NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	101353829-39	0
137º	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	10930520904	0
138º	LUÍS FELIPE PARREIRA MARON	10735017956	0
139º	LARISSA LIBERATO DA SILVA	10529746948	0
140º	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	12440952907	0
141º	EMERSON DOS SANTOS	10420303910	0
142º	JHENIFER HELEN SIUCH PROPODOSKI	11060820951	0
143º	MIRIAN DE ALMEIDA SANTANA	7583574943	0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MÔNICA AUGUSTA MOMBELLI	037.067.909-12	15
2º	MIRIAM CRISTINA BENEDETI	578.981.549-91	8
3º	ANDRÉA ZIMMERMANN	74096648949	7
4º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	7
5º	DANILO BELARMINO BALZON	3657103937	7
6º	DURVAL DE SOUZA FILHO	8152370	7
7º	DANIELLE CRISTINA ZARPELLON	68942222900	7
8º	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	2989983945	7
9º	GUILHERME LOMBA VIEIRA	937817929	7
10º	FRANCINE SIMÃO	3720049973	6,5
11º	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	1557217122	6,5
12º	ANNE CRISTINE ZIMOSKI GONÇALVES PINTO	3736987986	6
13º	CYNTHIA RISTOWZ	2665878950	6
14º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	6
15º	SANDRO MASSARU UEKI	3597223931	6
16º	ANA PAULA DO AMARAL E CASTRO	1052660940	6
17º	ANE CRISTINE DOS SANTOS	4741001970	5,5
18º	RICARDO LEONEL FERREIRA	10718829611	5
19º	RALF BARBOSA HARA	6583357909	5
20º	MARINA CZAPLINSKI DA SILVA	11905225946	5
21º	CARLOS FERNANDO GODOY DALACQUA	2572153955	5
22º	DAIANA GONÇALVES DE GODOY NEIVA	4033270914	5
23º	NILCEIA FERNANDO	2953737928	5
24º	KEILA RODRIGUES ANDRADE	3085448977	5
25º	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	5062347971	5
26º	ALINE GOTARDE BARROSO	6993998904	5
27º	MAIZA VEIGA DE MELO	4989823192	5
28º	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	6356778903	5
29º	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	9670535956	5
30º	HEMELLY BOIKO DJUBATIE	9959198952	5
31º	CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	2009992903	5
32º	ANA CLAUDIA ROSA	4175475958	5
33º	LARISSA MAGALHÃES OLIVEIRA COELHO	54905702100	4,5
34º	ERICKSON RAPHAEL HOLM	4662386900	4,5
35º	JOUBERT DENNYS RAMALHO	5177555992	4,5
36º	DREHEIDY PRADO MAFRA ROSINA	74566237915	4
37º	SUZANA DA SILVA STEFFEN ALBANSKI	85446637968	4
38º	MARCIO ROBERTO REGIS	3338601956	4
39º	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	6989952954	4
40º	SAMAR ALINE DELGADO	7398017910	4
41º	JOICE MARCONDES CORREIA	87340000	4
42º	GLÁUCIA MIRANDA	8597470933	4
43º	VANESSA MACIEL	11122139969	4
44º	JULIANNA SCHUBER	2405773961	4
45º	MARIANA ARMANINI GODINHO	7966223965	4
46º	CIBELE MARIA DOBROWOLSKI INACIO	4175542906	3,5
47º	ANA MARIA CASSINS	58431395972	3,5
48º	ELIANE PEREIRA BORGES IARESKI	1454069970	3,5
49º	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	5311785446	3,5
50º	FREDERICO GONÇALVES RODRIGUES	3598300565	3,5
51º	DANIELE DA CRUZ CASINI	9807235901	3,5
52º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	3
53º	VILMA FELIPE DA COSTA	84921056900	3
54º	GISLAINE MARTINS	99475472134	3
55º	NATÁLIA DOS SANTOS ESTEVES	6387915961	3
56º	INACIO SALVADOR MATOS SILVA	5868227719	3
57º	DEBORA SOARES VENTURA	087.988.969-11	3
58º	ARTUR DEBOIT TOMAZ FILHO	8766130913	3
59º	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	103.668.449-03	3
60º	BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS	092.051.769-23	3
61º	PAULO ILDEFONSO DA SILVA JUNIOR	41674782004	3
62º	SILVANA RYCHIK FRANÇA	026.650.069-28	3
63º	RITA MARA COUTINHO VERSIANI	4990531680	3
64º	VANIA MARIA SIMOES TUCA PALMA	551.264.309-63	2,5
65º	ANA MARIA FERNANDES DRIESSEN	54865263934	2
66º	INECÊ DO ROCIO GOMES	72908041987	2
67º	PATRICIA TRINDADE DOS SANTOS LOPES	21526927802	2
68º	ADELICE PORFIRIO	3519231956	2
69º	SUELI TEREZINHA CARDOSO DE OLIVEIRA	545.097.779-49	2
70º	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	3462477994	2
71º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	2
72º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORRÊA	4183267978	2
73º	MURILO AMORIM OLIVEIRA	4316336908	2
74º	ANDRÉIA ALVES RODRIGUES	8137656685	2
75º	MARIA ANDREIA GOMES DE ANDRADE	5466044989	2
76º	HERIKA GALVÃO ARAUJO	5171277419	2
77º	PATRICIA TUREK BAGATIN	8836967973	2
78º	ADELAINE JUSTINA DA SILVA FURTADO	70008651132	2
79º	ERIELE FERRAZ DOS SANTOS	081433849-69	2
80º	RAMON MORAES PASSOS	4264951950	2
81º	MATHEUS DO VALLE GARCIA FERREIRA	15432953714	2

82º	HELEN CAROLINE MENEZES ROSA	085.714.389-19	2
83º	LORENA SANTOS PINTO	106.869.859-40	2
84º	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	12025169981	2
85º	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	15523038709	2
86º	ANA PAULA PEREIRA FRANKE	97788139904	1,5
87º	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	8873510930	1,5
88º	ALINE CARVALHO VIDAL	9816853906	1,5
89º	MAEDRA ZANELLO MILLÉO	104.897.649-16	1,5
90º	FRANCIELE LOPES	4834627993	1
91º	MARIANA OLIVEIRA TONI	614818907	1
92º	GILSON ROBERTO KISSULA	541606699-72	1
93º	MARIA ANGÉLICA CONINCK LOCATELI	62982338904	1
94º	MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA	464.777.991-20	1
95º	JAQUELINE DE SOUZA	2405271940	1
96º	EDINALDO MALTA DA SILVA	2467251926	1
97º	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES	736788999	1
98º	FRANCIELE CLETO MARIANO	5332521995	1
99º	LUANA LIMA AZEVEDO	7503560908	1
100º	GIULIA STELMACH FARIAS	9114741962	1
101º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1
102º	KAREN CORRÊA ALVES	092.312.829-80	1
103º	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	8721827974	1
104º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	095.225.159-06	1
105º	BEATRIZ SALLES SEITZ RAMOS	10696349990	1
106º	SILVIA FERNANDES DA SILVA	984316922	1
107º	DEBORA FIDELIS CAETANO	428786848	1
108º	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	9120021909	1
109º	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	8536224932	1
110º	LILIAN PAULA ANDREACCI	3092730992	0
111º	ALINE MELO OLIVAN	3966648903	0
112º	ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA	9644476905	0
113º	LYSLANE SANTOS DA MOTA	3106645512	0
114º	PATRICIA PEREIRA NATEL	2541634919	0
115º	JAQUELINE DOS SANTOS DE RAYMUNDO	028.817.579-44	0
116º	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	3589157917	0

117º	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	5206999989	0
118º	PATRICIA SOUZA VIEIRA	4593568951	0
119º	RENATA LOPES FERREIRA	5537828944	0
120º	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	0
121º	EMMANOELE FLORES DE ABREU	6047282989	0
122º	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	7922941900	0
123º	HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	9934100657	0
124º	LUCAS FAGUNDES MARTINS	7329413933	0
125º	JESSICA ALINE CONSTANTINO FERREIRA DE BRITO	8415985924	0
126º	FERNANDA MACEDO SANTI	7363776970	0
127º	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	6909471946	0
128º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	0
129º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
130º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
131º	DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	41310111820	0
132º	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORREA DE MORAES	8875321957	0
133º	RENATO SABINO GUIMARÃES	2544308214	0
134º	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	8228985940	0
135º	GABRIELI BATISTA LIMA	9038198990	0
136º	STEFANIE LEYSER	8859055989	0
137º	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	2747788237	0
138º	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	10244419973	0
139º	ANA FLÁVIA DE LIMA CARVALHO POMPEU	1508203210	0
140º	STEVEN LEE	9959447928	0
141º	GABRIEL DA SILVA ANTUNES	091.386.286-45	0
142º	JULIANA MESSA FORTE	4113555036	0
143º	TALIA MADALENA DE OLIVEIRA	135.282.246-65	0
144º	CAROLINA CENSI	10180805975	0
145º	FERNANDA ELLEN DOS SANTOS	8492317957	0
146º	ELISA CASSELATO BENTO	10530219921	0
147º	CAMILA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	6499213136	0
148º	LORENA CAROLINE TAVARES BLUMATI	10387832912	0
149º	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORÊNCIO	5313404903	5

150º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	5
151º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	5
152º	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	1255629932	5
153º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	7311640911	5
154º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	6503812973	5
155º	REGIANE DA SILVA CAMARGO	6493608937	5
156º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	7181347969	5
157º	DHYANDRA HEILMANN	8300669930	5
158º	DANIELA MERLO	10715671952	5
159º	DAMARIS NOCERA	80851800904	5
160º	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	7255162916	5
161º	CECÍLIA PARTALA	57428590906	5
162º	ANA CRISTINA BATISTA	60906324904	5
163º	IVERLI DA ROCHA	74872052900	5
164º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	5
165º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	87336901972	5
166º	AGNES DISSMANN	99636913900	5
167º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	5

168º	MARCIA DE CARVALHO	95984445972	5
169º	JOSIANE SANTANA NUNES	036214399-43	5
170º	CLEIDE COELHO DE SOUZA PASSOS	2596688930	5
171º	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	61639826149	5
172º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	5
173º	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	2166969925	5
174º	PATRÍCIA MOREIRA DOSSANTOS	2669840965	5
175º	SIMONE LEITE TOMÁS	026.031.279-77	5
176º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	4362163964	5
177º	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	2674673974	5
178º	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	4591687970	5
179º	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	28489036861	5
180º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	5
181º	CIRLENE BORBA PEREIRA	4377799983	5
182º	JULIANA DE SOUZA SILVA	3843826900	5
183º	LORIZE QUINTINO DA SILVA	4419970901	5
184º	ANDRÉA DA SILVA JUSTINO	3762202958	5
185º	KELLY DA ROSA MARIA	83215570	5

186º	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	4968014902	5
187º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	5
188º	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	5605372980	5
189º	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	6290199919	5
190º	MARIANA REINHER COSTI	8825680945	5
191º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559373	5
192º	LENICE DE SOUZA BARBOSA	801.989.882-49	5
193º	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	7030279999	5
194º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	5
195º	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	73583090144	5
196º	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	8277153902	5
197º	CARMEN LUCILIA SALDANHA	52996379934	5
198º	ADRIANA FERNANDES ALVES DA SILVA	042.679.767-16	5
199º	ANDRESSA DO CARMO	4593208904	5
200º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	5206440930	5
201º	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	1736203967	5
202º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	5
203º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	2099051909	4,5
204º	GILVANE DE LIMA	62350609987	4,5
205º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA DE MATOS	87336901972	4,5
206º	PATRÍCIA RENATA MOLINA HORTOLAN	2981986902	4,5
207º	ALINE AMÉRICO DE SOUZA	5369629951	4,5
208º	MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	4315739995	4,5
209º	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	4419471905	4,5
210º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	4,5
211º	PRISCILA MARIA DE LARA DA SILVA	5541456932	4,5

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA CRISTINA JACINTOPEREIRA	80513808949	6
2º	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	056.704.309-64	6

3º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	6
4º	ROSIANE DENISE BASILIO	3589244992	6
5º	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	1885841965	6
6º	CLAUDETE DO PILAR ALVES	54059372900	6
7º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	6
8º	GILBERTO RODRIGUES	58442979972	6
9º	ROSELI DE MOURA	69004382968	6
10º	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	73851612949	6
11º	ESTER DA SILVA BUENO	16444066832	6
12º	MARCELO SOARES FRAGOSO	86944223953	6
13º	JOECELAINE FRANCO PAES	90835220915	6
14º	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	95969942987	6
15º	MICHELINE MALETZKE	68274262034	6
16º	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	941.616.409-78	6
17º	CLAUDIA ELISA ZA CAMARGO	94160465900	6
18º	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	2003148906	6
19º	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	2003148906	6
20º	JACIRA ALVES TEIXEIRA	99619172949	6
21º	MARCIA REGINA RIBEIRO	1466960930	6
22º	ANGÉLICA MAIOKY RODRIGUES	1788890914	6
23º	ADEMIR ALVES DE JESUS	1917297955	6
24º	VILMA PEREIRA DE AMORIM	72884525904	6
25º	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	1885562900	6
26º	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	1789525918	6
27º	EDINALDO MALTA DA SILVA	2467251926	6
28º	ADRIANO DE JESUS LIMA	2228153966	6
29º	SONIA MARGARETE DE BASTOS	1890740942	6
30º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	6
31º	RAIMUNDO LIMA REIS	63622599200	6
32º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	2897048980	6
33º	ANDREZA CARLIN PEROTE VIANA	3282395930	6
34º	EZARO EDER DE CENE	3318080993	6
35º	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	3734678935	6
36º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	005.578.520-48	6

37º	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/05/1983	6
38º	VANDERLI FERRARI	3458879994	6
39º	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	9209823958	6
40º	JULIANA MARIANO	5959610965	6
41º	MÔNICA APARECIDA BENTO SILVA	5959610965	6
42º	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	4752137933	6
43º	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	18/10/1988	6
44º	SHERON MARQUES	9600570990	6
45º	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	72547995700	6
46º	GISELE DE PAULA ZAMBOTTO	89721934968	6
47º	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	059.647.019-30	5,5
48º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	5,5
49º	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	94161003900	5,5
50º	ELAINE CRISTINA PEREIRA	945905912	5,5
51º	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	5767972940	5,5
52º	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6265982907	5,5
53º	ROSELI APARECIDA WERNER	83871780987	5,5
54º	MARILENE LOLI	735.167.249-00	5
55º	ROZANE SALETE DE LIMA	4340317985	5
56º	CAMILA TEIXEIRA MIRANDA	827.628.300-44	5
57º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	5
58º	HELENA TRUIS TAVARES MAGRIN	56248067953	5
59º	GIDEÃO MARCOS CUNHA	49958946920	5
60º	MARILENEALVES DE ARAÚJO SANTOS	51773139991	5
61º	MARILENE MATIAS	2273841990	5
62º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	5
63º	IZABEL DARC SOARES DA SILVA	72827807904	5
64º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	5
65º	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	2790486964	5
66º	NEIVA ELIAS DO NASCIMENTO	3624219944	5
67º	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	3418872930	5

68º	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	4639646917	5
69º	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	068.285.349-64	5
70º	LUCINEIA MIRANDA DA SILVA	5742146906	5
71º	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	061.906.179-05	5
72º	LETICIA HONORIO	7553664928	5
73º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	8696397937	5
74º	JONAS DE SOUZA	9152166988	5
75º	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	8871725980	5
76º	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	9432197956	5
77º	JOCELI MARIA DA SILVA	567144599-04	5
78º	ROSELEE PAIVA DO NASCIMENTO	556846539-87	5
79º	SOLANGE FLORINDA XAVIER	462.514.809-04	5
80º	LUCIA MARIA DA SILVA	40313409900	5
81º	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	75505134904	5
82º	SIMONE FERREIRA DO AMARAL RIBEIRO	87533758900	5
83º	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	94177104949	5
84º	IVETE MARIZA GUBER	72115602900	5
85º	ARIANE FARIA DA SILVA	96270004934	5
86º	SILVANO LUIZ PORTA	839.699.429.34	5
87º	ELIZABETH ROCHA PEGO	3090851954	5
88º	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	2737321964	5
89º	PAULO JOSE JACINTO	69076073104	5
90º	KARINA DE SOUZA	3811430904	5
91º	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	4257542942	5
92º	VANESSA ALVES COSTA FOSS	4680483911	5
93º	MARIA APARECIDA ANSELMO	25235884809	5
94º	ADRIANE DE FÁTIMA FERRAZ MACHADO	81220150	5
95º	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	5177679969	4,5
96º	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	9889902966	4,5
97º	IZABEL CRISTINA GONCALVES	9889902966	4,5
98º	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	2014664900	4,5

99º	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	5597954911	4,5
100º	JUSSARA MARIA PLATNER	70019614934	4,5
101º	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	85815386920	4,5
102º	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	4202754956	4,5
103º	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	72121564934	4,5
104º	JEANE GOMES DA SILVA	1764877942	4,5
105º	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	87315025987	4,5
106º	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	2902455917	4,5
107º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.287.059-77	4,5
108º	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	597615910	4,5
109º	TELMO PEREIRA	2636787925	4,5
110º	JOELMA GONÇALVES	4571780940	4,5
111º	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	4327877980	4,5
112º	ALESSANDRA NUNES SIMOES	87274523104	4,5
113º	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	83218130	4,5
114º	BEATRIZ DOS SANTOS	4595429908	4,5
115º	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	5311471930	4,5
116º	MARIA ELIZA MENDES BUENO	4185717911	4,5
117º	SILVIA FERNANDES DOS ANJOS	043.342.529-66	4,5
118º	JOSIANE ZANCHETTIN JARDIM	4733426933	4,5
119º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	4,5
120º	PÂMELA DIDIMO ALVES	074.433129.38	4,5
121º	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	6958495900	4,5
122º	MARIANE LUCAS	6468512921	4,5

123º	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	1160905967	4,5
124º	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	084.452.359.31	4,5
125º	ANDRIELE DA SILVA	8187356944	4,5
126º	WANIA MARA ALBINO ALVES	9373798910	4,5
127º	RODRIGO SANTANA UTRABO	9373798910	4,5
128º	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	9489243906	4,5
129º	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	8761910902	4,5
130º	SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	40231003900	4,5
131º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	4,5

132º	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	78420237949	4,5
133º	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	458.173.759-15	4,5
134º	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	715.389.339-34	4,5
135º	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	13152843836	4,5
136º	SELMA CAETANO GONCALVES FARIA	1657610918	4,5
137º	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	959687929-49	4,5
138º	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	2716725950	4,5
139º	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	038.827.429-84	4,5
140º	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	2054062979	4,5
141º	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	85737445291	4,5
142º	JESSICA DIEGUEZ ROSA	5764457971	4,5
143º	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	5648543956	4,5
144º	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	070.321.149-89	4,5
145º	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	6878143918	4,5
146º	JESSIKA MÜLLER BENEDET	8301919922	4,5
147º	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	025725929-73	4,5
148º	ELISABETE NASCIMENTO HALAMA	491201o0972	4,5
149º	LÚCIA CORREA DE SOUZA	95705546904	4,5
150º	EVA LOPES VIEIRA	35004223220	4,5
151º	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	08/04/1966	4
152º	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	10825597846	4
153º	JEFERSON DA SILVA	72903651949	4
154º	PAULA PICINATO DALHA VALHE	6218701964	4
155º	DANIELA OKENER DA SILVA	1130571998	4
156º	PRISCILA FERREIRA	39592517851	4
157º	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	4
158º	ROBERTA VIEIRA	63030993949	4
159º	SHIRLEY JULIANO	5171617961	4
160º	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	4
161º	SUELI BORUCH	72117559972	4
162º	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	85189570959	4
163º	ADENIZIA DA SILVA RUIZ	87435217972	4

164º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	4454230994	4
165º	ANILTON JOSE DADONA	82667829972	4
166º	SIMONE DA SILVADE LIMA	6589809984	4
167º	ILZA MENDES DE SOUSA	131922998	4
168º	ANA LUILA MATTOZO	019.889.459-76	4
169º	DANIELE MÁRCIA VERÍSSIMO	031665609-71	4
170º	LUCIANE GRASSMANN	2072788900	4
171º	SOLANGE CORREIA DE PAULA	3919456963	4
172º	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	2339887933	4
173º	ADRIANA CORDEIRO VIEIRA	29270717801	4
174º	PRISCILA PRATEZZI	4292198900	4
175º	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	2715429932	4
176º	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	352469951	4
177º	CARLA MENDES DOS SANTOS	2862949906	4
178º	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	3030577937	4
179º	FRANCIÉLLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	3013214937	4
180º	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	2866518900	4
181º	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	3227205912	4
182º	LILIANE DE LIMA	4251133960	4
183º	VIVIANE ALVES VENANCIO	5986402901	4
184º	THIAVO LESCOVITZ CORDEIRO	785736964	4
185º	LIDIANE SILVA CORDEIRO	051.035.999-02	4
186º	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	5533594957	4
187º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	4
188º	JULIANE APARECIDA BASILIO	5803550981	4
189º	LEDINALVA PEREIRA DA SILVA	4310919944	4
190º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	4
191º	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	066.889.609-40	4
192º	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	6069546946	4
193º	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	6267910903	4
194º	DANIELE DE MATOS SCHWERDT	5362212940	4

195º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	4
196º	PÂMELA MARTINS BISSON	6719079999	4
197º	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	5844484908	4
198º	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	60287553928	4
199º	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	7183633969	4
200º	GISLAINE GOMES DA SILVA	8053773958	4
201º	FLAVIANE DA SILVA PIRES	7451994961	4
202º	LUANA RIBEIRO DE PAULO	8109213910	4
203º	BRUNA BATISTA	7884638967	4
204º	JULIANE MENDES NEUMANN	7550097976	4
205º	DANIELLE DE SANTANA	6212089906	4
206º	WILLIAN DE CAMPOS AGOSTINHO	090.701.379-17	4

207º	NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES	9215095969	4
208º	ALINE MACIEL ANTUNES	8748123994	4
209º	JÉSSICA FAUSTINO GLASENAPP	9554061960	4
210º	KIMBERLY JULIANNE DOS PASSOS ANTUNES	9038858914	4
211º	JOICE VEIGA DA SILVA	10877056900	4
212º	ARRYSON ANTÔNIO EGÍDIO SCHIMERSKI LEOPOLDINO	6359541920	4
213º	WESLEY DE SOUZA FEO	9363611906	4
214º	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	088.650.909-28	4
215º	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	9817880923	4
216º	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	6635496980	4
217º	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	7696269984	4
218º	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	10377252980	4
219º	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	079.024.939-10	4
220º	TATIANE MARIA DA SILVA	3856932143	4
221º	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	51773139991	4
222º	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	885.526.249-15	4
223º	RENATA DA SILVA BRITO	1713160960	4
224º	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	3597983901	4
225º	MARIANA DOS SANTOS VIANA	063.213.929-36	4
226º	FLAVIA FRANCA	6531842989	4

227º	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	10166754960	4
228º	NORMA MACHADO ALVES	94176663987	4
229º	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	6212108978	4
230º	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	6926064911	4
231º	DÉBORA CRISTINA COLLINI	2970992990	4
232º	MARA GONCALVES	70716668904	4
233º	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	72649038934	4
234º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	4
235º	CARLA FIGUEIREDO GOULART	735319014	4
236º	ELAINE DIAS	4076797906	4
237º	LIGIA GOMES DA SILVA	2710880954	4
238º	KLAVIUS TIAGO RENNER	4688105959	4
239º	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	4
240º	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7567160986	4
241º	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	6157358947	3,5
242º	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS	6674576905	3,5
243º	DANIELA MARTINS NICOLAU	9415137932	3,5
244º	JOSIANE MARIA LOESCH	77935470987	3,5
245º	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	2351877985	3,5
246º	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	4858237486	3,5
247º	GRACIELE CRISTINA RICHTER	037.251.599-12	3,5
248º	JUCÉLIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	063.931.669-75	3,5
249º	KAREN DE LIMA ALVES	7525515905	3,5
250º	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	7505908901	3,5
251º	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	8601013988	3,5
252º	CIBELE SILVINO MIRANDA	8515767961	3,5
253º	ANA CLARA MIRANDA PONTES	7790131907	3,5
254º	ELISANGELA DOS SANTOS PAREDES	6379791922	3
255º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
256º	EDNA SOUZA FORMIGHIERI	068.745.349-63	3
257º	ADRIANA KREBS CHAVES	8705718937	3
258º	WELLINGTON MACHADO ISIDORO	9664595985	3

259º	IZABELE DINA DA SILVA	11456681940	3
260º	ANA PAULA BRESSAN	9261681930	3
261º	LARYSSA MARQUES GLOCK	10994820976	3
262º	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	9776889921	3
263º	VIVIANERAMOS	7028897923	3
264º	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	5460599962	3
265º	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	49184997915	3
266º	SUELI APARECIDA DE LIMA	66429714934	3
267º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	3158415917	3
268º	MARCIA CARDOSO	82237409900	3
269º	SILVINHA RIBEIRO WETTMANN	19052337870	3
270º	NARCO AURELIO NEHLS	77371437934	3
271º	NILTA BATISTA VIANA	941647709 -53	3
272º	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1922834998	3
273º	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	2587159954	3
274º	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	1784393983	3
275º	ROSENI APARECIDA MACHADO	5179707919	3
276º	ELAINE GONÇALVES DA SILVA ALEBRANT	2971257967	3
277º	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	2667603923	3
278º	ROMILDA DA SILVA MARTINS	2562176960	3
279º	ALEX COSTA	2869300999	3
280º	KELI APARECIDA FIGURA	3227295997	3
281º	MISLENE CORDEIRO	6817164958	3
282º	BIANCA CORDEIRO	709043910	3
283º	ELAINE PEREIRA VAZ	2847920986	3
284º	CRISTIANE BUENO CHAVES	2825795917	3
285º	JOSIANE BISCAIA LOPES	4201148904	3
286º	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA CAMPOX	32208409	3
287º	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	4307960998	3
288º	SANDRA MACHADO MARTINS	4074464942	3
289º	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	3630362966	3
290º	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	4004552931	3
291º	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	3987457986	3

292º	CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	4724063963	3
293º	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	4657819933	3
294º	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049.759.759-47	3
295º	ROSANGELA PEREIRA DE BRITO	4541091992	3
296º	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	4080380984	3
297º	ALUSKA PEREIRA BEZERRA	6934578481	3
298º	MICHELE LUCIANE ALVES	4999741903	3
299º	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	4779446988	3
300º	KARINA MEDEIROS CONCEIÇÃO	5435116937	3
301º	FABIANA PAZ FABIANA	6815607976	3
302º	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	5959612909	3
303º	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	6029584901	3
304º	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	7035032940	3
305º	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	6495704992	3
306º	LIDIANE LOPES RAMOS	7380524933	3
307º	WILIAN CARLOS MUNHOZ	7854780943	3
308º	JESSICA GOMES BEZERRA	7183361942	3
309º	JOYCE VIEIRA LEITE	38763045800	3
310º	DIEYNE DE FÁTIMA MESSIAS	8253378955	3
311º	DARDANA RAQUEL SILVA	85667102234	3
312º	GISLAINE ZELLA	7026555979	3
313º	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	8032389911	3
314º	RAIMUNDA DE ABREU CARVALHO	542.239.202-78	3
315º	LUCAS PERONI DE OLIVEIRA	8912419900	3
316º	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	1406217921	3
317º	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	9526057910	3
318º	NATÁLIA CRISTY FELTZ GOMES	9268215985	3
319º	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	5519591938	3
320º	DIULLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2175031284	3
321º	ALESSANDRA CARDOSO HIPÓLITO	8766123976	3

322º	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	10386499942	3
323º	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	11031096930	3
324º	ANNA CLARA PEREIRA	103.612.239-93	3
325º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	3
326º	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	10640721940	3
327º	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	112.573.959-20	3
328º	GIOVANA NOGUEIRA DAMIANI	4901052977	3
329º	MARIZA ROSA BENEVIDES	71125051949	3
330º	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	2012137962	3
331º	DENISE MOURA FAUSTO	25310967877	3
332º	FABIANA DINO KUBA ALBINI	851863922	3
333º	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	5088693907	3
334º	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	5118486920	3
335º	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	5396932945	3
336º	ANA PAULA XAVIER	5095800926	3
337º	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	5157033974	3
338º	SUELEN CRISTINA MARQUES	5350744925	3
339º	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	6294752965	3
340º	FERNANDA TAYNA BARBOSA	5775404912	3
341º	RENATA PINTO FARIAS	7581419983	3
342º	JHENIFER ARRUDA	8304964910	3
343º	ALESSANDRA TELES DOS SANTOS RUPER	7348071988	3
344º	CAROLINE DE OLIVEIRA	7482525920	3
345º	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	8724353930	3
346º	DAIANE CRISTINE CALEGARI	9209823958	3
347º	ANDRE OGRODOWSKI	104.118.379-82	3
348º	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	07/06/1999	3
349º	NATHALYA GOMES	30/11/1999	3
350º	ANGELA CÉLIA GUILHERME	54180988968	3
351º	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	59840781987	3
352º	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	7779079767	3
353º	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	3684951919	3
354º	ANGELINA FELIX ALVES	3797448996	3
355º	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	5098282993	3
356º	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	5147201904	3

357º	GISELE CRISTINA DE FREITAS	4830841907	3
358º	DIONISIA BARCELOS PENICHE	5764482909	3
359º	MARIA GILMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA HENRIQUES	8360012490	3
360º	JANAINA GONÇALVES NEVES	7117505990	3
361º	IZABELA MARTINS ALVES	9051905998	3
362º	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	084.587.729-14	3
363º	GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	20/09/1996	3
364º	LUCIMAR DE LIMA	4635384985	3
365º	TARCISIO MOREIRA DE SOUZA	4742317980	3
366º	ANA MARIA DALAGNOL	7247932910	3
367º	MARLI FERNANDES ROSA	1193354765	3
368º	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	036.136.849-69	3
369º	GRAIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	12892638763	3
370º	NASIDE LACERDA COLODEL	41437969968	3
371º	MARISA ARRUDA LEITE	5450635294	3
372º	IVONE APARECIDA HIRT	51851679987	3
373º	SANDRA FIGUEIREDO	71334442953	3
374º	LINDAMAR XAVIER SANTOS	88564797968	3
375º	REGIANE RIBEIRO	92805450949	3
376º	ROSILDA DA SILVA	1657474984	3
377º	TATIANE ROCHA DE LIMA	4150355975	3

378º	CARLA PEREIRA DA SILVA	057.081.169-43	3
379º	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	5237704999	3
380º	SUELEM DOS SANTOS PEREIRA LOPES	6878136970	3
381º	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	8444411981	2,5
382º	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	328.517.589-34	2,5
383º	MARCILENE PRADO SELA	634732919	2,5
384º	LÉIA CRISTINA ZANATTA BERNARDES	2262783950	2,5
385º	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	3008393918	2,5
386º	GLACI FELIX DOS SANTOS GONCALVES	5395128930	2,5
387º	KATYUCE DE LIMA BAPTISTA	3777895938	2,5
388º	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	5123873970	2,5
389º	JESSICA FERNANDES MOREIRA	7790416901	2,5
390º	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	2,5

391º	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	6560957926	2,5
392º	THAINÁ ELOIZA DA SILVA	8507095984	2,5
393º	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	10239873920	2,5
394º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	2,5
395º	LUISA SANTOS	2781962929	2,5
396º	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	391627961	2,5
397º	AMANDA CRISTINE WISTUBA	3519604906	2,5
398º	MARINEIA LEITE TOMAS	897974930	2,5
399º	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	5422917979	2,5
400º	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	9135557974	2,5
401º	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	61921793953	2,5
402º	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	1855733986	2,5
403º	TELMA MARQUES MACHADO11	67011438220	2,5
404º	SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO	7744754980	2,5
405º	LUZIA PEREIRA DA SILVA	7065219941	2,5
406º	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	283600101	2
407º	CAROLINE GOMES DA SILVA	6298189912	2
408º	AMANDA COSTA DOS SANTOS	10200007912	2
409º	JOSIANE MOREIRA PAUL	2818988985	2
410º	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	68011636987	2
411º	DIORANDINAALVES	682 699 519-00	2
412º	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	43331173215	2
413º	LUCI DE FREITAS BORBA	4978365996	2
414º	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	3784520960	2
415º	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	4799946927	2
416º	BRUNO COSTA DA SILVA	5336322938	2
417º	VANESSA VITKOVSKI	1057317900	2
418º	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	2240001364	2
419º	DALVANA MIRANDA DA COSTA	7178983930	2
420º	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	8109410901	2
421º	DÉBORA GOMES DA SILVA	1224528956	2
422º	CLARA RANGEL BAUER	090.018.889-84	2
423º	NATHALY RHAIANY GOMES PEREIRA	9859751994	2

424º	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA	10175904944	2
425º	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	9719099976	2
426º	NATHANY MOURA VERISSIMO	11374165999	2
427º	LUCI MARI SEPANHAKI DE BRITO	2406177971	2
428º	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	2818988985	2
429º	ADRIANAIENKE NAUMES	4858377903	2
430º	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	054.202.649-00	2
431º	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	9822217978	2
432º	LARISSA RIZZARDI	10617372926	2
433º	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	76588440987	1,5
434º	LILIANE SCHICOWSKI	2508987999	1,5
435º	TIAGO PAMPUCHE	1025545958	1,5
436º	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	6761441951	1,5
437º	ANDREIA DA LUZ	037.622.099-60	1,5
438º	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	2590070993	1,5
439º	SUELI PADILHA	58822496949	1,5
440º	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	3339723923	1,5
441º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	4024780964	1,5
442º	LUCIANA RICARDO ROCHA	3767706946	1,5
443º	GISELE TORRES DA SILVA	58.919.669	1,5
444º	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	046.466.719-48	1,5
445º	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	057.330.409-20	1,5
446º	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	5546568925	1,5
447º	KELLY THAIS DOS SANTOS CORREA	5769291907	1,5
448º	LORRARA FERNANDES LINO	6306514937	1,5
449º	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	6909421922	1,5
450º	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	7183649962	1,5
451º	FRANCELINY WILKE RAMOS	6955183990	1,5
452º	GEZIANE ZELLA ALVES	8733128995	1,5
453º	NOELI DA SILVA CAETANO	9239415920	1,5
454º	JHENNIFERGIOVANA SOFFIATI	105.348.409-73	1,5
455º	LIVIA GABILAN	009.828.849-07	1,5

456º	IVONETE MARIA DE AMORIM NASCIMENTO	939979653-15	1,5
457º	ROSELI APARECIDA SCHVARZ	3171672944	1,5
458º	VALMIR AMORIM	2603564927	1,5
459º	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	034.326.019-05	1,5
460º	VANILCE TATIANE MACIEL CARNEIRO	36362257820	1,5
461º	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	6840977960	1,5
462º	JULIANE ALBINI CUNHA	7802320976	1,5

463º	BARBARA CORDEIRO	6404027984	1,5
464º	MONICA DA SILVA DE OLIVEIRA	7188051941	1,5
465º	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	75276224900	1
466º	AMADEU RIBEIRO	443256900	1
467º	PATRÍCIA BORBA REDEDE	3094322948	1
468º	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	5839895946	1
469º	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	8762699784	1
470º	DANIELE ARCE CARVALHO	5969363979	1
471º	VANESSA GOMES BEZERRA	5342395950	1
472º	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	054.595.859-88	1
473º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	1
474º	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	7156478907	1
475º	RENATADE LIMA PEREIRA	10830040935	1
476º	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	9798466926	1
477º	ROCELANE NOGUEIRA DA ROSA WOICISKI	3333215969	1
478º	LUCIANE MORO DA SILVA	72085223915	1
479º	CARMEN DELIA MELGAREJO DA CUNHA	60933380100	1
480º	MARISTELI KUSS	2055416901	1
481º	INDIANARA SERAFIM	030.793.479-94	1
482º	FLAVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	2771256932	1
483º	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	2383288993	1
484º	JULIA GODOI DOS SANTOS GOMES	2383288993	1
485º	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	4235900900	1
486º	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	6175017935	1

487º	JOSIANE DE MATOS SOBCZAK	3775597921	1
488º	CAROLINE MUNCINELLI PIO	6009170966	1
489º	CARLA MARIA DIAS	6905826928	1
490º	JAQUELINE ALVES SERAFIM	8737337971	1
491º	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	7491413951	1
492º	VALDIRENE PONTES LACERDA	12/07/1970	0
493º	JOCELIA CARDOSO DA COSTA	07/12/1976	0
494º	ADRIANO FABRIS	01/12/1980	0
495º	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	24/04/1982	0
496º	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	14/11/1982	0
497º	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	10/03/1986	0
498º	THIAGO AMORIM DA SILVA	26/04/1987	0
499º	ERICKA ALVES GOUVEIA	14/02/1988	0
500º	RODRIGO PACHECO ALVES	23/03/1989	0
501º	MARINA FERMINO	15/01/1990	0
502º	BRUNA PEREIRA DA COSTA	31/12/1990	0
503º	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	17/01/1991	0
504º	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/04/1995	0
505º	LUIS EDUARDO QUERINO	07/03/1997	0
506º	LORENA THOALDO MAGAGNIN	03/08/1997	0
507º	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	05/12/1997	0
508º	YASMIN HAMUD	07/03/1998	0
509º	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	27/02/1999	0
510º	DIAMOND RICHARD ROCHA DOS SANTOS	11/07/2000	0
511º	MELLAY MARTINS PEREIRA	01/03/2002	0
512º	EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/01/2003	0

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13C7C135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 008/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2048/2020, no Decreto Municipal nº e Decreto Legislativo nº. 010/2020 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e, considerando as incorreções constatadas no Edital nº 007/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - Divulga a classificação provisória dos candidatos habilitados, conforme anexo I, com base nas exigências constantes no edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas altera
2º - Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Simplificado que deverá ser encaminhado por meio de protocolo eletrônico no site oficial do Município www.pontaldoparana.pr.gov.br, respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após as publicações, de acordo com o cronograma/prazo estabelecido conforme edital nº 006/2021.
3º - Apenas serão admitidos os recursos protocolados por meio de protocolo eletrônico que possuirem como assunto o código "59 – RECURSO PSS", não sendo conhecidos os que protocolados em desconformidade com este Edital.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO
Presidente da Comissão Organizadora

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
2º	DAULTON PEREIRA	54930022991	6
3º	IVAIR BARBOSA COLOMBES	65864506915	6
4º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	6
5º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	6
6º	RODRIGO ALVES SANTOS	4371181937	6
7º	GRAZIELE INKOTE	4828179925	6
8º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	5,5
9º	PAULETTE DANTAS	6323833808	5,5
10º	TEREZINHA DA SILVA	1534535918	5,5
11º	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	47938536920	5
12º	ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	5824895988	5
13º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	5
14º	KELI CRISTINA DA SILVA	3297255994	5
15º	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	2665742977	4,5
16º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	4,5
17º	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	6217474913	4,5
18º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	4,5
19º	ADÉLIA MIRANDA CUNHA	5598070901	4,5
20º	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	027589089-99	4,5
21º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI11	11098721942	4
22º	SANDRO SALIM KALIL	35361344915	4
23º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	4
24º	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	87764601934	4
25º	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	227.601.748 -16	4
26º	LÉO ARAÚJO MARTINS	91095980904	4
27º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO OCTÁVIO BOMBILHO	877-207-019-68	4
28º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	300514568-93	4
29º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	4
30º	RONDINELLE PENHALVER	4857748959	4
31º	LEILIANE FERNANDES FREIRE	6267910903	4
32º	FLÁVIA GONÇALVES COSTA	7133165845	4
33º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	4
34º	LETÍCIA MARTINS TEODORO	1157255981	4
35º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	4
36º	MARCOS TADEU FELIPPE	103.686.858-37	4
37º	ANGELA AVI	4311601980	4
38º	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	63328666915	3,5
39º	RITTA PRESCILA CZELUSNIAK DE ARAÚJO	4152207930	3,5
40º	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	1484701909	3
41º	FERNANDO BORGES DE SOUZA	75926482968	3
42º	VIVALDA SILVA SANTOS	3382985954	3
43º	RAFAEL TIAGO COSTA LIMA	2956220918	3
44º	ROBERT MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	985887451	3
45º	ERONCI RIBAS DE BRITTO CRUZ	54562066920	3
46º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	3
47º	DEBORA REZENDE MAURÍCIO	4887600976	3
48º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
49º	JHENIFFER CAROLINE SASSAMORI	6604610993	3
50º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
51º	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	7698693945	3
52º	ESTEFANY RADAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	7820338903	3
53º	VIOLETA ESCOBAR	7266021910	3
54º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	3
55º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	3
56º	RAYSSA FERREIRA LOPES	084.987.439-40	3
57º	CAROLINA GOULART MARTINS DA SILVA	088.139.889-66	3
58º	GUSTAVO ALLEX VIERO	8374744936	3
59º	VAGNER TEODORO DOS SANTOS	8414745911	3
60º	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	8489060983	3
61º	ALAN FERNANDO DA SILVA SANTOS	823003990	3
62º	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	11331086957	3
63º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	9988812957	3
64º	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	10948046902	3
65º	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	10833193961	3
66º	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	3
67º	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	139.630.869-55	3
68º	ANA PAULA BERTÃO	063.363.249-07	3
69º	INDIANARA SPISS CORREIA	5164465922	3
70º	LEONI URBAN	77876113753	3

71º	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	44964641104	3
72º	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	8417746927	3
73º	JOSÉ CARLOS BARBETA DA SILVA	46286463953	3
74º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	85160440925	3
75º	PATRÍCIA SHIROMA MERINO	86539930615	3
76º	MARCIO NASCIMENTO	155.216.828-05	3
77º	MARIA REGINA CAETANO BOCON	85160440925	3
78º	NIVALDO BATISTA VIANA	86906186949	3
79º	IVON CESAR SALES	87530171968	3
80º	MARCOS AURELIO IHON	87417600930	3
81º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	3
82º	DALTON LUIZ LEMOS	2905595965	3
83º	REJANE CROVADOR	3768372928	3
84º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	3
85º	WELTON ALVES DA SILVA	69126330130	3
86º	VANICE COSTA DA SILVA	820541931	3
87º	CRISTIANO LUZ MENEZES	2679052978	3
88º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	3
89º	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	3
90º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	3
91º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	3
92º	ROSÂNGELA SGARBOZZA	3465332954	3
93º	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	052.921.694-98	3
94º	JONATEL PINTO	3833371943	3
95º	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS	3894566914	3
96º	FAGNER SALDANHA DO NASCIMENTO	3861524970	3
97º	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	882680986	3
98º	MARCOS JOSÉ DE ABREU JUNIOR	042.493.589-92	3
99º	THIAGO INÁCIO DA SILVA	4348517959	3
100º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
101º	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	3
102º	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	6699940902	3
103º	SIMONE DELGADO SILVEIRA	5489260939	3
104º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	3
105º	ADRIALDO FRAMARTINO	5755119902	3
106º	ADRIELY DOS SANTOS TOMAS DA SILVA	066.566.369.26	3
107º	SILVIA COLLODEL	969198922	3
108º	ANDRESSA NUNES BRITES	6040239956	3
109º	DAYANE MARTINS ELIAS	063.404.959-31	3
110º	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	6192715904	3
111º	LUANA DE CASSIA BATISTA	6298774912	3
112º	ROSILENE ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	4153418331	3
113º	EMILIO UTIDA GRAVENA	5150085910	3
114º	LAHYS FERNANDA DA SILVA	6754705957	3
115º	SIMON KLACZEK DALLAGO	6942322970	3
116º	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	7983017910	3
117º	ELISIANE FERNANDES SILVA	8022636908	3
118º	BÁRBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	3
119º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	4006026102	3
120º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	3
121º	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	6783928977	3
122º	TOMAS ANTONIO MIGUEL FALCAO	4289725198	3
123º	LUANA SCHOLZE	7016294951	3
124º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
125º	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	6163934903	3
126º	ERICA LETICIA RIBEIRO	8139218995	3
127º	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	8079973903	3
128º	VITOR HUGO LEPQIEU MARCATTO	39331971800	3
129º	MARCOS VIEIRA	8462031974	3
130º	CAETANO PIRES TOSSULINO	4399403977	3
131º	VANESSA BALLARDIN	7999285935	3
132º	LETÍCIA FELIX SEIDEL	4519960975	3
133º	MARIO HENRIQUE PORTELA	9107677936	3
134º	LARISSA GOMES MARQUEZ	9524016907	3
135º	LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS	5205818905	3
136º	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	9621103967	3
137º	JULIANO RAMOS BALBUENO	85823392087	3
138º	ARIELE GONÇALVES BATISTA	8993577927	3
139º	JEAN LUCAS SANTANA DIAS	8765237935	3
140º	THAINÁ PIRES FERREIRA	9696533950	3
141º	JOICE RIBEIRO PRADO	9416432989	3
142º	MICHELLE PICON PETRY MACIEL	098.236.439-38	3
143º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	3
144º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
145º	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	8466755950	3
146º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AZZOLINI	6942306932	3
147º	AMANDA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO	9984887912	3
148º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
149º	ALLAN PITER SILVA DIAS	9788305989	3
150º	GABRIELE LOPES INACIO	114.468.109-09	3
151º	CRISTHINE GONÇALVES DE PAULA	10880565985	3
152º	GIULYA MARIA FERREIRA CORDEIRO	14140150971	3
153º	GABRIEL COSTA MARQUES	110027339-52	3
154º	ANA MARIA MARQUES DE FREIRAS	10658917927	3
155º	MARIELLY FRANCINE RODRIGUES BONEL	4502106933	3
156º	ANITA GOMES SALDANHA	4589937948	2,5
157º	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	3697527916	2,5
158º	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ANSELMO	71658181972	2,5
159º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	94915121968	2,5

160º	TANIA REGINA DE MELLO	9392353820	2,5
161º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	2,5
162º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	2,5
163º	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	8971237945	2,5
164º	WILLIAN VACZ LEAL	9222309944	2,5
165º	MILENA SANTOS SILVA LEAL	9281386909	2,5
166º	JORGE ROGENSKI NETO	11785342940	2,5
167º	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	6006870908	2,5
168º	HIGOR FRANÇA DOS SANTOS	13196461904	2,5
169º	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	6373343960	2,5
170º	NARCIZO POSSEBON DOS SANTOS	873600639-49	2
171º	SIRLENE MARIA POLETTI	17433528830	2
172º	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	024.772.77-28	2
173º	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	283600101	2
174º	LUCELIA CRISTINA MENDES AMBROSIO	6328110995	2
175º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	2
176º	IOLANDA DA CUNHA CARLOS	56190638953	2
177º	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	80068880944	2
178º	MARIA ODETE GUIMARAES GONTIJO	49817825191	2
179º	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	82618127900	2
180º	JAIR LEONET	2095083962	2
181º	LEDA CRISTINA XAVIER DEL CORSO	391714937	2
182º	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	7465127912	2
183º	CARLOS EDUARDO COSTA SILVA	093.512.129.39	2
184º	JOICE RIBEIRO	9036336988	2
185º	RICARDO PINHEIRO COSTA	49256890968	2
186º	SÉRGIO LUIZ MENDES DA ROCHA	52254283987	2
187º	MAURICIO EBBINGHAUS	84977043987	2
188º	RENATA TRIGO SOARES	5748746905	2
189º	EDNEI JUNIOR DA CUNHA SANTOS	7500883978	2
190º	JOANA GALVÃO BARBOSA	6660572902	2
191º	TAIRINE VILMARA PEREIRA	4598419989	2
192º	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2092474014	2
193º	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	9791509905	2
194º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	2
195º	PEDRO OKAN OLIVEIRA FERNANDES	5717447965	2
196º	JOAO VITOR HONORIO DE OLIVEIRA	092101789-80	2
197º	BRUNO VILELA DA SILVA	70627262490	2
198º	NICOLI CRISTINE VIANA FERNANDES	6271319998	2
199º	JOÃO PEDRO ADRIEL CLARO DA ROCHA	10798051922	2
200º	ROSIMERI DO NASCIMENTO MAUSBACH	68895887972	1,5
201º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	1,5
202º	SERGIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	11175531839	1,5
203º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	1,5
204º	EDSON SILVA BARBOSA	3611137731	1,5
205º	JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS JUNIOR	3467994903	1,5
206º	SIMARA PINTO DA SILVA	3333714965	1,5
207º	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	5088817908	1,5
208º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
209º	JESSICA CAROLINE MACHAOD	8614658907	1,5
210º	CAMILA CORA DA SILVA	087.791.319-64	1,5
211º	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	6433249922	1,5
212º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	1,5
213º	GIOVANI ENRRIQUE CORADASSI BUFF	9389375967	1,5
214º	LETICIA DOS SANTOS SILVA	11967659958	1,5
215º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	1,5
216º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	1,5
217º	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2965948902	1,5
218º	GILMAR VATRIN	96289767968	1,5
219º	GLORILIS CASTEX FERREIRA	91520681968	1,5
220º	ROSANGELA REGINA DA SILVA BRASIL	96313455991	1,5
221º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	1,5
222º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	1,5
223º	DINANCOR DA SILVA JÚNIOR	2192402996	1,5
224º	WILSON DE SOUZA	3341132961	1,5
225º	FABRÍCIO DOS SANTOS ALVES	2199678903	1,5
226º	LUIGIANY DO SANTOS MENDES	3610121955	1,5
227º	JANETE PEREIRA	4524048944	1,5
228º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	1,5
229º	JULIANA KUBA ALVES	3799275940	1,5
230º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	1,5
231º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
232º	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	909943028	1,5
233º	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	4780166977	1,5
234º	SUELEN PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5956529997	1,5
235º	RODRIGO CIRINO	5591527957	1,5
236º	VIVALDO GOMES JÚNIOR	91617979287	1,5
237º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	1,5
238º	JEAN CARLOS DA SILVA	7007873995	1,5
239º	REGIANE PEREIRA CORRÊA	7624264978	1,5
240º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	1,5
241º	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	8850991924	1,5
242º	VIVIANI APARECIDA CRUZ	41759372854	1,5
243º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	1,5
244º	MARIANA CRISTINA MARTINS	8349058927	1,5
245º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1,5
246º	KERIN DA SILVA MACEDO	7504193933	1,5
247º	GABRIEL RODRIGUES GALVAO	9644155939	1,5
248º	YGOR MARTINS ALVES	11232899992	1,5

249º	MARINA STERNHEIM ZANELLO	10555491960	1,5
250º	EUNICE ISABELE SANTANA	11914267931	1,5
251º	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	11414566999	1,5
252º	LARISSA DA SILVA	8407627984	1,5
253º	MARCELA DE OLIVEIRA CORREA	12581936983	1,5
254º	WESD BRAYAN LUIZ SILVA	12984262948	1,5
255º	GABRIELE CORDEIRO CHAVES	101.752.919-18	1,5
256º	SCHEILA CRISTIANE CARVALHO	048.562.259-95	1
257º	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	4761157950	1
258º	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	1
259º	EZEQUIEL VEIGA CUNHA	7028906930	1
260º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
261º	NATHALIE MARTINS ALVES CORDEIRO	6543542942	1
262º	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	8444411981	1
263º	ACIOLI ANICIO SOUZA JUNIOR	7869874990	1
264º	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	1
265º	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	5042292900	1
266º	ELOISA BONFIM PEDROSO DE MORAES	9291894931	1
267º	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	1
268º	LUANA DA SILVA ALVES	7424522981	1
269º	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	10425905918	1
270º	RAYSSA DE MEO NEVES	10968312950	1
271º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	1
272º	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	71125540982	1
273º	SUSY PONCE CAMARGO FERNANDES	875256159-34	1
274º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61224375904	1
275º	SIMONE LUDTKE	68362293004	1
276º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
277º	JANETE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	4480056971	1
278º	LUCIMARA APARECIDA CAMIZAO POLETI	1779679947	1
279º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	1
280º	LUCIANE VALERIA RODRIGUES COSTA MORETTI	20383780888	1
281º	ELTON FERNANDO DAMASIO	2184431966	1
282º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.287.059-77	1
283º	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	2966316985	1
284º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549947	1
285º	PRISCILA DE PAULA PINTO	4968803907	1
286º	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	046.709.529-94	1
287º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	1
288º	FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	92211070353	1
289º	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	5175597906	1
290º	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	5487287977	1
291º	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	7742822903	1
292º	JULIANA LUVIZZOTTO	7279164919	1
293º	RICARDO CORREA DE OLIVEIRA	4932258976	1
294º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	1
295º	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	6358505912	1
296º	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	6281161955	1
297º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6427061909	1
298º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	1
299º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	1
300º	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	6199269969	1
301º	MAIKO ROBERTO POSSENTI	6416140985	1
302º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7422932970	1
303º	RENANOTAVIOBUENO	8147581939	1
304º	THAIS DA FATIMA CARLOS	7030385918	1
305º	FELIPE DAECIO ROCHA DA COSTA	1121076300	1
306º	AMANDA VIOLA FONTINHA	7680616957	1
307º	LUARA CRISTINA FREITAS	6693958974	1
308º	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BORGES	9829479927	1
309º	ELIZANGELA GONCALVES CORDEIRO REIS	8396774994	1
310º	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	1
311º	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	8426969976	1
312º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	1
313º	ROSANGELA MOREIRA DE ANDRADE	8425411955	1
314º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	1
315º	MARIANA MUNSTER VIEITES	8770602905	1
316º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	1
317º	STHEPHANE CRISTINA KUS	7594622910	1
318º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	11451480938	1
319º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	1
320º	ANDRIELLE REBECA MAIA	10522499902	1
321º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
322º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	1
323º	ANDRÉ FELIPE DA SILVA LIRA	11690266996	1
324º	ANA FLAVIA SILVEIRA RODRIGUES	11843040921	1
325º	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	12938551975	1
326º	LORHAN MARTINS TEODORO	103.297.979-80	1
327º	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	12523050951	1
328º	LUANA DE OLIVEIRA COSTA	134.278.839-73	1
329º	DAINARA STAM ALVES	11762995905	1
330º	GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	13267168910	1
331º	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	10119864932	1
332º	VITÓRIA ROSÁRIO GHELARDI	13200693983	1
333º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	1
334º	DENISE CARDOSO DPS SANTOS	2164682998	0
335º	MARY SZAIDA	598.164.909-78	0
336º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	0
337º	JOSÉ ROBERTO PENNA	48152323934	0

338º	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	403-224-750-15	0
339º	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	77238303949	0
340º	MARLINE SILVA DA CRUZ	636.053.689-72	0
341º	JOSÉ ANTONIO KARAS	62863533991	0
342º	CARMEMLÚCIADIAS MAIA	784153579-15	0
343º	BEATRIZ DE SOUZA	836.298.669-72	0
344º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	0
345º	JUAREZ PEREIRA PINTO	3376865990	0
346º	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	3167614943	0
347º	VALDINEIA COLOMBES DA SILVA	57137900	0
348º	MARCOS FERNANDO BRASIL	87247569972	0
349º	DONAI MARIA DE SOUSA FERREIRA	40512045291	0
350º	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	94156972968	0
351º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	0
352º	SILVANA MARTINS	388941901	0
353º	EDILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	15063085890	0
354º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	052.955.789-41	0
355º	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	2082868966	0
356º	MARCELO MENDONÇA	2621595979	0
357º	JESIANE FERMINO LOURENÇO	3337445942	0
358º	ANA LUCIA DA SILVA	8082527986	0
359º	VANESSA PATRICIO DE SOUZA	5342396921	0
360º	DIONIS PRICHUA	036.325.599-02	0
361º	JULIANA DE MORAES PINTO	3376865990	0
362º	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	485098994	0
363º	LUCIENE DOS SANTOS	28885087884	0
364º	GLAUBER IZAIAS VELOSO CRUZ	3635369900	0
365º	JORGE TAVARES DA SILVA FILHO	3770401930	0
366º	MYLENA MASCARENHAS DA SILVA	4345597927	0
367º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	0
368º	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	980864992	0
369º	MARCELY DE LIMA	6161672960	0
370º	ROSANGELA DOS SANTOS	918344905	0
371º	MARAIZA SCANDOLARA	043.304.389-09	0
372º	ENIVALDO DE LIMA	983904901	0
373º	RICARDO BARROS GOMES	051.837.989-23	0
374º	LEONARDO PIRES DO ROSÁRIO	5302459906	0
375º	GEOVANI DOS SANTOS FERREIRA	970064403	0
376º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	0
377º	THIAGO KULYK VIANA	4270229918	0
378º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	0
379º	RAFAELE CRISTIANE SORDI PEREIRA FRANÇA	5543859961	0
380º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
381º	JEAN RICARDO GONÇALVES LAURINDO	974487961	0
382º	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	6659790969	0
383º	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA	37050752843	0
384º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
385º	ANDRE JAMBEIRO DE SOUZA	14226260	0
386º	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	8779153933	0
387º	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	5965271956	0
388º	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	7649388948	0
389º	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA PENHA	8139219967	0
390º	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	7089355918	0
391º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070.195.279-22	0
392º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	0
393º	EDILAILA MARQUES DA SILVA	8274572947	0
394º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	0
395º	ESTEPHANI PAULA DA SILVA ARAUJO	8487565921	0
396º	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	081.883.419.67	0
397º	JOYCE DOS SANTOS PIMENTEL	086.797.439-76	0
398º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
399º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	0
400º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
401º	ANA LUCIA NASCIMENTO TAVARES	8082527986	0
402º	DANIELLE DA VEIGA ALVES	084.327.979-60	0
403º	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	6698019925	0
404º	NATALI LOURENÇO MARTINS	8780932908	0
405º	DIEGO VERÍSSIMO RIBEIRO	126.465.786-28	0
406º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	0
407º	MARILDA DE SOUZA SILVA	5701670511	0
408º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
409º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
410º	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	8980419961	0
411º	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	0
412º	SAMUEL RODRIGUES	7094786905	0
413º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
414º	MAYARA RAMOS	9054859989	0
415º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	0
416º	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5216517944	0
417º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	0
418º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	0
419º	LUCAS GOUVEIA DE GOIS	107.728.259-12	0
420º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	0
421º	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA	9507014918	0
422º	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	9531502919	0
423º	WILLIAM MACHADO JURACH	101.641.639-30	0
424º	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	948307978	0
425º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40574125817	0
426º	DIANDRA NATALIN GENIPLO COITO	12380816905	0

427º	AYMÊ MARTINS DOS SANTOS	11926494946	0
428º	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	8516115917	0
429º	WILLIAN PATRICK DOS SANTOS TEIXEIRA	11957339926	0
430º	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	12624302913	0
431º	BRUNO GABRIEL DE ALMEIDA	12057675920	0
432º	IGOR ZIEMBA DO CARMO	10690381999	0
433º	GABRIELA DA SILVA	12463296976	0
434º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	89340869	0
435º	EDUARDO CHAVES DA LUZ	11107096928	0
436º	KAMILLY CRISTINA RODRIGUES	152.574.489.55	0
437º	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	10090275900	0
438º	NATHLYN CAROLINE PALMA	10962746983	0
439º	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	13258413908	0
440º	ADRIANA DOS SANTOS	9255771973	0
441º	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	1487791909	0
442º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	0
443º	LUIZ AUGUSTO IANCHESKI	2215814993	0
444º	MARINA FRANQUI	25282360934	0
445º	ANTÔNIA MARTINS BARBOSA	96845635900	0
446º	BERNADETE DA SILVA BURAK	34109340900	0
447º	CARLOS ROBERTO KONOPKA	39276430920	0
448º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	0
449º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	0
450º	TEREZINHA DE SOUZA	79816436949	0
451º	PAULO ALMIR MARTINS	48464945949	0
452º	ELISABETH BOARETTO	77538226915	0
453º	DAGOBERTO RIBEIRO JUNIOR	53057933949	0
454º	DALVA MOURA DOS SANTOS	68010532991	0
455º	JOSÉ CARLOS DE CAMARGO	54465664915	0
456º	ANA MARIA DOMINGUES COSTA	59818077920	0
457º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	0
458º	ADIR MILLIANTE FILHO	67584578934	0
459º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
460º	EUNICE DOS SANTOSIENZEN DOS REIS	70032319991	0
461º	ADRIANE WAPENIK MACHADO	64166074920	0
462º	BEATRIZ MARGARETE MULLER BENEDET	3958864902	0
463º	VALTAIR ANTUNES	49651803991	0
464º	ELOISE FERREIRA DA SILVA	71467858900	0
465º	ENI ARAÚJO	76799220987	0
466º	PAULO SÉRGIO JOAQUIM	74884824920	0
467º	MATILDE MENDES DOS SANTOS	77910770944	0
468º	LORENA ALVES SILVA	91486335934	0
469º	DELVIRO PADILHA DE MORAIS	92989535934	0
470º	JAIRA COLAÇO SANTOS	85667820978	0
471º	JOCELI DO CARMO DA SILVA	87274655949	0
472º	NEIDE BEZERRA RAMOS	85190365972	0
473º	MARCUS AUGUSTO HARANO	78866251968	0
474º	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MACIEL	9923312852	0
475º	ROBERTO RIBEIRO	87331985949	0
476º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	81985991934	0
477º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	0
478º	ROGER ADELSON MARQUES	77641639968	0
479º	SANDRA MARIS CEREZOLI MENDES	91331510910	0
480º	VANIA RAMOS DE MIRANDA	94168016900	0
481º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	0
482º	MARCOS ROGÉRIO JURACH	66655927072	0
483º	GILDA ESPINOSA	96253223968	0
484º	JANICE REGINA	96190850944	0
485º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	0
486º	JOECELAINE FRANCO PAES	90835220915	0
487º	ALINE DE FATIMA CABRINI	2595548980	0
488º	AMILTON JOSE DE CARVALHO	93601298953	0
489º	LUCIANA DE PAULA	63655080182	0
490º	ALICE BELLO BORDIGNON	97808865915	0
491º	MARCO AURELIO PORFIRIO	1956009914	0
492º	CARLA JULIANA DOS SANTOS	2026125970	0
493º	EVERALDO PADILHA	97209244972	0
494º	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	0
495º	ANNY MARY PAULO	91523869968	0
496º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	0
497º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
498º	ANDREIA KELLY SOUZA	1856393992	0
499º	MARCIO CORDEIRO VELOSO	87586282900	0
500º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	0
501º	ANDREIA BOTELHO	25339484890	0
502º	JOELMA APARECIDA SILVEIRA	3391666900	0
503º	IVAIR DAROS JUNIOR	1878262939	0
504º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	0
505º	SIMONE JULIONEL	3360923936	0
506º	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	022.116.309-36	0
507º	SUSANA AGAPITO FLORIANO	1442774924	0
508º	DIANA VIEIRA DE ARAÚJO	2684968977	0
509º	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	2577572956	0
510º	SÉRGIO MAURÍCIO MENDES DA SILVA	2062782926	0
511º	FLAVIA BARROZZO DA CRUZ	3854161999	0
512º	VANIA MARQUES QUINTANILHA	86016814768	0
513º	EDNA VIVIANE DOS REIS DA SILVA	2395646938	0
514º	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1907580905	0
515º	ROSIMERI PAES CAMARGO DE OLIVEIRA	769129900	0

516º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
517º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	4106324903	0
518º	EVERTON PAVAN	27927188895	0
519º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	031.538.159-09	0
520º	MICHELE PRATES	3453182936	0
521º	DÉBORA VIEIRA	2610714912	0
522º	EDINEIA GONÇALVES	4120357902	0
523º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	0
524º	LOURDES APARECIDA CLAUDINO	272.640.538.06	0
525º	MILENA CRISTINA RODRIGUES	2580638903	0
526º	RICARDO SANTANA LIMA	28068915826	0
527º	FABIO JOSÉ VAZ	8760434732	0
528º	ELVIS DAVID DA SILVA	621961973	0
529º	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	4298747905	0
530º	ARNALDO SABINO	2985317983	0
531º	FRANCIELE ALVES DE SOUZA CABRAL	2918257966	0
532º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	0
533º	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	71525491253	0
534º	EDVAN FREIRE CAETANO	85579521391	0
535º	KLEBER SILVA DIAS	692854975	0
536º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	0
537º	CRISTINA NUNES FERREIRA	4780131910	0
538º	WILSON MARTINS JUNIOR	027.749.809.09	0
539º	RAFAELA PEDROZO DOS SANTOS	3288802996	0
540º	RAFAELY GERALDO GRUBE	6728578986	0
541º	UBIRAI JARDES LOBO JUNIOR	3782538919	0
542º	ANELIZE THIEDEMANN	939713977	0
543º	LAUANA SILVA PEREZ	95583718153	0
544º	EDILENE CORA ALVES	3341700951	0
545º	MARCOAURÉLIO NAIVERTH	694235989	0
546º	WILLIAM RAFAEL KOTOVEI	4228385940	0
547º	ALESSANDRA RIBEIRO LOURENÇO	4248221993	0
548º	DANIELA BENTO DA SILVA	033.792.189-01	0
549º	DIOGO WILSON DA SILVA	4285723913	0
550º	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	4299508963	0
551º	GISELA CRISTINA DA SILVA	4246921980	0
552º	JOSÉ EDSON VANDERLEI	4177913995	0
553º	CLAUDETE PAVLAK	5552351908	0
554º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
555º	PRISCILA CAVALARI	4633740962	0
556º	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	4142120964	0
557º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	0
558º	FABIELE DO ROCIO GODOY	4368399978	0
559º	ELLEN CRISTINA MARTINS LOPES	5147202986	0
560º	FRANCIELE ROSSATO	5085448901	0
561º	EDUARDO DE ANDRADE BAIRO	4587576913	0
562º	FABRICIO ARGENTÃO	4798662950	0
563º	CINRIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	82196702234	0
564º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	0
565º	DAVID SENTONE	5300057940	0
566º	SUELEN CORDEIRO DE SOUSA	5363095930	0
567º	GISELE DE SOUZA ALVES	7944308992	0
568º	JULIANA DE ABREU	4745321945	0
569º	PRISCILA APARECIDA SEVERINO	843408944	0
570º	MARLON MICHALCZUK	4374661913	0
571º	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	4394095948	0
572º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	0
573º	KARINE DA SILVA	5158143935	0
574º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	0
575º	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	4918033970	0
576º	DAYLANE MARTINS NICOLAU	4674963907	0
577º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
578º	JONAS ALFREDO SILVANO	5887304910	0
579º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	0
580º	DAIANNA BORGES	952628902	0
581º	BRUNA LETÍCIA AHMAD YUSUF	5595706945	0
582º	SUELLEN APARECIDA PIVATO	5088333960	0
583º	KALINA FONSECA	7818400907	0
584º	PAULO ALBERTO CAMPOS	12278875744	0
585º	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	5727864925	0
586º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
587º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
588º	MARCEL LIMA FREIXO	5574190931	0
589º	ALINE DINIZ DA COSTA VANDERLEI	33817231890	0
590º	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	5610082994	0
591º	RAFAEL PIRES BARBOZA	5597515918	0
592º	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	051.014.139-09	0
593º	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	6117696973	0
594º	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	6420489911	0
595º	ANDREIA PAVLAK	5023072932	0
596º	FABIANA FOGAÇA DA CRUZ	6835656999	0
597º	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	5470019918	0
598º	RODRIGO LAMIN	5356502990	0
599º	AURICA MAÍSA MENDES NUNES	7210425977	0
600º	ANDRE FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5768021906	0
601º	MARIA CRISTINA VALENTIM ROGALO	6300132909	0
602º	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	6061313969	0
603º	POLIANE CRISTINA BARRETTO	6377821948	0
604º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0

605º	ANNY CRISTHYNNE DANTA PESUSCKI	6355852948	0
606º	DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA	1003302904	0
607º	VALÉRIA DOS SANTOS BRUM	069.226.129.06	0
608º	NAOR MEZINI CAMPOS	7549925941	0
609º	ANA PAULA MARTINS	7027522900	0
610º	MARCELO LEAL BOMBIERI	6121042907	0
611º	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	2240001364	0
612º	VERÔNICA LOURENÇO	7222820957	0
613º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
614º	LUANA KARINA RODRIGUES VERGÍLIO	5964998925	0
615º	KEMELI CRISTINA RIBEIRO SILVA DE CHRISTO	6030150936	0
616º	MERILYN FRANCIS SANTOS	83260000	0
617º	PAMELA LEMES DE JESUS	6659798943	0
618º	MAYARA LOPES LUZINETE LOPES PEREIRA	98276590225	0
619º	FELIPE DOMINGUES SAJNAJ	5459610923	0
620º	CARLOS HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	0
621º	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	6323905906	0
622º	EMANUELLE KRISTINE KRUPA	6166135980	0
623º	FRANKLIN DA SILVA CASTELLANI	6472378908	0
624º	JOELMA GONCALVES LEITE	068.731.519-04	0
625º	MARCIA AFONSO	8408369962	0
626º	TATIANE DE SOUZA COSTA	065.864.709-19	0
627º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	0
628º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	0
629º	IRIS LEIDMAN ZANELA BARBOZA	6638242903	0
630º	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	7061946911	0
631º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	0
632º	DALCIELI PEREIRA FARIAS	7795162908	0
633º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	0
634º	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	7550088985	0
635º	EMILYN CAMILA DE ALMEIDA	6670569980	0
636º	GUILHERME DOS SANTOS RAMALHO	1086436970	0
637º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009951969	0
638º	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	8012740958	0
639º	BRUNO CORREA DO CARMO	7793378911	0
640º	MAIARA GONSALVES ROCHA	6751165978	0
641º	THIAGO DA SILVA TAMAGNINI	4911151994	0
642º	MARCELO FERNANDO LEITE	6981559986	0
643º	RAFAEL ROBERT DA SILVA PEREIRA	8223948982	0
644º	DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	7378609951	0
645º	THAYSA CHRISTINY CORREIA	7609576905	0
646º	CASSIANO HENRIQUE DA SILVA	7070451938	0
647º	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	7556036995	0
648º	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5614413910	0
649º	ALAERCIO FERNANDES DE CAMPOS	9562633993	0
650º	PAHOLA DOLGAN	8576373980	0
651º	LUIZ AUGUSTO DEMARCHI MARTINS	8244956917	0
652º	RONALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10439457688	0
653º	LUCIANE GALVAO	8595103950	0
654º	JEAN CARLOS GAI	7631248931	0
655º	LORAYNE CRISTINE FERREIRA DE MIRANDA	7016256944	0
656º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	0
657º	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIERA	7839536905	0
658º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	0
659º	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	068609259-73	0
660º	JÉSSICA DOS SANTOS ZELLA	8079136939	0
661º	WICTOR WALDERES DE SOUZA SILVA	41955766878	0
662º	THAYS PIRES RAMOS	7923299960	0
663º	RAIMUNDA DE ABREU CARVALHO	542.239.202-78	0
664º	GISELE FRANCO DE LIMA	9209826973	0
665º	VANESSA MIKALSKI RAMOS	8181388909	0
666º	JÉSSICA NUNES DA COSTA	8080034966	0
667º	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	9517498977	0
668º	FERNANDO BENEDITO DA SILVA	89323739	0
669º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
670º	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA	087.930.229-13	0
671º	GERIANE CORREIA MENDES	8890454962	0
672º	LUCAS PANSERA DODORICO	8704720970	0
673º	CAROLINE MATIAS DO NASCIMENTO	9019431935	0
674º	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	9031822973	0
675º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	0
676º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	0
677º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	0
678º	FERNANDA GAMA DE MORAIS	8619219928	0
679º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
680º	ANDRESSA FORTES PEREIRA	9264289933	0
681º	JIMMY COLIN SILVEIRA DOS SANTOS	9061980976	0
682º	EDERSON LUIS GONZAGA	6594160931	0
683º	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	8500587911	0
684º	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	8303035967	0
685º	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	066.597.919-30	0
686º	RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO	8803629955	0
687º	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	0
688º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
689º	RAFAEL RUDOL	8933436928	0
690º	GLEYCE SOUZA DA SILVA	012157672i5	0
691º	FLAVIA DO LAGO SOUZA	9213142994	0
692º	LISIANE DOS SANTOS ALBINI	082.943.249-30	0
693º	JOSIMARA ARAUJO TORRES	8469349902	0

694º	DALLESKA LOPES	9362664909	0
695º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	9492637960	0
696º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	0
697º	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	9423871984	0
698º	RAFAEL APARECIDO TORRES	9098207910	0
699º	ANDRESSA APARECIDA SARDANHA PAES	9037270999	0
700º	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	8798465937	0
701º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	0
702º	ALAN CEDRIC VISCINIEVSKI SOARES	8115267988	0
703º	LADY LAURA DA SILVA	10696501961	0
704º	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	8909073938	0
705º	KATHLEEN HEYDH NEITZEL	8030075901	0
706º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	094.570.789-42	0
707º	WILLYAM BUENO BAALBAKI	9019428985	0
708º	BRENDO BENATO RUTYNA	6268988973	0
709º	NATHALIA DANTAS DOS SANTOS	10911592970	0
710º	JULIANE RODRIGUES XAVIER	8774299956	0
711º	ANDREZA RAFAELA NEVES	Andreza Rafaela Neves	0
712º	VINÍCIUS SANSANA	Vinícius Sansana	0
713º	MAYRA CECHELERO SERAFIM	10468729909	0
714º	FRANCIELE MARTINS ALVES	7073568909	0
715º	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO TEODORO	9791918902	0
716º	RAFAEL GONÇALVES FONTOURA	9952506937	0
717º	LEANDRO JOSUÉ CORREA DE SOUZA	9459082963	0
718º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA DINA	11860273980	0
719º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
720º	PAMELA COSTA STIEGLITZ	9885979930	0
721º	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9726702976	0
722º	AMANDA PINHEIRO JACQUES	9917008993	0
723º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	0
724º	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	9086304923	0
725º	ITAINA DA SILVA	9564610931	0
726º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	0
727º	FRANCISCO ALISON FERREIRA DA SILVA	6286238360	0
728º	LUCIANA PERINI	9922337983	0
729º	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	087.712.539- 20	0
730º	SABRINA RODRIGUES PEREIRA	8784102950	0
731º	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	9580011974	0
732º	BRUNO RAFAEL PAES DE CASTILHO	4593304970	0
733º	BRUNO ALVES DA SILVA	9945078950	0
734º	JULIE STEFANI PEREIRA CEZIMBRA	3316400079	0
735º	VIVIANE MAURICIO PINHEIRO	097.969.979-75	0
736º	NATALIA LUIZA DA SILVA	10769777902	0
737º	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	10226830985	0
738º	AMANDA MAGALHÃES DOMINGUES	10845106937	0
739º	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	9938248977	0
740º	GEOVANA STELLA VILHARQUIDE	43920486838	0
741º	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	111.321.209-85	0
742º	CAMILA LETÍCIA FRANZONI GOMES	108.243.049-85	0
743º	ROSANGELA MORAIS DE SOUZA GONZAGA	10446415928	0
744º	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7728974920	0
745º	CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	4548801979	0
746º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
747º	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	9552254930	0
748º	BRUNA CAETANO MANTOVANI	061.024.289-00	0
749º	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	8421283552	0
750º	MARIANA GOMES MARQUEZ	10930090985	0
751º	THALIA MARINE DESPLANCHES	7447573981	0
752º	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	9689387952	0
753º	FELIPE LOUIE SZARNIK DOS SANTOS	10367820935	0
754º	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA	10797118993	0
755º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	0
756º	LETICIA DE TOLEDO	10510763901	0
757º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
758º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10291487912	0
759º	MATHEUS GIMENES DA SILVA VIANA	10108889947	0
760º	ESTER RODRIGUES MODESTO	112-793-199-76	0
761º	MAURICIO LOPES	11630552984	0
762º	LAISA DE SOUZA DAS NEVES	110.033.569-23	0
763º	BARBARA CHRISTINA DE LIMA PEDROSO	8610060977	0
764º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
765º	JOYCE CRYSTINA CHOTTE PINHEIRO	1416269924	0
766º	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	10204461960	0
767º	LUIZ VINÍCIUS SOUZA GONÇALVES	6652591901	0
768º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
769º	TAIS RIBEIRO CHAGAS CARDOSO	094.087.329-01	0
770º	FABIANA ANDREUZO CARNEIRO	10913626961	0
771º	GABRIELE LOPES INÁCIO	114.468.109-09	0
772º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
773º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
774º	WILLIAN FOGAÇA GONÇALVES	80001987976	0
775º	VINICIUS RODRIGUES	112.418.779-04	0
776º	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES	112.111.179-36	0
777º	JOSÉ JUNIO CHERRITTE MOURINHO	9641860984	0
778º	ECTORY FELIPPE RODRIGUES FERREIRA	12095846974	0
779º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	0
780º	LUANA DA ROSA	10163725900	0
781º	ELISA DAS DORES DE MORAES	12221780957	0
782º	LUIZ FERNANDO SIMÃO NETO	11422906973	0

783º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
784º	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709313919	0
785º	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	9999631983	0
786º	GABRIELE CORRÊA PROVEDAN	11634986962	0
787º	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	10052725901	0
788º	MAYARA VIEIRA FIGUEIROA	1290267450	0
789º	JOCEMAR PAIANO FAGUNDES	11056389958	0
790º	CAMILA DE JESUS VIEIRA BENSI	11164600923	0
791º	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	8240617999	0
792º	MATHEUS LUVIZOTTO FERRAZ	8259514966	0
793º	LUANA VALQUIRIA MILKEWICZ PANCHINIAK	8592114950	0
794º	JOÃO VITOR ZUCHI	11860955983	0
795º	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	11469683962	0
796º	TAMIELE CAMILA PRESTES	11949346927	0
797º	LETICIA DA SILVA AFONSO	12019199912	0
798º	ALINE CHRISTYNA DA SILVA	106.494.139-70	0
799º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
800º	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSÉ	11359926909	0
801º	MAURICIO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	11910797910	0
802º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	0
803º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	800.047.609.64	0
804º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
805º	ISABELA MIRANDA MONTEIRO	9510823961	0
806º	ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10815819994	0
807º	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	86528182582	0
808º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	8890454962	0
809º	MARCELA CECHELERO SERAFIM	11022977989	0
810º	SAMUEL GOTARDO ALVES	7072375996	0
811º	LETICIA DE JESUS PATRICIO	14182961986	0
812º	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	11045916935	0
813º	VITOR OTÁVIO FRAGA MALAQUIAS	7717972905	0
814º	LUCAS ANTONIO PAIXAO WISTUBA	092.775.089.90	0
815º	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	11111272980	0
816º	RAFAELLY VICTÓRIA CRISTINY DE SOUZA	12276750979	0
817º	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	11829653938	0
818º	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	12459423950	0
819º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	095.131.539-08	0
820º	LUAN MATEUS PEREIRA DE CAMPOS	14035572926	0
821º	MARCOS BORCEZI NETO	11916456901	0
822º	GUILHERMO HENRIQUE IURK ALVES	116288669-26	0
823º	KATIELY DGIOVANNA BARBOSA	12437017909	0
824º	JADIMARA FERREIRA	10986759910	0
825º	NAYARA E SILVA BAHL	12075385951	0
826º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	0
827º	VITÓRIA LATRONICO DE OLIVEIRA	087.601.079-60	0
828º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
829º	CLAUDIO AMARANTE JUNIOR	12247079903	0
830º	VÍTOR RAFAEL SYCHOCHI	130.316.179-67	0
831º	ALINE SILVA DOS SANTOS	9286680961	0
832º	BÁRBARA CÂNDIDO DO ROSÁRIO	13647584908	0
833º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	0
834º	HELOISA MIYUKI TAKIGUTI	13868451919	0
835º	KAMILLI VICTORIA DA COSTA NOVAKI	155-691-669-80	0
836º	YURI SAMUEL GOGOLA	10913062901	0
837º	RODRIGO DA SILVA DIAS	82440930059	0
838º	MARIO EDUARDO CAVALI	4997702935	0
839º	KARINA GOUVEA GOIS	107.728.259-12	0
840º	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	87374102968	0
841º	EDIOMARRODRIGUES FERREIRA	56757417987	0
842º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	13,5
2º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	13,5
3º	VINICIUS AFONSO MOHR	7664847931	13,5
4º	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	569.520.749-53	12,5
5º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	12
6º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	12
7º	THAÍS SILVA SCHULTE	83255000	12
8º	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	5583182985	11,5
9º	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	5852210900	10,5
10º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	10,5
11º	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	5742272960	10,5
12º	VALDIRENE SURIANI CAETANO GOMES	85190624900	9,5
13º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	9,5
14º	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	6936908950	9,5
15º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	9,5
16º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959-40	9,5
17º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	9
18º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	46544186287	9
19º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	4362163964	9
20º	LOURDES BARBOSA DA FO SECA DE BORBA	65051637949	9
21º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	5288639914	9
22º	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	9
23º	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	81317310900	9
24º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	2394312947	8,5

25º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	8,5
26º	LÍDIATEREZINHA RIBEIRO	81985991934	8,5
27º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	8,5
28º	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	4828467980	8,5
29º	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	074.484.109-70	8,5
30º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	7694681950	7,5
31º	VANESSA TRENTIN	4779903980	7,5
32º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	7
33º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	7
34º	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	5487280975	7
35º	ANA PAULA SOUZA SILVA	4095163925	7
36º	ALESSANDRA BORBA VIEIRA	5575535983	7
37º	MARIZETE KORMELLO	8718238963	7
38º	JESSICA BORBA	8486373999	6,5
39º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	6,5
40º	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	5882803721	6,5
41º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	6
42º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	6
43º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	6
44º	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	5820376978	6
45º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	6
46º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	6
47º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	6
48º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	6
49º	ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	23743590263	6
50º	JOSÉ CARLOS FURTADO	57066345991	6
51º	GLADYS SOARES GAMA DE SOUSA	200080741	6
52º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	6
53º	ROSEMARY BRITO BARBOSA	5,11557E+11	6
54º	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	71387544934	6
55º	MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUZA	379.492.093_72	6
56º	KARIN RENATE OSTERNACK	832860209-15	6
57º	IRAN GAIO JUNIOR	75213915949	6
58º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	6
59º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA DE MATOS	8733601972	6
60º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	6
61º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	6
62º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	6
63º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	6
64º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	6
65º	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	3610121955	6
66º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	520644093	6
67º	FABIANO ARRUDA DA SILVA	9348047701	6
68º	HELEN ALVES MANSO	22691478807	6
69º	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	1641052554	6
70º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	6
71º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	6
72º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	6
73º	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	36899873850	6
74º	MALANY MENDES DA SILVA	6798401929	6
75º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	8119881982	6
76º	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	7378611930	6
77º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	7352282998	6
78º	ANGELITA DUARTE	2667206924	5,5
79º	MARISTELA MENDES DA SILVA	81319282920	5,5
80º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	5,5
81º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	76266486849	5,5
82º	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	2025581939	5,5
83º	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	2559598930	5,5
84º	LEONILDA DA ROCHA	3464818993	5,5
85º	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	5,5
86º	MARIZA SANTOS MORO	038142279-80	5,5
87º	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	5,5
88º	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	4115369906	5,5
89º	PAOLA DE SOUSA FRATINO	050.762.239-19	5,5
90º	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	5,5
91º	ADRIANA PATUSSI.	612.259.759-72	5
92º	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	59903546904	5
93º	MARIA ANGELA LOVO	58796657987	5
94º	SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA SILVA	020.566.729-52	5
95º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	5
96º	FRANCINE ELOISE LAUREANTI	2529851921	5
97º	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	759999945	5
98º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	5
99º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	6968484900	5
100º	DAIANE JACQUES ROSA	7802309905	5
101º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	5
102º	ZULEIDE FAUSTINO DE LIMA	34431454187	5
103º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	5
104º			0
105º	ANTONIA CANDIDA DE JESUS PINA DOS SANTOS	014.500.919-03	4,5
106º	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	94154279904	4,5
107º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	4,5
108º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	4,5
109º	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	5335123958	4,5
110º	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	081.533.669-12	4,5
111º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	4,5
112º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	7356605902	4,5
113º	KASSYANE PINHEIRO	11707116938	4,5

114º	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	045.457.609-96	4,5
115º	NOILA BOMBARDELLI	85854565900	4,5
116º	NORIE WINKLER	65146883904	4,5
117º	KÁTIA REGINA DA SILVA	64147410944	4,5
118º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	4,5
119º	ROSANA PEREIRA VIDAL	2592172980	4,5
120º	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	2602683985	4,5
121º	ANGELITA DE LIMA PONCIO	95626026053	4,5
122º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	4,5
123º	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	3468591900	4,5
124º	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	925529940	4,5
125º	CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO	499138959	4,5
126º	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	5534073926	4,5
127º	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	6218026973	4,5
128º	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	86276441287	4,5
129º	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	8391859959	4,5
130º	PAULA ROSSA LAGOS	7908860907	4,5
131º	YASMIN DIAS DA LUZ	9091706902	4,5
132º	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	8552062925	4,5
133º	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA	9210665970	4,5
134º	NATALY ALVES PEREIRA PAES	9849229977	4,5
135º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	4,5
136º	MILENA AFONSO DA HORA FRANÇA	10103359958	4,5
137º	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	11996548921	4,5
138º	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	12715984936	4,5
139º	LINDOMAR SILVA DE JESUS	916456978	4,5
140º	SIMONE LEITE TOMÁS	026.031.279-77	4,5
141º	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	5763346939	4,5
142º	RUBIA MARA BARROS	97866172900	4
143º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	4
144º	FABIELE PINTO FRANÇA	2387151917	4
145º	DÉBORA CRISTINA THOALDO	5058327988	4
146º	ANDRESSA DO PILAR FRANÇA TEIXEIRA PACHECO	5526516997	4
147º	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	048.653.609-21	4
148º	AMANDA VIOLA FONTINHA	7680616957	4
149º	AMANDA NEVES BODNAR	8557641982	4
150º	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	070.622.609-75	4
151º	MARIA MULLER POSSEBON	107.769.519-55	4
152º	ONEIDE MARIA GALDINO	36393452900	4
153º	DEBORA DOMINGUES SOARES	44476582915	4
154º	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	13359597850	4
155º	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	59008113953	4
156º	LUCIMAR MARTINS SANTOS	59827963953	4
157º	JUCIANE APARECIDA MELO	62176277953	4
158º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	4
159º	SAMARONI PINHEIRO	74546732953	4
160º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	4
161º	WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	75514524949	4
162º	LUCIANE PERPÉTUA GOMES DOS SANTOS	87388790934	4
163º	CRISTIANE MARCHIORO FERREIRA	997741495	4
164º	MARIO ANDRÉ CASSANA DOS SANTOS CASSANA	64844188020	4
165º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	2008346900	4
166º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	4
167º	MARCIA DE CRISTO LEITE	3575945926	4
168º	GILDA DOS SANTOS	3041694980	4
169º	JOELMA FREITAS DA CUNHA	79116175115	4
170º	ADRIANA ALVES FERREIRA	3249055646	4
171º	CARLA ALVES CASTANHO DOS SANTOS	1517917913	4
172º	MÁRCIA DE ANDRADE	3458142908	4
173º	ROSELENE CORREA	4206492980	4
174º	SIMONE BATISA LEITE	3028460939	4
175º	MARISTELA DA SILVA	3640804937	4
176º	GENEVIERE PEREIRA VOLOCHEN	3671678917	4
177º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	2741265917	4
178º	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	44908121320	4
179º	GRACIELA DO CARMO NARCIZO	3115255985	4
180º	JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO	4392896960	4
181º	NELI SOBRAL DE MORAES LOPES	3827573947	4
182º	MARIA DO CARMO LUIZ	3679818904	4
183º	VANESSA GOMES DA SILVA	6270372917	4
184º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	4
185º	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	5127515954	4
186º	ARIELLY FRANCIELY DE FREITAS DA SILVA	4943738907	4
187º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	4
188º	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	5140189925	4
189º	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	5946867499	4
190º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	4
191º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	7181347969	4
192º	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	6369876952	4
193º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	6503812973	4
194º	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	6816365992	4
195º	PAMELA FERNANDES MONTEIRO	067.351.089-14	4
196º	SUELLEN DOS SANTOS	6454514951	4
197º	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	6967177940	4
198º	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	7817812993	4
199º	JULIANA DE LIMA FERREIRA PAINS PEREIRA	071.418.839-59	4
200º	MARCOS HENRIQUE GUAITA	8433472950	4
201º	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	7162279910	4
202º	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	9217332917	4

203º	MAYARA MOREIRA	6568186970	4
204º	MAICON ALVES DA SILVA	4680675900	4
205º	EDUARDO BUSS	8928280990	4
206º	BARBARA MENDES DA SILVA	9728932960	4
207º	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	8484297969	4
208º	BRENDA CARINE VENÂNCIO	9069778947	4
209º	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	8943654952	4
210º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	4
211º	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO SUAVE	8980421940	4
212º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	4
213º	MARIELLE RAMOS CAETANO	8492337982	4
214º	GABRIELLA CAROLINNE RODRIGUEZ DALAZUANA	9670121981	4
215º	HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA	9461268929	4
216º	BRUNA FARIA RODRIGUES	11409739910	4
217º	BARBARA DANIELLA DE LIMA CORDEIRO	11106013956	4
218º	ANA MARIA MARQUES DE FREITAS	10658917927	4
219º	NICOLE MENEZES GOUVEIA	9231649957	4
220º	JULYA RAFAELLA RODRIGUEZ DALAZUANA	9670140935	4
221º	LAURHA ALBERTONI FABRO	120.873.349-43	4
222º	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES	12248296975	4
223º	DAMARIS NOCERA	80851800904	4
224º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	4
225º	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO FRANCO	99665085972	4
226º	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	3519648946	4
227º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	4
228º	JOSE LUCIO DA SILVA	66477433672	4
229º	SELMA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVEIRA	021.827.599-48	4
230º	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	5498730900	4
231º	ISABEL NUNES DE SOUZA	6297136939	4
232º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	4
233º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2843620937	4
234º	ROSELI MESSIAS NASCIMENTO	49381989915	4
235º	GISELE PRISCILA DOMINGUES	35414369801	4
236º	LEILA MARIA FERNANDES BATISTA	50894099272	3,5
237º	JANAINA ALVES TRINDADE	4288636981	3,5
238º	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	8336224980	3,5
239º	ELLEN KARINA PEREIRA MATTOSO KALBUSH	9089006940	3,5
240º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	3,5
241º	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	9215233946	3,5
242º	MARIA DANELIZE ALVES DE LIMA	2485245932	3,5
243º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	3,5
244º	ELENIR DE SOUZA	904.062.739-87	3,5
245º	REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	5034926989	3,5
246º	ANA PAULA KLEHM	7919858909	3
247º	CLEMAIR DE FÁTIMA THOMAZ DA SILVA	21291462953	3
248º	MAISA AUXILIADORA DE MELLO MALAQUIAS CORREA	78788714934	3
249º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
250º	GISELE DIAS	87413914972	3
251º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	3
252º	RENATA DE MOURA RIBEIRO	3800560976	3
253º	ANDREIA ALVES DE SOUZA	533134960	3
254º	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	589927906	3
255º	CRISTIA KAUDY ALANO ROCHA	554699907	3
256º	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	4395752900	3
257º	JOSÉ ELOY SANTIAGO JUNIOR	040656019-67	3
258º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	3
259º	JOCILAINE DA SILVA BOICZUK	6029718967	3
260º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
261º	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	7164933901	3
262º	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	7128249958	3
263º	MÉRILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	7961877975	3
264º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEO	088.503.909.-20	3
265º	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	9508366990	3
266º	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	11199309958	3
267º	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	10543456943	3
268º	SARAH DOS SANTOS SILVA	11656438984	3
269º	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	8516115917	3
270º	FRANCINI PEREIRA CEZIMBRA	11505924944	3
271º	SABRINA GARCIA	9567412901	3
272º	STEPHANIE DO NASCIMENTO	11868870952	3
273º	AGUIDA CRISTINA SURIANI CAETANO GOMES	11401539947	3
274º	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	13158497980	3
275º	MARIA DE FÁTIMA SANCHES CARRENHO	592.071.599-53	3
276º	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	54063582949	3
277º	SILMARA IZAIAS DE SOUZA	59903430949	3
278º	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	7252784800	3
279º	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	82619190991	3
280º	SELMA GOMES DA SILVA CLAUDINO	70601283953	3
281º	CLAUDIA REGINA REIS	68999160963	3
282º	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	70897735900	3
283º	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	74867938904	3
284º	LUCIANA PEREIRA JACINTO VANHONI	1998256960	3
285º	ANGÉLICA CAETANO MANCHINI	64180069920	3
286º	CLAUDIA MARIA LOPES MENDES	82619620910	3
287º	EVA MENDES DE SOUZA	86004336904	3
288º	ANA MARIA SWIERK	1676532960	3
289º	ALINE TAKACHI DE OLIVEIRA	97792276953	3
290º	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	25325106848	3
291º	ANDREIA APARECIDA ALVES	1796498920	3

292º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	3
293º	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	2746931940	3
294º	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	260.694.648-00	3
295º	CLAUDETE NUNES DE JESUS	2265211923	3
296º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	3
297º	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6233835941	3
298º	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	2457940931	3
299º	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	4004794943	3
300º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	3
301º	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	2239395958	3
302º	JAIME RAFAEL ROSA	2648244905	3
303º	SUELI AGUIAR	64255050287	3
304º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	3
305º	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	2998784909	3
306º	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	4311064950	3
307º	ANDRE DA SILVA BERLESI	2752377967	3
308º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	3
309º	GRASIELE DE FREITAS	032.511.669-56	3
310º	OSCAR BUENO DE FREITAS	3641863996	3
311º	ANDREIA DE SOUZA SHIBUKAWA	4105533959	3
312º	NADIA DE CASSIA MACEDO FONSECA LOPES	6350476670	3
313º	GESSICA DO ROCIO DA SILVA ZELLA REESE	O29718539OO	3
314º	LAUANA SILVA PEREZ	95583718153	3
315º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4111169910	3
316º	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	6201629963	3
317º	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	3
318º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	3
319º	ANA PAULA PRADO	4964968910	3
320º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORREA	4183267978	3
321º	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	5230922966	3
322º	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	84742879287	3
323º	PRISCIANE MENDES ALVES	6276545929	3
324º	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	528202383	3
325º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
326º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099-59	3
327º	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	5207506919	3
328º	ERNANI TAVARES CRUZ	73406333168	3
329º	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	5731537950	3
330º	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	6793206958	3
331º	DEBORA TAMIRES PORCEL	5878925958	3
332º	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	6011042937	3
333º	JULIANE VIEIRA	1035700980	3
334º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	3
335º	KHETLYN XAVIER PEREIRA	6607967914	3
336º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	3
337º	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	062.014.869-17	3
338º	THYAGO DIÓGENES ROSTY	6844958994	3
339º	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	7638963903	3
340º	PAULO ROBERTO KLOCK	6565848904	3
341º	LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	13318386731	3
342º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	3
343º	KAMILLA KAMINSKI ALVES	070.281.779-12	3
344º	LUCIANE GALVÃO	8595103950	3
345º	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	8124366950	3
346º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
347º	DARIO JOSE DA SILVA VANHONI	7384590973	3
348º	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	084.137.169-50	3
349º	VERIDIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	8936038990	3
350º	QUÉREN HAPUQUE NUNES DA SILVA	9079456438	3
351º	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	8522291942	3
352º	FRANCIELE RENATA DA SILVA	9168492952	3
353º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA	8406040920	3
354º	THAISLAINE BARBOZA MARUCCI	8749667955	3
355º	TATIANA DE FATIMA GONZAGA	6299398965	3
356º	LORENA JACINTO VANHONI	7384590973	3
357º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	3
358º	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2092474014	3
359º	JONATHAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	8999680908	3
360º	AMANDA TAMARIS CROVADOR	8675146981	3
361º	PÂMELA SUELLEN PONTES	9346948930	3
362º	KARINA DA SILVA ARAUJO	10767006917	3
363º	NIBSON LIMA DOS SANTOS	2780650230	3
364º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	3
365º	BRUNA GONÇALVES	10000946931	3
366º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AZZOLINI	6942306932	3
367º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
368º	ADRIANE DE CASSIA DA SILVA ABREU	42717602852	3
369º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	3
370º	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	9610819930	3
371º	THAINA ORTIZ RODRIGUES	11657750930	3
372º	LENISE FERNANDA DE FREIRAS PIRES	7027545950	3
373º	MYLLENA KEMPES CANDIDO PIRES	114.354.999-64	3
374º	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	10298914948	3
375º	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	11701524902	3
376º	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8575035967	3
377º	NICOLLE RITA CORDEIRO	100.641.279-40	3
378º	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	12959719921	3
379º	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56582116900	3
380º	GILVANE DE LIMA	62350609987	3

381º	LUCIANA GALVÃO MARTINS	2919971719	3
382º	NEUZA CARDOSO DA SILVA	94401691920	3
383º	LUCIANE GELINSKI	3231930995	3
384º	DANIELLE TREVISAN	3779293951	3
385º	LOIDE RIBEIRO PONTES	7797588970	3
386º	ISABELLE REGINA CARVALHO	7576101962	3
387º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	3
388º	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	10989406954	3
389º	PAMELA VAZ	11941835902	3
390º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	3
391º	LEILA CRISTINA DA SILVA MACIEL	21055248800	3
392º	ANA PAULA DE MELLO	6015393971	3
393º	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	6957183980	3
394º	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	3259829962	3
395º	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	87374102968	3
396º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	3
397º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	3
398º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779-78	3
399º	FRANCIELE SIVIERO	6706342980	3
400º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	3
401º	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	102.991.789-27	3
402º	ELISANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	3724317980	3
403º	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	7388801910	2,5
404º	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	5826679921	2,5
405º	POLLYANA MILET CHEMURE DA SILVA	4982046930	2,5
406º	CAROLINE RIBAS	6474398914	2,5
407º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389-59	2,5
408º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	2,5
409º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	2099051909	2,5
410º	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	8063150	2,5
411º	IRIS MELNISKI CAVALCANTE	2550365909	2,5
412º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	2757616900	2,5
413º	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	3434236983	2,5
414º	DAINE DA SILVA	8991307981	2,5
415º	MAICON ROBERTO PAVILAK DE OLIVEIRA	8153112902	2,5
416º	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	7543752930	2,5
417º	DANIELA PEDRO TONDINI	089.850.669-78	2,5
418º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	2,5
419º	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	112.160.959-73	2,5
420º	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MACIEL	9923312852	2,5
421º	SILVANA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	613085957	2,5
422º	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	3892588902	2,5
423º	THAYNA PAES DOS SANTOS	10656982918	2,5
424º	IBANESA MANOEL GONÇALVES	30720664934	2,5
425º	IARA DO ROCIO RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	70716005972	2,5
426º	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	287805956	2,5
427º	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	11636684947	2,5
428º	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2237279977	2
429º	KELI CRISTINA RIBEIRO	4107059693	2
430º	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	2
431º	MARLUCE SANT ANA DA VEIGA	7027491923	2
432º	ANA SOFIA EBBINGHAUS MATOS	13847955969	2
433º	ADELICE OLIVEIRA COSTA	1857559177	2
434º	LINDACIR DE ALCÂNTARA	2918920940	2
435º	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	000.348.295-20	2
436º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
437º	CLAUDIATEREZINHA BISSON	5891964996	2
438º	EMANUELLY APARECIDA RAMOS	5445681920	2
439º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	2
440º	JOSIANE RIBEIRO GERALDO	7026563998	2
441º	TALITA KEREN FOIZER	8812376983	2
442º	NATHANY MARCIELLI PINHEIRO ROSALINO	9807915961	2
443º	LUANY DA SILVA SANTOS	10523293909	2
444º	LEONARDO MORONI DE MORAES PEREIRA AFONSO	12784785904	2
445º	ANSELMO FERNANDES	23387432968	2
446º	BEATRIZ DE FÁTIMA BATISTA	79512224968	2
447º	ADRIANA VIDAL MARTINS	95962417968	2
448º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	2
449º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	3521832929	2
450º	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	4159371914	2
451º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS	6980747932	2
452º	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	8426969976	2
453º	GISLEINE CRISTINA MATHIAS CARDOSO	9141007930	2
454º	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	10238791904	2
455º	FLAVIA LEVANDOSWKI	10463306910	2
456º	MARIA CRISTINA MORET	47892633987	2
457º	SANDRA REGINA DE SENA COLASSO	47087048953	2
458º	ELENI MÜLLER GRAESER	648.619.619-04	2
459º	IRIMAR FRANÇA ELIAS	2918428957	2
460º	DANIELE HENRIQUES GUIA GIBSON	898985919	2
461º	ROSEMARI DE MATTOS KRETT	063.345.929-12	1,5
462º	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	6677125939	1,5
463º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	1,5
464º	CAROLINE XAVIER	2063882258	1,5
465º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVVA	5451421994	1,5
466º	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	96090677000	1,5
467º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	1,5
468º	MARIA CAROLINA DE GODOY	098.639.809-86	1,5
469º	ALICE MARIA DOS SANTOS	97571156904	1,5

470º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	95966404968	1,5
471º	ANGELA DANIELI GRANATO COSTA	88570479972	1,5
472º	EDSON ROBERTO GALVÃO	90432584900	1,5
473º	AMALIA LUIZA ZANI	018.995.129-00	1,5
474º	MARCELLI BRITO GOMES	2669165974	1,5
475º	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	406231907	1,5
476º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549948	1,5
477º	VANESSA BENTO DOS SANTOS	5186808946	1,5
478º	GESIELE MOREIRA	3666304907	1,5
479º	RITA MARILAINE DA SILVA PAVÃO	1178836037	1,5
480º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
481º	ANA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	5225524982	1,5
482º	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ	1203773900	1,5
483º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	1,5
484º	KELLY JOZELI DUTRA DOS SANTOS	8155193977	1,5
485º	SIMONE FELIX DE MATOS LARA	7800536998	1,5
486º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	1,5
487º	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	9570903902	1,5
488º	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	10303869941	1,5
489º	DANIELA POLARI BISPO SILVA	6217813980	1,5
490º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	85980794565	1,5
491º	KAMILA VITORIA CASAS MACADO	10590032950	1,5
492º	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	114.153.349-94	1,5
493º	AMANDA TAVARES CRREIA	10649863909	1,5
494º	BRENDA PEREIRA DE MELLO	10971377910	1,5
495º	ANDREA BERNARDES BOMBACINI	30499529898	1,5
496º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	1,5
497º	LETICIA DE LIMA MORAIS	73675393100	1,5
498º	ALLANA APARECIDA DA SILVA	6604354970	1,5
499º	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	9459725988	1,5
500º	FRANCISCO JOSE WILLE DA SILVA	6183800945	1,5
501º	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	8426949940	1,5
502º	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	1,5
503º	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	9626701978	1,5
504º	ANDRESSA DAL'NEGRO ERENO BELMONT	8492299959	1,5
505º	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	11657672956	1,5
506º	MARCIA DO ROCIO ALVES	3661787926	1,5
507º	REGINALDO MAIA RODRIGUES	66826217953	1,5
508º	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	2907443933	1
509º	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	30495810851	1
510º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	1
511º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	1
512º	RENATA DA SILVA PINTO	5803738948	1
513º	GISLAINE APARECIDA TILP	9451409912	1
514º	STELA MARA SCHORR	11261880935	1
515º	JAQUELINE SAWANO KARAS	11933647957	1
516º	ULISSES MILTON DO NASCIMENTO	53651790991	1
517º	EDENISE RIBEIRO	885.759.509-91	1
518º	TEREZA PEREIRA DA SILVA	86000306920	1
519º	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	94155810930	1
520º	LILIANE SVOBODA	87790025953	1
521º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
522º	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	95977554915	1
523º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	1
524º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	1
525º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	1
526º	RAQUEL SPISILA	5691569988	1
527º	ARLENE DE ANDRADE	8307821924	1
528º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
529º	LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	7813847962	1
530º	MARCIELE MAGNA KAPUCINSKI	077.816.489-60	1
531º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	1
532º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	1
533º	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	9567091927	1
534º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	1
535º	PAULA VALERY ALVES	8863603901	1
536º	MARIANA LOPES DA LUZ	083944359 55	1
537º	KAROLINE LEITE DELFINO	7257932957	1
538º	THALITA DE CASTRO BASILIO	11019736925	1
539º	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	12931935930	1
540º	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA.	590.101.939-34	1
541º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	1
542º	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	33964211249	1
543º	SILVANA GAMERO PRADO	566604990	1
544º	SIMONE DE LIMA GAETA	87016214915	1
545º	EDER UMBELINO ALVES	2011339979	1
546º	ANAHI PATRICIA NODARI	3456944900	1
547º	MELLYNA FELIX FERREIRA	5394874905	1
548º	SHIRLEY DEBORA FURLANETTO	1041408951	1
549º	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	83209110	1
550º	CAMILA FELICIANO DE LARA	6950879911	1
551º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1
552º	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	6730536950	1
553º	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	5709305960	1
554º	FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	1125331917	1
555º	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	8160029918	1
556º	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	8510969990	1
557º	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	8602340966	1
558º	DÉBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	3481966016	1

559º	KARINA BRUNHERI	7758135919	1
560º	TAINÁ BOBATO STADLER	6368594950	1
561º	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	9269340902	1
562º	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7728974920	1
563º	PÂMELA CRISTINA DE CARVALHO	10518674959	1
564º	ANA CAROLINA BATISTA	9194577978	1
565º	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	097.964.949.-81	1
566º	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	O8179201961	1
567º	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	10313212929	1
568º	HERIKA MEIRA DE MORAES	12583841912	1
569º	MARCELA EDUARDA ALVES MARTINS	111.470.749-09	1
570º	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	023.005.209-66	1
571º	ENI DE FATIMA OLIVEIRA FELTRIN	2692211901	0
572º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	786 866 289- 15	0
573º	MARIA ROSIMAR GOUVEIA	87249588915	0
574º	XARISSE MORAES LABATUT FARIA GOMES	88974413949	0
575º	LUIZ AUGUSTO IANCHESKI	2215814993	0
576º	TATIANA MAIA DE OLIVEIRA	2332464956	0
577º	ISABELE CHRISTINE SHIROMA RAMOS	34667789994	0
578º	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	6228536940	0
579º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
580º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
581º	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	5486561938	0
582º	MARILOISE PEREIRA DOS SANTOS VOITECH	7273792918	0
583º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	0
584º	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	9145263914	0
585º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
586º	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	0
587º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
588º	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	10473347989	0
589º	CASSIO DE SOUZA FARIAS	8486362954	0
590º	BRENDA HELEN BONIFACIO	8591314913	0
591º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
592º	FABIOLA CAMARGO FRANCO	7405998950	0
593º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	0
594º	ALINY THALIA TAVARES	9854468976	0
595º	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	10411366920	0
596º	GABRIELLE STIVAL BRITTO	111.376.959-94	0
597º	ESTEFANE RAMOS PEDROSO	12558981943	0
598º	GABRIELE CORRÊA PROVEDAN	11634986962	0
599º	KAROLINE GROS DOS SANTOS	12329052910	0
600º	NATHALIA CONDRADI SCHORR	11976507928	0
601º	MATHEUS LIMA DINA	130.259.929-13	0
602º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	0
603º	EVA GONÇALVES DOS SANTOS BECKER DE LARA	40315096934	0
604º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	0
605º	MARCO CESAR BOCHENEK CARON	47863803934	0
606º	JOAO ANTONIO CARDOSO	49349805987	0
607º	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	519.331.449-04	0
608º	SANDRA TEREZINHA SILVA	64152987987	0
609º	ROSIMERI BUENO MARTINS	84656352934	0
610º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
611º	JANETE ZERIBETO DO VALE	1832327981	0
612º	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	82619743915	0
613º	HELENA FERRAZ	640246879-72	0
614º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7071779987	0
615º	CLAUDIA SEVEREANO NIEVIADONSKI	1859728960	0
616º	MARCOS ROBERTO BRINGEL	73175765904	0
617º	ALEXANDRA DIAS	3088109960	0
618º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
619º	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	1993823956	0
620º	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	3388281769	0
621º	ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA	2553219962	0
622º	JOSIANE RINKE BELLO	2830524900	0
623º	REJANE CROVADOR	3768372928	0
624º	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	2537827910	0
625º	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	373215959	0
626º	BERENICE TEODORO MENDES	2896616926	0
627º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	4106324903	0
628º	FABIANA GONÇALVES DE PAIVA	3376393966	0
629º	CLEUSALEANDRO DOS SANTOS	3379098906	0
630º	MARCIO AUGUSTO PERON CARDOSO	99408112920	0
631º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	0
632º	CLAUDIONEI DA SILVA COSTA	5617647990	0
633º	CLAUDINEIA AZEVEDO DE ABEU	4454007900	0
634º	TELMA MARQUES MACHADO	67011438220	0
635º	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	2520707984	0
636º	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	3341931929	0
637º	SHARON CAROLINE POLUCHA	8325500	0
638º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	0
639º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	0
640º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
641º	GILMARA RAMOS PEREIRA	922112916	0
642º	MICHELLE MENDES XAVIER	4000469975	0
643º	ROSELI XAVIER MENDES	4368928989	0
644º	MARENIZE COSTA DE RAMOS	4903844986	0
645º	ELIANE DE FÁTIMA DA CRUZ	4005035906	0
646º	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	3186533970	0
647º	ELAINE DE FÁTIMA ALVES	3550428944	0

648º	MARIO MONEGATE	3858033979	0
649º	EDUARDO CORRÊA MESQUITA FILHO	71150960230	0
650º	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA CORREA	4585897992	0
651º	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	6220653947	0
652º	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	5020415924	0
653º	JULIANA VEIGA	4527822950	0
654º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
655º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	0
656º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
657º	NATALI KLAYN LUCINDO DE LIMA	4804585966	0
658º	GLAUCIA DIAS ALVES	6118439940	0
659º	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	6435534950	0
660º	ÂNGELA MARA ZONATTO	5204403906	0
661º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
662º	CHAIANA CARLA DEBORTOLI DA COSTA	5919356944	0
663º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
664º	ELAINE REGINA LIRMAN	7165577971	0
665º	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	042850329-29	0
666º	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	6493685923	0
667º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
668º	MARIA DE LOURDES DE LUNA	9141392400	0
669º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849-01	0
670º	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	4924069523	0
671º	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	6259036922	0
672º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
673º	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	7607766952	0
674º	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	75027364172	0
675º	CAMILA CIOLI	6290778943	0
676º	DIEGO SILVEIRA PERONICO	8124512442	0
677º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
678º	DENISE DZIERVA	070.638.799-60	0
679º	RONALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10439457688	0
680º	WILLIAN MARTINS LASKOS	4320485963	0
681º	RENATA BECKER	5639775904	0
682º	ANGELICA SOUZA JUSTEN	7671635910	0
683º	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	9814127930	0
684º	JÉSSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	083.974.259-26	0
685º	THAIS AFONSO DOS SANTOS	769140971	0
686º	YASMIM BATISTA ALVES	9643364992	0
687º	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	9902557945	0
688º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	0
689º	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	8667603937	0
690º	GIEYLEN VILIANE STELMAK	089.568.669-45	0
691º	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	8804682629	0
692º	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	39938940811	0
693º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	0
694º	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	1022307908	0
695º	DAYANE PIRES MARTINS	8779122973	0
696º	MAYRA CECHELERO SERAFIM	10468729909	0
697º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA DINA	1q860273980	0
698º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
699º	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	1040328989	0
700º	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	8986513951	0
701º	PALOMA LUCI TILIAKE	095.825.879-11	0
702º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	0
703º	ARIANE DOS SANTOS	10379514923	0
704º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	0
705º	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	10267695900	0
706º	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	10000042951	0
707º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
708º	FÁBIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	11133523960	0
709º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
710º	CAROLINA ROVER DO CARMO	7635175939	0
711º	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	11469683962	0
712º	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	9888856979	0
713º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
714º	ANNNA CAROLINA MODROW	145.587.549-06	0
715º	MICHELE VICENTE	17.626.429-31	0
716º	ANA CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	5118309980	0
717º	GABRIELLE APARECIDA ZANDER COELHO	120.460.819-94	0
718º	ANDRESSA ALVES MORONI	121.881.379-22	0
719º	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	104.310.769-01	0
720º	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	7546083958	0
721º	EDUARDOPEREIRA LUIS	070.326.619-55	0
722º	G8KDA BERBADETTEDOBROWOLSKI PERIN	38669080087	0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	3822163937	10
2º	VANESSA FIORINI	925499935	9
3º	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	81750749904	7,5
4º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	86476092987	7
5º	ALESSANDRO FERREIRA	679285954	7
6º	ROQUE ROGERIO HOFFER VIRISSIMO	16497945091	7
7º	ROSEMARI FARAGO PASTEGA	70924031972	7
8º	DAWANA FERREIRA CORDOVA	7114342985	6,5
9º	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	27896869802	6

10º	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	8009257931	6
11º	IRANI DOS SANTOS	136.656.168-67	6
12º	TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK	3453660935	5,5
13º	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	5190909344	5,5
14º	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	8646551938	5,5
15º	ARLETE DE OLIVEIRA	63537966920	5
16º	FABRICIA SANTOS SANTANA	13070297870	5
17º	REJANECY ANDREA WATTER FREIRE	81608713920	5
18º	PAULA RODRIGUES PEREIRA	9801710756	5
19º	GISELE CAROLINE PEREIRA	8173778914	5
20º	SANDRA PINHEIRO FONTOURA	56551665934	5
21º	MARINES GODOY LIMA	720.481.660-91	5
22º	VANDA RAQUEL DECKERT	800.112.259-04	5
23º	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	62996002920	5
24º	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	98803298991	5
25º	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	6082296958	5
26º	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	84979321968	4,5
27º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	6320131926	4,5
28º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	81273100930	4
29º	CRISLANE SILVA CALDAS	2552052525	4
30º	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	8074817938	4
31º	ISABELA DE PAULA CARVALHO	8566727932	4
32º	ILZA MATIAS DOS SANTOS	088.192.049-59	4
33º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	4
34º	ANGELA APARECIDA GONÇALVES TAVARES	54708427620	3,5
35º	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	2861153954	3,5
36º	FLÁVIA DE CARVALHO	156232200	3,5
37º	FABIANE CAROLINE SOARES	6672963952	3,5
38º	EVERTON LEDO DA ROCHA	6039390905	3,5
39º	LETICIA COSTA DE SOUZA	7282114919	3,5
40º	FERNANDA CAROLINA DE LIMA	8511048944	3,5
41º	CÉLIA REGINA THOALDO	54486599934	3
42º	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	27636798204	3
43º	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	38998793253	3
44º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	3
45º	SILVANA SOARES DOS REIS	3782294947	3
46º	ELIZANE LUNARDON	039.177.829-36	3
47º	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	3835418912	3
48º	TAIANA DO CARMO	4640587910	3
49º	ANGELA BORGES DA SILVA	35830608812	3
50º	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	6213640967	3
51º	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	7441551935	3
52º	SARAH KAROLINE FARIAS DANTAS	3737272166	3
53º	LAIS SOARES FARIA DE SOUZA	14246316709	3
54º	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	8908808914	3
55º	EDUARDA KAROLINE CIRQUEIRA BRITO	5060142159	3
56º	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	7781118901	3
57º	BRUNA ALVES	6533369938	3
58º	JUCÉLIA VENDRAMIN	39282856968	3
59º	MARINA FATIMA DE SOUSA	71645250997	3
60º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	81985991934	3
61º	MARCELA MASSON DE SÁ PINHEIRO	34505565840	3
62º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA.	023.246.439-10	2
63º	JUCEMAR SOARES	80490719953	2
64º	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	63452510204	2
65º	SIMONE DA SILVA MARINHO	93669968920	2
66º	HIESA CRISTINA MATHIAS	31619224844	2
67º	MERIELEN PIZATO	7276950964	2
68º	NATASHA GUABIRABA DOS SANTOS	2181801010	2
69º	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA	3213305103	2
70º	LIDIANE DA COSTA CORREA	92956874268	2
71º	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	9827069950	2
72º	BARBARA BOBEK	8479881984	2
73º	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	10661575969	2
74º	ELIETE APARECIDA VERNER	038335299-11	2
75º	JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA	73355283134	2
76º	MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOZA	4563422908	2
77º	SARA OLENICA VIEIRA	6457326994	2
78º	JANE THEREZINHABAPTISTA DOSANJOS	56919832968	1,5
79º	MARCELO BACH	2613151960	1,5
80º	JOSIANE MEDEIROS	2244857921	1,5
81º	ADRIANO DE LIMA	4371233910	1,5
82º	BÁRBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	6967189956	1,5
83º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	1
84º	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	53659465968	1
85º	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	92680259904	1
86º	RICARDO RESENDE SILVA	54634288168	1
87º	DGINANE LINHARES	603157920	1
88º	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	96044306372	1
89º	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	5435068940	1
90º	JOQUEBEDE SOUZA LIMA COSTA	12574458710	1
91º	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	1
92º	BÁRBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	6217771969	1
93º	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	9587171926	1
94º	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	10274495902	1
95º	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	099.957.639-90	1
96º	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	092.368.069-10	1
97º	IRENE MESSIAS MADEIRA	015.420.179-60	1
98º	MARLENE MIGUEL DOS SANTOS	94155437953	1

99º	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	619768908	0
100º	JULIANA TEREZINHA BACK GOMES	6847309954	0
101º	WALERIA DE FREITAS FRANCISCO	6957148998	0
102º	ALINE THAISE MUSSILINI RIBEIRO	7688444950	0
103º	ANA PAULA DIAS DA PAZ	7321652963	0
104º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	0
105º	NATALI SANTOS DA SILVA	8959086975	0
106º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
107º	JANAINA LEONTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	7730975971	0
108º	EVERSON MATHEUS DA SILVA SALDANHA	105 540 199 73	0
109º	VITOR HUGO LACERDA	11021216909	0
110º	ANTÔNIA MARTINS BARBOSA	96845635900	0
111º	LUIZ HENRIQUE LITWINCZUK	35694289900	0
112º	IUSSARA REGINA PEDRO	50613910982	0
113º	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	767.969.909-78	0
114º	DEBORA DOMINGUES SOARES	44476582915	0
115º	MARIA CRISTINA DE SOUSA	45654395904	0
116º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	0
117º	SANDRA MARA SCHEFER	54425336968	0
118º	NILCÉIA NALESSO	9505235852	0
119º	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	33964211249	0
120º	CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES	70079803920	0
121º	VANIA FARIAS ALIONÇO NANBA	78130743949	0
122º	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	94150508968	0
123º	ANITA GOMES SOARES	029.746.216-43	0
124º	MARCIA APARECIDA LOPES	91381282920	0
125º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
126º	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	4781123945	0
127º	VALCIRLEY FREITAS DE FIGUEIREDO	59704322291	0
128º	SUSANA AGAPITO FLORIANO	1442774924	0
129º	ADEMILSON VENTURA RODRIGUES	91750725991	0
130º	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	2737321964	0
131º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	0
132º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	2897048980	0
133º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	0
134º	MARTA GRABOWSKI	7236606979	0
135º	JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	2579877975	0
136º	TARCISIO BASTOS BORGES	690077998	0
137º	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	7700762970	0
138º	KELLY NEU BRITO	99761564134	0
139º	DEBORA SANTOS	5360151986	0
140º	ALINE RIVAROLA ARAUJO	303482184	0
141º	CARLA TAMARA DA COSTA	5580193904	0
142º	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	5057699997	0
143º	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	72489359134	0
144º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	0
145º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
146º	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	6068738990	0
147º	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA	5267874906	0
148º	ENDY PEREIRA NEVES	6464001930	0
149º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
150º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	0
151º	EMANUELA COELHO DE OLIVEIRA	9053982973	0
152º	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	0
153º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	0
154º	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2413652108	0
155º	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA	7952173901	0
156º	KARINA PADILHA DE LIMA	9202837996	0
157º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	0
158º	FRANCIELE SABINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7682705965	0
159º	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	8320839920	0
160º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
161º	RUHAN CARLOS RIBEIRO	9064649944	0
162º	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	8823637945	0
163º	RAFAEL RUDOL	8933436928	0
164º	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	9902557945	0
165º	JULIANA DE MATHIAS	086.202.449-81	0
166º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	0
167º	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	8645172976	0
168º	AMANDA MACHADO	9053081909	0
169º	ANA LUIZA TAVARES BRUINJÉ	8654351977	0
170º	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	8350196912	0
171º	CAMILA FARIA BRECHO	9757129933	0
172º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	0
173º	DÉBORA MAYSE LIMA DAMAKOSKI	41420498878	0
174º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	0
175º	ALEXANDRE VILLATORE FERREIRA	9269670961	0
176º	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	10303844957	0
177º	JOYCE SUNDADOZO VEIGA	10143027905	0
178º	THAÍS BARBOSA ALVES ROCHA	8838177996	0
179º	FÁBIO SCHULZ	9211150914	0
180º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	9522515906	0
181º	AMANDA APARECIDA GAMA	10113480989	0
182º	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	9873029907	0
183º	JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO	10837390931	0
184º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
185º	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	8421283952	0
186º	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA	9879732901	0
187º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	0

188º	ALEXIA PASSOS DE OLIVEIRA COSTA	45337469851	0
189º	REBEKA MAGNO RIBEIRO	1342535901	0
190º	ESTEFANE KETLIN GOMES DE OLIVEIRA	10718282906	0
191º	MAYARA VIEIRA FIGUEIRÔA	12990267450	0
192º	STEFANY DA SILVA FERNANDES	6780771937	0
193º	ARNALDO LUIZ SANTANA	9149216902	0
194º	JOANA COSTA GONSALVES	8942105998	0
195º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
196º	LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	120.350.119-65	0
197º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	132.152.099-93	0
198º	CHAGANE GODOI DA SILVA	14859846966	0
199º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	0
200º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	0
201º	MANUELA FERREIRA RAYTHZ	5115154056	0
202º	MILENA DE MELO DA SILVA	11112075933	0
203º	ARYELLE RIBEIRO COSTA	7125094961	0
204º	FERNANDA ALVES COSTA	O7476924916	0
205º	HALANA NUNES FRAGA	11882225970	0
206º	DIULIANE BARBOSA DA SILVA	5179258936	0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	275.214.279-04	5,5
2º	REGINALDO MACHADO CORRÊA	50336410930	5,5
3º	CARLA PERPÉTUA STELMACH	651243169-34	5,5
4º	ARILDO CARVALHO VIDAL	73852201934	5,5
5º	MARCELO GOMES FERREIRA	145.419.618-14	5,5
6º	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	88552004968	5,5
7º	GERSON LUIZ PERLE	807408399-34	5,5
8º	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	53388267553	5,5
9º	EMERSON LIMA ALVES FERREIRA	85185752904	5,5
10º	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	86504908915	5,5
11º	ELIANE FATIMA DE CAMPOS.	26383664808	5,5
12º	MARILANDIA DE FÁTIMA CARVALHO	2282439988	5,5
13º	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2237279977	5,5
14º	ALYNE SOUZA PAZ CUNHA	902.264.619-04	5,5
15º	CARLA SIMONE GONÇALVES	2461163901	5,5
16º	FLAVIA ARAUJO REGO REGMONT	4217808941	5,5
17º	ERICH RODRIGUES CASCAO	29463298878	5,5
18º	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	589927906	5,5
19º	IBSY DE AMORIM SIMIONI	3330824948	5,5
20º	GISELE CRISTINA DE JULIO PUCCI	876632959	5,5
21º	BRENO AQUERE PINHO	67960014	5,5
22º	DANIEL SOARES DA LUZ	4315519952	5,5
23º	EDLAINE CLAUDIA TAMANINI	4456382902	5,5
24º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	5,5
25º	PAULO ROBERTO ZWIERZCHACZESKI KUSS	8945774920	5,5
26º	FLÁVIO DE MIRANDA SOARES	7034762970	5,5
27º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	5,5
28º	LUCIANO JUBAINSKI	94041741904	5,5
29º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	5,5
30º	DEBORA RITA DOMINGUES	391932099-91	5,5
31º	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA	51493470949	5,5
32º	FERNANDO CEZAR PENSAK	50009109900	5,5
33º	MARIA APARECIDA CHAMORRO	52363678915	5,5
34º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	5,5
35º	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	55191037987	5,5
36º	EDSON ADRIANO ZERIBETO	63111748987	5,5
37º	NELMA SUZAN ZANOLLI	66410355904	5,5
38º	CLAUDIA BUCENKO	78119626915	5,5
39º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	5,5
40º	RICARDO PINTOR DE MELO LIMA	59304588987	5,5
41º	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	5426320802	5,5
42º	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	74867938904	5,5
43º	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	73443310982	5,5
44º	ADELIR DE FATIMA HAMUD DA SILVEIRA	80983952949	5,5
45º	TANIA CECATTO	87618052972	5,5
46º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	5,5
47º	MONICA CRISTINA MAEDA	69908486934	5,5
48º	MARIA ANGÉLICA MATSUZAVA	82950100	5,5
49º	SERGIO AUGUSTO SCHWAB	72641401991	5,5
50º	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	76681793991	5,5
51º	SILVANA DE FATIMA CORDEIROPEREIRA	73441643968	5,5
52º	DÉBORA CRISTINA DE BARROS BARBOZA BASTOS	80068219920	5,5
53º	LUCIANA GALVÃO MARTINS	2919971719	5,5
54º	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS	941.548.489-68	5,5
55º	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	44908121320	5,5
56º	AMILTON JOSE DE CARVALHO	93601298953	5,5
57º	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	87640953987	5,5
58º	JOSÉ APARECIDO MENDES JUNIOR	95710604968	5,5
59º	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	5,5
60º	JULIANO ÉRIC RIBAS	021.061.239-81	5,5
61º	CIBELE OLIVEIRA DA SILVA	1990674909	5,5
62º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	5,5
63º	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	7995574711	5,5
64º	WELTON ALVES DA SILVA	69126330130	5,5
65º	BRUNA ANDRADE GOBBI	7656354700	5,5

66º	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1907580905	5,5
67º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	5,5
68º	EVERSON HIERRO RAMOS	543848930	5,5
69º	CRISTIANO LUZ MENEZES	2679052978	5,5
70º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	5,5
71º	KARINA HELENE MAZZAROTTO DE SOUZA	2207887967	5,5
72º	CLÁUDIA CRUZ DA SILVA	788766562	5,5
73º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	5,5
74º	ERIKA CARVALHO CARNEIRO	5506273754	5,5
75º	ANDRÉA PAULA CORREA DE CARVALHO LAGUNA	2984941918	5,5
76º	LIDIANE TRINDADE ANTUNES	706231988	5,5
77º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	5,5
78º	ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI	3498563916	5,5
79º	ANA CAROLINA SOUZA ROMERO	4061619926	5,5
80º	DANIELE VAIS DOS SANTOS	3703756969	5,5
81º	TATIANE REGINA PIROLA	3690351944	5,5
82º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4111169910	5,5
83º	EDER ADRIANO	3810343994	5,5
84º	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	3957341930	5,5
85º	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	4708448929	5,5
86º	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	5316185980	5,5
87º	DANIELE FERREIRA ARZAN	4209237990	5,5
88º	VANESSA ARAÚJO	4288138957	5,5
89º	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	4780166977	5,5
90º	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	5561716913	5,5
91º	ANDRIELE BOUVAKIADES ROCHA	4809096955	5,5
92º	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	5727864925	5,5
93º	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	6358505912	5,5
94º	EWERTON VERÍSSIMO CADORIN	5097090950	5,5
95º	FRANCISCA JANIELLE DE SOUZA LIMA	60172684307	5,5
96º	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	5370114986	5,5
97º	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	5,5
98º	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	6793206958	5,5
99º	JAIR ABEL DE SOUZA FILHO	6828397931	5,5
100º	MAÍRES NUNES CARVALHO	5130918908	5,5
101º	WESLEN LASSECK DO NASCIMENTO	058.408.029-80	5,5
102º	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	3215426579	5,5
103º	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	7866661960	5,5
104º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	5,5
105º	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	6967109047	5,5
106º	BRUNNO BONALDI	7892750908	5,5
107º	MAYARA PEDROSO DE CASTRO	7257720932	5,5
108º	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	5459335957	5,5
109º	JACKSON WILLIAM PLUSKOTA	9131786910	5,5
110º	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	8393807980	5,5
111º	JESSIKA RODRIGUES DELFES	7492119976	5,5
112º	ANDERSON FRANCISCO GOMES	10564064459	5,5
113º	CESAR AUGUSTO SANT' ANA KAYSER	8129771900	5,5
114º	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	15523038709	5,5
115º	LUIZ PHILIPPE SILVA DA ROCHA FAVORETTO	9349881969	5,5
116º	LORENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8834813910	5,5
117º	JENUARIO ALVES MESQUITA	1040752950	5,5
118º	LEANDRO JOSUÉ CORREA DE SOUZA	9459082963	5,5
119º	DAIANE DOS SANTOS FRANÇA	9102900912	5,5
120º	MARIA CRISTINA PERES	75347199920	5,5
121º	ELISABETEFRANCO DE ROSSI	87602792904	5,5
122º	JULIANE MAURILIA ZAMPIERI	6709676960	5
123º	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	8267344993	5
124º	MAYARA RAMOS	9054859989	5
125º	SANDRA MARA DOS SANTOS	72927585920	5
126º	DANIELA DE CASSIA MULLER	55585019104	5
127º	ANA MARIA SWIERK	1676532960	5
128º	SHAYENNE CALDEIRA	2056628970	5
129º	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	2462643907	5
130º	ELIANE ALVES PEREIRA LIMA	2474862560	5
131º	ANDRELINA BOCHORNY GUIMARAES PURCINO	4317325900	5
132º	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	4474166930	5
133º	ÍSIS ZECH MARQUES BRAGA	5843096947	5
134º	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	983427976	5
135º	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	073535139-26	5
136º	KARLLA FRANCINE GONÇALVES MORELLI	6189212905	5
137º	GONZALES RIVERA WALDO JUNIOR	45858030	5
138º	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	7875640954	5
139º	ANDREY RENAN MAGRO	070.336.359-07	5
140º	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	8267344993	5
141º	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	8324568964	5
142º	MOISÉS ALVES BENTO	8107079930	5
143º	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	8492292946	5
144º	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	8492292946	5
145º	CRISTIANE RODRIGUES ROSSA MIGLIANTE	3656890927	4,5
146º	YANA KOSSEMBA DA SILVA	5273776945	4,5
147º	ESTEICY THAIS GODOI DE FRANÇA	7.877.417.950	4,5
148º	GISELE CORREIA DE MORAES	6550174961	4,5
149º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	4,5
150º	PAMELA LEOPOLDO	8131960943	4,5
151º	MONICA DOS REIS NEVES	8759759925	4,5
152º	MAURICIO EBBINGHAUS	84977043987	4,5
153º	MÁRCIA RODRIGUES GATTO DA ROSA	730.879.989-15	4,5
154º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	4,5

155º	DALTON LUIZ LEMOS	2905595965	4,5
156º	ROSANA APARECIDA RUBBO	2222588960	4,5
157º	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	4004794943	4,5
158º	CLEIDINEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	008.226.319.11	4,5
159º	CHRISTOPHER MAUERBERG PEIXOTO	029.768.529-52	4,5
160º	ANDRE DA SILVA BERLESI	2752377967	4,5
161º	OSCAR BUENO DE FREITAS	3641863996	4,5
162º	GISELE DE FREITAS MENDES	3371874958	4,5
163º	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	039407989-24	4,5
164º	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	3611638943	4,5
165º	ADRIANA SANTANA SILVA	826.155.355-87	4,5
166º	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	4187161961	4,5
167º	VIVIANE ZIOMEK FARIA	5074963966	4,5
168º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	4,5
169º	PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	755398106	4,5
170º	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	968449905	4,5
171º	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	7183981908	4,5
172º	ROSILAINE VINHARSKI	1022384996	4,5
173º	JULIANE SILVANO DOS SANTOS	9314586928	4,5
174º	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	4,5
175º	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	8837496966	4,5
176º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	4,5
177º	KAOE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9131774903	4,5
178º	ALANA MARIANA DE CAMPOS	4646698986	4,5
179º	ERNANI LINZMEYER	9511221930	4,5
180º	JHENIFER CAMILA MARIA ODY	12097752985	4,5
181º	JAQUELINE MARTINS ROBATINO	11857492927	4,5
182º	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	7852951945	4,5
183º	ALEXANDRE CASEMIRO WOLFF	77751701900	4,5
184º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	4,5
185º	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	86794060906	4,5
186º	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	70897735900	4,5
187º	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA	71878394991	4,5
188º	DINAIR PONTES DO ROSÁRIO BARBOSA	95979549900	4,5
189º	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	3434136983	4,5
190º	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5876606944	4,5
191º	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	9031822973	4,5
192º	LUCIANA CHEMURE CARVALHO	86792369934	4
193º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	4
194º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	4
195º	SILVANA MARTINS	388941901	4
196º	SILVANA DE CASSIA FERREIRA PEDROSO	034.825.939-57	4
197º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	20636707814	4
198º	DENISE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	5416101989	4
199º	LIANE GURA CHAVES	5236979960	4
200º	PAULA FERNANDA COSTA	4756901921	4
201º	SUELLEN PAES PACHECO	6158828971	4
202º	BARBARA FERNANDES DE CASTRO	7811606933	4
203º	DAYANE VERDIANO SANTOS	7505883909	4
204º	MAICON DOUGLAS ALVES BACH	088.787.789-31	4
205º	DANIEL SANS XAVIER	8478419950	4
206º	LARISSA FERREIRA SOARES	10741814927	4
207º	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	9531502919	4
208º	GESSICA TALITA TABORDA DA SILVA	104.720.189-57	4
209º	JULIA RODRIGUES ALVES SOARES	11404283900	4
210º	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	11295087901	4
211º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	11098721942	4
212º	JAMILY ELLEM DE SOUZA PIEDADE	128.684.229-85	4
213º	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS	13509135962	4
214º	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	47370920100	4
215º	MARCELO RATTON	71014438934	4
216º	RENATO MATTIAS ESTEVES	83927034991	4
217º	IVONE RAMOS DO NASCIMENTO	99019442953	4
218º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	4
219º	GHISLAINE CRISTINA CORREA	2676964933	4
220º	CRISTIANE BUENO CHAVES	2825795917	4
221º	TATIANA RAMOS	3382722917	4
222º	VANDERLEA APARECIDA CAVALHEIRO DE PAULA DANIEL	3270994966	4
223º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	4
224º	ADRIANO PALMER	030.618.759-05	4
225º	THAIS DA SILVA MANORETO BAUTITZ	046.250.959-13	4
226º	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	4
227º	LUCINEI APARECIDA FRAGOSO	3709642922	4
228º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	300514568-93	4
229º	LUCIANA APARECIDA RICARDO	5003932901	4
230º	GUILHERME CORREIA FONTES	5133516983	4
231º	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	5622143993	4
232º	PAMELA DOS SANTOS SILVA VANTZEN	7212736961	4
233º	LORENA SALDANHA	953823997	4
234º	HELLEN EURICH DE SOUZA	6692002982	4
235º	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	062.014.869-17	4
236º	RAFAEL DOS SANTOS	4437245989	4
237º	DIDIER AURÉLIO BELARMINO SANTANA	064208129-84	4
238º	ELAINE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA	5821168996	4
239º	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	6946677900	4
240º	RAFAEL TISCOSKI DE OLIVEIRA	7579740907	4
241º	SHAYRA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	7103652929	4
242º	ELAINE APARECIDA PINHEIRO	7900578919	4
243º	DULLIAN CARLY DE OLIVEIRA MACEDO	8266851964	4

244º	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	7622688916	4
245º	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	4632528960	4
246º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	4
247º	BRUNA STHEPHANY CARNEIRO DOS SANTOS	6469997961	4
248º	PAULINE CARVALHO DE PAULA	83212-526	4
249º	PATRICIA ROBERTA BONOLI	5493694905	4
250º	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	084.137.169-50	4
251º	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	8079973903	4
252º	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	7508043944	4
253º	EDERSON LUIS GONZAGA	6594160931	4
254º	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	8500587911	4
255º	VANESSA BALLARDIN	7999285935	4
256º	JOÃO VICTOR ZANONI	41349127841	4
257º	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	9346717963	4
258º	ANA CAROLINE MOURA	073.566.059-02	4
259º	ANA BEATRIZ BUBOLA PEREIRA	7880163930	4
260º	FRANCIELE MARCELA BARBOSA	12553909640	4
261º	JASIEL SILVA SPERANDIO	3391903023	4
262º	ALLYNE DO ROSÁRIO DE FIGUEIREDO	9994836927	4
263º	LUIZ GUSTAVO AFONSO ALVES	9057187981	4
264º	ESTEPHANIE DA GRACA MATOS	8798223925	4
265º	EDUARDO HENRIQUE GARCIA DURIGON	4908083959	4
266º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	4
267º	KAREN LETICIA REIS BOMFIM	8762906917	4
268º	LORRAINY SOARES MARINHO GUIMARAES	10181282984	4
269º	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	8770103909	4
270º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10291487912	4
271º	EDSON SCHWENDTNER PRACI	9547349988	4
272º	FILIPI FERREIRA DA SILVA	10100990940	4
273º	RENAN NEVES	8504192989	4
274º	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	103.161.689-63	4
275º	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	088.208.619-76	4
276º	CAROLINE VELLOSO GUEDES DA SILVA	6174458938	4
277º	RAFAELA TORRES BARBOSA	10671449940	4
278º	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	8617055995	4
279º	THAYNÁ SANTOS DOS PASSOS	8125531955	4
280º	ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	11064969909	4
281º	LUIS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	1045739905	4
282º	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	112.160.959-73	4
283º	ANA PAULA D'ALEXANDRA PEREIRA	1332421962	4
284º	ALEXANDER GOMES MARTINS	11700826964	4
285º	VICTOR MATHEUS KUCK	83289771091	4
286º	LUCAS GOMES LOURENÇO	9286681933	4
287º	LORENA EDUARDA AEROSO DE SOUZA	13686091984	4
288º	HELLEN COSTA GALVAN NASSER	12332627936	4
289º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	4
290º	DAMARIS NOCERA	80851800904	4
291º	EDITH ELIANE OLIVEIRA SILVA	58323520925	4
292º	KATHELEN CRISTINA DOS SANTOS	8099604946	4
293º	JOSE LUCIO DA SILVA	66477433672	4
294º	MICHELE MARQUES	7754623900	4
295º	CACILDA MARQUES PEREZ	55932452900	4
296º	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2544833998	4
297º	ALINE SOARES WEISE	1133797903	4
298º	AGUINALDO LUIZ VIDAL	61019550953	4
299º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	4
300º	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO, 504	71125540982	4
301º	ELIZABETE APARECIDA BARION	63485257915	4
302º	ROSELI ZIMIESKI VIEIRA	90880110953	4
303º	SANDRA ALVES RIBEIRO	85575062953	4
304º	DANIELLE EVELIN PEREIRA	342593927	4
305º	JULIANA DE OLIVEIRA	3420120966	4
306º	THIAGO GASPAR DE ARAUJO	3454414946	4
307º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FIHO	5200639964	4
308º	GISELLE CRISTINA PEREIRA	534814950	4
309º	BRUNO ANDERSON DE OLIVEIRA TAVORA E SILVA	23254288858	4
310º	KARYN LOPES PEREIRA	8155168948	4
311º	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	024.772.779-28	3,5
312º	ANDRÉA SANTOS DE LIMA	1728851599	3,5
313º	JOCILAINE DA SILVA BOICZUK	6029718967	3,5
314º	KALLANY MAZURKIEVZ FERRAZ	9646452973	3,5
315º	MACALISTER BEZERRA DE LIMA	11122312938	3,5
316º	KAROLL DEPIZZOL GONÇALVES	10562310924	3,5
317º	NATHALY EMANUELY RIBEIRO DA LUZ	11421147912	3,5
318º	FLÁVIA COSTA	4361818940	3,5
319º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	3,5
320º	NAIR GOMES DA SILVA	4182172973	3,5
321º	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	5050955998	3,5
322º	WILLIAN VACZ LEAL	9222309944	3,5
323º	LEILA CRISTINA DA SILVA MACIEL	21055248800	3,5
324º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	3,5
325º	EVANTINA CRISTINA RIBEIRO	3160121909	3,5
326º	MARCO ANTONIO PIEROTE	031.223.639-50	3,5
327º	FERNANDO FERNANDES	051.622.529-48	3,5
328º	FABRICIO LUIZ DE MELO	2828039986	3,5
329º	ANA CÉLIA SILVA MORAES	4811724917	3,5
330º	NATALIA PONTES DA SILVA	5764731976	3,5
331º	VANESSA TRENTIN	4779903980	3,5
332º	AMANDA PINHEIRO MIRANDA	5153562980	3,5

333º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	3,5
334º	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	7799029986	3,5
335º	JOSÉ ADILSON MENDES	49809563949	3,5
336º	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	52773981987	3,5
337º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	3,5
338º	ADRIANA PEDROSO XAVIER	676.535.969-91	3,5
339º	FELIX ODAIR BUDEL	185.706.239-68	3,5
340º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	235.233.879-49	3,5
341º	ANSELMO FERNANDES	23387432968	3,5
342º	LUIZ ANTONIO DA SILVA	35965347987	3,5
343º	TÂNIA ROCHA DE PRA	73852058953	3,5
344º	MAILTON MONTE	54062179920	3,5
345º	GUSTAVO GASPAR SAMPAIO	62525875987	3,5
346º	VALDEISA FREITAS DE FIGUEIREDO	59704543204	3,5
347º	EDMAR LEITE DE CAMARGO	46291970953	3
348º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	3
349º	ALEXSANDRE SOARES DE LIMA	2910395960	3
350º	RAFAEL VAZ BRITO	726.756.751-72	3
351º	KELLI STIVAL	4066045928	3
352º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
353º	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	7266021910	3
354º	RAYSSA FERREIRA LOPES	8498743940	3
355º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
356º	VAGNER TEODORO SANTOS	8414745911	3
357º	RUHAN CARLOS RIBEIRO	9064649944	3
358º	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	070.326.649-70	3
359º	BRUNA SANTOS DE CAMARGO	9734367943	3
360º	GIOVANNA REBULI DE ABREU TAVARES	8170298938	3
361º	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	9142060958	3
362º	CAROLINE DOS SANTOS MESQUITA	9122128964	3
363º	LUAN XAVIER SIMÕES	9408581982	3
364º	PAOLA GANEM WOOD	10389864932	3
365º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	9988812957	3
366º	BRUNA SCHOLZE	8136222983	3
367º	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	10948046902	3
368º	MARUAN VEIGA DA SILVA	10993422950	3
369º	AMANDA ALVES SILVA	10221983945	3
370º	ANA CAROLINA DERENGOSKI	11082395951	3
371º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	3
372º	MANON VELOSO DE ALMEIDA	10159196930	3
373º	PAULO DA COSTA COELHO	19551193091	3
374º	MARIA SELMA CORDEIRO	628801289-00	3
375º	GISELE DIAS	87413914972	3
376º	WENDY CRISTIANE SILVA	5762874907	3
377º	AMANDA CRISTINA ISHIOKA DE OLIVEIRA	6127597927	3
378º	REMILDO LOPES DE ALBUQUERQUE	765341709-49	3
379º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	3
380º	MARIA REGINA CAETANO. BOCON	85160440925	3
381º	LUCIANO PEREIRA DE LARA	81627602968	3
382º	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	3
383º	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	73160210200	3
384º	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA SILVA	65732936220	3
385º	JEFERSON MARTINS	2656257930	3
386º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	3
387º	GIANE APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	2640381938	3
388º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	3304257900	3
389º	ANDRÉ LUIZ BORBA	3113333970	3
390º	LINCOLN ALVES DE ARAUJO	2952895970	3
391º	MARIA CRISTIANE FERREIRA	3949852905	3
392º	FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	92211070353	3
393º	VANESSA REGYNA FILPO	3937081950	3
394º	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	4841542906	3
395º	LUANA IARA ROSA	91092221972	3
396º	EVANDRO DE OLIVEIRA	5082971921	3
397º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
398º	WALKYRIA ZIRMERMANN BRUNOW DE CARVALHO	6184061909	3
399º	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	05614891 9:00	3
400º	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	90501071253	3
401º	HELTON VERGÍLIO DE OLIVEIRA	6404032988	3
402º	CARLOS ROBERTO LOURENÇO FILHO	7025527980	3
403º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	10811233626	3
404º	MARIANA GABRIELA ANDRADE ALVES	5672906974	3
405º	CAROLINE BRESSAM	068.809.719-70	3
406º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	3
407º	LUIZ GUILHERME VIEIRA PANINI	8009019917	3
408º	AUGUSTO HULAK	6552140975	3
409º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	3
410º	LARISSA GOMES DOS SANTOS	589835971	3
411º	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	3
412º	JOÃO GUILHERME WALECKI	077,966,989-41	3
413º	ELIZANGELA GONCALVES CORDEIRO REIS	8396774994	3
414º	MARIANY MAKI BRUNO	22882816855	3
415º	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	075.007.279-25	3
416º	DENYAN RODRIGO MARIANO PINTO	9265118903	3
417º	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	6686864994	3
418º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	3
419º	BRENDO BENATO RUTYNA	6268988973	3
420º	MYLENA DO ROCIO DOMINGUES MARTINS	9947899985	3
421º	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	8430692959	3

422º	GISLAINE DE ASSIS COSTA	10334040981	3
423º	ARTHUR OTTO DA SILVA	9017538902	3
424º	MATHEUS DE OLIVEIRA	6431942906	3
425º	ANDRÉ JOSÉ ALVES	43878110804	3
426º	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	101.309.149-32	3
427º	MURILO PACHECO SANTIN	10702367990	3
428º	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	087.712.539-20	3
429º	ANA CAROLINA PAVÃO DA SILVA	7682754907	3
430º	MICHELLE PICON PETRY MACIEL	098.236.439-38	3
431º	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	101.687.479-01	3
432º	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	104.713.779-88	3
433º	SANDRAMAR CARLIM ANTUNES PINHEIRO	111.920.689-80	3
434º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
435º	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	10587661984	3
436º	MAIARA FIGUEIREDO ARRUDA	11663435960	3
437º	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	10267695900	3
438º	PATRÍCIA DE JESUS BATISTA	7888381561	3
439º	LUCAS PORTELLO GOBBI	10112703909	3
440º	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	8914903966	3
441º	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	10173694969	3
442º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	3
443º	ALINE OTTO DA SILVA	10526058935	3
444º	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	109.482.599-90	3
445º	EREOMÁRIO HAMUD LISOSKI DUPONT DE MORAIS	8884949980	3
446º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	3
447º	LUISA DE ALMEIDA FERNANDES	11880156997	3
448º	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8575035967	3
449º	GUILHERME DA SILVA ALVES	12469690927	3
450º	THAISA SANTANA DIAS	8765236963	3
451º	EDUARDO TEIDY ITO	5815174904	3
452º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	3
453º	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	7855606963	3
454º	JULIANA FARIAS DE MIRANDA	2943340251	3
455º	FELIPE DE OLIVEIRA	6957151948	3
456º	WENDEO HENRIQUE PEREIRA EZIDIO	1180949986	3
457º	JENNIFER ANDRIELE PLUSKOTA	9688165921	3
458º	CAROLINE OLIVEIRA PAIN	10098850903	3
459º	MARIA CLARA DE BARROS BARBOSA BASTOS	12545174998	3
460º	ALANIS GIOVANA LEITE	11345096933	3
461º	NATHALY VICTORIA SASS CORREIA	11751581942	3
462º	MARIA TEREZA MOREIRA SANTOS	8441946973	3
463º	JÉSSYCA MESQUITA MENEZES	70503493210	3
464º	ANA LUCIA CANDIDO ALVES	78416310904	3
465º	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	3846699993	3
466º	LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	5738875940	3
467º	FABIANA DO ROSÁRIO BEIRA DA SILVA	050.428.099-61	3
468º	DANILO MAFRA	5462343990	3
469º	PAULO RODRIGO GASPARIN PERCIAK	5812856909	3
470º	MAYARA LOPES PEREIRA	98276590225	3
471º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
472º	GISLAINE LARA DA SILVA	5058208970	3
473º	MARIANA DOS SANTOS MENDES	9105888999	3
474º	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	8645172976	3
475º	ANDRIELE TEODORO DOS SANTOS	9994829980	3
476º	GUSTAVO DE ARCANJO VARELA	10741361957	3
477º	ANA MARIA ALVES MOURA	88570886934	3
478º	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	3076448986	3
479º	THIAGO LUIZ BOHATCH	058.570.999-86	3
480º	EVELIN LIMA DOS SANTOS BASSANI	8653993959	3
481º	ROSANGELA MOREIRA DE ANDRADE	8425411955	3
482º	IZABELE CRISTINA MARCONSIN DUTRA	007.665.469-93	2,5
483º	PATRÍCIA RAMOS	067.215.319-09	2,5
484º	KETLYN COELHO DA ROCHA	102.978.839-17	2,5
485º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	2,5
486º	FRANCIELI PEREIRA	46003719842	2,5
487º	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAUJO	10445621966	2,5
488º	LUANA CORRÊA MESQUITA	11615725970	2,5
489º	JANE MARY PALMA	83638440982	2,5
490º	THIAGO BERNARD CARDOZO	6239421944	2,5
491º	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	7907454964	2,5
492º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070.195.279-22	2,5
493º	JEAN BAZZOTTI	8159992912	2,5
494º	IVANA DE OLIVEIRA SANTOS	8997744909	2,5
495º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	23921382904	2,5
496º	MEIRE RODRIGUES	004.749.349-69	2,5
497º	ROGÉRIO LUDER	75024624904	2,5
498º	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	94151598987	2,5
499º	WANDERLUCIA DO AMARAL	869 037.809.04	2,5
500º	MARA CRISTINA REZENDE DAL POSSO	860.171.529-04	2,5
501º	ANDRÉA DURÃO MARTINS	87701170987	2,5
502º	MARCOS FERNANDO BRASIL	87247569972	2,5
503º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	2,5
504º	GISLAINE SOARES COLECT	2188620917	2,5
505º	SILVIA APARECIDA RAMOS	3998455930	2,5
506º	JULIANA JUSTINO	4201866971	2,5
507º	MIRIAN DE MOURA PEREIRA	6445857906	2,5
508º	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	052.910.489-05	2,5
509º	DAYANE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS	7176052999	2,5
510º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	2,5

511º	MARIA APARECIDA SOAVINSKY	40221970991	2,5
512º	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	2,5
513º	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	2483158978	2,5
514º	FLAVIA BARROZO DA CRUZ	3854161999	2,5
515º	ANA PAULA REIS	94449961153	2,5
516º	ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA	3158194996	2,5
517º	VANESSA MARTINS SILVEIRA	908971966	2,5
518º	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	6427002902	2,5
519º	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	5470019918	2,5
520º	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	2,5
521º	GEOVANY PEREIRA COSTA	7498516942	2,5
522º	ALMAJAD VANESSA DE OLIVEIRA	7814918944	2,5
523º	MATHEUS LOPES CAMARA	10856992933	2,5
524º	KARINA DA SILVA ARAUJO	10767006917	2,5
525º	ERICA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS CABRAL	8835164974	2,5
526º	FLÁVIA LEVANDOSWKI	10463306910	2,5
527º	WENDER MAX TIAGO	8359753989	2,5
528º	VITÓRIA PEREIRA CARLOS	44721362870	2,5
529º	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA	10797118993	2,5
530º	MILENA SANTOS SILVA LEAL	9281386909	2,5
531º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	2,5
532º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	11451480938	2,5
533º	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	44610950880	2,5
534º	GHEOVANA EMELLY DE FREITAS DIAS	11948524910	2,5
535º	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	12499044985	2,5
536º	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	11019055901	2,5
537º	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	12518324909	2,5
538º	REINALDO HONÓRIO SILVA	8770056994	2,5
539º	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	12443927903	2,5
540º	SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	75708140968	2,5
541º	TANIA MARCIA GUEBERT	72926953968	2,5
542º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61224375904	2,5
543º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	2,5
544º	KELLY CRISTINA GUIMARES	88572242953	2,5
545º	JOSE FERNANDO KOSIAK JUNIOR	2015432906	2,5
546º	ELIZEVELIN MACHADO MARTINISKI	3284319905	2,5
547º	MAURILIO DE OLIVEIRA SIMOES	4269647990	2,5
548º	VALÉRIA SIELSKI BRITTO	4911572906	2,5
549º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	2,5
550º	PATRÍCIA MEDUNA PEREIRA	7338866988	2,5
551º	HELOISA SANTANA BENTO	10823960951	2,5
552º	ALANA DO COUTO MACEDO	10223830941	2,5
553º	MARINA FRANQUI	25282360934	2,5
554º	PAMELA LEMES DE JESUS	6659798943	2,5
555º	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	069.738.819-04	2,5
556º	HERI DE ARAUJO RIECHE	32037490925	2,5
557º	TEREZA FERREIRA DA SILVA	60589680978	2,5
558º	GERALDO ANTONIO DE VECHI	32425627987	2,5
559º	VERA REGINA DOS SANTOS	72348070987	2,5
560º	NILSON LANÇONI	39408779991	2,5
561º	ZÉLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	40405125968	2,5
562º	SUZILEY SOARES DE ABREU	76802035987	2,5
563º	RUTE COSTA SERAFIM	540.614.829.04	2,5
564º	JAIDAON RABELO DE CARVALHO	53069510906	2,5
565º	VANDERLEIA MARI TALAMINI PEDROSO	65085760972	2,5
566º	ELOISA SIEGRIST	87623668900	2,5
567º	ELENI MÜLLER GRAESER	648.619.619-04	2,5
568º	CINTYA CRISTINA TEIXEIRA	62241109991	2,5
569º	RITA CRISTIANE STELMACH	65124286920	2,5
570º	VERA REIS	70038066904	2,5
571º	RITA DE CÁSSIA CAVALHEIRO	85020222968	2,5
572º	ALESSANDRA MATOZO ALVES	80074995987	2,5
573º	ANTONIO AUGUSTO CORREIA TEIXEIRA JUNIOR	75965305915	2,5
574º	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	80384153968	2,5
575º	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	82615128949	2,5
576º	CLAUDIA DE CASTRO NUNES	771549759-20	2,5
577º	MARIA VACZ	98024825953	2,5
578º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	2,5
579º	ALEX NERY DE CARVALHO	74009184949	2,5
580º	EVERALDO PADILHA	97209244972	2,5
581º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	2,5
582º	CARLA DEISE DOS SANTOS PERAZZA	91930081987	2,5
583º	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	95977554915	2,5
584º	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	1993823956	2,5
585º	ERIKA VIRGINIA DOS SANTOS	32142294963	2,5
586º	KEILA RIBEIRO DE CRISTO	3092522966	2,5
587º	MARCELO DE ANDRADE TANNURI	338438998	2,5
588º	RENATA SANTOS VIPIESKI	2696273910	2,5
589º	VANIA MARQUES QUINTANILHA	86016814768	2,5
590º	ADRIANA GLOCK BARBOSA	1988059933	2,5
591º	DANIELLE TREVISAN	3779293951	2,5
592º	CARLA REGINA GUZATTI	3158908948	2,5
593º	ALTAMIR MARQUETTI	83255000	2,5
594º	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	2588001947	2,5
595º	ADRINES BERNS DE MELLO	3740296950	2,5
596º	NEILA LACERDA	3735618901	2,5
597º	MAURA LINS DOS SANTOS	29168361874	2,5
598º	RICARDO EDUARDO AZANHA DA SILVA	3191270957	2,5
599º	EVELIN DE LIMA NEVES	3607215910	2,5

600º	GEISA CRISTINA PIRES	3442890950	2,5
601º	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	3845500964	2,5
602º	ANA PAULA DA COSTA E SILVA	3828472966	2,5
603º	MARCIO DA CRUZ	071.492.629-96	2,5
604º	THIAGO KULYK VIANA	4270229918	2,5
605º	GRAZIELE DOS SANTOS ASSUNÇÃO VIANA	5008622900	2,5
606º	WILLY DAVIDS VAUREK	5003795998	2,5
607º	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	5551493903	2,5
608º	ALYSSON PARIZOTO	5931086986	2,5
609º	MICHELLY DIAS WITKOWSKI	6381432926	2,5
610º	CÍNTIA MARGARIDA CHAGAS DO PRADO PROENÇA	7141313931	2,5
611º	NATALLY SILVA MATOZO	6967161946	2,5
612º	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	7019478964	2,5
613º	LARISSA CAMARGO DE MORAIS	7816754990	2,5
614º	MAXISLAINE GODOY FAUSTINO	8206055908	2,5
615º	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	6961663990	2,5
616º	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADAO	8088690943	2,5
617º	MICHELLE APARECIDA RODRIGUES ALVES	084.904.479-00	2,5
618º	CASSIANO WELLINGTON FRANÇA PEDROSO	095.283.869-97	2,5
619º	LUCAS LIMA DIAS	10624359905	2,5
620º	REGINA JACOUVATZ	64481514949	2,5
621º	ZITA APARECIDA SANTOS LEAL DE SOUZA	95754474920	2,5
622º	ELIZABETHY ALIONÇO NEVES	7519216969	2
623º	BIANCA CHEMURE DOS ANJOS	12004352906	2
624º	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	53110684691	2
625º	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	3167614943	2
626º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	2
627º	DEISY FATIMA SEIDEL DO CARMO	10964434903	2
628º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	2
629º	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	11026948940	2
630º	HELOISA CORRÊA MOURA	11542983967	2
631º	HELOISA SERAFIM KUAKOSKI	102.168.649-25	2
632º	ANA CAROLINA ROSA	10871538911	2
633º	EDULCINEIA FERNANDA ZIMMERMANN DE SOUZA	32191235972	2
634º	MARCIA DENISE BORGES	97774359915	2
635º	MÁRCIA REGINA SAÓ	76095762987	2
636º	CINTIA CAMILA SANTOS BONDEZAN	7891669929	2
637º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	2
638º	KATHLEEN HEYDH NEITZEL	8030075901	2
639º	MARCIO MANZATO	2877459969	2
640º	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	2
641º	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	3048537988	2
642º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	031.538.159-09	2
643º	RENATA TRIGO SOARES	5748746905	2
644º	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	5891964996	2
645º	LUCAS FERNANDES DALCIN	41506637850	2
646º	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	9277339942	2
647º	DANIELLI CRISTINA PINHEIRO SANT'ANA RODRIGUES	9549123901	2
648º	MARIANA BARBOSA PIRES	8771644954	2
649º	LUIS EDUARDO COSTA CARNEIRO	5349421999	2
650º	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	5243370983	2
651º	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	11031096930	2
652º	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	11287374930	2
653º	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709275995	2
654º	ESTHER MESQUITA	11621377970	2
655º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	2
656º	ISABELA NEVES VEIGA	11887857966	2
657º	THAYNA DE PAULA QUAQUIO	11980456984	2
658º	MAGDA LUCIMAR EINECKE DE LIMA	75505770991	2
659º	ALBERTO JUNIOR EVANGELISTA DE ARAUJO	1859061923	2
660º	JAIME RAFAEL ROSA	2648244905	2
661º	MARIANE ALVES DA SILVA LIMA	4142210955	2
662º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	2
663º	PAMELA BARBOSA DE SOUZA CUNHA	4401091914	2
664º	ADRIANA BARBOSA COELHO	5431596985	2
665º	ELTON ANDERSON LEAL DOS SANTOS	4174691959	2
666º	GESSICA COSTA VELLOZO	5421538907	2
667º	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	6117696973	2
668º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	2
669º	VILSIANE CARVALHO MATOS	6363544904	2
670º	TATIANE DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI	6774967965	2
671º	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS ANTUNES	5993494921	2
672º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	2
673º	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	7771148956	2
674º	STEPHANE MENDES COLACO	7024439998	2
675º	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	7992633970	2
676º	JAIR GIRARDI JUNIOR	8554117913	2
677º	LUARA CRISTINA FREITAS	6693958974	2
678º	THAIS AGUIAR DE SOUZA	083.493.709-39	2
679º	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	7320852926	2
680º	JOICE RIBEIRO	9036336988	2
681º	PAMELLA CRISTINE LEAL GOMES	10343347946	2
682º	JAQUELINE FERNANDES DE SIQUEIRA	9837822961	2
683º	BÁRBARA FERRAZ MARTINS	096.595.749-75	2
684º	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	9477244945	2
685º	DANIELLY FERREIRA	8473578996	2
686º	BRUNO ADRIAN CACIANO NELOS	9683035957	2
687º	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	10244419973	2
688º	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	83255000	2

689º	WILLARD VINICIUS ZELLA DA SILVA	11237689945	2
690º	KAREN DO VALE MACHADO	10451896918	2
691º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	2
692º	MARIA JULIA GONÇALVES LINO	12624562907	2
693º	LUCIANI FELIXDA SILVA DOS SANTOS	1711360988	2
694º	OLOIR SOARES DA SILVA	317.727.819-91	2
695º	CARLOS JEFFERSON DOS SANTOS	7,57E+11	2
696º	OYL MARLOS BINO	76907120968	2
697º	CARLA ANDRÉA REGIS LIMA	80133690997	2
698º	LUCIMARA ALVES PINHEIRO	1919501908	2
699º	PATRICIA SCROCARO	2108698957	2
700º	CRISTIANO DIAS SOUZA	661586995	2
701º	CARMEM REGINE RIBEIRO MACHADO	30006855881	2
702º	JONATA THEODORO TERRES	3296641904	2
703º	MARIANA ELIS VEIGA	3885990903	2
704º	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	6220653947	2
705º	KARINA VIEIRA MURAKUMO MIGUEL	5574656990	2
706º	JEAN CESAR LESNIOWSKI	4694183974	2
707º	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	5746324922	2
708º	PEDRO AUGUSTO GONÇALVES DE MELLO BORGES	2104333105	2
709º	PRISCILA SOARES DA ROCHA MACENO	8398911999	2
710º	ANALINE TIBES RIBAS	7616779921	2
711º	ARIÉLTON CARDOZO	8439442939	2
712º	BRUNA CRISTINE CALADO MARINHO	6002405925	2
713º	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	2214409173	2
714º	RAFAELA DE CASSIA LOPES	8953843960	2
715º	JULIANO DAS NEVES SANTOS	10158212940	2
716º	NATÁLIA SCHMITZ RAMOS	4425439996	2
717º	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO TEODORO	9791918902	2
718º	EDUARDA WOGINSKI	10859910911	2
719º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	041.063.249-03	2
720º	MÁRCIA DE ANDRADE	3458142908	1,5
721º	TATIANA SILVA SALES	050.648.879-90	1,5
722º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
723º	FABIANE FERRARINI	10355778955	1,5
724º	RAYANNE DE JESUS DINIZ ROCHA	61290495360	1,5
725º	GIOVANI ENRRIQUE CORADASSI BUFF	9389375967	1,5
726º	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	140.158.539-62	1,5
727º	LORHAINE BARROS RANGEL AMORIM	12251306978	1,5
728º	DENISECARDOSO DOS SANTOS	2164682998	1,5
729º	ELIZABETH PEREIRA MOTTA	68843240900	1,5
730º	CARMEM LUCIA DIAS MAIA	78415357915	1,5
731º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	1,5
732º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	1,5
733º	DENILCE KAREN DAUM VIDELSKI	064.734.809-86	1,5
734º	BIANCA HENRIQUE COSTA	6846224912	1,5
735º	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA COSTA PEREIRA	089.254.269-19	1,5
736º	BRUNA ESTEFANI ANTUNES DE CAMARGO LOURENÇO	9091252952	1,5
737º	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	9658004903	1,5
738º	FABIANA CARINE KORCHAK	10121672913	1,5
739º	LARISSA FRANÇA BUENO	10083526919	1,5
740º	EVERTON CARRENHO DE OLIVEIRA	9025981984	1,5
741º	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	103.019.656-76	1,5
742º	JEAN CARLOS CAMPOS FURTADO	10306529963	1,5
743º	GIOVANNA DE OLIVEIRA BUNIK	7757428998	1,5
744º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	1,5
745º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	1,5
746º	GILMAR VATRIN	96289767968	1,5
747º	ANGELA CARDOSO	96328584920	1,5
748º	NEILDES ALMEIDA PEREIRA	27702789832	1,5
749º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	1,5
750º	CYRO MARCOS DE SOUZA JÚNIOR	28644335839	1,5
751º	CIRLENE BORBA PEREIRA	4377799983	1,5
752º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4267368937	1,5
753º	TALITA CRISTINA TANNER	3870821906	1,5
754º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
755º	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS	4428445903	1,5
756º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	1,5
757º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	1,5
758º	JULIANA DE SOUZA DE ALMEIDA	7160942906	1,5
759º	CARLOSHENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	1,5
760º	MAIARA SOUZA ALVES	6318847936	1,5
761º	CARLA DIAS DOS SANTOS	9181313918	1,5
762º	ABEL BORBA NETO	6384326930	1,5
763º	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	8320839920	1,5
764º	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	7012214961	1,5
765º	VIVIANI APARECIDA CRUZ	41759372854	1,5
766º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	1,5
767º	ANDRIELLY MOREIRA DE PAULA	9979822929	1,5
768º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	1,5
769º	CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO	9677483994	1,5
770º	JULIANE CAROLINE DE MATOS	7636312999	1,5
771º	RAQUEL DINIZ PIRES	105.687.739-18	1,5
772º	GABRIEL RODRIGUES GALVAO	9644155939	1,5
773º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	1,5
774º	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	10225344912	1,5
775º	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	118.175.019-92	1,5
776º	THALIA MARINE DESPLANCHES	7447573981	1,5
777º	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	10204461960	1,5

778º	THACYANA MOREIRA FALCÃO	760847959	1,5
779º	GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO	10880083999	1,5
780º	MARIA ALICE DIAS	11287374930	1,5
781º	GABRIEL COSTA MARQUES	11002733952	1,5
782º	JAMILY DE LISBOA SILVA	117.723.899-35	1,5
783º	ISABELA SANTOS	110.612.919-95	1,5
784º	NATHALY BARROZO NEVES	10649721950	1,5
785º	GIULIA CECILE SIERPIN ROCHA	10301376921	1,5
786º	MARCELA DE OLIVEIRA CORREA	12581936983	1,5
787º	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	9043693901	1,5
788º	LUIZ FERNANDO ALVES SAWIUK	125.213.469-00	1,5
789º	ELAIJA GUERRA FERREIRA	114.734.219-93	1,5
790º	LARA NOGUEIRA SLOMPO VEIGA	12844647928	1,5
791º	GABRIELLY KALBUSCH PASSOS	14101242909	1,5
792º	VITORIA CRISTINA PACHECO LEAL	9885816984	1,5
793º	KESIA JACINTO DA SILVA	3501318995	1,5
794º	MARIA CRISTINA MORET	47892633987	1,5
795º	JÉSSICA DIAS PADILHA FERREIRA NUNES	8170301904	1,5
796º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	1,5
797º	CAREN ZANELATO CORREA	8845164900	1,5
798º	SUELLEN DE FÉLIX ALVES	4369668913	1,5
799º	HELEN PIRES DA SILVA	5835059965	1,5
800º	ISABELE CHRISTINE SHIROMA RAMOS	3467789994	1,5
801º	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	2412075921	1,5
802º	FABIANE FERNANDES	3041226960	1,5
803º	ISABELLE CRISTIANE ROSA	2271957958	1,5
804º	GLAUCIA DIAS ALVES	6118439940	1,5
805º	LEONARDO WILLIAM FRAGOZO FRANÇA	070.669.119-97	1,5
806º	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	2550364937	1,5
807º	LUCILENE DACRUZ LOPES	914.406.709-78	1,5
808º	ROBSON WILLIAN PEREIRA LIMA	9353188954	1,5
809º	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	4270310952	1,5
810º	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	4270310952	1,5
811º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	1,5
812º	JACQUELINE RAMOS SANDRIN	9184192984	1,5
813º	ANDRÉ LUCIANO CASTANHO	84119268934	1,5
814º	LOURIVAL RANGEL CASTELLAR	47849150953	1,5
815º	SILMARA FRANCISCO MODESTO	6465241943	1,5
816º	MARIA CAROLINA SEBASTIÃO	31955496897	1,5
817º	DOUGLAS DIAS BORGES	5873747997	1,5
818º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1,5
819º	ADRIANA BARBOSA VIEIRA	3935261942	1,5
820º	IGOR AUGUSTO GOMES NEVES	10110973976	1,5
821º	JHONATAS DE SOUZA XAVIER	5146069913	1,5
822º	ROBSON PAIVA	6886106929	1,5
823º	ANA MARISA MARTINS	51042835934	1,5
824º	AILANA DA CRUZ SIMOES	8440109520	1,5
825º	SABRINY SARA DE MATOS	11145159907	1,5
826º	JULIANA DINIZ DE LIMA	078.460.959-43	1,5
827º	VANDERLEI GODOI GUILHERME	2501536967	1,5
828º	ADRIANE WAPENIK MACHADO	64166074920	1,5
829º	JENIFFER SILVA CAITANO	8412635906	1,5
830º	GISLAYNE DEJESUS DOS SANTOS BARBOSA	063.952.029-44	1,5
831º	TATIANE DE FATIMA ROGELIN	7396339960	1,5
832º	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI	83681582904	1,5
833º	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	519.331.449-04	1,5
834º	CRISTIANE IZABEL DE OLIVEIRA	2153377943	1,5
835º	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	7365475927	1,5
836º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779-78	1,5
837º	ADILSON DA SILVA BANDEIRA	3970611962	1,5
838º	SANDRA MARIS CEREZOLI MENDES	91331510910	1,5
839º	RONISE DE CASSIA ABUCARMA MARIN	018.400.479-92	1,5
840º	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	6659791930	1,5
841º	LÚCIA TABORDA SILVA	2456090918	1,5
842º	WILLIAN MARTINS LASKOS	4320485963	1,5
843º	IVETE PIETRO BIASI PLACEDINO	581231909-15	1,5
844º	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	1763517284	1,5
845º	FERNANDINA DA SILVA CAMPOS	2752820909	1
846º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
847º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	1
848º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	8850390920	1
849º	SAMUEL RODRIGUES	7094786905	1
850º	DAIANE LOPES REPINOSKI	103.157.279-18	1
851º	RUAMA NEVES AMBROSIO	9216203900	1
852º	MATHEUS NIESBORSKI MEDUNA	077.964.059-44	1
853º	JOÃO MARCELO MENDES SILVA	10542093910	1
854º	NADINE PIRES DE LIMA	117.574.679-71	1
855º	THAIS CRISTINE DA SILVA VERLINDE	11907024956	1
856º	RAFAELLY VICTÓRIA CRISTINY DE SOUZA	12276750979	1
857º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389.59	1
858º	FRANCISCO EMILE GONZALEZ	115.484.039.54	1
859º	EZEQUIEL DE CAMPOS JUNIOR	092.588.149-08	1
860º	AILSON ORLEI MORO CAMARGO	18560725920	1
861º	NEIVA CUNHA RAMOS OLIVEIRA	77853806949	1
862º	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	2291973967	1
863º	ANDRÉ FABIANO PACZKOWSKI	2896393951	1
864º	VANESSA FÁVERO DA SILVA	32621793886	1
865º	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS NASCIMENTO	4955631967	1
866º	LIANE ANGER CIRINO	1507144083	1

867º	MONISE BATISTA	32603704800	1
868º	ANNE CAROLINE PINA DOS SANTOS	5111261907	1
869º	ESTHER CABRAL	6434089910	1
870º	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	5965271956	1
871º	BRUNO DI SALVI	38579947898	1
872º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	1
873º	ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES	7359936932	1
874º	JIAN NASCIMENTO CARDOSO	7612005921	1
875º	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	1
876º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	1
877º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	1
878º	ANDRIELI BARBOSA PORFIRIO	8466699945	1
879º	VANESSA CRISTINE ALVES DOS SANTOS	10506557960	1
880º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	1
881º	ISMAEL VELANDE CARMO	12557028690	1
882º	AMANDA MYLLENA CORDEIRO DA SILVA FONSECA	10473931907	1
883º	WILLYAM ADRIANO HORCHULIKI MACACARI	10403458919	1
884º	GABRIELA FERMINO VEIGA	7407876916	1
885º	ALICE MARIA SILVA SANTOS	11255683481	1
886º	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	10696995948	1
887º	JOÃO PEDRO SANTANA BENTO	13313016960	1
888º	ANA LUIZA THIEDEMANN SOUNIS	10839436939	1
889º	JUNILDE MARIA RIBEIRO	62241613991	1
890º	JULIO CESAR ANTUNES	74181920968	1
891º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
892º	LUIS EDUARDO STADLER	1806573997	1
893º	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	1446985954	1
894º	NEUZILIA DIAS DUS SANTOS FERREIRA	71005480206	1
895º	VILMARA LUCIANA DUARTE DE ASSIS	5864325902	1
896º	ADRIANE MUNIZ BRODAY	051.223.729-85	1
897º	KAROLLINE ALEXANDRE FERREIRA	067.483.949-88	1
898º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	074 22932970	1
899º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
900º	KARIN CAROLINE MUNDSTOCH	8132370929	1
901º	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	1
902º	TAMIRES DOS SANTOS	089.661.809-90	1
903º	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	83215280	1
904º	LUCAS MASSATO FUJIYAMA	8842277908	1
905º	ERIELE FERRAZ	081433849-69	1
906º	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA DUBENA	10456262954	1
907º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	1
908º	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	011.071.839-95	1
909º	JAQUELYNE GOMES DE ANDRADE	46565589828	1
910º	AMANDA MAGALHÃES DOMINGUES	10845106937	1
911º	JOAO GABRIEL CUNHA FERREIRA	10964025990	1
912º	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	9689387952	1
913º	MARIANA LOPES DA LUZ0	8394435955	1
914º	KETHELLYN MENDES MULLER	10250903903	1
915º	KAYLA GRAZIELLE MAIA NASCIMENTO	2380731225	1
916º	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	1
917º	IANNY FÉLIX BATISTA	4196976328	1
918º	EDUARDA PILUSKI KULAITIS	109.151.759-24	1
919º	LORENA OHANA SOUTO DE OLIVEIRA	11010001981	1
920º	FELIPE PEREIRA FORTE	114.051.439-32	1
921º	JULIO HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	105.030.029.76	1
922º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
923º	JOCEMAR PAIANO FAGUNDES	11056389958	1
924º	RENAN RODRIGUES DE ANDRADE	12032148986	1
925º	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	9047355911	1
926º	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	10413918971	1
927º	GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA BARCELOS	11870457994	1
928º	LARISSA ALVES DA SILVA	11726198910	1
929º	LUANA FERREIRA DE PAULA	12421575907	1
930º	ADRIANA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	12909257983	1
931º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	1
932º	LUÃH GUSTAVO ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	12471446906	1
933º	FELIPE LEEUDI PRADO DOS SANTOS MAEDA	14409022911	1
934º	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	10119864932	1
935º	ANGELA MARIA CORREA	14073545952	1
936º	LUIS EDUARDO QUERINO	8952714946	1
937º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	1
938º	FERMINO ANTÔNIO POLETTI FILHO	32153058953	1
939º	MICAEL GREGORY MAEDA	43208312920	1
940º	DIRLEY CHORNOBAI	63984857934	1
941º	MARCO ANTONIO BORTOLI	74264613949	1
942º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	94915121968	1
943º	MARI HELENA SILVA DE PAULA	71126694991	1
944º	VIVIANE CHAMI CELLA	856.583.329-15	1
945º	SANDRO RITA GALDINO	2046859901	1
946º	KARINA KAZUMI MATOZO	777797976	1
947º	DIRCE AGUIDA BORSATO COUTINHO KOBATA	2385711943	1
948º	GEDIAO PEDRO CORREIA	1994283955	1
949º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	1
950º	JOSÉ DE MELLO NETO	3125280940	1
951º	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	4236648911	1
952º	ROSENILDA FERREIRA DE LIMA BATISTA	694575909	1
953º	MICHELLE DE CARVALHO MARTINS	5832117980	1
954º	GEANE KAYREM COSTA NEVES	73634972220	1
955º	VANESSA DE LEMOS	4152475943	1

956º	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	3950534989	1
957º	GISELE HORST BERALDO RODRIGUES	3767157900	1
958º	LEONARDO FONSECA ROCHA	4981393954	1
959º	JEZUEL PINTO DOS SANTOS	4311173903	1
960º	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	5097095910	1
961º	JENIFFER CATHERINE TUCHOLKE COSTA	4652097930	1
962º	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	5081832944	1
963º	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	5118504929	1
964º	DAYLANE MARTINS NICOLAU	4674963907	1
965º	DEBORA REZENDE MAURÍCIO	4887600976	1
966º	BRUNA OZELIN FERNANDES	4860716930	1
967º	ALEZANDRA APARECIDA CORREA	6130018932	1
968º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	1
969º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	1
970º	NOÉLI DO CARMO RIBEIRO STAHLSCHIMIDT	4994422966	1
971º	MAICKON LOPES	83206355	1
972º	DAYANE MIRIAN WERNER DOS SANTOS	5556044970	1
973º	WANESSA MENDES	929932900	1
974º	DAIANE MAIARA DEODATO	5447805902	1
975º	FRANCINELLE PEREIRA GIMENEZ ROSA	5800618925	1
976º	KARINA SAJNAJ DO NASCIMENTO	5459618908	1
977º	CHAIANA CARLA DEBORTOLI DA COSTA	5919356944	1
978º	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	6497915923	1
979º	MARIANA MAGAIN DA SILVA ELICKER PENCKAL	066.390.179-03	1
980º	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	6066919954	1
981º	CASSIANE DA SILVA GONÇALVES	7473856960	1
982º	MARÍLIA PEREIRA MACHADO	5535132900	1
983º	BRUNA MARIANO RODRIGUES	7590622931	1
984º	ANA C A DE CASTRO DOS SANTOS	6558865912	1
985º	BARBARA SILVANO SIENO	7201212990	1
986º	ALICE GOMES DE SOUSA	017.118.561-77	1
987º	JOANIL GONÇALVES MARTINS JUNIOR	5764728916	1
988º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849-01	1
989º	JOYCE EMANUELA SANTANA	3488813126	1
990º	ALINE REDEDE LOURENÇO DE FREITAS	7999513903	1
991º	KATIA ALMEIDA DE MATTOS	37177616845	1
992º	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	7087568914	1
993º	JACIANE SOARES	7339050990	1
994º	LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	7813847962	1
995º	WELLINGTON BONFIM	7946445970	1
996º	SILVANA TEREZINHA DE LARA	92308686987	1
997º	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	7146037916	1
998º	PAOLA GROCHEWSKI	7685804980	1
999º	BRUNA RAELY DE SOUZA DA Y	756976908	1
1000º	LAURA DA SILVA LUCHINI	8236477908	1
1001º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	1
1002º	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	4505745988	1
1003º	TATIANEDE FÁTIMADA SILVA	7479337906	1
1004º	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	8051969944	1
1005º	ANGELICA SOUZA JUSTEN	7671635910	1
1006º	DANIELY MIRANDA MENDONÇA	1421625580	1
1007º	VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	6559550974	1
1008º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	1
1009º	GABRIELA PALACIOS MALACHIAS	8578530900	1
1010º	LORENA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	9739825940	1
1011º	RENATA TSZESNIOSKI	9695975925	1
1012º	JOSIMARA ARAUJO TORRES	8469349902	1
1013º	WELTON FELIPE MACHADODE MORAIS	9287878935	1
1014º	LAYANE CAROLINE VIEIRA	9202590907	1
1015º	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	8943654952	1
1016º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	1
1017º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	1
1018º	MIRIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9365198941	1
1019º	PAMELA COSTA STIEGLITZ	9885979930	1
1020º	MARIANA RIBEIRO BUFFON	7263299917	1
1021º	ANA CAROLINA GODOY	10136972942	1
1022º	RAFAELLA PINHEIRO	4654770976	1
1023º	MARCOS HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA	10465557902	1
1024º	BRUNA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	10831296941	1
1025º	MARINA DE CAMARGO RODRIGUES	9162532952	1
1026º	RAFAEL RAMTHUN	6445294901	1
1027º	CAMILA CUNHA GONÇALVES	10025994905	1
1028º	MARJORYE DA SILVA GARCIA	11331083931	1
1029º	IZABELLA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	3241616207	1
1030º	ALANDA EINECKE DE LIMA	6360736969	1
1031º	LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS	11342481992	1
1032º	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	097.964.949-81	1
1033º	THAYNA PAES DOS SANTOS	10656982918	1
1034º	ALEXANDRE DE ABREU	9679433960	1
1035º	LUCA CORREA PIRES	116.803.969-00	1
1036º	BIANCA NASCIMENTO LOURENÇO	11836101902	1
1037º	MARJORY DOS SANTOS	12276128933	1
1038º	BARBARA CRISTINA GHELARDI	110.098.979-00	1
1039º	CAROLINE DE BRITO KAPP	11321030967	1
1040º	NATHALY DANIELE DUARTE VIEIRA	111.368.119-58	1
1041º	NARAYANE DOS SANTOS SALES	11089302983	1
1042º	ANGÉLICA FOGAÇA CARDOSO	11380826942	1
1043º	GABRIEL MADIOLLI MENEGATTI	43407686854	1
1044º	REBECA FERNANDES ADRIANO	13565170999	1

1045º	LUCAS HENRIQUE CARVALHO BORGES	10096512938	1
1046º	ANDRÉ GUSTAVO GRZYBOWSKI DA SILVA	110.337.149-50	1
1047º	RAILENE CUNHA DA SILVA	4455562265	1
1048º	ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10815819994	1
1049º	ROAN PHILIPPE DOS SANTOS DA SILVA	7543827964	1
1050º	BRENDA VICTORIA DOS SANTOS SOUZA	7408904921	1
1051º	RONALDO EVERALDO LUIZ DA SILVA	11000266907	1
1052º	RAFAELI RIBEIRO GABRIEL DA SILVA	12253721948	1
1053º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	0
1054º	NOEMI GOMES MENDES	78416329915	0
1055º	ANDRÉA BATISTA RODRIGUES	778.862.839-53	0
1056º	SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ	77606647968	0
1057º	LORENA ALVES SILVA	91486335934	0
1058º	MARCUS AUGUSTO HARANO	78866251968	0
1059º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70717702987	0
1060º	SIMONE REGINA SOARES	87967421949	0
1061º	MAURÍCIO CASSANHO PEDROSO	81261985915	0
1062º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	0
1063º	LUCIANA DE PAULA	63655080182	0
1064º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	0
1065º	EULÁLIA MARIA DA SILVA NETA	039.456.159.76	0
1066º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2842620937	0
1067º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	0
1068º	PAULO GUSTAVO MARTINI	2259551998	0
1069º	VALCIRLEY FREITAS DEFIGUEIREDO	59704322291	0
1070º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	0
1071º	REGINA CELLI DE LIMA CACIANO	2675923966	0
1072º	MICHELE PENICHE DOS SANTOS	2480529932	0
1073º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
1074º	LEDA CRISTINA XAVIER DEL CORSO	391714937	0
1075º	CAMILA DE SA BASTOS	2985432901	0
1076º	KARINA CRISTINA SILVA DO CARMO	83209570	0
1077º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	3230826965	0
1078º	MICHELE PRATES	3453182936	0
1079º	ELIZANGELA FERREIRA	2430989956	0
1080º	VANDIRA TAVARES DOS SANTOS	026.370.589-78	0
1081º	LILIANA REMEYKA	2767053941	0
1082º	SOLANGE ANDRADE CORREA	005.268.569-12	0
1083º	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA	3382635941	0
1084º	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	4014692981	0
1085º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	0
1086º	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	3341931929	0
1087º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO KESSELI	2995348989	0
1088º	KARINE JULIO TOMAZ	3063793922	0
1089º	RITA DANIELE ARAUJO OLIVEIRA	3370073900	0
1090º	ADRIANO WOZNIAK	3654947980	0
1091º	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	2638480940	0
1092º	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	475098994	0
1093º	RAFAELA PEDROZO DOS SANTOS	0,03288803	0
1094º	RAFAELY GERALDO GRUBE	6728578986	0
1095º	GESIELE MOREIRA	3666304907	0
1096º	ELIZANGELA PATRICIA SANTOS	042.034.519-14	0
1097º	KARIN BISCOROVAINE	3565194901	0
1098º	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	4401912977	0
1099º	LETÍCIA GONÇALVES COELHO DE PAULA	717271919	0
1100º	ALESSANDRA RIBEIRO LOURENÇO	4248221993	0
1101º	GUIOMAR SOARES LEITE	5489974974	0
1102º	WILLIAM PEREIRA	895079917	0
1103º	ESTELAMARI APARECIDA FALCÃO	23065067870	0
1104º	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI	3640247981	0
1105º	LUCIANE DE FÁTIMA FOGAÇA DE ABREU	3638683990	0
1106º	DENISE MARIA DE OLIVEIRA	4877001980	0
1107º	PAULA REGINA FARIAS ROMÃO PADILHA	4277816983	0
1108º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
1109º	GIOVANI NASCIMENTO CARDOSO	4610653982	0
1110º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	0
1111º	LUCELI SCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	0
1112º	BRUNA MALINOWSKI SCHARF	889488975	0
1113º	EDUARDO DE ANDRADE BAIRO	4587576913	0
1114º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	0
1115º	CINTIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	82196702234	0
1116º	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	6442190927	0
1117º	RICARDO RODRIGUES RAMOS	5749201961	0
1118º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	0
1119º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	0
1120º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	0
1121º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
1122º	SAULO JAIR REIS DE TOLEDO	33418743803	0
1123º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
1124º	SUELLEN APARECIDA PIVATO	5088333960	0
1125º	RAFAEL CORRÊA	4904875990	0
1126º	SUELEN PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5956529997	0
1127º	MICHELE CHRUN DE ALMEIDA	5083469910	0
1128º	MARCEL LIMA FREIXO	5574190931	0
1129º	HERONILDA NUNES DOS SANTOS	3444474563	0
1130º	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	6488296930	0
1131º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6427061909	0
1132º	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	5182355998	0
1133º	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	6068738990	0

1134º	GABRIEL LEOPOLDO MORAIS SILVA	067.604.959-18	0
1135º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	7311640911	0
1136º	MARÍLIA FERNANDES HIGA	5894991900	0
1137º	DIEGO DE JESUS	7059376909	0
1138º	DARLAN PEREIRA	956831949	0
1139º	NAOR MEZINI CAMPOS	7549925941	0
1140º	ALINE DEMICIANO FRANÇA	1029701903	0
1141º	PATRICIA SANTOS BAUMEL	6384328984	0
1142º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
1143º	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	6659790969	0
1144º	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA	37050752843	0
1145º	SILAS PEREIRA FERREIRA	6021505905	0
1146º	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	7107659910	0
1147º	GABRIEL ADIR LUIZ	042850329-29	0
1148º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
1149º	DANIELE NOVAKOSKI	452198267	0
1150º	TATIANE SARETTA DOS SANTOS	066.629.959-59	0
1151º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
1152º	KARINA KRUCZKIEVICZ	077.958.379-56	0
1153º	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	7554520970	0
1154º	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	4332576950	0
1155º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	0
1156º	MONICA CORREIA DE OLIVEIRA DE GODOY	6787472960	0
1157º	FRANCIELI SOZO ANDRADE	6773988918	0
1158º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	0
1159º	LUCIANO POSTARCKI DE ARAÚJO	7146235980	0
1160º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009952969	0
1161º	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	77700001994	0
1162º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWAZDZKI	7168957902	0
1163º	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	36425242817	0
1164º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
1165º	BRUNA CORRÊA HIPÓLITO	7786134964	0
1166º	BRUNA SIBICHESKI	8190930923	0
1167º	SUZANA FREITAS CORREIA DOS SANTOS	39095473899	0
1168º	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	7505975935	0
1169º	EVELIN GONÇALVES DE OLIVEIRA	7466303951	0
1170º	ANDERSON GOMES DA SILVA	7290650905	0
1171º	JONATHAN DANGELIS CORREA	7397513956	0
1172º	REIZE DIAS	7528543993	0
1173º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	0
1174º	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	7092530954	0
1175º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
1176º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
1177º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
1178º	JÉSSICA VALERIA DA SILVA GROS	8172767935	0
1179º	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	7505834959	0
1180º	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	8322380909	0
1181º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7972681970	0
1182º	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	6759087950	0
1183º	MARILLYN DA SILVA	8202392918	0
1184º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
1185º	KELVIN RENATO DOS SANTOS KRUGER	8294408956	0
1186º	RUBIA MARA DOURADO BLOCH	9984213919	0
1187º	FELIPE ALMEIDA VELANDE	8301761954	0
1188º	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	9266638951	0
1189º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	0
1190º	PRISCILLA SOUZA	8906013990	0
1191º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
1192º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	0
1193º	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	8485740955	0
1194º	NATALI LOURENÇO MARTINS	8780932908	0
1195º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
1196º	ELAINE SIQUEIRA DA CRUZ	7732663993	0
1197º	RAYHANA LENCZUK	8999781933	0
1198º	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	8577486966	0
1199º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
1200º	FABIOLA DOS PASSOS	7665839967	0
1201º	DALLESKA LOPES	9362664909	0
1202º	PAMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	0
1203º	LETÍCIA FELOX SEIDEL	4519960975	0
1204º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	0
1205º	THAYANA ADAMY ASSUNCAO CARDOSO	1210589214	0
1206º	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	6665625982	0
1207º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	8649353908	0
1208º	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	9334136960	0
1209º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061939	0
1210º	RAFAEL APARECIDO TORRES	9098207910	0
1211º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
1212º	JEAN CAMARGO DA SILVA	8654366907	0
1213º	JULIANA GABRIELLE RIBEIRO GOULART	10176633944	0
1214º	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	9325063999	0
1215º	TAYNARA ALVES SANTANA	8004505902	0
1216º	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	8647034902	0
1217º	TIAGO CARDOZO BARBOSA	9140508935	0
1218º	ALINE ZAGO	5285017980	0
1219º	FILIPE OLIVEIRA VASCONCELOS	10161725910	0
1220º	RAMON FELIPE DE FIGUEIREDO ABREU	12868900631	0
1221º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	0
1222º	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9726702976	0

1223º	HEITOR FARIAS	9367716907	0
1224º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
1225º	CHRISTIAN WALASSE TAVARES NOVAKI	102.410.109-69	0
1226º	JEIMES CESAR LESNIOWSKI	8307378982	0
1227º	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	9286703929	0
1228º	MARIANE VITORIA FERREIRA DE LIMA	10168294931	0
1229º	AMANDA CAROLINE CAMILO	10157562980	0
1230º	GABRIELA BEQUI	10300952996	0
1231º	LUCIANA PERINI	9922337983	0
1232º	AMANDA TEIXEIRA DE PAULA DO AMARAL	8893168995	0
1233º	WAGNER DE OLIVEIRA	9431159902	0
1234º	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS	7125464998	0
1235º	BRUNO ALVES DA SILVA	9945078950	0
1236º	MÔNICA MARIANO CAMPOS	10239785983	0
1237º	MARIA CAROLINA KURUTZ	10114291950	0
1238º	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	11132120985	0
1239º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
1240º	ANDREIA DE CRISTO CHAGAS	112.356.049-85	0
1241º	ISABELLE FERREIRA MIRANDA	111.119.289-83	0
1242º	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	11510430954	0
1243º	ALISSON ANTÔNIO CAIRES DA SILVA	7455760957	0
1244º	CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	4548801979	0
1245º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
1246º	DANILO MORAIS DE PAULA	9971397900	0
1247º	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	10631061924	0
1248º	KETHELLEN CUNHA DOS SANTOS	10473579928	0
1249º	MAYARA DA SILVA DE LIMA	6931076930	0
1250º	EVELYM DE SOUZA PEREIRA	10895146975	0
1251º	LINCOLN ANTÔNIO FÉLIX MORATO	9994218913	0
1252º	LAURO HENRIQUE ABRAHÃO CARDOSO DA SILVA	10103041940	0
1253º	MATEUS DE JESUS GENUINO	16659240713	0
1254º	SABRINA MARA HOY	10932514928	0
1255º	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	10411366920	0
1256º	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	10000042951	0
1257º	KENIA MAELE PONTES RIBEIRO	10557912997	0
1258º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
1259º	LUANA FERNANDA PIRES MACHADO MATOZO	11519443943	0
1260º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	0
1261º	PALOMA APARECIDA PEREIRA	8049795969	0
1262º	THAYANE DO NASCIMENTO	104.739.179-12	0
1263º	ALESSANDRO GABRIEL DE SOUZA ESTEVAO	8807571919	0
1264º	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	10230854966	0
1265º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
1266º	JENIFFER CRISTINA LEITE GONÇALVES	10596660901	0
1267º	JOYCE CRYSTINA CHOTTE PINHEIRO	01416269924p	0
1268º	LAURA FRANCA GUIMARÃES DOS SANTOS	8770623902	0
1269º	CARLOS WILLIAN SANTOS DE CAMARGO	10701165995	0
1270º	GIOVANA TIBILLETTI DO ROSARIO	6358503979	0
1271º	DELAINE MARIA LEMES	10337310998	0
1272º	DIANDRA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	7864855903	0
1273º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
1274º	URIEL MAGALHÃES DE MORAES	9341923913	0
1275º	ODAÍSA DE SOUZA DIAS	113.219.859-32	0
1276º	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	090.863.209-61	0
1277º	SAMUEL FERREIRA LUCENA DOS SANTOS	6837304950	0
1278º	NATÁLIA MOREIRA MENESES	9268232995	0
1279º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
1280º	LUCIANO LOURENÇO	11419515926	0
1281º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
1282º	GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA	9330673996	0
1283º	JOSUÉ DA SILVA ASSIS	10476975999	0
1284º	JHONNY DE LIMA MARIM	4430494916	0
1285º	ANDRÉ FELIPE ALMEIDA	956725929	0
1286º	LORENA DE FÁTIMA BORBA AUGUSTO	45574108801	0
1287º	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	10833193961	0
1288º	THAYRINE MEDEIRO DE SOUZA	4302544992	0
1289º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
1290º	KARINA CASSINS DA SILVA	1027822967	0
1291º	ESTEFFANY CRISTINE MACHADO LEITE	116.619.289-00	0
1292º	EDLIN DE LIMA BATISTA	11398741957	0
1293º	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	12076271945	0
1294º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	0
1295º	VINÍCIUS PIRES COSTA	11384966935	0
1296º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
1297º	KELVIN DOS SANTOS DE LARA	113.644.149-29	0
1298º	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA E SA GOMES	10653451946	0
1299º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	0
1300º	LETICIA MARQUES VICENTE DA SILVA	11056042947	0
1301º	KIMBERLY VIANA FERREIRA	10699480981	0
1302º	VERÔNICA WEGENER BARCELOS DA SILVA BARBOSA	10876232942	0
1303º	JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ	111.033.819-89	0
1304º	AMANDA ROBERTO CASSEMIRO	11054626928	0
1305º	THAMIRES RIECK LULLEZ CASTANHO	114.192.789-67	0
1306º	KEROLYN MOLETA DE OLIVEIRA	119360639-05	0
1307º	LUANA DOS SANTOS MIRANDA	10792482930	0
1308º	AYMÊ MARTINS DOS SANTOS	11926494946	0
1309º	ANDRÉ VINÍCIUS RODRIGUEZ FERNANDES	8621532980	0
1310º	GUSTAVO PERRONI	100.527.259-01	0
1311º	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	5879729982	0

1312º	CLEUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	10787327956	0
1313º	LARISSACRISTINA MARQUES DOSSANTOS	11562764977	0
1314º	SANDERSON PATRICK DE CARVALHO	10679748903	0
1315º	JESSICA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11020680989	0
1316º	EMILLY CAROLINE PALMA ALVES	10962717967	0
1317º	ANA PAULA LOPES DA SILVA	12384549928	0
1318º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	118.117.889-47	0
1319º	MATHEUS LUVIZOTTO FERRAZ	8259514966	0
1320º	YASMIM MONTEIRO DINIZ	9178534909	0
1321º	JULIANO ALVES PENTEADO	13988545902	0
1322º	DANIEL LOPES CLAUDINO	127.642.609-70	0
1323º	RAFAELA VALACHINSKI GANDIN	9730223963	0
1324º	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	12624302913	0
1325º	BIANCA CRISTINE CAPETTI	11447004930	0
1326º	ALISSON DE LIMA FUSCULIN	12939424993	0
1327º	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	11634401913	0
1328º	SUIANE LANAI DE OLIVEIRA	8683622983	0
1329º	EMANUELLE GONÇALVES FRANÇA	8536811986	0
1330º	MILENA STABENOW	14202051963	0
1331º	YASMIN REGINA TONIOLO FELIZARDO	11888046937	0
1332º	DAIANE DO ROCIO GONÇALVES	10996284907	0
1333º	LUIZA DE PAULA JOHNKE	10867202963	0
1334º	MARIANA SVOBODA	10759722994	0
1335º	CAMILLA VITORIA SILVA	16790633405	0
1336º	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	11682095959	0
1337º	YASMIN SUELLEN ALVES PINHEIRO	10882902997	0
1338º	JULIANE DE LIMA ANTONIO	11660710901	0
1339º	ALINE CIBELE DE LIMA	12848321989	0
1340º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
1341º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	11205634967	0
1342º	MOISÉS BORSATO COUTINHO KOBATA	13549844980	0
1343º	JAINE CORADASSI	13313505902	0
1344º	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	4353559966	0
1345º	GLACIELY FERMINO VEIGA	6946709950	0
1346º	DANIELA MIRANDA DE SOUZA	11705048927	0
1347º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
1348º	PEDRINA APARECIDA SOARES	10592206955	0
1349º	ANDREYNA KALYANDRA SANT ANA DE OLIVEIRA	11637165960	0
1350º	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	12118957939	0
1351º	ANDRÊINA BOHANN CARNEIRO	128.457.699-03	0
1352º	MATEUS RODRIGO DOS SANTOS FONSECA	12445591996	0
1353º	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	5820380908	0
1354º	FRANCIELLE ROCHA DOS SANTOS	11324211954	0
1355º	JOÃO VITOR BARBOSA DOS SANTOS	14939562999	0
1356º	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	11045916935	0
1357º	IGOR ZIEMBA DO CARMO	1069038199	0
1358º	MARIA LINA SANCHES GASPARIN	12218071967	0
1359º	FABIULA ESTEVAM PEREIRA	10527954985	0
1360º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
1361º	CAIO JESUS VIANEDA	12287540989	0
1362º	RHUAN DAVID MOREIRA	12429319969	0
1363º	JANAINA DE SOUZA LIMA	12741240930	0
1364º	JANINY MENDES SEVERINO	14540232959	0
1365º	LUCAS ERICH MALETZKE	10609816969	0
1366º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	0
1367º	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	12459423950	0
1368º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	9513153908	0
1369º	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	13330130946	0
1370º	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	9199819929	0
1371º	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	13200406917	0
1372º	KARINNE PEREIRA BARBOSA	10953057941	0
1373º	ANA JULIA CORREA HIPOLITO	129.908.809-09	0
1374º	EDUARDO CHAVES DA LUZ	1107096928	0
1375º	ISABELLE ADRIELY MARÇAL DE OLIVEIRA	13092426908	0
1376º	EMILI DE OLIVEIRA LEITE	13878253990	0
1377º	NATHALI VITÓRIA PIRES DA SILVA	130.146.759-62	0
1378º	ANDERSON ALVES DE FREITAS	110-811-359-13	0
1379º	FLAVIO BRUNO NEVES DE JESUS	1279r887947	0
1380º	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	10148891977	0
1381º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	13215209993	0
1382º	THAMIRIS ANATALIA RIBEIRO RODRIGUES	12868554970	0
1383º	GIOVANNA CHRISTOFOLLI DE SOUZA	124.463.989-36	0
1384º	MATHEUS SCHAIA	127.041.419-40	0
1385º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	0
1386º	GABRIEL VICTOR DA SILVA LAMEKE	11649545983	0
1387º	ALEXSANDER FERREIRA COLOMBES	11773590901	0
1388º	KAMILLY CRISTINA RODRIGUES	152.574.489.55	0
1389º	GABRIEL DOMINGOS DE LIMA PORTA	9053047999	0
1390º	MARIANA CAMPOS DA SILVA	9253881956	0
1391º	LUCAS MILET CHEMURE DA SILA	13844856998	0
1392º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
1393º	ESTELA NATAL BATISTA	00o98224901	0
1394º	DANILO SILVA WOSS	110.280.308-08	0
1395º	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	11199848905	0
1396º	AMABILI MIRELLY RONQUI FARIA	12457638909	0
1397º	JOÃO VICTOR CORDEIRO ROBERTO	13749318964	0
1398º	GUSTAVO MOURA TAVARES	13616437903	0
1399º	TAMARA KAUANI GONÇALVES DA SILVA	12295273879	0
1400º	NALANDA FUSCULIN	138.977.009-56	0

1401º	CAMILLY MEDUNA PEREIRA	11424352967	0
1402º	LARISSA ABUCARMA MARIN	143.704.049-75	0
1403º	SABRINA TISSOT ALVES	118.115.249-66	0
1404º	JOAO ROQUE DE SIQUEIRA PEREIRA	11640826980	0
1405º	BRUNO EDUARDO PEREIRA GOMES	114.019.709-66	0
1406º	JÚLIA CASTRO SILVA	12868982930	0
1407º	KARINA GRACIELA ANASTACIA LORENA SOLEDAD MORAN	10312093950	0
1408º	NATHLYN CAROLINE PALMA	10962746983	0
1409º	NAYANI ISABELE SOUZA DE OLIVEIRA	128.857.499-11	0
1410º	EDUARDO JUNIOR DE LIMA SOLOCHINSKI	13589336935	0
1411º	GEOVANNA KRISTINA CORDEIRO DA ROCHA	14501340924	0
1412º	JANAINA PEREIRA SPIERCART	120.767.669-10	0
1413º	CASSIANE MIRANDA FERREIRA MACHADO	13258163960	0
1414º	CRISTIAN DOS SANTOS LEANDRO	14864099979	0
1415º	MILENA SOFIA COSTA JAREMTCHUK	6311456990	0
1416º	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	13258413908	0
1417º	HELLEN DA SILVA CESÁRIO	101.737.089-35	0
1418º	MARIA DE LOURDES SILVA GRACIA	46249073920	0
1419º	LUMARIVAL ALVES PEREIRA	1621747999	0
1420º	OSCAR MANOEL MAÇANEIRO	77865766734	0
1421º	ANEMARY DOMINGUES GUIMARÃES	56777574972	0
1422º	PAULO CELSO LOPES DE MOURA	71735224987	0
1423º	RICARDO HAAS	64928187920	0
1424º	CATHARINE VEIGA DE SOUZA	10528732943	0
1425º	GISLAINE SOARES DE ALMEIDA	3691542905	0
1426º	GRACE KEHL SERVELIN	615987639-20	0
1427º	MICHELLE PAULA DE FARIA	74205277253	0
1428º	MORONI MARCHI	12557735965	0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DEUZITA PEREIRA FORNAZARI	029.017.509-74	6
2º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	239.213.829-04	6
3º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	6
4º	ROGÉRIO DE PAULA	34063692949	6
5º	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	65051637949	6
6º	ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO	67266339987	6
7º	GRACI BUENO DA CUNHA ALVES	54494184934	6
8º	ROSANGELA ALVES CAMARGO	572.236.619-68	6
9º	AUGUSTA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	740209869 /91	6
10º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
11º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	052.955.789-41	6
12º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	6
13º	MARISA FERREIRA DA CUNHA	3080574907	6
14º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	6
15º	OLGA ALVES DOS SANTOS COSTA	31728413915	6
16º	CLAUDIA DE ARAÚJO NOGUEIRA CASSIOLATO	71408665973	6
17º	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	49587765915	6
18º	MAILTON MONTE	54062179920	6
19º	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	75510693991	6
20º	NILCE MARTINS PEREIRA	30827442220	6
21º	DIRLENE DO ROCIO PAES	58331417968	6
22º	MARILENE DO ROSARIO SANTOS	74264443920	6
23º	NORBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	63289989968	6
24º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	350.770.772-15	6
25º	DANIEL MENDES	70721327915	6
26º	CLAUDINEIA TAVARES DE OLIVEIRA	02w10561906	6
27º	MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA	70086842900	6
28º	NIVALDO BATISTA VIANA	86906186949	6
29º	BERNADETE DO ROCIO MACHADO	88556158900	6
30º	JOSELIA LEITE MALAQUIAS	941567869 00	6
31º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	6
32º	ODAIR JOSÉ STOLBERG	1596925981	6
33º	SHIRLEY CRUZ DE ARAUJO	25838328835	6
34º	SIMONE JULIONEL	3360923936	6
35º	LORENI MEDEIROS DE FREITAS	5118943922	6
36º	JEFERSON MARTINS	2656257930	6
37º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	6
38º	ELISA LEODORO DA SILVA	3913296930	6
39º	ALESSANDRA JARDIM OLIVEIRA	044.065.079-81	6
40º	RAFAEL ALEXANDRE STIVAL BRITTO	5796835912	6
41º	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	31541425847	6
42º	GUILHERME CEZAR MELO FERNANDES	008.425.959-02	6
43º	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	4835047931	6
44º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	6
45º	ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS	1655091557	6
46º	ADRIANE CRISTINA LOURENÇO	5104141926	6
47º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	6
48º	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	6315745903	6
49º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	6
50º	ALINE CRISTINA DE MATTOS	5255518913	6
51º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	6
52º	CRISTINA SILVA DO CARMO	6880994911	6
53º	ALEX WERTHER KOTEKOSKI SILVEIRA	6894304939	6
54º	JÉSSICA ANDRÉIA GOMES DE MOURA	8124631964	6
55º	JUAREZ MANOEL CORREA	32154356915	6
56º	SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA	70715041991	6

57º	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	56781580906	6
58º	TOMASIA CARDOSO ROCHA	87693062904	5,5
59º	SONIA MENDES DA CRUZ	75436870997	5,5
60º	LAURI DE OLIVEIRA ALVES	2146451939	5,5
61º	EZAQUIEL SIUTA	82855072972	5,5
62º	NILCE CATARINA B.DE SOUZA	85159042920	5,5
63º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	5,5
64º	JOCINEI DE JESUS	7404537932	5,5
65º	LUCELISCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	5,5
66º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	5,5
67º	MARCELO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	7030434986	5,5
68º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	5,5
69º	VEVIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	6418652959	5,5
70º	JANE APARECIDA SCHAIDT DOS SANTOS	966.357.119-53	5
71º	MURILO ALVES DE LIMA	54927188949	5
72º	VANDA CRUZ	784216089-91	5
73º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	5
74º	VANDERSON LOPES	4910111999	5
75º	FATIMA REGINA MENDES	54929636949	5
76º	GERSON LUIZ VIANA	83234195900	5
77º	JORGINA DA SILVA LUZ	2830249925	5
78º	ENI ARAÚJO	76799220987	5
79º	GILBERTO FERREIRA PEDROSO	71790160987	5
80º	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	2617248941	5
81º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	052239529 52	5
82º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	5
83º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	5
84º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	5
85º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	063.290.069-54	5
86º	WELLINGTON HENRIQUE DO ROSARIO NASCIMENTO	8193542959	5
87º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	5
88º	ÂNGELO LIMA REIS	10205045952	5
89º	BRUNO GABARDO	7489874955	5
90º	MARCELIANO DE AMORIM	3218312922	5
91º	DANIELI LUIZ CARLOS	85055697920	5
92º	MARILÉA ALVES DA SILVA	7117494930	5
93º	MARLENE COSTA DINA	2634975937	4,5
94º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	007.165.958-77	4,5
95º	LUCÉLIA DEPIZZOL GONÇALVES	81457820900	4,5
96º	CARLOS ANDRE FONSECA GRIGUC	5050168053	4,5
97º	ZENILDA BUENO DE GOIS DA SILVA	768.614.149-72	4,5
98º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	4,5
99º	MARIA HELENA TABORDA DA SILVA DO NASCIMENTO	2365439977	4,5
100º	EDIMARA DE ASSUMPCAO	3766766988	4,5
101º	LUCINERI DA SILVA	3937394907	4,5
102º	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	3544509997	4,5
103º	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	980864992	4,5
104º	KELMA DO NASCIMENTO SILVA	3303897344	4,5
105º	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	7285211990	4,5
106º	EZEQUIEL VEIGA CUNHA	7028906930	4,5
107º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	4,5
108º	WESLEY FOGAÇA GONÇALVES	11492766909	4,5
109º	MARIA BENEDITA ODOVANI	65874293949	4,5
110º	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	2586270932	4,5
111º	SONIA MONTEIRO DE SOUSA OLIVEIRA	83876839904	4,5
112º	TEREZA PEREIRA COELHO	78413656915	4,5
113º	HERALDO PIRES	35468009900	4,5
114º	MARIALDA DO PILAR SANTOS PEREIRA	94154147900	4,5
115º	GIANE RIBEIRO	6403960890	4,5
116º	LILIANE NASCIMENTO MARTINS	74550349972	4,5
117º	SILVIA REGINA DE FREITAS GRITZ	55330754968	4,5
118º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	4,5
119º	ESTANIL DAS GRACAS PEREIRA AFONSO	684824269.15	4,5
120º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	4,5
121º	LUZINETE ALVES PEREIRA	903516144	4,5
122º	ELIZETE MATEUS	66394961949	4,5
123º	MIRIAN SILVA DA ROSA	838.749.419-49	4,5
124º	ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	78422094991	4,5
125º	LUIMAR PATRICIA DOMINGUES	76831140904	4,5
126º	WALDIRENE DOS SANTOS RAMOS FORTES	86791591900	4,5
127º	CLAUDINEIA DA SILVA FRANÇA	81325010987	4,5
128º	GILCINEIA THULER VISSOTO	87616483968	4,5
129º	ANGELA CARDOSO	96328584920	4,5
130º	LEDA MORAISTAVARES	2106342942	4,5
131º	WANDERLEI BELIZARIO	93865759904	4,5
132º	JOSE NETO CESARIO ROCHA	62755285168	4,5
133º	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	838466974	4,5
134º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	4,5
135º	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	1895297923	4,5
136º	CINTIA MARIA ROSSETTIM	2368364986	4,5
137º	ROSA INÊS GOMES SILVA	67703348287	4,5
138º	EDUARDO BATISTA DA SILVA SANTOS	4501216409	4,5
139º	RICARDO ROCHA ARAÚJO	5204694706	4,5
140º	ARNALDO SABINO	2985317983	4,5
141º	PAULA MARY GALDINO	5671618975	4,5
142º	JURANDIR MAIA RODRIGUES	820805939	4,5
143º	SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI	786787902	4,5
144º	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	6121984996	4,5
145º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	5200639964	4,5

146º	JOSILIANE DE ARAUJO	5106844916	4,5
147º	RAFAELA AMORIM FREIRE	042.280.829_63	4,5
148º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	4,5
149º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	4,5
150º	MATEUS VENÂNCIO DA ROSA	4180048973	4,5
151º	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAÚJO	4953792980	4,5
152º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	4,5
153º	JEANE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	7992634942	4,5
154º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	4,5
155º	RAFAELA DE OLIVEIRA	8.640.063.907	4,5
156º	TATIANEDE FÁTIMA DA SILVA	7479337906	4,5
157º	JESSICA PAMELA RAMOS	7853674970	4,5
158º	ADILSON DA SILLVA LOPES	7550252963	4,5
159º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	4,5
160º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	094.570.789-42	4,5
161º	ADELIA DOS SANTOS AMORIM	64172384900	4,5
162º	LUCELIO CARLOS VIRGINIO	31654266949	4,5
163º	JOSE PAULO FERREIRA	3752679646	4,5
164º	DENIZE DE SOUZA	3209004951	4,5
165º	ANGELA PALMIRA FERREIRA	53582268934	4,5
166º	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	88317404900	4,5
167º	CLIBELDIA FERREIRA NUNES	004.353.699.97	4,5
168º	IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS GARCIA	11447350847	4,5
169º	JANE MAIA DOS SANTOS	28002133889	4,5
170º	MARIA DO ROCIO AMORIM	65863046953	4,5
171º	MARLENE DINIZ PIRES	662.737.309-20	4,5
172º	POLIANNA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	6901235909	4,5
173º	ROSELY MESQUITA FELIPE	78417864920	4,5
174º	CARMEM LUCIA DONADELLI	81743580991	4
175º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	4
176º	EDNA MOREIRA DE MELLO	50044672934	4
177º	JOSIELE MARY TEIXEIRA	76800520934	4
178º	LEONILDA ARAUJO DOS SANTOS	028.126.269-17	4
179º	MARIA IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	87411750930	4
180º	MARI ELIANA FOGASSA	84145536991	4
181º	VALDIR PEREIRA DA SILVA	535.175.201-87	4
182º	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	058.389.449-60	4
183º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	4
184º	ARNALDO ADDONO NETO	27949713879	4
185º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	4
186º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	4
187º	GLAUCIANE MARIA BOMFIM	3567916963	4
188º	MARIA DJANIRA DE CARVALHO	3551558930	4
189º	ROSEMARI DE MATTOS KRETT	063.345.929-12	4
190º	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	2638480940	4
191º	LUCIENE DOS SANTOS	28885087884	4
192º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4267368937	4
193º	JOCIANE SILVA DO CARMO	6281124910	4
194º	ELIZETE APARECIDA TOTI	3826841921	4
195º	ESTELAMARI APARECIDA FALCÃO	23065067870	4
196º	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS NASCIMENTO	4955631967	4
197º	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	3507218909	4
198º	FÁBIO DE SOUZA MACHADO	067.300.246-76	4
199º	ANDRÉA SANTOS DE LIMA	1728851599	4
200º	TATIANE CAVALHEIRO AGUIAR	4566470903	4
201º	ROSANGELA DOS SANTOS	918344905	4
202º	LUCINEIA GONÇALVES	5200226961	4
203º	CRISTIANE MANIKA	5232873997	4
204º	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	22559732866	4
205º	LEANDRO THEODORO DOS SANTOS	5384953918	4
206º	TATIANA TIBES KINDZIERSKI	7479763921	4
207º	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA	5173641908	4
208º	ADRIANE MUNIZ BRODAY	051.223.729-85	4
209º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	4
210º	CARLA PEREIRA EDUARDO	12599106796	4
211º	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	6228536940	4
212º	ELAINE FERREIRA DA SILVA WOITOVICZ	065.583.959-32	4
213º	FRANCIELE DE BARROS BACH	5974016912	4
214º	ANA PAULA DA SILVA	1088067905	4
215º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	4
216º	JHONI CARDENAS DE ALMEIDA	7638122933	4
217º	TACIANE GOMES DA SILVA	7882719978	4
218º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	4
219º	ESTEPHANI PAULA DA SILVA ARAUJO	8487565921	4
220º	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	081.883.419.67	4
221º	JOYCE DOS SANTOS PIMENTEL	086.797.439-76	4
222º	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	9706149937	4
223º	WENDY DOS SANTOS ALVES	8560438939	4
224º	ALEXIA VICTORIA BENTO PICININ	8730186994	4
225º	PRECILLA SCHROEDER	7016287904	4
226º	SONIA MARIA DA SILVA	54927927920	4
227º	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	40394824920	4
228º	MARIA DA LUZ DA SILVA LUZ	58480854987	4
229º	DAGOBERTO.RN@HOTMAI.COM	53047923949	4
230º	ELIZABETH VANZELA	45354464900	4
231º	ELIANE PONTES FLORIANO	86797069904	4
232º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	4
233º	TANIA REGINA DE MELLO	9392353820	4
234º	VILMA DE PAULA SANTOS	83269037953	4

235º	SIVONEI APARECIDA ROCHA GONÇALVES	88383555920	4
236º	OSIRIS DA COSTA SCHNEIDER	78439434987	4
237º	JONAS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	70721912915	4
238º	EDUARDO SOARES PESSOA	893636711	4
239º	MATILDE MENDES DOS SANTOS	77910770944	4
240º	ELIZABETE LEMES	69326177904	4
241º	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	800.770.999-15	4
242º	HELGA CRISTINA ROSTOCK	2271774950	4
243º	SAMARITANA FERREIRA RODRIGUES	5993015977	4
244º	CLEIDE SANTOS FAGUNDES	85792306915	4
245º	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	95963626900	4
246º	HELOIZA LARANJEIRA PINTO	58013296172	4
247º	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	78090091172	4
248º	ADRIANA MIRANDA DA SILVA	031.129.239-95	4
249º	KEILA CRISTINA DA SILVA	204280141	4
250º	SANDRO RITA GALDINO	2046859901	4
251º	RAFAEL DOS SANTOS	18241576811	4
252º	TAIS DEISE LUPPI	26910395875	4
253º	LINDACIR DE ALCÂNTARA	2918920940	4
254º	SILMARA SOARES SANTOS	2682232973	4
255º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	4
256º	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	022.116.309-36	4
257º	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	49703935168	4
258º	ELIANE ALVES DE MORAIS GULART	27492889	4
259º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	4
260º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549948	4
261º	FABIO PINTO VIANA	3419071973	4
262º	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	4
263º	VALDELICE DA SILVA CHAVES VELOZO	4601789974	4
264º	FRANCIÉLLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	3013214937	4
265º	LUANNA TORRES NASCIMENTO	3161839978	4
266º	KARINE JÚLIO TOMAZ	3063793922	4
267º	ANA PAULA FERNANDES ALVES	4670945947	4
268º	CLEI ONÉSIMO DOS SANTOS SALATA	038.844.779-60	4
269º	ROSEMEIRE PERES	6265984942	4
270º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	4
271º	GILMARA RAMOS PEREIRA	922112916	4
272º	PRUSCILA ADRIANA DA SILVA	3728186929	4
273º	ANNEKELLYDOSSANTOSRODRIGUES	826506917	4
274º	SUELI ALVES	4071667931	4
275º	FABÍOLA NEILANE FERREIRA PRESTES	040.480.959-60	4
276º	GRACIARA CARDOSO	9761877957	4
277º	DANIELE HONÓRIO BUENO	887086918	4
278º	GABRIELA SANTOS SAMPAIO LINS	1099020506	4
279º	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA CORREA	4585897992	4
280º	KELLY REGINA BICZKOWSKI	4223023926	4
281º	MONISE BATISTA	32603704800	4
282º	CLAUDETE PAVLAK	5023072932	4
283º	CHRISTIAN DA COSTA NASCIMENTO	4975977990	4
284º	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	4586906944	4
285º	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS	4428445903	4
286º	KEILA REGINA SERAPHIM	34003736800	4
287º	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	5097095910	4
288º	VALMIR DOS SANTOS	5237010989	4
289º	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO LUITLE	6256892917	4
290º	DIEGO SILVA DOS SANTOS	322321548-40	4
291º	BRUNA OZELIN FERNANDES	4860716930	4
292º	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	6155261954	4
293º	ROSICLEIA MOTA DOS SANTOS	7191266902	4
294º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	4
295º	ERICK GOMES DE SOUZA	6065869970	4
296º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	4
297º	CARLOS HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	4
298º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7422932970	4
299º	FRANCIELI SOZO ANDRADE	6773988918	4
300º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	7168957902	4
301º	DANIELE ALVES DOS SANTOS	7318712942	4
302º	SAMUEL ALMEIDA	38500725842	4
303º	GISLAINE DE FATIMA LOPES	8240122914	4
304º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	4
305º	PRISCILA VALKIU DE ALMEIDA	7634777960	4
306º	WISLON DOUGLAS BERTI	7423579963	4
307º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7972681970	4
308º	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	6759087950	4
309º	MARCELIO XAVIER RIBEIRO	2111334260	4
310º	ADRIELE SERAFIM ALVES	8045118962	4
311º	JÉSSICA NUNES DA COSTA	8080034966	4
312º	LUCAS POLARI BISPO	9259020980	4
313º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	4
314º	ELAINE SIQUEIRA DA CRUZ	7732663993	4
315º	DIOGO GONCALVES CORREA	1848603266	4
316º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	4
317º	WILIAN FREITAS DOS SANTOS	7846682997	4
318º	GENESIO EDUARDO PONTES	8890466979	4
319º	FABIO ROBERT GUEDES FILHO	096.666.739-59	4
320º	MATHEUS FELIPE SABINO DOS SANTOS	9284965977	4
321º	BÁRBARA FERRAZ MARTINS	096.595.749-75	4
322º	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	9169478902	4
323º	LARISSA RAMOS COSTA	9499913920	4

324º	EDISON EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	8425177901	4
325º	JASIEL SILVA SPERANDIO	3391903023	4
326º	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	60618936394	4
327º	GUILHERME PEREIRA SILVA	10717287920	4
328º	JHONATAN HAACK JACOB	8449132940	4
329º	ELOIZE MARTINS	8824039901	4
330º	FLÁVIA MARIS DE CARVALHO BRAGA	11463470908	4
331º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	4
332º	SARAH CRISTINA PAIXÃO WISTUBA	11445805952	4
333º	LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	11562764977	4
334º	ALAN ZANONIPAZ	11689435909	4
335º	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	6006870908	4
336º	CARLOS EDUARDO COSTA SILVA	093.512.129-39	4
337º	ZELAIR NUNES VEIGA	5826671947	4
338º	MÔNICA TAVARES ASSUMPÇAO	4938027976	4
339º	VANESSA SAMPAIO SALLES	117852467-12	4
340º	JARBAS PENDIA DA SILVA	3929077981	4
341º	ZULEIDE COSTA	3482858926	4
342º	JOSE CARLOS DA SILVA	59659165900	3,5
343º	CRISTINA ISABEL PEREIRA	13371706826	3,5
344º	SIMONE APARECIDA STULHER	910961629-20	3,5
345º	REGINALDO BENTO	1723213950	3,5
346º	LARISSA FRANÇA BUENO	10083526919	3,5
347º	REGINA PANEGUINI	51099411904	3,5
348º	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	355651955	3,5
349º	VALMIR AMORIM	2603564927	3,5
350º	JANAINA DOS SANTOS	7422802928	3,5
351º	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	7505834959	3,5
352º	JÉSSICA MENDES	7196019911	3,5
353º	NATHALY SIQUEIRA RIBEIRO	129.222.789.30	3,5
354º	SIMONE DA SILVA HENRIQUE	4841796916	3,5
355º	BERNADETE DA SILVA BURAK	34109340900	3
356º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	3
357º	DAIZE LINO PEREIRA DOS SANTOS	63027275968	3
358º	OSCAR MANOEL MAÇANEIRO	77865766734	3
359º	MÁRCIA REGINA BENATTO	457.953.479/49	3
360º	MARY SZAIDA	598.164.909-78	3
361º	ROSIMERI DO NASCIMENTO MAUSBACH	68895887972	3
362º	ROSA LOURENÇO MENDES	65098382904	3
363º	MARIA DE LOURDES MATEUS DE JESUS	71710167904	3
364º	CARMEMLÚCIADIAS MAIA	784153579-15	3
365º	BEATRIZ DE SOUZA	836.298.669-72	3
366º	JANDIRA DA SILVA CORREIA	70719390982	3
367º	ALAIDE SOBRAL DE MORAES OLIVEIRA	7030801806	3
368º	ERONALDO CAMILO MONTEIRO	715.310.179-91	3
369º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
370º	MESSIAS RODRIGUES	88547345949	3
371º	MARIA VACZ	98024825953	3
372º	MARCO AURELIO PORFIRIO	1956009914	3
373º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	3
374º	DANIELLE EVELIN PEREIRA	342593927	3
375º	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	87249588915	3
376º	VANDERLEIA BATISTA DAS NEVES	2809349983	3
377º	ROSILENE NEVES DA SILVA	4475645956	3
378º	SILVANA MARTINS	388941901	3
379º	CRISTIANE ZUCYSZYN	2707396966	3
380º	CINTIA APARECIDA RAMOS	815385960	3
381º	EDNILSON BARROS	569880955	3
382º	ANA LUCIA DA SILVA	1071591983	3
383º	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2544833998	3
384º	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIEIRO	5938365961	3
385º	DANIELLE RODRIGUES PERES	4250407985	3
386º	RICARDO BARROS GOMES	051.837.989-23	3
387º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	3
388º	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	4761157950	3
389º	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	5610082994	3
390º	DIEGO JORY JOHN	6327396909	3
391º	JEAN RICARDO GONÇALVES LAURINDO	974487961	3
392º	WILIAN ASSUMPÇÃO	7285210919	3
393º	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	5182720955	3
394º	ADRIELE PRICILA FERREIRA	6177679986	3
395º	ANA LUCIA BURDA DA SILVA	8496586910	3
396º	ELAINE SABINO DA SILVA	6349115970	3
397º	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	081.935.369-83	3
398º	SUSYELEN CRISTINE DOS SANTOS	6855976956	3
399º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	3
400º	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	7466612903	3
401º	FRANCIELI ESTEVAM PEREIRA	7845194980	3
402º	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	7610163929	3
403º	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	8620691902	3
404º	ITAMAR LUCAS DIAS DA ROSA	7090761932	3
405º	JAMILE SANTOS DOS SANTOS	6108744545	3
406º	JANINE DE SOUZA OLIVEIRA	9031916951	3
407º	JULIANY DOS SANTOS SILVA	7863647932	3
408º	ENEDIANY DE LIMA GOMES	8641577971	3
409º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	8850390920	3
410º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	3
411º	LUCAS MARTINS MACHADO	8852312951	3
412º	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	7320852926	3

413º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	10862958466	3
414º	ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES	7259936932	3
415º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	3
416º	LEONARDO GARCIA	9567379947	3
417º	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	10298427958	3
418º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	3
419º	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5216517944	3
420º	ROSANGELA MORAIS DE SOUZA GONZAGA	10446415928	3
421º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	3
422º	MAIARA DA COSTA LOPES	11786516900	3
423º	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	7299771969	3
424º	BRUNA SCHOLZE	8136222983	3
425º	LUIZ VINÍCIUS SOUZA GONÇALVES	6652591901	3
426º	VANESSA APARECIDA CARVALHO MACHADO	11043480986	3
427º	VICTOR LUCCAS MATEUS CELESTINO	10742049990	3
428º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	405.741.258-17	3
429º	ANA PAULA BRESSAN	9261681930	3
430º	GABRIELA FERMINO VEIGA	7407876916	3
431º	SABRINA GARCIA	9567412901	3
432º	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	3
433º	ESTER DA ROSA ANTUNES DOS SANTOS	46275670819	3
434º	GABRIEL MADIOLLI MENEGATTI	43407686854	3
435º	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	13329056924	3
436º	VITORIA VIANA ALVES	133. 885. 729-09	3
437º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	800.047.609.64	3
438º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	3
439º	RICHARD ORTIZ FERREIRA DOS SANTOS	8947703907	3
440º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	3
441º	JOÃO VICTOR CORDEIRO ROBERTO	1374931964	3
442º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	3
443º	CLEUSA MARI FRANCO THOALDO	50341120944	3
444º	JACIRA DE FÁTIMA COSTA VIANA	54927463915	3
445º	CARMEN LUCIA LINOBAGUSSO	35417501972	3
446º	ZÉLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	40405125968	3
447º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	3
448º	MARIA TEREZINHA ZANELLA	50462024920	3
449º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	3
450º	SUELY MARIA CENCI BARATO	512.752.959-91	3
451º	JOSE VIEIRA	61621862968	3
452º	JANETE SALVADOR CORREIA	029.144.459-89	3
453º	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	73440973972	3
454º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	3
455º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	3
456º	ANTONIO MARCOS DANTA DA SILVA	11443550876	3
457º	JOSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	87424959972	3
458º	GILBERTO GONCALVES	82884234934	3
459º	SONIA MARIA GASQUES	86792873934	3
460º	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	94150559953	3
461º	JOSÉ CARLOS BOMBILHO	836-886-339-20	3
462º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70717702987	3
463º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	3
464º	ELIANE CRISTINA CUENCA MENDES	535.508.469-91	3
465º	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	78803330968	3
466º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	3
467º	JOSIANE CARVALHO	41420110948	3
468º	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	3
469º	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	86793969900	3
470º	CRISTIANE TEREZINHA LUVIZOTTO SANTOS	2099073988	3
471º	ROSINEIA APARECIDA SALVO GONÇALVES	92263666915	3
472º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	3
473º	MARCOS PAULO MARCONDES	95966994900	3
474º	DINAIR PONTES DO ROSÁRIO BARBOSA	95979549900	3
475º	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	2276465921	3
476º	THAIS ANDREA FAUSTINO	17840626858	3
477º	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	2645923950	3
478º	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	3
479º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	3
480º	MARCIO CORDEIRO VELOSO	87586282900	3
481º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	3
482º	ELISANGELA PIRES HIPOLITO CARDOSO	3618949960	3
483º	ALESSANDRA NUNES CALDAS	5175706969	3
484º	JOSIELE DA CRUZ PEREIRA	2441025970	3
485º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	3
486º	MICHELE PRATES	3453182936	3
487º	MAGNA FIRMO MOREIRA	6105921900	3
488º	RAFAEL HOVORUSKI PEREIRA	3117988963	3
489º	PRISCILA DE PAULA PINTO	4968803907	3
490º	ELENIR GOMES DE ANDRADE	2897345926	3
491º	ADRIANO CONDRADI	619771950	3
492º	ADRIANA DA SILVA TAVARES	4186643903	3
493º	FRANCIELE ALVES DE SOUZA CABRAL	2918257966	3
494º	PAULO ROGELIO DA SILVA	22094386830	3
495º	CÉLIA APARECIDA MARIANO	3292583977	3
496º	AMILTON CARLOS NASCIMENTO BEZERRA	4618283408	3
497º	ADRINES BERNS DE MELLO	3740296950	3
498º	GRAZIELLE DOS SANTOS ONORIO CARDOSO	O5434156943	3
499º	ROSELI PEREIRA SANTOS	5138948962	3
500º	RAFAELYGERALDOGRUBE	6728578986	3
501º	CELSO BARROS	3454765900	3

502º	NEUZILIA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	710 054 802 06	3
503º	ALISSON POLATO DE SOUZA	2784151999	3
504º	MARIANA DE SOUZA ROSE	3830211970	3
505º	ANA PAULA BARBOSA DA COSTA	6338268982	3
506º	KELLY FERNANDA PEREIRA	758927908	3
507º	LETÍCIA GONÇALVES COELHO DE PAULA	717271919	3
508º	JULIANA KUBA ALVES	3799275940	3
509º	MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS	5324131913	3
510º	JONAS DA SILVA SOARES	4142707973	3
511º	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	4723742905	3
512º	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	3740491906	3
513º	DANIELI DE FATIMA CRUZ	037.979.399.73	3
514º	JULIANE CARNEIRO RIBEIRO	5027318936	3
515º	ROBSON DA SILVA	4812373999	3
516º	GRACIELLE CAIRQUICK JUBAINSKI	629904979	3
517º	LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO	32411196881	3
518º	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	4913010905	3
519º	ANDERSON FAGNER RODRIGUES	6897582948	3
520º	DJHONATAN JULIANO CALOMENO	4771574910	3
521º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
522º	ANNE BEATRICE ALMEIDA NOVAIS BERNARDINO	5194434464	3
523º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	3
524º	ELISANGELA SUAVE PADOVANY	7117483903	3
525º	FRANCIELE ALVES CORDEIRO	5140182912	3
526º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	3
527º	ARIANE DA SILVA LEMAN ALVES	5682660994	3
528º	ANDRESSA MAXIMIANO CYGANCZUK	5211946952	3
529º	PATRÍCIA DA COSTA	5056475912	3
530º	DANIELE IZIDORO MEIRA	5687830936	3
531º	MONIQUR MENDES CORDEIRO	5321825963	3
532º	MONICA REGINE PINHEIRO	5399267950	3
533º	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	6213604901	3
534º	NAIARA YANE ALVES	6073390980	3
535º	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	6287553928	3
536º	GEIZON RODRIGUES MACEDO	5904109970	3
537º	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	042850329-29	3
538º	ARLENE DE ANDRADE	8307821924	3
539º	EMILY DA SILVA ARAUJO	7204545907	3
540º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	3
541º	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	7061946911	3
542º	ANA CLAUDIA TOZETTO AMORIM DA SILVA	6966465950	3
543º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	3
544º	LILIAN CRISTINA TOMAZ	6896882964	3
545º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009951969	3
546º	EMANUELA COELHO DE OLIVEIRA	9053982973	3
547º	GUILHERME SILVA AMORIM	10301817995	3
548º	MARCELO FERNANDO LEITE	6981559986	3
549º	DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	7378609951	3
550º	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	7753614967	3
551º	ALINE MACHADO DOS SANTOS	6487893900	3
552º	CARLOS HENRIQUE DEMETRIO PEREIRA DA SILVA	6979973916	3
553º	TAIRINE VILMARA PEREIRA	4598419989	3
554º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS PEREZ	8345169937	3
555º	MAIARA SOUZA ALVES	6318847936	3
556º	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	7753602950	3
557º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	3
558º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
559º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
560º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	3
561º	WICTOR WALDERES DE SOUZA SILVA	41955766878	3
562º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	3
563º	FRANCIELE BATISTA LOPES	8188079979	3
564º	GESSICA ROSA DOS SANTOS	8858041984	3
565º	TAMIRES DOS SANTOS	089.661.809-90	3
566º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	3
567º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	3
568º	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	8485740955	3
569º	FABIANA SCHENEIDER DE BONFIM	8865145927	3
570º	MICHELE PAVANELI TRAIN	7807772980	3
571º	ANDRESSA FORTES PEREIRA	9264289933	3
572º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	3
573º	JEAN CARLOS CHITOLINA	7094745982	3
574º	AMABILY JHENIFER ARAUJO DIAS	8103019976	3
575º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	3
576º	JUCIARA DOS SANTOS GOMES	10343533901	3
577º	PAMELA PEREIRA SORIANI	084.251.569-04	3
578º	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	3
579º	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	8487408907	3
580º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	3
581º	JULIANO DAS NEVES SANTOS	10158212940	3
582º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	3
583º	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	9459440983	3
584º	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA	9328214998	3
585º	PAMELA FRANCA DE OLIVEIRA	10308469950	3
586º	TATIENDER CRISTINA DO ROSARIO MARTINS	10088723933	3
587º	MARIANA BARBOSA PIRES	8771644954	3
588º	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	9567091927	3
589º	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	10136324940	3
590º	MATEUS PADILHA FELICIANO	4764842947	3

591º	AMANDA LETICIA DA SILVA DINA	11860273980	3
592º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	3
593º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	3
594º	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	9086304923	3
595º	NICOLAS MCCOY DE MELO GARCIA	9586026973	3
596º	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO SUAVE	8980421940	3
597º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	3
598º	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS	7125464998	3
599º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	3
600º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	9522515906	3
601º	GIULIA SERENA DE MEDEIROS	10435155938	3
602º	ALYSON BRAYAN DA SILVA MACHADO	080589909-06	3
603º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
604º	ALISSON ANTÔNIO CAIRES DA SILVA	7455760957	3
605º	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	10631061924	3
606º	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	3
607º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	3
608º	ANDRÉ GARCIA	096.950.479-98	3
609º	KEVELLYN DE SOUZA	11080323970	3
610º	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	8770103909	3
611º	GABRIEL DA COSTA FERREIRA	8549531910	3
612º	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA	9507014918	3
613º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	3
614º	ADRIAN LARISSON RAMOS	10928302946	3
615º	ELIUDES PAULA	10693225980	3
616º	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	10785887911	3
617º	JONATHAN SOUZA VEO	6698146951	3
618º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	3
619º	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	109.482.599-90	3
620º	LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS	11342481992	3
621º	ESTEFANE RAMOS PEDROSO	12558981943	3
622º	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	3
623º	ANA PAULA DA SILVA CASALE	10941071901	3
624º	THALITA BITENCOURT BESTEL	11186327960	3
625º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	3
626º	CARLOS MATHEUS GONÇALVES LOURENÇO	10428891985	3
627º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	3
628º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	3
629º	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	3
630º	EMANUELLE GONÇALVES FRANÇA	8536811986	3
631º	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	9047355911	3
632º	KEMILY GABRIELE DA COSTA DA SILVA	8370787924	3
633º	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	11019055901	3
634º	VICTOR MATHEUS KUCK	83289771091	3
635º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	3
636º	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	4353559966	3
637º	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	86528182582	3
638º	BEATRIZ MENDES MARTINOWSKY	12300106965	3
639º	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	12594452912	3
640º	HENRIQUE PARANA BORGES	124.038.399-14	3
641º	AMANDA GABRIELA FEBRÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	2244029271	3
642º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	3
643º	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	11829653938	3
644º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	095.131.539-08	3
645º	DAVI DE SOUZA LIMA	10887762999	3
646º	JAQUELINE MARTINS ROBATINO	11857492927	3
647º	SARA IZABELLE PADILHA DA LUZ	10997778954	3
648º	FLAVIO BRUNO NEVES DE JESUS	12794887947	3
649º	GEOVANI RIBAS DOS SANTOS	139816109-89	3
650º	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	10148891977	3
651º	WESD BRAYAN LUIZ SILVA	12984262948	3
652º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	132.152.099-93	3
653º	MATHEUS SCHAIA	127.041.419-40	3
654º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	3
655º	EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	80157519937	3
656º	MORIEL CARDOSO BELARMINO	9407786960	3
657º	JÚLIA CASTRO SILVA	12868982930	3
658º	ALLANA CRISTINA COCENSO	14042741975	3
659º	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇÃO	2618329996	3
660º	CRISTIANO ROGOSKI	5036981995	3
661º	DÉBORA APARECIDA CHAVES	4237786927	3
662º	GUIOMAR PIRES	4779628903	3
663º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	3
664º	ROSE MARQUES	99345773991	3
665º	SILEIDE MELY SAUSS	59011424972	3
666º	LUCILA MARIA BASSO	456.660.329-68	2,5
667º	LUCIA MARIA GLUSZKA	64867277991	2
668º	IARA FERREIRA SANTOS	868-988-099-20	2,5
669º	JACI ENI VIANA DA ROCHA	7456938903	2,5
670º	NEIVA CUNHA RAMOS OLIVEIRA	77853806949	2,5
671º	LILIANE DE ARAUJO GONCALVES MOREIRA	301128006	2,5
672º	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	4235044958	2,5
673º	MARY ALESSANDRA CHAGAS	3227843951	2,5
674º	PRICILLA MARIA PAES	4312602905	2,5
675º	ROSANGELA DO ROCIO LOPES REPINOSKI	3625456931	2,5
676º	ENIVALDO DE LIMA	983904901	2,5
677º	ALESSANDRO FABRICIO	9150213660	2,5
678º	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	7037545996	2,5
679º	ELIZIANE FLÁVIA IGNÁCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	10145387933	2,5

680º	MÔNICA LOPES DE FREITAS	7759476957	2,5
681º	REGIANE DINA SOARES	8354574946	2,5
682º	RODOLFO MATHEUS SOARES	7721928397	2,5
683º	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	9227404961	2,5
684º	AUGUSTO CYGANCZUK PINHEIRO	12286798940	2,5
685º	MILENA DE MELO DA SILVA	11112075933	2,5
686º	ELCIVANIA BRITO DA SILVA	79056504588	2,5
687º	BEATRIZ ALVES MESQUITA	7917000974	2,5
688º	ZULEIDE MATIAS DO NASCIMENTO	94157545915	2,5
689º	IVANETE SERVINSKI	83818030987	2,5
690º	PAULA FERNANDA DA SILVA BELIZARIO	26657133812	2,5
691º	ADRIANA RETTE IBANE	6310522914	2,5
692º	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	47082186991	2,5
693º	JURACI MATOS SILVA NUNES	86262637915	2,5
694º	ELZA APARECIDA DA SILVA	64467341900	2,5
695º	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	818.869.939-04	2,5
696º	ERIC ADRIANO DOS REIS	873687739-53	2,5
697º	ROSICLEIA PAVESI DA SILVA	1657472930	2,5
698º	OSNI BASTOS FAGUNDES	88567893968	2,5
699º	ALINE DE FATIMA CABRINI	2595548980	2,5
700º	ANDRÉ MARQUES	91094003972	2,5
701º	JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR	88570932987	2,5
702º	SIMONE ARMISTRONG DE AMORIM	5231827916	2,5
703º	LUCIMARA DO ROCIO PADILHA	2735265960	2,5
704º	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	2412075921	2,5
705º	RODRIGO ELOI ENDLER	003.709.239-10	2,5
706º	APARECIDA DINIS DOS SANTOS	3428975944	2,5
707º	SIMONE RAMOS LOPES VIANA	049.910.599-09	2,5
708º	ROSANGELA RODRIGUES	2821562918	2,5
709º	ANDREIA LANG	4014255921	2,5
710º	MAISA SALES	065.137.859 10	2,5
711º	MERIELE LOPES GONÇALVES	059.162.309-90	2,5
712º	PATRICIA DO ROCIO PIRES	6167076901	2,5
713º	JANIELE LOPES DA SILVA RAMOS	5573005928	2,5
714º	ELAINE CRISTIANE DA COSTA	4716488926	2,5
715º	MICHELI LIMA CARNEIRO DA SILVA	065.983.979.28	2,5
716º	SILVIA RODRIGUES MODESTO	061-618-629-05	2,5
717º	MARCIO DOS SANTOS CARVALHO PAES	009332349-29	2,5
718º	CLAUDENICE KETZ	O6352458920	2,5
719º	JOEL NASCIMENTO SILVA	062.068.549-22	2,5
720º	EMELLY PUGSLEY DE OLIVEIRA	4300596980	2,5
721º	PATRÍCIA DE LIMA GABARDO	4709148902	2,5
722º	MARINEZ BESSA E SILVA	3812018993	2,5
723º	ELLEN CRISTINA MARTINS LOPES	5147202986	2,5
724º	ANDRESSA CRISTINA JENESKI	6437485981	2,5
725º	GISELE DE SOUZA ALVES	7944308992	2,5
726º	ALINE KARLA CAVALCANTE	5453936983	2,5
727º	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	6442190927	2,5
728º	CRISTIANE ALVES DE LIMA DE ASSUNÇÃO	6096191959	2,5
729º	VANESSA LOBO DE BARROS	5433498964	2,5
730º	LUCIANA CARDOSO	6205648903	2,5
731º	JONATHAN FREITAS DE SOUSA	4629247939	2,5
732º	JAQUELINE GOMES PEREIRA	6009054974	2,5
733º	ERICK PIRES DOS SANTOS	4969113920	2,5
734º	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	6137136990	2,5
735º	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	6420489911	2,5
736º	FABIANA DA LUZ KETZ	8436890954	2,5
737º	SHIRLEY DÉBORA FURLANETTO	1041408951	2,5
738º	JULIO CEZAR OILKE	5764713994	2,5
739º	HERIK LOPES DE OLIVEIRA	6126815998	2,5
740º	PATRÍCIA TATIANE BARRETO	7610945986	2,5
741º	NEILA LIMA CARRARO	6732520946	2,5
742º	WAGNER COSTA DE AGUIAR	6920603918	2,5
743º	KAMILA MARIA TIBES KINDZIERSKI	7145419904	2,5
744º	CLAUDINEIA GONÇALVES AFONSO	080.512.909-09	2,5
745º	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	835433927	2,5
746º	VANESSA ALMEIDA DE ABREU PETERSEN	7612773902	2,5
747º	JÉDI LAIS APARECIDA BARROS CASTRO	8565129900	2,5
748º	ANDRESSA JULIANE COCENSO	8183045960	2,5
749º	THAÍS GARCIA DA CONCEIÇÃO	7859987996	2,5
750º	DAIANE APARECIDA SURI	8411402940	2,5
751º	DANIELI MOREIRA MARTINS	5488228160	2,5
752º	JAQUELINE TIBES KINDZIERSKI	7155755974	2,5
753º	NATHALIA DANTAS DOS SANTOS	10911592970	2,5
754º	KEROLIN DE CASTRO RIBEIRO	9404377919	2,5
755º	IDAIR VEIGA JUNIOR	10687754917	2,5
756º	FLAVIA CRISTINA MARQUES	10994249926	2,5
757º	BEATRIZ MENEGILDO FRANCISCO	10739370979	2,5
758º	LUCINEIA ALVES DA SILVA	6297075964	2,5
759º	DAIANY DE ALMEIDA PINTO	073.503.879-11	2,5
760º	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	5323743980	2,5
761º	ROSANE APARECIDA BOSI	3233160933	2,5
762º	FABIA TANIA SANTOS	3875014952	2,5
763º	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	1553195906	2,5
764º	EMERSON COSTA DA SILVA	8096053922	2,5
765º	TATIANE IGNACIO RIBEIRO DE ALMEIDA	8896625920	2,5
766º	PATRICIA SIMONE OZOGOVSKI	91094003972	2,5
767º	ALENICE MARIA DOS SANTOS	2637631961	2
768º	LUCIMARA GONCALVES	4991468914	2

769º	SOLAMGE MACHADO ISIDORO	4509798903	2
770º	PATRIELI SCHUMANN LOURENÇO	10536902909	2
771º	LEONEL RODRIGUES DA SILVA	047_245_609_16	1,5
772º	LUCIANA MENDES NASCIMENTO DOMINGUES	5537364930	1,5
773º	MARIA AURORA DOS SANTOS MEDEIROS	745.488.599-34	1,5
774º	MARLI DE SOUZA OLIVEIRA	76672484949	1,5
775º	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1930405901	1,5
776º	MARIA RITA NOEMI MONTIVEROS	013 571 629 28	1,5
777º	ADILSON CESAR DE CAMARGO	15484994802	1,5
778º	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	94150508968	1,5
779º	ALESSANDRO RIBEIRO	1560381965	1,5
780º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	1,5
781º	TATIANE GONÇALVES DE LIMA	76	1,5
782º	FLAVIA ESTEVAM PEREIRA	793713021	1,5
783º	VANDA PIETROBELLI LIMA	6298188940	1,5
784º	SIMONE LEMES DA SILVA	7604277985	1,5
785º	EMANUELE DOS SANTOS FERMINO	8563994930	1,5
786º	FRANCIELI PEREIRA FERREIRA	8237914910	1,5
787º	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	8926449904	1,5
788º	LUANA DE CAMPOS VIEIRA	8375765988	1,5
789º	JULIANA SANTOS DO CARMO MENDES	6543559594	1,5
790º	GISLAINE SUELIN DA SILVA SANTOS	9269716970	1,5
791º	ITAINA DA SILVA	9564610931	1,5
792º	FELIPE SOUZA	1984282603	1,5
793º	EVELIN CRISTINE NUNES DE JESUS	093.027.099.14	1,5
794º	FAGNER DA SILVA NEVES COSTA	7607322990	1,5
795º	LETICIA DA COSTA RODRIGUES	114.929.119-25	1,5
796º	REBECA VALENTINI DOS SANTOS	15356917945	1,5
797º	ELAINE MARIA LIMA RIBEIRO	12181121907	1,5
798º	NATANAEL DA SILVA	11081879947	1,5
799º	VITÓRIA LETÍCIA DA COSTA LOPES	1348100907	1,5
800º	MARCELA EDUARDA CAJUEIRO DE SOUZA	11197354913	1,5
801º	MIRELY FERNANDA MACHADO	12706178930	1,5
802º	MABLYN CAROLINE PALMA	10962729973	1,5
803º	DANIELLI PINHEIRO DONATTO	11894410980	1,5
804º	HEMERSON MARCELO CORDEIRO DE FREITAS SFONKA	15702164954	1,5
805º	LEONARDO ALBERTO MUNDSTOCH	092.588.209_75	1,5
806º	REGIANE PEREIRA DUARTE	0498552T944	1,5
807º	LUIZ HENRIQUE LITWINCZUK	35694289900	1,5
808º	SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA	69482284968	1,5
809º	REGINA DO ROCIO DE PAULA	030457239-00	1,5
810º	CARLOS ALBERTO BOULADE JUNIOR	65201078915	1,5
811º	MAURIZA MENDES	65984749904	1,5
812º	RAFAEL COSTA	711286629-49	1,5
813º	CLECI FAUST	87323109949	1,5
814º	DECIO MARQUES DOS SANTOS	11830426800	1,5
815º	KARLA MEIRE DO ROCIO PIRES	92156908915	1,5
816º	ALEXANDRE DIMAS DA SILVA	94169942949	1,5
817º	ELISABETE PEREIRA MARQUES	94161844972	1,5
818º	ÉDISIN APARECIDO DA SILVA	1877571946	1,5
819º	ROSIANE MACHADO	2473679908	1,5
820º	MARJORY CLERICI	3623779954	1,5
821º	EDILENE CORA ALVES	3341700951	1,5
822º	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	7700762970	1,5
823º	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	4142826980	1,5
824º	LÚCIA DE JESUS FLORENCIO	5123152997	1,5
825º	MILLENA DA SILVA DOS SANTOS	045.025.504/26	1,5
826º	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	7742822903	1,5
827º	ALINE GOMES DE ALMEIDA FRANÇA	6984153964	1,5
828º	DAIANNA BORGES	952628902	1,5
829º	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	6947677947	1,5
830º	KELLEN AFONSO	8316621908	1,5
831º	CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO	90287649253	1,5
832º	ANDRESSA JÉSSICA SILVA DE ARAUJO	7738929901	1,5
833º	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	6912831923	1,5
834º	ANDREIA DE ASSIS FERREIRA	9199069903	1,5
835º	GLAUCIA DE FREITAS	A7952221906	1,5
836º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	7993193923	1,5
837º	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	8193538927	1,5
838º	ELIS CRISTINA DA CRUZ	7335815959	1,5
839º	SIMONI CRISTINE DE BRITO	7249400908	1,5
840º	DAMIRIELE JAMBEIRO	7668615970	1,5
841º	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	8051969944	1,5
842º	FRANCIELLE CRISTINA SALDANHA	7713972919	1,5
843º	BRUNA FREITAS CORREIA DOS SANTOS	392 488 068 99	1,5
844º	MERIELEN DINA MAIA	O8092936927	1,5
845º	FRANCIELLE NARA PEREIRA DA ROCHA	8161616906	1,5
846º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA SILVA	8213415965	1,5
847º	LUANE FRANCELIZE PIRES DA SILVA NOVAKI	089.935.629-03	1,5
848º	GERIANE CORREIA MENDES	8890454962	1,5
849º	SABRINA COSTA NOGUEIRA	8469033930	1,5
850º	DILMA PAIVA DE SOUZA	9438353992	1,5
851º	FERNANDA PAES BENTO	8998270986	1,5
852º	BRUNA CORREA BUENO	10023215909	1,5
853º	ADRIANO FIGUEIRO	012.533.939-90	1,5
854º	MARCOS FELIPE PEREIRA	90745560928	1,5
855º	JENIFER OLIARSKI	11927167957	1,5
856º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	1,5
857º	MARTIELLEN SALVADOR CORREIA TREFES	10452377951	1,5

858º	DAIARA DE CAMPOS	9785048950	1,5
859º	LUANA CRISTINA DA SILVA COSTA	9980419989	1,5
860º	MICHELE KAYZE GONÇALVES DA SILVA	7494322922	1,5
861º	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	9557956992	1,5
862º	POLIANA KAMILA NUNES VALENTIM	10430507950	1,5
863º	KELLY BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	10509169996	1,5
864º	ISABELA GARCIA DAMASCENA	10310155908	1,5
865º	FELIPE LOUIE SZARNIK DOS SANTOS	10367820935	1,5
866º	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	9736540901	1,5
867º	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	10815612974	1,5
868º	ALERHANDRA RIBEIRO MACHADO	11352510960	1,5
869º	JONNY GABRIEL DA SILVA BUENO	013.988.099-26	1,5
870º	GABRIELA APARECIDA FRANÇA FERRAZ	10982889938	1,5
871º	VITOR HUGO LACERDA	11021216909	1,5
872º	MILENA RODRIGUES DIAS	38230000	1,5
873º	RANGELLY MENDES DE CASTRO	11107043999	1,5
874º	KELLY KRYSTINA ROSE SERAFIM	11848063903	1,5
875º	HAGATTA VICTORYA LESCOVITZ CORDEIRO	11309821909	1,5
876º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	1,5
877º	NAYARA E SILVA BAHL	12075385951	1,5
878º	VITHORIA VIDAL DE OLIVEIRA	6751856962	1,5
879º	DANILO SILVA WOSS	110.289.309-08	1,5
880º	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	13054707962	1,5
881º	KETELLYN PEREIRA MARTINS	8403907931	1,5
882º	MARIA ELIZABETH CUNHA	692206629-49	1,5
883º	IVONE DE FÁTIMA MATOZO	7139245940	1,5
884º	LEANDRO DAVID DE ALMEIDA	10646163990	1,5
885º	LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES	74118110920	1,5
886º	MARIA CENIRA RAMPÃO	80040608972	1,5
887º	NADIR PEREIRA LIMA	97849499972	1,5
888º	TERESA ALVES GODOY	61497290953	1,5
889º	VALDEMIR CORREIA PEREIRA	3787026967	1,5
890º	PEDRO SOARES DE FREITAS	1225913993	1
891º	CIMARA DE PAULA	036.564.329-70	1
892º	DILMA ROSA	7303026959	1
893º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1049417909	1
894º	CRISTIANE MESQUITA DE FREITAS	8.527.428.946	1
895º	LUCINEIA DA COSTA RODRIGUES	036.101.039-73	1
896º	ÁLVARO LUIS SANTANA PINTO	008.281.765-07	1
897º	VALDIRENE LACERDA	34488229816	1
898º	TASSIELI ARAUJO DA SILVA	7223646950	1
899º	MARTA TEODORO FERREIRA	30731208900	1
900º	ANTONIO ORILLES SANT ANNA	32211511953	1
901º	TANIA MARA LAVANDOSKI	76477940949	1
902º	ALEXANDRINA CAETANO PINTO MESSIAS	2468401964	1
903º	EDILSON SIMÕES SALES	66393850906	1
904º	MIRIAM BARBOSA	88558665915	1
905º	VERA ROMARINA LOPES DE ARAUJO	80514740906	1
906º	JORGE MAURÍCIO GIMINES	15630090929	1
907º	REGINA ALBINI GONSALVES	4645355902	1
908º	REGIANE AFONSO DOS SANTOS	5084770931	1
909º	CLAUDIA ANTÔNIA ROBERTO	15732705805	1
910º	SANTINA TAVARES	4653016909	1
911º	JOSEMARA BARBOSA FARIA	1948701979	1
912º	VANUSA DA SILVA DIAS PEREIRA	2006443941	1
913º	ALESSANDRA XAVIER	85169811934	1
914º	LUCINEIA LOPES DE ARAUJO	4683540932	1
915º	JANAINA LOPES DA SILVA	5037048907	1
916º	CLEITIANY DE CHAVES	6650081981	1
917º	NARA LIMA CARRARO	7970381910	1
918º	SAMARA ALVES DA SILVA	5678712900	1
919º	BRUNA DA CRUZ DE OLIVEIRA	7072698906	1
920º	JANAÍNA TAVARES DA SILVA	9838382914	1
921º	LUIS FELIPE GONÇALVES ZELA BORBA	10.084.322.969	1
922º	DAIANE SANTOS DA SILVA	8435395936	1
923º	ALESSANDRO FEITOSA DE FREITAS	31534557830	1
924º	EVA DE CARVALHO	544.584.989-91	0
925º	JOSIANE FOGAÇA GONÇALVES	8403544952	0
926º	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA	1915418933	0
927º	VALDIRENE DA SILVA GOMES	5449528981	0
928º	ANA MARIA DOMINGUES COSTA	59818077920	0
929º	JOCIMARA VELLOSO MARTINS	66429978915	0
930º	LUCIANA DA SILVA	010.287.939.79	0
931º	IOLANDA APARECIDA JESUINO	063.360.049-02	0
932º	JOZIELE BARBOSA DOS SANTOS	5788703980	0
933º	JOSÉ ROBERTO	2840598973	0
934º	DEYVERSOM CARLOS BOMH	4896931998	0
935º	PÂMELA GONÇALVES MARTINS	7975478946	0
936º	JANAINA PINTO JACINTO	8337952954	0
937º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
938º	JOSIELE FERREIRA DA SILVA	7999318965	0
939º	JOSIANE IZIDORO GOMES DE SOUZA	7485144901	0
940º	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	7902529966	0
941º	CAMILA APARECIDA JORDÃO	9200140971	0
942º	ARIANE FIGUEIRA MARQUES	032.544.140.55	0
943º	SUSANA GLEICY DA CUNHA SANTOS	11856914992	0

CARGO: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUANA MACHADO DE LIMA	3695157909	14,5
2º	JOSÉ EDUARDO TANNURI NEMETH	59937610087	10
3º	LAÍS LOPES MACHADO DE MATOS	106.235.386-28	8,5
4º	WAGNER COUTO ASSIS	5291758511	8,5
5º	ERICO BAHENA DA SILVA	4243042950	8
6º	APOLIANA REIS DA SILVA	6996200903	7
7º	CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO	22612912991	7
8º	JOSE INGLEZ SILVA	37108506904	7
9º	MAGNO FERDINANDO ZENI	47213760904	7
10º	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	2636742905	7
11º	CAROLINA FRAIZ COSTA	079.735.139-65	6,5
12º	ROBERTO MOREIRA PICKLER	7568877981	6,5
13º	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	4681949914	6
14º	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	6833505950	5,5
15º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	5,5
16º	HAIDÊ CAMILA SILVA	080.451.219-12	5,5
17º	CARLOS CESAR MACHADO JUSTO	59067217972	5
18º	ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	95903330282	5
19º	ANNE CARLA WIENCI	8181843967	5
20º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	3209186022	5
21º	AMÉRICO GORI JUNIOR	23296275991	5
22º	JAVIER ALEXANDER BELLIDO FIASCUNARI	1006623906	5
23º	EMANUELA LINDAURA FAZOLIN MATIAS DA SILVA	3508097986	5
24º	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	4489582951	5
25º	FLÁVIA CANDIDO	4597624945	5
26º	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	81828071234	5
27º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	1784202983	4,5
28º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	94853086272	4,5
29º	LORAINE MERONY PINHEIRO	058919639-14	4,5
30º	BARBARA EVELYN FERREIRA	7251600986	4,5
31º	PAOLA GHELLERE SAGGIN	961544970	4,5
32º	KETELYN CRISTIANE OTT	701595990	4
33º	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	4225989500	4
34º	BRUNO MIRANDA DE CARVALHO	4561499962	4
35º	LAURA GUIMARÃES BATISTELA FACO	6825299905	4
36º	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	3589741945	3,5
37º	KELLY AMI FURUKI	7292151990	3,5
38º	FERNANDA SILVA ALVES	400.934.448-26	3,5
39º	LUANA MACIEL MAYER	8825074948	3,5
40º	ANNE HELOUISE VIERO	8976402928	3,5
41º	ATAILSON SANTOS DO RÊGO	51171392249	3
42º	BRUNA CAROLINE DAL PONT LOPES	5808387906	3
43º	FLAVIA DE MOURA WITT	1730157009	3
44º	KARIME EL LADEN RECHETELLO SAITO	5095710935	3
45º	JOSIANE DA ROCHA	086.067.549-19	3
46º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	9269849937	3
47º	EVELYN CAROLINE TABORDA BARCELOS	9711778998	3
48º	DJALMA MARQUES FERNANDES	360942939-91	3
49º	DEBORA CECÍLIA RAMALHO	55322190953	3
50º	CARLA ANDREA ANTON CRUZ	87736659915	3
51º	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	4268748970	3
52º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	5652389907	3
53º	KARIN ERMEL	13034687869	2,5
54º	TELMA MARQUES DA SILVA	76847489200	2
55º	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	6664825945	2
56º	GABRIELA BAMPI	080.891.669-62	2
57º	MARIANA DE MATOS	42964748802	2
58º	THAIS TOMAZONI	075.749.799-36	1,5
59º	MARILIA LEITE VARGAS	1525132130	1,5
60º	CYND NAIRA FREIRE DE ABREU	7114652909	1,5
61º	HELOÍZA KUNICKI	8168812948	1,5
62º	SIMONE OLIVEIRA SILVA	3101634989	1
63º	ALICE HELENA DE LIMA SANTOS CARDOSO	7734129994	1
64º	NIELSEN GROSKO KUCHAR	7662927970	1
65º	STÉFINY MARTINS CARNEIRO DA SILVA	7229017980	1
66º	JAMYLLE CARDOSO DA SILVA	7604632980	1
67º	FERNANDA GUSMÃO	085.780.509-67	1
68º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	5243755931	1
69º	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	8958746955	1
70º	DENISE DA SILVA NEVES	5144055389	1
71º	ELIZANGELA BERRES	8379922905	1
72º	JAÍNE APARECIDA RINCON VIEIRA	7487575977	1
73º	RAFAELA CARLA CRESTANI	9013114997	1
74º	MARCELA ZAMBONI MACENO	9217327913	1
75º	JOÃO MARCOS SILVA DE MEDEIROS	43353494839	1
76º	NATÁLIA CRISTINA BENVENUTTI	11325294926	1
77º	VICTORIA NERI MORENO NUNES	6034856930	0
78º	ANNA JÚLIA DE SOUZA	055.079.309-70	0
79º	JEOVANE LOPES DE FREITAS	1221092600	0
80º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	5181376940	0
81º	FRANCIELE MARQUES DE SOUZA	88574628204	0
82º	LUIZ HENRIQUE FREITAS DE MELO	7301282966	0
83º	DARLAN SANTOS MOTA	11338753606	0
84º	ALINE LATICHUKY	8591486960	0
85º	THAISE FERRARI	9073162980	0
86º	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	097.284.219-58	0

87º	EDILAINE SOARES SANTOS	128.711.816-08	0
88º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	10155919903	0
89º	GIOVANA VACILOTTO CARNEIRO	45707869875	0
90º	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	8304399946	0
91º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	9701193997	0
92º	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	096.144.379-01	0
93º	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	106.554.839-77	0
94º	GIHANI EL TASSA	7624647982	0
95º	ISADORA BOMFIM CORREIA	108.449.489-26	0
96º	INGRYD GABRIELE GUIMARAES DA SILVA	13507863901	0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
2º	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	035i9060913	6
3º	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	6
4º	GILBERTO BELARMINO	022.060.379-04	6
5º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	6
6º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	5,5
7º	ANA PAULA DOS SANTOS	2252315903	5,5
8º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	5
9º	CIRLENE GONÇALVES CORRÊA PROVEDAN	95961992934	4,5
10º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	4,5
11º	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	462384764	4,5
12º	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	81317310900	4,5
13º	BIANCA DANTAS DO NASCIMENTO	10080397999	4,5
14º	ANA PAULA FERREIRA DE SALES LOURENÇO	4529179990	4,5
15º	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	7450295903	4,5
16º	IVONE GONÇALVES NASCIMENTO	044.908.139-70	4
17º	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	8914903966	4
18º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	11098721942	4
19º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	4
20º	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	4
21º	MARCELO FERRARI DE PAULO	1005287910	4
22º	RAINA MARIA LEITE CARVALHO CASSEMIRO	2872673180	4
23º	ANA CAROLINE MOURA	7356605902	4
24º	RODRIGO QUARESMA NADERFARES	396266010	4
25º	ELAINE REGINA GAVRON	529586983	3,5
26º	MARJORY CLERICI	3623779954	3,5
27º	MARLINE SILVA DA CRUZ	636.053.689-72	3
28º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	3
29º	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	2625971959	3
30º	KELLI STIVAL	4066045928	3
31º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
32º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
33º	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	3
34º	RAYSSA FERREIRA LOPES	084.987.439-40	3
35º	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	3
36º	DEBORA ALVES	084.251.499-67	3
37º	KELLEN LUANA DA SILVA	9118995969	3
38º	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	8820859998	3
39º	LINDA VICTORIA CASTRO DO CARMO BOESE	9405134981	3
40º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	3
41º	SARAH KOBUS SOARES	10231354932	3
42º	GABRIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	11791031900	3
43º	SARA SANTA BARBARA LIMA	98267396500	3
44º	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56592116900	3
45º	VANDERLEIA ALMEIDA REIS DA SILVA	49258974549	3
46º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	3
47º	PATRICIA SHIROMA MERINO	86539930615	3
48º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
49º	IVON CESAR SALES	87530171968	3
50º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	3
51º	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	92585566900	3
52º	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	3
53º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	3
54º	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	3
55º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	3
56º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	3
57º	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	3
58º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	3
59º	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	3
60º	ALESSANDRA REGINA REZENDE SANT	2725392950	3
61º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	3
62º	ALSSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	3220840914	3
63º	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	3
64º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	3
65º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	3
66º	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	3
67º	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PULA	3589157917	3
68º	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	3
69º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099-59	3
70º	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	3
71º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	3
72º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	3
73º	LORIANE PIRES MENDES	5735706985	3
74º	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	3

75º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	3
76º	MARIAMA LEVISKI ALVES MORO	6675200909	3
77º	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	3
78º	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	3
79º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	3
80º	NOEMI ADELAIDE FLÔR FONSECA OLIVEIRA	3675337316	3
81º	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	6816365992	3
82º	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	698952954	3
83º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	3
84º	JULIANA DE LIMA FERREIRA PAINS PEREIRA	7141883959	3
85º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	3
86º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	3
87º	MAIRA TERESINHA ANDRADE	6812611964	3
88º	JAYNE FONSECA ROSA	8822541979	3
89º	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	3
90º	LISIOPE LINO PEREIRA DOS SANTOS	8423819965	3
91º	BRENDA CAROLINE KLINGBEIL DE LIMA DALLAGO	8217174997	3
92º	AMANDA DA CRUZ COUTO	15523038709	3
93º	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	025.519.582-61	3
94º	ANDRE AMARAL ALVES	10187627959	3
95º	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	9997944933	3
96º	LUCIANA PERINI	9922337983	3
97º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
98º	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	10979836921	3
99º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
100º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	3
101º	LARISSA PEREIRA MILANI	10697259943	3
102º	ANA GABRIELE DOS SANTOS FEITOSA	83260000	3
103º	NAYANI ISABELE SOUZA DE OLIVEIRA	128.857.499-11	3
104º	DAMARIS NOCERA	80851800904	3
105º	JOSIANE BISCAIA LOPES	4201148904	3
106º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	3
107º	SIMONE PIPPER	87774852972	3
108º	VANDIRA TAVARES DOS SANTOS	023.370.589-78	3
109º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	3
110º	JÉSSICA MENDES GONÇALVES	7196019911	3
111º	ALEXSANDRA KOBAYASHI	3571958926	2,5
112º	JUNILDE MARIA RIBEIRO	62241613991	2,5
113º	LUCIANA CRUZ APARECIDO	79279511904	2,5
114º	ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	852608942	2,5
115º	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	43331173215	2,5
116º	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	6373343960	2,5
117º	SAMUEL DE SOUZA ALVES	7157598680	2
118º	THIELYN DA SILVA MALHEIROS SOMAR RIECK MARQUES	9089154973	2
119º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	2
120º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	2
121º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
122º	JULIANA DA SILVA ALBINO	4983427945	2
123º	EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	5445681920	2
124º	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	6620581943	2
125º	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	9719099976	2
126º	ALANS GIOVANA LEITE	11345096933	2
127º	AMANDA ROBERTO CASSEMIRO	11054626928	2
128º	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	11695335902	2
129º	MARIA NEVOLANDA CARDOSO OLIVEIRA	446927902	2
130º	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	4236648911	2
131º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	2
132º	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ANSELMO	71658181972	2
133º	SOLANGE DAMASCENO	15417683884	2
134º	ADAIR GONÇALVES	25295454991	1,5
135º	NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI	2069516989	1,5
136º	SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	478243103	1,5
137º	SILVEMARA ALVES	4409099965	1,5
138º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
139º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389-59	1,5
140º	TATIANA TIBES KINDZIERSKI	7479763921	1,5
141º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	1,5
142º	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	62637843934	1,5
143º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	1,5
144º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	1,5
145º	TATIANA MÜLLER	706151950	1,5
146º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	1,5
147º	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	5287481900	1,5
148º	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	7365475927	1,5
149º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	1,5
150º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	1,5
151º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	1,5
152º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1,5
153º	MORIEL CARDOSO BELARMINO	9407786960	1,5
154º	MARIANE DUARTE GONÇALVES	3995318908	1,5
155º	ISABEL CRISTINA MATTOSO	3052240935	1,5
156º	LAURA DENCK JACKSON	1478363010	1,5
157º	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	2586270932	1,5
158º	ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA	75190982904	1
159º	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	403.224.750-15	1
160º	CRISTINA BATISTA DA SILVA	61450138420	1
161º	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	1
162º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
163º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1

164º	ELISABETE PEREIRA MARQUES	94161844972	1
165º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	1
166º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZIKOWSKI	3521832929	1
167º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1
168º	NATANE DE BORBA	060.073.109-06	1
169º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	1
170º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
171º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	1
172º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	1
173º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	1
174º	ERIELE FERRAZ DOS SANTOS	081433849-69	1
175º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	1
176º	KAMYLLE ROSA MESQUITA SANT ANA	11483275922	1
177º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
178º	KAMILA VITORI CASAS MACHADO	10590032950	1
179º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	5223952952	1
180º	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	89256883791	1
181º	HELENA DE FATIMA NIENOW	17044758991	1
182º	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	5746324922	1
183º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	1
184º	DANIELA BENTO DA SILVA	033.792.189-01	1
185º	CAROLINE MUNCINELLI PIO	6009170966	1
186º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	1
187º	ADILSON DA SILVA LOPES	7550252963	1
188º	VILMA DE PAULA SANTOS	83269037953	1
189º	TELMA MARQUES MACHADO	67011438220	1
190º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	1
191º	MIRIAN BATISTA DE PAULA COELHO	51465906991	0
192º	ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES	50005847915	0
193º	MARIA VILMA SINTRA BETIM	89701747968	0
194º	MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES	661.105.800-15	0
195º	WANDERLUCIA DO AMARAL	869.037 809.04	0
196º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	0
197º	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	24933870829	0
198º	DONAI MARIA DE SOUSA FERREIRA	40512045291	0
199º	PATRICIA FARIAS	1626390908	0
200º	MARILDA MOREIRA DE PAULA	045.046.209.95	0
201º	MARILANDIA DE FATIMA CARVALHO	2282439988	0
202º	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	2577572956	0
203º	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA	1915418933	0
204º	ANA LUCIA DA SILVA	1071591983	0
205º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	0
206º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	0
207º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	0
208º	KEISE CRISTINA LUIZ	5535594946	0
209º	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	4788987970	0
210º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
211º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
212º	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	7546225922	0
213º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	0
214º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	0
215º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070195279-22	0
216º	LUCINEIA CRISTINA DE PAULA	7308681920	0
217º	EDILAILA MARQUES DA SILVA	8274572947	0
218º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	0
219º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
220º	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	8620691902	0
221º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	0
222º	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	8373640949	0
223º	EMILY PERES	8818159933	0
224º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	0
225º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
226º	MANUELA FRANÇA ABALEM	9807590990	0
227º	AMANDA PAOLA DA COSTA NICCO	097.723.729-08	0
228º	MAIARA RIBEIRO FROGEL	9523584928	0
229º	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	101.166.959-51	0
230º	BRENDA CAROLINE FERREIRA MACHADO	9751967902	0
231º	ÁGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	9179043976	0
232º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	0
233º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	0
234º	FERNANDA MUNSTER SANTOS	9495982910	0
235º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	0
236º	ISABELLI CAROLINE GONÇALVES CAROLESKI	10559920903	0
237º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	0
238º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	0
239º	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	103.019.656-76	0
240º	GESSICA TALITA TABORDA DA SILVA	10472018957	0
241º	LUANA DOS SANTOS MIRANDA	10792482930	0
242º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40574125817	0
243º	ALINE CIBELE DE LIMA	12848321989	0
244º	LUANA CORRÊA MESQUITA	11615725970	0
245º	MARÍA DE LOURDES SILVA GRACIA	46239073920	0
246º	LINDAMIR PEREIRA DE ANDRADE	31789021987	0
247º	ZELENITA APARECIDA PINTO	35670991915	0
248º	MARLENE MENDES FERRARI	2495363903	0
249º	MARILENE NICOLINI	61791059953	0
250º	SÔNIA MARIA GAMA CORREA	56868693915	0
251º	JOSILDETE RIBEIRO	82612366920	0
252º	CARMEMLÚCIA DIAS MAIA	784153579-15	0

253º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
254º	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	74663216900	0
255º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	0
256º	AUREA DAS NEVES FREITAS DA SILVA	1885033907	0
257º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	0
258º	SANDRA ALVES RIBEIRO	85575062953	0
259º	SONIA CRISTINA REIS TERRES	786 866 289-15	0
260º	EDER UMBELINO ALVES	2011339979	0
261º	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	93804725368	0
262º	THAIS ANDREA FAUSTINO	17840626858	0
263º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	0
264º	SIMONE NATÁLIA DE OLIVEIRA	2223045960	0
265º	CRISTIANE ZUCYSZYN	2707396966	0
266º	PATRICIA SCROCARO	2108698957	0
267º	JOSE FERNANDO KOSIAK JUNIOR	2015432906	0
268º	SIMONE JULIONEL	3360923936	0
269º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	0
270º	ROSANGELA AP ALVES	844765910	0
271º	LUCELIA VIEIRA	1791780911	0
272º	CAMILA DE SA BASTOS	2985432901	0
273º	MEIRE LUCIA DA SILVA	3763472959	0
274º	ANDRÉIA REGINA RAMPELOTTI	2223682928	0
275º	MICHELE PRATES	034.531.829-36	0
276º	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	352469951	0
277º	ANDRÉA CRISTINA PANDOLFO RAMIRO	581668073	0
278º	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	97651729072	0
279º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	0
280º	MICHELLEPAULA DE FARIA	74205277253	0
281º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	0
282º	VANESSA BENTO DOS SANTOS	5186808946	0
283º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
284º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	0
285º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	0
286º	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	6201629963	0
287º	JACQUELINE ALVES PEREIRA	3608419969	0
288º	BARBARA COSTA LELL	6463038997	0
289º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
290º	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	4142120964	0
291º	FRANCIELE ROSSATO	5085448901	0
292º	ALESSANDRA ARCE DE SOUZA	2435549156	0
293º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	0
294º	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	3766663909	0
295º	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	4394095948	0
296º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	0
297º	GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	35211309839	0
298º	DÉBORA FAVETTA DOS SANTOS	6052269979	0
299º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
300º	JAQUELINE GOMES PEREIRA	6009054974	0
301º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
302º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	0
303º	MAYARA BRANDÃO WALCZAK	6121916990	0
304º	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	6061313969	0
305º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
306º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
307º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	0
308º	MONICA CRISTINA DE FREITAS	8334258976	0
309º	ELAINE DA SILVA	6588939981	0
310º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349.71	0
311º	JANAINA RARINE PEDROSO	8070882930	0
312º	TATIANE DE SOUZA COSTA	065.864.709-19	0
313º	MONICA CORREIA DE OLIVEIRA DE GODOY	6787472960	0
314º	LAURA CIBELLE BREVE DOS SANTOS	7061941952	0
315º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
316º	THAMIRES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	13159263770	0
317º	THAYSA CHRISTINY CORREIA	7609576905	0
318º	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	6961663990	0
319º	PATRÍCIA SIAU GONSALVES	7647001973	0
320º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
321º	DEBORA BAUMEL LENZI	8713818937	0
322º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
323º	PAOLA GROCHEWSKI	7685804980	0
324º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	0
325º	LUANA SCHOLZE	7016294951	0
326º	AUGUSTO PEREIRA CAMARGO	8657776910	0
327º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	0
328º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	0
329º	GISLAINE LARA DA SILVA	050582089-70	0
330º	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	8850991924	0
331º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
332º	ANGELICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	0
333º	GESSICA ROSA DOS SANTOS	8858041984	0
334º	ANA CAROLINE KUSYK FERNANDES	8525278963	0
335º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	0
336º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	0
337º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
338º	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	8577486966	0
339º	FERNANDA PAES BENTO	8998270986	0
340º	ANA DALBLA SINTRA DA SILVA	8354450970	0
341º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0

342º	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	0
343º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	0
344º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	0
345º	DEBORAH KLEHM	093.946.579-59	0
346º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	0
347º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	0
348º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	0
349º	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	10117657999	0
350º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	0
351º	HEITOR FARIAS	9367716907	0
352º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	0
353º	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	9286703929	0
354º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	0
355º	VANESSA CRISTINA FRANCA SANTOS	7448850946	0
356º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	0
357º	VIVIANE MAURICIO PINHEIRO	097.969.979-75	0
358º	MÔNICA MARIANO CAMPOS	10239785983	0
359º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	0
360º	WÉCIA LUIZA BHERING KONELL BENDA	8259181975	0
361º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
362º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
363º	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	0
364º	LIENE FERREIRA	10653189958	0
365º	DAYANE APARECIDA OVIEDO RIBEIRO	11748250906	0
366º	ALINE BORA SIECZKO	7357159981	0
367º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
368º	MICHELE OLIVEIRA CARDOSO	10953373940	0
369º	CAMILA CUNHA GONÇALVES	10025994905	0
370º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
371º	DELAINE MARIA LEMES	10337310998	0
372º	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	9736540901	0
373º	BRUNA BORGIA DE ANDRADE	11024376974	0
374º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
375º	VITORIA MARCELINO DE SOUSA	12217194917	0
376º	JACKELINE LORAINE PINHEIRO JOSÉ	7526837990	0
377º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
378º	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	12076271945	0
379º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	0
380º	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	9999631983	0
381º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	0
382º	THAMIRES RIECK CASTANHO	11419278967	0
383º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	0
384º	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	8240617999	0
385º	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	0
386º	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	104.697.879.96	0
387º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	0
388º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
389º	NAYARA MOTA FERREIRA	12669126901	0
390º	MARCELA CECHELERO SERAFIM	11022977989	0
391º	DANIELLY XAVIER SIMÕES	11739999908	0
392º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
393º	KAUANY SILVA ARBIGAUS	12986112960	0
394º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	0
395º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	9513153908	0
396º	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	133.301.309-46	0
397º	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	9199819929	0
398º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	0
399º	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	12443927903	0
400º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
401º	MARIANA CARDOZO BARBOSA	110327729.48	0
402º	MADELEN SAROBA OLMO	13285081961	0
403º	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	13054707962	0
404º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	0
405º	EDINEIA GONÇALVES	4120357902	0
406º	DANIELE HONÓRIO BUENO	887086918	0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	WILLIAM PEREIRA	895079917	15
2º	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	6508526995	14
3º	RUANA MARIA ZANOTTO	074.299.689-10	8,5
4º	WEVERTON DOS SANTOS	699541271	8,5
5º	ELIANE DE FÁTIMA ALVES DA ROCHA BLUM	72303271991	7
6º	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	7
7º	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	1683399943	7
8º	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	40379450968	7
9º	NEUZIRA BUENO RIBAS	53884698915	7
10º	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	56860137991	7
11º	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	8806165984	7
12º	CLAUDETE FERREIRA DO NASCIMENTO	709.654.049-00	7
13º	EVANDRO AGUIAR	69656541049	7
14º	SILVANA APARECIDA CLARO	1574695908	7
15º	MIRIAN APARECIDA PAIVA	87633159987	7
16º	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	88390063972	7
17º	WILLIANE REIS SOUZA	82388768268	7
18º	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	97698962920	7
19º	KARLA ISABELLE JANUARIO	2358125954	7

20º	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	94165254991	7
21º	GLORIETI LOPES DA SILVA	2798616999	7
22º	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	2579311980	7
23º	LUANA PAULA CAPOIA PENHALVER	3394404907	7
24º	NADIA ALVES DOS SANTOS	3435054956	7
25º	DEBORA VERRENGIA	3435054956	7
26º	ADRIANA BERNARDINO DIAS CARALP	29731339809	7
27º	GLEYCE SAMANTA FREITAS DA SILVA	96244976304	7
28º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	33016597802	7
29º	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	048.478.519-27	7
30º	ANE CRISTINE GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	5353794982	7
31º	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	7561502648	7
32º	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	1574695908	7
33º	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	91463726791	6,5
34º	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	3596021936	6,5
35º	CECÍLIA APARECIDA FEDERLE	2395354996	6,5
36º	SANDRA BATISTA CRUZ	305398458-09	6,5
37º	JHONATAN MARQUES CASSEMIRO	5466280950	6,5
38º	ISIS CAROLINE DONATO FARIA	076.689.289-10	6,5
39º	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	5516337860	6,5
40º	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	6
41º	LIZIANE EVELIS DA SILVA	959.586.659-87	6
42º	CLAUDETE DE FATIMA RIBAS	038.992.719-80	6
43º	SILVANI SANTOS MOREIRA	31776601823	6
44º	BIANCA CRISTINA MARTINS NUNES	53081331234	6
45º	ALINE DAYANE ALVES PUFE	6916262940	6
46º	JOANA BERTELLI	743.023.969-20	5,5
47º	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	78215773591	5,5
48º	ANDRÉ LEITE MONTEIRO	4248833689	5,5
49º	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	69200831249	5,5
50º	ROSIANE SALES MACIEL	3343028975	5,5
51º	VANESSA SANTOS	046.788.569-94	5,5
52º	ALAUANA CLÁUDIA SCHEFER	6193670912	5,5
53º	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	9402544925	5,5
54º	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	4487739969	5,5
55º	UBIRAJARA BATISTA SOARES	32292562987	5
56º	ELZA NASCIMENTO	605.980.699-68	5
57º	SONIA APARECIDA DE LIMA	8586741817	5
58º	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	53136276949	5
59º	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	1968088989	5
60º	ALESSANDRA DE JESUS BRITO OLIVEIRA	64885348234	5
61º	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	98116754068	5
62º	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	98538322320	5
63º	NUANA TIENE CABRAL DO ROSÁRIO	72955767204	5
64º	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR	6440067907	5
65º	LENIRA PEREIRA MENEZES MATOS	700649464	5
66º	DANIELA SANTOS SOUZA	865812284	5
67º	AMANDA MIRELA MARCHINSKI	8044617914	5
68º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	5
69º	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	45874765875	5
70º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	5
71º	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	3001392681	5
72º	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	78839556915	5
73º	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	82066361615	5
74º	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	1897165927	5
75º	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	99898926953	5
76º	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	2636989986	5
77º	ELAINE DE MORAES PASSERA	676983952	5
78º	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	3350907962	5
79º	ÉDER SILVA GOMES	2654923940	5
80º	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	211193330	5
81º	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	5
82º	MÁRCIA OTILIA TURECK	2680924940	5
83º	ROSI SOBOTTKA	664378900	5
84º	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	3885937921	5
85º	GRAZIELI VIANA GOMES	33423191864	5
86º	CHAIANA SMANIOTO LUSTOZA	6592700998	5
87º	MARIA DONIZETTI SANTORO	2,70824E+12	5
88º	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	5982700940	4,5
89º	VANECIA COSTA DA SILVA CAETANO	71302700200	4,5
90º	DORALICE MARIANO DE OIVEIRA BORDINHAO	48689696920	4
91º	LUCIA DE LOURDES STICA	2436859710	4
92º	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	5430067946	4
93º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	4
94º	LEIDIANE CORRÊA	251921247	4
95º	CARLOS WILSON DE LIMA	96217715953	4
96º	IARA PATRICIO REDEDE	3014104965	4
97º	PRISCILLA MARTINS RIL	607208910	4
98º	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	90873386353	4
99º	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	6787958943	4
100º	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	773.657.639-49	3,5
101º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	3,5
102º	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	15809815855	3,5
103º	LUCIANA FONTELLES TERNES	2300503956	3,5
104º	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	437431967	3,5
105º	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	3440099989	3,5
106º	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	3953235419	3,5
107º	MIRLENE ALMEIDA DANTAS	69361940287	3,5
108º	PRESCILA ARAÚJO CARVALHO SCHWARZBACH	042.323.519-22	3,5

109º	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	851448941	3,5
110º	SILVANA MARTTA KOSCHLA	4674320909	3,5
111º	MARCELI DELONG	4588722964	3,5
112º	ALEX ALVES CAMARGO	7596266932	3,5
113º	ANA JÚLIA PEREIRA SILVA	12144390630	3,5
114º	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	90841832900	3,5
115º	ANA CRISTINA CHAGAS	3075244937	3
116º	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13906112721	3
117º	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	83255-000	3
118º	MARCIO FREITAS BATISTA	356364917	3
119º	SELMA PEREIRA DA SILVA	1925966917	3
120º	RUTE MARIA CUNHA COSTA	2617479919	3
121º	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	2907423909	3
122º	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	21847097863	3
123º	ELAINE DE FATIMA BUENO	321.490.078-19	3
124º	REGIANE KAROLINE DOS SANTOS BOTELHO	5463040958	3
125º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	3
126º	BRUNA SOARES DA SILVA	4021032541	3
127º	DANILA CARLA DE OLIVEIRA	5591883583	3
128º	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	4886629580	3
129º	ESTELA RIBEIRO AMORIM	7826808952	3
130º	LUCIANA SENA COUTINHO	14497134750	3
131º	CARLOS DENER PIRES JULIO	8381494990	3
132º	ALINE DE PAULA	085.926.939-69	3
133º	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	85817591570	3
134º	MARIA CAROLINA ALVES QUEIROZ	44266940866	3
135º	EDUARDA BEZERRA PEREIRA	1207035211	3
136º	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	59054581972	3
137º	JURACI PEREIRA CALADO	87453762987	3
138º	MÁRCIA APARECIDA BARBOSA GODOY	9454827790	3
139º	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	2238574913	3
140º	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	3464770931	3
141º	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	6519252905	3
142º	MARCELA OSANA DE OLIVEIRA BERBETH	5830881985	3
143º	JULIANE CARLA LIEVORE	6595565960	3
144º	SUELEN DE MORAES	2199391019	2,5
145º	CLEONI CAMILA MENDESVALLIM	8764532801	2,5
146º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	60899808972	2,5
147º	ADRIANA FERREIRA	4101424926	2
148º	INDIANARA FERNANDES	60500751900	2
149º	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	60025565915	2
150º	JOSIMARA PIRES RICARDO	71390898920	2
151º	JOCELIA CARDOSO DA COSTA	7653447775	2
152º	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	7653447775	2
153º	EDINA RIBEIRO MODESTO	2654952967	2
154º	SINDEI MARTINS BUENO	69968632104	2
155º	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	6089014907	2
156º	JISELE RIBEIRO GONÇALVES ALVARENGA	93713258287	2
157º	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7567160986	2
158º	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	9066226978	2
159º	MARICELIA CORREIA BARBOSA	61047871343	2
160º	BRENDHA ANNE STEFANI	10894508938	2
161º	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	266.493.978-57	2
162º	CLAUDIANE EMILIA SIMOES	877.167.719;49	2
163º	SILVIO MAURO PUGA VIANA	259.341.178-31	2
164º	ILSON MAZOLINI	25198839876	2
165º	RENATA DOS SANTOS LIMA	27640015947	2
166º	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	39180670920	1,5
167º	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	480.851.469-91	1,5
168º	WAYNE JOSÉ LEITE	549.276.419-53	1,5
169º	ELVIS LOPES CORDEIRO	2803582961	1,5
170º	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	4650482933	1,5
171º	CENIRA FERREIRA FLORIANO	003.967.641-26	1,5
172º	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	7848025993	1,5
173º	ALINE FRANCISCA SANTANA	9013603920	1,5
174º	IZABEL IZOLETE NENEVE DE OLIVEIRA	31901956920	1
175º	VANESSA CRISTINA SIMONATO SILVA	5329278937	1
176º	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	2447453159	1
177º	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	81319037968	1
178º	ROSEBEL ALVES	81321481934	1
179º	ALESSANDRA FEMININO CONCEIÇÃO	617559902	1
180º	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	3622850981	1
181º	ADRIANO ROMA SCHUENCK	2901131999	1
182º	ADAIR CÍNTIA SANTANA	3451524929	1
183º	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	3388314950	1
184º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	5970716910	1
185º	FERNANDA DA SILVA SOUZA	6422557922	1
186º	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	6244376986	1
187º	THAÍS CRISTINA GONÇALVES	9352851994	1
188º	GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	5488960546	1
189º	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	9284687985	1
190º	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA	10265339960	1
191º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	5443577956	1
192º	SARAH OLIVEIRA BAZILIO	2841033228	1
193º	JEAN ALBERTO ALVES DE LIMA	10507622901	1
194º	BIANCA CARDOSO MEDEIROS	6532113921	1
195º	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	11490344918	1
196º	CLARA RAPHAELA DA COSTA CATEL	11147833907	1
197º	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	11323335986	0

198º	SILVIA HELENA REIS MORENO	69379343604	0
199º	ELIANE ALVES	81325096920	0
200º	TATIANA APARECIDA PIRES	2730035931	0
201º	ALEXANDRE ALEX ARRUDA	2425137947	0
202º	JONY PIRES ORTEGA	70625816153	0
203º	GENESIA DOS SANTOS ROSA	5175504908	0
204º	LOEDI DOS SANTOS PIRES	4251324986	0
205º	PRISCILA FERMINO	3986124985	0
206º	JOSÉ EDUARDO FERNANDES	4374403973	0
207º	JEANE MARIA DA SILVA	1880964180	0
208º	DANIELLE DE OLIVEIRA	5469222940	0
209º	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	1027579922	0
210º	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	6216028928	0
211º	GABRIELA KAROLINE LAGES ROSA	10190502681	0
212º	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	2195850248	0
213º	LUCAS LEITE ANTUNES PEREIRA	10133406989	0
214º	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	8341844940	0
215º	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS	1886324255	0
216º	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	10268040940	0
217º	KAMILA ALVES BRASILEIRO	9604205927	0
218º	ALESSANDRA TAINÁ XAVIER DA SILVA	8336597905	0
219º	RAYNÁ ALANA	2793670235	0
220º	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	10338866965	0
221º	TAYANI DE PAULA SOARES	9327872908	0
222º	ANA CLARA FARIAS BARATA	2266216260	0
223º	THATYANE VANESSA TURATTO	10695482947	0
224º	STHEPHANE CRISTINA KUS	7594622910	0
225º	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	035.104.972-01	0
226º	EDUARDA CRISTINA BONKA	10789764903	0
227º	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	5418191942	0
228º	JAINE LETICIA PABIS	9666245990	0
229º	AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	9649966935	0
230º	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	11492800937	0
231º	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	2108802606	0
232º	RAYANA SOFIA PROCHERA	9159116986	0
233º	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	10974977985	0
234º	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	8704016963	0
235º	CAMILA HOLANDA DE CARVALHO	8511558985	0

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DANIEL SALGADO XAVIER	18272669889	15
2º	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	7790433911	13
3º	JEAN PAULUS NOWOTNY	029.024.799-30	8
4º	HERALDO DE ARAUJO FILHO	4188726946	7
5º	KÁRITA MODESTO PERERIA	89253906120	7
6º	ALINE RIBAS	2970053918	7
7º	ISOLETE ILIANE KRAMPE FEDATO	859926239-49	7
8º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	6,5
9º	GHISLAINE CRISTINA CORREA	2676964933	5,5
10º	CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS	30371710812	5,5
11º	ELISABELLY BORDIGNON	5762336921	5,5
12º	DECIDE ROLIM TUCUNDUVA DA FONSECA	7388261460	5
13º	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	5634935938	5
14º	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	6094279926	5
15º	LEONAM ANTÔNIO SOARES	12854574630	5
16º	MAURO PLÁCIDO SCOLARI MARIN	88511510915	5
17º	SILVANA ALVES DE LIMA	4301875999	5
18º	RICARDO VIEIRA	97396885949	4,5
19º	WILLIAM BICALHO DA CUNHA	6275917601	4
20º	KARINA MENEZES PINTO COELHO	5600397941	4
21º	DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	5676137983	3,5
22º	DAIANE PASA PIRES	090.483.419-06	3,5
23º	ROGÉRIO LUDER	75924624904	3
24º	DEBORA MARTINS DE SOUZA	90573226172	3
25º	MARISA PEREIRA DA SILVA	80389209168	3
26º	ELISA OLIVEIRA CARDOSO	6416818957	3
27º	ISABELA ANTONIO DA SILVA	9086890989	3
28º	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	9618190900	3
29º	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	9662923918	3
30º	GIANLUCA MIKOS DA SILVA	094.647.289-06	3
31º	DIAMAR CORDEIRO BRITES	2672807930	3
32º	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS FARIAS	2669040926	3
33º	LUDMILLE SILVA GONÇALVES	10182338738	3
34º	MARINA RAMOS DA CUNHA	6226864966	2
35º	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA	9828786990	2
36º	ANA CLAUDIA CAPPA DOS SANTOS	10839467907	2
37º	SIMONE MARIA SECO	50533118034	1,5
38º	JOANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	2203931507	1,5
39º	RICARDO VIANA FAUSTINO	5533541918	1,5
40º	EDUARDO MACEDO ROQUE	1140358901	1,5
41º	RAFAELA SIMÕES DE OLIVEIRA FERREIRA	7853263910	1,5
42º	MÔNICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8972248924	1
43º	LETICIA GUEDES BRASIL	10525926941	1
44º	EDUARDO CAGNI CONFORTO	045.497.569-42	1
45º	NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	101353829-39	1
46º	CAROLINA ALESSANDRA KAMINSKI RICARDO	5623990975	0

47º	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	6761441951	0
48º	LÉIA LAURINDO DE MOURA	63353709991	0
49º	MARCEL TOSHIYUKI YAMASHITA	80517056968	0
50º	DENISE MARIA ROCHA	7732130740	0
51º	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	2764722923	0
52º	DOUGLAS MICHEL LIMA	5190336980	0
53º	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	4663418147	0
54º	TANÁLIA APARECIDA ALVES DE MELO	42549249844	0
55º	FELIPE VITORIO DE CAMPOS SANCHES	7088013908	0
56º	CHADIA MOHAMAD TASSA	8770601933	0
57º	MARIA CLAUDIA SILVEIRA NUNES	10080303927	0
58º	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	33473489824	0
59º	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	7092809983	0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LUCIANA VIEIRA PARRA	84695676915	15
2º	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	81322321949	10
3º	ROBERSON DE LIMA	1869166981	10
4º	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO	1899829938	10
5º	JUCELIA DE LIMA	551 537 71920	10
6º	LUCELMA DE SOUZA MARDONE	46969608204	10
7º	EVELYN RIBEIRO SILVA	6162066908	9
8º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	8,5
9º	VERA MARGARETH FABRO	36548014987	8
10º	VANDRO ELAINO FERETTI	2779934905	7
11º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	786 866 289-15	7
12º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	7
13º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	7
14º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	7
15º	LUCIANA BORGES JANOARIO	P4890331999	7
16º	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	4485620905	7
17º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	7
18º	ROSANGELA DE FATIMA KUCHARSKI	2719989975	7
19º	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	6047699626	7
20º	MARIANE DECHATNIK	4860530918	7
21º	RENILMA LOPES DE ALBUQUERQUE	46756752987	7
22º	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	31665603987	7
23º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	7
24º	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	63202778900	7
25º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	7
26º	SANDRA MARA DE SALES	58846697987	7
27º	EDINA DA SILVA	76796868900	7
28º	MYRNA AZEVEDO VALENTE	8979078846	7
29º	DÉBORA COMANDULLI SILVA DOS SANTOS	65433564991	7
30º	ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO	710237639-15	7
31º	MARGOT VENEIDE GARZARO	64645533991	7
32º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	7
33º	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	81777787904	7
34º	KARIN RENATE OSTERNACK	832860209-15	7
35º	NADIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	64365620959	7
36º	MONICA ALESSANDRA HENARES ROCHA	858.282.209.00	7
37º	SIMONE SCHINKA	75275333900	7
38º	ALESSANDRA CRISTINA BORGES DE CAMPOS	78337399953	7
39º	NARA MARY DA COSTA BARCELOS	669817945	7
40º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	7
41º	ROBERTA COSTA BARROS	2614508918	7
42º	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	98035487434	7
43º	JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	198098295	7
44º	LUCIANE MALUCELLI	95975047900	7
45º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	3092512901	7
46º	DEISI ROVER DO CARMO	2403541923	7
47º	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	1907358994	7
48º	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	029.384.399-62	7
49º	TATIANA ALVES PINHEIRO	2458082998	7
50º	OLIVIA MARIA ROSSIERI	3650641909	7
51º	MICHELLI SANTOS DA SILVA	72683805268	7
52º	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	3588265945	7
53º	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO ANTUNES	6034316901	7
54º	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	5344852940	7
55º	KHAREN DA SILVA NEVES	5959591995	7
56º	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	5763346939	7
57º	KARINE MÜLLER BENEDET	073.095.859-09	7
58º	KAROLINE BONARDO FARIAS	6760149920	7
59º	VINÍCIUS AFONSO MOHR	7664847931	7
60º	ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU	7605990928	7
61º	REBECA MACEDO DOS SANTOS	4812442559	7
62º	JANE APARECIDA DE PAULI	72106123949	7
63º	CLAUDETE ARAUJO GONCALVES	44308264987	7
64º	VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSARIO	58846697987	6,5
65º	SANDRA MARA FERREIRA	6969750922	6,5
66º	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	49125451987	6,5
67º	ELIAS BORGES RIBEIRO	72900580978	6,5
68º	LILIAN MACEDO BORBA	83240215	6,5
69º	SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA	2168850941	6,5
70º	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	3891863926	6,5
71º	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	59915188234	6,5

72º	EVELIN CRISTINA PEREIRA	4828467980	6,5
73º	PAOLA FRANCINI VERONEZE	5365262905	6,5
74º	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	5469703975	6,5
75º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES	7793730909	6,5
76º	ERNESTINA TIBES	7344410966	6,5
77º	ELIZABETE APARECIDA BARION	3230826965	6
78º	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	72929124800	6
79º	REJANE CROVADOR	63485257915	6
80º	RICCELLI PEREIRA DE LIMA.	77884990997	6
81º	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	3768372928	6
82º	CHRIS ADRIANE GOIS	3241508900	6
83º	PAOLA DE SOUSA FRATINO	4246108928	6
84º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	5434719930	6
85º	LAIS FRANÇA BORBA	5076223919	6
86º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	6968484900	6
87º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8439464908	6
88º	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	95966404968	6
89º	ILDA MARIA DE ALMEIDA	8189701975	5,5
90º	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	81343957400	5,5
91º	MARCIA REGINA SILVA JAVORSKI	47264403904	5,5
92º	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	49125451987	5,5
93º	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	19186114832	5,5
94º	PIERINA LOURDES SAKAKIBARA DUARTE	95966404968	5,5
95º	ELIANEDE FÁTIMA DA CRUZ	938833159-15	5,5
96º	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	27804007817	5,5
97º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	2813031933	5,5
98º	EDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	64772187391	5,5
99º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4005035906	5,5
100º	MARIANA ZETOLA MARTINS	3988073962	5,5
101º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	5854907917	5,5
102º	DAIANE JACQUES ROSA	048767299-21	5,5
103º	JESSICA BARBOSA XAVIER	4937723910	5,5
104º	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	6004702960	5,5
105º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	6190780903	5,5
106º	ISABELA MAYARA LUCIRIO	7802309905	5,5
107º	MATEUS MARTINS VIUDES	7902672920	5,5
108º	VICTOR ALCINDO DE ARAUJO	7162930999	5,5
109º	DEBORA GOMES FERREIRA	082.656.299-07	5,5
110º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	8873477976	5,5
111º	IONE COSTA MARTINS	085.272.949-90	5,5
112º	ARIENE SILVA FARIA	9553638961	5,5
113º	JEANINE DURÃO MARTINS	9456148963	5,5
114º	ALINE TAKACHI DE OLIVEIRA	46544186287	5
115º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	6717803878	5
116º	VANELI RAMOS DE MIRANDA	52776077904	5
117º	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	768365099-49	5
118º	GRACIANY MARQUES SERRA CRUZ	97792276953	5
119º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	023263139-50	5
120º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	023263139-50	5
121º	LUCI BELO RIBEIRO LUCI	3909829970	5
122º	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	4870540916	5
123º	HILMA DE CASSIA FERREIRA DANCINI	2619057329	5
124º	SAMARONI PINHEIRO	7694681950	5
125º	ANA CRISTINA MAGALHÃES	52940071934	5
126º	JOEL FERREIRA SANTOS	59008113953	5
127º	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	5426320802	5
128º	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	2598565924	5
129º	GILDA DOS SANTOS	74546732953	5
130º	JOELMA FREITASDA CUNHA	73090867915	5
131º	ADRIANA ALVES FERREIRA	7290058978	5
132º	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	44009372249	5
133º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	97800317900	5
134º	SIMONE BATISTA LEITE	88573613904	5
135º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	3041694980	5
136º	ELIANE RAMBO	79116175115	5
137º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	3248055646	5
138º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	2403484946	5
139º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	2890489906	5
140º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	3028460939	5
141º	REGIANE ASSALIM RODRIGUES ALMEIDA	023943129-47	5
142º	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	3194500902	5
143º	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORÊNCIO	027576169-00	5
144º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5139440954	5
145º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	3979715914	5
146º	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	5288639915	5
147º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	038,269,199-71	5
148º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	4988673901	5
149º	REGIANE DA SILVA CAMARGO	5313404903	5
150º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	5226679963	5
151º	DHYANDRA HEILMANN	36051188878	5
152º	DANIELA MERLO	1255629932	5
153º	DAMARIS NOCERA	7311640911	5
154º	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	6503812973	5
155º	CECÍLIA PARTALA	6493608937	5
156º	ANA CRISTINA BATISTA	7181347969	5
157º	IVERLI DA ROCHA	8300669930	5
158º	EVA ABREU VIEIRA	10715671952	5
159º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	80851800904	5
160º	AGNES DISSMANN	7255162916	5

161º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	57428590906	5
162º	MARCIA DE CARVALHO	60906324904	5
163º	JOSIANE SANTANA NUNES	74872052900	5
164º	CLEIDE COELHO DE SOUZA PASSOS	38620995200	5
165º	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	87336901972	5
166º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	99636913900	5
167º	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	59181559372	5
168º	PATRÍCIA MOREIRA DOSSANTOS	95984445972	5
169º	SIMONE LEITE TOMÁS	036214399-43	5
170º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	2596688930	5
171º	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	61639826149	5
172º	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	2982551977	5
173º	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	2166969925	5
174º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	2669840965	5
175º	CIRLENE BORBA PEREIRA	026.031.279-77	5
176º	JULIANA DE SOUZA SILVA	4362163964	5
177º	LORIZE QUINTINO DA SILVA	2674673974	5
178º	ANDRÉA DA SILVA JUSTINO	4591687970	5
179º	KELLY DA ROSA MARIA	28489036861	5
180º	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	4458552902	5
181º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	4377799983	5
182º	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	3843826900	5
183º	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	4419970901	5
184º	MARIANA REINHER COSTI	3762202958	5
185º	LENICE DE SOUZA BARBOSA	83215570	5
186º	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	4968014902	5
187º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	3608887555	5
188º	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	5605372980	5
189º	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	6290199919	5
190º	CARMEN LUCILIA SALDANHA	8825680945	5
191º	ADRIANA FERNANDES ALVES DA SILVA	59181559373	5
192º	ANDRESSA DO CARMO	801.989.882-49	5
193º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	7030279999	5
194º	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	6231112926	5
195º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	73583090144	5
196º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	8277153902	5
197º	GILVANE DE LIMA	52996379934	5
198º	PATRÍCIA RENATA MOLINA HORTOLAN	042.679.767-16	5
199º	ALINE AMÉRICO DE SOUZA	4593208904	5
200º	MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	5206440930	5
201º	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	1736203967	5
202º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	4993248970	5
203º	PRISCILA MARIA DE LARA DA SILVA	2099051909	4,5
204º	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	62350609987	4,5
205º	GABRIELLA DOS REIS ROSA	87336901972	4,5
206º	RENATA DE MOURA RIBEIRO	2981986902	4,5
207º	EDLAINE CLAUDIA TAMANINI	5369629951	4,5
208º	BEATRICE ELLEN SALLES	4315739995	4,5
209º	PAULO DA COSTA COELHO	4419471905	4,5
210º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	6326119952	4,5
211º	JACKSON LUÍS TOZETTO	5541456932	4,5
212º	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	4176656956	4
213º	MARIA APARECIDA CHAMORRO	9262770901	4
214º	FERNANDO CEZAR PENSAK	3800560976	4
215º	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	4456382902	4
216º	ELISABETE MARIA NEUMAN FERREIRA CORRÊA MACHADO	6500257928	4
217º	GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS	19551193091	4
218º	IVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO	76266486849	4
219º	EVA MENDES DE SOUZA	39786005953	4
220º	SOLANGE RIBEIRO SANTOS DE JESUS	44769539991	4
221º	ELISÂNGELA DO CARMO VIANA	52363678915	4
222º	AMALIA LUIZA ZANI	50009109900	4
223º	DANIELA DOS SANTOS	540.635.829-49	4
224º	ANNE KELLY SOUZA	56517297987	4
225º	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	48099414187	4
226º	KARINE FARIA DE LIMA	92940560900	4
227º	ERICA FLORES DA SILVA	86004336904	4
228º	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	79146953515	4
229º	JULIO CÉSAR BUZETTI	9746473905	4
230º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	3249055646	4
231º	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	1899512900	4
232º	BRUNA MALINOWSKI SCHARF	955743958	4
233º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	719133947	4
234º	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	406231907	4
235º	LINDOMAR SILVA DE JESUS	2923681940	4
236º	ADRIANA PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA	3856590919	4
237º	CHAYENE WAWREK CHUCHAJA	3874417948	4
238º	INÊS APARECIDA DE MELO	030.430.409-37	4
239º	TABATA SCHUSTER DE DEUS	039.448.959-40	4
240º	LETÍCIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	4188496924	4
241º	JÉSSICA ALYNE KUK	889488975	4
242º	ROSIMARA MOTA DIAS	4610013908	4
243º	MAIKE DOUGLAS FRANCO COSTA	054.205.139-78	4
244º	LEANDRO APARECIDO MENDES	916456978	4
245º	DANILO BOGDANOVICZ REITOR	91502721287	4
246º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	5994186996	4
247º	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	7433321993	4
248º	JESSICA BORBA	6482917909	4
249º	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	6967179993	4

250º	DAYANE APARECIDA OVIEDO RIBEIRO	7698450961	4
251º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	7193593927	4
252º	SOPHIA ADORNO PIPINO	40967589819	4
253º	ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO	7897768988	4
254º	MARISTELA MENDES DA SILVA	9048371902	4
255º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	10398076901	4
256º	JACQUELINE ROBERTA ARAUJO GONÇALVES	096.573.329-74	4
257º	ROSELI TEIXEIRA	8486373999	4
258º	EROTIDES CRESTYANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	9269344908	4
259º	VALDETE SILVEIRA BALDO	11748250906	4
260º	ROSIMERI BUENO MARTINS	4732181945	4
261º	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	113.231.309-00	4
262º	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA MULLER	64840611904	3,5
263º	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	81319282920	3,5
264º	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	3640247981	3,5
265º	EVERSON HIERRO RAMOS	92625410230	3,5
266º	ROSANA PEREIRA VIDAL	2310620955	3,5
267º	MARIA REGINA MONSSÃO	2310620955	3,5
268º	MARIELEN DE SOUZA	47991505934	3,5
269º	JEANETE FERREIRA BARATA	14299402200	3,5
270º	GESIELE MOREIRA	84656352934	3,5
271º	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	81319282920	3,5
272º	LUCIANE DUTRA RODRIGUES CARDOSO	913.830.809-68	3,5
273º	CÁTIA VERÔNICA DE SANTANA BOER	941.521.109.10	3,5
274º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORRÊA	95951202949	3,5
275º	PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL	26668575811	3,5
276º	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	543848930	3,5
277º	PAMELA CAROLINA SEPP VAUDAN	2592172980	3,5
278º	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	2186994980	3,5
279º	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	5521216901	3,5
280º	JOYCE CARVALHO COLODEL	68517270215	3,5
281º	SHAYANE CRISTINA HERR	68517270215	3,5
282º	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	3666304907	3,5
283º	YASMIN DIAS DA LUZ	4446405926	3,5
284º	GABRIELLE FOGAÇA PEREIRA	5069089927	3,5
285º	JULIANA APARECIDA BERNARDES	3506814907	3,5
286º	PALOMA SUELEN JACINTO	4183267978	3,5
287º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA DA ENGROFF	4548233989	3,5
288º	TAÍS SERPA AFONSO	4548233989	3,5
289º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	054.205.139-78	3,5
290º	LUCIANA MENDES PINTO	90501071253	3,5
291º	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO	8018538930	3,5
292º	ERLI DE FÁTIMA PINTO DE ALMEIDA SKRABA	7876244971	3,5
293º	ADRIANA ALVES PEREIRA PIRES	7448410970	3,5
294º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	7550192960	3,5
295º	DESIRÉE CHINASSO	4993248970	3,5
296º	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	11312677961	3,5
297º	SANDRA APARECIDA FERMINO	043.121.519-70	3,5
298º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	9091706902	3,5
299º	JAMILE CRISTINA PESSI	9633630932	3,5
300º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	5782489995	3,5
301º	ALESSANDRA BORBA VIEIRA	9911760901	3,5
302º	NATALIA DOS SANTOS ESTEVES	8,67929E+11	3
303º	ANA PAULA DE MELLO	41844284875	3
304º	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	9163201976	3
305º	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	027.670.949-74	3
306º	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	2726776981	3
307º	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	87721180910	3
308º	MAYARA FREIRE GOMES	5722048925	3
309º	MAYARA MOREIRA	8119881982	3
310º	MAICON ALVES DA SILVA	87248662968	3
311º	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	94628939934	3
312º	ADRIANA GUERRA	93881258949	3
313º	ALINE MROGINSKI	2741265917	3
314º	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	3899440927	3
315º	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	4962213962	3
316º	KAROLINE LEITE DELFINO	055.755.359-83	3
317º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	055.755.359-83	3
318º	CLEUSA MEHL	6387915961	3
319º	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO DE MORAES	6015393971	3
320º	ADRIANA APARECIDA HORN DA SILVA	6967177940	3
321º	ELENIR DE SOUZA	6558560992	3
322º	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	6730536950	3
323º	LIS FABIANE LANDARIN LOPES DE AMORIM	75027364172	3
324º	CLEIA MARIANA MACHADO	075502 444944	3
325º	ELIANA ROSSO	6568186970	3
326º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	4680675900	3
327º	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	7908185908	3
328º	GLAUCIA CAMPI DE OLIVEIRA	7318037951	3
329º	DANIELA DE OLIVEIRATORRES	8423450945	3
330º	LUCILA HENRIQUE SANTOS	8552062925	3
331º	THAÍS MARA GUIMARÃES DA SILVA	10214906957	3
332º	FRANCELI DA COSTA SILVA	7257932956	3
333º	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	2185994980	3
334º	ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS	2008346900	3
335º	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA 049	47180803987	3
336º	HELEN ALVES MANSO	47180803987	3
337º	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	68928505968	3
338º	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	75128705900	3

339º	FLÁVIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	87336901972	3
340º	JULIANA VEIGA	904.062.739-87	3
341º	CAMILA CAROLINA PORTO	5360851961	3
342º	DANIELA POLARI BISPO SILVA	1931614946	3
343º	ELIZABETE LEONARCZYK MEJOLARO	2040421947	3
344º	ERLI DE FATIMA PINTO DE ALMEIDA SKRABA	524092958	3
345º	MALANY MENDES DA SILVA	2843620937	3
346º	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	3457372969	3
347º	MARCOS ANTONIO MARCOS PEREIRA	2620467926	3
348º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	30278458882	3
349º	SANDRA MARA DOS SANTOS	96377429991	3
350º	HOSANA MARIA FERREIRA MELO DE SÁ	2171667923	3
351º	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	3388554919	3
352º	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	2955898929	3
353º	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	5653216925	3
354º	KAMILLA CRISTINA DE BRITO	4991401925	3
355º	THAIS CRISTINA AMADO	4991401925	3
356º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	4991401925	3
357º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTI	22691478807	3
358º	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	32703855877	3
359º	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	4760171908	3
360º	VANESSA TRENTIN	2420737512	3
361º	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	4527822950	3
362º	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	5290323929	3
363º	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	6217813980	3
364º	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS	83048812920	3
365º	GISLAINE CRISTINA BASILIO	87721180910	3
366º	ANGELA SILVA DE CAMARGO	6798401929	3
367º	SELMA GOMES DA SILVA	086225279-21	3
368º	ROSANGELA DE FÁTIMA FRANÇA MOURA	5206440930	3
369º	ANA LUCIA SNIECIKOSKI	64001091968	2,5
370º	ADRIANE DOS SANTOS	64001091968	2,5
371º	SIMONE PEREIRA DO VALE	72927585920	2,5
372º	SILVIA MARIELA LERA CORREA	87336901972	2,5
373º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	4659267970	2,5
374º	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	2025581939	2,5
375º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	1909263923	2,5
376º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	27332778807	2,5
377º	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	4825569943	2,5
378º	IZABEL CRISTIANE JORGE	4825569943	2,5
379º	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6214845988	2,5
380º	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	7352282998	2,5
381º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	7352282998	2,5
382º	SUELI AGUIAR	11636684947	2,5
383º	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	4395752900	2
384º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	4779903980	2
385º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	8820859998	2
386º	JUCIMARA MEURER DA SILVA	5820376978	2
387º	GRASIELE DE FREITAS	11199309958	2
388º	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	3427245683	2
389º	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	3427245683	2
390º	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	952698943	2
391º	VANESSA CORDEIRO	52076601953	2
392º	ANE CRISTINE GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	70601283953	2
393º	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	79230911968	2
394º	KARINA MENEZES PINTO COELHO	1594632979	2
395º	SANDRA REGINA PEDROTTI	88560228934	2
396º	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	83885501953	2
397º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	46863821972	2
398º	NICOLY TALITA HRYCYNA BELO	61227188900	2
399º	RENATA NEVES	25325106848	2
400º	MONIQUE GARCIA LACERDA	339721928	2
401º	LUCAS FERNANDES DALCIN	339721928	2
402º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	1888158999	2
403º	RENATA BECKER	2276951940	2
404º	EQUIELI GASPAR DONEL	2276951940	2
405º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	2099773963	2
406º	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	6233835941	2
407º	ADRIÉLEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS	2457940931	2
408º	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	1959401998	2
409º	MAURO VINÍCIUS GALDINO BARBERO	64255050287	2
410º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	4048594966	2
411º	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	3502524912	2
412º	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	3521832929	2
413º	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	031.253.309-80	2
414º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	032.511.669-56	2
415º	PAULA VALERY ALVES	3340850984	2
416º	BIANCA IZIDORO DREHER	29968495824	2
417º	IZABEK CRISTINA RIBEIRO	5230922966	2
418º	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	5190334937	2
419º	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS ALVES FERREIRA	6558354900	2
420º	ELIETE APARECIDA VERNER	6435534950	2
421º	CRISTIANE DE FÁTIMA SANTOS MARTINS	5600397941	2
422º	TATIANE GONÇALVES PENAS	3635599140	2
423º	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO	275298	2
424º	MARINA DA SILVA INACIO ROSINA	6916744936	2
425º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	6916744936	2
426º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	6916744936	2
427º	ANILZA FERNANDES PIRES SANT'ANA	7343274988	2

428º	JANAINA ALVES TRINDADE	7080201942	2
429º	MARLUCE SANT ANA DA VEIGA	7504197920	2
430º	AUGUSTO PEREIRA CAMARGO	7504197920	2
431º	DAIANE DANTAS DO NASICMENTO	4,15066E+11	2
432º	REBECA DE SOUZA BARROS	7338455929	2
433º	SANDRA REGINA DE SENA COLASSO	5639775904	2
434º	ROSELI ZIMIESKI VIEIRA	7198568920	2
435º	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	9671621902	2
436º	VALDENIZE DA SILVA	9671621902	2
437º	GIANE APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	8667603937	2
438º	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	5551154963	2
439º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	6957183980	2
440º	ERENI DE MORAES BARBOSA	442.492.798-98	2
441º	RENATA PIRES MARTINS	9230873977	2
442º	TAISA TANDARA DE SOUZA	1022307908	2
443º	ANDRESSA LUIS DOS SANTOS	8208759961	2
444º	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	951321967	2
445º	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	9513211967	2
446º	MONIQUE SALES DE SANTANA	9839628984	2
447º	FRANCISCO JOSE WILLE	8863603901	2
448º	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	7734496989	2
449º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	71129227987	2
450º	SANDY DOS SANTOS PIRES	83689540968	2
451º	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	2025581939	2
452º	CAMILA TONIASSO BUENO	3833529911	2
453º	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES	5054731946	2
454º	PAMELA SILVA DE SOUSA	047.498.749-30	2
455º	ANDRESSA DAL'NEGRO ERENO BELMONT	4825569943	2
456º	YASMIN ALVES GONÇALVES	5920435925	2
457º	ANA LUCIA DENA	8737448960	2
458º	VERÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	9348839985	2
459º	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	5451421994	1,5
460º	FABIELE PINTO FRANÇA	3282474997	1,5
461º	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	4288636981	1,5
462º	MARIA CAROLINA DE GODOY	7027491923	1,5
463º	RAPHAELA DE MIRANDA	8657776910	1,5
464º	SONIASOUZACASTRO SCUISDIATTO	8473600916	1,5
465º	CRISTIANE CHESINE MONGE	5062168376	1,5
466º	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	47087048953	1,5
467º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	90880110953	1,5
468º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	2650449950	1,5
469º	SANDRA	94167486920	1,5
470º	LUCIANA DO NASCIMENTO RIBAS	2640381938	1,5
471º	CLEIA JAQUELINE BANDEIRA	5824718938	1,5
472º	LUCIANA RODRIGUEZ	059.464.779-78	1,5
473º	CLECI MACHADO	6463221929	1,5
474º	LIDIOMAR PEDRO COSTA	6637947903	1,5
475º	EDCARLOS CASTRO DE MELO	5920435925	1,5
476º	MARIANE DE OLOVEIRA	1958138126	1,5
477º	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	7450295903	1,5
478º	ELIETE REGINA ROCHA	38939415841	1,5
479º	ANDREIA LUZIA DA SILVA	8336224980	1,5
480º	NURIA BORGES TEODORO DOS SANTOS	8041115968	1,5
481º	ADELICE OLIVEIRA COSTA	6183800945	1,5
482º	MÔNICA DOS DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	8974028980	1,5
483º	GISELE HORST BERALDO RODRIGUES	8426949940	1,5
484º	BRUNA SCUISSIATTO	1177612909	1,5
485º	MARIA CAROLINA SEBASTIÃO	9483627907	1,5
486º	LORENA ALVES MENDES BORGES DE OLIVEIRA	8603420939	1,5
487º	PAULA CRISTINE DILL	10382247990	1,5
488º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS	10037964941	1,5
489º	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	10701760958	1,5
490º	EMELI CORREIA ACOSTA	8492299959	1,5
491º	DAIANE PIRES DE SOUZA	103.865.159-05	1,5
492º	PAMELA FERNANDES MONTEIRO	4615008929	1,5
493º	SUELLEN DOS SANTOS	3750826978	1,5
494º	CAMILA MARISA CALEGALIM	11636684947	1,5
495º	CAMILA CIOLI	11996548921	1,5
496º	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	2387151917	1
497º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	5730730900	1
498º	FRANCINE KASSIA CARVALHO	9863980986	1
499º	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	9367823908	1
500º	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADAO	885.633.328. 72	1
501º	MARIZETE KORMELLO	71364684934	1
502º	ADRIELLI CORREA DA SILVA	2965948902	1
503º	TAINÁ BOBATO STADLER	95963146968	1
504º	GABRIELLA CAROLINNE RODRIGUEZ DALAZUANA	87533782968	1
505º	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS	2557161926	1
506º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	3510347900	1
507º	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	024.357.049.09	1
508º	HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA	2388190940	1
509º	PAMELA VAZ	042.447.079-99	1
510º	NICOLE ANTONIA NASCIMENTO ALBAN	042.447.079-99	1
511º	JULYA RAFAELLA RODRIGUEZ DALAZUANA	895185946	1
512º	TATYANE MONTEIRO DOS SANTOS	669.647.842-68	1
513º	MARIA EDUARDA ABREU DA SILVA	26489970	1
514º	LARISSA SELA BRUNHERI	5302282976	1
515º	NIDIA DA ROSA CHEROLT	038.278.489-89	1
516º	LUCIANA LIMA DOS SANTOS FRANCISCO	044092619-08	1

517º	LUZIA ZACLIS CORDEIRO CAMARGO	3768191974	1
518º	THAYS DOS SANTOS ALMEIDA	1857559177	1
519º	RENATA DE RIBEIRO	3339236933	1
520º	THAIS FRANÇA MACIEL	3826919971	1
521º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3767157900	1
522º	MÉRILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	049.836.399.69	1
523º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	31955496897	1
524º	POLIANA DE ALMEIDA EMERENCIANO	5305633982	1
525º	KAMILA VITORIA CASAS MACHADO	6415541727	1
526º	CASSIO DE SOUZA FARIAS	6980747932	1
527º	ERICA ALVES COSTA	6437025980	1
528º	GUSTAVO ALLEX VIERO	6643773946	1
529º	ANGELITA DE LIMA PONCIO	373.735.568-17	1
530º	FABIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	067.351.089-14	1
531º	VERÔNICA WEGENER BARCELOS DA SILVA BARBOSA	83221310	1
532º	MARCELLI BRITO GOMES	6454514951	1
533º	KARINE DO ROSÁRIO FERREIRA	7428978939	1
534º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	062.907.789-43	1
535º	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	8160029918	1
536º	MARCELA SOARES SANTOS BUENO	8696387937	1
537º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	8563997955	1
538º	KARINA ELIZA BRAGA	9814127930	1
539º	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	9142662923	1
540º	CRISTIANE VIGOLO CORREIA	8718238964	1
541º	BRENDA HELEN BONIFACIO	8469319906	1
542º	MAIRE OLIVEIRA DA SILVA	6368594950	1
543º	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	9670121981	1
544º	ISABELLI CAROLINE GONÇALVES CAROLESKI	10495476919	1
545º	FERNANDA SIZANOSKY	9163540916	1
546º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	12083083946	1
547º	PÂMELA CRISTINA DE CARVALHO	10683079948	1
548º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	11941835902	1
549º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	11114366900	1
550º	BERENICE TEODORO MENDES	9670140935	1
551º	SILVIA DOMINGUES GAGO OLIVEIRA	10355994909	1
552º	KAMILLA ANDRESSA SILVESTRE DE MATOS	11137491990	1
553º	JESSICA CAROLINE MACHADO	7744526929	1
554º	LUCIMAR BERNARDO DO CARMO	848818016	1
555º	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	043.503.859.4	1
556º	CAMILA SOARES ALVES	4034692952	1
557º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	8861506984	1
558º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	3800560976	0
559º	EMILY GABRIELE VERNER DOS SANTOS	8962423901	0
560º	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	3871494143	0
561º	SARA MIRANDA DOS SANTOS	7961877975	0
562º	JHEINYFFER DO CARMO RODRIGUES	5826323906	0
563º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	10590032950	0
564º	IVONEI DE PAULA	8486362954	0
565º	ANDREIA ALVES DE SOUZA	7016215911	0
566º	ALEXANDRA DIAS	8374744936	0
567º	ANA VITÓRIA VERNER DOS SANTOS	5826323906	0
568º	SARAH CRISTHINE ARAÚJO MARTINS	95626026053	0
569º	JOÃO VICTOR PINTO GONÇALVES	11133523960	0
570º	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	10876232942	0
571º	ANGELA TEIXEIRA DE FARIA	2669165974	0
572º	MAYARA STABENOW	062.907.159-41	0
573º	THAISLAINE BARBOZA MARUCCI	3586647999	0
574º	MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI	11701524902	0
575º	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	8040202990	0
576º	GABRIELLE MILICIO BUSNARDO SOUTO	1919201939	0
577º	ELOISA SIMÃO DALLA VECHIA	5201400957	0
578º	TATIANA MAIA DE OLIVEIRA	9510819930	0
579º	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	426.620.219-95	0
580º	ADRIANE DE CASSIA DA SILVA ABREU	8591314913	0
581º	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	160.442.337-40	0
582º	SUELI GONDRO	160.442.337-40	0
583º	GISELELOURENCO DOS SANTOS	1040328989	0
584º	ELIZABETH SANTOS DE LUCA	10559920903	0
585º	FABIULA APARECIDA BORTOLOZZO FERREIRA	3341931929	0
586º	CLAUDINÉIA CARDOSO COSTA	10667846980	0
587º	ALINY THALIA TAVARES	10518674959	0
588º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	6790221980	0
589º	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	64999351900	0
590º	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	2896616926	0
591º	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	843376996	0
592º	ALEX SANGUINI	083.094.039-17	0
593º	MARINA ANTUNES DE OLIVEIRA MORATO	8614658907	0
594º	JUCIANE APARECIDA MELO	4219364897	0
595º	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	081.533.669-12	0
596º	NICOLE MENEZES GOUVEIA	081.533.669-12	0
597º	CAROLINA ROVER DO CARMO	097.829.429-79	0
598º	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	052.907.099-59	0
599º	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	9884138923	0
600º	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	8951743918	0
601º	ELISANGELA VELOSO CARDOSO	5826323906	0
602º	GRACIELA DO CARMO NARCIZO	8522291942	0
603º	LEONARDO XAVIER DE LIMA	8667603937	0
604º	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	8546988927	0
605º	GISLAINE PAVONI LOBO	11785404997	0

606º	ROSANA DE JESUS	7429930948	0
607º	BARBARA COSTA LELL	3814303911	0
608º	DIDIER GABRIEL AKIM NETO	4805768908	0
609º	BRUNA BORGIA DE ANDRADE	533134060	0
610º	FABRINA LETÍCIA CARVALHO LAURINDO	533134060	0
611º	GEIANE CAROLINE BUENO DA SILVA	3088109960	0
612º	TAIS BENTEUS PAMPU	8951744990	0
613º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	9270282988	0
614º	MARISTELA LIMA DE SOUZA	10901095982	0
615º	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	11276971966	0
616º	MATHEUS ZILLI	4073735942	0
617º	JULIANE VIEIRA	7082527969	0
618º	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	8749667955	0
619º	HELENA FERRAZ	5166649990	0
620º	LUANE GELINSKI MOTA DA SILVA	5742272960	0
621º	QUÉREN HAPUQUE NUNES DA SILVA	9421047907	0
622º	GABRIELA DA SILVA BASTOS	9421047907	0
623º	JEFERSON XAVIER VICENTE	5783076937	0
624º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	2332464956	0
625º	SILMARA IZAIAS DE SOUZA	2896616926	0
626º	ROSANI FRANCIELI CHUCHAIA STANCZYK	13359597850	0
627º	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	42717602852	0
628º	YASMIN HAMUD	7388801910	0
629º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	38855011987	0
630º	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	2914145918	0
631º	CARLOS EDUARDO NASCIENTO KESSELI	3606908903	0
632º	ALINE FERNANDA SANTI	79230725900	0
633º	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	4983444955	0
634º	MALU MARIA WEIGERT	4983444955	0
635º	HUDSON COSTA DE BRITO	9854468976	0
636º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	9938088910	0
637º	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	6677129926	0
638º	NATALI KLAYN LUCINDO DE LIMA	5551493903	0
639º	ANAMARIA JACOB HEYN	6718618918	0
640º	IVANA MARIA DIAS DA SILVA	8930946925	0
641º	LUCAS SILVA ROMÃO	109.732.079-06	0
642º	ELIEGE DO ROCIO FERNANDES MACIEL	62176277953	0
643º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	7607766952	0
644º	DAINE DA SILVA	5639775904	0
645º	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	9231649957	0
646º	RENATA SCARABOTO	9510819930	0
647º	FABÍOLA FRANÇA NASCIMENTO	7635175939	0
648º	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	3520086107	0
649º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	41200088867	0
650º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	62061828949	0
651º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	3181543900	0
652º	TAMIRES CÁSSIA DE BRITO	3115255985	0
653º	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	6806525903	0
654º	NAYARA TOCANTINS DE SOUZA	048.653.609-21	0
655º	ANA CAROLINI DREBES CATANI	32703855877	0
656º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	5622142911	0
657º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	3577194928	0
658º	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	6463038997	0
659º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	5741345905	0
660º	JULIELE LEOPOLDO DE ANDRADE	11024376974	0
661º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	4709660921	0
662º	LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	10168730936	0
663º	SANDRA MARIA BALDUINO	5579111924	0
664º	MARIA DO CARMO LUIZ	2784677923	0
665º	PÂMELA SUELLEN PONTES	030469492-43	0
666º	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	13158497980	0
667º	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	9620789997	0
668º	CAROLINE XAVIER	1035700980	0
669º	TALITA KEREN FOIZER	10777087936	0
670º	VANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	640.246.879.72	0
671º	EVA MIKOLAIEWSKI	093578969-37	0
672º	NADIA DE CASSIA MACEDO FONSECA LOPES	9079456438	0
673º	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	103.200.199-26	0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	VALTER DIAS DUARTE	020.239.289-90	7
2º	EMERSON FLORINDO DA SILVA	3230826965	7
3º	EDMAR DE PAULA	2184283916	7
4º	THAIS IGLESIAS BARBARI	5278306904	7
5º	CELSO GABRIEL MARTINS	3968323939	7
6º	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	5510069945	7
7º	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	6815816974	7
8º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	6190780903	6
9º	KATIA NAIR NEGHERBON	11005281998	5,5
10º	ROSANA APARECIDA RUBBO	2222588960	5,5
11º	TIAGO CAMPOS MOREIRA	5556043906	5,5
12º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	5,5
13º	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	10751756822	5
14º	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	85189375900	5
15º	MARCOS ROBERTO BRINGEL	73175765904	5
16º	BRUNA LANTEMAM	065.516.169.41	5

17º	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	4299508963	5
18º	VIVIANE TAMYRIS KUK	076.984.479-01	5
19º	FERNANDO BORGES DE SOUZA	75926482968	4
20º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959-40	4
21º	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	5561716913	4
22º	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	6967198947	4
23º	FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI	4126841954	4
24º	JOÃO CARLOS MARTINS	4931365922	4
25º	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	7222410970	4
26º	AMANDA NEVES BODNAR	8557641982	3
27º	CLAUDIA DENKER	88468518972	3
28º	MAURICIO CIRILO HISTER	87010372934	3
29º	MARCOS CEZAR KUBIAK	98558161968	3
30º	EDERSON LIMA BUENO	81591152020	3
31º	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS	3256868908	3
32º	LETICIA CARDOSO MARTO	758327986	3
33º	MARCOS ANDRE CORREIA BARBOSA	32284197892	3
34º	JHOMARA FERNANDES RODRIGUES	042.667.049-33	3
35º	FERNANDA KLUPPEL DE ALMEIDA	5710134902	3
36º	KAMILLA CRISTINA DE BRITO	4825569943	3
37º	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	5182355998	3
38º	WAGNER LUIS DOS SANTOS	086.967.176-60	3
39º	ARTHUR SABIM	4379681971	3
40º	SERGIO LUIZ FIDELIX	55423434904	2,5
41º	RICARDO SIMIONI GONCALVES	1723317900	2,5
42º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	2,5
43º	FABIANO SAUSS ROMERO	3209716943	2,5
44º	LEANDRO TEIXEIRA NETO	5493059983	2,5
45º	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	95951202949	2
46º	ANDRE LUÍS HAAS	3126822983	2
47º	DIOGO LUIZ PAES DOS SANTOS	29893551897	2
48º	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	051.014.139-09	2
49º	SAMIR GARIBA JUNIOR	4764485907	2
50º	CAMILA MARTINS TESSARO	047.108.979-64	2
51º	FELIPE AUGUSTO MENDES PINTO	084.238.249-69	1,5
52º	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	9931168927	1,5
53º	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	3571830962	1,5
54º	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	5824718938	1,5
55º	LETÍCIA DE LIMA MORAIS	73675393100	1,5
56º	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	6218026973	1,5
57º	LUAN ALVES DE FREITAS	7324159931	1,5
58º	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI	8267925961	1,5
59º	ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA	9712519910	1,5
60º	NATANY VALENTIM DE LIMA	6973351948	1,5
61º	ELEN AMAHBILY ZINKOSKI SANTOS NUNES	10635515954	1,5
62º	WALDEMAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO FLORÊNCIO	3233776969	1
63º	ARY LOPES FILHO	3783709954	1
64º	ADRIANO DE MIRA PADOVANI	7210190996	1
65º	JONATA THEODORO TERRES	3296641904	1
66º	EDUARDO CORRÊA MESQUITA FILHO	71150960230	1
67º	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR	4809302954	1
68º	SAULO DE FREITAS SCHMIDT DE VASCONCELLOS	7137828973	1
69º	MONIK DOS SANTOS KAMAROSKI	7362973918	1
70º	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	7592240998	1
71º	MARIZETE KORMELLO	8718238963	1
72º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	1
73º	THAÍS DA SILVA CAMARGO	9485588909	1
74º	ANA PAULA BIZATTO FRECCEIRO	9755163964	1
75º	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	116.023.859-63	1
76º	DANILO APARECIDO DA SILVA LISBOA	1009928970	1
77º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	11817940996	1
78º	BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO	8426901905	1
79º	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	3729411926	0
80º	ROGER BERNERT MIECZNIKOWSKI	3650877937	0
81º	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	4446032984	0
82º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	0
83º	NILTON GABRIEL DOURADO DOS SANTOS	9298293950	0
84º	GABRIEL LOURENÇO VIANA	106.105.289-39	0
85º	GESSICA PAULINO	8727078906	0
86º	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	8893219905	0
87º	EMILY NIKOSKI SALES	7856107901	0
88º	BRUNO GABRIEL DE ALMEIDA	120.576.759-20	0
89º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	52944360949	0
90º	MARCELO RISKALLA PIMENTA	6776995949	0
91º	FLAVIA REGINA DITTERT	87669765968	0
92º	LEONEL GODOI SCHARMAN	25624358857	0
93º	ESTER DE OLIVEIRA DONHA DA SILVA	2168970920	0
94º	LUCIANA APARECIDA MAITO	2544847948	0
95º	VANDO VALIATIDA SILVA	2867092957	0
96º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
97º	JOSÉ DE MELLO NETO	3125280940	0
98º	LUIZ OTÁVIO D'AVILA MAIA	2750582989	0
99º	ALEX SANDRY BOZON MODELLI	026.536.579-10	0
100º	KAREN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA RAMOS	3621759930	0
101º	CLAUDIA DANIELE TOMEN	3573650970	0
102º	VANESSA REGYNA FILPO	3937081950	0
103º	VANESSA POPOVICZ	703951955	0
104º	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	832097004	0
105º	SONEY PEDROSO DE SOUZA	4526273970	0

106º	FERNANDA APARECIDA STOCKLER	3719246930	0
107º	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	5396801921	0
108º	FERNANDACAROLINA STARKE HAMAMURA	4216726925	0
109º	ANDRESSA DO CARMO	4593208904	0
110º	ROSANE CRESCELA	6037579954	0
111º	ANGEL CABRAL DOS SANTOS DE LIMA	990015947	0
112º	MARIANA MAGAIN DA SILVA ELICKER PENCKAL	066.390.179-03	0
113º	RODRIGO JAQUES DE SOUZA	7218518940	0
114º	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	7092530954	0
115º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
116º	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	926330993	0
117º	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	8449861942	0
118º	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	8779969976	0
119º	HIORANN NICOLLAI CASSOL	7689515932	0
120º	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	8367004906	0
121º	VITACIR LAUTÉRIO JUNIOR	6469917950	0
122º	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	8439391927	0
123º	TATIANA DE FATIMA GONZAGA	6299398965	0
124º	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	4365889940	0
125º	EMANUELLA REGINA SOARES SANTOS	7715829943	0
126º	F	35003623895	0
127º	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	9372712922	0
128º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LEVINO	8937747901	0
129º	SYGRID LUIZE TORRES	105.603.809-84	0
130º	JULIANE CAROLINE DE MATOS	7636312999	0
131º	MARIANA OLIVEIRA MARTINS	8466782923	0
132º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	0
133º	KETERLY CRISTINE DA ROSA SOUZA	085.109.339-60	0
134º	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	10309655951	0
135º	VITÓRIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	9333910999	0
136º	NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	101353829-39	0
137º	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	10930520904	0
138º	LUÍS FELIPE PARREIRA MARON	10735017956	0
139º	LARISSA LIBERATO DA SILVA	10529746948	0
140º	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	12440952907	0
141º	EMERSON DOS SANTOS	10420303910	0
142º	JHENIFER HELEN SIUCH PROPODOSKI	11060820951	0
143º	MIRIAN DE ALMEIDA SANTANA	7583574943	0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MÔNICA AUGUSTA MOMBELLI	037.067.909-12	15
2º	MIRIAM CRISTINA BENEDETI	578.981.549-91	8
3º	ANDRÉA ZIMMERMANN	74096648949	7
4º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	7
5º	DANILO BELARMINO BALZON	3657103937	7
6º	DURVAL DE SOUZA FILHO	8152370	7
7º	DANIELLE CRISTINA ZARPELLON	68942222900	7
8º	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	2989983945	7
9º	GUILHERME LOMBA VIEIRA	937817929	7
10º	FRANCINE SIMÃO	3720049973	6,5
11º	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	1557217122	6,5
12º	ANNE CRISTINE ZIMOSKI GONÇALVES PINTO	3736987986	6
13º	CYNTHIA RISTOWZ	2665878950	6
14º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	6
15º	SANDRO MASSARU UEKI	3597223931	6
16º	ANA PAULA DO AMARAL E CASTRO	1052660940	6
17º	ANE CRISTINE DOS SANTOS	4741001970	5,5
18º	RICARDO LEONEL FERREIRA	10718829611	5
19º	RALF BARBOSA HARA	6583357909	5
20º	MARINA CZAPLINSKI DA SILVA	11905225946	5
21º	CARLOS FERNANDO GODOY DALACQUA	2572153955	5
22º	DAIANA GONÇALVES DE GODOY NEIVA	4033270914	5
23º	NILCEIA FERNANDO	2953737928	5
24º	KEILA RODRIGUES ANDRADE	3085448977	5
25º	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	5062347971	5
26º	ALINE GOTARDE BARROSO	6993998904	5
27º	MAIZA VEIGA DE MELO	4989823192	5
28º	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	6356778903	5
29º	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	9670535956	5
30º	HEMELLY BOIKO DJUBATIE	9959198952	5
31º	CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	2009992903	5
32º	ANA CLAUDIA ROSA	4175475958	5
33º	LARISSA MAGALHÃES OLIVEIRA COELHO	54905702100	4,5
34º	ERICKSON RAPHAEL HOLM	4662386900	4,5
35º	JOUBERT DENNYS RAMALHO	5177555992	4,5
36º	DREHEIDY PRADO MAFRA ROSINA	74566237915	4
37º	SUZANA DA SILVA STEFFEN ALBANSKI	85446637968	4
38º	MARCIO ROBERTO REGIS	3338601956	4
39º	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	6989952954	4
40º	SAMAR ALINE DELGADO	7398017910	4
41º	JOICE MARCONDES CORREIA	87340000	4
42º	GLÁUCIA MIRANDA	8597470933	4
43º	VANESSA MACIEL	11122139969	4
44º	JULIANNA SCHUBER	2405773961	4
45º	MARIANA ARMANINI GODINHO	7966223965	4
46º	CIBELE MARIA DOBROWOLSKI INACIO	4175542906	3,5

47º	ANA MARIA CASSINS	58431395972	3,5
48º	ELIANE PEREIRA BORGES IARESKI	1454069970	3,5
49º	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	5311785446	3,5
50º	FREDERICO GONÇALVES RODRIGUES	3598300565	3,5
51º	DANIELE DA CRUZ CASINI	9807235901	3,5
52º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	3
53º	VILMA FELIPE DA COSTA	84921056900	3
54º	GISLAINE MARTINS	99475472134	3
55º	NATÁLIA DOS SANTOS ESTEVES	6387915961	3
56º	INACIO SALVADOR MATOS SILVA	5868227719	3
57º	DEBORA SOARES VENTURA	087.988.969-11	3
58º	ARTUR DEBOIT TOMAZ FILHO	8766130913	3
59º	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	103.668.449-03	3
60º	BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS	092.051.769-23	3
61º	PAULO ILDEFONSO DA SILVA JUNIOR	41674782004	3
62º	SILVANA RYCHIK FRANÇA	026.650.069-28	3
63º	RITA MARA COUTINHO VERSIANI	4990531680	3
64º	VANIA MARIA SIMOES TUCA PALMA	551.264.309-63	2,5
65º	ANA MARIA FERNANDES DRIESSEN	54865263934	2
66º	INECÊ DO ROCIO GOMES	72908041987	2
67º	PATRICIA TRINDADE DOS SANTOS LOPES	21526927802	2
68º	ADELICE PORFIRIO	3519231956	2
69º	SUELI TEREZINHA CARDOSO DE OLIVEIRA	545.097.779-49	2
70º	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	3462477994	2
71º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	2
72º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORRÊA	4183267978	2
73º	MURILO AMORIM OLIVEIRA	4316336908	2
74º	ANDRÉIA ALVES RODRIGUES	8137656685	2
75º	MARIA ANDREIA GOMES DE ANDRADE	5466044989	2
76º	HERIKA GALVÃO ARAUJO	5171277419	2
77º	PATRICIA TUREK BAGATIN	8836967973	2
78º	ADELAINE JUSTINA DA SILVA FURTADO	70008651132	2
79º	ERIELE FERRAZ DOS SANTOS	081433849-69	2
80º	RAMON MORAES PASSOS	4264951950	2
81º	MATHEUS DO VALLE GARCIA FERREIRA	15432953714	2
82º	HELEN CAROLINE MENEZES ROSA	085.714.389-19	2
83º	LORENA SANTOS PINTO	106.869.859-40	2
84º	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	12025169981	2
85º	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	15523038709	2
86º	ANA PAULA PEREIRA FRANKE	97788139904	1,5
87º	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	8873510930	1,5
88º	ALINE CARVALHO VIDAL	9816853906	1,5
89º	MAEDRA ZANELLO MILLÉO	104.897.649-16	1,5
90º	FRANCIELE LOPES	4834627993	1
91º	MARIANA OLIVEIRA TONI	614818907	1
92º	GILSON ROBERTO KISSULA	541606699-72	1
93º	MARIA ANGÉLICA CONINCK LOCATELI	62982338904	1
94º	MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA	464.777.991-20	1
95º	JAQUELINE DE SOUZA	2405271940	1
96º	EDINALDO MALTA DA SILVA	2467251926	1
97º	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES	736788999	1
98º	FRANCIELE CLETO MARIANO	5332521995	1
99º	LUANA LIMA AZEVEDO	7503560908	1
100º	GIULIA STELMACH FARIAS	9114741962	1
101º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1
102º	KAREN CORRÊA ALVES	092.312.829-80	1
103º	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	8721827974	1
104º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	095.225.159-06	1
105º	BEATRIZ SALLES SEITZ RAMOS	10696349990	1
106º	SILVIA FERNANDES DA SILVA	984316922	1
107º	DEBORA FIDELIS CAETANO	428786848	1
108º	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	9120021909	1
109º	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	8536224932	1
110º	LILIAN PAULA ANDREACCI	3092730992	0
111º	ALINE MELO OLIVAN	3966648903	0
112º	ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA	9644476905	0
113º	LYSLANE SANTOS DA MOTA	3106645512	0
114º	PATRICIA PEREIRA NATEL	2541634919	0
115º	JAQUELINE DOS SANTOS DE RAYMUNDO	028.817.579-44	0
116º	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	3589157917	0
117º	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	5206999989	0
118º	PATRICIA SOUZA VIEIRA	4593568951	0
119º	RENATA LOPES FERREIRA	5537828944	0
120º	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	0
121º	EMMANOELE FLORES DE ABREU	6047282989	0
122º	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	7922941900	0
123º	HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	9934100657	0
124º	LUCAS FAGUNDES MARTINS	7329413933	0
125º	JESSICA ALINE CONSTANTINO FERREIRA DE BRITO	8415985924	0
126º	FERNANDA MACEDO SANTI	7363776970	0
127º	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	6909471946	0
128º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	0
129º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
130º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
131º	DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	41310111820	0
132º	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORREA DE MORAES	8875321957	0
133º	RENATO SABINO GUIMARÃES	2544308214	0
134º	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	8228985940	0
135º	GABRIELI BATISTA LIMA	9038198990	0

136º	STEFANIE LEYSER	8859055989	0
137º	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	2747788237	0
138º	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	10244419973	0
139º	ANA FLÁVIA DE LIMA CARVALHO POMPEU	1508203210	0
140º	STEVEN LEE	9959447928	0
141º	GABRIEL DA SILVA ANTUNES	091.386.286-45	0
142º	JULIANA MESSA FORTE	4113555036	0
143º	TALIA MADALENA DE OLIVEIRA	135.282.246-65	0
144º	CAROLINA CENSI	10180805975	0
145º	FERNANDA ELLEN DOS SANTOS	8492317957	0
146º	ELISA CASSELATO BENTO	10530219921	0
147º	CAMILA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	6499213136	0
148º	LORENA CAROLINE TAVARES BLUMATI	10387832912	0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA CRISTINA JACINTOPEREIRA	80513808949	6
2º	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	056.704.309-64	6
3º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	6
4º	ROSIANE DENISE BASILIO	3589244992	6
5º	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	1885841965	6
6º	CLAUDETE DO PILAR ALVES	54059372900	6
7º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	6
8º	GILBERTO RODRIGUES	58442979972	6
9º	ROSELI DE MOURA	69004382968	6
10º	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	73851612949	6
11º	ESTER DA SILVA BUENO	16444066832	6
12º	MARCELO SOARES FRAGOSO	86944223953	6
13º	JOECELAINE FRANCO PAES	90835220915	6
14º	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	95969942987	6
15º	MICHELINE MALETZKE	68274262034	6
16º	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	941.616.409-78	6
17º	CLAUDIA ELISA ZA CAMARGO	94160465900	6
18º	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	2003148906	6
19º	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	2003148906	6
20º	JACIRA ALVES TEIXEIRA	99619172949	6
21º	MARCIA REGINA RIBEIRO	1466960930	6
22º	ANGÉLICA MAIOKY RODRIGUES	1788890914	6
23º	ADEMIR ALVES DE JESUS	1917297955	6
24º	VILMA PEREIRA DE AMORIM	72884525904	6
25º	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	1885562900	6
26º	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	1789525918	6
27º	EDINALDO MALTA DA SILVA	2467251926	6
28º	ADRIANO DE JESUS LIMA	2228153966	6
29º	SONIA MARGARETE DE BASTOS	1890740942	6
30º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	6
31º	RAIMUNDO LIMA REIS	63622599200	6
32º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	2897048980	6
33º	ANDREZA CARLIN PEROTE VIANA	3282395930	6
34º	EZARO EDER DE CENE	3318080993	6
35º	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	3734678935	6
36º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	005.578.520-48	6
37º	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/05/1983	6
38º	VANDERLI FERRARI	3458879994	6
39º	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	9209823958	6
40º	JULIANA MARIANO	5959610965	6
41º	MÔNICA APARECIDA BENTO SILVA	5959610965	6
42º	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	4752137933	6
43º	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	18/10/1988	6
44º	SHERON MARQUES	9600570990	6
45º	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	72547995700	6
46º	GISELE DE PAULA ZAMBOTTO	89721934968	6
47º	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	059.647.019-30	5,5
48º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	5,5
49º	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	94161003900	5,5
50º	ELAINE CRISTINA PEREIRA	945905912	5,5
51º	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	5767972940	5,5
52º	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6265982907	5,5
53º	ROSELI APARECIDA WERNER	83871780987	5,5
54º	MARILENE LOLI	735.167.249-00	5
55º	ROZANE SALETE DE LIMA	4340317985	5
56º	CAMILA TEIXEIRA MIRANDA	827.628.300-44	5
57º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	5
58º	HELENA TRUIS TAVARES MAGRIN	56248067953	5
59º	GIDEÃO MARCOS CUNHA	49958946920	5
60º	MARILENEALVES DE ARAÚJO SANTOS	51773139991	5
61º	MARILENE MATIAS	2273841990	5
62º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	5
63º	IZABEL DARC SOARES DA SILVA	72827807904	5
64º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	5
65º	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	2790486964	5
66º	NEIVA ELIAS DO NASCIMENTO	3624219944	5
67º	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	3418872930	5
68º	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	4639646917	5
69º	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	068.285.349-64	5
70º	LUCINEIA MIRANDA DA SILVA	5742146906	5
71º	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	061.906.179-05	5

72º	LETICIA HONORIO	7553664928	5
73º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	8696397937	5
74º	JONAS DE SOUZA	9152166988	5
75º	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	8871725980	5
76º	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	9432197956	5
77º	JOCELI MARIA DA SILVA	567144599-04	5
78º	ROSELEE PAIVA DO NASCIMENTO	556846539-87	5
79º	SOLANGE FLORINDA XAVIER	462.514.809-04	5
80º	LUCIA MARIA DA SILVA	40313409900	5
81º	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	75505134904	5
82º	SIMONE FERREIRA DO AMARAL RIBEIRO	87533758900	5
83º	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	94177104949	5
84º	IVETE MARIZA GUBER	72115602900	5
85º	ARIANE FARIA DA SILVA	96270004934	5
86º	SILVANO LUIZ PORTA	839.699.429.34	5
87º	ELIZABETH ROCHA PEGO	3090851954	5
88º	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	2737321964	5
89º	PAULO JOSE JACINTO	69076073104	5
90º	KARINA DE SOUZA	3811430904	5
91º	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	4257542942	5
92º	VANESSA ALVES COSTA FOSS	4680483911	5
93º	MARIA APARECIDA ANSELMO	25235884809	5
94º	ADRIANE DE FÁTIMA FERRAZ MACHADO	81220150	5
95º	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	5177679969	4,5
96º	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	9889902966	4,5
97º	IZABEL CRISTINA GONCALVES	9889902966	4,5
98º	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	2014664900	4,5
99º	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	5597954911	4,5
100º	JUSSARA MARIA PLATNER	70019614934	4,5
101º	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	85815386920	4,5
102º	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	4202754956	4,5
103º	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	72121564934	4,5
104º	JEANE GOMES DA SILVA	1764877942	4,5
105º	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	87315025987	4,5
106º	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	2902455917	4,5
107º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.287.059-77	4,5
108º	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	597615910	4,5
109º	TELMO PEREIRA	2636787925	4,5
110º	JOELMA GONÇALVES	4571780940	4,5
111º	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	4327877980	4,5
112º	ALESSANDRA NUNES SIMOES	87274523104	4,5
113º	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	83218130	4,5
114º	BEATRIZ DOS SANTOS	4595429908	4,5
115º	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	5311471930	4,5
116º	MARIA ELIZA MENDES BUENO	4185717911	4,5
117º	SILVIA FERNANDES DOS ANJOS	043.342.529-66	4,5
118º	JOSIANE ZANCHETTIN JARDIM	4733426933	4,5
119º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	4,5
120º	PÂMELA DIDIMO ALVES	074.433129.38	4,5
121º	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	6958495900	4,5
122º	MARIANE LUCAS	6468512921	4,5
123º	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	1160905967	4,5
124º	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	084.452.359.31	4,5
125º	ANDRIELE DA SILVA	8187356944	4,5
126º	WANIA MARA ALBINO ALVES	9373798910	4,5
127º	RODRIGO SANTANA UTRABO	9373798910	4,5
128º	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	9489243906	4,5
129º	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	8761910902	4,5
130º	SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	40231003900	4,5
131º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	4,5
132º	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	78420237949	4,5
133º	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	458.173.759-15	4,5
134º	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	715.389.339-34	4,5
135º	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	13152843836	4,5
136º	SELMA CAETANO GONCALVES FARIA	1657610918	4,5
137º	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	959687929-49	4,5
138º	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	2716725950	4,5
139º	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	038.827.429-84	4,5
140º	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	2054062979	4,5
141º	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	85737445291	4,5
142º	JESSICA DIEGUEZ ROSA	5764457971	4,5
143º	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	5648543956	4,5
144º	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	070.321.149-89	4,5
145º	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	6878143918	4,5
146º	JESSIKA MÜLLER BENEDET	8301919922	4,5
147º	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	025725929-73	4,5
148º	ELISABETE NASCIMENTO HALAMA	491201o0972	4,5
149º	LÚCIA CORREA DE SOUZA	95705546904	4,5
150º	EVA LOPES VIEIRA	35004223220	4,5
151º	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	08/04/1966	4
152º	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	10825597846	4
153º	JEFERSON DA SILVA	72903651949	4
154º	PAULA PICINATO DALHA VALHE	6218701964	4
155º	DANIELA OKENER DA SILVA	1130571998	4
156º	PRISCILA FERREIRA	39592517851	4
157º	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	4
158º	ROBERTA VIEIRA	63030993949	4
159º	SHIRLEY JULIANO	5171617961	4
160º	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	4

161º	SUELI BORUCH	72117559972	4
162º	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	85189570959	4
163º	ADENIZIA DA SILVA RUIZ	87435217972	4
164º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	4454230994	4
165º	ANILTON JOSE DADONA	82667829972	4
166º	SIMONE DA SILVADE LIMA	6589809984	4
167º	ILZA MENDES DE SOUSA	131922998	4
168º	ANA LUILA MATTOZO	019.889.459-76	4
169º	DANIELE MÁRCIA VERÍSSIMO	031665609-71	4
170º	LUCIANE GRASSMANN	2072788900	4
171º	SOLANGE CORREIA DE PAULA	3919456963	4
172º	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	2339887933	4
173º	ADRIANA CORDEIRO VIEIRA	29270717801	4
174º	PRISCILA PRATEZZI	4292198900	4
175º	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	2715429932	4
176º	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	352469951	4
177º	CARLA MENDES DOS SANTOS	2862949906	4
178º	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	3030577937	4
179º	FRANCIÉLLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	3013214937	4
180º	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	2866518900	4
181º	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	3227205912	4
182º	LILIANE DE LIMA	4251133960	4
183º	VIVIANE ALVES VENANCIO	5986402901	4
184º	THIAVO LESCOVITZ CORDEIRO	785736964	4
185º	LIDIANE SILVA CORDEIRO	051.035.999-02	4
186º	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	5533594957	4
187º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	4
188º	JULIANE APARECIDA BASILIO	5803550981	4
189º	LEDINALVA PEREIRA DA SILVA	4310919944	4
190º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	4
191º	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	066.889.609-40	4
192º	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	6069546946	4
193º	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	6267910903	4
194º	DANIELE DE MATOS SCHWERDT	5362212940	4
195º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	4
196º	PÂMELA MARTINS BISSON	6719079999	4
197º	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	5844484908	4
198º	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	60287553928	4
199º	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	7183633969	4
200º	GISLAINE GOMES DA SILVA	8053773958	4
201º	FLAVIANE DA SILVA PIRES	7451994961	4
202º	LUANA RIBEIRO DE PAULO	8109213910	4
203º	BRUNA BATISTA	7884638967	4
204º	JULIANE MENDES NEUMANN	7550097976	4
205º	DANIELLE DE SANTANA	6212089906	4
206º	WILLIAN DE CAMPOS AGOSTINHO	090.701.379-17	4
207º	NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES	9215095969	4
208º	ALINE MACIEL ANTUNES	8748123994	4
209º	JÉSSICA FAUSTINO GLASENAPP	9554061960	4
210º	KIMBERLY JULIANNE DOS PASSOS ANTUNES	9038858914	4
211º	JOICE VEIGA DA SILVA	10877056900	4
212º	ARRYSON ANTÔNIO EGÍDIO SCHIMERSKI LEOPOLDINO	6359541920	4
213º	WESLEY DE SOUZA FEO	9363611906	4
214º	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	088.650.909-28	4
215º	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	9817880923	4
216º	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	6635496980	4
217º	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	7696269984	4
218º	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	10377252980	4
219º	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	079.024.939-10	4
220º	TATIANE MARIA DA SILVA	3856932143	4
221º	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	51773139991	4
222º	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	885.526.249-15	4
223º	RENATA DA SILVA BRITO	1713160960	4
224º	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	3597983901	4
225º	MARIANA DOS SANTOS VIANA	063.213.929-36	4
226º	FLAVIA FRANCA	6531842989	4
227º	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	10166754960	4
228º	NORMA MACHADO ALVES	94176663987	4
229º	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	6212108978	4
230º	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	6926064911	4
231º	DÉBORA CRISTINA COLLINI	2970992990	4
232º	MARA GONCALVES	70716668904	4
233º	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	72649038934	4
234º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	4
235º	CARLA FIGUEIREDO GOULART	735319014	4
236º	ELAINE DIAS	4076797906	4
237º	LIGIA GOMES DA SILVA	2710880954	4
238º	KLAVIUS TIAGO RENNER	4688105959	4
239º	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	4
240º	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7567160986	4
241º	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	6157358947	3,5
242º	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS	6674576905	3,5
243º	DANIELA MARTINS NICOLAU	9415137932	3,5
244º	JOSIANE MARIA LOESCH	77935470987	3,5
245º	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	2351877985	3,5
246º	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	4858237486	3,5
247º	GRACIELE CRISTINA RICHTER	037.251.599-12	3,5
248º	JUCÉLIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	063.931.669-75	3,5
249º	KAREN DE LIMA ALVES	7525515905	3,5

250º	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	7505908901	3,5
251º	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	8601013988	3,5
252º	CIBELE SILVINO MIRANDA	8515767961	3,5
253º	ANA CLARA MIRANDA PONTES	7790131907	3,5
254º	ELISANGELA DOS SANTOS PAREDES	6379791922	3
255º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
256º	EDNA SOUZA FORMIGHIERI	068.745.349-63	3
257º	ADRIANA KREBS CHAVES	8705718937	3
258º	WELLINGTON MACHADO ISIDORO	9664595985	3
259º	IZABELE DINA DA SILVA	11456681940	3
260º	ANA PAULA BRESSAN	9261681930	3
261º	LARYSSA MARQUES GLOCK	10994820976	3
262º	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	9776889921	3
263º	VIVIANERAMOS	7028897923	3
264º	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	5460599962	3
265º	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	49184997915	3
266º	SUELI APARECIDA DE LIMA	66429714934	3
267º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	3158415917	3
268º	MARCIA CARDOSO	82237409900	3
269º	SILVINHA RIBEIRO WETTMANN	19052337870	3
270º	NARCO AURELIO NEHLS	77371437934	3
271º	NILTA BATISTA VIANA	941647709 -53	3
272º	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1922834998	3
273º	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	2587159954	3
274º	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	1784393983	3
275º	ROSENI APARECIDA MACHADO	5179707919	3
276º	ELAINE GONÇALVES DA SILVA ALEBRANT	2971257967	3
277º	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	2667603923	3
278º	ROMILDA DA SILVA MARTINS	2562176960	3
279º	ALEX COSTA	2869300999	3
280º	KELI APARECIDA FIGURA	3227295997	3
281º	MISLENE CORDEIRO	6817164958	3
282º	BIANCA CORDEIRO	709043910	3
283º	ELAINE PEREIRA VAZ	2847920986	3
284º	CRISTIANE BUENO CHAVES	2825795917	3
285º	JOSIANE BISCAIA LOPES	4201148904	3
286º	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA CAMPOX	32208409	3
287º	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	4307960998	3
288º	SANDRA MACHADO MARTINS	4074464942	3
289º	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	3630362966	3
290º	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	4004552931	3
291º	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	3987457986	3
292º	CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	4724063963	3
293º	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	4657819933	3
294º	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049.759.759-47	3
295º	ROSANGELA PEREIRA DE BRITO	4541091992	3
296º	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	4080380984	3
297º	ALUSKA PEREIRA BEZERRA	6934578481	3
298º	MICHELE LUCIANE ALVES	4999741903	3
299º	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	4779446988	3
300º	KARINA MEDEIROS CONCEIÇÃO	5435116937	3
301º	FABIANA PAZ FABIANA	6815607976	3
302º	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	5959612909	3
303º	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	6029584901	3
304º	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	7035032940	3
305º	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	6495704992	3
306º	LIDIANE LOPES RAMOS	7380524933	3
307º	WILIAN CARLOS MUNHOZ	7854780943	3
308º	JESSICA GOMES BEZERRA	7183361942	3
309º	JOYCE VIEIRA LEITE	38763045800	3
310º	DIEYNE DE FÁTIMA MESSIAS	8253378955	3
311º	DARDANA RAQUEL SILVA	85667102234	3
312º	GISLAINE ZELLA	7026555979	3
313º	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	8032389911	3
314º	RAIMUNDA DE ABREU CARVALHO	542.239.202-78	3
315º	LUCAS PERONI DE OLIVEIRA	8912419900	3
316º	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	1406217921	3
317º	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	9526057910	3
318º	NATÁLIA CRISTY FELTZ GOMES	9268215985	3
319º	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	5519591938	3
320º	DIULLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2175031284	3
321º	ALESSANDRA CARDOSO HIPÓLITO	8766123976	3
322º	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	10386499942	3
323º	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	11031096930	3
324º	ANNA CLARA PEREIRA	103.612.239-93	3
325º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	3
326º	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	10640721940	3
327º	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	112.573.959-20	3
328º	GIOVANA NOGUEIRA DAMIANI	4901052977	3
329º	MARIZA ROSA BENEVIDES	71125051949	3
330º	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	2012137962	3
331º	DENISE MOURA FAUSTO	25310967877	3
332º	FABIANA DINO KUBA ALBINI	851863922	3
333º	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	5088693907	3
334º	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	5118486920	3
335º	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	5396932945	3
336º	ANA PAULA XAVIER	5095800926	3
337º	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	5157033974	3
338º	SUELEN CRISTINA MARQUES	5350744925	3

339º	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	6294752965	3
340º	FERNANDA TAYNA BARBOSA	5775404912	3
341º	RENATA PINTO FARIAS	7581419983	3
342º	JHENIFER ARRUDA	8304964910	3
343º	ALESSANDRA TELES DOS SANTOS RUPER	7348071988	3
344º	CAROLINE DE OLIVEIRA	7482525920	3
345º	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	8724353930	3
346º	DAIANE CRISTINE CALEGARI	9209823958	3
347º	ANDRE OGRODOWSKI	104.118.379-82	3
348º	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	07/06/1999	3
349º	NATHALYA GOMES	30/11/1999	3
350º	ANGELA CÉLIA GUILHERME	54180988968	3
351º	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	59840781987	3
352º	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	7779079767	3
353º	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	3684951919	3
354º	ANGELINA FELIX ALVES	3797448996	3
355º	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	5098282993	3
356º	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	5147201904	3
357º	GISELE CRISTINA DE FREITAS	4830841907	3
358º	DIONISIA BARCELOS PENICHE	5764482909	3
359º	MARIA GILMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA HENRIQUES	8360012490	3
360º	JANAINA GONÇALVES NEVES	7117505990	3
361º	IZABELA MARTINS ALVES	9051905998	3
362º	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	084.587.729-14	3
363º	GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	20/09/1996	3
364º	LUCIMAR DE LIMA	4635384985	3
365º	TARCISIO MOREIRA DE SOUZA	4742317980	3
366º	ANA MARIA DALAGNOL	7247932910	3
367º	MARLI FERNANDES ROSA	1193354765	3
368º	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	036.136.849-69	3
369º	GRAIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	12892638763	3
370º	NASIDE LACERDA COLODEL	41437969968	3
371º	MARISA ARRUDA LEITE	5450635294	3
372º	IVONE APARECIDA HIRT	51851679987	3
373º	SANDRA FIGUEIREDO	71334442953	3
374º	LINDAMAR XAVIER SANTOS	88564797968	3
375º	REGIANE RIBEIRO	92805450949	3
376º	ROSILDA DA SILVA	1657474984	3
377º	TATIANE ROCHA DE LIMA	4150355975	3
378º	CARLA PEREIRA DA SILVA	057.081.169-43	3
379º	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	5237704999	3
380º	SUELEM DOS SANTOS PEREIRA LOPES	6878136970	3
381º	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	8444411981	2,5
382º	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	328.517.589-34	2,5
383º	MARCILENE PRADO SELA	634732919	2,5
384º	LÉIA CRISTINA ZANATTA BERNARDES	2262783950	2,5
385º	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	3008393918	2,5
386º	GLACI FELIX DOS SANTOS GONCALVES	5395128930	2,5
387º	KATYUCE DE LIMA BAPTISTA	3777895938	2,5
388º	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	5123873970	2,5
389º	JESSICA FERNANDES MOREIRA	7790416901	2,5
390º	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	2,5
391º	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	6560957926	2,5
392º	THAINÁ ELOIZA DA SILVA	8507095984	2,5
393º	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	10239873920	2,5
394º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	2,5
395º	LUISA SANTOS	2781962929	2,5
396º	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	391627961	2,5
397º	AMANDA CRISTINE WISTUBA	3519604906	2,5
398º	MARINEIA LEITE TOMAS	897974930	2,5
399º	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	5422917979	2,5
400º	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	9135557974	2,5
401º	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	61921793953	2,5
402º	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	1855733986	2,5
403º	TELMA MARQUES MACHADO11	67011438220	2,5
404º	SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO	7744754980	2,5
405º	LUZIA PEREIRA DA SILVA	7065219941	2,5
406º	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	283600101	2
407º	CAROLINE GOMES DA SILVA	6298189912	2
408º	AMANDA COSTA DOS SANTOS	10200007912	2
409º	JOSIANE MOREIRA PAUL	2818988985	2
410º	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	68011636987	2
411º	DIORANDINAALVES	682 699 519-00	2
412º	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	43331173215	2
413º	LUCI DE FREITAS BORBA	4978365996	2
414º	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	3784520960	2
415º	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	4799946927	2
416º	BRUNO COSTA DA SILVA	5336322938	2
417º	VANESSA VITKOVSKI	1057317900	2
418º	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	2240001364	2
419º	DALVANA MIRANDA DA COSTA	7178983930	2
420º	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	8109410901	2
421º	DÉBORA GOMES DA SILVA	1224528956	2
422º	CLARA RANGEL BAUER	090.018.889-84	2
423º	NATHALY RHAIANY GOMES PEREIRA	9859751994	2
424º	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA	10175904944	2
425º	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	9719099976	2
426º	NATHANY MOURA VERISSIMO	11374165999	2
427º	LUCI MARI SEPANHAKI DE BRITO	2406177971	2

428º	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	2818988985	2
429º	ADRIANAIENKE NAUMES	4858377903	2
430º	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	054.202.649-00	2
431º	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	9822217978	2
432º	LARISSA RIZZARDI	10617372926	2
433º	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	76588440987	1,5
434º	LILIANE SCHICOWSKI	2508987999	1,5
435º	TIAGO PAMPUCHE	1025545958	1,5
436º	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	6761441951	1,5
437º	ANDREIA DA LUZ	037.622.099-60	1,5
438º	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	2590070993	1,5
439º	SUELI PADILHA	58822496949	1,5
440º	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	3339723923	1,5
441º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	4024780964	1,5
442º	LUCIANA RICARDO ROCHA	3767706946	1,5
443º	GISELE TORRES DA SILVA	58.919.669	1,5
444º	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	046.466.719-48	1,5
445º	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	057.330.409-20	1,5
446º	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	5546568925	1,5
447º	KELLY THAIS DOS SANTOS CORREA	5769291907	1,5
448º	LORRARA FERNANDES LINO	6306514937	1,5
449º	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	6909421922	1,5
450º	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	7183649962	1,5
451º	FRANCELINY WILKE RAMOS	6955183990	1,5
452º	GEZIANE ZELLA ALVES	8733128995	1,5
453º	NOELI DA SILVA CAETANO	9239415920	1,5
454º	JHENNIFERGIOVANA SOFFIATI	105.348.409-73	1,5
455º	LIVIA GABILAN	009.828.849-07	1,5
456º	IVONETE MARIA DE AMORIM NASCIMENTO	939979653-15	1,5
457º	ROSELI APARECIDA SCHVARZ	3171672944	1,5
458º	VALMIR AMORIM	2603564927	1,5
459º	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	034.326.019-05	1,5
460º	VANILCE TATIANE MACIEL CARNEIRO	36362257820	1,5
461º	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	6840977960	1,5
462º	JULIANE ALBINI CUNHA	7802320976	1,5
463º	BARBARA CORDEIRO	6404027984	1,5
464º	MONICA DA SILVA DE OLIVEIRA	7188051941	1,5
465º	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	75276224900	1
466º	AMADEU RIBEIRO	443256900	1
467º	PATRÍCIA BORBA REDEDE	3094322948	1
468º	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	5839895946	1
469º	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	8762699784	1
470º	DANIELE ARCE CARVALHO	5969363979	1
471º	VANESSA GOMES BEZERRA	5342395950	1
472º	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	054.595.859-88	1
473º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	1
474º	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	7156478907	1
475º	RENATADE LIMA PEREIRA	10830040935	1
476º	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	9798466926	1
477º	ROCELANE NOGUEIRA DA ROSA WOICISKI	3333215969	1
478º	LUCIANE MORO DA SILVA	72085223915	1
479º	CARMEN DELIA MELGAREJO DA CUNHA	60933380100	1
480º	MARISTELI KUSS	2055416901	1
481º	INDIANARA SERAFIM	030.793.479-94	1
482º	FLAVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	2771256932	1
483º	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	2383288993	1
484º	JULIA GODOI DOS SANTOS GOMES	2383288993	1
485º	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	4235900900	1
486º	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	6175017935	1
487º	JOSIANE DE MATOS SOBCZAK	3775597921	1
488º	CAROLINE MUNCINELLI PIO	6009170966	1
489º	CARLA MARIA DIAS	6905826928	1
490º	JAQUELINE ALVES SERAFIM	8737337971	1
491º	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	7491413951	1
492º	VALDIRENE PONTES LACERDA	12/07/1970	0
493º	JOCELIA CARDOSO DA COSTA	07/12/1976	0
494º	ADRIANO FABRIS	01/12/1980	0
495º	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	24/04/1982	0
496º	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	14/11/1982	0
497º	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	10/03/1986	0
498º	THIAGO AMORIM DA SILVA	26/04/1987	0
499º	ERICKA ALVES GOUVEIA	14/02/1988	0
500º	RODRIGO PACHECO ALVES	23/03/1989	0
501º	MARINA FERMINO	15/01/1990	0
502º	BRUNA PEREIRA DA COSTA	31/12/1990	0
503º	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	17/01/1991	0
504º	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/04/1995	0
505º	LUIS EDUARDO QUERINO	07/03/1997	0
506º	LORENA THOALDO MAGAGNIN	03/08/1997	0
507º	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	05/12/1997	0
508º	YASMIN HAMUD	07/03/1998	0
509º	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	27/02/1999	0
510º	DIAMOND RICHARD ROCHA DOS SANTOS	11/07/2000	0
511º	MELLAY MARTINS PEREIRA	01/03/2002	0
512º	EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/01/2003	0

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B01223D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2020

Unidade gestora: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 31/03/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.800.000,00	2.923.000,03	590.960,91	(2.332.039,12)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.640,00	6.640,00	90,97	(6.549,03)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		6.640,00	6.640,00	90,97	(6.549,03)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.793.360,00	2.916.360,03	588.843,26	(2.327.516,77)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		2.793.360,00	2.916.360,03	588.843,26	(2.327.516,77)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	2.026,68	2.026,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	2.026,68	2.026,68

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		2.800.000,00	2.923.000,03	590.960,91	(2.332.039,12)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		2.800.000,00	2.923.000,03	590.960,91	(2.332.039,12)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	38.624,52	38.624,52
TOTAL (V) = (III+IV)		2.800.000,00	2.923.000,03	629.585,43	(2.293.414,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.769.360,00	2.892.360,03	629.585,43	629.585,43	629.585,43	2.262.774,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		174.000,00	194.105,36	33.394,14	33.394,14	33.394,14	160.711,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.595.360,00	2.698.254,67	596.191,29	596.191,29	596.191,29	2.102.063,38
DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.800.000,00	2.923.000,03	629.585,43	629.585,43	629.585,43	2.293.414,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.800.000,00	2.923.000,03	629.585,43	629.585,43	629.585,43	2.293.414,60
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.800.000,00	2.923.000,03	629.585,43	629.585,43	629.585,43	2.293.414,60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIORES (a)	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:84066F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 61/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E SISTEMA SIC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 02 DE ABRIL DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES

SUBSEQÜENTES. E ATUALIZAR OS VALORES DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço contratado	Preço Reajustado
LOTE: 001	2	62197	MANUTENÇÃO DE WEB SITE	MES	640,00	500,00
LOTE: 001	3	62198	MANUTENÇÃO DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO)	MES	215,00	200,00

REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3FE93E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Março de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.081,50	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.891,24	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.202,37	63.175,11
Déficit	63.175,11			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	63.175,11	Totais		63.175,11
Totais	63.175,11	Totais		63.175,11
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		63.175,11
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	63.175,11			
Total	63.175,11	Total		63.175,11

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A98799C4

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Marco de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			63.175,11
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.283,87	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.081,50	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.874,64		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.206,86		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.202,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.202,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.891,24	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.891,24	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300,82		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	990,42		
Total da Unidade Orcamentaria				63.175,11
Total do Orgao				63.175,11
Total Geral				63.175,11

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:50FA9B87

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Renascenca Marco de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64	Programa de Trabalho				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		63.175,11		63.175,11
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		63.175,11		63.175,11
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		63.175,11		63.175,11
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		63.175,11		63.175,11
Total Unidade Orcamentaria.....			63.175,11		63.175,11
Total do Orgao			63.175,11		63.175,11
Total Geral			63.175,11		63.175,11

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3F230A51

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**345.000,00**	**1.302.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		345.000,00	1.302.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**23.692,89**	**92.179,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.620,60	91.532,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		72,29	647,18
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**368.692,89**	**1.394.179,26**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**189.087,94**	**916.259,06**
Despesas Correntes		189.087,94	780.094,19
Pessoal e Encargos Sociais		177.709,00	727.064,59
Outras Despesas Correntes		11.378,94	53.029,60
Despesas de Capital		0,00	136.164,87
Investimentos		0,00	136.164,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**385.740,94**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	385.740,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**23.692,89**	**92.179,26**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.692,89	92.179,26

Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**155.912,06**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		155.912,06	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**368.692,89**	**1.394.179,26**

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:87D378A7

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Período: 01/01/2021 Até 31/03/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		155.912,06	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		159.147,47	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**537.424,34**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		155.912,06	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		537.424,34	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**537.424,34**	**381.512,28**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 Até 31/03/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		155.912,06	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	381.512,28
Total do Ativo		**537.424,34**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**537.424,34**	**381.512,28**

RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2021	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		72,29	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		155.912,06	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		(72,29)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		155.912,06	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A6D53765

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 1º Trimestre de 2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	345.000,00	1.302.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		345.000,00	1.302.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	177.709,00	727.064,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	11.378,94	52.680,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	385.740,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	8.152,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		189.087,94	1.173.638,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**155.912,06**	**128.361,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	136.164,87
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	345.000,00	1.302.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	345.000,00	1.302.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	146.785,01	600.846,71
Encargos Patronais	30.923,99	126.217,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	177.709,00	727.064,59

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	1.088,00	8.623,65
Serviços	10.290,94	44.057,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.378,94	52.680,75

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	385.740,94
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas	0,00	385.740,94
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	8.152,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	8.152,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:79CDF846

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2153/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1735, de 31 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 632.308,00 (seiscentos e trinta e dois mil, e trezentos e oito reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.053	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS		
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 4940 –** BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	61.420,39
1030100342.033	Transferências a Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público		150.000,00
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		20.887,61
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 4940 –** BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00
TOTAL			**632.308,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2020	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2020) Fonte: 4940	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 4940 –** BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	382.308,00	0,00	382.308,00	0,00
TOTAIS.....R$		**382.308,00**	**0,00**	**382.308,00**	**0,00**

II – Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2021 (repasses), relativo aos valores decorrentes das EMENDAS INDIVIDUAIS, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
17189911.01 (409) Fonte: 4940	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 4940 –** BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:79B9BE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	01/04/2021
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** visando à **Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.878.099/0001-82

Item	Descrição	Marca	UN	Quant. Litros	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	**Rodoil**	**LITS**	1.500,00	5,35	8.025,00
2	ETANOL	**Rodoil**	**LITS**	1.500,00	4,10	6.150,00

Valor Total Homologado - R$ 14.175,00

Rio Branco do Ivaí - PR, 01 de Abril de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	01/04/2021
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** visando à **Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.878.099/0001-82

Item	Descrição	Marca	UN	Quant. Litros	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	**Rodoil**	**LITS**	1.500,00	5,35	8.025,00
2	ETANOL	**Rodoil**	**LITS**	1.500,00	4,10	6.150,00

Valor Total Homologado - R$ 14.175,00

Rio Branco do Ivaí - PR, 01 de Abril de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:637F945D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2021

EDITAL Nº 005/2021
PSS 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, 24 de Fevereiro de 2021, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
TÉCNICO ENFERMEIRA

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
008	IRONIDES DE FATIMA FARIAS	16/07/1968	71	1º
023	SIUMARA RIBEIRO	25/04/1986	71	2º
021	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	55	3º
014	DILENE PEREIRA	08/03/1994	52	4º
007	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	45	5º
013	DAIANE GHISI	20/12/1990	27	6º
011	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	12/09/1996	25	7º
010	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	18/03/1962	23	8º
009	MARILENE DA ROSA	28/05/1984	23	9º
002	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	27/07/1995	08	10º
003	SILVANI POLUCENA NUNES	14/11/1980	05	11º
005	JANETE DE SOUZA SOUTO	22/02/1985	05	12º
ENFERMEIRO				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA**	**POSIÇÃO**
022	VIVIANE DANILI TONIAL	29/11/1990	79	1º
012	GLADIELI FERREIRA SPATH	02/08/1994	63	2º
015	JOICE CRISTINA KUCHLER	10/01/1997	36	3º
020	ANA MARIA ZEFERINO	06/04/1995	31	4º
027	LETICIA ROSSETTO	28/01/1996	27	5º
018	GABRIELA DAL BOSCO PADILHA	25/01/1993	21	6º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6D9018CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 043, de 31 de março de 2021.

Declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1993 e suas alterações, e o artigo 30 do Decreto Municipal nº 20, de 1º de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal os bens patrimoniais abaixo descritos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
8043	ESTABILIZADOR
8813	OXIMETRO DE PULSO
8746	LIXEIRA
4264	CARTEIRA ESCOLAR
6257	OXIMETRO DE PULSO
4536	CARTEIRA ESCOLAR
4588	TELEFONE
4378	CARTEIRA ESCOLAR
4359	CADEIRA ESCOLAR
3097	CADEIRA ESCOLAR
2801	CARTEIRA ESCOLAR
132	CADEIRA ESCOLAR
2900	CARTEIRA ESCOLAR
2959	CADEIRA ESCOLAR
2945	CADEIRA ESCOLAR
3029	CADEIRA ESCOLAR
2925	CARTEIRA ESCOLAR
4280	CARTEIRA ESCOLAR
2792	CARTEIRA ESCOLAR
3045	CADEIRA ESCOLAR
4427	CARTEIRA ESCOLAR
3022	CADEIRA ESCOLAR
3135	CARTEIRA ESCOLAR
2926	CARTEIRA ESCOLAR
3007	CADEIRA ESCOLAR
3056	CARTEIRA ESCOLAR
3079	CADEIRA ESCOLAR
2951	CARTEIRA ESCOLAR
2909	CARTEIRA ESCOLAR
3063	CADEIRA ESCOLAR
3085	CARTEIRA ESCOLAR
2961	CADEIRA ESCOLAR
4410	CARTEIRA ESCOLAR
4415	CARTEIRA ESCOLAR
4372	CARTEIRA ESCOLAR
3042	CARTEIRA ESCOLAR
3083	CADEIRA ESCOLAR
3081	CADEIRA ESCOLAR
4375	CARTEIRA ESCOLAR
2821	CARTEIRA ESCOLAR
3102	CADEIRA ESCOLAR
3097	CADEIRA ESCOLAR
2870	CARTEIRA ESCOLAR
1045	CARTEIRA ESCOLAR
4434	CARTEIRA ESCOLAR
2954	CADEIRA ESCOLAR
3191	CADEIRA ESCOLAR
4345	CARTEIRA ESCOLAR
4398	CARTEIRA ESCOLAR
4470	CARTEIRA ESCOLAR
2889	CARTEIRA ESCOLAR
4270	CARTEIRA ESCOLAR
2989	CARTEIRA ESCOLAR
1142	CADEIRA ESCOLAR
3114	CARTEIRA ESCOLAR
2818	CARTEIRA ESCOLAR
2981	CARTEIRA ESCOLAR
3092	CADEIRA ESCOLAR
3093	CADEIRA ESCOLAR
2874	CADEIRA ESCOLAR
3080	CARTEIRA ESCOLAR
4291	CARTEIRA ESCOLAR
4355	CARTEIRA ESCOLAR
3080	CARTEIRA ESCOLAR
2943	CADEIRA ESCOLAR

4326	CARTEIRA ESCOLAR
3041	CADEIRA ESCOLAR
4351	CADEIRA ESCOLAR
3030	CARTEIRA ESCOLAR
4374	CARTEIRA ESCOLAR
2999	CADEIRA ESCOLAR
3141	CARTEIRA ESCOLAR
4243	CADEIRA ESCOLAR
3102	CARTEIRA ESCOLAR
3018	CARTEIRA ESCOLAR
2925	CADEIRA ESCOLAR
2990	CADEIRA ESCOLAR
2916	CARTEIRA ESCOLAR
4492	CADEIRA ESCOLAR
3072	CARTEIRA ESCOLAR
3012	CADEIRA ESCOLAR
2939	CARTEIRA ESCOLAR
3110	CADEIRA ESCOLAR
2996	CARTEIRA ESCOLAR
2864	CADEIRA ESCOLAR
2975	CARTEIRA ESCOLAR
3020	CADEIRA ESCOLAR
3071	CARTEIRA ESCOLAR
3033	CARTEIRA ESCOLAR
3015	CADEIRA ESCOLAR
4346	CADEIRA ESCOLAR
4274	CARTEIRA ESCOLAR
4338	CADEIRA ESCOLAR
3010	CARTEIRA ESCOLAR
3198	CARTEIRA ESCOLAR
3095	CADEIRA ESCOLAR
3058	CARTEIRA ESCOLAR
4414	CADEIRA ESCOLAR
3136	CADEIRA ESCOLAR
3011	CADEIRA ESCOLAR
4399	CADEIRA ESCOLAR
3019	CARTEIRA ESCOLAR
2956	CARTEIRA ESCOLAR
3075	CARTEIRA ESCOLAR
3054	CADEIRA ESCOLAR
4248	CARTEIRA ESCOLAR
4396	CARTEIRA ESCOLAR
3096	CADEIRA ESCOLAR
3038	CADEIRA ESCOLAR
2986	CADEIRA ESCOLAR
2983	CARTEIRA ESCOLAR
2980	CARTEIRA ESCOLAR
3100	CADEIRA ESCOLAR
2964	CARTEIRA ESCOLAR
3084	CADEIRA ESCOLAR
2948	CARTEIRA ESCOLAR
2952	CARTEIRA ESCOLAR
3115	CARTEIRA ESCOLAR
3094	CADEIRA ESCOLAR
3059	CARTEIRA ESCOLAR
2944	CARTEIRA ESCOLAR
3077	CARTEIRA ESCOLAR
3043	CADEIRA ESCOLAR
3009	CARTEIRA ESCOLAR
3003	CARTEIRA ESCOLAR
2837	CARTEIRA ESCOLAR
2955	CADEIRA ESCOLAR
3077	CADEIRA ESCOLAR
3032	CARTEIRA ESCOLAR
3044	CARTEIRA ESCOLAR
2972	CARTEIRA ESCOLAR
2847	CADEIRA ESCOLAR
3165	CADEIRA ESCOLAR
4266	CARTEIRA ESCOLAR
2852	CARTEIRA ESCOLAR
2790	CARTEIRA ESCOLAR
3027	CARTEIRA ESCOLAR
4367	CADEIRA ESCOLAR
3065	CADEIRA ESCOLAR
4353	CADEIRA ESCOLAR
4360	CADEIRA ESCOLAR
4294	CADEIRA ESCOLAR
3154	CADEIRA ESCOLAR
3051	CADEIRA ESCOLAR
4352	CADEIRA ESCOLAR
4421	CARTEIRA ESCOLAR
3063	CADEIRA ESCOLAR
2985	CADEIRA ESCOLAR
3192	CADEIRA ESCOLAR
3074	CADEIRA ESCOLAR
2923	CARTEIRA ESCOLAR
1050	CARTEIRA ESCOLAR
3046	CADEIRA ESCOLAR
3101	CADEIRA ESCOLAR

2904	CARTEIRA ESCOLAR
4333	CADEIRA ESCOLAR
3014	CADEIRA ESCOLAR
4267	CARTEIRA ESCOLAR
3195	CADEIRA ESCOLAR
2844	CADEIRA ESCOLAR
2987	CADEIRA ESCOLAR
2947	CADEIRA ESCOLAR
2998	CADEIRA ESCOLAR
4347	CARTEIRA ESCOLAR
4341	CARTEIRA ESCOLAR
2873	CARTEIRA ESCOLAR
1049	CARTEIRA ESCOLAR
2854	CADEIRA ESCOLAR
3079	CARTEIRA ESCOLAR
2912	CARTEIRA ESCOLAR
3096	CARTEIRA ESCOLAR
3086	CADEIRA ESCOLAR
3053	CADEIRA ESCOLAR
4328	CARTEIRA ESCOLAR
3193	CADEIRA ESCOLAR
3016	CARTEIRA ESCOLAR
4339	CADEIRA ESCOLAR
3155	CADEIRA ESCOLAR
3178	CARTEIRA ESCOLAR
3060	CARTEIRA ESCOLAR
3132	CARTEIRA ESCOLAR
1053	CARTEIRA ESCOLAR
3153	CARTEIRA ESCOLAR
3133	CADEIRA ESCOLAR
3088	CARTEIRA ESCOLAR
3159	CARTEIRA ESCOLAR
4371	CARTEIRA ESCOLAR
3067	CADEIRA ESCOLAR
3034	CARTEIRA ESCOLAR
2905	CARTEIRA ESCOLAR
4480	CADEIRA ESCOLAR
1016	CARTEIRA ESCOLAR
2859	CARTEIRA ESCOLAR
1051	CARTEIRA ESCOLAR
4297	CARTEIRA ESCOLAR
677	CADEIRA ESCOLAR
1379	CADEIRA ESCOLAR

Art. 2º Ficam designados os servidores José Carlos Natal, Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, matrícula nº 16901; Vilson das Neves Pessoa, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 114321; e Valdir Bispo dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 17181, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de avaliação dos bens ora declarados inservíveis.
Art. 3º A Comissão Especial designada por este Decreto deverá expedir, no prazo de 30 (trinta) dias, laudo de avaliação dos bens descritos no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:36686AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA
CNPJ/CPF: 29.890.362/0001-87

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	TNT 40 G 1,4M X 50M- CORES DIVERSAS	DubFlex	Rolo	20,00	85,00	1.700,00

Valor Total Homologado- R$ 1.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8CEA698

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.216.251/0002-00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APONTADOR COM 02 FUROS, DEPÓSITO APONTA LAPIS COMUM E LAPIS JUMBO, VARIAS CORES. CARACTERISTICA DO PRODUTO PESO: 001 PROFUNDIDADE: 55 MM CORES: SORTIDADAS - PRODUTO COM SELO INMETRO	WORLD MASTER	UN	1.500,00	0,9800	1.470,00
9	CARTOLINA ESCOLAR MEDIDA MINIMA DE 50 X 60 CM - CORES A DEFINIR	AMIM	UN	1.000,00	0,3800	380,00
10	COLA BRANCA, TUBO COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 1000 GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER 100% EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCAS PARÂMETRO DA QUALIDADE ESPERADA. ACRILEX, PRITT, COLAPEL, CASCOREZ	PIRATININGA	UN	50,00	6,9000	345,00
12	COLA COLORIDA, LAVAVEL, ATÓXICA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO- ESTOJO COM 6 UNIDADES DE NO MINIMO 23 G CADA - CORES SORTIDAS -PRODUTO COM SELO INMETRO	SPLASH COLOR	UN	1.000,00	4,5900	4.590,00
17	GIZ DE CERA GROSSO (JUMBO), TAMANHO GRANDE, CORANTE ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 CORES.	ABC DO SABER	UN	700,00	2,2200	1.554,00
24	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM -CORES A DEFINIR	ART FLOC	UN	150,00	0,6200	93,00
25	PAPEL CARTÃO 48 x 66 CM-CORES A DEFINIR	PREMIATA	UN	300,00	0,7600	228,00
28	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 -CORES A DEFINIR	REALCE	UN	600,00	0,2600	156,00
37	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8	LEO E LEO	UN	50,00	0,7800	39,00
38	REGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE C/ 30 CM	WALLEU	UN	1.100,00	0,6500	715,00
39	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM PONTA, MEDIDA MINIMA DE 13 CM, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO ANATÔMICO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, VISOR PARA INSERÇÃO DE NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXIVEL (VAI E VEM) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E FICHA TÉCNICA COMPROVANDOO AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA PRODUTO COM SELO INMETRO	WORLD MASTER	UN	1.390,00	1,6900	2.349,10
41	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA- EMBALAGEM COM 250 ML, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE MINIMA DE 30 MESES - COR AMARELA-PRODUTO COM SELO INMETRO	PIRATININGA	UN	120,00	2,9500	354,00
42	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA- EMBALAGEM COM 250 ML, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE MINIMA DE 30 MESES - COR AZUL-PRODUTO COM SELO INMETRO	PIRATININGA	UN	120,00	3,0000	360,00
43	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA- EMBALAGEM COM 250 ML, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE MINIMA DE 30 MESES - COR PRETA- PRODUTO COM SELO INMETRO	PIRATININGA	UN	120,00	2,9500	354,00
44	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA- EMBALAGEM COM 250 ML, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE MINIMA DE 30 MESES - COR ROSA -PRODUTO COM SELO INMETRO	PIRATININGA	UN	120,00	2,9500	354,00
45	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA- EMBALAGEM COM 250 ML, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE MINIMA DE 30 MESES - COR VERMELHA -PRODUTO COM SELO INMETRO	PIRATININGA	UN	120,00	3,0400	364,80
46	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA- EMBALAGEM COM 250 ML, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE MINIMA DE 30 MESES - COR VERDE -PRODUTO COM SELO INMETRO	PIRATININGA	UN	120,00	3,0400	364,80

Valor Total Homologado- R$ 14.070,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8BAACA9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 19.032.430/0001-13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	COLA GLITTER COLORIDA EMBALAGEM COM 6 CORES. FRASCOS DE NO MINIMO 23G CADA, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL ATÓXIMO, CORES COM BRILHO INTENSO, INDICAÇÃO DE LAVAVEL E SELO DO INMETRO EXPRESSO NA EMBALAGEM,	LYKE	UN	1.000,00	5,75	5.750,00
26	PAPEL COUCHÊ BRILHO - A4 - GRAMATURA 115 -PCT COM 50 FOLHAS	NEO MUNDI	UN	30,00	11,30	339,00
30	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº10	FOKINHO	UN	50,00	0,97	48,50
32	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº14	FOKINHO	UN	50,00	1,27	63,50
34	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº2	FOKINHO	UN	50,00	0,73	36,50
35	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº4	FOKINHO	UN	50,00	0,68	34,00
36	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº6	FOKINHO	UN	50,00	0,68	34,00

Valor Total Homologado- R$ 6.305,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3502460B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.616.893/0001-62

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS GRAFITE, Nº 40 COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, COM MEDIDAS MINÍMAS DE 3,3X2,3X0,08 CM, MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES - PRODUTO COM SELO INMETRO	RED BOR	UN	40,00	4,99	199,60
14	EVA ATOALHADO EM CHAPA DE NO MINIMO 40X50 CM X 2MM- CORES DIVERSAS (A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA)	ONDA	UN	500,00	2,40	1.200,00
15	EVA COM GLITTER EM CHAPAS COM NO MINIMO 40X60 CM X2MM - CORES	ONDA	UN	500,00	2,90	1.450,00

	DIVERSAS (A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA)					
18	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES, NÃO AQUARELÁVEL, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3,3 MM DE DIÂMETRO - DESENHA MACIO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA ECOLOGICAMENTE CORRETA, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS: COMPRIMENTO: 175 MM - DIÂMETRO: 6,9 MM.	LYKE	UN	700,00	2,45	1.715,00
20	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO Nº 2 - GRAFITE Nº 2 (HB), PRODUZIDO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, PONTA MAX RESISTENTE, ESPEÇO PARA COLOCAÇÃO DO NOME DA CRIANÇA, FABRICADO COM PROCESSO DE COLAGEM NA MINA NA MADEIRA QUE EVITA QUEBRA COMPRIMENTO DE 3/4, ESCRITA APAGAVEL. - CERTIFICADO PELO INMETRO CX- COM 36 LAPIS	ECOLE	UN	60,00	28,30	1.698,00
40	TINTA GUACHE LAVAVEL 6 CORES- TEMPERA GUACHE POSTER COLOR, COM 6 CORES VIVAS E MISCIVEIS ENTRE SI, SOLUVEL EM AGUIA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA, , COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDO A BASE DE RESINA, AGUA, PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO INMETRO	ONDA	UN	1.000,00	2,60	2.600,00

Valor Total Homologado- R$ 8.862,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B107FB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2021
b) Licitação Nrº :	8/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Escolar destinado aos alunos da rede municipal de educação do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO
CNPJ/CPF: 34.854.886/0001-52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL C/ 40 FOLHAS - PRODUTO COM SELO INMETRO	FORONI	UN	1.100,00	0,83	913,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL C/ 40 FOLHAS - PRODUTO COM SELO INMETRO	FORONI	UN	1.100,00	0,83	913,00
6	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 96 FOLHAS 140X202, CADERNO DE LINHA, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 140MMX202MM -PRODUTO COM SELO INMETRO	FORONI	UN	1.390,00	2,51	3.488,90
7	CADERNO DE LINGUAGEM, CAPA DURA - 48 FOLHAS COSTURADO COM NO MINIMO 48 FOLHAS FORMATO 140MMX202MM - PRODUTO COM SELO INMETRO	FORONI	UN	1.390,00	1,85	2.571,50
8	CADERNO UNIVERSITARIO 1 MATERIA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA-COSTURADO FOLHAS PAUTADAS - PRODUTO COM SELO INMETRO	SÃO DOMINGOS	UN	1.500,00	3,94	5.910,00
11	COLA BRANCA ESCOLAR COM NO MINIMO 100 G, LAVAVEL E PARA COLAR PAPEL CARTOLINA, CARTÃO, ETC. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA E AGUA, PRODUTO ATÓXICO; BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM TRÊS RESPIRO. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOPCIVAS Á SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX. - PRODUTO COM SELO INMETRO	PLANETA T	UN	1.390,00	1,16	1.612,40
16	EVA LISO EM CHAPAS NO MINIMO 40X60 CM X 2MM - CORES DIVERSAS (A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA)	DUBFLEX	UN	500,00	1,20	600,00
19	LAPIS DE COR JUMBO, C/ 12 CORES, FACE DE 9,5 DE DIAMETRO DA MINA 4MM, C/ PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERA E MADEIRA REFLORESTADA, PRODUZIDO C/ MATÉRIAS ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIÂMETRO JUMBO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	LABRA	UN	690,00	6,00	4.140,00
21	LAPIS PRETO ECOLAPIS Nº 2- INTEIRO 1ªLINHA, CAIXA COM 144 UNIDADES, GRAVAÇÃO DEMARCA E MODELO NO PRODUTO, GRAFITE ULTRA RESISTENTE E TECNICA SEKURAL, SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC EXPRESSA NA EMBALAGEM.	SERELEPE	UN	10,00	26,00	260,00
22	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MINIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, AGUA, GLUTEN, CLORETO DE SÓDIO,	MAGIX	UN	1.000,00	2,10	2.100,00

	CONSERVANTES, AROMA, E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTENCIA, CORES VIVAS E MISCIVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA CRIANÇAS Á PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. SELO INMETRO EMPRESSO NA EMBALAGEM.					
23	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM BRANCO 75 G CAIXA C/5000 FOLHAS	MAGNUM	UN	35,00	159,00	5.565,00
27	PAPEL CREPON 48 X 200 CM -CORES A DEFINIR	VMP	UN	60,00	0,66	39,60

Valor Total Homologado- R$ 28.113,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:34F21172

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 02/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR**, CONTRATO Nº 08/2020,** ASSINADO EM 06 DE MAIO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de produtos para tratamento de água de abastecimento público, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço na Abertura Da Licitação	Preço Praticado pelo fornecedor quando da licitação	Desconto Concedido	Preço Atual Mercado	Preço requerido pelo fornecedor	Preço Atualizado
01	Fluossilicato de Sódio, Na2SiF6, produto em pó branco com concentração míniima 98,5% em embalagem 25 kg.	6,53	6,50	0,46%	15,17	14,07	14,07

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$18.925,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***GUSTAVO AZEVEDO PINTO***	
Contratante	Contratada	
Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ED979CC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	5,53	5,52	5,37

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$1.099,05 (hum mil, noventa e nove reais e cinco centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:621B2C86

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 135/2020

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2019 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 16/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
2	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	5,53	5,52	5,37

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 5.120,58 (cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos).**
Cláusula Terceira.
Com vigência a partir da data deste aditivo.

Cláusula Quarta.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de abril de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:77D296B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 / 2021

CREDENCIAMENTO:	**001 / 2021.**			
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Tapira – Paraná.			
ENDEREÇO:	Rua Rio Negro, S/N – Centro – Tapira – Pr.			
CEP:	87.830-000	**CIDADE:**	Tapira – Paraná.	
EMPRESA:	**PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME**		**CNPJ**	**CNPJ: 26.924.721/0001-81**
OBJETO:				
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.				
DESPESA:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Publica**			
	Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
	97	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1000
	98	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1303
	99	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1494
EMBASAMENTO LEGAL:				
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.				

Tapira – Pr, 31 de Março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:409F9C74

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002 / 2021.

CREDENCIAMENTO:	**002 / 2021.**			
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Tapira – Paraná.			
ENDEREÇO:	Rua Rio Negro, S/N – Centro – Tapira – Pr.			
CEP:	87.830-000	**CIDADE:**	Tapira – Paraná.	
EMPRESA:	**PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME**	**CNPJ**	**CNPJ: 26.924.721/0001-81**	
OBJETO:				
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DESPESA:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Publica**			
	Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
	97	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1000
	98	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1303
	99	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1494
EMBASAMENTO LEGAL:				
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.				

Tapira – Pr, 31 de Março de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D4F25F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1859

LEI Nº.1859, de 01 de Abril de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	766	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00
Suplementar	767	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	421	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	422	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	454	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Abril de 2021..

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6E409D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
29	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2012	19,00	15.000,00
31	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	19,00	13.000,00
32	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	19,00	18.000,00
33	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	38,00	18.000,00
34	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	37,00	20.000,00
35	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	37,00	18.000,00
36	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	45,00	18.000,00
37	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	19,00	18.000,00
41	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	41,00	16.000,00
42	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	41,00	20.500,00
43	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	43,00	22.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
23	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	32,00	12.500,00
24	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	32,00	14.000,00
25	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2004	36,00	8.000,00
26	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	40,00	10.000,00
27	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	37,00	6.500,00
28	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2016	37,00	15.000,00
38	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	40,00	19.000,00
39	ONIBUS MERCEDES BENZ/MPOLO SENIOR	JMC 9744	SE500 M.BENZ SENIOR GVO 21P / 136CV	1999	41,00	14.000,00
40	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	41,00	15.000,00
44	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	43,00	20.000,00

45	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	45,00	20.000,00
47	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	44,00	30.000,00
49	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	46,00	30.000,00
50	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	50,00	45.000,00
51	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	50,00	45.000,00
52	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
53	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
54	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
55	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	50,00	29.000,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	50,00	29.000,00
57	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	50,00	33.000,00
59	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	50,00	20.500,00
60	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	50,00	33.000,00
65	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH 4G13	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	50,00	15.000,00
72	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	50,00	20.000,00
73	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	1983	50,00	15.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
65	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH 4G13	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	16,00	5.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 590.500,00 (Quinhentos e noventa mil e quinhentos reais).

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81
LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
19	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	30,00	12.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
19	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	16,00	4.800,00
23	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	35,00	4.800,00
24	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	40,00	6.000,00
25	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2004	20,00	3.000,00
26	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	17,00	4.000,00
27	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	17,00	3.500,00
28	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2016	16,00	6.000,00
29	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2012	16,00	6.000,00
31	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	16,00	4.000,00
32	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	17,00	4.500,00
33	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	16,00	4.500,00
34	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	16,00	5.000,00
35	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	16,00	7.000,00
36	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	16,00	5.000,00
37	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	16,00	5.000,00
38	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	16,00	6.500,00
39	ONIBUS MERCEDES BENZ/MPOLO SENIOR	JMC 9744	SE500 M.BENZ SENIOR GVO 21P / 136CV	1999	16,00	6.000,00
40	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	16,00	5.000,00
41	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	16,00	5.000,00
42	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	16,00	8.000,00
43	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	16,00	8.500,00
44	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	16,00	5.000,00
45	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	16,00	8.000,00
46	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	59,00	8.000,00
48	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	55,00	74.000,00
49	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	17,00	7.000,00
50	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	17,00	12.000,00
51	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	16,00	12.000,00
52	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
53	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
54	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
55	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	16,00	11.000,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	16,00	6.000,00
57	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	16,00	6.000,00
59	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	16,00	5.500,00
60	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	16,00	9.000,00
72	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	17,00	20.000,00
73	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	1983	17,00	15.000,00
74	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	51,00	13.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	6.500,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	6.500,00
15	RENAULT SANDERO EXP 1.6	ERJ 0078	SANDERO Authentique HiFlex 1.0 16V 5p	2010	16,00	7.000,00
66	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	20,00	6.000,00
69	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	20,00	6.000,00
71	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	20,00	6.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	2.800,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	16,00	2.800,00
15	RENAULT SANDERO EXP 1.6	ERJ 0078	SANDERO Authentique HiFlex 1.0 16V 5p	2010	16,00	3.000,00
66	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO 5P FLEX	2020	16,00	2.500,00
69	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO 5P BRANCO	2020	16,00	3.000,00
71	RENAULT/SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 5p 82 cv branco	2019	16,00	2.500,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	27,00	6.000,00
2	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	24,00	6.000,00
3	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	24,00	5.000,00
4	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	22,00	4.500,00
5	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	25,00	3.500,00
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AXR 8596	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2013	25,00	5.500,00
9	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	25,00	5.700,00
10	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	25,00	5.000,00
11	FIAT SIENA FIRE FLEX	LVC 0970	Siena 1.0/ EX 1.0 mpi Fire/ Fire Flex 8v	2005	25,00	5.800,00
12	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	15,00	5.000,00
13	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	25,00	6.000,00
14	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	25,00	5.000,00
16	FIAT DOBLO EX	GZP 3477	Doblo EX 1.3 Fire 16V 80cv 4/5p	2001	25,00	7.000,00
17	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	25,00	8.000,00
18	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	25,00	7.000,00
20	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	15,00	10.500,00
21	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	15,00	4.500,00
22	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	15,00	1.600,00
30	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	15,00	6.000,00
46	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	40,00	20.000,00
48	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	32,00	14.000,00
58	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	49,00	15.000,00
61	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	25,00	4.500,00
62	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	39,00	4.500,00
63	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	41,00	4.500,00
64	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	25,00	4.500,00
67	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	41,00	6.000,00
68	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	21,00	8.000,00
70	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	45,00	6.000,00
74	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	35,00	13.000,00

LOTE 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	15,00	2.500,00
2	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	27,00	2.500,00
3	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	26,00	3.000,00
4	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	25,00	2.000,00
5	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	25,00	1.500,00
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AXR 8596	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2013	25,00	2.000,00
9	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	25,00	2.200,00
10	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	15,00	1.800,00
11	FIAT SIENA FIRE FLEX	LVC 0970	Siena 1.0/ EX 1.0 mpi Fire/ Fire Flex 8v	2005	15,00	2.200,00
12	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	15,00	3.000,00
13	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	15,00	3.000,00
14	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	15,00	3.500,00
16	FIAT DOBLO EX	GZP 3477	Doblo EX 1.3 Fire 16V 80cv 4/5p	2001	15,00	3.000,00
17	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	15,00	2.500,00
18	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	15,00	2.000,00
20	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	15,00	4.000,00
21	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	15,00	2.000,00
22	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	15,00	900,00
30	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	15,00	2.500,00
47	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	15,00	10.000,00
58	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	50,00	5.000,00

61	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	19,00	2.000,00
62	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	17,00	2.000,00
63	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	15,00	2.000,00
64	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	15,00	2.000,00
67	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	15,00	3.000,00
68	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 FLEX PRETO	2014	15,00	5.000,00
70	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	15,00	3.500,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 288.200,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de abril de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:12A2CDEA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 13/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44
LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	JS200	9442	2011	28,00	55.000,00
5	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	55	5570	2012	29,00	39.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS	FD130	5783	2000	26,00	65.000,00
9	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	FG170	5675	2013	28,00	60.000,00
13	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	LB90	7806	2012	28,00	60.000,00
15	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	FB 80.3	5792	2002	28,00	37.000,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	JS200	9442	2011	26,00	20.000,00
5	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	55	5570	2012	26,00	18.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS	FD130	5783	2000	26,00	25.000,00
9	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	FG170	5675	2013	26,00	30.000,00
13	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	LB90	7806	2012	26,00	25.000,00
15	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	FB 80.3	5792	2002	26,00	18.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

CATERVEL – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL
2	ROLO COMPACTADOR VOLVO	SD105	9443	2017	27,00	40.000,00
7	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR	D5	5382	2002	27,00	45.000,00
11	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	685	5490	1999	25,00	7.000,00
12	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	785	5492	2007	25,00	7.000,00
16	MOTONIVELADORA XCMG 180	XCMG 180	10900	2020	27,00	20.000,00
17	RETROESCAVADEIRA XCMG	XCMG	10901	2020	27,00	15.000,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL
2	ROLO COMPACTADOR VOLVO	SD105	9443	2017	25,00	20.000,00
11	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	685	5490	1999	25,00	4.000,00
12	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	785	5492	2007	25,00	4.000,00
16	MOTONIVELADORA XCMG 180	XCMG 180	10900	2020	27,00	5.000,00
17	RETROESCAVADEIRA XCMG	XCMG	10901	2020	27,00	4.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MAQUINAS E PEÇAS – CNPJ Nº 82.374.646/0001-01
LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR MULLER	VAP 55	5343	2017	31,00	30.000,00
4	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	EC140	9504	1999	26,00	65.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	12C TURBO	4766	1992	28,00	36.000,00
10	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120K	8090	1999	26,00	35.000,00
14	RETROESCAVADEIRA JCB	3C	4803	2002	26,00	38.000,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR MULLER	VAP 55	5343	2017	26,00	10.000,00
4	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	EC140	9504	1999	26,00	25.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	12C TURBO	4766	1992	26,00	20.000,00
7	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR	D5	5382	2002	26,00	18.000,00
10	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120K	8090	1999	26,00	17.000,00
14	RETROESCAVADEIRA JCB	3C	4803	2002	26,00	17.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).
Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de abril de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6811CD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, com sede localizada na Avenida Marginal Paraguai Nº 469, no Município de Colombo - PR, CEP 83.405-280, neste ato representada por Tercio Gustavo Senff, portador da cédula de identidade Nº 9.075.275-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.064.449-89.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	265.65/17 PNEU NOVO RADIAL	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UNI	8,00	545,00	4.360,00
4	1000X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 16L	STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.445,00	5.780,00
6	PNEU NOVO 175/70 13	KELLY EDGE TOURING	UND	40,00	255,00	10.200,00
16	PNEU NOVO 1100X22 RADIAL LISO RODOVIARIO ASFALTO - 16L	STEELMARK AGS	UND	4,00	1.800,00	7.200,00
19	900x20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO RODOVIARIO ASFALTO - MINIMO 14 LONAS	STEELMARK AGS	UND	2,00	1.398,00	2.796,00
20	900X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO - MINIMO 14L	GOODYEAR G186	UNI	4,00	1.660,00	6.640,00
22	225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	GOODYEAR G32	UND	14,00	720,00	10.080,00
27	7.50X16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	GOODYEAR G32	UND	4,00	880,00	3.520,00
Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 50.576,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 27/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E84E02BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, com sede localizada na Rua Diomar Wambier, Nº 134, no Município de Curitiba - PR, CEP 81.560-330, neste ato representada por José Salésio Muniz do Amaral, portador da cédula de identidade Nº 1.428.563 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 509.124.029-20.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
2	PNEUS NOVOS 195/60 R16	Wanli SE201	UNID	8,00	472,17	3.777,36
30	CAMARA DE AR 1000X20	Qbom	UND	50,00	123,65	6.182,50
31	CAMARA DE AR 900X20	Qbom	UND	12,00	105,27	1.263,24
33	CAMARA DE AR 17,5x25	Tortuga	UND	10,00	306,28	3.062,80
36	CAMARA DE AR 19,5X24	Magnum	UNI	8,00	373,88	2.991,04
41	PROTETORES 1400 x 24	SBN	UND	25,00	74,78	1.869,50
42	PROTETOR 12,5/80X18	ABC Valadares	UNI	6,00	132,40	794,40
43	PROTETOR 19,5 X24	SBN	UNI	8,00	237,90	1.903,20
44	PNEU NOVO 185.55 R 16	Wanli S-1023	UNI	8,00	444,53	3.556,24
50	CAMARA DE AR 3.5 - 8	Cargo	UNI	10,00	45,50	455,00
51	PNEU NOVO RADIAL 235 -75/17,5 BORRACHUDO ASFALTO/CHÃO	Junyu JD575	UNI	8,00	1.193,54	9.548,32
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 35.403,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 27/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F0CAFFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Nº 4636, no Município de Guarapuava - PR, CEP 85055-010, neste ato representada por Fabio Luis Szychta, portador da cédula de identidade Nº 7.336.607-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 024.197.789-44.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
5	1000X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	FORMULA	UND	20,00	1.729,00	34.580,00
15	PNEU 7.50 X16 NOVO RADIAL BORRACHUDO CHÃO	ANTEO	UND	4,00	630,00	2.520,00
24	1300x24 PNEUS NOVOS COMUM MINIMO 16 LONAS	PIRELLI	UND	10,00	2.170,00	21.700,00
32	CAMARA DE AR 1100x22	QBOM	UND	8,00	129,00	1.032,00
34	CÂMARA DE AR 1400 x 24 CÂMARA DE AR 1400 x 24	TORTUGA	UND	40,00	263,00	10.520,00
35	CAMARA DE AR ARO 12,5/80 x 18 RETROESCAVADEIRA	TORTUGA	UND	6,00	147,00	882,00
37	PROTETOR 1000x20	IRBO	UND	50,00	33,00	1.650,00
38	PROTETOR 900X20	IRBO	UND	25,00	33,00	825,00
39	PROTETOR 1100x22	IRBO	UND	8,00	37,90	303,20
40	PROTETOR 17,5x25	IRBO	UND	10,00	189,00	1.890,00
45	PNEU NOVO COMUN 1400 X 24 MINIMO 16 LONAS	PIRELLI	UNI	30,00	2.258,00	67.740,00
46	PNEU NOVO COMUN 17.5 X 25 MINIMO 16 LONAS	PIRELLI	UNI	8,00	3.400,00	27.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 170.842,20 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 27/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FDE75FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, com sede localizada na Rua Uirapuru, Nº 1901, no Município de Arapongas - PR, CEP 86700-000, neste ato representada por Giovana Mendes Gonçales, portador da cédula de identidade Nº 12432057-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 113.832.259-82.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
23	1400 X 24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	WESTLAKE	UND	12,00	5.300,00	63.600,00
29	PNEUS NOVOS 195/65 R 15	FIRESTONE	UND	24,00	328,00	7.872,00
47	PNEU NOVO CONVENCIONAL 19.5X24 CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS MINIMO 12 LONAS	WESTLAKE	UNI	8,00	3.260,00	26.080,00
52	PNEU NOVO RADIAL 235 -75/17,5 LISO ASFALTO/CHÃO	WESTLAKE	UNI	4,00	790,00	3.160,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 100.712,00 (cem mil e setecentos e doze reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 27/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:42C2A936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.973.224/0001-64, com sede localizada na Rodovia Antonio Heil, Nº 800, no Município de Itajaí - SC, CEP 88.316-001, neste ato representada por Marcelo Corrêa do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 2552668 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 772.204.209-00.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)** em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 979/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
3	1000 X20 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	DRC	UND	8,00	1.550,00	12.400,00
7	275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L	DRC	UND	12,00	1.600,00	19.200,00
8	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	DRC	UND	24,00	1.800,00	43.200,00
9	275.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO ASFALTO/CHÃO MISTO - 16L	DRC	UNI	18,00	1.538,00	27.684,00
10	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	DRC	UNI	20,00	1.628,00	32.560,00
11	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L	AEOLUS	UNI	24,00	700,00	16.800,00
12	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	AEOLUS	UNI	28,00	779,00	21.812,00
13	295.80/22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHAO - MINIMO 16 LONAS	DRC	UND	18,00	1.550,00	27.900,00
14	295.80/22,5 PNEU NOVO MISTO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 16L	DRC	UND	20,00	1.750,00	35.000,00
21	PNEUS NOVOS 185/65 R 15	KUMHO	UND	56,00	290,00	16.240,00
25	12.5 80 R18 PNEUS NOVOS MINIMO 12 LONAS	JK TYRE	UNI	8,00	1.200,00	9.600,00
26	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	AMAZON	UNI	8,00	2.495,00	19.960,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 282.356,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 27/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:82EFD10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2020 – Pregão Eletrônico nº 30/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2569/2021. Ficam atualizados os valores dos serviços abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01 – SERVENTE DE OBRAS – CBO 7170-20										**VALORES ATUALIZADOS**			
Lote	Item	Cód	Descrição	Nº de func	Valor unit por func. R$	Unid	Qtd	Valor unitário R$	Preço total R$	Valor unitário por func. R$	Valor unitário R$	Preço total R$	Valor acrescido R$
001	1	70403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEVENTE DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	3.606,27	mês	3 (fevereiro a abril 2021)	36.062,70	108.188,10	3.714,94	37.149,40	111.448,20	3.260,10
001	2	70404	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	2.640,00	23,71	62.594,40	-	24,28	64.099,20	1.504,80
001	3	70405	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	528,00	31,66	16.716,48	-	32,46	17.138,88	422,40
001	4	70406	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	-	hora	106,00	2,82	298,92	-	2,90	307,40	8,48
LOTE/GRUPO 01 – SERVENTE DE OBRAS – CBO 7170-20										**VALORES ATUALIZADOS**			
Lote	Item	Cód	Descrição	Nº de func	Valor unit por func. R$	Unid	Qtd	Valor unitário R$	Preço total R$	Valor unitário por func. R$	Valor unitário R$	Preço total R$	Valor acrescido R$
002	1	70407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	5	4.737,45	mês	3 (fevereiro a abril 2021)	23.687,25	71.061,75	4.872,78	24.363,90	73.091,70	2.029,95
002	2	70408	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	1.320,00	32,91	43.441,20	-	33,68	44.457,60	1.016,40
002	3	70409	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	264,00	43,84	11.573,76	-	44,87	11.845,68	271,92
002	4	70410	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	-	hora	264,00	4,00	1.056,00	-	4,09	1.079,76	23,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO													**8.537,81**

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C7CF51A7